Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021

Institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Disposições Preliminares

Art. 1º. O Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho dispõe sobre o Sistema Jurídico-Tributário do Município, de competência da Administração Tributária, obedecidas às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, dos tratados e convenções internacionais recepcionados pelo Estado Brasileiro, do Código Tributário Nacional, das demais normas complementares à Constituição Federal, que tratem de matéria tributária, e da Lei Orgânica do Município.

LIVRO PRIMEIRO
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O Sistema Tributário Municipal é regido por este Código e pelas legislações tributárias que estabelecem as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Porto Velho.

Art. 3º. Compreende o Sistema Tributário do Município de Porto Velho o conjunto de princípios, regras, institutos e práticas que incidam direta ou indiretamente sobre um fato ou ato jurídico de natureza tributária, ou que alcance quaisquer das outras formas de receitas, previstas neste Código.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 4º. A competência tributária do Município de Porto Velho compreende a instituição, tributação, arrecadação, cobrança e fiscalização dos tributos:

I – Impostos sobre:

a) a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

b) a Transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI);

c) Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

II – Taxas:

a) decorrentes do exercício regular do Poder de Polícia;

b) pela utilização de serviços públicos;

III – Contribuição:

a) de melhoria, decorrente de obra pública;

b) para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

TÍTULO III
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. A expressão "legislação tributária municipal" compreende as leis, os decretos, as normas complementares e convênios firmados pelo Município que versem, no todo ou em parte, sobre tributos municipais e relações jurídicas a eles pertinentes.

CAPÍTULO II
DO SUJEITO ATIVO

Art. 6º. Sujeito ativo da obrigação tributária é o Município de Porto Velho, titular da competência para exigir o cumprimento das obrigações relativas aos tributos, nos termos do Sistema Constitucional Tributário e deste Código.

CAPÍTULO III
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 7º. Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

I – contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;

II – responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei.

Art. 8º. Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada às prestações que constituam o seu objeto.

CAPÍTULO IV
DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I
Da Constituição do Crédito Tributário

Art. 9º. Compete exclusivamente à autoridade tributária municipal constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, aplicar a penalidade cabível.

Parágrafo único A atividade de lançamento tributário a que se refere o caput deste artigo é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Seção II
Da Suspensão do Crédito

Art. 10. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I – a moratória;

II – o depósito do seu montante integral;

III – as reclamações e os recursos, nos termos deste Código e do Regulamento;

IV – a concessão de medida liminar em mandado de segurança;

V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VI – o parcelamento.

Parágrafo único O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal, cujo crédito seja suspenso, ou dela consequentes.

Subseção I
Da Moratória

Art. 11. Observada as disposições gerais do Código Tributário Nacional, a moratória somente pode ser concedida em caráter geral, podendo circunscrever a sua aplicabilidade à determinada região ou bairro do Município ou determinada classe ou categoria de sujeitos passivos.

Subseção II
Do Parcelamento

Art. 12. O crédito tributário ou não tributário poderá ser parcelado, na forma e condições estabelecidas em lei específica.

§ 1º O pedido de parcelamento implica confissão irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, devendo ser pactuado por meio do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento devidamente assinado pelo devedor ou seu representante legal.

§ 2º A confissão irretratável do débito interrompe a prescrição tributária nos termos do inciso IV do parágrafo único do Art. 174 do Código Tributário Nacional.

Seção III
Da Extinção do Crédito Tributário

Art. 13. Extinguem o crédito tributário:

I – o pagamento;

II – a compensação;

III – a transação;

IV – a remissão;

V – a prescrição e a decadência;

VI – a conversão de depósito em renda;

VII – o pagamento antecipado e a homologação do lançamento, nos termos do disposto no Art. 150 e seus §§ 1º e 4º, do Código Tributário Nacional;

VIII – a consignação em pagamento, nos termos do disposto no § 2º do artigo 164 do Código Tributário Nacional;

IX – a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

X – a decisão judicial transitada em julgado;

XI – a dação em pagamento de bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

Subseção I
Do Pagamento

Art. 14. A imposição de penalidade não elide o pagamento integral do crédito tributário.

Art. 15. O pagamento de um crédito não importa em presunção de quitação:

I – quando parcial, das prestações em que se decomponha;

II – quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos.

Art. 16. Quando não houver o prazo fixado na legislação tributária para pagamento, o vencimento do crédito ocorre 30 (trinta) dias após a data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento.

Parágrafo único Salvo disposição de lei em contrário, o pagamento de outras receitas ou de multas pecuniárias observarão o prazo do caput deste artigo.

Art. 17. Regulamento do Poder Executivo disciplinará a forma de pagamento dos tributos municipais e o calendário fiscal do Município.

Art. 18. O crédito tributário não pago no vencimento deverá ser atualizado e sobre o qual incidirá os seguintes acréscimos legais:

I – juros de mora: contados a partir do vencimento do tributo, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração de mês, não capitalizáveis;

II – multa de mora, de 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) ao dia limitado a 20% (vinte por cento).

§ 1º Salvo disposição de lei em contrário, a incidência de juros e multa moratórios de outras receitas ou de multas pecuniárias observarão os incisos I e II deste artigo.

§ 2º A multa de infração será aplicada quando for apurada ação ou omissão do contribuinte que importe em inobservância do disposto na legislação tributária.

§ 3º É vedado receber crédito de qualquer natureza com dispensa de atualização monetária.

Art. 19. Uma vez constituído o crédito tributário e formalizada a Certidão de Dívida Ativa – CDA, o Poder Público Municipal poderá inscrevê-la em órgãos de proteção ao crédito e protestar o referido título, nos termos definidos em Regulamento.

Art. 20. O sujeito passivo que reconhecer parcialmente o débito tributário ou a multa pecuniária deverá efetuar o pagamento da parte reconhecida, sem dispensa de qualquer dos acréscimos legais.

Subseção II
Do Pagamento indevido

Art. 21. O sujeito passivo tem direito à restituição total ou parcial nos seguintes casos:

I – pagamento espontâneo indevido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II – erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III – desobrigação do pagamento em face de reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 22. A lei poderá atribuir ao sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de tributo, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

Art. 23. Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a transacionar de ofício créditos decorrente de pagamento indevido com débitos existentes do sujeito passivo, até o limite em que se compensarem.

Subseção III
Da Compensação

Art. 24. Fica a autoridade administrativa autorizada a compensar créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública do Município, suas autarquias e fundações.

Parágrafo único Os valores devidos pela Fazenda Pública a serem compensados serão atualizados pela Unidade Padrão Fiscal do Município.

Art. 25. Quando o crédito a compensar resultar de pagamento a maior de tributos municipais, o contribuinte poderá, mediante autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar a compensação desse valor no recolhimento do mesmo tributo apurados em períodos subsequentes, nos limites e condições definidos em Regulamento.

Art. 26. É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

Subseção IV
Das Demais Modalidades de Extinção

Art. 27. A Administração Tributária fica autorizada a extinguir, total ou parcialmente, o crédito tributário, com base em decisão administrativa irrecorrível, desde que, expressamente:

I – reconheça a inexistência da obrigação que lhe deu origem;

II – declare a incompetência do sujeito ativo para exigir o cumprimento da obrigação;

III – exonere o sujeito passivo do cumprimento da obrigação, com fundamento em dispositivo de lei.

Seção IV
Da Exclusão de Credito Tributário e de Multas Pecuniárias

Subseção I
Das Disposições Gerais

Art. 28. Excluem o crédito tributário:

I – a isenção;

II – a remissão;

III – a anistia.

Parágrafo único A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações tributárias acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito tributário seja excluído, ou delas consequente.

Art. 29. Compete ao Poder Executivo a iniciativa de leis para concessão ou ampliação de isenções, redução de alíquotas, anistia, remissão, alteração da base imponível que implique redução discriminada de tributos, adoção de incentivos ou benefícios fiscais, de quaisquer dos tributos e outras receitas de competência do Município.

Art. 30. A concessão ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá obedecer à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Subseção II
Da Isenção

Art. 31. A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei específica que estabeleça as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração.

§ 1º A isenção pode ser restrita a determinada região ou bairro do território do Município, em função de condições a ela peculiares.

§ 2º A concessão da isenção tributária é condicionada à adimplência do beneficiário com as obrigações tributárias principais e acessórias de sua responsabilidade, até a data da aplicação do benefício fiscal, ressalvados os casos específicos previstos em lei, e a continuidade do benefício, à permanência da adimplência com as suas obrigações tributárias não abrangidas pela isenção.

§ 3º A concessão de isenção e o seu reconhecimento, salvo disposição expressa em lei, não afasta a obrigatoriedade de cumprimento das obrigações acessórias e dos deveres de responsável tributário, previstos na legislação tributária.

§ 4º A isenção não é extensiva aos tributos instituídos posteriormente a sua concessão.

Art. 32. A isenção se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, poderá ser revogada, e ao término do prazo extinta, automaticamente, independente de ato administrativo.

Art. 33. A isenção, quando não concedida em caráter geral, será efetivada, em cada caso, por despacho fundamentado da autoridade tributária, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previsto neste Código ou em lei específica.

Parágrafo único A isenção que dependa de reconhecimento pela Administração Tributária será efetivada para os fatos geradores posteriores à data do requerimento, sendo vedada a restituição de valores pagos ou a exclusão de créditos tributários referentes a fatos geradores anteriores.

Art. 34. Além das isenções previstas na Lei Orgânica do Município e neste Código, somente prevalecerão as concedidas em lei específica.

Art. 35. Não será concedida em qualquer hipótese isenção:

I – que não vise ao interesse público;

II – em caráter pessoal;

III – de taxas de serviços públicos e às contribuições;

IV – do IPTU progressivo no tempo.

Art. 36. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá gozar de benefício fiscal senão em virtude de lei fundada em razão de ordem pública ou de interesse do Município e desde que não esteja em débito com a Fazenda Municipal.

Art. 37. Proceder-se-á, de ofício, à cassação da isenção, quando:

I – obtida mediante fraude ou simulação do beneficiário ou de terceiros;

II – houver inobservância das exigências prevista em lei ou regulamento e não forem obedecidas as condições neles estabelecidas.

Parágrafo único A cassação total ou parcial da isenção será determinada pelo Secretário Municipal de Fazenda, a partir do ato ou fato que a motivou.

Subseção III
Da Anistia

Art. 38. A anistia concedida pelo Município abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a conceder, podendo ser:

I – em caráter geral;

II – limitadamente:

a) às infrações da legislação relativa a determinado tributo;

b) às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidades de outra natureza;

c) às infrações cometidas por pessoas domiciliadas ou estabelecidas em determinada região ou bairro do município, em função de condições a ela peculiares;

d) sob condição do pagamento de tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela mesma lei à autoridade tributária.

Art. 39. A anistia, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade tributária, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para sua concessão.

Art. 40. É vedada a concessão de anistia relativa à tributação do IPTU progressivo no tempo.

Seção V
Do Cancelamento de Créditos

Art. 41. Fica a Administração Tributária, por ato administrativo, autorizada a cancelar os créditos tributários e fiscais, que por seu ínfimo valor, tornem a cobrança ou execução notoriamente antieconômica, conforme estabelecido em Regulamento.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 42. Nenhuma ação ou omissão poderá ser punida como infração da legislação tributária sem que esteja definida em lei vigente à data de sua prática, nem lhe poderá ser cominada penalidade não prevista em lei, nas mesmas condições.

Art. 43. As normas tributárias que definem as infrações, ou imponham penalidades são aplicáveis a fatos anteriores à sua vigência, quando:

I – exclua a definição de determinado fato como infração, cessando, à data da sua entrada em vigor, a punibilidade dos fatos ainda não definitivamente julgados;

II – imponha penalidade menos severa que a anteriormente prevista para fato ainda não definitivamente julgado.

Art. 44. As normas tributárias que definem as infrações, ou lhe cominam penalidades, interpretam-se de maneira mais favorável ao sujeito passivo, em caso de dúvida quanto:

I – à capitulação legal do fato;

II – à natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza e extensão de seus efeitos;

III – à autoria, à imputabilidade ou à punibilidade;

IV – à natureza da penalidade aplicável ou à sua graduação.

Seção II
Da Denúncia Espontânea

Art. 45. A responsabilidade da infração é excluída pela denúncia espontânea, desde que acompanhada do pagamento do tributo devido e dos juros e multa de mora a ele relativo, ou quando o montante do tributo dependa de apuração, com o recolhimento da importância calculada pela autoridade tributária.

§ 1º Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização tributária, relacionados à infração.

§ 2º Não será afastada a espontaneidade quando o sujeito passivo for notificado à autorregularização, nos termos do § 1º do Art. 105 deste Código.

§ 3º O Regulamento disciplinará os procedimentos de que trata este artigo.

Art. 46. Ao sujeito passivo que efetuar o recolhimento espontâneo do tributo será dispensada a multa punitiva, observado o Art. 45 deste Código.

Seção III
Das Infrações

Art. 47. Constitui infração, para fins de aplicação deste Código, toda ação ou omissão contrária às disposições da legislação tributária municipal.

Art. 48. Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém na prática da infração e, ainda, os servidores municipais encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de denunciar, ou no exercício da atividade de fiscalização tributária, deixarem de notificar o infrator, ressalvada a cobrança de crédito tributário considerado antieconômico, conforme regulamento.

Parágrafo único Se a infração resultar de cumprimento de ordem recebida de superior hierárquico, ficará este, solidariamente, responsável com o infrator.

Art. 49. É infração punível à legislação tributária o embaraço ou o desacato à fiscalização tributária quando no exercício de suas funções, nos termos deste Código.

Art. 50. Constituem circunstâncias agravantes da infração, a falta ou insuficiência no recolhimento do tributo decorrente:

I – do indício de sonegação;

II – da reincidência.

Art. 51. Caracteriza-se como indício de sonegação, quando o sujeito passivo:

I – prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deva ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com a intenção de eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributos e quaisquer adicionais devidos por lei;

II – inserir elementos inexatos ou omitir rendimentos ou operações de qualquer natureza em documentos ou livros exigidos pelas leis fiscais, com a intenção de exonerar-se do pagamento de tributos devidos à Fazenda Municipal;

III – alterar Notas Fiscais e quaisquer documentos relativos a operações de prestação de serviços com o propósito de fraudar a Administração Tributária;

IV – fornecer ou emitir documentos graciosos ou alterar despesas, com o objetivo de obter dedução de tributos devidos à Administração Tributária, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 52. Entende-se por reincidência o cometimento de nova infração pelo mesmo infrator, que viole o mesmo dispositivo, dentro do prazo de 05 (cinco) anos contados da data em que se tornar definitiva, administrativamente, a aplicação da penalidade relativa à infração anterior.

Art. 53. Também se caracteriza como reincidência o não cumprimento, no prazo estabelecido, de nova intimação para atender a mesma determinação realizada durante o mesmo procedimento fiscal.

Art. 54. Ocorrendo o disposto no Art. 51 deste Código, após a constituição definitiva do crédito, a Administração Tributária fornecerá os documentos à Procuradoria do Município para a promoção da representação criminal contra o sujeito passivo.

Seção IV
Das Penalidades

Art. 55. São penalidades tributárias aplicáveis separada ou cumulativamente, sem prejuízo das cominadas pelo mesmo fato por lei penal:

I – a multa punitiva;

II – a perda de desconto, abatimento ou deduções;

III – a cassação dos benefícios de isenção ou de imunidade;

IV – a revogação dos benefícios de anistia ou moratória;

V – sujeição a regime especial de fiscalização;

VI – a proibição de usufruir de benefício fiscal instituído pela legislação tributária do Município.

§ 1º Havendo reincidência de infração, em que tenha havido aplicação de sanção, a penalidade a que se refere o inciso I deste artigo será aplicada em dobro e, a cada nova reincidência, será acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa relativa à reincidência anterior.

§ 2º Sendo apurada mais de uma infração fiscal para o mesmo sujeito passivo em um único procedimento fiscal, a sanção do inciso I deste artigo será aplicada isoladamente por infração, ainda que capitulada no mesmo dispositivo legal.

§ 3º Quando determinada infração fiscal for reiterada em várias competências do período fiscalizado ou quando vários atos infracionais cometidos forem capitulados nos mesmos dispositivos legais da obrigação e da penalidade, será lavrado um único Auto de Infração para o período ou para o ato infracional.

§ 4º As sanções constantes deste artigo não ilidem as demais previstas na legislação tributária específica.

Art. 56. A aplicação de penalidade de qualquer natureza, de caráter administrativo, e o cumprimento da penalidade aplicada, não dispensa:

I – o pagamento do tributo devido, a incidência de juros de mora e de atualização monetária;

II – o cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

III – o infrator da reparação do dano resultante da infração na forma da Lei Civil, se for caso.

Art. 57. Não será passível de penalidade o sujeito passivo que tenha agido ou pago tributo de acordo com a interpretação fiscal constante de decisão definitiva da Administração Tributária, ainda que venha a ser essa decisão modificada posteriormente.

Subseção I
Da Multa por Embaraço Fiscal

Art. 58. O sujeito passivo que embaraçar a ação fiscalizadora de que trata este Código ficará sujeito à penalidade de 100 UPF's (cem Unidades Padrão Fiscal do Município).

Subseção II
Da Proibição de Usufruir de Benefícios Fiscais

Art. 59. Verificada, a qualquer tempo, a inobservância das formalidades exigidas para a concessão ou o descumprimento de condições, será o benefício obrigatoriamente cancelado, conforme Regulamento.

CAPÍTULO VI
DA IMUNIDADE

Art. 60. As condições constitucionais e os requisitos estabelecidos em Lei Complementar para gozo do benefício da imunidade serão verificados pela fiscalização tributária municipal.

§ 1º Caso não sejam atendidos os pressupostos para a imunidade, será lançado o imposto devido.

§ 2º Quando a fiscalização verificar o descumprimento das condições e requisitos da imunidade em relação à entidade já reconhecida pelo Município, o reconhecimento do ato será suspenso pelo Secretário Municipal de Fazenda, ensejando o lançamento do tributo correspondente relativamente ao exercício em que for constatada a infração.

§ 3º O pedido de reconhecimento da imunidade é de iniciativa do interessado que declarará o preenchimento dos requisitos legais, não alcançando as taxas, as obrigações acessórias nem a responsabilidade de realizar retenção de tributo na fonte.

§ 4º O reconhecimento da imunidade a que se refere o § 3º deste artigo se dará por ato da Administração Tributária, mediante expedição de Certificado.

§ 5º O reconhecimento da imunidade de trata a alínea "a" do inciso VI do Art. 150 da Constituição Federal, poderá se dar de ofício, quando identificados, administrativamente, os requisitos legais.

§ 6º Enquadra-se ainda na hipótese de reconhecimento de imunidade de que trata este artigo, os valores recebidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia a título de receita da prestação de serviço compreendida no subitem 21.01 da Lista de Serviços, em decorrência da vacância do titular de serviços de registros públicos, cartoriais e notariais, no período em que perdurar a vacância do titular, em conformidade com a alínea "a" do inciso VI do Art. 150 da Constituição Federal.

Art. 61. Cessa o privilégio da imunidade nos casos de transferência de domínio ou de posse de imóvel, pertencente à entidade imune, recaindo a imposição fiscal sobre o promitente comprador, enfiteuta, fiduciário, usuário, usufrutuário, comodatário, concessionário, permissionário, superficiário ou possuidor a qualquer título.

LIVRO SEGUNDO
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. A Administração Tributária do Município de Porto Velho é instituição de natureza permanente, una, indivisível e essencial ao funcionamento do Município, nos termos do inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal e será exercida pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as suas atribuições constantes do seu Regimento Interno, com a Lei Orgânica da Administração Tributária e demais leis municipais em vigor, com este Código e seu regulamento e com as demais normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

Art. 63. As atividades da Administração Tributária do Município de Porto Velho são específicas e exclusivas, nos termos do inciso XXII do artigo 37, da Constituição Federal competindo-lhe o planejamento, a coordenação, a fiscalização, o controle, a execução e a orientação das políticas tributárias do Município de Porto Velho.

§ 1º Compete, privativamente, à Administração Tributária, o assessoramento aos demais órgãos da administração pública do Município de Porto Velho, em matéria tributária, sem prejuízo das competências da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º São privativas da Administração Tributária, entre outras atividades relativas à tributação, as funções referentes a cadastramento, lançamento tributário, arrecadação, cobrança administrativa, compensação, resposta de consultas

tributárias, fiscalização e auditoria do cumprimento da legislação tributária e aplicação das sanções dela decorrentes e medidas de inteligência e educação fiscais.

§ 3º Compete também à Administração Tributária, concorrentemente com as administrações tributárias dos demais entes federativos, as atividades de fiscalização e auditoria do cumprimento da legislação tributária do Simples Nacional, lançamento e a aplicação de sanções por infrações às normas desse regime de tributação.

§ 4º A Administração Tributária poderá ainda exercer competência tributária delegada, em relação às funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferidas a este Município por outro ente da Federação.

TÍTULO II
DOS CADASTROS TRIBUTÁRIOS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64. Os cadastros tributários do Município de Porto Velho compreendem:

I – o Cadastro Imobiliário;

II – o Cadastro Econômico;

III – o Cadastro Único de Pessoas.

Art. 65. A Administração Tributária do Município de Porto Velho atuará, de forma integrada, com a da União, dos Estados da Federação, do Distrito Federal e dos demais Municípios, inclusive com o compartilhamento dos cadastros e de informações econômico-fiscais, conforme a lei, acordos ou convênios celebrados, observadas as disposições contidas nos artigos 198 e 199 da Lei n° 5.172, de 1966 – Código Tributário Nacional, e também a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD), além do disposto neste Código, quanto à preservação do sigilo das informações econômico-fiscais do sujeito passivo da obrigação tributária.

§ 1º A Administração Tributária poderá integrar o SISBIN – Sistema Brasileiro de Inteligência, nos termos da Lei nº 9.883, 07 de dezembro de 1999, e formalizará atos visando à integração e parceria com órgãos públicos nacionais e internacionais, cujo objeto seja o fluxo e o compartilhamento de informações de natureza operacional, sigilosa ou de informativos de inteligência, com o escopo de viabilizar a investigação tributária.

§ 2º O compartilhamento de cadastro e informações fiscais previsto no §1º deste artigo observará os critérios de classificação conforme artigo 24, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que serão devidamente regulamentados em norma específica, sem prejuízo das regras estabelecidas na Lei Nacional 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Art. 66. Compete a Secretaria Municipal de Fazenda a gestão dos cadastros tributários, a quem cabe decidir sobre o compartilhamento de dados cadastrais.

Art. 67. O Regulamento disciplinará a estrutura, organização e o funcionamento dos cadastros tributários e da atividade de inteligência fiscal, observado o disposto neste Código.

Art. 68. O descumprimento das normas que imponham obrigações relacionadas com os cadastros municipais será punido com multa de:

I – 20 UPF's (vinte Unidades Padrão Fiscal) pelo descumprimento da obrigação de realizar a inscrição nos cadastros municipais, nos prazos estabelecidos na legislação;

II – 15 UPF's (quinze Unidades Padrão Fiscal) pela não comunicação de alteração de dados de cadastramento obrigatório dentro do prazo estabelecido na legislação tributária;

III – 5 UPF's (cinco Unidades Padrão Fiscal) pelo não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 69. Os imóveis existentes como unidades imobiliárias autônomas no Município e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento dos atuais, ainda que sejam beneficiados por isenções ou imunidades relativas aos tributos incidentes sobre a propriedade, deverão ser obrigatoriamente cadastrados no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º O Cadastro Imobiliário tem por finalidade manter os dados cadastrais de todas as unidades e subunidades imobiliárias existentes no Município, independentemente da sua categoria de uso ou da tributação nelas incidentes e terá

caráter multifinalitário, observadas as regras sobre sigilo fiscal contidas neste Código e na legislação tributária.

§ 2º O Cadastro Imobiliário manterá, além dos dados do proprietário, os das pessoas que sejam contribuintes ou responsáveis tributários pelos tributos incidentes sobre a propriedade imobiliária.

§ 3º São responsáveis pelas informações relativas aos imóveis do Cadastro Imobiliário do Município:

I – o proprietário;

II – o titular do domínio útil e o superficiário;

III – o possuidor a qualquer título.

§ 4º Os imóveis encontrados sem inscrição no Cadastro Imobiliário serão cadastrados de ofício, ficando passíveis do lançamento dos tributos aplicáveis.

§ 5º Os dados cadastrais serão incluídos ou alterados de ofício pela Administração Tributária se constatada qualquer divergência entre o cadastro e os dados do imóvel, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 6º A Administração Tributária poderá promover de ofício, para fins de tributação, o remembramento ou o desmembramento de unidade imobiliária.

§ 7º Consideram-se unidades imobiliárias, independentemente da existência de matrícula própria no cartório de registro de imóveis, a gleba, a quadra e o lote com qualquer destinação.

§ 8º É considerada subunidade imobiliária a divisão de qualquer das unidades imobiliárias previstas no § 7º deste artigo.

Art. 70. A inscrição imobiliária não importa em presunção, por parte do Município, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

Art. 71. Para efeitos tributários, a inscrição de cada unidade imobiliária constituída de terreno, com ou sem edificação, será única, qualquer que seja seu uso ou finalidade.

Art. 72. Para a caracterização da unidade imobiliária, deverá ser considerada a situação de fato do imóvel, coincidindo ou não com a descrita no respectivo título de propriedade, domínio ou posse, ou no cadastro.

Art. 73. Mesmo as edificações que não obedeçam às normas vigentes serão inscritas no cadastro imobiliário, para efeito de incidência de tributos, não gerando, entretanto, quaisquer direitos ao proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título.

Art. 74. A unidade imobiliária constituída exclusivamente de terreno, que se limita com mais de um logradouro, será lançada, para efeito do pagamento do imposto, pelo logradouro mais valorizado, independente do seu acesso.

Parágrafo único Havendo edificação no terreno, a tributação será feita pelo logradouro de acesso principal, assim definido pelo órgão municipal competente.

Art. 75. Na inscrição da unidade imobiliária, será considerado como domicílio tributário:

I – no caso de terreno sem edificação, o que for escolhido e informado pelo contribuinte;

II – no caso de terreno com edificação, o local onde estiver situada a unidade imobiliária ou o endereço de opção do contribuinte.

Art. 76. Os contribuintes e os responsáveis são obrigados a manter os dados cadastrais do seu imóvel atualizados junto à Administração Tributária, especialmente em relação à comunicação de:

I – aquisição de imóveis, construídos ou não;

II – mudança de endereço para entrega de notificações, intimações ou cobranças;

III – substituição de mandatários;

IV – construções, reformas, demolições, desmembramento, remembramento, ampliações, ou modificações de uso;

V – quaisquer outros fatos ou circunstâncias que possam afetar a incidência, a qualificação e a cobrança de tributos imobiliários.

§ 1º A obrigação prevista neste artigo abrange inclusive os dados anteriores à aquisição do imóvel que estejam divergentes das informações constantes no Cadastro Imobiliário.

§ 2º A obrigação prevista no inciso I é extensiva ao alienante, ao transmitente ou cedente de direitos relativos a imóveis.

§ 3º Cabe à Administração Tributária processar as informações declaradas pelos órgãos de registros de imóveis para fins de atualização cadastral imobiliária.

§ 4º Fica autorizada a Administração Tributária a promover programas de incentivos fiscais de recadastramento e atualização imobiliários para os sujeitos passivos que os fizerem nos termos definidos pelo programa.

Art. 77. O regulamento estabelecerá os dados que devem constar no Cadastro Imobiliário, os prazos e as formas de cadastramento, alteração, atualização e cancelamento de inscrição, além de todos os demais procedimentos relativos à inscrição imobiliária.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO ECONÔMICO

Art. 78. Todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, sujeitas às obrigações tributárias do Município de Porto Velho, ainda que isentas ou imunes, que gozem de benefícios fiscais, ou que estejam desobrigadas a obter licença para funcionar ou que dela estejam dispensadas, deverão ser inscritas no Cadastro Econômico Tributário.

Art. 79. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a integrar-se à REDESIM, nos termos da Lei 11.598/2007, das legislações a ela pertinentes e das demais legislações municipais que tratam de inscrição, alteração e baixa de empresas, negócios e atividades.

Parágrafo único A Administração Tributária fica autorizada a baixar, ex officio, a inscrição do Cadastro Econômico, quando constatada a inatividade do funcionamento, bem como verificada a baixa nos demais órgãos de registro.

Art. 80. O regulamento estabelecerá os dados que devem constar no Cadastro Econômico, os prazos e as formas de cadastramento, de alteração, de atualização, de suspensão e de baixa de inscrição, além de todos os demais procedimentos relativos à inscrição econômica.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRO ÚNICO DE PESSOAS

Art. 81. Deverá a Administração Tributária gerir o Cadastro Único de Pessoas do Município de Porto Velho com o intuito de registrar todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que se relacionam com o Município, em uma única base de dados, evitando redundâncias e duplicidades cadastrais.

Parágrafo único O Cadastro Único de Pessoas de que trata o caput deste artigo, terá caráter multifinalitário, observadas as regras sobre sigilo fiscal contidas neste Código e nas demais legislações pertinentes.

Art. 82. O regulamento estabelecerá os dados que devem constar no Cadastro Único de Pessoas, os agentes competentes para acessar, inserir ou alterar dados e seu compartilhamento com os demais órgãos do Município, os prazos e as formas de cadastramento, de alteração, de atualização de inscrição, além de todos os demais procedimentos relativos à inscrição de pessoas.

TÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA TRIBUTÁRIAS

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA, DO ALCANCE E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 83. Compete, exclusivamente, à Administração Tributária a fiscalização e auditoria do cumprimento das normas tributárias e do acompanhamento das transferências constitucionais.

Parágrafo único A fiscalização, a auditoria e o lançamento tributários competem exclusivamente, aos servidores de carreira específica da Administração Tributária, em conformidade com suas competências.

Art. 84. As pessoas físicas e jurídicas, contribuintes ou responsáveis tributários, domiciliadas ou estabelecidas, ainda que temporariamente no território do Município, são sujeitas à fiscalização e auditoria tributárias pelo Município de Porto Velho.

Art. 85. Todos os órgãos da Administração Pública Municipal, bem como as entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista do Município de Porto Velho são obrigados a auxiliar a fiscalização tributária, prestando informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, cumprindo ou fazendo cumprir as disposições deste Código e permitindo aos Auditores do Tesouro Municipal colher quaisquer elementos julgados necessários à fiscalização de tributos.

Art. 86. As espécies de procedimentos fiscais que serão realizados juntos aos sujeitos passivos das obrigações tributárias municipais, as suas finalidades, as formas de execução, os prazos para conclusão, o procedimento de fiscalização, as autoridades competentes para designá-los, bem como os termos e documentos a serem lavrados para a formalização dos procedimentos e as formas de notificações aos sujeitos passivos serão estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único A Administração Tributária a seu critério poderá adotar procedimentos fiscais com função orientadora, objetivando a incentivar o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias.

Art. 87. Qualquer procedimento de fiscalização ou auditoria tributária poderá ser revisto em relação ao mesmo sujeito passivo, ao mesmo fato, ou período de tempo, enquanto não extinto o direito da Administração Tributária promover o lançamento do tributo ou de aplicar penalidade pecuniária.

Parágrafo único A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CAPÍTULO II
DA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS E DO EMBARAÇO FISCAL

Art. 88. As pessoas sujeitas à fiscalização tributária exibirão ao Auditor do Tesouro Municipal, sempre que por ele exigido, independentemente de prévia instauração de processo, os documentos de escrituração fiscal e contábil, em uso ou já arquivados, ou qualquer outro, que forem julgados necessários à fiscalização, e lhe franquearão os seus estabelecimentos, depósitos e dependências, bem como veículos, cofres, computadores e outros móveis.

§ 1º Os documentos de que trata o caput deste artigo e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados por 5 (cinco) anos, contados da data da ocorrência do fato gerador do crédito tributário.

§ 2º Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar computadores e outros dispositivos eletrônicos, mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis, físicos ou digitais, e efeitos comerciais ou fiscais, de todas as pessoas, ou da obrigação destes de exibi-los.

Art. 89. Constitui embaraço à ação fiscal, a ocorrência das seguintes hipóteses:

I – não exibir à fiscalização os livros e documentos referidos no caput e parágrafos do Art. 88 deste Código;

II – impedir o acesso da autoridade tributária às dependências internas do estabelecimento;

III – dificultar a realização da fiscalização ou constranger física ou moralmente o Auditor do Tesouro Municipal.

Art. 90. Os Auditores do Tesouro Municipal poderão requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal, quando vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

CAPÍTULO III
DA APREENSÃO DE DOCUMENTOS E BENS

Art. 91. Poderão ser apreendidos documentos fiscais ou extrafiscais, físicos ou digitais, existentes em poder do contribuinte ou de terceiros, que se encontrem em situação irregular e que constituam prova de infração da lei tributária.

§ 1º A apreensão pode, inclusive, compreender bens, desde que façam prova de fraude, simulação, adulteração ou falsificação.

§ 2º Em havendo prova ou fundada suspeita de que os documentos, bens ou mercadorias se encontram em residência particular ou prédios utilizados como moradia, será promovida a busca e a apreensão judicial sem prejuízo das medidas necessárias para evitar a sua remoção clandestina.

Art. 92. Poderá ser designado depositário o próprio detentor dos bens ou documentos, a critério do Auditor do Tesouro Municipal que fizer a apreensão.

CAPÍTULO IV
DA REPRESENTAÇÃO E DA DENÚNCIA

Art. 93. O servidor municipal ou qualquer pessoa pode denunciar ou representar contra toda ação ou omissão contrária à disposição deste Código e de outras leis e regulamentos tributários.

§ 1º Far-se-á mediante petição assinada à representação ou a denúncia, a qual não será admitida quando não vier acompanhada de provas ou não forem indicadas.

§ 2º Serão admitidas denúncias verbais, relativas à fraude ou sonegação de tributos, lavrando-se termo de ocorrência pela autoridade tributária, de caráter sigiloso, com a correspondente assinatura do autor da denúncia, mediante a indicação do nome, domicílio e profissão do denunciante e denunciado, do qual deve constar a indicação de provas do fato.

CAPÍTULO V
DO SIGILO FISCAL

Art. 94. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação para qualquer fim, por parte da Administração Tributária ou de quaisquer de seus servidores, de informações obtidas em razão de ofício, sobre a situação econômica ou financeira e a natureza e estado dos negócios ou atividades dos contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as seguintes hipóteses:

I – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

II – solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I – representações fiscais para fins penais;

II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III – parcelamento ou moratória.

Art. 95. Ato da Administração Tributária estabelecerá os desdobramentos relacionados ao sigilo fiscal, definindo o rol de dados e informações sigilosas, a sua forma de tratamento, manuseio e demais regras de salvaguarda de dados e informações.

Art. 96. Os órgãos do Poder Público Municipal e seus servidores quando autorizados a utilizar o sistema tecnológico de administração tributária deverão obrigatoriamente observar o sigilo fiscal de que trata este Capítulo.

Parágrafo único Ato da Administração Tributária deverá regulamentar o uso dos sistemas tecnológicos de tributação, disciplinando, limitando ou restringindo e controlando os acessos, os usuários, e as demais regras pertinentes, de maneira a assegurar o sigilo fiscal de dados e informações tributários, inclusive dos dados cadastrais compartilhados com os outros órgãos da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VI
DO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Art. 97. O sujeito passivo poderá ser submetido a regime especial de fiscalização, quando:

I – reincidir na não emissão de documentos fiscais, nos termos deste Código;

II – houver dúvida quanto à veracidade ou à autenticidade dos registros referentes às operações realizadas e aos tributos devidos;

III – não fornecer a documentação ou informações solicitadas, referentes aos serviços prestados ou tomados;

IV – pela natureza, volume ou porte de negócios, seja indicada a necessidade de acompanhamento especial, a critério da Administração Tributária;

V – for considerado devedor contumaz, nos termos do Regulamento.

§ 1º O regime especial de fiscalização tratado neste artigo compreende a aplicação das seguintes providências, isoladas ou conjuntamente:

I – expedição de Certidão da Dívida Ativa e execução, pelos respectivos órgãos competentes, em caráter prioritário, de todos os créditos do infrator, de natureza tributária ou não, inscrito em dívida ativa;

II – suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais dos quais seja beneficiário o sujeito passivo;

III – fixação de prazo especial para recolhimento de tributo;

IV – cumprimento de providências adicionais estabelecidas no ato que instituir o regime especial;

V – representação fiscal para os casos de indícios de crimes contra a ordem tributária;

VI – acompanhamento das operações do sujeito passivo, no estabelecimento ou fora dele, a qualquer hora do dia e da noite, durante o período fixado no ato que instituir o regime especial.

§ 2º O regime especial de fiscalização de que trata este artigo será aplicado conforme dispuser o Regulamento.

CAPÍTULO VII
DOS REGIMES OU CONTROLES ESPECIAIS

Art. 98. A Administração Tributária poderá, quando requerido pelo contribuinte, autorizar o uso de regimes ou controles especiais de pagamento de tributos, de uso ou emissão de documentos, ou de escrita fiscal, em conformidade no disposto em Regulamento.

Art. 99. Os regimes ou controles especiais de pagamento dos tributos, de uso ou emissão de documentos ou de escrituração fiscal, quando estabelecidos em benefício dos contribuintes ou outras pessoas obrigadas ao cumprimento de dispositivos da legislação tributária, serão cassados se os beneficiários procederem de modo fraudulento, no gozo das respectivas concessões.

Parágrafo único Do ato que determinar a cassação caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a autoridade superior.

CAPÍTULO VIII
DA NOTIFICAÇÃO E DA INTIMAÇÃO

Art. 100. Para fins deste Código, considera-se:

I – Notificação, a comunicação efetuada ao sujeito passivo de atos e procedimentos administrativos;

II – Intimação, a determinação para fazer ou deixar de fazer alguma coisa.

Art. 101. A notificação e a intimação far-se-ão sempre na pessoa do sujeito passivo ou do representante legal, mandatário ou preposto, pelas seguintes formas:

I – pessoal, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador:

a) na repartição ou fora dela, com prova da assinatura;

b) com envio de cientificação eletrônica, com prova de recebimento, mediante envio ao domicílio tributário em ambiente virtual eleito pelo sujeito passivo, ou registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.

II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo, salvo nos casos de eleição de domicílio tributário eletrônico.

§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, e ainda nos casos de recusa ou quando incerto o domicílio do sujeito passivo, a intimação será feita por edital publicado na imprensa oficial do Município.

§ 2º Recusando-se o notificado ou intimado, o servidor declarará circunstanciadamente o fato à Administração Tributária, em termo próprio.

§ 3º Considera-se feita a intimação:

I – na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação;

III – se por meio eletrônico, na data de recebimento indicada no respectivo meio de prova da ciência da intimação;

IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 4º Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo:

I – o endereço postal por ele fornecido, para fins cadastrais, à Administração Tributária; e

II – o endereço eletrônico disponibilizado pela administração tributária.

§ 5º O endereço de domicílio tributário eletrônico de que trata este artigo será de caráter obrigatório para as pessoas jurídicas estabelecidas no Município, e facultativo às pessoas físicas, devendo a Administração Tributária informar-lhe as normas e condições de sua utilização.

§ 6º A notificação ou intimação realizada por edital far-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município, devendo o ato ser certificado no processo, quando for o caso.

Art. 102. O disposto neste Capítulo aplica-se à notificação ou à intimação de todos os atos e procedimentos administrativos realizados pela Administração Tributária que tenham por objeto a constituição, modificação ou extinção de direito, bem como aos atos do Processo Administrativo Fiscal.

Art. 103. Na contagem de prazos processuais relativos ao contencioso administrativo fiscal disposto neste Código, estes computar-se-ão em dias, com início no dia útil subsequente.

§ 1º Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

§ 2º Caso o vencimento ocorra em dia sem expediente normal, o prazo será postergado para o dia útil subsequente.

Art. 104. Os servidores municipais competentes, sob pena de responsabilidade, adotarão providências e praticarão os atos que forem necessários à efetivação da notificação ou da intimação.

CAPÍTULO IX
DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 105. O procedimento de fiscalização ou auditoria tributária, regularmente designado, terá início com a ocorrência de uma das seguintes situações:

I – a lavratura de Termo de Início da Ação Fiscal;

II – a intimação, por escrito, do contribuinte, seu preposto ou responsável, a prestar esclarecimento, exibir documentos solicitados pela fiscalização ou demais obrigações legais;

III – a apreensão de Notas Fiscais, Livros ou quaisquer documentos;

IV – a emissão de Notificação Fiscal de Lançamento;

V – a lavratura de Auto de Infração.

§ 1º As inconsistências apuradas através do cruzamento de informações constantes em bancos de dados da Administração Tributária poderão ser objeto de notificação, com prazo certo para regularização, na forma definida em Regulamento.

§ 2º O não atendimento da notificação de que trata o § 1º, no prazo estipulado, poderá implicar na abertura de ação fiscal para constituição do crédito tributário.

Art. 106. O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação a obrigações tributárias vencidas, observado o disposto no Art. 46 deste Código.

§ 1º Ainda que haja recolhimento do tributo nesse caso, o sujeito passivo ficará obrigado a recolher os respectivos acréscimos legais, além de penalidade específica.

§ 2º O contribuinte deverá cumprir os prazos definidos no Regulamento para o atendimento do solicitado no Termo de Início de Fiscalização.

CAPÍTULO X
DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 107. A autoridade tributária que proceder ou presidir fiscalização ou auditoria tributárias documentará, ao término da ação, mediante termo, com a respectiva cientificação, o encerramento do procedimento, inclusive com a entrega do Relatório da Ação Fiscal.

CAPÍTULO XI
DA EXIGÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 108. A exigência do crédito tributário ou da multa punitiva será formalizada pela autoridade tributária por meio dos seguintes instrumentos:

I – Notificação de Lançamento;

II – Notificação Fiscal de Lançamento;

III – Auto de Infração.

Parágrafo único Os instrumentos referidos neste artigo serão utilizados distintamente, em função de cada tributo ou infração, conforme disposto neste Código ou em seu Regulamento.

Art. 109. A assinatura pelo sujeito passivo ou seu responsável legal em qualquer dos instrumentos previstos no Art. 108 deste Código, não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade do lançamento do crédito tributário ou em motivo de sanção.

Art. 110. As omissões, incorreções, ou inexatidões verificadas, cuja correção não importe mudança do sujeito passivo, inovação da motivação ou da penalidade aplicável, não constituem motivo de nulidade do ato e serão sanadas:

I – de ofício, pelo autor da peça básica, cientificando-se o sujeito passivo e devolvendo-lhe prazo para impugnação ou pagamento do crédito tributário;

II – por despacho exarado no Processo Administrativo Fiscal, desde que verificada até o despacho de admissibilidade no Conselho de Recursos Fiscais.

Parágrafo único Para efeitos de aplicação deste artigo, considera-se mudança do sujeito passivo o erro na identificação do nome, razão social, CPF ou CNPJ.

Art. 111. Em se tratando de tributo sujeito a lançamento por homologação, a confissão de dívida efetuada à Administração Tributária pelo sujeito passivo, por meio de declaração instituída na legislação tributária, ou por qualquer outro meio formal, referente a valor de tributo a pagar, equivale à constituição do respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, os instrumentos de constituição do crédito pela Administração Tributária.

Parágrafo único Para os efeitos do disposto neste artigo, o crédito considera-se constituído na data da efetivação da declaração.

Seção I
Da Notificação de Lançamento

Art. 112. A Notificação de Lançamento será emitida em cumprimento às disposições deste Código pela Administração Tributária, para os tributos lançados periodicamente de ofício, nos moldes previstos no § 1º do Artigo 101 deste Código.

Art. 113. Prescinde de assinatura do sujeito passivo a Notificação de Lançamento emitida por processo eletrônico, ou que tenham sua intimação realizada por edital.

Art. 114. O contribuinte que não concordar com o lançamento de que trata o Art. 112 deste Código, ou sua alteração, poderá impugná-lo, por petição, em procedimento sumário, até a data de vencimento do tributo.

§ 1º A impugnação terá efeito suspensivo, observado o disposto no Art. 131 deste Código e será apreciada pelo setor responsável pelo lançamento, gestão ou fiscalização do tributo correspondente.

§ 2º Nos casos de decisão contrária ao contribuinte, o interessado poderá impetrar recurso ao Conselho de Recursos Fiscais que decidirá em última instância administrativa, por meio da Julgadoria Monocrática correspondente.

Seção II
Da Notificação Fiscal de Lançamento

Art. 115. A Notificação Fiscal de Lançamento será emitida pelo Auditor do Tesouro Municipal quando em procedimento de fiscalização ou auditoria, para constituir, mediante o lançamento, o crédito tributário não recolhido na forma disciplinada neste Código ou recolhido apenas parcialmente.

Art. 116. Notificação Fiscal de Lançamento será lavrada com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas e rasuras, exclusivamente, por Auditor do Tesouro Municipal, sendo uma via entregue ao sujeito passivo, e conterá, no mínimo:

I – a identificação do notificado;

II – o local, a data e a hora da lavratura;

III – a descrição clara e precisa do fato;

IV – a determinação e valoração da obrigação principal e a intimação para cumpri-la ou impugná-la;

V – a assinatura, manuscrita ou eletrônica, do Auditor do Tesouro Municipal, a indicação de seu cargo ou função e o número da matrícula.

§ 1º O processamento da Notificação Fiscal de Lançamento terá curso histórico e informativo, com as folhas numeradas e rubricadas, e os documentos, as informações e os relatórios ou pareceres juntados em ordem cronológica.

§ 2º Na mesma Notificação Fiscal de Lançamento é vedada a exigência de tributos distintos.

Seção III
Do Auto de Infração

Art. 117. A imposição de multa punitiva resultante da ação direta do Agente Fiscal será formalizada por meio de Auto de Infração.

Art. 118. No mesmo Auto de Infração é vedada a capitulação de infrações distintas, referentes a tributos distintos ou a mesmo tributo ou a obrigações acessórias distintas.

Art. 119. Aplicam-se ao Auto de Infração as mesmas regras da Notificação Fiscal de Lançamento, no que couber.

Art. 120. Aplicam-se, no que couberem, as disposições desta Seção aos Autos de Infração lavrados pelas fiscalizações de poder de polícia.

TÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 121. O Processo Administrativo Fiscal (PAF) forma-se na repartição fiscal competente, mediante autuação dos documentos necessários à apuração da liquidez e certeza do crédito tributário não regularmente pago, com folhas devidamente numeradas e rubricadas e as peças que o compõem dispostas na ordem que forem juntadas.

Parágrafo único Aplicam-se, no que couber, as disposições do Processo Administrativo Fiscal aos processos relativos aos litígios decorrentes de receitas municipais, ainda que não possuam natureza de tributo.

Art. 122. É assegurado ao sujeito passivo o direito ao contraditório e à ampla defesa, em Processo Administrativo Fiscal (PAF), por meio das seguintes impugnações, tempestivamente apresentadas:

I – impugnação contra lançamento de crédito tributário exigido por Notificação de Lançamento ou Notificação Fiscal de Lançamento;

II – defesa contra lançamento de multa punitiva ou por descumprimento de obrigação acessória, por Auto de Infração, decorrentes deste Código;

III – petição do sujeito passivo contra ato da Administração Tributária, que em análise de mérito:

a) não reconheceu, cancelou ou suspendeu a aplicação de imunidade tributária e demais benefícios fiscais;

b) indeferiu pedido de restituição ou de compensação de tributos;

c) indeferiu ou excluiu de ofício contribuinte do Simples Nacional.

IV – recursos, nos termos das normas que regem o Processo Administrativo Fiscal.

Art. 123. As impugnações e defesas previstas neste Código suspenderão a exigibilidade do crédito tributário lançado, desde que interpostas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência.

Art. 124. Nos lançamentos de ofício, a Administração Tributária poderá rever o lançamento devidamente constituído, em rito sumário, quando verificado o erro ou ainda mediante pedido de revisão, na forma e prazo definidos no Regulamento.

Art. 125. O Processo Administrativo Fiscal se pautará pelo princípio do duplo grau de jurisdição, excetuadas as hipóteses de exaurimento da instância administrativa em nível de primeiro grau, e tramitará junto ao Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, nos termos das leis específicas.

CAPÍTULO II
DA IMPUGNAÇÃO OU DEFESA

Art. 126. O sujeito passivo poderá apresentar impugnação ou defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da cientificação.

Parágrafo único A impugnação ou defesa apresentada tempestivamente supre omissão ou qualquer defeito da intimação e terá efeito suspensivo até o trânsito em julgado da decisão administrativa.

Art. 127. O sujeito passivo que não impugnar no prazo estabelecido as exigências tributárias formalizadas por meio de Notificação Fiscal de Lançamento ou de Auto de Infração e não realizar o pagamento do crédito tributário exigido será considerado revel.

§ 1º A revelia será declarada de ofício pelo setor responsável e remetida para cobrança administrativa.

§ 2º Na decretação da revelia serão analisados os aspectos formais do instrumento constitutivo do crédito e da cientificação correspondente, cuja decretação legitima os atos praticados pela Administração Tributária, em conformidade com o definido em Regulamento.

Art. 128. Na impugnação ou defesa, o intimado alegará, por escrito, de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretender produzir, juntando, desde logo, as que possuir.

Art. 129. É vedado reunir, em uma só petição, impugnação ou defesa referentes a mais de um instrumento constitutivo de crédito, ainda que versando sobre o mesmo assunto e alcançando o mesmo contribuinte.

Art. 130. A impugnação à exigência do crédito tributário ou defesa de multa por infração à legislação tributária terá efeito suspensivo somente em relação à parte do tributo ou do valor que está sendo impugnado, devendo ser recolhida a parte que o sujeito passivo considerar devida, sob pena de perempção.

Art. 131. Após a apresentação de impugnação ou defesa, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recurso Fiscal para avaliação de admissibilidade.

Art. 132. A impugnação ou defesa apresentada intempestivamente será arquivada, sem conhecimento de seus termos, dando-se ciência do fato ao interessado, mediante o Termo de Intempestividade.

Art. 133. Será facultado ao sujeito passivo ou seu representante legal, vistas ao processo, no recinto da repartição, extraindo-se cópia física ou digital, quando requerido, arcando este com o respectivo custo.

Art. 134. Admitida a impugnação ou defesa, os autos serão encaminhados para contestação fiscal pelo autor da peça básica, ou para decisão do setor responsável no caso de lançamento periódico de ofício pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do processo.

Parágrafo único Em caso de impedimento do autor da peça básica para efetuar a contestação, a autoridade administrativa determinará outro Agente Fiscal para efetuá-la.

Art. 135. Aplicam-se, no que couberem, as regras deste Capítulo às aplicações de multas não tributárias.

CAPÍTULO III
DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 136. Após o autor da peça básica oferecer a contestação de que trata o Art. 134 deste Código, os autos serão distribuídos à Julgadoria Monocrática competente que decidirá sobre a procedência ou não da autuação.

Art. 137. A decisão de Primeira Instância, deverá ser prolatada nos prazos em lei específica e conterá:

I – o relatório, que será uma síntese do processo;

II – os fundamentos de fato e de direito;

III – a conclusão;

IV – a ordem de intimação; e

V – o recurso de ofício, se cabível.

Art. 138. Prolatada a decisão, serão providenciadas as necessárias intimações que se efetivarão na forma prevista no Art. 101 deste Código.

Parágrafo único Quando da expedição da ordem de intimação, nesta deverá constar a decisão prolatada, o prazo para pagamento e prazo para recurso, se for o caso.

Art. 139. À primeira instância não cabe pedido de reconsideração da decisão.

CAPÍTULO IV
DO RECURSO VOLUNTÁRIO

Art. 140. Da decisão contrária ao sujeito passivo caberá no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Voluntário, com efeito suspensivo, para o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, contados da data da ciência da decisão.

Parágrafo único O Recurso Voluntário poderá versar sobre parte da decisão recorrida, desde que o recorrente reconheça expressamente a procedência das exigências que não forem objeto do recurso, recolhendo o crédito da parte por ele reconhecida, para que o recurso produza seus efeitos.

Art. 141. É vedado reunir em uma só petição, recurso referente a mais de uma decisão ou processo, ainda que versando sobre o mesmo assunto e alcançando o mesmo contribuinte.

Art. 142. O Recurso Voluntário apresentado intempestivamente será arquivado, sem conhecimento dos seus termos, pelo Presidente do órgão colegiado, dando-se ciência do fato ao interessado, remetendo os autos à cobrança.

Art. 143. Se dentro do prazo legal não for apresentado Recurso Voluntário, tal circunstância será indicada no processo, por termo, no qual se mencionará sua não interposição.

CAPÍTULO V
DO RECURSO DE OFÍCIO

Art. 144. A autoridade julgadora de 1ª instância recorrerá de ofício, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho sempre que, no todo ou em parte, a decisão for contrária à Fazenda Municipal.

Parágrafo único Será dispensada a interposição de recurso de ofício quando:

I – a importância não exceder ao valor correspondente a 45 (quarenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Município de Porto Velho (UPF's) vigentes à data de decisão; ou

II – houver no processo prova de pagamento do tributo e/ou penalidades exigidas.

Art. 145. Sempre que, nos casos de obrigatoriedade, o Julgador Monocrático deixar de interpor recurso de ofício ou o Representante da SEMFAZ no CRF deixar de interpor Recurso Especial, observadas as disposições contidas neste Código, o servidor que tomar conhecimento do fato representará perante a autoridade competente para o ato administrativo, por intermédio de sua chefia imediata, no sentido de que seja observada a exigência legal.

CAPÍTULO VI
DO RECURSO ESPECIAL

Art. 146. O Representante da SEMFAZ no CRF deverá recorrer, no prazo de 10 (dez) dias após a aprovação do Acórdão, via Recurso Especial, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho quando, cumulativamente:

I – no todo ou em parte, a decisão, não unânime, for contrária à Fazenda Municipal;

II – o valor total do crédito em litígio, expresso no Acórdão, for superior ao equivalente a 1.500 UPF's (mil e quinhentas Unidades Padrão Fiscal do Município de Porto Velho); e

III – houver evidência de contrariedade de Súmula editada pelo próprio Colegiado nos termos definido em legislação específica.

Parágrafo único Será dispensada a interposição de Recurso Especial na forma deste artigo quando houver no processo prova de pagamento do tributo e/ou penalidades exigidas.

Art. 147. O contribuinte ou seu representante legal poderá ingressar com Recurso Especial no CRF, no prazo de 10 (dez) dias após a aprovação do Acórdão, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, quando por decisão não unânime do Colegiado, cujo valor total do crédito em litígio, expresso no Acórdão, for superior ao equivalente a 1.500 UPF's (mil e quinhentas Unidades Padrão Fiscal do Município de Porto Velho), ocorrer:

I – comprovação nos autos do pagamento do crédito discutido; ou

II – evidência de contrariedade de Súmula editada pelo próprio Colegiado nos termos definido em legislação específica.

Parágrafo único Havendo nos autos comprovante de recolhimentos do crédito, cujo valor for inferior ao valor de alçada para o Recurso Especial, tal questionamento deverá ser formulado por requerimento fundamentado e dirigido ao setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 148. O Julgamento do Recurso Especial observará procedimentos, prazos e rito específicos, inclusive com a composição de quórum diferenciada, conforme definido no Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho.

Art. 149. A admissão para apreciação do Recurso Especial, em julgamento pelo Pleno do CRF, será objeto de decisão do Presidente do CRF, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de provimento da presidência, cientificando-se, o recorrente, da decisão no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único A decisão proferida pelo Presidente do CRF contrária à admissão do Recurso Especial é irrecorrível na esfera administrativa.

CAPÍTULO VII
DO JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Art. 150. O julgamento em segunda instância far-se-á pelo Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, cujas decisões são definitivas e irrecorríveis.

Art. 151. A decisão será tomada por maioria de votos, cabendo ao Presidente do Conselho apenas o voto de qualidade.

Art. 152. Será facultada a sustentação oral do recurso perante o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, na forma e pelos prazos que dispuser o Regimento Interno deste órgão.

Art. 153. Na notificação da decisão do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, constará a decisão prolatada, bem como a intimação para pagamento no prazo definido na legislação.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 154. São definitivas as decisões:

I – de primeira instância:

a) esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto;

b) nos casos de indeferimento da opção pelo Simples Nacional, com julgamento em instância única pela Julgadoria Monocrática competente.

II – de segunda instância:

a) quando esgotado o prazo para recurso especial sem que tenha sido interposto ou quando interposto tenha sido inadmitido nos termos do Parágrafo único do Art. 149 deste Código; ou

b) quando admitido o recurso especial este tenha objeto de julgamento pelo Pleno do CRF.

Parágrafo único Sem prejuízo do disposto nos inciso I e II do caput deste artigo, são definitivas:

I – as decisões de primeira instância, na parte que não forem objeto de recurso voluntário ou não estiverem sujeitas a recurso de ofício;

II – as decisões de segunda instância, na parte que não forem objeto de recurso especial.

Art. 155. De toda decisão contrária ao sujeito passivo, proferida em Processo Administrativo Fiscal, será feita intimação, fixando-se prazo para seu cumprimento ou para dela recorrer, quando cabível essa providência.

Parágrafo único A intimação será feita na repartição preparadora ou julgadora do processo, observado o disposto no Art. 101 deste Código.

Art. 156. Tornada definitiva a decisão será o débito remetido para cobrança.

TÍTULO V
DA CONSULTA FISCAL

Art. 157. O sujeito passivo poderá formular consulta sobre situações concretas e determinadas, quanto à interpretação e aplicação da legislação tributária municipal.

§ 1º O interessado será informado da resposta à consulta formulada e terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder de acordo com a orientação, sem estar sujeito a penalidades.

§ 2º Enquanto não respondida a consulta, fica impedido qualquer procedimento fiscal sobre a matéria consultada em relação ao consulente e até o prazo para que o mesmo proceda de acordo com a resposta.

§ 3º A resposta da consulta vincula a Administração Tributária em relação ao consulente, não podendo ser adotado contra ele nenhum procedimento fiscal contrário.

§ 4º Não será admitida a consulta que não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade administrativa.

§ 5º A consulta não suspende o prazo para pagamento do tributo, antes ou depois de sua apresentação.

Art. 158. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigações relativas ao fato objeto da consulta;

II – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

III – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente ou em decisões judicias vinculantes;

IV – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo publicado antes de sua apresentação;

V – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal na legislação tributária;

VI – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal.

Art. 159. Na hipótese de mudança de entendimento, a orientação atingirá a todos, ressalvado o direito daqueles que anteriormente procederam de acordo com o parecer vigente até a data da mudança.

Parágrafo único A mudança de critério jurídico só poderá ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente a sua introdução.

Art. 160. O entendimento consolidado da Administração Tributária sobre determinada matéria, objeto de consulta, será firmado por meio de Instrução Normativa para orientação dos contribuintes.

Art. 161. Da solução dada à consulta não caberá recurso e nem pedido de reconsideração.

Art. 162. O regulamento estabelecerá as normas relativas à forma de realização de consulta e os agentes competentes para respondê-las.

TÍTULO VI
DAS CERTIDÕES FISCAIS

Art. 163. É assegurado à pessoa física, jurídica ou a esta equiparada o direito de obter certidão acerca de sua situação cadastral ou tributária.

Art. 164. Para fins deste Código, situação cadastral diz respeito à condição da inscrição imobiliária, econômica e única de pessoas, em um determinado momento no tempo, nos termos definidos no Regulamento.

Art. 165. A situação tributária reflete a situação financeira do sujeito passivo relativamente aos seus débitos vencidos ou a vencer.

Art. 166. As certidões deverão ser disponibilizadas na internet para acesso e obtenção pelo próprio interessado, sem pagamento de taxas ou tarifas.

Art. 167. As certidões terão seus requisitos e características estabelecidas no Regulamento.

TÍTULO VII
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 168. A Dívida Ativa do Município de Porto Velho é o crédito da Fazenda Pública regularmente inscrito, no órgão e por autoridade competente, após esgotado o prazo final para pagamento fixado pela lei ou por decisão final, em processo administrativo regular.

Parágrafo único Constitui dívida ativa os créditos tributários provenientes de obrigação legal, principal ou acessória, relativa a tributos e respectivos adicionais e multas decorrentes da legislação tributária, e ainda o crédito de natureza não tributária proveniente de outras receitas municipais.

Art. 169. Os créditos vencidos e não pagos dentro do prazo de pagamento deverão ser inscritos na Dívida Ativa até o último dia útil do sexto mês do exercício seguinte, conforme Regulamento.

Parágrafo único Os créditos constituídos por decisão definitiva no âmbito do contencioso administrativo ou aquele lançado extemporaneamente deverão ser inscritos em 30 (trinta) dias, contados da data de intimação.

Art. 170. Antes da inscrição em dívida ativa, os créditos deverão ser objeto de cobrança administrativa pela Administração Tributária.

Art. 171. A cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa poderá ser realizada por meio de protesto ou de inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, em procedimento de cobrança extrajudicial, independentemente de seu valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas, ou qualquer despesa para o Município, na forma e para os fins previstos na legislação em vigor, respeitados os critérios contidos em regulamento.

Art. 172. Em sede de cobrança administrativa, deverá ser apurada a certeza e liquidez do crédito tributário, com objetivo evitar prejuízos ao Município.

Parágrafo único Não exclui a liquidez do crédito, para os efeitos deste artigo, a fluência de juros.

Art. 173. A dívida regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez e tem efeito de prova pré-constituída.

Parágrafo único A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiros a quem aproveite.

Art. 174. A apuração de certeza e liquidez de créditos não tributários cabe ao órgão de origem que o constituiu, compreendidas as multas pecuniárias de Poder de Polícia, devendo a autoridade competente pela constituição do crédito remeter o processo administrativo à Administração Tributária para inscrevê-lo na Divida Ativa, depois de esgotado o prazo para seu pagamento.

Art. 175. O pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa será efetivado por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), sem prejuízo dos acréscimos previstos na legislação pertinente ao crédito.

Parágrafo único Fica autorizada a Administração Tributária a promover integração tecnológica com Cartórios e com o Poder Judiciário com fins de receber via DAM os valores de emolumentos, custas judicias e demais valores exigidos por esses entes, inclusive os honorários devidos à Procuradoria Geral do Município, e repassá-los, sem ressalvas, aos destinatários correspondentes.

Art. 176. Para os créditos tributários inscritos em dívida ativa incorrem os seguintes acréscimos:

I – correção monetária;

II – juros de mora de 1% (um por centro) ao mês ou fração de mês, a partir da data de inscrição em dívida ativa.

Parágrafo único Salvo disposição de lei em contrário, para os créditos não tributários gravados e geridos pelo sistema tecnológico de administração tributária aplica-se o disposto neste artigo.

Art. 177. A inscrição de crédito em Dívida Ativa far-se-á mediante registro em livro eletrônico próprio, com a lavratura do competente termo.

Parágrafo único O termo de inscrição em Dívida Ativa, autenticado pela autoridade competente, conterá obrigatoriamente:

I – o nome ou razão social do devedor e, sendo o caso, os dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;

II – o número da inscrição nos cadastros municipais:

a) do devedor e dos corresponsáveis, se houver;

b) do imóvel, quando tratar-se de crédito de IPTU, do ITBI ou de Contribuição de Melhoria.

III – o número da inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), mantidos pela Receita Federal do Brasil;

IV – a quantia devida, discriminando separadamente o principal e a multa punitiva, quando houver, a forma de cálculo da atualização monetária e dos acréscimos moratórios incidentes e o termo inicial para o cálculo;

V – a origem e a natureza do crédito, mencionando o dispositivo de lei ou contrato em que esteja fundamentado;

VI – a data e o número do registro na Dívida Ativa;

VII – o número da notificação de lançamento, do auto de infração, do processo administrativo ou do documento do qual se originou o crédito.

Art. 178. Para fins de cobrança executiva será expedida a Certidão de Dívida Ativa (CDA) que conterá, além dos requisitos do Parágrafo único do Art. 177 deste Código, a indicação do livro e da folha da inscrição da dívida e será autenticada pela autoridade competente.

Parágrafo único A CDA deverá ser expedida em até 03 (três) anos antes do término do prazo prescricional para cobrança do crédito.

Art. 179. Serão remetidas para ajuizamento de execuções fiscais de créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária e não tributária, somente as CDA's cujo valor consolidado seja igual ou superior àquele definido como de alçada na vara de execução dos respectivos títulos.

Parágrafo único Considera-se valor consolidado, para fins de aplicação do caput deste artigo, o valor de uma ou mais CDA's do mesmo tributo, reunidas com a finalidade de ajuizamento do crédito.

Art. 180. A omissão de qualquer dos requisitos previstos nos incisos do Parágrafo único do Art. 177 deste Código ou o erro relativo a eles são causas de nulidade da inscrição, da certidão e do processo de cobrança dela decorrente.

§ 1º A nulidade de que trata o caput deste artigo poderá ser sanada até a decisão judicial de primeira instância, mediante substituição da certidão nula.

§ 2º Sanada a nulidade com a substituição da certidão, será devolvido ao executado ou interessado o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada da certidão.

Art. 181. Os servidores municipais competentes, sob pena de responsabilidade, adotarão providências e praticarão os atos que forem necessários para a cobrança dos créditos tributários inscritos na dívida ativa e para a interrupção da sua prescrição.

LIVRO TERCEIRO
DOS TRIBUTOS EM ESPÉCIE

TÍTULO I
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA

Art. 182. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Considera-se zona urbana aquela definida em lei municipal e desde que possua, pelo menos, dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo poder público:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgotos sanitários;

IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar de energia elétrica;

V – escola primária ou posto de saúde, com acesso por vias públicas, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º São também consideradas zonas urbanas, para fins de incidência do imposto, as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamento ou não, destinadas à habitação, indústria, comércio de bens e serviços, recreação ou lazer, dentre outras definidas na legislação pertinente.

§ 3º Não está abrangido pelo Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) o imóvel que, comprovadamente, seja utilizado para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.

§ 4º Os proprietários dos imóveis referidos no § 3º deste artigo deverão comprovar, quando solicitado pela Administração Tributária, que permanecem utilizando os imóveis para as finalidades previstas nesse parágrafo.

Art. 183. O fato gerador do IPTU considera-se ocorrido em 1º de janeiro de cada exercício civil.

Art. 184. As alterações verificadas no imóvel no ano em curso somente serão consideradas para fins de lançamento no exercício subsequente.

Art. 185. A incidência do imposto independe do cumprimento de quaisquer outras exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas ao imóvel, sem prejuízo das cominações cabíveis.

CAPÍTULO II
DO CONTRIBUINTE E RESPONSÁVEL

Art. 186. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

§ 1º Respondem pelo imposto os promitentes-compradores, os cessionários, os comodatários e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente à pessoa física ou jurídica de direito público ou privado isenta do imposto ou a ele imune.

§ 2º São ainda responsáveis o espólio e a massa falida pelo pagamento do imposto incidente sobre os imóveis que pertenciam ao “de cujus” e ao falido, respectivamente.

CAPÍTULO III
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 187. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Art. 188. O valor venal é apurado conforme avaliação realizada pela Administração Tributária, tomando-se como referência valores constantes das Tabelas do Anexo I deste Código.

Art. 189. O Poder Executivo submeterá à apreciação da Câmara Municipal, no primeiro exercício de cada legislatura e, quando necessário, proposta de avaliação ou realinhamento dos Valores Unitários de Terreno e de Construção de forma a garantir a apuração prevista neste Código.

Parágrafo único O Poder Executivo poderá instituir Setores Fiscais, subdividir e ordenar os logradouros em trechos, quadras e faces de quadra para os fins do disposto neste artigo.

SEÇÃO I
DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

Art. 190. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, obtido por avaliação do fisco, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que será feita conforme as normas e métodos ora fixados.

Parágrafo único Fazem parte integrante deste Código:

I – Tabelas A, B, C e D do Subanexo 1 do Anexo I deste Código, para Avaliação de Terrenos;

II – Tabelas A, B, C, D e E do Subanexo 2 do Anexo I deste Código, para Avaliação de Edificações;

III – Tabela de Valores Unitários de Edificações do Subanexo 3 do Anexo I deste Código, e;

IV – Lista de Valores Unitários de Terrenos, Anexo IV deste Código.

Art. 191. Os valores unitários médios para terrenos e construções serão atribuídos:

I – Às faces de quadra, no caso de terrenos;

II – A cada um dos tipos de edificação indicados na Tabela do Subanexo 3 do Anexo I deste Código, relativamente às edificações.

Art. 192. O valor venal do terreno será calculado pela multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário da face de quadra constante da Lista de Valores Unitários de Terrenos contida no Anexo IV deste Código, e corrigido pelos coeficientes de frente, de profundidade, de situação na quadra e pelo fator de ponderação.

§ 1º O valor do metro quadrado a se considerar para fins de cálculo do imposto, será aquele do logradouro relativo a frente efetiva do imóvel, que corresponde a testada de acesso à edificação.

§ 2º Nos casos em que o acesso se dá por mais de uma testada, a frente efetiva, será aquela de maior valor de face de quadra, constante no Cadastro Imobiliário.

Art. 193. Inexistindo o valor de metro quadrado da face de quadra será aplicado o valor correspondente ao da face de quadra do logradouro mais próximo já existente, que delimita a gleba ou quadra parcelada, enquanto o respectivo valor não constar nos Anexos previstos no Parágrafo único do Art. 190 deste Código.

§ 1º Para a determinação do valor do metro quadrado do terreno a que se refere o caput deste artigo será atribuído o menor valor de face de quadra, quando houver logradouros equidistantes.

§ 2º Havendo prolongamento de logradouro, o valor do metro quadrado do terreno de cada face da quadra resultante será o mesmo da face correspondente ao terreno mais próximo do prolongamento.

§ 3º No caso de imóvel encravado, o valor do metro quadrado do terreno será o da face de quadra do imóvel que lhe dá acesso.

Art. 194. O cálculo do coeficiente de frente do terreno será feito levando-se em consideração a sua frente efetiva e a frente de referência estabelecida para a zona homogênea em que se insere na Tabela A do Subanexo 1 do Anexo I deste Código, através da seguinte expressão:

$$C_f = (F_{ep} / F_r)^{1/4}$$

Onde:

C_f = Coeficiente de frente do terreno.

F_{ep} =frente efetiva potencial do terreno.

F_r = frente de referência estabelecida para a zona homogênea.

Parágrafo único A fórmula de que trata este artigo é válida para valores de frente situados entre os limites definidos pela metade da frente de referência e pelo dobro da mesma, significando que, caso a frente efetiva do terreno não atinja o

limite mínimo ou ultrapasse o máximo, esta deva assumir o valor do limite não atingido ou ultrapassado, conforme o caso.

Art. 195. A profundidade equivalente do terreno utilizada na determinação do coeficiente de profundidade é definida como o quociente entre a área total do terreno e a sua frente efetiva.

Art. 196. O cálculo do coeficiente de profundidade do terreno será feito levando-se em conta a profundidade equivalente do terreno e as profundidades mínima e máxima adotadas para a zona homogênea em que se enquadra o imóvel, da seguinte maneira:

I – a profundidade equivalente sendo igual ou maior que a profundidade mínima e menor ou igual à profundidade máxima, o valor do coeficiente será igual a 1,00;

II – se a profundidade equivalente for inferior ou igual à metade da profundidade mínima ou igual ou superior ao dobro da máxima, o coeficiente de profundidade resultará igual a 0,71;

III – caso a profundidade equivalente seja inferior à mínima, mas superior à metade da mesma, o coeficiente será calculado pela seguinte fórmula:

$$C_p = (P_e / P_{mi})^{1/2}$$

Onde:

C_p = Coeficiente de Profundidade.

P_{mi} = Profundidade mínima.

P_e = Profundidade efetiva.

IV – Nos casos em que a profundidade equivalente for superior à máxima, porém inferior ao dobro da mesma, seu valor será dado pela expressão:

$$C_p = (P_{ma} / P_e)^{1/2}$$

Onde:

C_p = Coeficiente de Profundidade.

P_{ma} = Profundidade máxima.

P_e = Profundidade efetiva.

Art. 197. O coeficiente de situação na quadra utilizado na avaliação do terreno será obtido da Tabela B do Subanexo 1 do Anexo I deste Código.

Art. 198. Os valores unitários de terreno foram calculados sempre para a condição de terreno plano e seco, devendo os efeitos das condições topográfica e pedológica de cada imóvel ser considerados no seu valor venal pela aplicação do fator de ponderação, que será obtido pela fórmula abaixo, cujos coeficientes constam das Tabelas C e D do Subanexo 1 do Anexo I deste Código:

$$F_{pond} = (F_t + F_p - 1)$$

Onde:

F_{pond} = fator de ponderação.

F_t = Fator de topografia.

F_p = Fator de pedologia.

Parágrafo único Os efeitos da presença dos melhoramentos públicos e equipamentos urbanos, bem como da localização do imóvel, já estão considerados no valor unitário de terreno a que se refere este artigo e que constam na Lista do Anexo IV deste Código.

Art. 199. A edificação será enquadrada em um dos tipos previstos na Tabela do Subanexo 3 do Anexo I deste Código, e seu valor venal resultará da multiplicação da sua área construída total pelo valor unitário constante da referida tabela, corrigida pelos fatores de situação, de posição, de alinhamento, de padrão de construção e de conservação.

Art. 200. A área construída total será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se, também, a superfície das sacadas, cobertas ou não, de cada pavimento.

§ 1º No caso de cobertura de posto de serviço ou assemelhado, será considerada como área construída total a sua projeção sobre o terreno.

§ 2º A área construída das piscinas será obtida pela medida dos contornos internos das suas paredes.

§ 3º No caso de unidades autônomas de prédios em condomínios, será considerada como área construída total a soma de sua área privativa com a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.

Art. 201. Para efeitos da tributação, consideram-se terrenos sem edificação:

I – o imóvel onde não haja edificação;

II – o imóvel cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;

III – o imóvel com edificação em andamento ou cuja obra esteja paralisada, condenada ou em ruínas, excetuando-se o caso de ser expedido "habite-se" parcial;

IV – o imóvel cuja construção não atinja a proporção mínima para ser considerado edificado conforme a legislação urbanística.

Art. 202. O fator de posição refere-se à disposição da edificação dentro do lote, de acordo com a Tabela A do Subanexo 2 do Anexo I deste Código.

Art. 203. O fator de situação refere-se à condição da edificação em relação a outras edificações do mesmo lote ou de lotes contíguos, podendo assumir uma das três possibilidades da Tabela B do Subanexo 2 do Anexo I deste Código.

Art. 204. O fator de alinhamento refere-se à posição da edificação em relação ao alinhamento, podendo assumir uma das posições da Tabela C do Subanexo 2 do Anexo I deste Código.

Art. 205. O fator de padrão de construção é definido pelos materiais de construção e de acabamento empregados na edificação, de acordo com a percentagem de valorização que cada um individualmente acrescenta ao valor básico da edificação tomada como paradigma para cada tipo de construção, calculado pela seguinte expressão:

$$F_{pad} = (C_{est} + C_{cob} + C_{pis} + C_{rex} + C_{rin} + C_{for} - 5)$$

Parágrafo único Os coeficientes da fórmula referem-se à estrutura, à cobertura, ao piso, ao revestimento externo, ao revestimento interno e ao forro, nessa ordem, e suas respectivas percentagens de influência constam da Tabela D do Subanexo 2 do Anexo I deste Código.

Art. 206. O fator de conservação refere-se ao estado de conservação da edificação, classificado como bom, regular ou ruim, conforme a Tabela E do Subanexo 2 do Anexo I deste Código.

Art. 207. O valor venal do imóvel construído será apurado pela soma do valor do terreno com o valor das edificações, calculados na forma deste Código.

Art. 208. Os valores unitários de terreno e de construção são os constantes neste Código expressos em moeda corrente nacional.

Art. 209. As disposições contidas nesta Seção são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana.

Seção II
Do arbitramento

Art. 210. A Administração Tributária poderá arbitrar os elementos necessários à apuração do valor venal dos imóveis, quando:

I – o contribuinte omitir informações necessárias ou impedir o levantamento dos elementos integrantes do imóvel, necessários à apuração de seu valor venal;

II – o imóvel se encontrar fechado ou inabitado e não for localizado seu proprietário ou responsável.

Art. 211. O arbitramento dos elementos necessários à apuração do valor venal dos imóveis inacessíveis será feito com base nos elementos dos imóveis circunvizinhos ou por aerolevantamentos e do tipo de construção semelhante.

CAPÍTULO IV
DAS ALÍQUOTAS

Art. 212. As alíquotas do imposto serão diferenciadas em função da utilização do imóvel.

Art. 213. Quanto à utilização, os imóveis serão classificados em:

I – residencial;

II – não residencial;

III – misto; e

IV – não edificado.

§ 1º A caracterização da utilização de que trata este artigo, observará a forma de utilização de cada subunidade imobiliária existe no imóvel para fins de definição da alíquota aplicável.

§ 2º Imóveis de uso misto são aqueles que possuem mais de uma utilização na mesma subunidade imobiliária.

Art. 214. As alíquotas do imposto serão calculadas aplicando-se sobre os valores estabelecidos como base de cálculo, as seguintes alíquotas:

I – em relação a imóveis edificados utilizados como:

a) residencial: 0,5% (meio por cento);

b) não residencial: 1% (um por cento);

c) misto: 0,75% (setenta e cinco décimos por cento);

II – em relação a imóveis não edificados:

a) possuindo muro e calçada: 1,25% (um inteiro e vinte cinco décimos por cento);

b) possuindo muro ou calçada: 2,50% (dois inteiros e cinco décimos por cento);

c) que não possuam, em conjunto, muro e calçada, será aplicada a alíquota de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento);

d) quando se tratar de terreno que não esteja atendendo à função social, conforme definido no Plano Diretor, será aplicada a alíquota de 9% (nove por cento), acrescentando-se a progressividade de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano até o limite de 15% (quinze por cento).

CAPÍTULO V
DO LANÇAMENTO

Art. 215. O IPTU é devido anualmente e será lançado de ofício, com base em elementos cadastrais declarados pelo contribuinte ou apurados pela Administração Tributária.

§ 1º No lançamento ou retificação de lançamento decorrente de ação fiscal, é obrigatória a identificação do imóvel com o preenchimento correto dos elementos cadastrais e juntada das provas que se fizerem necessárias.

§ 2º O lançamento do imposto não presume a regularidade do imóvel e não se presta a fins não tributários.

Art. 216. O lançamento é efetuado em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor do imóvel a qualquer título e, ainda, do espólio ou da massa falida.

§ 1º Nos imóveis sob promessa de compra e venda, desde que registrada ou for dado conhecimento à Administração Tributária, o lançamento poderá ser efetuado em nome do compromissário comprador, sem prejuízo da responsabilidade solidária do promitente vendedor.

§ 2º Os imóveis, objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso serão lançados em nome do enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário, constando o nome do proprietário no cadastro imobiliário.

§ 3º Na hipótese do condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um ou de todos os condôminos e nos casos de condomínio cujas unidades, nos termos da lei civil, constituam unidades autônomas, o imposto será lançado individualmente em nome de cada um dos respectivos titulares.

Art. 217. A notificação de lançamento do IPTU será feita por edital, publicado no Diário Oficial do Município.

§ 1º O edital de notificação, conterá, no mínimo:

I – nome do contribuinte e inscrição fiscal do imóvel;

II – valor do imposto;

III – prazo para pagamento;

IV – prazo para impugnação da exigência; e

V – locais para retirada do boleto de pagamento do imposto, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º Considera-se, também, regularmente notificado o sujeito passivo por qualquer uma das seguintes formas:

I – pela entrega do boleto de pagamento pessoalmente ou por via postal, no seu domicílio;

II – por meio de eletrônico, observadas as disposições contidas no Regulamento.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO

Art. 218. O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) deverá ser pago até 31 de março de cada ano, podendo ser parcelado em até 10 (dez) parcelas, nos termos do Regulamento.

§ 1º Fica autorizado o desconto de até 20% (vinte por cento) sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em conformidade com ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º No caso de parcelamento do valor do tributo, as prestações serão mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no dia 31 de janeiro de cada ano, cujo valor de quota parcelada não poderá ser inferior a 1 (uma) UPF.

§ 3º O inadimplemento de duas parcelas, consecutivas ou não, implicará na revogação do parcelamento que trata o caput deste artigo, com a respectiva antecipação do vencimento das demais parcelas do imposto na data da revogação.

Art. 219. A obrigação de pagar o IPTU se transmite ao adquirente do imóvel ou dos direitos reais a ele relativos, sempre se constituindo como ônus real que acompanha o imóvel em todas as suas mutações de propriedade, domínio ou posse.

Art. 220. Não será deferido pela autoridade administrativa nenhum pedido de loteamento, desmembramento ou na expedição de certificado de "Habite-se", sem que o requerente comprove a inexistência de débitos de tributos incidentes sobre a unidade imobiliária.

§ 1º São solidariamente responsáveis pelo pagamento do tributo à entidade da Administração e o servidor que deixarem de cumprir o quanto estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese de lançamento de unidade imobiliária, edificada ou não, decorrente de loteamento ou desmembramento, os adquirentes das respectivas frações ideais respondem proporcionalmente pelo débito porventura existente, ou que venha a ser administrativamente apurado.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 221. Constituem infrações às normas do IPTU passíveis de multa:

I – não comunicar a ocorrência de qualquer fato ou a existência de qualquer circunstância que afete a incidência ou o cálculo do imposto: multa de 60% (sessenta por cento) do valor total do tributo devido;

II – a falta de informações para fins de lançamento, quando apurado em ação fiscal: multa de 60% (sessenta por cento) do valor total do tributo devido;

III – o gozo indevido de isenção ou imunidade, total ou parcial: multa de 60% (sessenta por cento) do valor total do tributo devido;

IV – agir com má fé, falsidade ou dolo no preenchimento de formulário de inscrição: multa de 100% (cem por cento) do tributo devido;

V – quando ocorrer qualquer das circunstâncias agravantes previstas neste Código: multa de 100% (cem por cento) do tributo devido;

VI – a omissão de dados para fins de cálculo do imposto: multa no valor de 04 (quatro) UPFs.

CAPÍTULO VIII
DAS ISENÇÕES

Art. 222. Será concedida isenção do imposto para a unidade habitada por ex-soldado da borracha ou ex-ferroviário aposentado da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, ou suas viúvas.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste Artigo somente pode ser aplicada para as unidades imobiliárias exclusivamente residenciais.

§ 2º Existindo mais de uma unidade imobiliária autônoma, a isenção produzirá efeito apenas na unidade em que resida o beneficiário.

§ 3º O procedimento para requerimento do benefício será fixado em regulamento.

§ 4º O benefício de que trata este artigo cessará quando do falecimento do beneficiário, não se estendendo aos herdeiros ou sucessores.

CAPÍTULO IX
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 223. Os imóveis localizados no Município, ainda que isentos ou imunes ao IPTU, ficam sujeitos à inscrição no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º A cada unidade imobiliária autônoma corresponderá, pelo menos, uma inscrição, conforme dispuser o Regulamento.

§ 2º Serão pessoalmente responsáveis pela inscrição no Cadastro Imobiliário:

I – o proprietário do imóvel ou seu representante legal, o enfiteuta ou o possuidor a qualquer título;

II – os condôminos, em se tratando de condomínio;

III – o compromissário comprador, mediante apresentação do Compromisso de Compra e Venda transcrito no Cartório de Registro de Imóveis;

IV – o inventariante, síndico ou liquidante, quando se tratar de imóvel pertencente a espólio, massa falida ou sociedade em liquidação.

Art. 224. A inscrição será requerida pelo interessado, mediante declaração acompanhada dos títulos de propriedade, plantas, croquis, informações quanto à situação legal e outros elementos essenciais à precisa definição da propriedade quanto a localização, uso, área, fração ideal, tipo ou padrão, características topográficas e pedológicas.

§ 1º No caso de benfeitoria construída em terreno de titularidade desconhecida, a inscrição será promovida em caráter precário, exclusivamente, para efeitos fiscais.

§ 2º Os bens de propriedade da União, do Estado e do Município, terão suas inscrições efetivadas pelas repartições incumbidas de sua guarda ou administração.

Art. 225. No caso de condomínio em edificações, o síndico quando intimado pela Administração Tributária, deverá prestar todas as informações necessárias à atualização cadastral das unidades imobiliárias.

Art. 226. Os prédios não legalizados poderão ser inscritos a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais.

Art. 227. Deverá ser comunicado à Administração Tributária, no prazo de 60 (sessenta) dias:

I – alteração, com ocupação, resultante de construção, aumento, reforma, reconstrução;

II – desdobramento ou englobamento de áreas;

III – transferência de propriedade ou de domínio;

IV – no caso de áreas loteadas bem como das construídas, em curso de venda:

a) indicação de lotes ou de unidades prediais vendidas e seus adquirentes;

b) as rescisões de contratos ou qualquer outra alteração.

V – demolição;

VI – alteração da utilização do imóvel, bem como cessação ou alteração das condições que levaram à redução da alíquota do imposto, ou ao reconhecimento de isenção ou de não incidência;

VII – as alterações ou retificações porventura ocorridas nas dimensões dos terrenos.

Parágrafo único Fica também responsável pelo disposto no inciso III deste artigo o transmitente do imóvel.

Art. 228. Os proprietários de imóveis resultantes de desmembramento ou remembramento devem promover sua inscrição dentro de 90 (noventa) dias, contados do registro dos atos respectivos no Registro de Imóveis.

Art. 229. Fica obrigatória a entrega mensal da declaração da ocorrência de atividades de venda, locação e intermediação de bens imóveis pelas empresas que atuam no mercado imobiliário, nos prazos e critérios definidos em Regulamento.

TÍTULO II
DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS

CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR

Art. 230. O Imposto sobre a Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos, (ITBI) tem como fato gerador:

I – a transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso:

a) de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

b) de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia.

II – a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos à aquisição de bens imóveis.

§ 1º O fato gerador do ITBI ocorre no momento da transmissão ou cessão dos bens ou dos direitos, respectivamente transmitidos ou cedidos.

§ 2º O imposto refere-se às transmissões ou cessões relativas a imóveis situados no território deste Município de Porto Velho, ainda que a lavratura da Escritura ocorra em cartório localizado em município diverso.

CAPÍTULO II
DA INCIDÊNCIA

Art. 231. Estão compreendidos na incidência do ITBI:

I – compra e venda;

II – dação em pagamento;

III – permuta inclusive nos casos em que a copropriedade se tenha estabelecido pelo mesmo título aquisitivo ou em bens contíguos;

IV – instituição de usufruto, uso, habitação e a enfiteuse;

V – arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça, bem como as respectivas cessões de direitos;

VI – transferência de bem imóvel ou direito real sobre imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica ou para qualquer de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

VII – transferência de bem imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica para pagamento de capital, relativamente ao valor da diferença entre o subscrito e o realizado;

VIII – reposições onerosas que ocorram:

a) nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal, quando o cônjuge receber dos imóveis situados no Município, quota-parte cujo valor seja maior do que lhes caberia, considerando-se a totalidade dos referidos imóveis;

b) nas divisões para extinção de condomínio de bens imóveis, quando qualquer condômino receber quota-parte cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal.

IX – na instituição, translação, cessão ou extinção do direito de superfície;

X – cessão de direito à herança ou legado de bens imóveis ou de direitos a eles relativos;

XI – cessão dos direitos de opção de venda, desde que o optante tenha direito à diferença de preço e não simplesmente à comissão;

XII – instituição, translação e extinção de qualquer direito real sobre imóvel, exceto os direitos reais de garantia;

XIII – todos os demais atos onerosos translativos de imóveis, por natureza ou por acessão física, e de direitos reais sobre imóveis.

Parágrafo único Nas hipóteses da alínea "a" do inciso VIII deste artigo o lançamento do ITBI será efetivado na forma do Art. 659, § 2º do Código de Processo Civil, com a devida notificação do contribuinte.

CAPÍTULO III
DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 232. O ITBI não incide sobre:

I – a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II – a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção total ou parcial de pessoa jurídica, salvo se a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

III – a transmissão de bens ou direitos aos mesmos alienantes, em decorrência de sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos;

IV – o retorno do bem ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda, retrocessão ou pacto de melhor comprador.

§ 1º A não incidência de que trata o inciso I deste artigo, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado, incidindo o imposto sobre a parcela excedente.

§ 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante, quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas no inciso II deste artigo.

§ 3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 4º Verificada a preponderância de trata o inciso II deste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 5º O disposto nos §§ 2º a 4º deste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

§ 6º Fica prejudicada a análise da atividade preponderante, incidindo o imposto, quando a pessoa jurídica adquirente dos bens ou direitos tiver existência em período inferior ao previsto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

CAPÍTULO IV
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 233. A base de cálculo do imposto é o valor dos bens ou direitos relativos ao imóvel, no momento da transmissão ou cessão.

§ 1º O valor dos bens e direitos relativos ao imóvel será determinado pela Administração Tributária com base nos elementos valorativos de que disponha, podendo, conforme o caso, ser definido de acordo com:

I – a avaliação efetuada com base nos elementos aferidos no mercado imobiliário do Município;

II – os elementos constantes do Cadastro Imobiliário Urbano e Rural;

III – o valor de negócio constante no ato jurídico firmado pelo sujeito passivo, ou por seu representante legal, ou

IV – a pauta de preços regularmente divulgada.

§ 2º Para fins de cobrança do imposto prevalecerá o maior valor dentre os relativos aos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 3º Em nenhum caso a base de cálculo do ITBI poderá ser inferior:

I – ao valor venal atribuído pelo Município utilizado no exercício correspondente;

II – ao valor por hectare para imóveis rurais, constante da tabela referencial de Valor da Terra Nua (VTN) do Município, e na sua falta, aquela elaborada por órgão oficial, atualizada monetariamente pela variação da Unidade Padrão Fiscal, acrescido das benfeitorias existentes.

§ 4º Na arrematação judicial ou extrajudicial, na adjudicação ou na remição de bem imóvel, a base de cálculo do ITBI será o valor pelo qual o bem foi arrematado, adjudicado ou remido, atualizado monetariamente até a data do lançamento do ITBI.

§ 5º Nos casos de outorga do direito de superfície, a base de cálculo será o valor da contraprestação a ser paga nos termos do Contrato ou Escritura Pública, e, nos casos de extinção, se houver benfeitoria ou edificação indenizada, a base de cálculo será o valor da indenização.

§ 6º Nos casos a seguir especificados a base de cálculo será:

I – 2/3 (dois terços) do valor do imóvel, nos casos de instituição ou venda do direito real de usufruto, uso ou habitação, inclusive a transferência onerosa ao nu-proprietário;

II – o valor da parte excedente da meação, ou da parte ideal consistente em imóveis, nos casos de tornas ou reposições verificados em partilhas ou divisões;

III – o valor da diferença entre o subscrito e o realizado, nos casos de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

IV – o valor venal apenas da edificação e do terreno, nos casos de transmissões e cessões por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação;

V – o valor integral do bem ou do direito em qualquer outra aquisição não especificada nos incisos anteriores, seja de propriedade plena, seja de domínio útil, ou de outro direito real cuja transmissão seja tributável;

VI – na falta de VTN do Município, o valor máximo, por hectare, constante da tabela referencial de preços elaborada por órgão oficial Governo Federal, atualizada monetariamente, para imóveis localizados na zona rural.

CAPÍTULO V
DA ALÍQUOTA

Art. 234. A alíquota do ITBI é de 2% (dois por cento) sobre a base de cálculo.

CAPÍTULO VI
DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 235. São contribuintes do ITBI:

I – o adquirente do bem ou do direito transmitido, na transmissão de bens imóveis ou de direitos reais;

II – o cessionário do bem ou do direito cedido, no caso de cessão de bens imóveis ou de direitos reais;

III – cada um dos permutantes, no caso de permuta de bens ou de direitos;

Art. 236. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:

I – o transmitente do bem ou do direito transmitido, na transmissão de bens imóveis ou de direitos reais;

II – o cedente, na cessão de bens imóveis ou de direitos reais;

III – o permutante, em relação ao outro permutante do bem imóvel ou do direito real, na permuta de bens ou de direitos;

IV – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício que lavrarem, registrarem, inscreverem ou averbarem os atos e termos a seu cargo.

Art. 237. Nas cessões de direitos relativos a bens imóveis, quer por instrumento público, particular, ou mandato em causa própria a pessoa em favor de quem for outorgada a escritura definitiva ou pronunciada a sentença de adjudicação é responsável pelo pagamento devido sobre anteriores atos de cessão ou de substabelecimento, com os acréscimos moratórios e a atualização monetária incidentes.

CAPÍTULO VII
DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

Art. 238. O ITBI será lançado por declaração do sujeito passivo ou de ofício.

§ 1º O imposto será lançado por declaração, mediante a apresentação da declaração pelo sujeito passivo, constando dados da transferência, dados do imóvel e valor da transação.

§ 2º O lançamento será efetuado e revisto de ofício, com base nos elementos disponíveis, nos seguintes casos:

I – o contribuinte ou o responsável não apresentar a declaração a que se refere o § 1° deste artigo;

II – a declaração apresentada contiver inexatidão, erro, omissão ou falsidade quanto a quaisquer elementos nela consignados;

III – o valor da base de cálculo consignado na declaração for inferior àquele determinado pela Administração Tributária Municipal;

IV – o contribuinte ou o responsável deixar de prestar informação ou de atender a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade tributária municipal quanto à declaração apresentada, conforme prazo definido no Regulamento.

§ 3º O ITBI será lançado em nome de qualquer das partes da operação tributada, que solicitar o lançamento ao órgão competente, ou for identificada, pela autoridade administrativa, como sujeito passivo ou solidário do imposto.

§ 4º Na hipótese do imóvel ocupar área pertencente a mais de um município, o lançamento far-se-á proporcionalmente, considerando o valor da parte localizada neste Município.

Art. 239. O sujeito passivo que não concordar com o valor estipulado para a base de cálculo do imposto poderá apresentar pedido de reavaliação junto ao setor responsável pelo lançamento do ITBI, dentro do prazo estabelecido para o pagamento, mediante recolhimento do valor que entenda como devido.

Art. 240. O recolhimento do ITBI deverá ser realizado de forma antecipada ao registro da transmissão de bem imóvel ou na cessão de direitos reais a eles relativos, independente do título que se dê ao ato translativo.

CAPÍTULO VIII
DA ISENÇÃO

Art. 241. São isentos do ITBI, na primeira escritura, os imóveis inclusos no Programa de Regularização Fundiária promovido pelo Município de Porto Velho.

Parágrafo único Considera-se regularização fundiária para fins de aplicação deste artigo, o processo efetivado pela Secretaria Municipal responsável pela regularização fundiária no Município, pelo qual se define a titularidade do domínio de uma área, e que tem por fim legitimar a posse focalizando a função social da propriedade e priorizando o uso da terra como um bem coletivo.

CAPÍTULO IX
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 242. O sujeito passivo fica obrigado a:

I – apresentar declaração acerca dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, conforme dispuser o Regulamento;

II – fornecer ao Fisco Municipal, quando solicitado, os documentos e informações necessários à apuração do imposto.

Art. 243. Ficam obrigados:

I – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício:

a) a permitir à Fiscalização o exame de livros, termos, registros, atos e demais documentos ou papéis que interessem à arrecadação do ITBI;

b) a fornecer à Fiscalização, quando solicitado, nos prazos estabelecidos, certidões de atos lavrados ou registrados, concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos;

c) transcrever o pagamento do ITBI, ou constar os dados do ato que reconhece o benefício fiscal, no instrumento respectivo, nos termos da legislação aplicável.

II – as imobiliárias, a apresentação da declaração da ocorrência de atividades imobiliárias, como venda, locação e intermediação.

Parágrafo único Os tabeliães ficam obrigados ainda a apresentar relatórios mensais à Administração Tributária Municipal, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao dos atos praticados, todas as translações de domínio imobiliário, identificando o objeto da transação, os nomes das partes e demais elementos necessários à atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário, observando a forma disposta em Regulamento.

Art. 244. Os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício exigirão do contribuinte, antes da prática dos atos atinentes ao seu ofício, prova:

I – do pagamento do ITBI;

II – do reconhecimento de imunidade, isenção ou não-incidência.

Parágrafo único É vedada a transcrição, a inscrição ou a averbação de atos, instrumentos ou títulos sujeitos ao imposto, em escritura pública, sem a comprovação do pagamento ou da exoneração deste.

Art. 245. As autoridades judiciárias e os escrivães farão remeter ao Fisco cópia dos atos decisórios dos autos de inventário, inclusive o formal de partilha, arrolamento e demais feitos, com vistas ao exame e lançamento do ITBI, sempre que houver transmissão tributável inter vivos.

CAPÍTULO X
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 246. São infrações a legislação do ITBI, que sujeitará ao infrator às penalidades correspondentes:

I – a prática de qualquer ato de transmissão sem o pagamento do imposto, apurado em ação fiscal: multa de 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido;

II – a omissão, inexatidão ou falsidade na declaração acerca dos bens ou direitos transmitidos, assim como pela apresentação de documentos falsos, no todo ou em parte, apurada em ação fiscal: multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido;

III – a falta da transcrição do inteiro teor do pagamento do imposto no instrumento específico, apurada em ação fiscal: multa de 10 (dez) UPF, por documento ou informação;

IV – a ausência de apresentação obrigatória de relatórios mensais de translações de domínio imobiliário: multa de 10 (dez) UPF, por relatório;

V – a ausência de apresentação de documentos e informações solicitadas: multa de 5 (cinco) UPF, por documento ou informação;

VI – deixar ou recusar-se a exibir livros, documentos e outros elementos solicitados pela Administração Tributária Municipal: multa de 10 (dez) UPF, a cada solicitação;

VII – a entrega, com incorreção ou omissão de dados, da declaração da ocorrência de atividades imobiliárias, como venda, locação e intermediação: multa no valor de 05 (cinco) UPFs;

VIII – a falta de comunicação à Administração Tributária de declaração da ocorrência de atividades imobiliárias, como venda, locação e intermediação: multa no valor de 09 (nove) UPFs.

TÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CAPÍTULO I
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA

Art. 247. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador a prestação dos serviços constantes na Lista de Serviços contida na Tabela F do Anexo II deste Código, ainda que esses serviços:

I – não se constituam como atividade preponderante do prestador; ou

II – envolvam fornecimento de mercadorias, salvo as exceções expressas na própria Lista de Serviços.

§ 1º A menção do termo Lista de Serviços refere-se aos serviços elencados na Tabela F do Anexo II deste Código.

§ 2º O imposto incide também sobre:

I – o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – o serviço prestado mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 3º A incidência do imposto independe:

I – da existência de estabelecimento fixo;

II – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

III – do resultado financeiro obtido;

IV – da denominação, titulação ou nomenclatura dada ao serviço prestado ou tomado;

V – do recebimento do preço do serviço prestado ou de qualquer condição relativa à forma de sua remuneração;

VI – do caráter permanente ou eventual do serviço prestado.

§ 4º O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

§ 5º Não se enquadram no disposto no inciso I do § 4º deste artigo, os serviços desenvolvidos no Município, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

§ 6º A Lista de Serviços poderá ser codificada, para fins de enquadramento, definição de alíquota e deduções legais, de acordo com a natureza dos serviços, desdobrando-se os subitens para a respectiva tributação.

Art. 248. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a VI, quando o imposto será devido:

I – no local do estabelecimento do tomador ou do intermediário do serviço, ou na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação tenha se iniciado no exterior do País;

II – no local do estabelecimento do tomador da mão-de-obra, ou na falta do estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da Lista de Serviços;

III – no local da prestação:

a) da locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, nos casos dos serviços descritos no subitem 3.04 da Lista de Serviços;

b) da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da Lista de Serviços;

c) da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da Lista de Serviços;

d) da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Lista de Serviços;

e) das reparações, conservações e reformas de edificações, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Lista de Serviços;

f) da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da Lista de Serviços;

g) da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da Lista de Serviços;

h) da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da Lista de Serviços;

i) do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da Lista de Serviços;

j) do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da Lista de Serviços;

k) da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da Lista de Serviços;

l) da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da Lista de Serviços;

m) do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da Lista de Serviços;

n) da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos no item 12, exceto o subitem 12.13, da Lista de Serviços;

o) do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Lista de Serviços;

p) da feira, a exposição, o congresso ou congênere a que se referir o planejamento, a organização e a administração, no caso dos serviços descritos no subitem 17.10 da Lista de Serviços;

q) dos serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários, descritos no item 20 da Lista de Serviços;

r) de todos serviços relacionados a exploração de rodovia, em relação à extensão no seu território, nos casos dos serviços descritos no subitem 22.01 da Lista de Serviços;

IV – no domicílio do tomador sobre:

a) os serviços de planos de medicina de grupo ou individual e convênios, nos casos dos serviços descritos no subitem 4.22 da Lista de Serviços;

b) os serviços de outros planos de saúde, nos casos dos serviços descritos no subitem 4.23 da Lista de Serviços;

c) os serviços de planos de atendimento e assistência médico-veterinária, nos casos dos serviços descritos no subitem 5.09 da Lista de Serviços;

d) os serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais contidos, nos casos dos serviços descritos no subitem 15.01 da Lista de Serviços;

e) os serviços de arrendamento mercantil nos casos dos serviços descritos no subitem 15.09 da Lista de Serviços;

V – no local onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da Lista de Serviços;

VI – no local dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, seguradas ou monitoradas, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviços;

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador dos serviços executados em águas marítimas, excetuados os descritos no subitem 20.01 da Lista de Serviços.

§ 2º Considera-se para fins de aplicação deste artigo, sendo irrelevantes para caracterizá-lo, as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que por ventura venham ser utilizadas, como:

I – estabelecimento prestador de serviços, o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional;

II – tomador dos serviços referidos no inciso IV do caput deste artigo, é o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico, que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º ao 12 deste artigo.

§ 3º Para efeito de aplicação do disposto no § 2º deste artigo, considera-se configurada unidade econômica ou profissional neste Município, quando o prestador se enquadre em, pelo menos, duas das situações abaixo descritas, devendo a Administração Tributária Municipal inscrevê-lo de ofício no Cadastro Econômico:

I – permanência de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços;

II – estrutura organizacional ou administrativa;

III – inscrição nos órgãos previdenciários;

IV – indicação como domicílio fiscal, para efeito de outros tributos;

V – permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços.

§ 4º Para os efeitos deste Código, considera-se administradora de cartões de crédito ou de débito:

I – em relação aos titulares dos cartões de crédito ou de débito, a pessoa jurídica emissora dos respectivos cartões;

II – em relação aos estabelecimentos credenciados, a pessoa jurídica responsável pela administração da rede de estabelecimentos, bem assim pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito ou de débito.

§ 5º Salvo prova em contrário, presume-se a ocorrência de prestação de serviço sem o recolhimento do imposto sempre que se verificar valores totais diários das prestações declaradas pelo contribuinte em montante inferior:

I – ao da receita recebida por meio de cartão de crédito ou débito, informada pelas respectivas administradoras ou credenciadores;

II – ao valor informado pelas instituições financeiras.

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I – bandeiras;

II – credenciadoras; ou

III – emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10 No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços, o tomador é o cotista.

§ 11 No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12 No caso dos serviços de arrendamento mercantil a que se refere o subitem 15.09 da lista anexa, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

CAPÍTULO II
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 249. A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço.

§ 1º Considera-se preço do serviço, para efeito de cálculo do imposto, a receita bruta mensal resultante da prestação de serviços, mesmo que não tenha sido recebida.

§ 2º Constituem parte integrante do preço:

I – os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros;

II – os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços a prazo, sob qualquer modalidade;

III – os descontos condicionados, abatimentos ou cortesias concedidas a qualquer título;

§ 3º Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias ou bens de qualquer natureza, o preço dos serviços, para base de cálculo do imposto, será

o preço praticado no Município, conforme estabelecido em Regulamento.

Art. 250. O preço do serviço que diferenciado em função de sua natureza, é calculado em conformidade com os dispostos contidos neste Capítulo.

Art. 251. Na prestação dos serviços descritos nos subitens 3.04 e 22.01 da Lista de Serviços, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes no território do Município.

Art. 252. Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, a base de cálculo do ISSQN incidente será o preço do serviço nos termos definidos neste artigo.

§ 1º Sobre o preço do serviço de que trata o caput deste artigo, será permitida a dedução do valor correspondente aos materiais incorporados à obra, quando fornecidos pelo prestador do serviço:

I – no percentual fixo de 50% (cinquenta por cento) da base de cálculo, a título de desconto simplificado; ou

II – em percentual superior ao previsto no inciso I deste parágrafo, quando requerido previamente pelo contribuinte, desde que a dedução seja autorizada pela Administração Tributária Municipal e devidamente comprovada por meio de documento fiscal que vincule ao local da prestação, com o respectivo acompanhamento fiscal, em conformidade com os critérios definidos em Regulamento.

§ 2º Quando se tratar da prestação de serviço de construção civil em edificações, executadas por pessoas físicas, segundo o tipo e a categoria da edificação, por metro quadrado, em conformidade com os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m^2), nos termos da Tabela D do Anexo II deste Código, o preço do serviço equivale:

I – a 40% (quarenta por cento) do custo de construção, para o serviço a que se refere o subitem 7.02 da Lista de Serviços;

II – a 30% (trinta por cento) do custo de construção, para o serviço a que se refere o subitem 7.05 da Lista de Serviços.

§ 3º Quando não for possível a identificação do prestador, a base de cálculo para fins de apuração do ISSQN incidente será a estabelecida no § 2º deste artigo.

§ 4º Nos pedidos de regularização de obras executadas por pessoas físicas, quanto aos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, o cálculo do ISSQN devido incidente deverá ser realizado em conformidade com os critérios definidos no § 2º deste artigo.

Art. 253. A base de cálculo do ISSQN incidente na prestação dos serviços a que se refere o subitem 7.04 da Lista de Serviços será o preço do serviço, e quando executadas por pessoas físicas ou quando não for possível a identificação do prestador, a base de cálculo será de 5% (cinco por cento) do custo de construção, segundo o tipo e a categoria da edificação, por metro quadrado, em conformidade com os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m^2), nos termos Tabela D do Anexo II deste Código.

Parágrafo único Nos pedidos de regularização de obra, quanto ao serviço a que se refere o subitem 7.04 da Lista de Serviços, o cálculo do ISSQN devido incidente deverá ser realizado em conformidade com os critérios definidos no caput deste artigo.

Art. 254. Na prestação de serviços de organização de viagens ou excursões e das agências de viagens, será permitida a dedução dos valores relativos às passagens aéreas, terrestres e fluviais, bem como a hospedagem dos viajantes ou excursionistas, desde que sejam, obrigatoriamente, atendidas integralmente as condições definidas em Regulamento.

Art. 255. A base de cálculo dos serviços lotéricos é a diferença entre o preço da aquisição do bilhete e o apurado em sua venda.

Art. 256. Na prestação dos serviços que se refere ao item 21, da Lista de Serviços, será o valor dos emolumentos dos atos notariais, cartoriais e de registros praticados acrescidos dos valores recebidos a título de compensação por atos gratuitos.

Art. 257. Não compõem a base de cálculo do ISSQN relativo aos serviços descritos no artigo anterior, os repasses ao Estado, em decorrência da Taxa de Fiscalização Judiciária do Estado de Rondônia.

Art. 258. Nos serviços prestados por sociedades cooperativas, fica autorizada a dedução da base de cálculo dos valores repassados aos seus cooperados, decorrentes dos serviços por eles prestados, resultantes dos contratos celebrados pelas cooperativas singulares, federações, centrais e confederações, desde que observadas as seguintes condições:

I – estar regularmente constituída na forma da legislação específica;

II – não ficar caracterizada fraude à legislação trabalhista mediante a dissimulação de relação de emprego entre a cooperativa e os seus cooperados;

III – comprovar o recolhimento do ISSQN de competência do Município de Porto Velho, cujo sujeito passivo seja o cooperado, relativo à competência imediatamente anterior ao mês de repasse.

Art. 259. Nos serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, a base de cálculo compreenderá:

I – o preço dos serviços próprios de concepção, redação, produção, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários;

II – o valor das comissões ou dos honorários relativos à veiculação em geral, realizada por ordem e conta do cliente;

III – o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre o preço dos serviços relacionados no inciso I deste artigo, quando executados por terceiros, por ordem e conta do cliente;

IV – o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre a aquisição de bens ou contratação de serviços por ordem e conta do cliente;

V – o preço dos serviços próprios de pesquisa de mercado, promoção de vendas, relações públicas e outros ligados às suas atividades;

VI – o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre reembolsos de despesas decorrentes de pesquisas de mercado, promoção de vendas, relações públicas, viagens, estadas, representação e outros dispêndios feitos por ordem e conta do cliente.

§ 1º Nos serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, a aquisição de bens e serviços de terceiros serão individualizados e inequivocamente especificado o cliente por ordem e conta de quem foram efetuadas as despesas ou desembolsos, mediante documentação hábil e idônea, sob pena de tais valores integrar-se à base de cálculo.

§ 2º Na prestação dos serviços a que se refere o subitem 17.06 da Lista de Serviços, não comporá a base de cálculo do imposto o valor relativo aos gastos com serviços de produção externa prestados por terceiros, desde que comprovados pelas respectivas Notas Fiscais de Serviços.

Art. 260. Nos contratos de comissão a que se refere o Art. 693 da Lei Federal nº 10.406/2002, quanto ao subitem 10.05 da Lista de Serviços, o valor total da operação deduzido o valor do reembolso relativo à aquisição de mercadorias e de serviços com terceiros, devidamente comprovado por meio de nota fiscal.

Art. 261. Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, seja ele profissional autônomo, profissional de transporte a que se refere o subitem 16.02 da Lista de Serviços, e ainda Sociedade de Profissionais, o cálculo do imposto será fixado conforme Tabelas A, B e C do Anexo II deste Código, que estabelecem os respectivos valores para cálculo do imposto.

§ 1º As sociedades de profissionais, prestadora dos serviços descritos nos subitens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.18 e 17.19, da Lista de Serviços, recolherão o imposto por quantia fixa mensal.

§ 2º Considera-se sociedade de profissionais toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, cujos profissionais (sócios, empregados ou não) são habilitados ao exercício da mesma atividade, objeto da sociedade, e prestam serviços de forma pessoal, em nome da sociedade, assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da legislação específica.

§ 3º Não se considera sociedade de profissionais, para fins do disposto neste artigo, aquela:

I – que preste serviço enquadrado em qualquer outro item da Lista de Serviços, que não o inerente aos profissionais que compõem a sociedade, especificados no § 1º deste artigo;

II – em que exista sócio não habilitado para o exercício da profissão correspondente, ou que exerça atividade diversa aos serviços prestados relacionados com o objeto social da sociedade;

III – que seja constituída como sociedade anônima ou sociedade empresária de qualquer natureza, ou que a estas se equipare.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à sociedade que apresente qualquer uma das seguintes características:

I – natureza comercial;

II – sócio pessoa jurídica;

III – atividade diversa da habilitação profissional dos sócios;

IV – sócio não habilitado para o exercício de atividade correspondente ao serviço prestado pela sociedade;

V – sócio que não preste serviço em nome da sociedade, nela figurando apenas com aporte de capital;

VI – caráter empresarial;

VII – sociedade pluriprofissional, constituída por sócios com habilitações profissionais diferentes;

VIII – terceirização de serviços vinculados a sua atividade fim a outra pessoa jurídica.

§ 5º Considera-se prestação de serviço de forma pessoal, para fins de aplicação do § 2º deste artigo, quando os serviços prestados em nome da sociedade forem realizados, exclusivamente, por cada profissional habilitado.

§ 6º Caso a Sociedade de Profissionais deixe de prestar seus serviços na forma do § 4º deste artigo, esta será desenquadrada do valor fixo a ela definido, devendo recolher o ISSQN incidente sobre a receita bruta mensal resultante da prestação de serviços.

§ 7º Quando o contribuinte prestar serviço em nome próprio e em nome da sociedade da qual faça parte, caracteriza-se sujeição passiva distinta, ficando obrigatórios a inscrição no cadastro econômico e o enquadramento para fins de recolhimento do ISSQN em ambos os regimes.

CAPÍTULO III
DO CONTRIBUINTE

Art. 262. Contribuinte do ISSQN é o prestador de serviços.

CAPÍTULO IV
DOS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS

Seção I
Dos Responsáveis por Solidariedade

Art. 263. São considerados responsáveis por solidariedade os tomadores de serviço, ainda que imune ou isento, e obrigados ao recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços em que forem parte, quando:

I – o prestador dos serviços deixar de emitir nota fiscal ou outro documento permitido pela legislação tributária do Município, ainda que autônomo;

II – o prestador de serviço emitir Nota Fiscal de Serviço de outro município, sem o recolhimento do imposto devido em Porto Velho.

Parágrafo único Para os efeitos de atribuição da responsabilidade solidária a que se refere este artigo, o proprietário de imóveis ou aquele que estiver imitido na posse, pelo imposto incidente sobre a prestação dos serviços contidos nos subitens 3.02; 12.01 a 12.11; 12.13 a 12.17; 17.12, da Lista de Serviços, prestado por terceiros em locais de sua propriedade e/ou posse, quando não apresentarem o alvará para a realização do evento ou deixarem de recolher por quaisquer motivos o imposto incidente.

Seção II
Dos Responsáveis por Substituição

Art. 264. São responsáveis por substituição os tomadores e intermediários dos serviços dispostos na Lista de Serviços, ainda que imune ou isento, em relação aos serviços tomados ou intermediados, obrigados à retenção e ao recolhimento do ISSQN, inclusive multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte:

I – o tomador ou intermediário dos serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – as pessoas jurídicas de direito público interno, estabelecidas, sediadas e que desenvolvam atividades no âmbito do município de Porto Velho;

III – os estabelecimentos bancários e demais entidades financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – o promotor ou intermediário de eventos;

V – as sociedades que explorem e/ou administrem serviços de planos de medicina de grupo ou individual, de convênios ou de outros planos de saúde, bem como de administradoras de títulos de capitalização e de previdência privada;

VI – a Caixa Econômica Federal, quando resulte em remunerações ou comissões, por ela pagas à Rede de Casas Lotéricas e de Venda de Bilhetes estabelecidas no Município de Porto Velho na cobrança, recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento, bem como na distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loterias, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres dos serviços;

VII – os hospitais;

VIII – as entidades instituídas na forma de serviço social autônomo;

IX – as concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviços públicos, seja de competência da União, de Estados, do Distrito Federal ou do Município;

X – as pessoas físicas tomadoras dos serviços de construção civil especificados nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05, da Lista de Serviços, cujo prestador seja pessoa física;

XI – as agências de propaganda e publicidade e de sociedades que explorem os serviços de rádio, jornal e televisão;

XII – as sociedades seguradoras e de capitalização, operadoras de cartões de crédito ou débito, administradora de consórcios e administradoras de benefícios;

XIII – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista de Serviços, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

§ 1º O responsável de que trata o caput deste artigo, ao efetuar a retenção e recolhimento do valor do imposto, deverá fornecer comprovante ao prestador do serviço, cuja responsabilidade fora excluída por força da substituição, sempre que solicitado.

§ 2º Os tomadores ou intermediários dos serviços descritos neste artigo, ficam desobrigados de atuarem como substitutos tributários quando se tratar de contratação ou intermediação dos serviços, tendo como prestadores instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Sociedades de Profissionais, Profissionais Autônomos, prestadores que gozem de isenção ou imunidade, bem como Microempreendedores Individuais (MEI).

§ 3º Será afastada a responsabilidade tributária prevista no caput deste artigo, quando os substitutos tributários sejam caracterizados pela Administração Tributária como devedores contumazes, em conformidade com os critérios definidos em Regulamento, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais.

§ 4º Quando o prestador der causa a recolhimento do ISSQN em valor inferior ao devido, este responderá pelos valores não recolhidos pelo substituto tributário, acrescidos de juros, multas e demais encargos incidentes, sem prejuízo da aplicação de outras sanções de ordem administrativa ou penal.

§ 5º As credenciadoras ou emissoras de cartões de crédito e débito são responsáveis pelo imposto devido pelas bandeiras de cartão, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da Lista de Serviços.

CAPÍTULO V
DO ARBITRAMENTO

Art. 265. O valor do imposto será apurado e lançado a partir de um preço de serviço arbitrado, sempre que se verificar quaisquer das seguintes hipóteses:

I – o valor efetivo do preço do serviço não puder ser conhecido;

II – serviços prestados sem a determinação do preço ou a título de cortesia;

III – o registro fiscal ou contábil, bem como a declaração ou o documento fiscal exibido pelo sujeito passivo ou pelo terceiro obrigado, for insuficiente ou não mereça fé, em conformidade com os critérios definidos em Regulamento;

IV – o contribuinte ou o responsável pelo serviço recusar-se a exibir à fiscalização elemento necessário à comprovação do valor do serviço prestado;

V – for constatada a existência de fraude ou sonegação ou prática de subfaturamento, pelo exame de livro, documento fiscal ou comercial exibido pelo contribuinte, ou por qualquer outro meio direto ou indireto de verificação;

VI – exercício de qualquer atividade que implique realização de operação tributável, sem que o contribuinte esteja inscrito na repartição competente;

VII – quando as declarações, informações ou os esclarecimentos prestados pelo sujeito passivo, relativos aos atos ou negócios jurídicos praticados, omitam, não mereçam fé, ou configurem evidente intenção de dissimular os elementos constitutivos da obrigação tributária;

VIII – quando o sujeito passivo utilizar equipamento autenticador e transmissor de documentos fiscais eletrônicos que não atenda aos requisitos da legislação tributária.

§ 1º Na hipótese de arbitramento será obrigatória a lavratura de relatório de fiscalização circunstanciado em que o Auditor do Tesouro Municipal indicará, de modo claro e preciso, os critérios que adotou para arbitrar a base de cálculo do tributo, observado o disposto em Regulamento ou em ato administrativo.

§ 2º Do total arbitrado para cada período ou exercício, serão deduzidas as parcelas sobre as quais já tenha ocorrido o recolhimento do tributo.

§ 3º Para a aplicação do disposto no inciso VII deste artigo, entendem-se como atos ou negócios jurídicos praticados que omitam, não mereçam fé, ou configurem evidente intenção de dissimular os elementos constitutivos da obrigação tributária, aquele que defina valores de prestação de serviços inferiores aos praticados no mercado, cujos critérios de desconsideração serão disciplinados no Regulamento.

Art. 266. É facultado ao sujeito passivo cuja base de cálculo for arbitrada, apresentar recurso, acompanhado de elementos capazes de assegurar a exatidão de suas informações.

Art. 267. No arbitramento será determinada a receita da prestação de serviços em relação à atividade exercida pelo contribuinte e não poderá, em caso algum, ser inferior às despesas do período, acrescidas de 30% (trinta por cento), calculados pela soma das seguintes parcelas:

I – valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados;

II – folha de salários pagos, adicionada de todos os encargos sociais e trabalhistas, inclusive honorários de diretores, e retiradas de sócios e gerentes;

III – despesa de aluguel do mesmo imóvel ou 0,5% (cinco décimos por cento) do valor venal do mesmo por mês;

IV – despesa de aluguel de equipamento(s) utilizado(s) ou 0,8% (oito décimos por cento) do valor venal do(s) mesmo(s) por mês; e

V – despesa com fornecimento de água, luz, telefone, encargos obrigatórios e demais despesas do contribuinte, tais como financeiras e tributáveis, em que a empresa normalmente incorre no desempenho de suas atividades.

Parágrafo único Na impossibilidade de efetuar-se o arbitramento pela forma estabelecida nas hipóteses acima, apurar-se-á o preço do serviço com base em um dos critérios abaixo:

I – nas demonstrações contábeis ou financeiras de empresas de mesmo porte e de mesma atividade;

II – na receita lançada pelo contribuinte em anos anteriores, corrigida monetariamente;

III – no caso de falsificação de notas fiscais, na proporção entre os valores (preços dos serviços) declarados e os efetivamente praticados;

IV – os pagamentos de impostos efetuados pelo mesmo ou por outros contribuintes de mesma atividade, em condições semelhantes;

V – peculiaridades inerentes à atividade exercida;

VI – fatos ou aspectos que exteriorizem a situação econômico-financeira do sujeito passivo;

VII – preço corrente dos serviços oferecidos à época a que se referir à apuração;

VIII – outros elementos indicadores de receita ou presunção de ganho.

Art. 268. Para o arbitramento do valor dos serviços de que tratam os subitens 7.02, 7.04 e 7.05 será adotado o custo unitário básico de construção divulgado pelo sindicato estadual da indústria da construção civil, em conformidade com o Art. 54 da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, observado o disposto no Art. 252 e 253 deste Código.

Parágrafo único Para fins de utilização da tabela de referência correspondente, conforme a competência do respectivo arbitramento, de que trata o caput deste artigo, observar-se-á, alternativamente:

I – a data da protocolização do pedido de Habite-se, nos casos de procedimento de licenciamento regular;

II – a data da protocolização do pedido de Regularização de Obra; ou

III – a data da conclusão da obra, em conformidade com outros elementos que comprovem a ocorrência do fato imponível.

Art. 269. Para o arbitramento do valor dos serviços de que tratam os subitens 7.01 e 7.03 será adotada, como parâmetro mínimo da base de cálculo, no caso de profissionais técnicos da área da construção civil, a Tabela Referencial constante na Tabela E do Anexo II deste Código.

CAPÍTULO VI
DA ESTIMATIVA

Art. 270. O Poder Executivo poderá estabelecer critérios para fixação do valor do imposto a partir de uma base de cálculo estimada, quando o volume ou a modalidade da prestação do serviço dificultar o controle ou a fiscalização.

§ 1º A estimativa poderá ser, a critério da Administração Tributária, revista ou suspensa a qualquer tempo.

§ 2º O valor estimado da base de cálculo será expresso em UPF (Unidade Padrão Fiscal).

§ 3º O regulamento definirá as atividades que poderão ser ou serão regidas pelo lançamento por estimativa.

CAPÍTULO VII
DAS ALÍQUOTAS

Art. 271. As alíquotas do ISSQN são classificadas em:

I – específica, “ad rem”, nos casos em que se adotar a Unidade Padrão Fiscal do Município de Porto Velho, inteira ou fracionada, por profissional, período, documento e/ou outra unidade de medida;

II – percentual, “ad valorem”, nos casos em que seja determinada a utilização de uma porcentagem sobre a base de cálculo do preço do serviço.

Art. 272. A alíquota do imposto a ser aplicada sobre a base de cálculo dos serviços constantes na Lista de Serviços, exceto nas hipóteses de contribuintes sujeitos a alíquotas fixas, conforme o disposto neste Código, será de:

I – 2% (dois por cento) para:

a) as atividades desportivas desenvolvidas sob a responsabilidade das federações e associações devidamente legalizadas, sem fins lucrativos;

b) os bailes, shows ou similares, através de música reproduzida por meios mecânicos, promovidos por grupos estudantis com fito de angariar fundos para formatura;

c) os eventos de caráter religioso ou filantrópico, sem fins lucrativos;

d) os eventos de manifestação cultural, sem fins lucrativos, que se preste exclusivamente ao desenvolvimento da cultura local e que esteja inserido no calendário de eventos da Fundação Cultural do Município;

e) os serviços contidos no subitem 1.04 da Lista de Serviços, desde que a atividade econômica correspondente seja a principal;

f) o serviço de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros, sob concessão de serviço público do Município;

II – 5% (cinco por cento), para as demais atividades.

Art. 273. As alíquotas aplicáveis às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), optantes pelo Simples Nacional, sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), estão previstas conforme a faixa de Receita Bruta contidas nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, sendo vedada qualquer dedução ou redução da base de cálculo, salvo quando se tratar dos serviços contidos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, observado os percentuais de dedução aplicáveis contidos no Art. 252 deste Código.

CAPÍTULO VIII
DO LANÇAMENTO

Art. 274. O ISSQN será lançado pela Administração Tributária em conformidade com o disposto no Regulamento e considerando as seguintes periodicidades e modalidades:

I – mensalmente, mediante lançamento por homologação;

II – mensalmente, de ofício ou por declaração, com relação às atividades de profissional autônomo e de Sociedade de Profissionais;

III – anualmente, de ofício, pela Administração Tributária, com relação às atividades relacionadas no subitem 16.02.

§ 1º As informações prestadas pelo contribuinte nas Declarações Mensais de Serviços ou nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e) relativas ao ISSQN devido têm caráter declaratório, constituindo-se confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a cobrança de débitos.

§ 2º Para fins de aplicação do inciso II do caput deste artigo, o lançamento será:

I – em 1º de janeiro de cada exercício civil, para os contribuintes já inscritos;

II – no mês do seu cadastro econômico junto ao Município, independente do dia de sua ocorrência, para os contribuintes que se inscreverem no curso do exercício civil.

§ 3º O lançamento de ofício não efetuado nos termos do caput deste artigo, será devidamente lançado pela Administração Tributária, atualizado.

CAPÍTULO IX
DO PAGAMENTO

Art. 275. O contribuinte que exercer atividade sujeita a imposto, calculado sobre o movimento econômico mensal, ficará obrigado a recolhê-lo depois de prestado o serviço ou parte dele, independentemente de haver o prestador dos serviços recebido os valores a eles relativos.

Parágrafo único Considera-se devido o imposto, ainda, nas hipóteses de recebimento antecipado do preço do serviço, devendo ser emitido o respectivo documento fiscal.

Art. 276. O imposto será pago em moeda corrente na forma, prazos e condições, estabelecidos em Regulamento.

Art. 277. Quando se tratar dos serviços tomados referentes aos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, cujo prestador seja pessoa física, o ISSQN poderá ser recolhido em parcela única ou em até 06 (seis) parcelas fixas mensais e sucessivas.

Parágrafo único Na conclusão da obra, havendo divergência entre o projeto aprovado e a construção executada, a diferença do ISSQN antecipadamente lançado e recolhido, deverá ser exigida do proprietário do imóvel, mediante lançamento de ofício, antes da liberação do Habite-se.

Art. 278. A liberação do Habite-se fica condicionada ao prévio recolhimento integral do ISSQN incidente sobre a obra.

Art. 279. Quando se tratar de atividade exercida em caráter provisório referentes à prestação de serviços elencados nos subitens 12.07, 12.12, 12.13 e 12.15, no âmbito de diversões públicas, o ISSQN será pago, de forma antecipada, no ato da autorização dos ingressos, cuja exigência de recolhimento terá como base de cálculo 100% (cem por cento) do valor declarado do público estimado, salvo os optantes pelo Simples Nacional, cuja tributação observará legislação específica.

§ 1º Caso a estimativa de público não se concretize, o contribuinte poderá, após a realização do evento, apresentar os ingressos vendidos e não vendidos ou outro meio de acesso equivalentes, para apuração do imposto devido e possível restituição de valores eventualmente recolhidos, em procedimento sumário.

§ 2º Não caberá restituição de valores, quando o contribuinte vender ingressos em quantidade maior que a autorizada ou por meio diverso do autorizado, que ensejará procedimento de apuração da diferença do imposto devido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Art. 280. O contribuinte cuja atividade for tributada somente com quantia fixa, independentemente de haver prestado serviços, ficará obrigado ao pagamento do imposto no prazo disposto em Regulamento.

Art. 281. O recolhimento do ISSQN devido pelos optantes pelo Simples Nacional se dará nos termos definidos da legislação específica.

Art. 282. Fica autorizado o desconto de até 10% (dez por cento) sobre as cotas mensais do ISSQN dos profissionais autônomos e sociedade de profissionais que optarem por recolher, em cota única anual, o total do imposto devido para o exercício até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, conforme condições estabelecidas em Regulamento.

CAPÍTULO X
DA COMPENSAÇÃO

Art. 283. Serão considerados como créditos tributários para quitação de débitos de ISSQN, os valores indevidamente recolhidos, quando reconhecidas pela Administração Tributária as alegações apresentadas pelo contribuinte.

§ 1º Para efeitos do caput deste artigo, consideram-se débitos de ISSQN, aquele proveniente da apuração mensal, não inscritos em dívida ativa.

§ 2º Os créditos homologados serão utilizados para quitação das competências subsequentes.

§ 3º A compensação de que trata o caput deste artigo será analisada em procedimento específico e concluída com a homologação do Auditor do Tesouro Municipal que irá efetuar a liberação do valor a ser compensado, bem como a liberação do DAM com o valor remanescente, quando for o caso.

CAPÍTULO XI
DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Art. 284. Os contribuintes do imposto ficam obrigados a manter em uso, em cada um dos seus estabelecimentos, escrita fiscal e contábil, destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributados.

§ 1º São documentos de escrita fiscal, a que se refere o caput deste artigo, para controle da base de cálculo do imposto incidente, os estabelecidos conforme modelos, critérios e condições constantes no Regulamento.

§ 2º A obrigatoriedade a que se refere o caput se estende às prestadoras de serviços sujeitos ao ISSQN, ainda que reconhecidamente imunes ou isentas, independente de seu regime de tributação.

Art. 285. O contribuinte poderá ser autorizado a utilizar-se de regime especial para a emissão e escrituração de documentos fiscais, conforme o disposto no Art. 98 e Art. 99 deste Código.

Art. 286. Os responsáveis tributários ficam obrigados à Declaração Mensal de Serviços Tomados (DMST), sempre que tomarem serviço, nos prazos e condições estabelecidos no regulamento.

Art. 287. O contribuinte do ISSQN incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09, apurará e declarar por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.

Art. 288. Os documentos fiscais e contábeis, em meio físico ou digital, conforme a legislação que o obrigue, deverão permanecer no estabelecimento daqueles que estejam obrigados a possuí-los, à disposição da fiscalização, e deles só poderão ser retirados para os escritórios de contabilidade ou para atender à requisição das autoridades competentes.

§ 1º Quando a escrituração contábil for realizada por escritório de contabilidade contratado, os documentos que tratam o caput deste artigo poderão ter sua guarda nos respectivos estabelecimentos contratados.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, todos os prestadores de serviços que possuam contabilidade centralizada em estabelecimento localizado em município diverso de Porto Velho ficam obrigados a manterem suas demonstrações contábeis, inclusive razão e diário, individualizando todas as operações e lançamentos específicos do(s) estabelecimento(s) localizados na jurisdição do Município de Porto Velho, ainda que usuários do Sistema Público de Escrituração Digital – Contábil (SPED-Contábil).

§ 3º Os livros obrigatórios de escrituração contábil e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados deverão ser conservados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 289. Fica vedada a utilização de máquina de recebimentos de valores decorrentes de operações de cartão de crédito ou débito ou por transferência eletrônica para pessoa diversa do contribuinte.

Art. 290. O prestador dos serviços, ainda que dispensado da emissão de notas fiscais de prestação de serviços, está obrigado a emiti-la quando exigida pelo tomador dos serviços.

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 291. Constituem infrações às normas do ISSQN passíveis de multa:

I – funcionar sem possuir quaisquer dos livros previstos em Lei ou no Regulamento, ou no caso de ter mais de um estabelecimento, não possuir em cada um deles os livros exigidos: multa de 10 (dez) UPF’s, por livro, e por exercício;

II – funcionar sem aderir ao sistema NFS-e: multa de 10 (dez) UPF’s;

III – deixar de emitir nota fiscal de prestação de serviços ou a emitir sem a observância dos requisitos legais, conforme dispuser o Regulamento da Nota Fiscal Eletrônica: multa: de 5 (cinco) UPF’s, por nota fiscal;

IV – emitir nota fiscal com incorreções que afetem os elementos essenciais para a tributação do imposto: multa de 10 (dez) UPF’s, por nota fiscal emitida;

V – aqueles que não fizerem a entrega de qualquer documento exigido pela Administração Tributária, relativos ao fato gerador do imposto, mesmo não estando sob fiscalização: multa de 50 (cinquenta) UPF’s, por documento;

VI – utilizar-se de quaisquer documentos fiscais, sem autorização da Administração Tributária, ou em desacordo com a autorização concedida: multa 1 (uma) UPF por nota fiscal emitida, ingresso, bilhete, cupom, kit comercializado, ou outro documento fiscal utilizado;

VII – imprimir, disponibilizar e/ou confeccionar, para si ou para terceiros, ingressos, cartões magnéticos, kits, camisetas, passaportes, pulseiras, bonés, bandanas, cartelas, ou qualquer assemelhado que sirva como meio de entrada em eventos de qualquer natureza, ainda que em ambiente eletrônico, sem a prévia autorização da Administração Tributária: multa de 100 (cem) UPF’s;

VIII – utilizar na NFS-e os dados de tomador pessoa física ou pessoa jurídica, que não possuam relação com o fato gerador: multa de 100 (cem) UPF’s;

IX – deixar de manter suas demonstrações contábeis, inclusive razão e diário, individualizadas por operações e lançamentos específicos do(s) estabelecimento(s) localizados na jurisdição do Município de Porto Velho: multa de 100 (cem) UPF’s, por exercício;

X – utilizar máquina de recebimentos de valores decorrentes de operações de cartão de crédito ou para pessoa diversa do contribuinte: multa de 100 (cem) UPF’s, por equipamento;

XI – receber transferência eletrônica para pessoa diversa do contribuinte: multa de 100 (cem) UPF’s, por transação;

XII – excluída a espontaneidade do sujeito passivo, quando:

a) deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, quando estiver na qualidade de responsável solidário: multa de 60% (sessenta por cento) do valor devido do imposto;

b) deixar de declarar e de pagar o imposto no prazo legal: multa de 80% (oitenta por cento) do valor devido do imposto;

c) cancelar documento fiscal ou promover dedução da base de cálculo não comprovada por documento hábil, em desacordo com o que preceitua a legislação tributária municipal: multa de 80% (oitenta por cento) do valor devido do imposto;

d) recolher quantia menor do que a devida, em virtude de haver aplicado alíquota indevida: multa de 80% (oitenta por cento) do valor devido do imposto;

e) deixar de reter, na qualidade de responsável substituto, o imposto devido: multa de 80% (oitenta por cento) do valor devido do imposto;

f) indicar local diverso da prestação e/ou do subitem do serviço no documento fiscal, com a finalidade de evadir-se do pagamento do imposto devido neste Município: multa de 100% (cento por cento) do valor devido do imposto;

g) não apresentar os documentos necessários à fiscalização para a apuração do imposto devido, do qual resulte em arbitramento: multa de 100% (cento por cento) do valor devido do imposto;

h) reter e deixar de pagar o imposto, no todo ou em parte, quando estiver na qualidade de responsável solidário ou substituto: multa de 100% (cento por cento) do valor devido do imposto;

i) utilizar o mesmo documento fiscal para acobertar operações distintas: multa de 100% (cento por cento) do valor devido do imposto;

j) forjar, adulterar ou falsificar documento fiscal ou contábil: multa de 100% (cento por cento) do valor devido do imposto;

k) consignar no documento fiscal importância diversa do preço do serviço: multa de 100% (cento por cento) do valor devido do imposto.

Art. 292. As multas punitivas serão cumulativas quando resultarem, concomitantemente, do não cumprimento das obrigações acessória e principal.

§ 1º A cumulatividade de que trata este artigo não pressupõe a soma dos percentuais de multa.

§ 2º O pagamento da multa não dispensa a exigência do imposto, quando devido, bem como a imposição de outras penalidades.

§ 3º O pagamento da multa não exime o infrator de cumprir a obrigação, seja acessória ou principal, de reparar os danos resultantes da infração, nem o libera do cumprimento das exigências legais, civis e penais que forem determinadas.

Art. 293. O valor da multa punitiva será deduzido de 50% (cinquenta por cento) no caso de pagamento da importância exigida dentro de 30 (trinta) dias, contados da ciência e recebimento do auto de infração.

§ 1º Para beneficiar-se das deduções previstas neste artigo, deverá o contribuinte, formalmente, renunciar a qualquer apresentação de defesa ou recursos cabíveis, além da quitação da obrigação principal relativo ao tributo.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando do cometimento das infrações de que tratam as alíneas de “h” a “k” do inciso XII do Art. 291 deste Código.

TÍTULO IV
DAS TAXAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 294. As taxas têmcomo fato imponível o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, cujo custeio se destine o produto de sua arrecadação.

§ 1º As taxas classificam-se em:

I – pelo exercício do poder de polícia;

II – pela utilização de serviços públicos.

Art. 295. Considera-se poder de polícia atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como ao exercício de atividades sujeitas a fiscalização do Poder Público, ainda que dispensadas de atos públicos de liberação da atividade econômica.

Parágrafo único Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Art. 296. Para caracterização das taxas pela utilização de serviços públicos, estes devem ser:

I – utilizados pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;

b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.

II – específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade pública;

III – divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Art. 297. Não incidirão taxas para os órgãos da administração municipal, suas fundações, institutos, autarquias, bem como para as sociedades de economia mista ou empresas públicas em que o Poder Executivo Municipal participe com maioria do capital.

CAPÍTULO II
DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Seção I
Do Fato Gerador e da Tipologia

Art. 298. As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público.

Art. 299. As taxas do poder de polícia independem da concessão ou dispensa de licença municipal, para efeito de fiscalização das normas relativas ao policiamento administrativo do Município e incidem sobre:

I – os estabelecimentos e atividades em geral;

II – a exploração de atividades em logradouros públicos;

III – a execução de obras e urbanização de áreas particulares;

IV – atividades ou obras sujeitas ao controle:

a) ambiental;

b) sanitário;

c) urbanístico; e

d) de transporte.

V – as atividades especiais, definidas neste Código ou em sua regulamentação.

Art. 300. São taxas pelo exercício regular do poder de polícia as de:

I – Licença para o Exercício de Atividade, àquelas decorrentes da necessidade de emissão de atos públicos de liberação de atividades econômicas, classificadas em:

a) Taxa de Licença de Localização de Atividades;

b) Taxa de Licença de Execução de Obras;

c) Taxa de Licença de Anúncios Publicitários;
d) Taxa de Licença de Uso;
e) Taxa de Licença Sanitária;
f) Taxa de Licença Ambiental;
g) Taxa de Licença de Localização Temporária de Eventos;
h) Taxa de Licença de Transportes Públicos;
i) demais taxas de autorização.

II – Fiscalização e Controle, exercidas por meio de ação estatal que regula permanentemente o exercício de atividades, classificadas em:

a) Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular de Atividades;
b) Taxa de Fiscalização de Exposição de Publicidade;
c) Taxa de Fiscalização de Atividades em Logradouro Público;
d) Taxa de Fiscalização Sanitária;
e) Taxa de Fiscalização Ambiental;
f) Taxa de Fiscalização de Transportes Públicos;
g) demais taxas de fiscalização e controle.

III – de Apreensão ou Retenção de Bens, Materiais ou Coisas;

IV – Vistoria.

Parágrafo único Não incide taxa de licença sobre a licença de funcionamento em sua modalidade provisória, cuja tributação dar-se-á quando da concessão da licença definitiva.

Seção II
Das hipóteses de Incidência

Art. 301. São hipóteses de incidência das taxas:

I – de licença para o exercício de atividade, a expedição de ato concessivo, mediante aferição do cumprimento de exigência legal para o exercício regular das atividades;

II – de fiscalização e controle, o exercício regular, efetivo ou potencial, do poder de polícia sobre quaisquer atividades no decurso de seu funcionamento;

III – de apreensão ou retenção de bens, materiais ou coisas, a ação estatal legalmente autorizada realizada por agente público no exercício de sua atribuição, que suprime determinado bem do administrado, por falta no cumprimento da legislação vigente;

IV – da vistoria, ato de verificação das declarações para o funcionamento de atividades econômicas, quando exigidas por lei.

Parágrafo único As taxas de fiscalização e controle serão cobradas, anualmente, a partir do início do exercício da atividade, inclusive quando dispensado o ato que configura o fato gerador da taxa de licença para o exercício de atividade.

Art. 302. A incidência das taxas de poder de polícia independe:

I – da existência de estabelecimento fixo;

II – do efetivo e contínuo exercício da atividade para a qual tenha sido requerido o licenciamento ou cuja atividade esteja sob permanente policiamento administrativo do Município;

III – da expedição do Alvará de Licença, desde que tenha sido decorrido o prazo do pedido;

IV – do resultado financeiro ou do cumprimento de exigência legal ou regulamentar, relativos ao exercício da atividade.

Seção III
Da Base de Cálculo e Alíquota

Art. 303. A base de cálculo das taxas de poder de polícia é o valor correspondente às atividades administrativas, de fiscalização e de controle necessárias à realização do fato imponível sobre os contribuintes do respectivo tributo.

Parágrafo único A Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Município de Porto Velho é o valor referencial para o cálculo das taxas pelo exercício do poder de polícia.

Art. 304. As alíquotas das taxas pelo exercício do poder de polícia estão definidas no Anexo III deste Código.

Seção IV
Do Contribuinte

Art. 305. É contribuinte da taxa:

I – de licença para o exercício de atividade e de vistoria, o beneficiário da expedição de ato concessivo;

II – de fiscalização e controle, o responsável pelo funcionamento de atividade sob fiscalização permanente do Município, por meio do exercício regular de poder de polícia, inclusive àquele dispensado da obtenção de ato concessivo;

III – de apreensão ou retenção de bens, materiais ou coisas, o proprietário ou possuidor do bem apreendido.

Seção V
Do Lançamento e Pagamento

Art. 306. O lançamento das taxas pelo exercício regular do poder de polícia será efetuado:

I – quando da concessão da Licença, quanto às taxas de licença para o exercício de atividade;

II – anualmente, desde o início das atividades, quanto às taxas de fiscalização e controle.

§ 1º O lançamento das taxas pelo exercício do poder de polícia classifica-se em:

I – por declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade administrativa informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação; ou

II – de ofício, nos casos de renovação das Taxas de Fiscalização e Controle, ou ainda na ocorrência das hipóteses do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 2º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento, com abertura do processo específico.

Art. 307. A taxa, calculada em conformidade com o Anexo III deste Código, deverá ser recolhida na forma, condições e prazos regulamentares.

Parágrafo único Os valores das taxas pelo exercício do poder de polícia serão cobrados:

I – pela metade, se o fato imponível for de até 50% (cinquenta por cento) da periodicidade especificada na respectiva taxa;

II – integralmente, se o fato imponível for superior a 50% (cinquenta por cento) da periodicidade especificada na respectiva taxa.

Art. 308. As Taxas de Fiscalização e Controle, quando da renovação da respectiva licença, poderá ter seu pagamento parcelado por meio de antecipação, em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, não podendo o valor da parcela ser inferior a 01 (uma) UPF.

§ 1º O parcelamento de que trata este artigo observará os seguintes critérios:

I – em 02 (duas) parcelas, nos casos em que o valor da taxa seja igual ou superior a 02 (duas) UPF's e inferior a 03 (três) UPF's, quando o pagamento da primeira parcela se dará até o último dia útil do primeiro mês antecedente ao previsto para o vencimento, e a segunda, na data do vencimento da licença de funcionamento;

II – em 03 (três) parcelas, nos casos em que o valor da taxa seja igual ou superior a 03 (três) UPF's, quando o pagamento da primeira parcela se dará até o último dia útil do segundo mês antecedente ao previsto para o vencimento, sendo os demais, mensais e sucessivos.

§ 2º O alvará de licença a qual incide a taxa de que trata este artigo, somente será emitido após a quitação integral do tributo correspondente.

Art. 309. Ficam isentos do pagamento de Taxas de Autorização para o Exercício de Atividade e de Fiscalização e Controle:

I – os órgãos da administração pública direta dos governos federal e estadual;

II – as entidades filantrópicas ou beneficentes, nos termos do Regulamento;

III – os templos de qualquer culto;

IV – os partidos políticos; e

V – as missões diplomáticas.

CAPÍTULO III
DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I
Do Fato Gerador e da Tipologia

Art. 310. As taxas pela utilização de serviços públicos são devidas quando da utilização dos serviços públicos prestados ao contribuinte pelos órgãos da Administração Pública Municipal, ou postos à sua disposição.

Art. 311. São taxas pela utilização de serviços públicos as de:

I – coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares:

a) residencial; ou

b) não residencial:

II – coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes de serviços de saúde de:

a) pequenos geradores: pequenos postos de saúde, consultórios, clínicas médicas ou dentárias, laboratórios, farmácias e outros serviços de saúde; ou

b) grandes geradores: hospitais, prontos-socorros, policlínicas com postos de saúde ou congêneres;

III – serviços especificados.

§ 1º São considerados grandes geradores, para efeitos deste Código, estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos sólidos em volume superior a 100 (cem) litros dia.

§ 2º Os grandes geradores ficam obrigados a manter atualizado o cadastro da qual constará declaração de volume e massa mensal de resíduos sólidos produzidos pelo estabelecimento, o operador contratado para a realização dos serviços de coleta e o destino da destinação final dos resíduos sólidos, além de outros elementos necessários ao controle e fiscalização pelo Município.

Seção II
Das hipóteses de Incidência

Art. 312. É hipótese de incidência das taxas pela utilização de serviços públicos a sua prestação ao contribuinte pelos órgãos da Administração Pública Municipal, ou quando postos à sua disposição.

Seção III
Da Base de Cálculo e Alíquota

Art. 313. A base de cálculo das taxas de serviços é o valor correspondente de sua prestação, cujo valor corresponde, quanto aos serviços:

I – de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, residencial ou não residencial, ao definido no § 1º deste artigo;

II – de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes de serviços de saúde, ao definido no § 2º deste artigo;

III – especificados, conforme prevista ao definido na Tabela D do Subanexo 2 do Anexo III deste Código.

§ 1º O valor final da taxa prevista no inciso I do Art. 311 deste Código, será calculado através da fórmula:

$$TRSDij = (kij \times P) / \sum_{} \sum_{} Zij \quad (n \; m)$$

Onde:

1. TRSDij – Taxa de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares residenciais e não residenciais correspondente a faixa de área contida em cada grupo;

2. P – O valor de custo a ser dispendido para a execução dos serviços no exercício;

3. Y e FDS – São matrizes, respectivamente, e m por 1 (m x 1), m linhas e 1(uma) coluna e 1 por n (1 x n), 1 (uma) linha por n colunas;

4. K, Q e Z São tabelas com m linhas e n colunas, isto é m por n (m x n);

5. Considere que m, n, f e t pertencentes ao conjunto números naturais, tais que i = f, f+1, ..., m e j = t, t+1, ..., n, sendo i o índice que indica a linha e j o índice que indica a coluna, com i representando os grupos e j representa as faixas de áreas. Tome: f = 1; m=5; t =1 e n=12;

6. Para gerar a tabela de Alíquota faça a multiplicação da matriz FDS por Y , isto é, $k_{mn} = Fds_{m1 \times} Y_{1n}$;

7. A tabela da quantidade de contribuinte por grupo e faixa de área é gerada a partir dos cadastros aptos para receber o lançada em cada exercício, obtendo-se uma tabela com m linhas e n coluna, isto é, Q_{mn};

8. A tabela Z_{mn} é gerada multiplicando cada elemento da tabela alíquota por cada elemento da tabela Q_{mn}, ambos localizada no mesmo grupo, conforme fórmula $z_{ij} = k_{ij}$ X Q_{ij};

9. Para obter a somatória, isto é

$$\sum_{j=t}^{n} \sum_{i-f}^{m} Zij$$

, é suficiente somar todos os elementos gerado por meio da aplicação fórmula $z_{ij} = k_{ij}$ x Q_{ij};

10. Segue-se, por fim, que aplicando a fórmula -

$$trsdij = (kij \times P) / \sum_{j=t}^{n} \sum_{i-f}^{m} Zij$$

- para cada faixa de área contida em cada grupo, obterá uma tabela denominada $TRSD_{mn}$, ou seja, uma matriz com m linha e n coluna, com seus elementos demonstrando o valor a ser lançado para cada imóvel que está localizado em cada faixa de área e grupo correspondente.

§ 2º O valor final da taxa prevista no inciso II do Art. 11 deste Código, será calculado através da fórmula:

TRSS = (Ps/Número de Geradores) x Ks

Onde:

1. TRSS – Taxa de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde;
2. Ps – O valor de custo a ser dispendido para execução dos serviços no exercício
3. Ks – Alíquota a ser aplicada com base na tipologia dos geradores, assim classificados:
4. Grandes Geradores (Ksg): Hospitais, Pronto-Socorros, Policlínicas com Postos de Saúde;
5. Pequenos Geradores (Ksp): Pequenos Postos de Saúde, Consultórios, Clínicas médicas, dentárias, laboratórios, farmácias e outros serviços de saúde.

§ 3º Os valores de Fds, Y, KSg e KSp estão constantes nas Tabelas A, B e C do Subanexo 2 do Anexo III deste Código.

Art. 314. O valor do serviço para fins de cálculo da Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares Residenciais e Não Residenciais, corresponderá ao custo anual dispendido para a execução dos serviços prestados no ano anterior ao do lançamento da taxa, e será publicado por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único Aplica-se igualmente o disposto no caput deste artigo, para o cálculo da Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos provenientes de serviços de saúde.

Art. 315. Inexistindo definição de algum dos fatores de cálculo das Taxas de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos decorrente da criação superveniente de setor fiscal, será aplicado o menor valor correspondente para caracterização do respectivo fator de cálculo, enquanto o respectivo valor não constar neste Código.

Seção IV
Do Contribuinte

Art. 316. É contribuinte das taxas pela utilização de serviços públicos:

I – o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor de imóveis, com área construída, nos casos de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos residenciais ou não residenciais;

II – o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor de imóveis, com área construída, nos casos de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde;

III – o interessado na prestação de serviço especificado, disponibilizado e prestado pela Administração Pública Municipal, conforme Tabela Referencial de Serviços Especificados, contida no Anexo III deste Código.

Seção V
Do Lançamento e Pagamento

Art. 317. As taxas de serviços serão lançadas mediante aferição das informações declaradas pelo requerente ou daqueles constantes do cadastro fiscal, devendo o tributo ser pago antes da prestação de serviço, ressalvado a cobrança da taxa a que se refere o Art. 318 deste Código.

Art. 318. As taxas de serviços relativas à coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, serão lançadas de ofício no primeiro dia útil de cada exercício, seguinte ao ano da coleta dos respectivos resíduos sólidos.

§ 1º As taxas de serviços relativas à coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares deverão ser pagas até 31 de março de cada ano.

§ 2º As taxas de serviços de que tratam o caput deste artigo poderão ser pagas em cota única ou até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no dia 31 de janeiro de cada ano, cujo valor de quota parcelada não poderá ser inferior a 1 (uma) UPF.

§ 3º Fica autorizado o desconto de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), em conformidade com ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO V
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO I
DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA

Art. 319. A hipótese de incidência da Contribuição de Melhoria é a valorização imobiliária advindo da realização de obra pública.

Parágrafo único A Contribuição de Melhoria também é devida ao Município quando resultante de convênios com a União, Estado e entidades federais e estaduais.

CAPÍTULO II
DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 320. A Contribuição de Melhoria não incidirá nos casos de:

I – simples reparação ou manutenção de obras públicas;

II – alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;

III – colocação de vias e sarjetas;

IV – obras de pavimentação executadas na zona rural do Município;

V – adesão a plano de pavimentação comunitária.

CAPÍTULO III
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 321. Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel localizado na zona de influência da obra.

Parágrafo único A Contribuição de Melhoria dos bens indivisos será lançada em nome de qualquer um dos titulares, a quem caberá o direito de exigir dos demais as parcelas que lhes couberem.

CAPÍTULO IV
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 322. A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o custo da obra, nele computados as despesas relativas a estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolsos e outras em razão de financiamento e empréstimo.

Art. 323. A Contribuição de Melhoria não poderá ser exigida em quantia superior à despesa realizada com a obra pública, em conformidade com o plano de obra respectivo.

Parágrafo único. Aprovado o plano de obra, será publicado edital contendo os seguintes elementos:

I – descrição e finalidade da obra;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento do custo da obra;

IV – delimitação da área beneficiada;

V – critério de cálculo da Contribuição de Melhoria.

§ 1º O edital fixará o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação de qualquer dos elementos referidos nos incisos do artigo.

§ 2º Caberá ao contribuinte o ônus da prova, quando impugnar qualquer dos elementos referidos nos incisos deste artigo.

Art. 324. A contribuição de melhoria será calculada levando-se em conta a despesa realizada com a obra pública, que será rateada entre os imóveis beneficiados, respeitado o limite individual de valorização de cada unidade imobiliária.

CAPÍTULO V
DO LANÇAMENTO

Art. 325. Para cobrança da Contribuição de Melhoria a autoridade administrativa observará os requisitos mínimos fixados em Regulamento, aplicáveis ao Município.

Art. 326. A Contribuição de Melhoria será lançada de ofício e o contribuinte será notificado a pagá-la a vista ou em até 12 parcelas, na forma que dispuser o Regulamento.

TÍTULO VI
DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 327. A contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada em conformidade com a legislação própria do respectivo tributo.

TÍTULO VII
DAS OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 328. Além da receita tributária de impostos, taxas e contribuições da competência privativa do Município, constituem rendas municipais a:

I – receita patrimonial proveniente de:

a) exploração do acervo imobiliário a título de laudêmios, foros, arrendamentos, aluguéis e outras;

b) rendas de capitais;

c) outras receitas patrimoniais.

II – receita industrial proveniente de:

a) prestação de serviços públicos;

b) rendas de mercados;

c) rendas de cemitérios;

d) rendas de serviços delegados.

III – transferências correntes da União e do Estado;

IV – receitas diversas provenientes de:

a) multas por infrações a leis e regulamentos e multas de mora e juros;

b) receitas não tributárias de exercícios anteriores;

c) indenizações;

d) ressarcimentos;

e) outras receitas diversas.

V – receitas de capital provenientes de:

a) alienação de bens patrimoniais;

b) transferência de capital;

c) auxílios diversos.

Art. 329. As rendas diversas serão lançadas e arrecadadas de acordo com as normas estabelecidas em regulamento baixado pelo Poder Executivo.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO ÚNICO
DOS PREÇOS PÚBLICOS

Art. 330. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar tabelas de preços públicos a serem cobrados:

I – pelos serviços de natureza industrial, comercial ou civil, prestados pelo Município em caráter privado, e passíveis de serem explorados por empresas privadas;

II – pela prestação de serviços públicos não compulsórios;

III – pelo uso de bens do domínio municipal e de logradouros públicos, inclusive do espaço aéreo e do subsolo;

IV – pela exploração de serviço público municipal sob o regime de concessão ou permissão.

§ 1º São serviços municipais compreendidos no inciso I:

I – transporte coletivo;

II – mercados e entrepostos;

III – serviço funerário;

IV – coleta, remoção, destinação de resíduos não contemplados pela TRSD;

V – estacionamento rotativo em via pública.

§ 2º Ficam compreendidos no inciso II:

I – fornecimento de cadernetas, placas, carteiras, chapas, plantas fotográficas, heliográficas e semelhantes;

II – prestação de serviços técnicos de demarcação e marcação de áreas de terrenos, avaliação de propriedade imobiliária e prestação de serviços não compulsórios;

III – prestação dos serviços de expediente;

IV – produtos e serviços decorrentes da base de dados geográficos em meio analógico e digital;

V – outros serviços.

§ 3º Pelo uso de bem público, ficam sujeitos à tabela de preços, como permissionário, os que:

I – ocuparem a qualquer título ou arrendarem áreas pertencentes ao patrimônio do Município;

II – utilizarem área de domínio público.

§ 4º A enumeração referida nos parágrafos anteriores é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos no sistema de preços serviços de natureza semelhante prestados pelo Município.

Art. 331. A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário destes.

Parágrafo único Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda coordenar a elaboração e consolidar as propostas referentes aos Preços Públicos.

Art. 332. Quando não for possível a obtenção do custo unitário, para a fixação do preço será considerado o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviço prestado e a prestar.

§ 1º O volume do serviço será medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pela média de usuários atendidos e outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.

§ 2º O custo total compreenderá o custo de produção, manutenção e administração do serviço ou bem, assim como as reservas para recuperação do equipamento e expansão do serviço.

Art. 333. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar os preços dos serviços até o limite da recuperação do custo total e, além desse limite, a fixação dependerá de lei específica para este fim, respeitado as disposições contidas em legislações específicas.

Art. 334. Os serviços públicos municipais sejam de que natureza for, quando sob regime de concessão, e a exploração de serviços de utilidade pública, conforme disposto em Lei Municipal, terão a tarifa e preço fixados por Ato do Poder Executivo, na forma deste Código.

Art. 335. O não pagamento dos débitos resultantes do fornecimento de utilidades produzidas ou do uso das instalações e bens públicos, em razão da exploração direta de serviços municipais, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.

Parágrafo único O corte de fornecimento ou a suspensão do uso de que trata este artigo é aplicável também, nos casos de outras infrações praticadas pelos consumidores ou usuários, previstas na legislação urbanística relativa ao funcionamento de atividades ou Regulamento específico.

Art. 336. Aplicam-se aos preços públicos os dispositivos disciplinados neste Código, no que couber.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 337. A organização e o funcionamento do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho serão disciplinados por lei específica.

Art. 338. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda de Porto Velho autorizada a baixar normas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Código.

Art. 339. A Unidade Padrão Fiscal é a unidade referencial que o Município de Porto Velho utilizará para quantificar e corrigir tributos e demais valores transacionados.

Parágrafo único A Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Município de Porto Velho será atualizada, com base na variação da inflação, ou pelo índice utilizado pela Secretaria Especial da Receita Federal para correção dos tributos da União, por ato do Secretário Municipal de Fazenda em Resolução.

Art. 340. Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a atualizar os indicadores constantes das Tabelas D e E do Anexo II deste Código com a adoção dos índices correspondentes, por meio de Resolução.

Art. 341. Se a lei instituidora de receita tributária ou não tributária não dispuser de modo diverso, para os créditos vencidos dessas receitas, aplica-se o disposto no Art. 18 deste Código.

Art. 342. Enquanto não for editado o Regulamento deste Código, as normas que dependem de regulamentação para sua plena eficácia vigorarão com base nos Regulamentos vigentes na data da publicação deste Código, que ficam recepcionados, no que não forem com elas materialmente incompatíveis.

Art. 343. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições do presente Código, preferencialmente, em 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 344. Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, respeitado o disposto no Art. 150, inc. III, alíneas "b" e "c" da Constituição Federal, salvo as definidas neste artigo.

§ 1º As métricas de cálculos para o lançamento do IPTU e TRSD definidas neste Código vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 2º As alterações ou atualizações cadastrais imobiliárias que ocorrem no ano de 2022 serão utilizados para compor o cálculo dos tributos de que trata o § 1º deste artigo para os exercícios seguintes, em conformidade com o Art. 184 deste Código.

Art. 345. Revogam-se a Lei Complementar nº 199, de 21 dezembro de 2004 e suas alterações, a Lei Complementar nº 369, de 22 de dezembro de 2009 e suas alterações, e o Anexo I da Lei Complementar nº 684, de 17 de Outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

TÍTULO ÚNICO

(Revogado)

CAPÍTULO I

(Revogado)

*Art. 1º. (Revogado)**Art. 1º. (Revogado)*

Seção I

(Revogado)

*Art. 2º. (Revogado)**Art. 2º. (Revogado)*

Seção II

(Revogado)

*Art. 3º. (Revogado)**Art. 3º. (Revogado)*

*Art. 4º. (Revogado)**Art. 4º. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

Seção III

(Revogado)

*Art. 5º. (Revogado)**Art. 5º. (Revogado)*

Seção IV

(Revogado)

*Art. 6º. (Revogado)**Art. 6º. (Revogado)*

Seção V

(Revogado)

*Art. 7º. (Revogado)**Art. 7º. (Revogado)*

CAPÍTULO II

(Revogado)

Seção I

(Revogado)

Art. 8º. *(Revogado)*

Art. 8º. *(Revogado)*

1 *(Revogado)*

1.1 *(Revogado)*

1.2 *(Revogado)*

1.3 *(Revogado)*

1.4 *(Revogado)*

1.5 *(Revogado)*

1.6 *(Revogado)*

1.7 *(Revogado)*

1.8 *(Revogado)*

1.9 *(Revogado)*

2 *(Revogado)*

2.1 *(Revogado)*

3 *(Revogado)*

3.1 *(Revogado)*

3.2 *(Revogado)*

3.3 *(Revogado)*

3.4 *(Revogado)*

4 *(Revogado)*

4.1 *(Revogado)*

4.2 *(Revogado)*

4.3 *(Revogado)*

4.4 *(Revogado)*

4.5 *(Revogado)*

4.6 *(Revogado)*

4.7 *(Revogado)*

4.8 *(Revogado)*

4.9 *(Revogado)*

4.10 *(Revogado)*

4.11 *(Revogado)*

4.12 *(Revogado)*

4.13 *(Revogado)*

4.14 *(Revogado)*

4.15 *(Revogado)*

4.16 *(Revogado)*

4.17 *(Revogado)*

4.18 *(Revogado)*

4.19 *(Revogado)*

4.20 *(Revogado)*

4.21 *(Revogado)*

4.22 *(Revogado)*

4.23 *(Revogado)*

5 *(Revogado)*

5.1 *(Revogado)*

5.2 *(Revogado)*

5.3 *(Revogado)*

5.4 *(Revogado)*

5.5 *(Revogado)*

5.6 *(Revogado)*

5.7 *(Revogado)*

5.8 *(Revogado)*

5.9 *(Revogado)*

6 *(Revogado)*

6.1 *(Revogado)*

6.2 *(Revogado)*

6.3 *(Revogado)*

6.4 *(Revogado)*

6.5 *(Revogado)*

6.6 *(Revogado)*

7 *(Revogado)*

7.1 *(Revogado)*
7.2 *(Revogado)*
7.3 *(Revogado)*
7.4 *(Revogado)*
7.5 *(Revogado)*
7.6 *(Revogado)*
7.7 *(Revogado)*
7.8 *(Revogado)*
7.9 *(Revogado)*
7.10 *(Revogado)*
7.11 *(Revogado)*
7.12 *(Revogado)*
7.13 *(Revogado)*
7.16 *(Revogado)*
7.17 *(Revogado)*
7.18 *(Revogado)*
7.19 *(Revogado)*
7.20 *(Revogado)*
7.21 *(Revogado)*
7.22 *(Revogado)*
8 *(Revogado)*
8.1 *(Revogado)*
8.2 *(Revogado)*
9 *(Revogado)*
9.1 *(Revogado)*
9.2 *(Revogado)*
9.3 *(Revogado)*
10 *(Revogado)*
10.1 *(Revogado)*
10.2 *(Revogado)*
10.3 *(Revogado)*
10.4 *(Revogado)*
10.5 *(Revogado)*
10.6 *(Revogado)*
10.7 *(Revogado)*
10.8 *(Revogado)*
10.9 *(Revogado)*
10.10 *(Revogado)*
11 *(Revogado)*
11.1 *(Revogado)*
11.2 *(Revogado)*
11.3 *(Revogado)*
11.4 *(Revogado)*
12 *(Revogado)*
12.1 *(Revogado)*
12.2 *(Revogado)*
12.3 *(Revogado)*
12.4 *(Revogado)*
12.5 *(Revogado)*
12.6 *(Revogado)*
12.7 *(Revogado)*
12.8 *(Revogado)*
12.9 *(Revogado)*
12.10 *(Revogado)*
12.11 *(Revogado)*
12.12 *(Revogado)*
12.13 *(Revogado)*
12.14 *(Revogado)*
12.15 *(Revogado)*
12.16 *(Revogado)*
12.17 *(Revogado)*

13 *(Revogado)*

13.1 *(Revogado)*

13.2 *(Revogado)*

13.3 *(Revogado)*

13.4 *(Revogado)*

14 *(Revogado)*

14.1 *(Revogado)*

14.2 *(Revogado)*

14.3 *(Revogado)*

14.4 *(Revogado)*

14.5 *(Revogado)*

14.6 *(Revogado)*

14.7 *(Revogado)*

14.8 *(Revogado)*

14.9 *(Revogado)*

14.10 *(Revogado)*

14.11 *(Revogado)*

14.12 *(Revogado)*

14.13 *(Revogado)*

14.14 *(Revogado)*

15 *(Revogado)*

15.1 *(Revogado)*

15.2 *(Revogado)*

15.3 *(Revogado)*

15.4 *(Revogado)*

15.5 *(Revogado)*

15.6 *(Revogado)*

15.7 *(Revogado)*

15.8 *(Revogado)*

15.9 *(Revogado)*

15.10 *(Revogado)*

15.11 *(Revogado)*

15.12 *(Revogado)*

15.13 *(Revogado)*

15.14 *(Revogado)*

15.15 *(Revogado)*

15.16 *(Revogado)*

15.17 *(Revogado)*

15.18 *(Revogado)*

16 *(Revogado)*

16.1 *(Revogado)*

16.2 *(Revogado)*

17 *(Revogado)*

17.1 *(Revogado)*

17.2 *(Revogado)*

17.3 *(Revogado)*

17.4 *(Revogado)*

17.5 *(Revogado)*

17.6 *(Revogado)*

17.8 *(Revogado)*

17.9 *(Revogado)*

17.10 *(Revogado)*

17.11 *(Revogado)*

17.12 *(Revogado)*

17.13 *(Revogado)*

17.14 *(Revogado)*

17.15 *(Revogado)*

17.16 *(Revogado)*

17.17 *(Revogado)*

17.18 *(Revogado)*

17.19 *(Revogado)*

17.20 *(Revogado)*
17.21 *(Revogado)*
17.22 *(Revogado)*
17.23 *(Revogado)*
17.24 *(Revogado)*
17.25 *(Revogado)*
18 *(Revogado)*
18.1 *(Revogado)*
19 *(Revogado)*
19.1 *(Revogado)*
20 *(Revogado)*
20.1 *(Revogado)*
20.2 *(Revogado)*
20.3 *(Revogado)*
21 *(Revogado)*
21.1 *(Revogado)*
22 *(Revogado)*
22.1 *(Revogado)*
23 *(Revogado)*
23.1 *(Revogado)*
24 *(Revogado)*
24.1 *(Revogado)*
25 *(Revogado)*
25.1 *(Revogado)*
25.2 *(Revogado)*
25.3 *(Revogado)*
25.4 *(Revogado)*
25.5 *(Revogado)*
26 *(Revogado)*
26.1 *(Revogado)*
27 *(Revogado)*
27.1 *(Revogado)*
28 *(Revogado)*
28.1 *(Revogado)*
29 *(Revogado)*
29.1 *(Revogado)*
30 *(Revogado)*
30.1 *(Revogado)*
31 *(Revogado)*
31.1 *(Revogado)*
32 *(Revogado)*
32.1 *(Revogado)*
33 *(Revogado)*
33.1 *(Revogado)*
34 *(Revogado)*
34.1 *(Revogado)*
35 *(Revogado)*
35.1 *(Revogado)*
36 *(Revogado)*
36.1 *(Revogado)*
37 *(Revogado)*
37.1 *(Revogado)*
38 *(Revogado)*
38.1 *(Revogado)*
39 *(Revogado)*
39.1 *(Revogado)*
40 *(Revogado)*
40.1 *(Revogado)*

Seção II

(Revogado)

Art. 9º. *(Revogado)*

Art. 9º. *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

§ 2º *(Revogado)*

Art. 10. *(Revogado)*

Art. 10. *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

VI – (Revogado)

Seção III

(Revogado)

Art. 11. *(Revogado)*

Art. 11. *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

Parágrafo único *(Revogado)*

Art. 14. *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

§ 2º *(Revogado)*

§ 3º *(Revogado)*

§ 4º *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

§ 5º *(Revogado)*

§ 6º *(Revogado)*

§ 7º *(Revogado)*

§ 8º *(Revogado)*

Seção VI

(Revogado)

Art. 15. *(Revogado)*

Art. 16. *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Subseção I

(Revogado)

Art. 17. *(Revogado)*

I – (Revogado)

§ 1º *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

Subseção II
(Revogado)

Art. 18. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

VI – (Revogado)

VII – (Revogado)

VIII – (Revogado)

IX – (Revogado)

X – (Revogado)

XI – (Revogado)

XII – (Revogado)

XIII – (Revogado)

XIV – (Revogado)

XVI – (Revogado)

XVII – (Revogado)

XVIII – (Revogado)

XIX – (Revogado)

XXI – (Revogado)

XXII – (Revogado)

XXIII – (Revogado)

XXIV – (Revogado)

XXV – (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

§ 6º (Revogado)

§ 7º (Revogado)

§ 8º (Revogado)

§ 9º (Revogado)

Seção VII
(Revogado)

Art. 19. (Revogado)Art. 19. (Revogado)

I – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

d) (Revogado)

e) (Revogado)

1 (Revogado)

2 (Revogado)

f) (Revogado)

1 (Revogado)

2 (Revogado)

3 (Revogado)

g) (Revogado)

1 (Revogado)

2 (Revogado)

3 (Revogado)

h) *(Revogado)*

i) *(Revogado)*

j) *(Revogado)*

1 *(Revogado)*

2 *(Revogado)*

k) *(Revogado)*

1 *(Revogado)*

2 *(Revogado)*

3 *(Revogado)*

m) *(Revogado)*

1 *(Revogado)*

2 *(Revogado)*

3 *(Revogado)*

4 *(Revogado)*

5 *(Revogado)*

6 *(Revogado)*

n) *(Revogado)*

o) *(Revogado)*

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

§ 1º *(Revogado)*

§ 3º *(Revogado)*

§ 4º *(Revogado)*

§ 5º *(Revogado)*

§ 6º *(Revogado)*

§ 7º *(Revogado)*

Art. 19-A. *(Revogado)*

Art. 20. *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Art. 21. *(Revogado)*

I – (Revogado)

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

c) *(Revogado)*

d) *(Revogado)*

II – (Revogado)

Art. 22. *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

Art. 23. *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

Art. 24. *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

Parágrafo único *(Revogado)*

Art. 25. *(Revogado)*

Art. 26. *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

I – (Revogado)

a) *(Revogado)*

1 *(Revogado)*

2 *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

II – (Revogado)

§ 2º *(Revogado)*

Art. 27. *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

VI – (Revogado)

VII – (Revogado)

VIII – (Revogado)

IX – (Revogado)

X – (Revogado)

XI – (Revogado)

XII – (Revogado)

XIII – (Revogado)

XIV – (Revogado)

XV – (Revogado)

XVI – (Revogado)

XVII – (Revogado)

XVIII – (Revogado)

XIX – (Revogado)

XX – (Revogado)

XXI – (Revogado)

XXII – (Revogado)

Art. 28. *(Revogado)**Art. 28.* *(Revogado)*

I – (Revogado)

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

c) *(Revogado)*

d) *(Revogado)*

II – (Revogado)

III – (Revogado)

Art. 29. *(Revogado)**Art. 29.* *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

VI – (Revogado)

VII – (Revogado)

VIII – (Revogado)

Seção IX

(Revogado)

Art. 30. *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

VI – (Revogado)

VII – (Revogado)

VIII – (Revogado)

Art. 31. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 32. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

d) (Revogado)

e) (Revogado)

SEÇÃO X
(REVOGADO)

Art. 33. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

§ 6º (Revogado)

§ 7º (Revogado)

Art. 34. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

Art. 35. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

Art. 36. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 37. (Revogado)

Art. 38. (Revogado)

Art. 39. *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

§ 2º *(Revogado)*

Art. 40. *(Revogado)*

Art. 41. *(Revogado)*

SEÇÃO XI
(REVOGADO)

Art. 42. *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

VI – (Revogado)

VII – (Revogado)

VIII – (Revogado)

IX – (Revogado)

X – (Revogado)

XI – (Revogado)

XII – (Revogado)

XIII – (Revogado)

XIV – (Revogado)

XV – (Revogado)

XVI – (Revogado)

XVII – (Revogado)

XVIII – (Revogado)

XIX – (Revogado)

XX – (Revogado)

XXI – (Revogado)

XXII – (Revogado)

XXIII – (Revogado)

§ 1º *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

§ 2º *(Revogado)*

§ 3º *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

§ 4º *(Revogado)*

§ 5º *(Revogado)*

§ 6º *(Revogado)*

§ 7º *(Revogado)*

§ 8º *(Revogado)*

§ 9º *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

§ 10 *(Revogado)*

§ 11 *(Revogado)*

§ 12 *(Revogado)*

Art. 43. *(Revogado)*

Parágrafo único *(Revogado)*

Art. 44. *(Revogado)*

Parágrafo Único. *(Revogado)*

Art. 45. *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

§ 2º *(Revogado)*

Art. 46. *(Revogado)*

Art. 47. *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

§ 2º *(Revogado)*

CAPÍTULO III
(REVOGADO)

SEÇÃO I
(REVOGADO)

Art. 49. *(Revogado)*

Art. 50. *(Revogado)*

Art. 51. *(Revogado)*

Art. 52. *(Revogado)*

SEÇÃO II
(REVOGADO)

Art. 53. *(Revogado)*

Art. 54. *(Revogado)*

Art. 54-A. *(Revogado)*

Art. 55. *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Art. 56. *(Revogado)*

Art. 57. *(Revogado)*

Parágrafo único *(Revogado)*

SEÇÃO III
(REVOGADO)

Art. 59. *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

§ 2º *(Revogado)*

Art. 60. *(Revogado)*

Art. 61. *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

§ 2º *(Revogado)*

§ 3º *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

§ 4º *(Revogado)*

Art. 62. *(Revogado)*

Parágrafo único *(Revogado)*

Art. 63. *(Revogado)**Art. 63.* *(Revogado)*

Art. 64. *(Revogado)**Art. 64.* *(Revogado)*

Art. 65. *(Revogado)**Art. 65.* *(Revogado)*

Art. 66. (Revogado)Art. 66. (Revogado)

Art. 67. (Revogado)Art. 67. (Revogado)

Art. 68. (Revogado)Art. 68. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

Art. 69. (Revogado)Art. 69. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 70. (Revogado)Art. 70. (Revogado)

CAPÍTULO III
(REVOGADO)

SEÇÃO I
(REVOGADO)

Art. 71. (Revogado)Art. 71. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

Art. 72. (Revogado)Art. 72. (Revogado)

Art. 73. (Revogado)Art. 73. (Revogado)

Art. 74. (Revogado)Art. 74. (Revogado)

SEÇÃO II
(REVOGADO)

Art. 75. (Revogado)Art. 75. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Art. 76. (Revogado)Art. 76. (Revogado)

Art. 77. (Revogado)Art. 77. (Revogado)

Art. 79. (Revogado)Art. 79. (Revogado)

Art. 80. (Revogado)Art. 80. (Revogado)

Art. 81. (Revogado)Art. 81. (Revogado)

Art. 82. (Revogado)Art. 82. (Revogado)

Art. 83. (Revogado)Art. 83. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Art. 84. (Revogado)Art. 84. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Art. 85. (Revogado)Art. 85. (Revogado)

Art. 86. (Revogado)Art. 86. (Revogado)

Art. 87. (Revogado)Art. 87. (Revogado)

Art. 87-A. (Revogado)Art. 87-A. (Revogado)

Art. 88. (Revogado)Art. 88. (Revogado)

I – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

d) (Revogado)

II – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

d) (Revogado)

e) (Revogado)

III – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

VI – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

d) (Revogado)

e) (Revogado)

f) (Revogado)

g) (Revogado)

h) (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 89. (Revogado)

Art. 89. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

Art. 90. (Revogado)

Art. 90. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

Art. 91. (Revogado)

Art. 91. (Revogado)

Art. 92. (Revogado)

Art. 92. (Revogado)

Art. 93. (Revogado)

Art. 93. (Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

ANEXO I

(REVOGADO)

ANEXO I

(REVOGADO)

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

TÍTULO I

(REVOGADO)

Art. 1º. (Revogado) *Art. 1º. (Revogado)*

Art. 2º. (Revogado) *Art. 2º. (Revogado)*

Art. 3º. (Revogado) *Art. 3º. (Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

TÍTULO II

(REVOGADO)

Art. 4º. (Revogado) *Art. 4º. (Revogado)*

I – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

II – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

TÍTULO III

(REVOGADO)

Art. 5º. (Revogado) *Art. 5º. (Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

IV – (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

d) (Revogado)

e) (Revogado)

f) (Revogado)

Art. 6º. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

TÍTULO IV

(REVOGADO)

CAPÍTULO I

(REVOGADO)

SEÇÃO I

(REVOGADO)

Art. 7º. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 8º. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

Art. 9º. (Revogado)

SEÇÃO II

(REVOGADO)

Art. 10. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

Art. 11. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

Art. 12. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Art. 13. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 13-A. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 14. (Revogado)

(Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 16. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

(Revogado)

IV – (Revogado)

(Revogado)

Art. 17. (Revogado)

Art. 18. (Revogado)

(Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 19. (Revogado)

Art. 20. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

Art. 21. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

Art. 22. (Revogado)

Art. 23. (Revogado)

Art. 24. (Revogado)

Art. 25. (Revogado)

(Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 26. (Revogado)

Art. 27. (Revogado)

Art. 28. (Revogado)

Art. 29. (Revogado)

Art. 29-A. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

SEÇÃO III

(REVOGADO)

Art. 30. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 31. (Revogado)

SEÇÃO IV

(REVOGADO)

Art. 32. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 33. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 34. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 35. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

§ 5º (Revogado)

§ 6º (Revogado)

§ 7º (Revogado)

SEÇÃO V
(REVOGADO)

Art. 36. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

SEÇÃO VI
(REVOGADO)

Art. 37. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

Art. 38. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

CAPÍTULO II
(REVOGADO)

SEÇÃO ÚNICA
(REVOGADO)

Art. 39. (Revogado)

Art. 40. (Revogado)

Art. 41. (Revogado)

Art. 42. (Revogado)

Art. 43. (Revogado)

Art. 44. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 45. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 46. (Revogado)

Art. 47. (Revogado)

Art. 48. (Revogado)

Art. 49. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

CAPÍTULO III
(REVOGADO)

Art. 50. *(Revogado)*

Art. 51. *(Revogado)*

Art. 52. *(Revogado)*

Art. 53. *(Revogado)*

TÍTULO VI
(REVOGADO)

CAPÍTULO I
(REVOGADO)

SEÇÃO I
(REVOGADO)

Art. 126. *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

Parágrafo único *(Revogado)*

SEÇÃO II
(REVOGADO)

Art. 127. *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

Parágrafo único *(Revogado)*

Art. 128. *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

§ 2º *(Revogado)*

§ 3º *(Revogado)*

§ 4º *(Revogado)*

§ 5º *(Revogado)*

Art. 129. *(Revogado)* *Art. 129.* *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

§ 2º *(Revogado)*

§ 3º *(Revogado)*

SEÇÃO III
(REVOGADO)

Art. 130. *(Revogado)* *Art. 130.* *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

§ 2º *(Revogado)*

§ 3º *(Revogado)*

§ 4º *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

§ 5º (Revogado)

§ 6º (Revogado)

§ 7º (Revogado)

§ 8º (Revogado)

§ 9º (Revogado)

Art. 131. (Revogado)Art. 131. (Revogado)

SEÇÃO IV
(REVOGADO)

Art. 132. (Revogado)Art. 132. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Art. 133. (Revogado)Art. 133. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

Art. 134. (Revogado)Art. 134. (Revogado)

SEÇÃO V
(REVOGADO)

Art. 135. (Revogado)Art. 135. (Revogado)

Art. 136. (Revogado)Art. 136. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

Art. 137. (Revogado)Art. 137. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 138. (Revogado)Art. 138. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

CAPÍTULO II
(REVOGADO)

SEÇÃO ÚNICA
(REVOGADO)

Art. 139. (Revogado)Art. 139. (Revogado)

CAPÍTULO III
(REVOGADO)

Art. 140. (Revogado)Art. 140. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

a) (Revogado)

1 (Revogado)

2 (Revogado)

b) (Revogado)

1 (Revogado)

2 (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

Art. 141. (Revogado)Art. 141. (Revogado)

I – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

II – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

d) (Revogado)

e) (Revogado)

f) (Revogado)

Art. 142. (Revogado)Art. 142. (Revogado)

Art. 143. (Revogado)Art. 143. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

CAPÍTULO IV
(Revogado)

Art. 144. (Revogado)Art. 144. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 145. (Revogado)Art. 145. (Revogado)

Art. 146. (Revogado)Art. 146. (Revogado)

Art. 146-A. (Revogado)Art. 146-A. (Revogado)

Art. 146-B. (Revogado)Art. 146-B. (Revogado)

TÍTULO VII
(Revogado)

CAPÍTULO I
(Revogado)

Art. 147. (Revogado)Art. 147. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

§ 1º (Revogado)

(Revogado)

§ 2º (Revogado)

(Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

I – (Revogado)

§ 5º (Revogado)

§ 6º (Revogado)

§ 7º (Revogado)

§ 8º (Revogado)

§ 9º (Revogado)

§ 10 (Revogado)

§ 11 (Revogado)

§ 12 (Revogado)

§ 13 (Revogado)

§ 14 (Revogado)

Art. 148. (Revogado)Art. 148. (Revogado)

Art. 149. (Revogado)Art. 149. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

§ 1º (Revogado)

Art. 150. (Revogado)Art. 150. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

Art. 151. (Revogado)Art. 151. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 151-A. (Revogado)Art. 151-A. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 151-B. (Revogado)Art. 151-B. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

Art. 152. (Revogado)Art. 152. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 153. (Revogado)Art. 153. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

CAPÍTULO II

(Revogado)

Art. 154. (Revogado)Art. 154. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

VI – (Revogado)

VII – (Revogado)

VIII – (Revogado)

X – (Revogado)

XI – (Revogado)

Art. 155. (Revogado)Art. 155. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

Art. 156. (Revogado)Art. 156. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

Parágrafo único *(Revogado)*

Art. 157. *(Revogado)*	*Art. 157.* *(Revogado)*
Art. 158. *(Revogado)*	*Art. 158.* *(Revogado)*
Art. 159. *(Revogado)*	*Art. 159.* *(Revogado)*
Art. 160. *(Revogado)*	*Art. 160.* *(Revogado)*
Art. 161. *(Revogado)*	*Art. 161.* *(Revogado)*

I – (Revogado)

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

II – (Revogado)

(Revogado)

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

c) *(Revogado)*

d) *(Revogado)*

e) *(Revogado)*

f) *(Revogado)*

g) *(Revogado)*

III – (Revogado)

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

c) *(Revogado)*

d) *(Revogado)*

e) *(Revogado)*

IV – (Revogado)

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

c) *(Revogado)*

d) *(Revogado)*

e) *(Revogado)*

V – (Revogado)

VI – (Revogado)

VII – (Revogado)

IX – (Revogado)

X – (Revogado)

XI – (Revogado)

XII – (Revogado)

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

c) *(Revogado)*

d) *(Revogado)*

XIII – (Revogado)

XIV – (Revogado)

§ 1º *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

§ 2º *(Revogado)*

§ 3º *(Revogado)*

XVII – (Revogado)

XVIII – (Revogado)

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

c) *(Revogado)*

d) *(Revogado)*

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

c) (Revogado)

d) (Revogado)

e) (Revogado)

f) (Revogado)

g) (Revogado)

§ 4º (Revogado)

§ 5º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

§ 9º (Revogado)

§ 10 (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

§ 12 (Revogado)

§ 13 (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

§ 14 (Revogado)

Seção I

(Revogado)

Art. 162. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 163. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

VII – (Revogado)

Art. 164. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

Art. 165. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 166. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

Art. 167. (Revogado)

Art. 168. (Revogado)

Art. 169. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Art. 171. (Revogado)

Art. 172. (Revogado)

Art. 173. (Revogado)

Art. 173-A. *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

§ 3º *(Revogado)*

§ 7º *(Revogado)*

§ 8º *(Revogado)*

§ 9º *(Revogado)*

§ 10 *(Revogado)*

§ 11 *(Revogado)*

§ 12 *(Revogado)*

§ 15 *(Revogado)*

§ 16 *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

VI – (Revogado)

VII – (Revogado)

§ 17 *(Revogado)*

§ 18 *(Revogado)*

§ 19 *(Revogado)*

Art. 173-B. *(Revogado)**Art. 173-B.* *(Revogado)*

Parágrafo único *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

Art. 173-C. *(Revogado)**Art. 173-C.* *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

§ 2º *(Revogado)*

§ 3º *(Revogado)*

SEÇÃO II
(REVOGADO)

SUBSEÇÃO I
(REVOGADO)

Art. 174. *(Revogado)**Art. 174.* *(Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

VI – (Revogado)

VII – (Revogado)

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

c) *(Revogado)*

d) *(Revogado)*

e) *(Revogado)*

Art. 174-A. *(Revogado)*

Art. 174-A. *(Revogado)*

I – *(Revogado)*

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

c) *(Revogado)*

II – *(Revogado)*

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

c) *(Revogado)*

Art. 175. *(Revogado)*

Art. 175. *(Revogado)*

Subseção II

(Revogado)

Art. 176. *(Revogado)*

Art. 176-A. *(Revogado)*

I – *(Revogado)*

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

II – *(Revogado)*

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

III – *(Revogado)*

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

IV – *(Revogado)*

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

V – *(Revogado)*

Art. 176-B. *(Revogado)*

I – *(Revogado)*

II – *(Revogado)*

III – *(Revogado)*

IV – *(Revogado)*

V – *(Revogado)*

VI – *(Revogado)*

a) *(Revogado)*

b) *(Revogado)*

c) *(Revogado)*

d) *(Revogado)*

e) *(Revogado)*

Seção III

(Revogado)

Art. 176-C. *(Revogado)*

§ 1º *(Revogado)*

§ 2º *(Revogado)*

§ 3º *(Revogado)*

§ 4º *(Revogado)*

§ 5º *(Revogado)*

§ 6º *(Revogado)*

§ 7º *(Revogado)*

Art. 176-D. *(Revogado)*

I – *(Revogado)*

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

VI – (Revogado)

VII – (Revogado)

VIII – (Revogado)

IX – (Revogado)

X – (Revogado)

Art. 176-E. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 176-F. (Revogado)

Art. 176-F. (Revogado)

I – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

(Revogado)

II – (Revogado)

(Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

(Revogado)

c) (Revogado)

d) (Revogado)

(Revogado)

e) (Revogado)

(Revogado)

III – (Revogado)

(Revogado)

IV – (Revogado)

(Revogado)

V – (Revogado)

(Revogado)

VI – (Revogado)

(Revogado)

VII – (Revogado)

VIII – (Revogado)

IX – (Revogado)

X – (Revogado)

(Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 176-G. (Revogado)

Art. 176-G. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

VI – (Revogado)

VII – (Revogado)

VIII – (Revogado)

IX – (Revogado)

Art. 176-H. (Revogado)

Art. 176-H. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 176-I. (Revogado) *Art. 176-I. (Revogado)*

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Art. 176-J. (Revogado) *Art. 176-J. (Revogado)*

Art. 176-K. (Revogado) *Art. 176-K. (Revogado)*

Art. 176-L. (Revogado) *Art. 176-L. (Revogado)*

Art. 176-M. (Revogado) *Art. 176-M. (Revogado)*

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 176-N. (Revogado) *Art. 176-N. (Revogado)*

TÍTULO VIII
(Revogado)

CAPÍTULO I
(Revogado)

Art. 177. (Revogado) *Art. 177. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

CAPÍTULO II
(Revogado)

Art. 178. (Revogado) *Art. 178. (Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

CAPÍTULO III
(Revogado)

Art. 179. (Revogado) *Art. 179. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

Art. 180. (Revogado) *Art. 180. (Revogado)*

CAPÍTULO IV
(Revogado)

Art. 181. (Revogado) *Art. 181. (Revogado)*

Art. 182. (Revogado) *Art. 182. (Revogado)*

CAPÍTULO V
(Revogado)

Art. 183. (Revogado) *Art. 183. (Revogado)*

Art. 184. (Revogado) *Art. 184. (Revogado)*

CAPÍTULO VI
(REVOGADO)

Art. 185. (Revogado)Art. 185. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

TÍTULO IX
(REVOGADO)

Art. 186. (Revogado)Art. 186. (Revogado)

TÍTULO X
(REVOGADO)

CAPÍTULO I
(REVOGADO)

Art. 187. (Revogado)Art. 187. (Revogado)

Art. 188. (Revogado)Art. 188. (Revogado)

Art. 189. (Revogado)Art. 189. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

Art. 190. (Revogado)Art. 190. (Revogado)

Art. 191. (Revogado)Art. 191. (Revogado)

Art. 192. (Revogado)Art. 192. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 193. (Revogado)Art. 193. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 194. (Revogado)Art. 194. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 195. (Revogado)Art. 195. (Revogado)

Art. 196. (Revogado)Art. 196. (Revogado)

Art. 197. (Revogado)Art. 197. (Revogado)

Art. 198. (Revogado)Art. 198. (Revogado)

Art. 199. (Revogado)Art. 199. (Revogado)

CAPÍTULO II
(REVOGADO)

Art. 200. (Revogado)Art. 200. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

Art. 201. (Revogado) *Art. 201. (Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 202. (Revogado) *Art. 202. (Revogado)*

Art. 203. (Revogado) *Art. 203. (Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

VI – (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 204. (Revogado) *Art. 204. (Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

Art. 205. (Revogado) *Art. 205. (Revogado)*

Art. 206. (Revogado) *Art. 206. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

Art. 207. (Revogado) *Art. 207. (Revogado)*

Art. 208. (Revogado) *Art. 208. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

Art. 209. (Revogado) *Art. 209. (Revogado)*

Art. 210. (Revogado) *Art. 210. (Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

§ 1º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

§ 2º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

IV – (Revogado)

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

§ 5º (Revogado)

§ 6º (Revogado)

CAPÍTULO III
(Revogado)

Art. 211. (Revogado) *Art. 211. (Revogado)*

Art. 212. (Revogado) *Art. 212. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

Art. 213. (Revogado) *Art. 213. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

Art. 214. (Revogado) *Art. 214. (Revogado)*

Art. 215. (Revogado) *Art. 215. (Revogado)*

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 217. (Revogado) *Art. 217. (Revogado)*

CAPÍTULO IV
(Revogado)

Art. 218. (Revogado) *Art. 218. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

CAPÍTULO V
(Revogado)

Art. 219. (Revogado) *Art. 219. (Revogado)*

CAPÍTULO VI
(Revogado)

Art. 220. (Revogado) *Art. 220. (Revogado)*

Art. 221. (Revogado) *Art. 221. (Revogado)*

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 222. (Revogado) *Art. 222. (Revogado)*

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 223. (Revogado) *Art. 223. (Revogado)*

CAPÍTULO VII
(Revogado)

Art. 224. (Revogado) *Art. 224. (Revogado)*

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 225. (Revogado) *Art. 225. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

Art. 226. (Revogado) *Art. 226. (Revogado)*

Art. 227. (Revogado)Art. 227. (Revogado)

CAPÍTULO VIII
(Revogado)

Art. 228. (Revogado)Art. 228. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Art. 229. (Revogado)Art. 229. (Revogado)

CAPÍTULO VIII-A
(Revogado)

Art. 229-A. (Revogado)Art. 229-A. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

Art. 229-B. (Revogado)Art. 229-B. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

Art. 229-C. (Revogado)Art. 229-C. (Revogado)

Art. 229-D. (Revogado)Art. 229-D. (Revogado)

Art. 229-E. (Revogado)Art. 229-E. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

CAPÍTULO IX
(Revogado)

Art. 230. (Revogado)Art. 230. (Revogado)

Art. 231. (Revogado)Art. 231. (Revogado)

Art. 232. (Revogado)Art. 232. (Revogado)

Art. 233. (Revogado)Art. 233. (Revogado)

Art. 234. (Revogado)Art. 234. (Revogado)

CAPÍTULO X
(Revogado)

Art. 235. (Revogado)Art. 235. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Art. 236. (Revogado)Art. 236. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 237. (Revogado)Art. 237. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

TÍTULO XI
(Revogado)

Art. 238. (Revogado)Art. 238. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 239. (Revogado) Art. 239. (Revogado)

Art. 240. (Revogado) Art. 240. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 241. (Revogado) Art. 241. (Revogado)

Art. 242. (Revogado) Art. 242. (Revogado)

Art. 243. (Revogado) Art. 243. (Revogado)

Art. 244. (Revogado) Art. 244. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

TÍTULO XII
(Revogado)

Art. 245. (Revogado) Art. 245. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

TÍTULO XIII
(Revogado)

Art. 246. (Revogado) Art. 246. (Revogado)

Art. 247. (Revogado) Art. 247. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 248. (Revogado) Art. 248. (Revogado)

TÍTULO XIV
(Revogado)

Art. 249. (Revogado) Art. 249. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 250. (Revogado) Art. 250. (Revogado)

Art. 251. (Revogado) Art. 251. (Revogado)

TÍTULO XV
(Revogado)

Art. 252. (Revogado) Art. 252. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 253. (Revogado) Art. 253. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Art. 254. (Revogado) Art. 254. (Revogado)

Art. 255. (Revogado) Art. 255. (Revogado)

Art. 256. (Revogado) Art. 256. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

VI – (Revogado)

Art. 257. (Revogado) *Art. 257. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

TÍTULO XVI

(Revogado)

Art. 258. (Revogado) *Art. 258. (Revogado)*

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 259. (Revogado) *Art. 259. (Revogado)*

Art. 260. (Revogado) *Art. 260. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

Art. 261. (Revogado) *Art. 261. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

TÍTULO XVII

(Revogado)

Art. 262. (Revogado) *Art. 262. (Revogado)*

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 263. (Revogado) *Art. 263. (Revogado)*

Art. 264. (Revogado) *Art. 264. (Revogado)*

Art. 265. (Revogado) *Art. 265. (Revogado)*

§ 1º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 266. (Revogado) *Art. 266. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

Art. 267. (Revogado) *Art. 267. (Revogado)*

TÍTULO XVIII

(Revogado)

Art. 268. (Revogado) *Art. 268. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

Art. 269. (Revogado) *Art. 269. (Revogado)*

§ 1º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

V – (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 270. (Revogado) Art. 270. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 271. (Revogado) Art. 271. (Revogado)

Art. 272. (Revogado) Art. 272. (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

Art. 273. (Revogado) Art. 273. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

§ 5º (Revogado)

Art. 274. (Revogado) Art. 274. (Revogado)

Art. 275. (Revogado) Art. 275. (Revogado)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

Art. 276. (Revogado) Art. 276. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 277. (Revogado) Art. 277. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

TÍTULO XIX

(Revogado)

Art. 278. (Revogado) Art. 278. (Revogado)

Art. 279. (Revogado) Art. 279. (Revogado)

Art. 280. (Revogado) Art. 280. (Revogado)

Art. 281. (Revogado) Art. 281. (Revogado)

Art. 282. (Revogado) Art. 282. (Revogado)

Parágrafo único (Revogado)

Art. 283. (Revogado) Art. 283. (Revogado)

I – (Revogado)

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

d) (Revogado)

e) (Revogado)

f) (Revogado)

g) (Revogado)

II – (Revogado)

§ 1º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

§ 2º (Revogado)

I – (Revogado)

II – (Revogado)

III – (Revogado)

§ 3º (Revogado)

§ 4º (Revogado)

Art. 284. (Revogado) *Art. 284. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

Art. 285. (Revogado) *Art. 285. (Revogado)*

Parágrafo único (Revogado)

Art. 286-A. (Revogado) *Art. 286-A. (Revogado)*

Art. 287. (Revogado) *Art. 287. (Revogado)*

Art. 288. (Revogado) *Art. 288. (Revogado)*

(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)

Anexo I

(Revogado)

Anexo II

(Revogado)

Anexo III

(Revogado)

Anexo IV

(Revogado)

Anexo V

(Revogado)

Anexo VI

(Revogado)

Seção V

(Revogado)

l) *(Revogado)*

§ 3º *(Revogado)*

§ 4º *(Revogado)*

Art. 15. *(Revogado)*

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Anexo I

TABELAS REFERENCIAIS DO IPTU

Subanexo 1

AVALIAÇÃO DE TERRENOS

TABELA A – Zona Homogênea

Nota: **Tabela com frente de referência e profundidade mínima e máxima, estabelecida como zona homogênea da cidade:**

Frente de referência (F_R)	Profundidade	
	Mínima (P_{MI})	Máxima (P_{MA})
10,00	25,00	50,00

TABELA B – Coeficientes de Situação na Quadra

Situação	C_S
Terreno de meio de quadra com uma só frente	1,00
Terreno com mais de uma frente ou de esquina	1,10
Terreno encravado	0,50
Terreno situado em vila	0,80
Terreno que abrange a própria quadra	1,20

TABELA C – Fatores de Topografia

Terreno	F_T
Plano	1,00
Aclive	0,95
Declive	0,90

Irregular	0,80

TABELA D – Fatores de Pedologia

Terreno	F_P
Seco	1,00
Inundável	0,70
Alagado	0,50

SUBANEXO 2

AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

TABELA A – FATORES DE POSIÇÃO

SITUAÇÃO	F_{PS}
FRENTE	1,00
FUNDOS	0,85
SUPERPOSTA DE FRENTE	0,95
SUPERPOSTA DE FUNDO	0,90
GALERIA	0,80

TABELA B – FATORES DE SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	F_S
ISOLADA	1,00
CONJUGADA	0,90
GEMINADA	0,80

TABELA C – FATORES DE ALINHAMENTO

POSIÇÃO EM RELAÇÃO AO ALINHAMENTO	F_A
ALINHADA	0,90
RECUADA	1,00

TABELA D – Fatores de Padrão de Construção

Coeficiente de estrutura (C_{EST})		
1	Alvenaria	1,00
2	Concreto	1,20
3	Madeira	0,60
4	Metálica	1,10
5	Taipa	0,50
Coeficiente de cobertura (C_{COB})		
1	Telha fibro-cimento	1,00
2	Telha de barro	1,20
3	Laje	1,30
4	Palha	0,50
5	Alumínio	1,30
6	Plástico sintético	1,50
7	Madeira/cavaco	1,00
8	Especial	2,00
Coeficiente de piso (C_{PIS})		
1	Precário, cimentado	1,00
2	Ardósia, taco/carpete, marmorite e plástico	1,10
3	Cerâmica, carpete especial	1,20
4	Tábua corrida, borracha	1,20
5	Mármore, granito	1,50
Coeficiente de revestimento externo (C_{REX})		
1	Precário, ausente	1,00
2	Pintura, óleo, madeira, emboço/reboco	1,05
3	Tijolo à vista	1,20
4	Cerâmica, pedra, concreto	1,50
5	Mármore, granito	2,00
Coeficiente de revestimento interno (C_{RIN})		
1	Ausente, precário	1,00

2	Pintura, papel, óleo, madeira, emboço/reboco	1,05
3	Cerâmica, pedra, concreto, fórmica, plástico	1,20
4	Espelho, mármore, granito	1,50
Coeficiente de Forro (C_{FOR})		
1	Ausente, precário	1,00
2	Plástico, gesso, fórmica	1,10
3	Metálico, madeira, alumínio flexibilizado	1,15
4	Laje	1,20

TABELA E – Fatores de Conservação

Estado de Conservação	F_{cons}
Bom	1,00
Regular	0,80
Ruim	0,60

Subanexo 3

TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

Tipo (Caracterização)	Valor (R$/m²)
Casa	120,00
Apartamento	205,00
Loja	215,00
Sala comercial	200,00
Barraco/Favela	0,00
Galpão	80,00
Indústria	165,00
Telheiro	40,00
Posto de gasolina	100,00
Arquitetura especial	180,00

Anexo II

TABELAS REFERENCIAIS DO ISSQN

TABELA A – Tabela de Apuração do Valor do ISSQN das Sociedades de Profissionais

ITEM	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	Cálculo do Imposto		
		Aliquota "Ad Rem"	Periodicidade	Valor do Imposto
1	Até 3 profissionais	3 UPF's por profissional	Mensal	1 (um) Profissional = 3 UPFs/mês 2 (dois) Profissionais = 6 UPFs/mês 3 (três) Profissionais = 9 UPFs/mês

2	De 4 a 6 profissionais	4 UPF's por profissional	Mensal	4 (quatro) Profissionais = 16 UPFs/mês 5 (cinco) Profissionais =20 UPFs/mês 6 (seis) Profissionais = 24 UPFs/mês
3	De 7 a 9 profissionais	5 UPF's por profissional	Mensal	7 (sete) Profissionais = 35 UPFs/mês 8 (oito) Profissionais = 40 UPFs/mês 9 (nove) Profissionais = 45 UPFs/mês
4	10 ou mais profissionais	6 UPF's por profissional	Mensal	10 (dez) Profissionais = 60 UPFs/mês, acrescendo-se 6 UPFs por profissional, quando superior a 10 profissionais

TABELA B– Tabela de Apuração do Valor do ISSQN das Profissionais Autônomos

ITEM	PROFISSIONAIS AUTONÔMOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Cálculo do Imposto		
		Aliquota "Ad Rem"	Periodicidade	Valor do Imposto
1	Nível fundamental ou nenhuma escolaridade	1 UPF's por profissional	Mensal	1 UPFs
2	Nível médio	1,5 UPF's por profissional	Mensal	1,5 UPFs
3	Nível superior	2 UPF's por profissional	Mensal	2 UPFs

TABELA C – Tabela de Apuração do Valor do ISSQN das Profissionais de Transporte

ITEM	PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES (SUBITEM 16.02)	Cálculo do Imposto		
		Aliquota "Ad Rem"	Periodicidade	Valor do Imposto
1	mototáxi e moto-frete	2 UPF's por profissional	Anual	2 UPFs
2	fretamento intramunicipal de mudanças e de cargas (veículo pequeno)	3 UPF's por profissional	Anual	3 UPFs

3	TAXI OU TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS	5 UPF'S POR PROFISSIONAL	ANUAL	5 UPFS
4	TRANSPORTE E FRETAMENTO ESCOLAR OU TURÍSTICO	10 UPF'S POR PROFISSIONAL	ANUAL	10 UPFS
5	FRETAMENTO INTRAMUNICIPAL DE MUDANÇAS E DE CARGAS (VEÍCULO TIPO BAÚ OU CARGA), EXCETO CARGAS PERIGOSAS	10 UPF'S POR PROFISSIONAL	ANUAL	10 UPFS

TABELA D – TABELA DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APURAÇÃO DO VALOR DO ISSQN

(CUB REFERÊNCIA: TABELA SINDUSCON-RO – MAIO/21)

ITEM	TIPO/CATEGORIA			CUSTO CONSTRUÇÃO/M² (EM UPF)
1	RESIDENCIAL	UNIFAMILIAR	RESIDÊNCIA PADRÃO BÁSICO	19,15
2			RESIDÊNCIA - PADRÃO BAIXO	20,24
3			RESIDÊNCIA - PADRÃO NORMAL	22,54
4			RESIDÊNCIA - PADRÃO ALTO	28,36
5		MULTIFAMILIAR	PROJETO DE INTERESSE SOCIAL	14,07
6			PROJETO POPULAR	20,11
7			PRÉDIO POPULAR, PADRÃO NORMAL	22,92
8			RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, PADRÃO BAIXO	19,64
9			RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, PADRÃO NORMAL	20,44
10			RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, PADRÃO ALTO	24,12
11			EDIFÍCIO VERTICAL, PADRÃO NORMAL	20,07
12			EDIFÍCIO VERTICAL, PADRÃO ALTO	26,70
13	COMERCIAL	SALAS E LOJAS	EDIFÍCIO COMERCIAL, PADRÃO NORMAL	28,61
14			EDIFÍCIO COMERCIAL, PADRÃO ALTO	30,41
15		ANDARES LIVRES	EDIFÍCIO COMERCIAL, PADRÃO NORMAL	25,23
16			EDIFÍCIO COMERCIAL, PADRÃO ALTO	26,61
17			GALPÃO INDUSTRIAL	11,79

TABELA E –Tabela de Custo por Projeto dos Profissionais da Construção Civil para apuração do Valor do ISSQN

(CUB Referência: Tabela SINDUSCON-RO – Maio/21)

ITEM	TIPO/CATEGORIA			Custo por Projeto (em UPF)
1	RESIDENCIAL	UNIFAMILIAR	Residência padrão básico	31,82
2			Residência – padrão baixo	33,62
3			Residência – padrão normal	37,45
4			Residência – padrão alto	47,11
5		MULTIFAMILIAR	Projeto de interesse social	23,36
6			Projeto popular	33,40
7			Prédio popular, padrão normal	38,08
8			Residencial multifamiliar, padrão baixo	32,63
9			Residencial multifamiliar, padrão normal	33,95
10			Residencial multifamiliar, padrão alto	40,07
11			Edifício vertical, padrão normal	33,33
12			Edifício vertical, padrão alto	44,35
13	COMERCIAL	SALAS E LOJAS	Edifício comercial, padrão normal	47,52
14			Edifício comercial, padrão alto	50,51
15		ANDARES LIVRES	Edifício comercial, padrão normal	41,91
16			Edifício comercial, padrão alto	44,20
17			Galpão Industrial	19,59
Referência	Custo por projetos dos profissionais de Construção Civil realizado com base no valor de R$ 3.000,00 para Residência – padrão normal, aplicando a proporção para os demais padrões pela proporcionalidade entre a UPF e o CUB de Referência constante neste Código.			

TABELA F – Lista de Serviços

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **TABLETS**, **SMARTPHONES** e congêneres.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **STANDS**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.

4.13 – Ortóptica.

4.14 – Próteses sob encomenda.

4.15 – Psicanálise.

4.16 – Psicologia.

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 – Inseminação artificial, fertilização **IN VITRO** e congêneres.

4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.

5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.

6.06 – Aplicação de tatuagens, **piercings**e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.

12.07 – **Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.08 – Franquia (**franchising**).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

25 – Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courriere congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 – Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 – Obras de arte sob encomenda.

Anexo III

DAS TAXAS MUNICIPAIS

Subanexo I –DAS TAXAS DO PODER DE POLICIA

Tabela A –Taxas de Autorização para Localização e de Fiscalização do Funcionamento Regular

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor em UPF	PERIODICIDADE
1	**TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES**		
1.1	Autorização para Localização	6	Único
2	**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO REGULAR**		

2.1 A Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular e sua renovação anual será determinada pela aplicação da fórmula a seguir:

$$TFFR = [(HD(TFD \times FAT - C_I) + (HN(TFN \times FAT \times C_I)] + [(HD(TFN \times FAT + C_J)]$$

Onde:

a) TFFR = Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular;

b) HD = Valor hora custo diurno;

c) HN = Valor hora custo noturno;

d) TFD = Tempo de Funcionamento diurno em horas;

e) TFN = Tempo de Funcionamento noturno em horas;

f) FAT = Fator Atividade;

g) C = Coeficiente de Utilização, que corresponde a 1 (um) quanto as áreas edificadas (C_I), e quanto as áreas não edificadas da atividade (C_J) de 0,75 (setenta e cinco décimos) quando nestas for explorada atividade econômica e de 0,25 (vinte e cinco décimos) quando não for explorada atividade econômica. Quando não houver C_I ou C_J, aplicar valor 0 (zero);

h) o valor da hora custo diurno (HD) corresponderá a 15% (quinze por cento) do valor da UPF para atividades exercidas entre 06h e 18h (diurno) e de 20%; (vinte por cento) do valor da UPF para atividades exercidas entre 18h e 06h do dia subsequente (noturno). Quando não houver TFDou TFN, aplicar valor 0 (zero);

i)o Fator Atividade (FAT) será determinado conforme Tabela abaixo:

I – PEQUENA ATIVIDADE	FATOR

Até	30m²			1,00
II – MÉDIA ATIVIDADE				
		De 31m²	a 40m²	1,10
		De 41m²	a 50m²	1,20
		De 51m²	a 60m²	1,30
		De 61m²	a 70m²	1,40
		De 71m²	a 80m²	1,50
		De 81m²	a 90m²	1,60
		De 90m²	a 100m²	1,70
III – GRANDE ATIVIDADE				
		De 101m²	a 110m²	2,00
		De 111m²	a 120m²	2,10
		De 121m²	a 130m²	2,20
		De 131m²	a 140m²	2,30
		De 141m²	a 150m²	2,50
		De 151m²	a 200m²	3,00
		De 201m²	a 250m²	3,80
		De 251m²	a 300m²	4,60
		De 301m²	a 350m²	5,40
		De 351m²	a 400m²	6,20
		De 401m²	a 450m²	7,00
		De 451m²	a 500m²	7,80
		De 501m²	a 550m²	8,60
		De 551m²	a 600m²	9,40
		De 601m²	a 650m²	10,20
		De 651m²	a 700m²	11,00
		De 701m²	a 750m²	11,80
		De 751m²	a 800m²	12,60
		De 801m²	a 850m²	13,40
		De 851m²	a 900m²	14,20
		De 901m²	a 950m²	15,00
		De 951m²	a 1.000m²	15,80

		De 1.001m²	a 1.050m²	16,60
		De 1.051m²	a 1.100m²	17,40
		De 1.101m²	a 1.150m²	18,20
		De 1.151m²	a 1.200m²	19,00
		De 1.201m²	a 1.250m²	19,80
		De 1.251m²	a 1.300m²	20,60
		De 1.301m²	a 1.350m²	21,40
		De 1.351m²	a 1.400m²	22,20
		De 1.401m²	a 1.450m²	23,00
		De 1.451m²	a 1.500m²	23,80
Acima de 1.500m², toma-se como base o fator 23,80 (vinte e três vírgula oitenta), somando- se a este 0,70 (zero vírgula setenta) fator a cada acréscimo de 50m².				

Tabela B – Taxas de Licença de Execução de Obras

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor em UPF	PERIODICIDADE
1	**Autorização de Construção ou Reconstrução:**		
1.1	Em imóveis residenciais	0,033/m²	Único
1.2	Em imóveis comerciais	0,055/m²	Único
1.3	Em loteamento de infraestrutura geral dos lotes, excluídas as áreas verdes, áreas para equipamentos comunitários e vias de acessos	0,002/m²	Único
1.4	Em condomínios residenciais (área de uso privativo + área de uso comum)	0,01/m²	Único
1.5	Em sítios de lazer	0,0016/m²	Único
2	**Vistoria para Liberação de Habite-se:**		
2.1	Em imóveis residenciais	3	Único
2.2	Em imóveis comerciais	4	Único
2.3	Em imóveis de uso misto	5	Único
2.4	Em condomínios (horizontal ou vertical), ainda que não constituídos:		
2.4.1	Até 20 (vinte) unidades autônomas	10	Único
2.4.1	Acima 20 (vinte) unidades autônomas	20	Único

3	Renovação da Autorização		
3.1	Em imóveis residenciais	2	Único
3.2	Em imóveis comerciais	4	Único
4	Autorização para Demolição	2	Único

Tabela C –Taxas de Licença e de Fiscalização de Publicidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor em UPF	PERIODICIDADE
1	Taxa de Autorização de Publicidade (todas as modalidades de engenhos)	1	Único
2	Taxa de Fiscalização de Publicidade		
2.1	Letreiros na parte externa dos edifícios em logradouro público por m² ou fração.	1	Por Ano
2.2	Veículo de transporte de passageiros ou de carga interna ou externa por m² ou fração.	1,5	Por Ano
2.3	Dispositivo televisível ou tecnologia similar, por m² ou fração	1	Por Ano
2.4	Condução por pessoas e exibido em vias públicas, por unidade.	1	Por Ano
2.5	Faixa exposta por tempo determinado, por unidade.	0,1	Por Evento
2.6	Flâmulas e bandeirolas de até 1 m², limitado a extensão da fachada do imóvel	1	Por Evento
2.7	Placas indicativas de atividades, serviços ou similares, por m² ou fração.	1	Por Ano
2.8	Totem publicitário por m² ou fração	1,5	Por Ano
2.9	Dispositivo inflável, por unidade.	1	Por Evento
2.10	Propaganda móvel, sonora, sobre rodas de propulsão humana, elétrica ou a combustão.	2	Por Ano
2.11	Outdoor, por unidade.	2	Por Ano
2.12	Painel luminoso ou iluminado por m² ou fração	0,2	Por Ano

Tabela D –Taxas de Licença e de Fiscalização de Uso do Logradouro Público

1	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único

2	**Taxa de Fiscalização de Uso do Logradouro Público**		
2.1	**Atividade Ambulante**		
2.1.1	Itinerante, em Local Franqueado ao Público (exceto no uso de barraca).	2	Por Ano
2.1.2	Estacionado Tipo Guloseimas (Pipoca, Batata e Banana Frita, Churros, Bombons, Dindin e similares) de Pequeno Porte	3	Por Ano
2.1.3	Estacionado Comércio em Geral (exceto Tipo Guloseimas de Pequeno Porte)	5	Por Ano
2.1.4	Estacionado Tipo Banca de até 2 m²	0,50	Por Mês
2.1.5	Em Local Franqueado ao Público (área privada), com uso de barraca.	0,10/m²	Por Mês
2.1.6	Adicional por Ocupação de Mesas e Cadeiras (Em Todas as suas Modalidades)	0,05/m²	Por Ano
2.2	**Instalação de Barracas em Logradouros Públicos**		
2.2.1	Em Feiras Populares, com prévia autorização legal, exercida em local específico, e organizadas sob o controle, direto ou indireto, da Administração Municipal, distinguindo-se das feiras livres itinerantes.	5	Por Ano
2.2.2	Em Feiras livres itinerantes, realizadas diariamente, em locais pré-definidos nos bairros, e organizadas sob o controle e manutenção da Administração Municipal.	5	Por Ano
2.2.3	Em Atividades comerciais permitidas exercidas em caráter precário, com prazo de duração definido, de forma esporádica.	0,05/m²	Por Dia

2.2.4	Em Festa Popular, Festividades Carnavalescas e congêneres.	0,50	Por Evento
2.2.5	Em Feriados Religiosos, Natal e Ano-novo.	0,50	Por Evento
2.2.6	Adicional por Ocupação de Mesas e Cadeiras.	0,05/m²	Por Ano
2.3	**Ocupação de Mesas e Cadeiras na Calçada**	0,20/m²	Por Ano
2.4	**Atividade de FOOD TRUCK**		
2.4.1	Autorização de Uso de Veículo Adaptado	1,20/m²	Por Ano
2.4.2	Adicional por Ocupação de Mesas e Cadeiras	0,05/m²	Por Ano
2.5	**Banca de Jornal e Revistas**	0,50/m²	Por Ano
2.6	**Atividades Comerciais em Espaços Públicos**		
2.6.1	Comércio em espaços públicos, em caráter precário, sem prazo de duração definido, exercido em estrutura aprovada pela municipalidade.	1,50/m²	Por Ano
2.6.2	Equipamentos para entretenimento	0,50/m²	Por Ano
2.6.2	Comércio em Equipamentos Específicos (Máquina de Sorvete e similares)	1,50	Por Ano
2.7	**Intervenção em Logradouro Público com Obras ou Eventos**		
2.7.1	Autorização para Corte e recomposição de pavimentação	0,50	Por Unidade
2.7.2	Taxa de Fiscalização de Utilização da Área Interior ao Tapume	0,005/m²	Por Dia
2.7.3	Taxa de Fiscalização de Funcionamento Eventual no Espaço Público.	0,05/m²	Por evento

Tabela E – Alíquota das Taxas Sanitárias

TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR DA TAXA (EM UPF)**
1	Área de até 30 m²	1
2	Área acima de 30 m² até 60 m²	2
3	Área acima de 60 m² até 90 m²	3
4	Área acima de 90 m² até 120 m²	4
5	Área superior a 120 m²	5
6	Reinspeção Sanitária	1

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

$$TFS = A + (RS \times TF) + Co$$

Será determinadaconformea seguintefórmula:

Onde:

1 – TFS = Taxa de Fiscalização Sanitária;

2 – A = Representa a área utilizada dentro estabelecimento empresarial no exercício das atividades exclusivamente de risco sanitário*, mensurada em metros quadrados (m²), transformados em UPF's, conforme tabela a seguir:

ÁREA DE EDIFICAÇÃO		
ITEM	**ESPEFICAÇÃO**	**QUANTIDADE DE UPF EQUIVALENTE A ÁREA**
1	Área de até 30 m²	2
2	Área acima de 30 m² até 60 m²	3
3	Área acima de 60 m² até 90 m²	4
4	Área acima de 90 m² até 120 m²	5
5	Área superior a 120 m²	5 (cinco) UPF's acrescida do valor correspondente a 0,5 (meia) UPF a cada acréscimo de área de 50 m² ou fração.

* área dentro da qual se exerce a atividade de risco sanitário, excluindo-se do cálculo as demais áreas por onde não há o exercício dessa atividade.

3 – RS = Representa a classificação do risco sanitário conforme a atividade principal desenvolvida pelo estabelecimento e disciplinado em regulamento e classificado da seguinteforma:

- Baixo Risco = 1

- Médio Risco = 2;

- Alto Risco =3.

4 – Tf = Representa o tempo de funcionamento diário do estabelecimento empresarial exclusivamente sobre a parte da área onde é exercida a atividade de risco sanitário, que determinará a porcentagem sobre a UPF a ser devida anualmente, conformeTabela:

TEMPO DE FUNCIONAMENTO (Tf)	
Funcionamento de até 8 horas diárias	25% da UPF vigente
Funcionamento acima de 8 a 12 horas diárias	50% da UPF vigente
Funcionamento acima de 12 a 18 horas diárias	75% da UPF vigente
Funcionamento acima de 18 a 24 horas diárias	1,00 UPF vigente

5. CO = Custo operacional correspondente à complexidade da vistoria no estabelecimento, conforme Tabela aseguir:

CUSTO OPERACIONAL (Co)	
Risco Alto = 3	1,00 (uma) UPF vigente

TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE VEÍCULOS

Valor da taxa conforme Tabela:

INSPEÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE BENS E SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE RISCO SANITÁRIO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UPF / ANO
1	Ambulância	3,0 (três) UPF's por veículo/ano
2	Ambulância veterinária ou veículo furgão para transporte de animais	2,0 (duas) UPF por veículo/ano
3	Avião UTI (Unidade de Tratamento Intensivo)	6,00 (seis) UPF's por avião/ano
4	Baú com engate para motos e carros	0,5 (meia) UPF por baú /ano.
5	Caminhão baú lonado	1,0 (uma) UPF por veículo/ano.
6	Caminhão baú Isotérmico com ou sem refrigeração	2,0 (duas) UPF's por veículo/ano.
7	Caminhão pipa para transporte de água	2,0 (duas) UPF por veículo/ano.
8	Caminhão limpa fossa	3,0 (três) UPF's por veículo/ano.
9	Trailers	1,5 (uma e meia) UPF por veículo/ano.
10	Veículos funerários	2,0 (duas) UPF's por veículo/ano.

11	Veículo tipo furgão	2,0 (duas) UPF's por veículo/ano.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PARA EVENTO TEMPORÁRIO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR DA TAXA (EM UPF)**	**UNIDADE**
1	Área de manipulação de alimentos ou bebidas de até 10 m²	0,5	Por dia de evento e ponto de comercialização.
2	Área de manipulação de alimentos ou bebidas de 10m² a 20 m²	1,0	Por dia de evento e ponto de comercialização
3	Área de manipulação de alimentos ou bebidas de 20m² a 50 m²	1,5	Por dia de evento e ponto de comercialização
4	Área de manipulação de alimentos ou bebidas superior a 50 m²	2,0	Por dia de evento e ponto de comercialização

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA	
Tanque com capacidade de até 10.000 litros d'água.	5,00 UPF'S, por ano.
Tanque com capacidade de 10.000 a 20.000 litros d'água.	7,00 UPF'S, por ano.
Tanque com capacidade de 20.000 a 30.000 litros d'água.	10,00 UPF'S, por ano.
Tanque com capacidade de 30.000 a 40.000 litros d'água.	13,00 UPF'S, por ano.
Tanque com capacidade acima de 40.000 litros d'água.	15,00 UPF'S, por ano.

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA PARA AMBULANTES		
ITEM	**MEIOS/ATIVIDADES**	**VALOR EM UPF**
Único	Balcões, mesas, barracas, carrinhos ou similares.	1,00 (uma) UPF, por ano.

Tabela F –ValoresReferentesàsTaxasdeAutorizaçãoAmbiental

TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL = ATL + E

Onde:

ATL=AnáliseTécnicadeLicenciamento+

E=Deslocamento

Tabela 01–TaxadeLicenciamentoAmbiental

	Licenciamento Ambiental de Pequeno Porte		**V.UPF Distância**	**LAP**	**LAI**	**LAO**
	Distância	**0 – 10 Km**	**0,50**	**1**	**2**	**1,5**
		10 a 50 Km	**1**			
		50 a 100 Km	**2**			
		100 Km - ∞	**3**			
	Licenciamento Ambiental de Médio Pote		**V.UPF Distância**	**LAP**	**LAI**	**LAO**
Licenciamento Ambiental Regular – LAR	**Distância**	**0 – 10 Km**	**0,50**	**3**	**5**	**2,5**
		10 a 50 Km	**1**			
		50 a 100 Km	**2**			
		100 Km - ∞	**3**			
	Licenciamento Ambiental de Grande Porte		**V.UPF Distância**	**LAP**	**LAI**	**LAO**
	Distância	**0 – 10 Km**	**0,50**	**12**	**36**	**13,5**
		10 a 50 Km	**1**			
		50 a 100 Km	**2**			
		100 Km - ∞	**3**			
	Licenciamento Ambiental de Excepcional Porte		**V. UPF Distância**	**LAP**	**LAI**	**LAO**
	Distância	**0 – 10 Km**	**0,50**	**20**	**59**	**26**
		10 a 50 Km	**1**			
		50 a 100 Km	**2**			
		100 Km - ∞	**3**			
LAS	**Licença Ambiental Simplificada (UPF)**		**1**			

TAXADEFISCALIZAÇÃO AMBIENTAL=ATM

Onde:

ATM =AnáliseTécnica deMonitoramento

Obs.:Odeslocamentodeveráconsiderarcomopontodepartidaasededa SEMA.

ValorTaxadeMonitoramentoAmbiental–RMA

Análise Técnica Monitoramento(ATM)	LAPP	LAMP	LAGP	LAEP
Total (Valor em UPF)	3	4,5	6	10

TaxaAnálise EIA/RIMAeEIV/RIV

Tipo de Análise	LAPP	LAMP	LAGP	LAEP
Taxa Análise EIA/RIMA (UPF)	1	3	5	10
Taxa Análise EIV/RIV (UPF)	1	3	5	10

Taxas de Certidão de Viabilidade Ambiental, Licença de Extração Mineral e Autorizaçõespara festas eeventos

Taxa	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande
Certidão de Viabilidade Ambiental	0,2	1	1,5	4
Licença de Extração Mineral	1	2	3,5	4
Autorização para festas e eventos	0,15	1	2	4

TaxasdeArborizaçãoUrbana

Taxa	Objeto	Aliquota (em UPF)
TaxadeVistoria de Poda,por Árvore	Podas	0,2
Taxade Vistoria paraSupressãodeÁrvores	Supressão comDiâmetroàAltura doPeito-DAPapartir de0,10cm	0,25

Tabela G – Valores ReferentesàsTaxasdeUso do Bem Público

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UPF	PERIODICIDADE
1	BOXES ABERTOS	0,18/m²	Por Mês
2	BOXES FECHADOS	0,20/m²	Por Mês
3	BANCAS DE ALVENARIA	0,18/m²	Por Mês
4	BARRACAS EDIFICADAS	0,20/m²	Por Mês
5	MIRANTES		
5.1	Mirantes I, II e III	10,00	Por Mês
5.2	Mirante das praças	5,00	Por Mês

Tabela H – Valores ReferentesàsTaxasdeLicença de Localização Temporária de Eventos

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE EVENTOS			
TLTE = CO + (CP x Pmax) **Onde:** **TLTE:** Taxa de Licença de Localização Temporária de Eventos **CO:** Custo Operacional **CP:** Coeficiente de Público **Pmax:** Público máximo autorizado para o ambiente.			
Item	**Porte**	**Custo Operacional**	**Coeficiente de Público**
1	Pequeno	4 UPFs	R$ 0,10
2	Médio	5 UPFs	R$ 0,20
3	Grande	6 UPFs	R$ 0,30

Tabela I – Valores ReferentesàsTaxasdeVistoria do Poder de Polícia

TAXA DE VISTORIA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR DA TAXA (UPF)**	**UNIDADE**
1	Área de até 250m²	1	Por Vistoria
2	Área de até 500m²	1,5	Por Vistoria
3	Área acima de 500m² até 750m²	3	Por Vistoria
4	Área acima de 750m² até 1000m²	4	Por Vistoria
5	Área acima de 1000m² até 1250m²	4,5	Por Vistoria
6	Área acima de 1250m² até 1500m²	5	Por Vistoria
7	Área acima de 1500m² até 1750m²	5,5	Por Vistoria
8	Área acima de 1750m² até 2000m²	6	Por Vistoria
9	Área acima de 2000m²	7	Por Vistoria

Subanexo II – DAS TAXAS DE SERVIÇO

TABELA A – Fator De Setorização (Fds) TRSD

GRUPO	SETOR	FATOR DE SETORIAZAÇÃO (FDS)
GRUPO 1	01, 02, 03, 04, 08, 09 E 13	0,71
GRUPO 2	05, 06, 10, 11, 12 E 24	0,66
GRUPO 3	14 E 15	0,63
GRUPO 4	07, 16, 17, 18, 21, 25, 28 E 29	0,54
GRUPO 5	19, 20, 22, 23, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 49, 50 E 51	0,45

TABELA B – FATOR DE CARACTERIZAÇÃO (Y) DA TRSD

SEQ.	ÁREA DO IMÓVEL	FATOR DE CARACTERIZAÃO DO CONTRIBUINTE (Y)
I	COM ATÉ 50M²	0,84
II	ACIMA DE 50M² ATÉ 100M²	1,28
III	ACIMA DE 100M² ATÉ 150M²	1,76
IV	ACIMA DE 150M² ATÉ 200M²	3,15
V	ACIMA DE 200M² ATÉ 250M²	3,9
VI	ACIMA DE 250M² ATÉ 300M²	4,2
VII	ACIMA DE 300M² ATÉ 350M²	4,9
VIII	ACIMA DE 350M² ATÉ 400M²	5,4
IX	ACIMA DE 400M² ATÉ 500M²	5,9
X	ACIMA DE 500M² ATÉ 750M²	6,4
XI	ACIMA DE 750M² ATÉ 1.000M²	6,9
XII	ACIMA DE 1.000M²	7

TABELA C – TIPOLOGIA DO GERADOR DA TRSD

SEQ.	ÁREA	ALÍQUOTA
I	GRANDES GERADORES (KSP)	3,43
II	PEQUENOS GERADORES (KSP)	0,45

SUBANEXO III – TABELAS REFERENCIAIS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS

TABELA A – SERVIÇOS CEMITERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Valor em UPF
1	(RECEITAS DE CEMITÉRIOS – TAXAS DE SERVIÇOS CEMITERIAIS OU BASES PARA TARIFAS, QUANDO SE TRATAR DE CONCESSÃO)		
1.1	Vistoria em Cemitérios	Unid.	0,50
1.2	Serviço de Retirada de Entulho	m^2	0,20
1.3	Serviço de Demolição	m^2	0,02
1.4	Serviço de Isolamento de área em construção em cemitérios	m^2	0,60
1.5	Autorização de Reforma ou Construção Tumular	Unid.	2,00
1.6	Inumação (Sepultamento)	Unid.	3,00
1.7	Exumação Após Decomposição Cadavérica	Unid.	4,50
1.8	Exumação Antes da Decomposição Cadavérica (Somente em caso de solicitações policiais ou judiciais)	Unid.	9,50
1.9	Autorização de Construção de Gavetas, Túmulos ou Mausoléus	Unid.	2,50
1.10	Autorização de Colocação de Cobertura Tumular	Unid.	6,00
1.11	Análise de Projeto de Construção ou Reforma Tumular	Unid.	1,40
1.12	Elaboração de Projeto de Engenharia para Construção ou Reforma Tumular	Unid.	1,40
1.13	Cessão Onerosa de Espaço no Cemitério do Santo Antônio	m^2	14,00
1.14	Cessão Onerosa de Espaço no Cemitério dos Inocentes	m^2	42,00
1.15	Cessão Onerosa de Espaço em Cemitério Parque	m^2	7,00
1.16	Construção de Gaveta Adulta com Acabamento Interno de Reboco ou Chapisco e piso de concreto	Unid.	7,00
1.17	Construção de Gaveta Infanto com Acabamento Interno de Reboco ou Chapisco e piso de concreto	Unid.	5,00
1.18	Fornecimento de tampa para gaveta adulta de concreto ou material com resistência similar	Unid.	1,70
1.19	Fornecimento de tampa para gaveta infanto de concreto ou material com resistência similar	Unid.	1,20
1.20	Fornecimento de lápide/placa de identificação ou adorno para embelezamento de jazigo	cm^2	0,20
1.21	Manutenção de Jazigo (Limpeza Avulsa) para túmulo de até 2,5m² de área	Unid.	0,56

1.22	Manutenção de Jazigo (Conservação Mensal - 04 serviços por semana) para túmulo de até 2,5m² de área	Unid.	0,28
1.23	Construção ou reforma de Mausoléu de Granito/Ardósia	m²	56,00
1.24	Construção ou Reforma de Mausoléu de Alvenaria com Reboco e Pintura	m²	27,00
1.25	Construção ou reforma de Túmulo com revestimento em Porcelanato 60cmx60cm	m²	3,00
1.26	Construção ou reforma de Túmulo ou Gaveta com Revestimento em Ardósia ou Granito	m²	9,00
1.27	Serviço de Pintura de Gradis	Unid.	4,00
1.28	Substituição ou Instalação de Telhado de Fibrocimento	Unid.	4,00
1.29	Substituição ou Instalação de Telhado Colonial em PVC	Unid.	8,00
1.30	Construção ou Reforma de Pilares e Vigas de Concreto Telhado de Cobertura Tumular com sapata de concreto	Unid.	4,00
1.31	Construção ou Reforma de Pilares e Vigas de Madeira para Telhado de Cobertura Tumular com sapata de concreto	Unid.	3,00
1.32	Serviço de Demolição de Túmulos	Unid.	2,00

TABELA B – Serviços Funerários

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Valor em UPF
1	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS**		
1.1	**PADRÃO FÁBRICA INFANTIL**	Unid.	17,00
1.2	**PADRÃO FÁBRICA ADULTO**		
1.2.1	Tipo Simples “A”	Unid.	23,00
1.2.2	Tipo Simples “B”	Unid.	25,00
1.2.3	Tipo Simples – Urna De Zinco	Unid.	12,00
1.3	**PADRÃO FÁBRICA ADULTO EXTRA OU ESPECIAL**		
1.3.1	Tipo Extra ou Especial “A	Unid.	30,00
1.3.2	Tipo Extra ou Especial “B”	Unid.	35,00
1.3.3	Extra ou Especial – Urna de Zinco Até 130 Kg	Unid.	14,00
1.3.4	Extra ou Especial – Urna de Zinco até 2,10m	Unid.	16,00
1.4	**TAXA DE CONSERVAÇÃO**		

1.4.1	**TANATOPRAXIA**		
1.4.1.1	Infantil	Unid.	5,00
1.4.1.2	Adulto	Unid.	11,00
1.4.1.3	Especial	Unid.	11,00
1.4.2	**EMBALSAMENTO**		
1.4.2.1	Infantil	Unid.	5,00
1.4.2.2	Adulto	Unid.	15,00
1.4.2.3	Especial	Unid.	15,00
1.4.3	**CONSERVAÇÃO EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO**		
1.4.3.1	Infantil	Unid.	5,00
1.4.3.2	Adulto	Unid.	18,00
1.4.3.3	Especial	Unid.	18,00
1.5	**TRANSLADO TERRESTRE**	Por Km rodado	0,04
1.6	**COMPLEMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**		
1.6.1	Capela Simples: (sem serviço de lanche)	Und	9,00
1.6.2	Capela Intermediária: (com serviço de lanche de entrada)	Und	11,00
1.6.3	Capela Semi Luxo: (com serviço de lanche 24h e quarto de repouso)	Und	13,00
1.6.4	Conjunto de Camisa e Calça, masculino	Und	2,00
1.6.5	Conjunto de Camisa, Calça, Cueca, Meia, Gravata	Und	2,50
1.6.6	Paletó completo Masculino	Und	3,00
1.6.7	Blazer Feminino	Und	4,00
1.7	**ORNAMENTAÇÃO DA URNA**		
1.7.1	Simples Com Flores Artificiais: (jornal, algodão, manta acrílica e flores)	Und	6,00
1.7.2	Luxo Com Flores Artificiais De Seda: (jornal, algodão, manta acrílica e flores)	Und	7,00

Anexo IV

ANEXO IV – LISTA DE VALORES UNITÁRIOSDE TERRENOS

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1	26	505	100	RUAPRIMEIRODEMAIO	13,58
2	26	533	100	RUAPRIMEIRODEMAIO	8,85
3	49	11	100	RUAPRIMEIRODEMAIO	13,58
4	22	93	200	RUA10 DEOUTUBRO	8,91
5	22	518	200	RUA10 DEOUTUBRO	8,91
6	22	520	200	RUA10 DEOUTUBRO	8,91
7	24	1	300	AVNDECIMA AVENIDA	90,92
8	24	2	300	AVNDECIMA AVENIDA	90,92
9	24	3	300	AVNDECIMA AVENIDA	90,92
10	24	4	300	AVNDECIMA AVENIDA	90,92
11	24	5	300	AVNDECIMA AVENIDA	90,92
12	24	6	300	AVNDECIMA AVENIDA	90,92
13	24	7	300	AVNDECIMA AVENIDA	90,92
14	24	8	300	AVNDECIMA AVENIDA	90,92
15	24	10	300	AVNDECIMA AVENIDA	50,5
16	24	11	300	AVNDECIMA AVENIDA	50,5
17	24	13	300	AVNDECIMA AVENIDA	53,74
18	24	14	300	AVNDECIMA AVENIDA	53,74
19	24	15	300	AVNDECIMA AVENIDA	53,74
20	24	18	300	AVNDECIMA AVENIDA	53,74
21	24	19	300	AVNDECIMA AVENIDA	53,74
22	24	26	300	AVNDECIMA AVENIDA	53,74
23	24	27	300	AVNDECIMA AVENIDA	53,74
24	24	31	300	AVNDECIMA AVENIDA	53,74
25	24	32	300	AVNDECIMA AVENIDA	53,74
26	24	35	300	AVNDECIMA AVENIDA	53,74
27	24	23	350	AVNVIGESIMA AVENIDA	32,83
28	24	24	350	AVNVIGESIMA AVENIDA	50,5
29	24	25	350	AVNVIGESIMA AVENIDA	50,5
30	26	138	400	RUA12DEDEZEMBRO	24,34
31	26	139	400	RUA12DEDEZEMBRO	24,34
32	26	164	400	RUA12DEDEZEMBRO	25,39
33	26	165	400	RUA12DEDEZEMBRO	16,5

34	26	166	400	RUA12DEDEZEMBRO	24,34
35	26	168	400	RUA12DEDEZEMBRO	24,34
36	26	185	400	RUA12DEDEZEMBRO	16,5
37	26	221	400	RUA12DEDEZEMBRO	24,34
38	23	165	400	RUA12DEDEZEMBRO	25,39
39	3	53	500	RUATREZE DEMAIO	83
40	3	54	500	RUATREZE DEMAIO	83
41	3	55	500	RUATREZE DEMAIO	83
42	26	19	550	RUA13 DEJULHO	16,3
43	26	502	550	RUA13 DEJULHO	16,3
44	26	504	550	RUA13 DEJULHO	16,3
45	26	507	550	RUA13 DEJULHO	16,3
46	26	536	550	RUA13 DEJULHO	10,59
47	26	34	600	ESTTREZEDESETEMBRO	25,95
48	26	222	600	ESTTREZEDESETEMBRO	13,26
49	26	502	600	ESTTREZEDESETEMBRO	19,71
50	26	505	600	ESTTREZEDESETEMBRO	19,71
51	26	538	600	ESTTREZEDESETEMBRO	12,8
52	26	540	600	ESTTREZEDESETEMBRO	25,96
53	26	999	600	ESTTREZEDESETEMBRO	12,89

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
54	21	85	600	ESTTREZEDESETEMBRO	19,8
55	21	86	600	ESTTREZEDESETEMBRO	19,8
56	21	87	600	ESTTREZEDESETEMBRO	19,8
57	21	88	600	ESTTREZEDESETEMBRO	19,8
58	21	104	600	ESTTREZEDESETEMBRO	19,8
59	21	147	600	ESTTREZEDESETEMBRO	17,94
60	21	999	600	ESTTREZEDESETEMBRO	11,68
61	28	12	600	ESTTREZEDESETEMBRO	25,95
62	28	557	600	ESTTREZEDESETEMBRO	16,84
63	28	600	600	ESTTREZEDESETEMBRO	16,84
64	28	999	600	ESTTREZEDESETEMBRO	12,82
65	29	34	600	ESTTREZEDESETEMBRO	21,65

66	29	39	600	ESTTREZEDESETEMBRO	25,95
67	29	40	600	ESTTREZEDESETEMBRO	16,87
68	29	42	600	ESTTREZEDESETEMBRO	25,95
69	29	45	600	ESTTREZEDESETEMBRO	18,86
70	29	46	600	ESTTREZEDESETEMBRO	25,95
71	29	71	600	ESTTREZEDESETEMBRO	25,95
72	29	508	600	ESTTREZEDESETEMBRO	12,89
73	29	566	600	ESTTREZEDESETEMBRO	12,89
74	29	568	600	ESTTREZEDESETEMBRO	12,89
75	29	999	600	ESTTREZEDESETEMBRO	12,89
76	30	30	600	ESTTREZEDESETEMBRO	25,97
77	40	13	600	ESTTREZEDESETEMBRO	25,95
78	40	18	600	ESTTREZEDESETEMBRO	27,38
79	40	22	600	ESTTREZEDESETEMBRO	27,37
80	3	49	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	15,04
81	3	50	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	59,29
82	3	51	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	59,29
83	3	52	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	59,29
84	3	73	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	83
85	3	74	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	83
86	3	83	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	83
87	3	84	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	83
88	3	94	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	75,45
89	3	95	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	75,45
90	3	102	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	42,14
91	3	103	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	42,14
92	3	104	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	32,41
93	3	110	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	42,14
94	3	111	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	32,41
95	3	116	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	32,41
96	3	117	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	32,41
97	16	1	700	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR03	59,29
98	29	100	730	RUAUM-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
99	29	102	730	RUAUM-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24

100	22	1	730	RUAUM-LOTEAMENTOSEVILHA	4,35
101	29	105	734	RUACINCO-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
102	29	106	734	RUACINCO-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
103	13	999	750	RUATREZE DESETEMBRO -SETOR13	12,89
104	29	122	753	RUA18-SEVILHA	31,24
105	28	88	800	RUAQUINZE DENOVEMBRO	21,46
106	28	89	800	RUAQUINZE DENOVEMBRO	21,46
107	28	92	800	RUAQUINZE DENOVEMBRO	21,46
108	28	93	800	RUAQUINZE DENOVEMBRO	21,46

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
109	28	98	800	RUAQUINZE DENOVEMBRO	19,74
110	28	99	800	RUAQUINZE DENOVEMBRO	21,46
111	28	111	800	RUAQUINZE DENOVEMBRO	19,74
112	28	112	800	RUAQUINZE DENOVEMBRO	21,46
113	28	141	800	RUAQUINZE DENOVEMBRO	11,44
114	28	547	800	RUAQUINZE DENOVEMBRO	17,61
115	28	999	800	RUAQUINZE DENOVEMBRO	11,44
116	29	111	844	RUAOITO-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
117	29	110	878	RUADEZ	31,24
118	29	112	878	RUADEZ	31,24
119	29	115	878	RUADEZ	31,24
120	29	117	878	RUADEZ	31,24
121	29	121	878	RUADEZ	31,24
122	29	122	878	RUADEZ	31,24
123	22	28	878	RUADEZ	4,35
124	22	18	890	RUASEIS-SETOR12	4,35
125	29	106	890	RUASEIS-SETOR12	31,24
126	29	107	890	RUASEIS-SETOR12	31,24
127	21	147	900	RUAQUINZEDESETEMBRO	9,13
128	26	17	900	RUAQUINZEDESETEMBRO	16,3
129	26	18	900	RUAQUINZEDESETEMBRO	16,3
130	26	20	900	RUAQUINZEDESETEMBRO	16,3
131	26	22	900	RUAQUINZEDESETEMBRO	16,3

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
132	26	508	900	RUAQUINZEDESETEMBRO	10,59
133	26	150	950	RUAVINTEEUMDEABRIL	48,71
134	26	188	950	RUAVINTEEUMDEABRIL	48,71
135	26	192	950	RUAVINTEEUMDEABRIL	48,71
136	22	1	998	RUANOVE	4,35
137	22	17	998	RUANOVE	4,35
138	29	114	998	RUANOVE	31,24
139	29	116	998	RUANOVE	31,24
140	23	165	1000	RUA18 DEJANEIRO	21,65
141	26	138	1000	RUA18 DEJANEIRO	21,65
142	26	151	1000	RUA18 DEJANEIRO	27,05
143	26	152	1000	RUA18 DEJANEIRO	27,05
144	26	153	1000	RUA18 DEJANEIRO	27,05
145	26	154	1000	RUA18 DEJANEIRO	27,05
146	26	155	1000	RUA18 DEJANEIRO	27,05
147	26	157	1000	RUA18 DEJANEIRO	21,65
148	26	158	1000	RUA18 DEJANEIRO	21,65
149	26	160	1000	RUA18 DEJANEIRO	21,65
150	26	161	1000	RUA18 DEJANEIRO	21,65
151	26	162	1000	RUA18 DEJANEIRO	21,65
152	26	163	1000	RUA18 DEJANEIRO	21,65
153	26	164	1000	RUA18 DEJANEIRO	21,65
154	26	165	1000	RUA18 DEJANEIRO	16,5
155	26	166	1000	RUA18 DEJANEIRO	21,65
156	26	185	1000	RUA18 DEJANEIRO	14,07
157	29	103	1092	RUATRES-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
158	29	104	1092	RUATRES-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
159	22	613	1134	RUA38	10,65
160	19	65	1150	RUADEZENOVE DEJULHO	12,52
161	19	66	1150	RUADEZENOVE DEJULHO	15,79
162	19	67	1150	RUADEZENOVE DEJULHO	12,52
163	19	68	1150	RUADEZENOVE DEJULHO	15,79

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR

164	19	69	1150	RUADEZENOVE DEJULHO	15,79
165	19	70	1150	RUADEZENOVE DEJULHO	15,79
166	19	504	1150	RUADEZENOVE DEJULHO	15,79
167	29	104	1177	RUAQUATRO-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
168	29	105	1177	RUAQUATRO-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
169	20	530	1200	RUADEZENOVE DEOUTUBRO	5,45
170	26	188	1400	RUA21DEABRIL	8,47
171	26	192	1400	RUA21DEABRIL	8,47
172	26	504	1400	RUA21DEABRIL	13,04
173	26	533	1400	RUA21DEABRIL	13,04
174	26	534	1400	RUA21DEABRIL	8,47
175	19	65	1450	RUAVINTEEUMDEMAIO	19,26
176	19	66	1450	RUAVINTEEUMDEMAIO	19,26
177	19	69	1450	RUAVINTEEUMDEMAIO	19,26
178	24	34	1500	RUAVINTE EDOISDEJUNHO	38,47
179	24	37	1500	RUAVINTE EDOISDEJUNHO	31,29
180	24	40	1500	RUAVINTE EDOISDEJUNHO	31,29
181	24	508	1500	RUAVINTE EDOISDEJUNHO	38,47
182	24	513	1500	RUAVINTE EDOISDEJUNHO	44,98
183	22	29	1507	RUADOZE-LOTEAMENTOSEVILHA	4,35
184	29	119	1507	RUADOZE-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
185	29	123	1507	RUADOZE-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
186	29	119	1571	RUAONZE	31,24
187	29	120	1571	RUAONZE	31,24
188	29	123	1571	RUAONZE	31,24
189	22	28	1571	RUAONZE	4,35
190	22	29	1571	RUAONZE	4,35
191	20	538	1600	RUAVINTE EDOISDENOVEMBRO	4,53
192	20	539	1600	RUAVINTE EDOISDENOVEMBRO	4,53
193	3	49	1700	RUAVINTEQUATRODEJANEIRO	60,38
194	3	50	1700	RUAVINTEQUATRODEJANEIRO	60,38
195	3	52	1700	RUAVINTEQUATRODEJANEIRO	60,36
196	14	612	1786	RUAB-GREENVILLE	23,78
197	6	46	1800	RUAVINTEEQUATRODEJULHO	69,73

198	6	47	1800	RUAVINTEEQUATRODEJULHO	69,73
199	6	63	1800	RUAVINTEEQUATRODEJULHO	69,73
200	6	64	1800	RUAVINTEEQUATRODEJULHO	69,73
201	6	70	1800	RUAVINTEEQUATRODEJULHO	69,73
202	6	71	1800	RUAVINTEEQUATRODEJULHO	69,73
203	6	87	1800	RUAVINTEEQUATRODEJULHO	69,73
204	6	88	1800	RUAVINTEEQUATRODEJULHO	69,73
205	6	99	1800	RUAVINTEEQUATRODEJULHO	69,73
206	6	100	1800	RUAVINTEEQUATRODEJULHO	69,73
207	20	536	1850	RUA25DESETEMBRO	1,94
208	11	145	1900	RUAVINTEESETEDESETEMBRO	37,85
209	11	146	1900	RUAVINTEESETEDESETEMBRO	24,59
210	11	506	1900	RUAVINTEESETEDESETEMBRO	37,85
211	19	10	2000	RUAVINTE EOITODESETEMBRO	13,04
212	19	52	2000	RUAVINTE EOITODESETEMBRO	12,52
213	19	57	2000	RUAVINTE EOITODESETEMBRO	12,52
214	19	62	2000	RUAVINTE EOITODESETEMBRO	19,26
215	19	64	2000	RUAVINTE EOITODESETEMBRO	19,26
216	19	121	2000	RUAVINTE EOITODESETEMBRO	12,52
217	19	501	2000	RUAVINTE EOITODESETEMBRO	19,26
218	51	49	2025	RUA48 -CIDADEJARDIM	2,95

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
219	51	49	2050	RUA49 -CIDADEJARDIM	2,95
220	3	515	2100	AVN2-P-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
221	3	517	2100	AVN2-P-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
222	3	519	2100	AVN2-P-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
223	8	20	2150	RUATRESDEOUTUBRO	68,86
224	8	94	2150	RUATRESDEOUTUBRO	68,86
225	28	646	2188	RUAFAISAO	15,51
226	28	647	2188	RUAFAISAO	15,51
227	28	649	2188	RUAFAISAO	15,51
228	28	650	2188	RUAFAISAO	15,51
229	16	27	2200	RUAQUATRODEOUTUBRO	15,93

230	16	28	2200	RUAQUATRODEOUTUBRO	15,93
231	14	531	2230	RUAPROFESSORABNAELMACHADO	23,78
232	14	533	2230	RUAPROFESSORABNAELMACHADO	23,78
233	14	534	2230	RUAPROFESSORABNAELMACHADO	23,78
234	14	535	2230	RUAPROFESSORABNAELMACHADO	23,78
235	14	542	2230	RUAPROFESSORABNAELMACHADO	23,78
236	14	543	2230	RUAPROFESSORABNAELMACHADO	23,78
237	14	544	2230	RUAPROFESSORABNAELMACHADO	23,78
238	14	548	2230	RUAPROFESSORABNAELMACHADO	23,78
239	14	549	2230	RUAPROFESSORABNAELMACHADO	23,78
240	14	551	2230	RUAPROFESSORABNAELMACHADO	23,78
241	14	552	2230	RUAPROFESSORABNAELMACHADO	23,78
242	22	551	2230	RUAPROFESSORABNAELMACHADO	12,05
243	14	534	2250	RUADANAMERRIL	23,78
244	14	535	2250	RUADANAMERRIL	23,78
245	14	536	2250	RUADANAMERRIL	23,78
246	14	537	2250	RUADANAMERRIL	23,78
247	14	544	2250	RUADANAMERRIL	23,78
248	14	545	2250	RUADANAMERRIL	23,78
249	14	547	2250	RUADANAMERRIL	23,78
250	14	548	2250	RUADANAMERRIL	23,78
251	14	550	2250	RUADANAMERRIL	23,78
252	14	551	2250	RUADANAMERRIL	23,78
253	21	42	2250	RUADANAMERRIL	15,43
254	21	45	2250	RUADANAMERRIL	16,71
255	21	121	2250	RUADANAMERRIL	16,71
256	21	134	2250	RUADANAMERRIL	15,43
257	14	538	2255	RUAPROFESSORTEIXEIRA	1,91
258	14	546	2255	RUAPROFESSORTEIXEIRA	23,78
259	14	536	2275	RUAMANELÃO	23,78
260	14	537	2275	RUAMANELÃO	23,78
261	14	538	2275	RUAMANELÃO	23,78
262	14	539	2275	RUAMANELÃO	23,78
263	14	545	2275	RUAMANELÃO	23,78

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
264	14	546	2275	RUAMANELÃO	23,78
265	14	547	2275	RUAMANELÃO	23,78
266	14	550	2275	RUAMANELÃO	23,78
267	26	139	2300	BCOCINCODEABRIL	17,48
268	26	140	2300	BCOCINCODEABRIL	17,48
269	19	66	2400	RUACINCODEOUTUBRO	9,81
270	30	28	2400	RUACINCODEOUTUBRO	13,73
271	30	29	2400	RUACINCODEOUTUBRO	13,73
272	30	30	2400	RUACINCODEOUTUBRO	13,73
273	30	31	2400	RUACINCODEOUTUBRO	13,73
274	30	32	2400	RUACINCODEOUTUBRO	13,73
275	30	33	2400	RUACINCODEOUTUBRO	13,73
276	30	108	2400	RUACINCODEOUTUBRO	13,73
277	30	110	2400	RUACINCODEOUTUBRO	13,73
278	30	112	2400	RUACINCODEOUTUBRO	13,73
279	30	114	2400	RUACINCODEOUTUBRO	13,73
280	30	115	2400	RUACINCODEOUTUBRO	13,73
281	30	116	2400	RUACINCODEOUTUBRO	9,81
282	30	117	2400	RUACINCODEOUTUBRO	9,81
283	30	509	2400	RUACINCODEOUTUBRO	13,73
284	30	513	2400	RUACINCODEOUTUBRO	7,12
285	23	512	2450	RUASEIS DEJULHO	36,05
286	33	512	2450	RUASEIS DEJULHO	16,52
287	33	513	2450	RUASEIS DEJULHO	16,52
288	22	33	2460	RUA7-LOTEAMENTOITAMARATY	4,35
289	22	35	2460	RUA7-LOTEAMENTOITAMARATY	4,35
290	26	16	2500	RUAOITODEJULHO	16,3
291	26	17	2500	RUAOITODEJULHO	16,3
292	26	22	2500	RUAOITODEJULHO	16,3
293	26	24	2500	RUAOITODEJULHO	16,3
294	22	519	2594	RUAFERNANDOSABINO	4,87
295	25	132	2600	TVAOITODEJUNHO	28,86

296	25	133	2600	TVAOITODEJUNHO	28,86
297	49	501	2620	RUANOVE DEJULHO	6,01
298	49	502	2620	RUANOVE DEJULHO	6,01
299	33	529	2650	RUANOVE DEOUTUBRO	19,12
300	33	530	2650	RUANOVE DEOUTUBRO	19,12
301	33	531	2650	RUANOVE DEOUTUBRO	18,36
302	33	532	2650	RUANOVE DEOUTUBRO	18,36
303	35	564	2652	RUA11DEOUTUBRO	6,03
304	35	573	2652	RUA11DEOUTUBRO	6,03
305	35	576	2652	RUA11DEOUTUBRO	6,03
306	3	517	2665	RUAA -BOSQUESDOMADEIRA	33,7
307	3	518	2665	RUAA -BOSQUESDOMADEIRA	33,7
308	3	519	2665	RUAA -BOSQUESDOMADEIRA	33,7
309	3	520	2665	RUAA -BOSQUESDOMADEIRA	33,7
310	29	507	2675	RUAJARDINS-BAIRRONOVO	31,24
311	29	509	2675	RUAJARDINS-BAIRRONOVO	31,24
312	29	510	2675	RUAJARDINS-BAIRRONOVO	31,24
313	29	511	2675	RUAJARDINS-BAIRRONOVO	31,24
314	29	512	2675	RUAJARDINS-BAIRRONOVO	31,24
315	29	513	2675	RUAJARDINS-BAIRRONOVO	31,24
316	29	514	2675	RUAJARDINS-BAIRRONOVO	31,24
317	29	515	2675	RUAJARDINS-BAIRRONOVO	31,24
318	29	517	2675	RUAJARDINS-BAIRRONOVO	31,24
319	29	518	2675	RUAJARDINS-BAIRRONOVO	31,24
320	49	16	2700	BCOA-SETOR49QUADRA16ULISSES GUIMARÃES	5,15
321	30	514	2800	RUAA-CASCALHEIRA	7,44
322	25	1	3200	RUAABACATEIRO	29,46
323	25	2	3200	RUAABACATEIRO	25,79
324	25	3	3200	RUAABACATEIRO	24,99
325	25	4	3200	RUAABACATEIRO	30,56
326	25	11	3200	RUAABACATEIRO	22,92
327	25	17	3200	RUAABACATEIRO	35,86
328	25	18	3200	RUAABACATEIRO	35,86

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
329	25	20	3200	RUAABACATEIRO	31,72
330	25	521	3200	RUAABACATEIRO	29,46
331	26	80	3200	RUAABACATEIRO	29,46
332	26	81	3200	RUAABACATEIRO	6,87
333	26	128	3200	RUAABACATEIRO	31,72
334	26	129	3200	RUAABACATEIRO	35,86
335	26	130	3200	RUAABACATEIRO	29,46
336	21	118	3200	RUAABACATEIRO	6,87
337	21	119	3200	RUAABACATEIRO	8,02
338	21	120	3200	RUAABACATEIRO	8,02
339	23	55	3300	RUAABELDESOUZA	37,85
340	23	56	3300	RUAABELDESOUZA	37,85
341	23	59	3300	RUAABELDESOUZA	37,85
342	23	60	3300	RUAABELDESOUZA	37,85
343	27	94	3300	RUAABELDESOUZA	35,66
344	27	95	3300	RUAABELDESOUZA	35,66
345	25	222	3350	RUAABIL	14,9
346	25	513	3350	RUAABIL	22,92
347	25	517	3350	RUAABIL	22,92
348	26	171	3400	RUAABILIONASCIMENTO	25,39
349	26	176	3400	RUAABILIONASCIMENTO	31,77
350	26	177	3400	RUAABILIONASCIMENTO	31,77
351	26	186	3400	RUAABILIONASCIMENTO	25,39
352	26	187	3400	RUAABILIONASCIMENTO	25,39
353	26	188	3400	RUAABILIONASCIMENTO	31,77
354	26	189	3400	RUAABILIONASCIMENTO	31,77
355	26	190	3400	RUAABILIONASCIMENTO	31,77
356	26	192	3400	RUAABILIONASCIMENTO	31,77
357	29	5	3400	RUAABILIONASCIMENTO	25,39
358	12	35	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	32,65
359	12	36	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	40,82
360	12	38	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	57,14
361	12	39	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	57,14

362	12	40	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	40,82
363	12	44	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	40,82
364	12	45	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	54,22
365	12	46	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	50,32
366	12	47	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	50,32
367	12	48	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	32,65
368	12	49	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	40,82
369	12	50	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	40,82
370	12	51	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	57,14
371	12	52	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	57,14
372	12	53	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	40,82
373	12	54	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	54,22
374	12	55	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	50,32
375	12	56	3500	RUAABNATAL BENTESDE LIMA	50,32
376	25	29	3600	RUAABOBORA	41,26
377	25	30	3600	RUAABOBORA	41,26
378	25	31	3600	RUAABOBORA	41,26
379	25	32	3600	RUAABOBORA	41,26
380	25	33	3600	RUAABOBORA	41,26
381	25	34	3600	RUAABOBORA	41,26
382	25	35	3600	RUAABOBORA	41,26
383	25	36	3600	RUAABOBORA	41,26
384	25	37	3600	RUAABOBORA	41,26
385	25	38	3600	RUAABOBORA	41,26
386	25	41	3600	RUAABOBORA	41,26
387	25	42	3600	RUAABOBORA	41,26
388	25	43	3600	RUAABOBORA	41,26
389	25	44	3600	RUAABOBORA	41,26
390	25	502	3600	RUAABOBORA	26,82
391	25	538	3600	RUAABOBORA	41,26
392	5	3	3700	AVNABUNA	126,45
393	5	4	3700	AVNABUNA	126,45

394	5	19	3700	AVNABUNA	107,02
395	5	20	3700	AVNABUNA	107,02
396	5	25	3700	AVNABUNA	99,06
397	5	26	3700	AVNABUNA	99,06
398	5	40	3700	AVNABUNA	91,14
399	5	41	3700	AVNABUNA	91,14
400	5	46	3700	AVNABUNA	87,21
401	5	47	3700	AVNABUNA	87,21
402	1	75	3700	AVNABUNA	171
403	1	78	3700	AVNABUNA	198,37
404	1	79	3700	AVNABUNA	198,37
405	1	80	3700	AVNABUNA	198,37
406	1	81	3700	AVNABUNA	198,37
407	1	82	3700	AVNABUNA	198,37
408	1	83	3700	AVNABUNA	171
409	1	86	3700	AVNABUNA	164,17
410	1	87	3700	AVNABUNA	157,33
411	1	88	3700	AVNABUNA	87,39
412	1	89	3700	AVNABUNA	198,37
413	1	90	3700	AVNABUNA	198,37
414	1	91	3700	AVNABUNA	198,37
415	1	92	3700	AVNABUNA	198,37
416	1	93	3700	AVNABUNA	198,37
417	1	96	3700	AVNABUNA	171
418	1	97	3700	AVNABUNA	164,17
419	1	98	3700	AVNABUNA	157,33
420	1	99	3700	AVNABUNA	87,39
421	2	20	3700	AVNABUNA	117,71
422	2	78	3700	AVNABUNA	198,37
423	2	79	3700	AVNABUNA	198,37
424	2	80	3700	AVNABUNA	198,37
425	2	81	3700	AVNABUNA	180,31
426	2	82	3700	AVNABUNA	196,02
427	2	83	3700	AVNABUNA	196,02

428	2	84	3700	AVNABUNA	196,02
429	2	85	3700	AVNABUNA	196,02
430	2	86	3700	AVNABUNA	178,71
431	2	87	3700	AVNABUNA	157,04
432	2	88	3700	AVNABUNA	157,04
433	2	89	3700	AVNABUNA	198,37
434	2	90	3700	AVNABUNA	198,37
435	2	91	3700	AVNABUNA	198,37
436	2	92	3700	AVNABUNA	198,37
437	2	93	3700	AVNABUNA	196,02
438	2	94	3700	AVNABUNA	196,02

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
439	2	95	3700	AVNABUNA	196,02
440	2	96	3700	AVNABUNA	196,02
441	2	97	3700	AVNABUNA	178,71
442	2	98	3700	AVNABUNA	157,04
443	2	99	3700	AVNABUNA	157,04
444	2	502	3700	AVNABUNA	198,37
445	24	520	3700	AVNABUNA	3,85
446	21	12	3800	RUAACACIA-SETOR 21	21,82
447	21	13	3800	RUAACACIA-SETOR 21	21,82
448	25	17	3900	RUAAÇAFRÃO	41,26
449	25	18	3900	RUAAÇAFRÃO	41,26
450	25	19	3900	RUAAÇAFRÃO	41,26
451	7	15	4000	RUAAÇAÍ	15,26
452	21	10	4000	RUAAÇAÍ	21,82
453	21	11	4000	RUAAÇAÍ	21,82
454	21	12	4000	RUAAÇAÍ	21,82
455	21	13	4000	RUAAÇAÍ	21,82
456	21	14	4000	RUAAÇAÍ	21,82
457	21	15	4000	RUAAÇAÍ	21,82
458	21	16	4000	RUAAÇAÍ	21,82
459	21	17	4000	RUAAÇAÍ	21,82

460	21	18	4000	RUAAÇAÍ	21,82
461	21	19	4000	RUAAÇAÍ	21,82
462	21	20	4000	RUAAÇAÍ	21,82
463	21	21	4000	RUAAÇAÍ	21,82
464	21	22	4000	RUAAÇAÍ	21,82
465	21	23	4000	RUAAÇAÍ	21,82
466	21	24	4000	RUAAÇAÍ	21,82
467	21	25	4000	RUAAÇAÍ	21,82
468	21	26	4000	RUAAÇAÍ	21,82
469	21	40	4000	RUAAÇAÍ	16,71
470	21	42	4000	RUAAÇAÍ	17,45
471	21	44	4000	RUAAÇAÍ	17,45
472	21	52	4000	RUAAÇAÍ	10,87
473	21	77	4000	RUAAÇAÍ	11,47
474	21	78	4000	RUAAÇAÍ	11,47
475	21	79	4000	RUAAÇAÍ	11,47
476	21	80	4000	RUAAÇAÍ	9,42
477	21	81	4000	RUAAÇAÍ	9,42
478	21	82	4000	RUAAÇAÍ	9,42
479	21	85	4000	RUAAÇAÍ	9,42
480	21	86	4000	RUAAÇAÍ	9,42
481	21	89	4000	RUAAÇAÍ	9,42
482	21	90	4000	RUAAÇAÍ	9,42
483	21	91	4000	RUAAÇAÍ	11,47
484	21	127	4000	RUAAÇAÍ	17,45
485	21	134	4000	RUAAÇAÍ	17,45
486	21	999	4000	RUAAÇAÍ	17,45
487	25	66	4050	BCOACARÁ	16,06
488	25	153	4050	BCOACARÁ	16,06
489	25	155	4050	BCOACARÁ	10,44
490	25	534	4050	BCOACARÁ	16,06
491	29	24	4075	RUAACARAÚ	25,28
492	29	25	4075	RUAACARAÚ	25,28
493	11	77	4100	RUAADAILDOFEITOSA	55,24

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
494	11	81	4100	RUAADAILDOFEITOSA	55,24
495	21	2	4100	RUAADAILDOFEITOSA	55,24
496	16	19	4200	RUAADONIRANBARBOSA	15,93
497	16	20	4200	RUAADONIRANBARBOSA	15,93
498	16	24	4200	RUAADONIRANBARBOSA	15,93
499	16	25	4200	RUAADONIRANBARBOSA	15,93
500	10	519	4250	RUAAERONAVE	4,84
501	10	520	4250	RUAAERONAVE	4,84
502	6	1	4300	RUAAFONSOPENA	58,76
503	6	2	4300	RUAAFONSOPENA	58,76
504	6	14	4300	RUAAFONSOPENA	38,17
505	6	15	4300	RUAAFONSOPENA	38,17
506	6	28	4300	RUAAFONSOPENA	55,33
507	6	29	4300	RUAAFONSOPENA	55,33
508	3	1	4300	RUAAFONSOPENA	221,06
509	3	2	4300	RUAAFONSOPENA	221,06
510	3	22	4300	RUAAFONSOPENA	221,06
511	3	23	4300	RUAAFONSOPENA	221,06
512	4	1	4300	RUAAFONSOPENA	221,06
513	4	2	4300	RUAAFONSOPENA	174,15
514	4	3	4300	RUAAFONSOPENA	133,98
515	4	4	4300	RUAAFONSOPENA	121,8
516	4	5	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
517	4	6	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
518	4	7	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
519	4	8	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
520	4	9	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
521	4	10	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
522	4	11	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
523	4	12	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
524	4	13	4300	RUAAFONSOPENA	221,06
525	4	14	4300	RUAAFONSOPENA	174,15

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
526	4	15	4300	RUAAFONSOPENA	133,98
527	4	16	4300	RUAAFONSOPENA	121,8
528	4	17	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
529	4	18	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
530	4	19	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
531	4	20	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
532	4	21	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
533	4	22	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
534	4	23	4300	RUAAFONSOPENA	120,48
535	28	87	4450	RUAAGDAMUNIZ	20,54
536	28	88	4450	RUAAGDAMUNIZ	20,54
537	28	89	4450	RUAAGDAMUNIZ	21,46
538	28	90	4450	RUAAGDAMUNIZ	21,46
539	28	97	4450	RUAAGDAMUNIZ	20,54
540	28	98	4450	RUAAGDAMUNIZ	20,54
541	28	99	4450	RUAAGDAMUNIZ	21,46
542	28	100	4450	RUAAGDAMUNIZ	21,46
543	28	105	4450	RUAAGDAMUNIZ	13,96
544	28	106	4450	RUAAGDAMUNIZ	21,46
545	28	107	4450	RUAAGDAMUNIZ	21,46
546	28	141	4450	RUAAGDAMUNIZ	11,44
547	28	509	4450	RUAAGDAMUNIZ	17,61
548	28	547	4450	RUAAGDAMUNIZ	17,61

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
549	11	128	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	27,29
550	11	168	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	27,29
551	12	25	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	38,71
552	12	26	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	38,71
553	12	27	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	38,71
554	12	28	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	38,71
555	12	29	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	40,82
556	12	30	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	40,82
557	12	31	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	40,82

558	12	32	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	40,82
559	12	33	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	40,82
560	12	34	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	40,82
561	12	35	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	40,82
562	12	36	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	40,82
563	12	37	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	26,54
564	12	38	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	40,82
565	12	39	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	40,82
566	12	40	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	40,82
567	12	41	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	38,71
568	12	42	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	38,71
569	12	43	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	38,71
570	12	44	4500	RUADR AGENOR MARTINS DECARVALHO	40,82
571	25	19	4600	RUAAGRIÃO	41,26
572	25	20	4600	RUAAGRIÃO	41,26
573	33	45	4700	RUAÁGUAMARINHA	16,41
574	33	46	4700	RUAÁGUAMARINHA	16,41
575	33	47	4700	RUAÁGUAMARINHA	16,41
576	33	74	4700	RUAÁGUAMARINHA	10,66
577	33	77	4700	RUAÁGUAMARINHA	10,66
578	33	200	4700	RUAÁGUAMARINHA	10,66
579	33	501	4700	RUAÁGUAMARINHA	16,41
580	33	502	4700	RUAÁGUAMARINHA	16,41
581	33	533	4700	RUAÁGUAMARINHA	16,41
582	33	534	4700	RUAÁGUAMARINHA	16,41
583	33	535	4700	RUAÁGUAMARINHA	16,41
584	33	536	4700	RUAÁGUAMARINHA	16,41
585	33	537	4700	RUAÁGUAMARINHA	16,41
586	33	542	4700	RUAÁGUAMARINHA	16,41
587	33	543	4700	RUAÁGUAMARINHA	16,41
588	18	84	4800	RUAÁGUAVERMELHA	22,07
589	18	85	4800	RUAÁGUAVERMELHA	22,07
590	1	123	4900	TVAAIMORÉ	124,37
591	1	124	4900	TVAAIMORÉ	124,37

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
592	1	134	4900	TVAAIMORÉ	113,13
593	1	135	4900	TVAAIMORÉ	113,13
594	22	142	4950	RUAAIRTONSENA	6,65
595	22	523	4950	RUAAIRTONSENA	6,65
596	22	524	4950	RUAAIRTONSENA	6,65
597	22	525	4950	RUAAIRTONSENA	6,65
598	22	526	4950	RUAAIRTONSENA	6,65
599	35	569	4950	RUAAIRTONSENA	6,03
600	3	117	5000	RUAAJURICABA	42,14
601	3	152	5000	RUAAJURICABA	42,14
602	3	154	5000	RUAAJURICABA	42,14
603	3	156	5000	RUAAJURICABA	42,14
604	3	157	5000	RUAAJURICABA	42,14
605	3	158	5000	RUAAJURICABA	42,14
606	24	515	5050	RUAALAGOAS	2,48
607	24	516	5050	RUAALAGOAS	2,48
608	24	520	5050	RUAALAGOAS	3,85
609	24	521	5050	RUAALAGOAS	3,85
610	25	12	5100	RUAALAMANDA	41,26
611	25	14	5100	RUAALAMANDA	41,26
612	25	16	5100	RUAALAMANDA	41,26
613	25	515	5100	RUAALAMANDA	41,26
614	25	516	5100	RUAALAMANDA	41,26
615	16	50	5150	RUAALAMEDAMODELO	23,41
616	15	134	5150	RUAALAMEDAMODELO	15,22
617	15	135	5150	RUAALAMEDAMODELO	23,41
618	33	541	5215	RUAHUMAITA	15,83
619	33	561	5215	RUAHUMAITA	15,83
620	33	644	5215	RUAHUMAITA	15,83
621	15	30	5300	RUAALBA	32,52
622	15	31	5300	RUAALBA	32,52
623	15	32	5300	RUAALBA	27,31

624	15	33	5300	RUAALBA	20,86
625	15	34	5300	RUAALBA	20,86
626	15	35	5300	RUAALBA	20,86
627	15	36	5300	RUAALBA	20,86
628	15	37	5300	RUAALBA	20,86
629	15	38	5300	RUAALBA	32,52
630	15	39	5300	RUAALBA	32,52
631	15	40	5300	RUAALBA	27,31
632	15	41	5300	RUAALBA	20,86
633	15	42	5300	RUAALBA	20,86
634	15	43	5300	RUAALBA	20,86
635	15	69	5300	RUAALBA	10,72
636	15	505	5300	RUAALBA	20,86
637	14	5	5300	RUAALBA	12,75
638	14	6	5300	RUAALBA	11,17
639	14	9	5300	RUAALBA	10,72
640	14	10	5300	RUAALBA	11,17
641	14	11	5300	RUAALBA	8,3
642	14	12	5300	RUAALBA	8,23
643	14	13	5300	RUAALBA	12,75
644	14	14	5300	RUAALBA	12,75
645	14	15	5300	RUAALBA	12,17
646	14	16	5300	RUAALBA	12,17
647	14	17	5300	RUAALBA	12,17
648	14	18	5300	RUAALBA	12,17
649	14	19	5300	RUAALBA	12,75
650	14	20	5300	RUAALBA	12,75
651	14	21	5300	RUAALBA	11,17
652	14	22	5300	RUAALBA	11,17
653	14	23	5300	RUAALBA	10,72
654	14	79	5300	RUAALBA	38,54
655	14	80	5300	RUAALBA	30,4
656	14	81	5300	RUAALBA	30,4
657	14	82	5300	RUAALBA	30,4

658	14	83	5300	RUAALBA	41,68

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
659	14	84	5300	RUAALBA	41,68
660	14	85	5300	RUAALBA	41,68
661	14	118	5300	RUAALBA	32,77
662	14	155	5300	RUAALBA	42,89
663	14	156	5300	RUAALBA	32,77
664	14	159	5300	RUAALBA	32,77
665	14	160	5300	RUAALBA	32,77
666	14	163	5300	RUAALBA	38,54
667	14	207	5300	RUAALBA	30,4
668	14	208	5300	RUAALBA	30,4
669	14	209	5300	RUAALBA	30,4
670	14	210	5300	RUAALBA	41,68
671	14	211	5300	RUAALBA	41,68
672	14	212	5300	RUAALBA	41,68
673	14	308	5300	RUAALBA	29,39
674	14	310	5300	RUAALBA	29,39
675	14	311	5300	RUAALBA	29,39
676	14	314	5300	RUAALBA	29,39
677	14	316	5300	RUAALBA	42,89
678	14	521	5300	RUAALBA	12,75
679	22	92	5400	RUAALBERTOGUIGNARD	15,04
680	22	513	5400	RUAALBERTOGUIGNARD	15,04
681	11	63	5500	RUAALBERTOPASQUALINI	32,49
682	11	101	5500	RUAALBERTOPASQUALINI	32,49
683	11	103	5500	RUAALBERTOPASQUALINI	32,49
684	11	104	5500	RUAALBERTOPASQUALINI	21,14
685	11	110	5500	RUAALBERTOPASQUALINI	32,49
686	25	41	5850	RUAALECRIM	41,26
687	25	42	5850	RUAALECRIM	41,26
688	25	43	5850	RUAALECRIM	41,26
689	25	46	5850	RUAALECRIM	41,26

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
690	25	47	5850	RUAALECRIM	41,26
691	25	48	5850	RUAALECRIM	41,26
692	25	508	5850	RUAALECRIM	41,26
693	25	525	5850	RUAALECRIM	41,26
694	26	162	5900	RUAALEGRETE	23,81
695	26	163	5900	RUAALEGRETE	23,81
696	26	186	5950	BCOALEGRIA	24,34
697	27	44	6000	RUAALEIJADINHO	35,66
698	27	45	6000	RUAALEIJADINHO	35,66
699	12	7	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
700	12	8	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
701	12	9	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
702	12	10	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
703	12	23	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
704	12	24	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
705	12	25	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
706	12	26	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
707	12	42	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
708	12	43	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
709	12	46	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
710	12	47	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
711	12	55	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
712	12	56	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
713	12	57	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
714	12	58	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
715	12	73	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
716	12	74	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
717	12	75	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
718	12	76	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
719	12	83	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
720	12	84	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
721	12	89	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71

722	12	90	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
723	12	103	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
724	12	104	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,71
725	6	7	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
726	6	8	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
727	6	10	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
728	6	11	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
729	6	20	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
730	6	21	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
731	6	24	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
732	6	25	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
733	6	35	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
734	6	36	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
735	6	43	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
736	6	44	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
737	6	45	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
738	6	46	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
739	6	64	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
740	6	65	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
741	6	66	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
742	6	71	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
743	6	88	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
744	6	97	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
745	6	98	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
746	6	100	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	55,33
747	3	81	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	59,29
748	3	83	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
749	3	84	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
750	3	85	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
751	3	86	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
752	3	87	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
753	3	89	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
754	3	90	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	59,29
755	3	91	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	59,29

756	3	92	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,54
757	3	93	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	59,29
758	3	94	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
759	3	95	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
760	3	96	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
761	3	97	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
762	3	98	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
763	3	99	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
764	3	100	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	59,29
765	3	101	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	59,29
766	4	85	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
767	4	92	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,54
768	4	95	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
769	4	96	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
770	4	97	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
771	4	98	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	53,96
772	4	99	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
773	4	100	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
774	4	101	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
775	4	102	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
776	4	103	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	59,29
777	4	104	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	38,54
778	4	108	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
779	4	109	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
780	4	110	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
781	4	111	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
782	4	112	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
783	4	113	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
784	4	114	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
785	4	115	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	83
786	4	116	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	59,29
787	4	117	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	59,29

788	15	6	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	42,59
789	15	7	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	42,59
790	15	15	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	45,87
791	15	16	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	45,87
792	15	20	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	32,77
793	15	21	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	32,77
794	15	102	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
795	15	103	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
796	15	104	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
797	15	105	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
798	15	106	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
799	15	107	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
800	15	108	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
801	15	109	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
802	15	112	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
803	15	113	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
804	15	118	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
805	15	119	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
806	15	124	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,5
807	15	125	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,5
808	15	130	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,5
809	15	131	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,5
810	15	134	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
811	15	135	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
812	15	136	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
813	15	137	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,41
814	23	19	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	52,97
815	23	20	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	52,97
816	23	21	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	52,97
817	23	27	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
818	23	28	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
819	23	29	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
820	23	30	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
821	23	31	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18

822	23	33	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
823	23	34	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
824	23	35	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
825	23	36	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
826	23	37	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
827	23	38	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
828	23	39	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
829	23	40	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
830	23	41	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
831	23	42	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
832	23	43	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
833	23	46	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
834	23	47	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
835	23	48	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
836	23	49	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
837	23	54	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
838	23	55	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
839	23	56	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
840	23	57	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
841	23	58	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
842	23	59	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
843	23	60	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
844	23	61	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	49,18
845	23	62	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	36,05
846	23	69	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	29,18
847	23	138	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	23,43
848	23	140	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,39
849	23	141	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	16,17
850	23	147	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	16,91
851	23	148	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	16,17
852	23	152	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	16,17
853	23	153	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	36,05

854	23	154	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	36,05
855	23	162	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	36,05
856	23	503	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	36,05
857	23	512	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	36,05
858	33	51	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,12
859	33	55	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,12
860	33	60	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	16,41
861	33	61	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	16,41
862	33	62	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	16,41
863	33	63	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	16,41
864	33	64	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	16,41
865	33	65	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	16,41
866	33	66	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	16,41
867	33	74	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	12,97
868	33	148	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	24,87
869	33	508	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	24,87
870	33	511	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	24,87
871	33	512	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	24,87
872	33	513	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	21,32
873	33	516	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	24,87
874	33	533	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,98
875	33	536	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,98
876	33	537	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,98
877	33	538	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,12
878	33	539	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,12

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
879	33	540	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,12
880	33	543	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,98
881	33	544	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	24,87
882	33	547	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	19,12
883	33	548	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	24,87
884	33	549	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	24,87
885	33	551	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	21,32

886	33	558	6100	RUAALEXANDREGUIMARÃES	24,87
887	15	511	6150	RUAALEXANDRIA	8,86
888	15	512	6150	RUAALEXANDRIA	8,86
889	25	6	6200	RUAALFAZEMA-SETOR25	41,26
890	25	44	6200	RUAALFAZEMA-SETOR25	41,26
891	25	46	6200	RUAALFAZEMA-SETOR25	41,26
892	25	47	6200	RUAALFAZEMA-SETOR25	41,26
893	25	48	6200	RUAALFAZEMA-SETOR25	41,26
894	25	49	6200	RUAALFAZEMA-SETOR25	41,26
895	25	50	6200	RUAALFAZEMA-SETOR25	41,26
896	25	507	6200	RUAALFAZEMA-SETOR25	22,92
897	25	508	6200	RUAALFAZEMA-SETOR25	41,26
898	25	525	6200	RUAALFAZEMA-SETOR25	22,92
899	49	106	6250	RUAALFREDOAGRA	9,81
900	51	16	6250	RUAALFREDOAGRA	2,24
901	51	17	6250	RUAALFREDOAGRA	2,24
902	51	18	6250	RUAALFREDOAGRA	2,24
903	51	19	6250	RUAALFREDOAGRA	2,24
904	28	211	6300	RUAALFREDOJORGE	18,62
905	28	213	6300	RUAALFREDOJORGE	18,62
906	22	518	6400	RUAALFREDOVOLPI	8,91
907	22	519	6400	RUAALFREDOVOLPI	8,91
908	22	520	6400	RUAALFREDOVOLPI	8,91
909	22	521	6400	RUAALFREDOVOLPI	8,91
910	22	554	6400	RUAALFREDOVOLPI	8,91
911	18	67	6500	RUAALGODOEIRO	31
912	18	76	6500	RUAALGODOEIRO	31
913	18	77	6500	RUAALGODOEIRO	31
914	18	80	6500	RUAALGODOEIRO	31
915	18	81	6500	RUAALGODOEIRO	31
916	18	82	6500	RUAALGODOEIRO	31
917	18	83	6500	RUAALGODOEIRO	31
918	18	84	6500	RUAALGODOEIRO	31
919	18	85	6500	RUAALGODOEIRO	31

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
920	18	86	6500	RUAALGODOEIRO	20,13
921	18	120	6500	RUAALGODOEIRO	36,42
922	18	122	6500	RUAALGODOEIRO	31,6
923	25	17	6500	RUAALGODOEIRO	41,26
924	25	18	6500	RUAALGODOEIRO	41,26
925	25	19	6500	RUAALGODOEIRO	41,26
926	25	20	6500	RUAALGODOEIRO	31,72
927	25	21	6500	RUAALGODOEIRO	41,26
928	25	22	6500	RUAALGODOEIRO	41,26
929	25	23	6500	RUAALGODOEIRO	31,72
930	25	24	6500	RUAALGODOEIRO	32,99
931	25	59	6500	RUAALGODOEIRO	32,99
932	25	61	6500	RUAALGODOEIRO	47,64
933	25	62	6500	RUAALGODOEIRO	47,64

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
934	25	91	6500	RUAALGODOEIRO	36,42
935	25	92	6500	RUAALGODOEIRO	36,42
936	25	93	6500	RUAALGODOEIRO	36,42
937	25	94	6500	RUAALGODOEIRO	36,42
938	25	95	6500	RUAALGODOEIRO	36,42
939	25	108	6500	RUAALGODOEIRO	36,42
940	25	109	6500	RUAALGODOEIRO	36,42
941	25	110	6500	RUAALGODOEIRO	36,42
942	25	111	6500	RUAALGODOEIRO	36,42
943	25	112	6500	RUAALGODOEIRO	36,42
944	25	113	6500	RUAALGODOEIRO	31,6
945	25	120	6500	RUAALGODOEIRO	23,71
946	25	131	6500	RUAALGODOEIRO	47,64
947	25	132	6500	RUAALGODOEIRO	47,64
948	25	134	6500	RUAALGODOEIRO	47,64
949	25	135	6500	RUAALGODOEIRO	47,64
950	25	136	6500	RUAALGODOEIRO	47,64
951	25	138	6500	RUAALGODOEIRO	36,42

952	25	139	6500	RUAALGODOEIRO	36,42
953	25	140	6500	RUAALGODOEIRO	36,42
954	25	141	6500	RUAALGODOEIRO	47,64
955	25	142	6500	RUAALGODOEIRO	47,64
956	25	143	6500	RUAALGODOEIRO	47,64
957	25	144	6500	RUAALGODOEIRO	47,64
958	25	524	6500	RUAALGODOEIRO	41,26
959	26	125	6500	RUAALGODOEIRO	32,99
960	26	126	6500	RUAALGODOEIRO	32,99
961	26	127	6500	RUAALGODOEIRO	32,99
962	26	128	6500	RUAALGODOEIRO	21,46
963	26	169	6500	RUAALGODOEIRO	32,99
964	15	4	6600	RUAALÍPIO DA SILVA	40,82
965	15	5	6600	RUAALÍPIO DA SILVA	40,82
966	15	10	6600	RUAALÍPIO DA SILVA	40,82
967	15	13	6600	RUAALÍPIO DA SILVA	40,82
968	23	109	6700	RUAALMEIDAJÚNIOR	10,2
969	23	111	6700	RUAALMEIDAJÚNIOR	10,2
970	23	112	6700	RUAALMEIDAJÚNIOR	6,62
971	23	113	6700	RUAALMEIDAJÚNIOR	10,2
972	23	128	6700	RUAALMEIDAJÚNIOR	10,2
973	23	136	6700	RUAALMEIDAJÚNIOR	10,2
974	23	160	6700	RUAALMEIDAJÚNIOR	6,62
975	4	36	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	137,88
976	4	37	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	137,88
977	4	38	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	137,88
978	4	39	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	137,88
979	4	40	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	125,33
980	4	42	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	120,48
981	4	43	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	120,48
982	4	44	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	109,52
983	4	45	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	109,52
984	4	46	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	120,48
985	4	47	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	109,52

986	4	48	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	89,62
987	4	49	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	137,88
988	4	50	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	137,88

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
989	4	51	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	137,88
990	4	52	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	125,33
991	4	54	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	120,48
992	4	55	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	120,48
993	4	56	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	109,52
994	4	57	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	109,52
995	4	58	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	120,48
996	4	59	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	109,52
997	4	70	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	137,88
998	4	98	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	83
999	4	502	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	120,48
1000	3	34	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	110,31
1001	3	35	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	110,31
1002	3	36	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	110,31
1003	3	39	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	110,31
1004	3	40	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	110,31
1005	3	42	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	110,31
1006	3	43	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	110,31
1007	3	49	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	110,31
1008	3	52	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	71,69
1009	3	53	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	110,31
1010	3	56	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	110,31
1011	3	58	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	110,31
1012	3	61	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	110,31
1013	2	52	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	110,31
1014	6	3	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	51,64
1015	6	4	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	51,64
1016	6	15	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1017	6	16	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	35,97

1018	6	17	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1019	6	51	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	46,96
1020	6	52	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	46,96
1021	6	55	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1022	6	59	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1023	6	75	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1024	6	76	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1025	6	82	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1026	6	83	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1027	6	104	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1028	6	105	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1029	12	2	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1030	12	3	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1031	12	14	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1032	12	15	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1033	12	18	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1034	12	19	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1035	12	30	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1036	12	31	6800	RUAALMIRANTEBARROSO	55,33
1037	20	9	6900	RUAALMIRANTETAMANDARÉ	8,94
1038	20	12	6900	RUAALMIRANTETAMANDARÉ	8,94
1039	20	13	6900	RUAALMIRANTETAMANDARÉ	8,94
1040	20	14	6900	RUAALMIRANTETAMANDARÉ	8,94
1041	29	516	6925	AVNALPHAVILLE	9,65
1042	29	522	6925	AVNALPHAVILLE	9,65
1043	49	9	6950	RUAALTAIR	6,35

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1044	49	10	6950	RUAALTAIR	6,35
1045	5	52	7000	RUAALTAMIRA	72,68
1046	5	53	7000	RUAALTAMIRA	87,21
1047	5	58	7000	RUAALTAMIRA	62,28
1048	5	59	7000	RUAALTAMIRA	87,21
1049	5	60	7000	RUAALTAMIRA	87,21

1050	5	61	7000	RUAALTAMIRA	72,68
1051	5	72	7000	RUAALTAMIRA	62,28
1052	5	501	7000	RUAALTAMIRA	40,48
1053	5	847	7000	RUAALTAMIRA	40,48
1054	27	39	7100	RUAALTEMARDUTRA	35,66
1055	27	41	7100	RUAALTEMARDUTRA	35,66
1056	27	42	7100	RUAALTEMARDUTRA	35,66
1057	27	58	7100	RUAALTEMARDUTRA	35,66
1058	27	59	7100	RUAALTEMARDUTRA	35,66
1059	27	66	7100	RUAALTEMARDUTRA	35,66
1060	27	507	7100	RUAALTEMARDUTRA	35,66
1061	27	508	7100	RUAALTEMARDUTRA	35,66
1062	23	35	7100	RUAALTEMARDUTRA	37,85
1063	23	36	7100	RUAALTEMARDUTRA	37,85
1064	23	37	7100	RUAALTEMARDUTRA	37,85
1065	23	38	7100	RUAALTEMARDUTRA	37,85
1066	33	501	7100	RUAALTEMARDUTRA	19,98
1067	33	502	7100	RUAALTEMARDUTRA	19,98
1068	33	539	7100	RUAALTEMARDUTRA	19,98
1069	33	540	7100	RUAALTEMARDUTRA	19,98
1070	34	503	7100	RUAALTEMARDUTRA	19,98
1071	34	504	7100	RUAALTEMARDUTRA	19,98
1072	34	505	7100	RUAALTEMARDUTRA	19,98
1073	16	10	7200	RUAALTOBRASIL	15,93
1074	16	11	7200	RUAALTOBRASIL	15,93
1075	16	12	7200	RUAALTOBRASIL	15,93
1076	16	13	7200	RUAALTOBRASIL	15,93
1077	33	100	7250	RUAALTODOBRONZE	12,97
1078	33	199	7250	RUAALTODOBRONZE	12,97
1079	33	200	7250	RUAALTODOBRONZE	12,99
1080	33	501	7250	RUAALTODOBRONZE	12,97
1081	33	502	7250	RUAALTODOBRONZE	12,97
1082	33	503	7250	RUAALTODOBRONZE	12,97
1083	33	504	7250	RUAALTODOBRONZE	12,97

1084	33	505	7250	RUAALTODOBRONZE	12,97
1085	33	539	7250	RUAALTODOBRONZE	12,97
1086	33	540	7250	RUAALTODOBRONZE	12,97
1087	33	547	7250	RUAALTODOBRONZE	12,97
1088	33	550	7250	RUAALTODOBRONZE	12,97
1089	33	553	7250	RUAALTODOBRONZE	12,97
1090	33	200	7250	RUAALTODOBRONZE	12,97
1091	18	98	7290	RUAALTOLINS	19,09
1092	18	99	7290	RUAALTOLINS	9,31
1093	18	100	7290	RUAALTOLINS	19,09
1094	18	101	7290	RUAALTOLINS	19,09
1095	98	98	7290	RUAALTOLINS	11,32
1096	10	1	7300	RUAALTOMADEIRA	20,84
1097	10	2	7300	RUAALTOMADEIRA	13,55
1098	10	5	7300	RUAALTOMADEIRA	25,37

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1099	10	6	7300	RUAALTOMADEIRA	25,37
1100	10	9	7300	RUAALTOMADEIRA	25,37
1101	10	10	7300	RUAALTOMADEIRA	25,37
1102	16	48	7400	RUAALTOPARAISO	16,32
1103	16	49	7400	RUAALTOPARAISO	16,32
1104	1	130	7500	BCOALTOPARAISO	61,82
1105	1	131	7500	BCOALTOPARAISO	61,82
1106	1	141	7500	BCOALTOPARAISO	61,82
1107	1	142	7500	BCOALTOPARAISO	61,82
1108	4	145	7600	RUAALUIZIO AZEVEDO	18,32
1109	4	183	7600	RUAALUIZIO AZEVEDO	28,18
1110	4	184	7600	RUAALUIZIO AZEVEDO	28,18
1111	4	185	7600	RUAALUIZIO AZEVEDO	28,18
1112	4	186	7600	RUAALUIZIO AZEVEDO	28,18
1113	4	145	7700	RUAALVARENGA PEIXOTO	28,18
1114	4	180	7700	RUAALVARENGA PEIXOTO	28,18
1115	9	17	7800	RUAÁLVARO DANTAS PARAGUAÇU	119,81

1116	9	18	7800	RUAÁLVARO DANTAS PARAGUAÇU	119,81
1117	4	145	7900	RUAÁLVARODE AZEVEDO	28,18
1118	4	181	7900	RUAÁLVARODE AZEVEDO	28,18
1119	4	182	7900	RUAÁLVARODE AZEVEDO	28,18
1120	4	183	7900	RUAÁLVARODE AZEVEDO	28,18
1121	4	184	7900	RUAÁLVARODE AZEVEDO	28,18
1122	4	185	7900	RUAÁLVARODE AZEVEDO	28,18
1123	21	123	8100	RUAALVORADA	17,45
1124	21	140	8100	RUAALVORADA	17,45
1125	21	141	8100	RUAALVORADA	17,45
1126	21	142	8100	RUAALVORADA	11,32
1127	21	143	8100	RUAALVORADA	17,45
1128	21	148	8100	RUAALVORADA	17,45
1129	21	149	8100	RUAALVORADA	17,45
1130	21	150	8100	RUAALVORADA	17,45
1131	21	151	8100	RUAALVORADA	17,45
1132	21	523	8100	RUAALVORADA	17,45
1133	26	5	8200	RUAALZIRABELÉM	49,38
1134	26	6	8200	RUAALZIRABELÉM	49,38
1135	26	200	8200	RUAALZIRABELÉM	49,4
1136	25	182	8400	RUAAMAPÁ	22,6
1137	25	183	8400	RUAAMAPÁ	28
1138	18	182	8400	RUAAMAPÁ	34,75
1139	18	183	8400	RUAAMAPÁ	34,75
1140	6	4	8500	AVNAMAZONAS	116,22
1141	6	5	8500	AVNAMAZONAS	116,22
1142	6	13	8500	AVNAMAZONAS	116,22
1143	6	14	8500	AVNAMAZONAS	116,22
1144	6	17	8500	AVNAMAZONAS	116,22
1145	6	18	8500	AVNAMAZONAS	116,22
1146	6	27	8500	AVNAMAZONAS	116,22
1147	6	28	8500	AVNAMAZONAS	116,22
1148	6	30	8500	AVNAMAZONAS	116,22
1149	6	31	8500	AVNAMAZONAS	116,22

1150	6	38	8500	AVNAMAZONAS	116,22
1151	6	41	8500	AVNAMAZONAS	116,22
1152	6	49	8500	AVNAMAZONAS	105,65
1153	6	50	8500	AVNAMAZONAS	105,65

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1154	6	51	8500	AVNAMAZONAS	105,65
1155	6	60	8500	AVNAMAZONAS	105,65
1156	6	61	8500	AVNAMAZONAS	105,65
1157	6	73	8500	AVNAMAZONAS	104,59
1158	6	74	8500	AVNAMAZONAS	104,59
1159	6	84	8500	AVNAMAZONAS	100,71
1160	6	85	8500	AVNAMAZONAS	100,71
1161	6	102	8500	AVNAMAZONAS	100,71
1162	6	103	8500	AVNAMAZONAS	100,71
1163	8	98	8500	AVNAMAZONAS	27,05
1164	12	4	8500	AVNAMAZONAS	85,73
1165	12	5	8500	AVNAMAZONAS	85,73
1166	12	12	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1167	12	13	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1168	12	20	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1169	12	21	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1170	12	28	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1171	12	29	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1172	12	40	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1173	12	41	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1174	12	45	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1175	12	53	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1176	12	54	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1177	12	59	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1178	12	71	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1179	12	72	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1180	12	77	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1181	12	81	8500	AVNAMAZONAS	74,27

1182	12	82	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1183	12	88	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1184	12	91	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1185	12	101	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1186	12	102	8500	AVNAMAZONAS	74,27
1187	11	31	8500	AVNAMAZONAS	24,31
1188	4	55	8500	AVNAMAZONAS	132,54
1189	4	56	8500	AVNAMAZONAS	86,14
1190	4	61	8500	AVNAMAZONAS	29,98
1191	4	63	8500	AVNAMAZONAS	75,45
1192	4	64	8500	AVNAMAZONAS	83
1193	4	65	8500	AVNAMAZONAS	83
1194	4	66	8500	AVNAMAZONAS	83
1195	4	67	8500	AVNAMAZONAS	132,54
1196	4	68	8500	AVNAMAZONAS	132,54
1197	4	69	8500	AVNAMAZONAS	132,54
1198	4	71	8500	AVNAMAZONAS	29,98
1199	4	73	8500	AVNAMAZONAS	75,45
1200	4	74	8500	AVNAMAZONAS	83
1201	4	75	8500	AVNAMAZONAS	83
1202	4	76	8500	AVNAMAZONAS	83
1203	4	78	8500	AVNAMAZONAS	132,54
1204	4	79	8500	AVNAMAZONAS	132,54
1205	4	80	8500	AVNAMAZONAS	132,54
1206	4	81	8500	AVNAMAZONAS	132,54
1207	4	501	8500	AVNAMAZONAS	132,54
1208	4	503	8500	AVNAMAZONAS	132,54

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1209	4	504	8500	AVNAMAZONAS	83
1210	15	5	8500	AVNAMAZONAS	68,98
1211	15	8	8500	AVNAMAZONAS	68,98
1212	15	10	8500	AVNAMAZONAS	68,98
1213	15	13	8500	AVNAMAZONAS	68,98

1214	15	14	8500	AVNAMAZONAS	68,98
1215	15	18	8500	AVNAMAZONAS	68,98
1216	15	19	8500	AVNAMAZONAS	68,98
1217	15	29	8500	AVNAMAZONAS	51,16
1218	15	37	8500	AVNAMAZONAS	46,02
1219	15	42	8500	AVNAMAZONAS	29,91
1220	15	43	8500	AVNAMAZONAS	46,02
1221	15	51	8500	AVNAMAZONAS	26,71
1222	15	59	8500	AVNAMAZONAS	41,07
1223	15	60	8500	AVNAMAZONAS	26,71
1224	15	69	8500	AVNAMAZONAS	26,71
1225	15	70	8500	AVNAMAZONAS	45,83
1226	15	75	8500	AVNAMAZONAS	45,83
1227	15	76	8500	AVNAMAZONAS	45,83
1228	15	84	8500	AVNAMAZONAS	45,83
1229	15	85	8500	AVNAMAZONAS	41,07
1230	15	86	8500	AVNAMAZONAS	41,07
1231	15	87	8500	AVNAMAZONAS	45,83
1232	15	88	8500	AVNAMAZONAS	29,76
1233	15	89	8500	AVNAMAZONAS	29,76
1234	15	90	8500	AVNAMAZONAS	41,07
1235	15	91	8500	AVNAMAZONAS	46,02
1236	15	92	8500	AVNAMAZONAS	46,02
1237	15	93	8500	AVNAMAZONAS	51,16
1238	15	94	8500	AVNAMAZONAS	51,16
1239	15	95	8500	AVNAMAZONAS	46,02
1240	15	97	8500	AVNAMAZONAS	29,76
1241	23	1	8500	AVNAMAZONAS	24,59
1242	23	2	8500	AVNAMAZONAS	37,85
1243	23	11	8500	AVNAMAZONAS	44,41
1244	23	12	8500	AVNAMAZONAS	37,85
1245	23	16	8500	AVNAMAZONAS	44,41
1246	23	65	8500	AVNAMAZONAS	37,85
1247	23	66	8500	AVNAMAZONAS	44,41

1248	23	69	8500	AVNAMAZONAS	44,41
1249	23	71	8500	AVNAMAZONAS	37,85
1250	23	119	8500	AVNAMAZONAS	32,91
1251	23	120	8500	AVNAMAZONAS	31,54
1252	23	200	8500	AVNAMAZONAS	31,54
1253	23	201	8500	AVNAMAZONAS	31,54
1254	23	202	8500	AVNAMAZONAS	31,54
1255	23	203	8500	AVNAMAZONAS	32,91
1256	23	204	8500	AVNAMAZONAS	32,91
1257	23	205	8500	AVNAMAZONAS	31,54
1258	23	206	8500	AVNAMAZONAS	37,85
1259	23	207	8500	AVNAMAZONAS	37,85
1260	23	208	8500	AVNAMAZONAS	37,85
1261	23	209	8500	AVNAMAZONAS	37,85
1262	23	210	8500	AVNAMAZONAS	37,85
1263	23	505	8500	AVNAMAZONAS	20,5

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1264	23	506	8500	AVNAMAZONAS	27,03
1265	23	999	8500	AVNAMAZONAS	27,03
1266	19	52	8500	AVNAMAZONAS	27,03
1267	33	10	8500	AVNAMAZONAS	16,41
1268	33	11	8500	AVNAMAZONAS	19,12
1269	33	12	8500	AVNAMAZONAS	18,36
1270	33	14	8500	AVNAMAZONAS	12,44
1271	33	17	8500	AVNAMAZONAS	16,41
1272	33	18	8500	AVNAMAZONAS	16,41
1273	33	19	8500	AVNAMAZONAS	16,41
1274	33	20	8500	AVNAMAZONAS	16,41
1275	33	22	8500	AVNAMAZONAS	19,12
1276	33	23	8500	AVNAMAZONAS	19,12
1277	33	24	8500	AVNAMAZONAS	19,12
1278	33	25	8500	AVNAMAZONAS	19,12
1279	33	26	8500	AVNAMAZONAS	18,36

1280	33	27	8500	AVNAMAZONAS	18,36
1281	33	28	8500	AVNAMAZONAS	18,36
1282	33	29	8500	AVNAMAZONAS	18,36
1283	33	30	8500	AVNAMAZONAS	18,36
1284	33	32	8500	AVNAMAZONAS	18,36
1285	33	33	8500	AVNAMAZONAS	18,36
1286	33	34	8500	AVNAMAZONAS	18,36
1287	33	35	8500	AVNAMAZONAS	18,36
1288	33	36	8500	AVNAMAZONAS	18,36
1289	33	37	8500	AVNAMAZONAS	18,36
1290	33	38	8500	AVNAMAZONAS	16,41
1291	33	39	8500	AVNAMAZONAS	16,41
1292	33	40	8500	AVNAMAZONAS	16,41
1293	33	41	8500	AVNAMAZONAS	16,41
1294	33	502	8500	AVNAMAZONAS	15,79
1295	33	504	8500	AVNAMAZONAS	24,31
1296	33	505	8500	AVNAMAZONAS	24,31
1297	33	506	8500	AVNAMAZONAS	24,31
1298	33	541	8500	AVNAMAZONAS	15,83
1299	33	545	8500	AVNAMAZONAS	24,31
1300	33	554	8500	AVNAMAZONAS	24,31
1301	33	556	8500	AVNAMAZONAS	18,36
1302	33	557	8500	AVNAMAZONAS	18,36
1303	33	563	8500	AVNAMAZONAS	24,31
1304	21	15	8700	RUAAMBURANA	17,92
1305	21	16	8700	RUAAMBURANA	17,92
1306	25	510	8750	RUAAMEIXA	22,92
1307	25	511	8750	RUAAMEIXA	22,92
1308	27	95	8800	RUAAMÉLIAFARIAS	35,66
1309	27	96	8800	RUAAMÉLIAFARIAS	35,66
1310	27	115	8800	RUAAMÉLIAFARIAS	35,66
1311	27	117	8800	RUAAMÉLIAFARIAS	23,19
1312	23	56	8800	RUAAMÉLIAFARIAS	36,05
1313	23	57	8800	RUAAMÉLIAFARIAS	36,05

1314	23	60	8800	RUAAMÉLIAFARIAS	37,85
1315	23	61	8800	RUAAMÉLIAFARIAS	37,85
1316	18	97	8850	RUAAMÊNDOA	19,09
1317	18	98	8850	RUAAMÊNDOA	19,09
1318	16	14	8900	RUAAMERICA	15,93

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1319	16	15	8900	RUAAMERICA	15,93
1320	16	16	8900	RUAAMERICA	15,93
1321	16	17	8900	RUAAMERICA	15,93
1322	16	71	8900	RUAAMERICA	26,74
1323	16	83	8900	RUAAMERICA	26,74
1324	16	85	8900	RUAAMERICA	15,93
1325	16	86	8900	RUAAMERICA	15,93
1326	16	115	8900	RUAAMERICA	26,74
1327	16	116	8900	RUAAMERICA	17,38
1328	16	39	9000	RUAAMERICACENTRAL	19,11
1329	16	40	9000	RUAAMERICACENTRAL	19,11
1330	16	43	9000	RUAAMERICACENTRAL	19,11
1331	16	44	9000	RUAAMERICACENTRAL	19,11
1332	16	36	9100	RUAAMERICADONORTE	13,66
1333	16	37	9100	RUAAMERICADONORTE	13,66
1334	16	38	9100	RUAAMERICADONORTE	13,66
1335	16	39	9100	RUAAMERICADONORTE	13,66
1336	16	40	9100	RUAAMERICADONORTE	13,66
1337	16	41	9100	RUAAMERICADONORTE	19,11
1338	16	42	9100	RUAAMERICADONORTE	19,11
1339	16	43	9100	RUAAMERICADONORTE	19,11
1340	16	50	9100	RUAAMERICADONORTE	19,11
1341	16	508	9100	RUAAMERICADONORTE	13,66
1342	16	36	9200	RUAAMERICADOSUL	10,61
1343	16	38	9200	RUAAMERICADOSUL	10,61
1344	16	39	9200	RUAAMERICADOSUL	10,61
1345	16	44	9200	RUAAMERICADOSUL	10,61

1346	16	45	9200	RUAAMERICADOSUL	10,61
1347	16	504	9200	RUAAMERICADOSUL	16,32
1348	16	506	9200	RUAAMERICADOSUL	16,32
1349	16	509	9200	RUAAMERICADOSUL	16,32
1350	16	510	9200	RUAAMERICADOSUL	16,32
1351	17	8	9200	RUAAMERICADOSUL	16,32
1352	17	502	9200	RUAAMERICADOSUL	10,61
1353	17	506	9200	RUAAMERICADOSUL	10,61
1354	17	510	9200	RUAAMERICADOSUL	10,61
1355	17	999	9200	RUAAMERICADOSUL	7,96
1356	19	51	9200	RUAAMERICADOSUL	16,32
1357	11	29	9300	RUAAMERICANA	28,83
1358	11	120	9300	RUAAMERICANA	44,37
1359	11	121	9300	RUAAMERICANA	44,37
1360	11	126	9300	RUAAMERICANA	44,37
1361	11	127	9300	RUAAMERICANA	44,37
1362	21	38	9400	RUALUIZSCHOLZE	20,06
1363	21	39	9400	RUALUIZSCHOLZE	20,06
1364	28	77	9500	RUAAMSTERDA	18,62
1365	28	78	9500	RUAAMSTERDA	15,51
1366	28	79	9500	RUAAMSTERDA	15,51
1367	28	80	9500	RUAAMSTERDA	15,51
1368	28	506	9500	RUAAMSTERDA	15,51
1369	28	545	9500	RUAAMSTERDA	15,51
1370	28	546	9500	RUAAMSTERDA	15,51
1371	15	38	9700	RUAANANERY	31,04
1372	15	39	9700	RUAANANERY	31,04
1373	15	40	9700	RUAANANERY	27,31

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1374	15	41	9700	RUAANANERY	20,86
1375	15	42	9700	RUAANANERY	26,11
1376	15	43	9700	RUAANANERY	26,11
1377	15	44	9700	RUAANANERY	31,04

1378	15	45	9700	RUAANANERY	27,31
1379	15	46	9700	RUAANANERY	20,86
1380	15	47	9700	RUAANANERY	20,86
1381	15	48	9700	RUAANANERY	26,11
1382	15	49	9700	RUAANANERY	26,11
1383	15	50	9700	RUAANANERY	26,11
1384	15	51	9700	RUAANANERY	26,11
1385	15	59	9700	RUAANANERY	26,11
1386	15	505	9700	RUAANANERY	20,86
1387	14	17	9700	RUAANANERY	10,72
1388	14	18	9700	RUAANANERY	10,72
1389	14	20	9700	RUAANANERY	13,41
1390	14	21	9700	RUAANANERY	12,75
1391	14	22	9700	RUAANANERY	12,75
1392	14	23	9700	RUAANANERY	12,75
1393	14	24	9700	RUAANANERY	12,75
1394	14	25	9700	RUAANANERY	12,75
1395	14	26	9700	RUAANANERY	13,41
1396	14	27	9700	RUAANANERY	12,75
1397	14	28	9700	RUAANANERY	12,75
1398	14	29	9700	RUAANANERY	10,72
1399	14	30	9700	RUAANANERY	10,72
1400	14	86	9700	RUAANANERY	24,13
1401	14	87	9700	RUAANANERY	24,13
1402	14	88	9700	RUAANANERY	24,13
1403	14	125	9700	RUAANANERY	24,13
1404	14	126	9700	RUAANANERY	24,13
1405	14	164	9700	RUAANANERY	24,13
1406	14	165	9700	RUAANANERY	24,13
1407	14	172	9700	RUAANANERY	24,13
1408	14	174	9700	RUAANANERY	24,13
1409	14	179	9700	RUAANANERY	24,13
1410	14	195	9700	RUAANANERY	24,97
1411	14	196	9700	RUAANANERY	24,97

1412	14	197	9700	RUAANANERY	24,97
1413	14	198	9700	RUAANANERY	24,97
1414	14	199	9700	RUAANANERY	24,97
1415	14	200	9700	RUAANANERY	24,97
1416	14	523	9700	RUAANANERY	12,75
1417	14	524	9700	RUAANANERY	12,75
1418	15	69	9800	RUAANA CAUCAIA	19,5
1419	15	101	9800	RUAANA CAUCAIA	20,33
1420	15	102	9800	RUAANA CAUCAIA	20,33
1421	15	113	9800	RUAANA CAUCAIA	17,33
1422	15	114	9800	RUAANA CAUCAIA	17,33
1423	15	117	9800	RUAANA CAUCAIA	17,33
1424	15	118	9800	RUAANA CAUCAIA	17,33
1425	15	125	9800	RUAANA CAUCAIA	19,5
1426	15	126	9800	RUAANA CAUCAIA	19,5
1427	15	129	9800	RUAANA CAUCAIA	19,5
1428	15	130	9800	RUAANA CAUCAIA	19,5

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1429	23	17	9800	RUAANA CAUCAIA	31,54
1430	23	18	9800	RUAANA CAUCAIA	31,54
1431	23	19	9800	RUAANA CAUCAIA	31,54
1432	30	37	9900	RUAANAOLIVEIRA	24,61
1433	30	74	9900	RUAANAOLIVEIRA	24,61
1434	30	78	9900	RUAANAOLIVEIRA	30,77
1435	30	79	9900	RUAANAOLIVEIRA	30,77
1436	30	83	9900	RUAANAOLIVEIRA	30,77
1437	30	87	9900	RUAANAOLIVEIRA	30,77
1438	30	91	9900	RUAANAOLIVEIRA	17,24
1439	30	92	9900	RUAANAOLIVEIRA	17,24
1440	30	95	9900	RUAANAOLIVEIRA	17,24
1441	30	96	9900	RUAANAOLIVEIRA	17,24
1442	30	98	9900	RUAANAOLIVEIRA	10,97
1443	30	99	9900	RUAANAOLIVEIRA	10,97

1444	30	103	9900	RUAANAOLIVEIRA	10,97
1445	30	511	9900	RUAANAOLIVEIRA	10,97
1446	30	512	9900	RUAANAOLIVEIRA	11,2
1447	15	100	10000	RUAANA SOBRAL	19,5
1448	15	101	10000	RUAANA SOBRAL	19,5
1449	15	114	10000	RUAANA SOBRAL	17,33
1450	15	115	10000	RUAANA SOBRAL	17,33
1451	15	116	10000	RUAANA SOBRAL	17,33
1452	15	117	10000	RUAANA SOBRAL	17,33
1453	15	126	10000	RUAANA SOBRAL	17,33
1454	15	127	10000	RUAANA SOBRAL	17,33
1455	15	128	10000	RUAANA SOBRAL	17,33
1456	15	129	10000	RUAANA SOBRAL	17,33
1457	24	23	10000	RUAANA SOBRAL	19,5
1458	33	509	10050	RUAANABELA	9,93
1459	33	510	10050	RUAANABELA	15,29
1460	33	511	10050	RUAANABELA	15,29
1461	33	512	10050	RUAANABELA	15,29
1462	29	532	10075	ALMANAMBÉ	31,24
1463	29	533	10075	ALMANAMBÉ	31,24
1464	29	534	10075	ALMANAMBÉ	31,24
1465	29	535	10075	ALMANAMBÉ	31,24
1466	15	11	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,82
1467	15	12	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	15,22
1468	15	15	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	23,41
1469	15	17	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,82
1470	15	18	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,82
1471	15	19	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	23,41
1472	15	20	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	23,41
1473	15	21	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	15,22
1474	15	22	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,82
1475	15	23	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,82
1476	15	24	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,82
1477	15	25	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,82

1478	15	26	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,82
1479	15	27	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,82
1480	15	28	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,82
1481	15	29	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,82
1482	15	69	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1483	15	93	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	23,41

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1484	15	100	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	23,41
1485	15	101	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	23,41
1486	15	102	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	15,22
1487	15	104	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	15,22
1488	16	999	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	15,22
1489	14	1	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1490	14	2	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1491	14	3	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1492	14	4	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1493	14	5	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1494	14	6	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1495	14	7	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1496	14	8	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1497	14	47	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1498	14	49	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1499	14	50	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1500	14	51	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1501	14	52	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	20,73
1502	14	60	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	43,93
1503	14	61	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	43,93
1504	14	62	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	42,31
1505	14	63	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	42,31
1506	14	66	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	43,93
1507	14	67	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	43,93
1508	14	68	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	43,93
1509	14	69	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	43,93

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1510	14	73	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	43,93
1511	14	74	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	47,31
1512	14	75	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	47,31
1513	14	76	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	47,31
1514	14	77	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	47,31
1515	14	78	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	47,31
1516	14	93	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	47,31
1517	14	94	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	47,31
1518	14	97	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	43,93
1519	14	98	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	43,93
1520	14	101	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,22
1521	14	102	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,22
1522	14	104	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,22
1523	14	105	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,22
1524	14	108	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,22
1525	14	109	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,22
1526	14	110	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,22
1527	14	111	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,22
1528	14	114	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,22
1529	14	122	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	47,31
1530	14	124	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	30,77
1531	14	142	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	47,31
1532	14	143	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	28,58
1533	14	146	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	43,93
1534	27	68	10100	RUAANANIASFERREIRA DEANDRADE	40,82
1535	33	45	10200	RUAANAPOLIS	19,98
1536	33	46	10200	RUAANAPOLIS	19,98
1537	33	48	10200	RUAANAPOLIS	19,98
1538	33	49	10200	RUAANAPOLIS	19,98

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1539	33	52	10200	RUAANAPOLIS	19,98
1540	33	53	10200	RUAANAPOLIS	19,98
1541	33	56	10200	RUAANAPOLIS	19,12

1542	33	57	10200	RUAANAPOLIS	19,12
1543	21	127	10250	BCOANARI	9,31
1544	21	22	10300	RUAANARI	26,37
1545	21	34	10300	RUAANARI	35,15
1546	21	35	10300	RUAANARI	35,15
1547	21	36	10300	RUAANARI	21,82
1548	21	37	10300	RUAANARI	35,15
1549	21	40	10300	RUAANARI	17,45
1550	21	67	10300	RUAANARI	17,45
1551	21	88	10300	RUAANARI	10,57
1552	21	89	10300	RUAANARI	10,99
1553	21	96	10300	RUAANARI	11,47
1554	21	97	10300	RUAANARI	11,47
1555	21	98	10300	RUAANARI	11,47
1556	21	99	10300	RUAANARI	26,37
1557	21	102	10300	RUAANARI	10,99
1558	21	103	10300	RUAANARI	10,57
1559	21	104	10300	RUAANARI	10,57
1560	21	123	10300	RUAANARI	16,71
1561	21	125	10300	RUAANARI	17,45
1562	21	127	10300	RUAANARI	16,71
1563	21	129	10300	RUAANARI	16,71
1564	21	130	10300	RUAANARI	16,71
1565	21	131	10300	RUAANARI	16,71
1566	24	533	10300	RUAANARI	26,37
1567	25	222	10300	RUAANARI	35,15
1568	25	223	10300	RUAANARI	35,15
1569	25	226	10300	RUAANARI	11,47
1570	27	49	10400	RUAANASTACIA BARBOSA	35,66
1571	27	50	10400	RUAANASTACIA BARBOSA	35,66
1572	26	168	10500	RUAANASTACIOSOMOZA	25,39
1573	26	221	10500	RUAANASTACIOSOMOZA	25,39
1574	26	168	10600	BCOANATALIA	15,22
1575	23	114	10650	RUAANCARA	9,73

1576	23	115	10650	RUAANCARA	9,73
1577	23	159	10650	RUAANCARA	9,73
1578	23	160	10650	RUAANCARA	9,73
1579	15	69	10700	RUAANCHIETA	13,73
1580	35	38	10700	RUAANCHIETA	30,77
1581	35	39	10700	RUAANCHIETA	30,77
1582	35	40	10700	RUAANCHIETA	30,77
1583	35	41	10700	RUAANCHIETA	30,77
1584	35	42	10700	RUAANCHIETA	30,77
1585	35	43	10700	RUAANCHIETA	30,77
1586	35	44	10700	RUAANCHIETA	30,77
1587	35	45	10700	RUAANCHIETA	29,22
1588	35	46	10700	RUAANCHIETA	27,68
1589	35	47	10700	RUAANCHIETA	27,68
1590	35	48	10700	RUAANCHIETA	24,61
1591	35	49	10700	RUAANCHIETA	21,53
1592	35	50	10700	RUAANCHIETA	21,53
1593	35	51	10700	RUAANCHIETA	18,45

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1594	35	52	10700	RUAANCHIETA	16,47
1595	35	53	10700	RUAANCHIETA	10,72
1596	35	54	10700	RUAANCHIETA	13,73
1597	35	55	10700	RUAANCHIETA	13,73
1598	35	56	10700	RUAANCHIETA	13,73
1599	35	57	10700	RUAANCHIETA	13,73
1600	35	58	10700	RUAANCHIETA	13,73
1601	35	59	10700	RUAANCHIETA	16,47
1602	35	60	10700	RUAANCHIETA	18,45
1603	35	61	10700	RUAANCHIETA	21,53
1604	35	62	10700	RUAANCHIETA	21,53
1605	35	63	10700	RUAANCHIETA	13,73
1606	35	64	10700	RUAANCHIETA	27,68
1607	35	65	10700	RUAANCHIETA	27,68

1608	35	66	10700	RUAANCHIETA	29,22
1609	35	67	10700	RUAANCHIETA	30,77
1610	35	68	10700	RUAANCHIETA	30,77
1611	35	69	10700	RUAANCHIETA	30,77
1612	35	70	10700	RUAANCHIETA	30,77
1613	35	71	10700	RUAANCHIETA	30,77
1614	35	72	10700	RUAANCHIETA	30,77
1615	35	73	10700	RUAANCHIETA	30,77
1616	35	506	10700	RUAANCHIETA	11,44
1617	35	507	10700	RUAANCHIETA	11,44
1618	35	511	10700	RUAANCHIETA	7,44
1619	35	512	10700	RUAANCHIETA	7,44
1620	21	13	10800	RUAANDIROBA	21,82
1621	21	14	10800	RUAANDIROBA	21,82
1622	19	10	10900	RUAANDORINHAS	18,62
1623	19	54	10900	RUAANDORINHAS	18,62
1624	19	55	10900	RUAANDORINHAS	18,62
1625	19	57	10900	RUAANDORINHAS	12,11
1626	15	17	11000	RUAANDREA	20,86
1627	15	44	11000	RUAANDREA	34,14
1628	15	45	11000	RUAANDREA	27,31
1629	15	46	11000	RUAANDREA	20,86
1630	15	47	11000	RUAANDREA	16,17
1631	15	48	11000	RUAANDREA	16,97
1632	15	49	11000	RUAANDREA	16,97
1633	15	50	11000	RUAANDREA	24,87
1634	15	51	11000	RUAANDREA	23,74
1635	15	52	11000	RUAANDREA	34,14
1636	15	53	11000	RUAANDREA	34,14
1637	15	54	11000	RUAANDREA	27,31
1638	15	55	11000	RUAANDREA	16,17
1639	15	56	11000	RUAANDREA	16,17
1640	15	57	11000	RUAANDREA	16,17
1641	15	58	11000	RUAANDREA	14,14

1642	15	59	11000	RUAANDREA	14,14
1643	15	60	11000	RUAANDREA	23,74
1644	14	24	11000	RUAANDREA	11,65
1645	14	25	11000	RUAANDREA	11,65
1646	14	26	11000	RUAANDREA	11,65
1647	14	27	11000	RUAANDREA	11,65
1648	14	28	11000	RUAANDREA	11,65

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1649	14	29	11000	RUAANDREA	11,65
1650	14	30	11000	RUAANDREA	11,65
1651	14	31	11000	RUAANDREA	11,65
1652	14	32	11000	RUAANDREA	11,65
1653	14	33	11000	RUAANDREA	11,65
1654	14	34	11000	RUAANDREA	11,65
1655	14	35	11000	RUAANDREA	11,65
1656	14	36	11000	RUAANDREA	11,65
1657	14	37	11000	RUAANDREA	11,65
1658	14	38	11000	RUAANDREA	11,65
1659	14	125	11000	RUAANDREA	36,58
1660	14	126	11000	RUAANDREA	36,58
1661	14	136	11000	RUAANDREA	36,58
1662	14	137	11000	RUAANDREA	36,58
1663	14	150	11000	RUAANDREA	36,58
1664	14	151	11000	RUAANDREA	36,58
1665	14	152	11000	RUAANDREA	36,58
1666	14	153	11000	RUAANDREA	36,58
1667	14	154	11000	RUAANDREA	36,58
1668	14	155	11000	RUAANDREA	36,58
1669	14	156	11000	RUAANDREA	36,58
1670	14	159	11000	RUAANDREA	36,58
1671	14	160	11000	RUAANDREA	36,58
1672	14	163	11000	RUAANDREA	36,58
1673	14	165	11000	RUAANDREA	36,58

1674	14	166	11000	RUAANDREA	36,58
1675	14	171	11000	RUAANDREA	36,58
1676	14	172	11000	RUAANDREA	36,58
1677	14	177	11000	RUAANDREA	36,58
1678	14	179	11000	RUAANDREA	36,58
1679	14	189	11000	RUAANDREA	24,97
1680	14	190	11000	RUAANDREA	24,97
1681	14	191	11000	RUAANDREA	24,97
1682	14	192	11000	RUAANDREA	24,97
1683	14	193	11000	RUAANDREA	24,97
1684	14	194	11000	RUAANDREA	24,97
1685	14	207	11000	RUAANDREA	33,25
1686	14	208	11000	RUAANDREA	33,25
1687	14	209	11000	RUAANDREA	36,58
1688	14	210	11000	RUAANDREA	36,58
1689	14	211	11000	RUAANDREA	36,58
1690	14	212	11000	RUAANDREA	36,58
1691	14	213	11000	RUAANDREA	36,58
1692	14	214	11000	RUAANDREA	36,58
1693	14	280	11000	RUAANDREA	36,58
1694	14	281	11000	RUAANDREA	33,25
1695	14	283	11000	RUAANDREA	36,58
1696	14	502	11000	RUAANDREA	25,21
1697	14	504	11000	RUAANDREA	25,21
1698	14	509	11000	RUAANDREA	16,41
1699	23	28	11100	RUAANGELAVIEIRA	37,85
1700	23	29	11100	RUAANGELAVIEIRA	37,85
1701	23	30	11100	RUAANGELAVIEIRA	37,85
1702	23	31	11100	RUAANGELAVIEIRA	37,85
1703	23	32	11100	RUAANGELAVIEIRA	37,85

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1704	21	14	11200	RUAANGELIM	21,82
1705	21	15	11200	RUAANGELIM	21,82

1706	20	539	11300	RUAANGELO ANGELIN	3,54
1707	20	544	11300	RUAANGELO ANGELIN	4,94
1708	20	556	11300	RUAANGELO ANGELIN	5,45
1709	20	557	11300	RUAANGELO ANGELIN	5,45
1710	52	10	11325	RUAANGELOCASSOL	9,65
1711	52	11	11325	RUAANGELOCASSOL	9,65
1712	18	114	11350	BCOANGICO	17,66
1713	18	53	11400	RUAANGICO	20,13
1714	18	60	11400	RUAANGICO	31
1715	18	66	11400	RUAANGICO	31
1716	18	74	11400	RUAANGICO	31
1717	18	75	11400	RUAANGICO	31
1718	18	78	11400	RUAANGICO	31
1719	18	79	11400	RUAANGICO	31
1720	18	111	11400	RUAANGICO	31
1721	18	114	11400	RUAANGICO	22,09
1722	25	18	11400	RUAANGICO	41,26
1723	25	25	11400	RUAANGICO	41,26
1724	25	26	11400	RUAANGICO	41,26
1725	25	27	11400	RUAANGICO	41,26
1726	25	28	11400	RUAANGICO	35,86
1727	25	30	11400	RUAANGICO	41,26
1728	25	31	11400	RUAANGICO	41,26
1729	25	32	11400	RUAANGICO	41,26
1730	25	33	11400	RUAANGICO	41,26
1731	25	34	11400	RUAANGICO	41,26
1732	25	35	11400	RUAANGICO	41,26
1733	25	36	11400	RUAANGICO	41,26
1734	25	37	11400	RUAANGICO	41,26
1735	25	38	11400	RUAANGICO	41,26
1736	25	39	11400	RUAANGICO	41,26
1737	25	40	11400	RUAANGICO	35,86
1738	25	55	11400	RUAANGICO	35,86
1739	25	56	11400	RUAANGICO	35,86

1740	25	57	11400	RUAANGICO	35,86
1741	25	58	11400	RUAANGICO	35,86
1742	25	61	11400	RUAANGICO	51,72
1743	25	63	11400	RUAANGICO	51,72
1744	25	64	11400	RUAANGICO	51,72
1745	25	71	11400	RUAANGICO	51,72
1746	25	72	11400	RUAANGICO	51,72
1747	25	77	11400	RUAANGICO	51,72
1748	25	78	11400	RUAANGICO	51,72
1749	25	89	11400	RUAANGICO	43,58
1750	25	90	11400	RUAANGICO	43,58
1751	25	96	11400	RUAANGICO	37,34
1752	25	97	11400	RUAANGICO	37,34
1753	25	98	11400	RUAANGICO	37,34
1754	25	99	11400	RUAANGICO	37,34
1755	25	104	11400	RUAANGICO	43,58
1756	25	105	11400	RUAANGICO	43,58
1757	25	106	11400	RUAANGICO	43,58
1758	25	107	11400	RUAANGICO	43,58

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1759	25	112	11400	RUAANGICO	43,58
1760	25	113	11400	RUAANGICO	43,58
1761	25	114	11400	RUAANGICO	43,58
1762	25	115	11400	RUAANGICO	43,58
1763	25	116	11400	RUAANGICO	43,58
1764	25	129	11400	RUAANGICO	51,72
1765	25	130	11400	RUAANGICO	51,72
1766	25	137	11400	RUAANGICO	51,72
1767	25	522	11400	RUAANGICO	41,26
1768	25	523	11400	RUAANGICO	35,86
1769	25	527	11400	RUAANGICO	41,26
1770	25	550	11400	RUAANGICO	51,74
1771	19	1	11500	RUAANITA GARIBALDI	30,74

1772	19	2	11500	RUAANITA GARIBALDI	30,74
1773	19	6	11500	RUAANITA GARIBALDI	30,74
1774	19	7	11500	RUAANITA GARIBALDI	27,92
1775	19	8	11500	RUAANITA GARIBALDI	18,15
1776	19	9	11500	RUAANITA GARIBALDI	27,92
1777	19	23	11500	RUAANITA GARIBALDI	19,26
1778	19	29	11500	RUAANITA GARIBALDI	27,92
1779	19	33	11500	RUAANITA GARIBALDI	27,92
1780	19	68	11500	RUAANITA GARIBALDI	18,15
1781	19	69	11500	RUAANITA GARIBALDI	19,26
1782	19	504	11500	RUAANITA GARIBALDI	12,52
1783	23	116	11600	RUAANITA MAFALTTI	10,2
1784	23	117	11600	RUAANITA MAFALTTI	10,2
1785	23	122	11600	RUAANITA MAFALTTI	10,2
1786	23	123	11600	RUAANITA MAFALTTI	10,2
1787	2	136	11700	RUAANIZIOGORAYEB	142,91
1788	2	165	11700	RUAANIZIOGORAYEB	142,91
1789	2	166	11700	RUAANIZIOGORAYEB	129,92
1790	2	167	11700	RUAANIZIOGORAYEB	142,91
1791	2	168	11700	RUAANIZIOGORAYEB	142,91
1792	2	169	11700	RUAANIZIOGORAYEB	142,91
1793	2	170	11700	RUAANIZIOGORAYEB	129,92
1794	2	171	11700	RUAANIZIOGORAYEB	142,91
1795	2	172	11700	RUAANIZIOGORAYEB	142,91
1796	49	106	11800	RUAANTA	2,93
1797	49	107	11800	RUAANTA	2,93
1798	49	108	11800	RUAANTA	2,93
1799	11	111	11900	RUAANTILHAS	34,53
1800	11	112	11900	RUAANTILHAS	34,53
1801	9	13	12000	RUAANTONIO AMARAL	119,81
1802	9	16	12000	RUAANTONIO AMARAL	119,81
1803	9	17	12000	RUAANTONIO AMARAL	119,81
1804	9	18	12000	RUAANTONIO AMARAL	119,81
1805	20	552	12000	RUAANTONIO AMARAL	5,18

1806	20	553	12000	RUAANTONIO AMARAL	5,18
1807	49	4	12100	RUAANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1808	49	5	12100	RUAANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1809	49	6	12100	RUAANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1810	49	7	12100	RUAANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1811	49	8	12100	RUAANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1812	49	9	12100	RUAANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1813	49	10	12100	RUAANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1814	49	539	12100	RUAANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1815	49	540	12100	RUAANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1816	49	542	12100	RUAANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1817	24	21	12200	RUAANTONIOCASAL	90,92
1818	24	22	12200	RUAANTONIOCASAL	59,09
1819	24	29	12200	RUAANTONIOCASAL	90,92
1820	24	32	12200	RUAANTONIOCASAL	59,09
1821	24	37	12200	RUAANTONIOCASAL	90,92
1822	19	9	12300	RUAANTONIO DAFONSECA	21,49
1823	19	29	12300	RUAANTONIO DAFONSECA	21,49
1824	20	553	12350	RUAANTONIOSERPA DO AMARAL	5,98
1825	23	64	12400	RUAANTONIODOCARMO	32,91
1826	23	65	12400	RUAANTONIODOCARMO	32,91
1827	29	114	12448	RUAQUARTOZE-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
1828	29	115	12448	RUAQUARTOZE-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
1829	29	116	12448	RUAQUARTOZE-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
1830	29	117	12448	RUAQUARTOZE-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
1831	6	8	12500	RUAANTONIOF.DESOUZA	93,97
1832	30	59	12500	RUAANTONIOF.DESOUZA	30,77
1833	30	60	12500	RUAANTONIOF.DESOUZA	30,77
1834	30	17	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	21,53
1835	30	24	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	30,77
1836	30	25	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	21,53
1837	30	26	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	17,54

1838	30	27	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	30,76
1839	30	33	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	10,02
1840	30	38	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	30,77
1841	30	39	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	30,77
1842	30	46	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	19,99
1843	30	47	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	19,99
1844	30	48	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	19,99
1845	30	49	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	30,77
1846	30	50	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	30,77
1847	30	64	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	30,77
1848	30	66	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	30,77
1849	30	68	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	30,77
1850	30	70	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	30,77
1851	30	79	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	30,77
1852	30	80	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	30,77
1853	30	92	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	21,53
1854	30	94	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	14,01
1855	30	96	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	14,01
1856	30	99	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	21,53
1857	30	103	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	21,53
1858	30	512	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	14,01
1859	23	42	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	37,85
1860	23	43	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	37,85
1861	23	45	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	37,85
1862	23	46	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	37,85
1863	23	49	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	37,85
1864	23	50	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	37,85
1865	23	208	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	27,03
1866	23	209	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	27,03
1867	27	53	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1868	27	54	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1869	27	55	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66

1870	27	61	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1871	27	62	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1872	27	63	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1873	27	64	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1874	27	69	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1875	27	72	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1876	27	73	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1877	27	74	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1878	27	75	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1879	27	76	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1880	27	88	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1881	27	89	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1882	27	92	12600	RUAANTONIOFRAGAMOREIRA	35,66
1883	22	55	12700	RUAANTONIOGOMIDES	12,54
1884	22	513	12700	RUAANTONIOGOMIDES	12,54
1885	10	15	12800	RUAANTONIOLACERDA	60,13
1886	10	16	12800	RUAANTONIOLACERDA	60,13
1887	10	17	12800	RUAANTONIOLACERDA	60,13
1888	11	41	12800	RUAANTONIOLACERDA	41,15
1889	11	142	12800	RUAANTONIOLACERDA	41,15
1890	11	41	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	26,74
1891	11	42	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	59,65
1892	11	43	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	59,65
1893	11	44	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	59,65
1894	11	46	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	59,65
1895	11	142	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	26,74
1896	14	68	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	43,93
1897	14	69	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	43,93
1898	14	70	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	43,93
1899	14	88	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	33,8
1900	14	92	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	43,93
1901	14	93	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	43,93
1902	14	94	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	43,93
1903	14	95	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	28,58

1904	14	127	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	16,99
1905	14	134	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	21,97
1906	14	169	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	23,6
1907	14	170	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	23,6
1908	14	171	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	23,6
1909	14	172	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	26,14
1910	14	174	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	33,8
1911	14	177	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	23,6
1912	14	178	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	23,6
1913	14	179	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	26,14
1914	14	258	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	23,6
1915	14	259	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	22,85
1916	14	260	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	22,85
1917	14	261	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	22,85
1918	14	262	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	22,85
1919	14	263	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	23,6
1920	22	533	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	17,74
1921	22	535	12900	RUAANTONIOMARIAVALENCA	17,74
1922	20	540	13000	RUAANTONIONOGUEIRA	5,18
1923	20	541	13000	RUAANTONIONOGUEIRA	5,18

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1924	20	542	13000	RUAANTONIONOGUEIRA	3,34
1925	20	543	13000	RUAANTONIONOGUEIRA	5,18
1926	20	551	13000	RUAANTONIONOGUEIRA	4,14
1927	20	553	13000	RUAANTONIONOGUEIRA	5,18
1928	23	93	13100	RUAANTONIOPEREIRA	14,3
1929	23	94	13100	RUAANTONIOPEREIRA	14,3
1930	15	69	13300	RUAANTONIOVIOLAO	10,7
1931	23	48	13300	RUAANTONIOVIOLAO	37,85
1932	23	49	13300	RUAANTONIOVIOLAO	37,85
1933	23	52	13300	RUAANTONIOVIOLAO	37,85
1934	23	53	13300	RUAANTONIOVIOLAO	37,85
1935	23	54	13300	RUAANTONIOVIOLAO	37,85

1936	23	58	13300	RUAANTONIOVIOLAO	37,85
1937	23	107	13300	RUAANTONIOVIOLAO	6,96
1938	23	108	13300	RUAANTONIOVIOLAO	6,96
1939	23	109	13300	RUAANTONIOVIOLAO	6,96
1940	23	111	13300	RUAANTONIOVIOLAO	6,96
1941	23	113	13300	RUAANTONIOVIOLAO	10,7
1942	23	114	13300	RUAANTONIOVIOLAO	10,7
1943	23	115	13300	RUAANTONIOVIOLAO	10,7
1944	23	116	13300	RUAANTONIOVIOLAO	10,7
1945	23	117	13300	RUAANTONIOVIOLAO	10,7
1946	23	118	13300	RUAANTONIOVIOLAO	10,7
1947	23	119	13300	RUAANTONIOVIOLAO	10,7
1948	23	161	13300	RUAANTONIOVIOLAO	6,96
1949	23	163	13300	RUAANTONIOVIOLAO	10,7
1950	23	205	13300	RUAANTONIOVIOLAO	27,03
1951	23	206	13300	RUAANTONIOVIOLAO	27,03
1952	23	505	13300	RUAANTONIOVIOLAO	10,7
1953	22	70	13300	RUAANTONIOVIOLAO	10,7
1954	22	71	13300	RUAANTONIOVIOLAO	10,7
1955	22	100	13300	RUAANTONIOVIOLAO	10,7
1956	27	68	13300	RUAANTONIOVIOLAO	23,19
1957	27	71	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1958	27	72	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1959	27	73	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1960	27	74	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1961	27	78	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1962	27	79	13300	RUAANTONIOVIOLAO	23,19
1963	27	82	13300	RUAANTONIOVIOLAO	23,1
1964	27	83	13300	RUAANTONIOVIOLAO	23,1
1965	27	84	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1966	27	85	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1967	27	87	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1968	27	88	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1969	27	91	13300	RUAANTONIOVIOLAO	23,1

1970	27	92	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1971	27	93	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1972	27	96	13300	RUAANTONIOVIOLAO	23,1
1973	27	97	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1974	27	98	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1975	27	99	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1976	27	119	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1977	27	130	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1978	27	138	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
1979	27	139	13300	RUAANTONIOVIOLAO	35,54
1980	14	77	13400	RUAANTONIOVIVALDI	47,31
1981	14	78	13400	RUAANTONIOVIVALDI	47,31
1982	14	79	13400	RUAANTONIOVIVALDI	47,31
1983	14	80	13400	RUAANTONIOVIVALDI	47,31
1984	14	122	13400	RUAANTONIOVIVALDI	47,31
1985	14	142	13400	RUAANTONIOVIVALDI	47,31
1986	14	154	13400	RUAANTONIOVIVALDI	36,58
1987	14	162	13400	RUAANTONIOVIVALDI	23,78
1988	14	163	13400	RUAANTONIOVIVALDI	36,58
1989	14	207	13400	RUAANTONIOVIVALDI	36,58
1990	14	281	13400	RUAANTONIOVIVALDI	36,58
1991	14	282	13400	RUAANTONIOVIVALDI	36,58
1992	14	302	13400	RUAANTONIOVIVALDI	26,14
1993	14	303	13400	RUAANTONIOVIVALDI	26,14
1994	21	96	13450	RUAANUBIS	9,42
1995	21	97	13450	RUAANUBIS	9,42
1996	3	507	13500	RUAANUNCIACAO	5,45
1997	20	546	13500	RUAANUNCIACAO	5,45
1998	20	547	13500	RUAANUNCIACAO	5,45
1999	20	553	13500	RUAANUNCIACAO	5,45
2000	20	554	13500	RUAANUNCIACAO	5,45
2001	10	1	13600	RUAAPARICIOMORAES	39,07

2002	10	2	13600	RUAAPARICIOMORAES	25,39
2003	10	3	13600	RUAAPARICIOMORAES	24,47
2004	10	5	13600	RUAAPARICIOMORAES	39,07
2005	10	6	13600	RUAAPARICIOMORAES	42,22
2006	10	7	13600	RUAAPARICIOMORAES	24,47
2007	10	8	13600	RUAAPARICIOMORAES	24,47
2008	10	521	13600	RUAAPARICIOMORAES	28,53
2009	10	527	13600	RUAAPARICIOMORAES	25,37
2010	25	541	13700	RUAAPIS	17,45
2011	18	33	13700	RUAAPIS	26,05
2012	18	102	13700	RUAAPIS	26,05
2013	18	103	13700	RUAAPIS	26,05
2014	18	105	13700	RUAAPIS	23,43
2015	18	106	13700	RUAAPIS	23,43
2016	18	129	13700	RUAAPIS	17,45
2017	18	212	13700	RUAAPIS	23,43
2018	18	508	13700	RUAAPIS	23,43
2019	49	65	13750	RUAAPOGI	6,01
2020	49	501	13750	RUAAPOGI	6,01
2021	11	74	13800	RUAAPOLO	38,68
2022	11	130	13800	RUAAPOLO	38,68
2023	11	169	13800	RUAAPOLO	38,68
2024	11	503	13800	RUAAPOLO	38,68
2025	49	23	13850	RUAAQUARIO	6,35
2026	49	24	13850	RUAAQUARIO	6,35
2027	49	35	13850	RUAAQUARIO	6,35
2028	21	5	13900	RUAAQUARIQUARA	17,92
2029	21	6	13900	RUAAQUARIQUARA	17,92
2030	21	20	13900	RUAAQUARIQUARA	21,82
2031	21	21	13900	RUAAQUARIQUARA	21,82
2032	21	22	13900	RUAAQUARIQUARA	20,93
2033	21	23	13900	RUAAQUARIQUARA	20,93

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR

2034	21	29	13900	RUAAQUARIQUARA	20,93
2035	21	30	13900	RUAAQUARIQUARA	21,82
2036	21	36	13900	RUAAQUARIQUARA	21,82
2037	21	99	13900	RUAAQUARIQUARA	26,61
2038	25	221	13900	RUAAQUARIQUARA	22,92
2039	25	222	13900	RUAAQUARIQUARA	26,61
2040	25	513	13900	RUAAQUARIQUARA	26,61
2041	25	517	13900	RUAAQUARIQUARA	22,92
2042	25	518	13900	RUAAQUARIQUARA	22,92
2043	25	530	13900	RUAAQUARIQUARA	22,92
2044	24	533	13900	RUAAQUARIQUARA	21,84
2045	28	28	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	19,74
2046	28	29	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	22,41
2047	28	30	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	24,67
2048	28	31	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	23,52
2049	28	32	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	24,67
2050	28	33	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	23,52
2051	28	34	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	23,52
2052	28	35	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	23,52
2053	28	36	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	24,67
2054	28	37	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	24,67
2055	28	38	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	23,52
2056	28	39	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	23,52
2057	28	40	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	23,52
2058	28	41	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	24,67
2059	28	42	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	23,52
2060	28	43	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	24,67
2061	28	44	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	22,41
2062	28	45	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	19,74
2063	28	61	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	19,74
2064	28	65	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	19,74
2065	28	66	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	19,74
2066	28	70	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	18,27
2067	28	151	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	13,96

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2068	28	152	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	21,46
2069	28	512	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	18,27
2070	28	513	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	11,9
2071	28	549	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	21,46
2072	28	550	14000	RUAAQUILESPARAGUACU	13,96
2073	21	107	14150	RUAARACA	7,69
2074	21	108	14150	RUAARACA	7,69
2075	29	534	14175	ALMARAÇARI	31,24
2076	29	535	14175	ALMARAÇARI	31,25
2077	29	536	14175	ALMARAÇARI	31,24
2078	29	537	14175	ALMARAÇARI	31,24
2079	16	47	14250	RUAARACARI	16,32
2080	16	48	14250	RUAARACARI	16,32
2081	16	49	14250	RUAARACARI	16,32
2082	16	50	14250	RUAARACARI	10,61
2083	16	510	14250	RUAARACARI	16,32
2084	17	1	14250	RUAARACARI	16,32
2085	29	23	14300	RUAARAGUAIA	31,74
2086	18	21	14300	RUAARAGUAIA	31,74
2087	18	22	14300	RUAARAGUAIA	31,74
2088	18	23	14300	RUAARAGUAIA	31,74
2089	18	24	14300	RUAARAGUAIA	31,74
2090	18	27	14300	RUAARAGUAIA	31,74
2091	18	21	14400	RUAARAGUAINA	48,82
2092	18	22	14400	RUAARAGUAINA	48,82
2093	18	23	14400	RUAARAGUAINA	48,82
2094	18	24	14400	RUAARAGUAINA	48,82
2095	18	26	14400	RUAARAGUAINA	48,82
2096	18	27	14400	RUAARAGUAINA	48,82
2097	22	625	14400	RUAARAGUAINA	10,65
2098	22	627	14400	RUAARAGUAINA	10,65
2099	33	30	14400	RUAARAGUAINA	19,12

2100	33	32	14400	RUAARAGUAINA	19,12
2101	33	52	14400	RUAARAGUAINA	19,12
2102	33	53	14400	RUAARAGUAINA	19,12
2103	33	54	14400	RUAARAGUAINA	19,12
2104	33	55	14400	RUAARAGUAINA	19,12
2105	33	56	14400	RUAARAGUAINA	19,12
2106	33	57	14400	RUAARAGUAINA	19,12
2107	33	59	14400	RUAARAGUAINA	19,12
2108	33	60	14400	RUAARAGUAINA	19,12
2109	33	61	14400	RUAARAGUAINA	16,41
2110	33	540	14400	RUAARAGUAINA	16,41
2111	29	542	14425	ALMARAPONGA	31,24
2112	29	545	14425	ALMARAPONGA	31,24
2113	20	20	14500	RUAARAQUEM	6,87
2114	20	21	14500	RUAARAQUEM	6,87
2115	20	506	14500	RUAARAQUEM	6,23
2116	20	512	14500	RUAARAQUEM	6,23
2117	3	153	14600	RUAARARIBOIA	32,41
2118	3	154	14600	RUAARARIBOIA	32,41
2119	3	155	14600	RUAARARIBOIA	32,41
2120	3	156	14600	RUAARARIBOIA	32,41
2121	20	517	14700	RUAARAUCARIA	5,45
2122	20	518	14700	RUAARAUCARIA	5,45
2123	20	519	14700	RUAARAUCARIA	5,45
2124	20	520	14700	RUAARAUCARIA	5,45
2125	25	550	14760	RUAPARIS	33,62
2126	18	102	14900	RUAARCOVERDE	20,04
2127	18	103	14900	RUAARCOVERDE	20,04
2128	18	71	15000	ESTAREIABRANCA	29,53
2129	18	77	15000	ESTAREIABRANCA	29,53
2130	18	108	15000	ESTAREIABRANCA	20,13
2131	18	109	15000	ESTAREIABRANCA	26,87
2132	18	112	15000	ESTAREIABRANCA	29,53
2133	18	114	15000	ESTAREIABRANCA	29,53

2134	18	116	15000	ESTAREIABRANCA	26,87
2135	18	120	15000	ESTAREIABRANCA	8,15
2136	18	150	15000	ESTAREIABRANCA	29,53
2137	18	164	15000	ESTAREIABRANCA	16,78
2138	18	165	15000	ESTAREIABRANCA	16,78
2139	18	166	15000	ESTAREIABRANCA	12,52
2140	18	167	15000	ESTAREIABRANCA	12,52
2141	18	168	15000	ESTAREIABRANCA	12,52
2142	18	169	15000	ESTAREIABRANCA	12,52
2143	18	203	15000	ESTAREIABRANCA	17,48

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2144	18	204	15000	ESTAREIABRANCA	17,48
2145	18	300	15000	ESTAREIABRANCA	16,78
2146	18	405	15000	ESTAREIABRANCA	6,7
2147	18	500	15000	ESTAREIABRANCA	20,13
2148	18	523	15000	ESTAREIABRANCA	31
2149	18	524	15000	ESTAREIABRANCA	26,87
2150	18	528	15000	ESTAREIABRANCA	16,78
2151	18	529	15000	ESTAREIABRANCA	29,42
2152	18	531	15000	ESTAREIABRANCA	26,87
2153	18	544	15000	ESTAREIABRANCA	12,52
2154	18	546	15000	ESTAREIABRANCA	16,78
2155	18	999	15000	ESTAREIABRANCA	8,15
2156	28	140	15000	ESTAREIABRANCA	28,5
2157	28	544	15000	ESTAREIABRANCA	16,78
2158	28	603	15000	ESTAREIABRANCA	8,15
2159	28	999	15000	ESTAREIABRANCA	8,15
2160	31	8	15000	ESTAREIABRANCA	5,7
2161	31	9	15000	ESTAREIABRANCA	5,7
2162	28	28	15050	RUAAREIABRANCA	16,43
2163	29	24	15050	RUAAREIABRANCA	25,28
2164	29	25	15050	RUAAREIABRANCA	25,28
2165	29	26	15050	RUAAREIABRANCA	16,43

2166	29	27	15050	RUAAREIABRANCA	16,43
2167	29	28	15050	RUAAREIABRANCA	16,43
2168	29	29	15050	RUAAREIABRANCA	16,43
2169	26	26	15050	RUAAREIABRANCA	25,28
2170	26	27	15050	RUAAREIABRANCA	25,28
2171	26	28	15050	RUAAREIABRANCA	25,28
2172	26	29	15050	RUAAREIABRANCA	25,28
2173	28	78	15100	RUAARGELIA	12,4
2174	28	79	15100	RUAARGELIA	12,4
2175	35	78	15100	RUAARGELIA	12,44
2176	5	88	15200	RUAARGENTINA	87,21
2177	5	89	15200	RUAARGENTINA	87,21
2178	5	91	15200	RUAARGENTINA	51,51
2179	5	92	15200	RUAARGENTINA	79,26
2180	5	93	15200	RUAARGENTINA	79,26
2181	49	19	15250	RUAARIES	6,35
2182	49	20	15250	RUAARIES	6,35
2183	9	5	15300	TVAARIOSTOLABRA	119,81
2184	9	6	15300	TVAARIOSTOLABRA	119,81
2185	30	154	15400	RUAARIPUANA	23,43
2186	27	111	15400	RUAARIPUANA	33,97
2187	27	112	15400	RUAARIPUANA	33,97
2188	27	113	15400	RUAARIPUANA	33,97
2189	27	114	15400	RUAARIPUANA	33,97
2190	27	116	15400	RUAARIPUANA	22,09
2191	27	118	15400	RUAARIPUANA	33,97
2192	27	120	15400	RUAARIPUANA	23,43
2193	27	125	15400	RUAARIPUANA	33,97
2194	23	154	15400	RUAARIPUANA	36,05
2195	23	162	15400	RUAARIPUANA	36,05
2196	16	41	15600	RUAARISTIDESHAEFFNER	19,11
2197	16	42	15600	RUAARISTIDESHAEFFNER	11,82
2198	16	50	15600	RUAARISTIDESHAEFFNER	19,11

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2199	16	509	15600	RUAARISTIDESHAEFFNER	12,4
2200	16	30	15650	RUAARISTIDESSANTOS	15,93
2201	16	31	15650	RUAARISTIDESSANTOS	15,93
2202	25	18	15700	RUAAROEIRA	41,26
2203	25	21	15700	RUAAROEIRA	41,26
2204	25	22	15700	RUAAROEIRA	41,26
2205	25	23	15700	RUAAROEIRA	41,26
2206	25	24	15700	RUAAROEIRA	31,72
2207	25	25	15700	RUAAROEIRA	41,26
2208	25	26	15700	RUAAROEIRA	41,26
2209	25	27	15700	RUAAROEIRA	41,26
2210	25	28	15700	RUAAROEIRA	31,72
2211	25	58	15700	RUAAROEIRA	26,61
2212	25	59	15700	RUAAROEIRA	26,61
2213	25	62	15700	RUAAROEIRA	35,44
2214	25	63	15700	RUAAROEIRA	35,44
2215	25	90	15700	RUAAROEIRA	31,12
2216	25	91	15700	RUAAROEIRA	31,12
2217	25	95	15700	RUAAROEIRA	29,65
2218	25	96	15700	RUAAROEIRA	29,65
2219	25	107	15700	RUAAROEIRA	31,12
2220	25	108	15700	RUAAROEIRA	31,12
2221	25	112	15700	RUAAROEIRA	27,06
2222	25	130	15700	RUAAROEIRA	35,44
2223	25	131	15700	RUAAROEIRA	35,44
2224	25	136	15700	RUAAROEIRA	35,44
2225	25	137	15700	RUAAROEIRA	35,44
2226	25	522	15700	RUAAROEIRA	31,72
2227	25	6	15800	RUAARRUDA	26,82
2228	25	49	15800	RUAARRUDA	26,82
2229	25	50	15800	RUAARRUDA	26,82
2230	25	506	15800	RUAARRUDA	26,82
2231	25	507	15800	RUAARRUDA	14,9

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2232	12	82	15900	RUAARRUDA FONTESCABRAL	38,71
2233	12	83	15900	RUAARRUDA FONTESCABRAL	38,71
2234	12	84	15900	RUAARRUDA FONTESCABRAL	38,71
2235	12	89	15900	RUAARRUDA FONTESCABRAL	38,71
2236	12	90	15900	RUAARRUDA FONTESCABRAL	38,71
2237	12	91	15900	RUAARRUDA FONTESCABRAL	38,71
2238	25	6	15900	RUAARRUDA FONTESCABRAL	41,26
2239	25	49	15900	RUAARRUDA FONTESCABRAL	41,26
2240	25	50	15900	RUAARRUDA FONTESCABRAL	41,26
2241	25	223	15900	RUAARRUDA FONTESCABRAL	22,92
2242	25	505	15900	RUAARRUDA FONTESCABRAL	41,26
2243	25	506	15900	RUAARRUDA FONTESCABRAL	41,26
2244	25	507	15900	RUAARRUDA FONTESCABRAL	22,92
2245	9	3	16000	RUAARTURNAPOLEAOLEBRE	119,81
2246	9	4	16000	RUAARTURNAPOLEAOLEBRE	119,81
2247	29	117	16021	RUADEZESSEIS	31,24
2248	29	119	16021	RUADEZESSEIS	31,24
2249	29	120	16021	RUADEZESSEIS	31,24
2250	29	121	16021	RUADEZESSEIS	31,24
2251	33	27	16100	TVAARUANA	19,98
2252	33	28	16100	TVAARUANA	19,98
2253	27	3	16200	RUAARUBA	35,66

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2254	27	4	16200	RUAARUBA	35,66
2255	27	31	16200	RUAARUBA	35,66
2256	27	33	16200	RUAARUBA	35,66
2257	27	34	16200	RUAARUBA	35,66
2258	27	35	16200	RUAARUBA	35,66
2259	27	36	16200	RUAARUBA	35,66
2260	27	58	16200	RUAARUBA	35,66
2261	27	59	16200	RUAARUBA	35,66
2262	27	60	16200	RUAARUBA	35,66
2263	27	63	16200	RUAARUBA	46,35

2264	27	64	16200	RUAARUBA	46,35
2265	27	66	16200	RUAARUBA	35,66
2266	27	88	16200	RUAARUBA	46,35
2267	27	89	16200	RUAARUBA	46,35
2268	27	90	16200	RUAARUBA	46,35
2269	27	91	16200	RUAARUBA	46,35
2270	27	96	16200	RUAARUBA	35,66
2271	27	97	16200	RUAARUBA	46,35
2272	27	104	16200	RUAARUBA	32,45
2273	27	107	16200	RUAARUBA	32,45
2274	27	113	16200	RUAARUBA	46,35
2275	27	114	16200	RUAARUBA	46,35
2276	27	115	16200	RUAARUBA	46,35
2277	27	116	16200	RUAARUBA	30,13
2278	27	117	16200	RUAARUBA	46,35
2279	27	118	16200	RUAARUBA	30,13
2280	27	124	16200	RUAARUBA	46,35
2281	27	125	16200	RUAARUBA	32,45
2282	27	127	16200	RUAARUBA	35,66
2283	27	501	16200	RUAARUBA	23,19
2284	27	503	16200	RUAARUBA	35,66
2285	27	504	16200	RUAARUBA	35,66
2286	27	505	16200	RUAARUBA	35,66
2287	27	506	16200	RUAARUBA	35,66
2288	27	507	16200	RUAARUBA	35,66
2289	27	508	16200	RUAARUBA	35,66
2290	24	537	16350	RUAASSIS	4,38
2291	24	538	16350	RUAASSIS	4,38
2292	24	539	16350	RUAASSIS	4,38
2293	24	540	16350	RUAASSIS	2,86
2294	23	5	16400	RUAASSISCHATEUBRIAND	19,79
2295	23	14	16400	RUAASSISCHATEUBRIAND	19,79
2296	23	90	16400	RUAASSISCHATEUBRIAND	19,79
2297	23	91	16400	RUAASSISCHATEUBRIAND	19,79

2298	23	92	16400	RUAASSISCHATEUBRIAND	19,79
2299	23	93	16400	RUAASSISCHATEUBRIAND	19,79
2300	23	94	16400	RUAASSISCHATEUBRIAND	19,79
2301	30	49	16500	TVAASTOR	24,61
2302	30	62	16500	TVAASTOR	24,61
2303	30	84	16500	TVAASTOR	14,28
2304	30	46	16600	RUAATAULFO ALVES	19,99
2305	30	47	16600	RUAATAULFO ALVES	19,99
2306	30	65	16600	RUAATAULFO ALVES	30,77
2307	30	66	16600	RUAATAULFO ALVES	30,77
2308	30	67	16600	RUAATAULFO ALVES	30,77

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2309	30	68	16600	RUAATAULFO ALVES	30,77
2310	33	519	16600	RUAATAULFO ALVES	10,99
2311	35	3	16600	RUAATAULFO ALVES	25,63
2312	35	4	16600	RUAATAULFO ALVES	25,63
2313	35	41	16600	RUAATAULFO ALVES	25,63
2314	35	42	16600	RUAATAULFO ALVES	25,63
2315	35	70	16600	RUAATAULFO ALVES	17,94
2316	35	71	16600	RUAATAULFO ALVES	17,94
2317	35	74	16600	RUAATAULFO ALVES	13,19
2318	35	75	16600	RUAATAULFO ALVES	13,19
2319	35	109	16600	RUAATAULFO ALVES	10,99
2320	35	110	16600	RUAATAULFO ALVES	10,99
2321	35	126	16600	RUAATAULFO ALVES	10,99
2322	35	127	16600	RUAATAULFO ALVES	10,99
2323	35	142	16600	RUAATAULFO ALVES	10,99
2324	35	143	16600	RUAATAULFO ALVES	10,99
2325	35	169	16600	RUAATAULFO ALVES	13,68
2326	35	170	16600	RUAATAULFO ALVES	13,68
2327	35	524	16600	RUAATAULFO ALVES	10,99
2328	15	87	16650	RUAATENAS	8,86
2329	15	89	16650	RUAATENAS	8,86

2330	15	97	16650	RUAATENAS	8,86
2331	15	509	16650	RUAATENAS	8,86
2332	15	510	16650	RUAATENAS	8,86
2333	23	99	16700	RUAATILIOLIMA	19,09
2334	23	100	16700	RUAATILIOLIMA	19,09
2335	23	101	16700	RUAATILIOLIMA	19,09
2336	23	102	16700	RUAATILIOLIMA	19,09
2337	16	60	16800	RUAATLANTA	19,11
2338	16	61	16800	RUAATLANTA	19,11
2339	11	27	16900	RUAATLANTICA	32,49
2340	11	100	16900	RUAATLANTICA	32,49
2341	11	101	16900	RUAATLANTICA	32,49
2342	11	102	16900	RUAATLANTICA	32,49
2343	11	108	16900	RUAATLANTICA	32,49
2344	11	109	16900	RUAATLANTICA	32,49
2345	11	110	16900	RUAATLANTICA	32,49
2346	16	50	17000	RUAATLAS	13,66
2347	16	60	17000	RUAATLAS	23,55
2348	16	61	17000	RUAATLAS	23,55
2349	16	62	17000	RUAATLAS	23,55
2350	16	63	17000	RUAATLAS	23,55
2351	16	64	17000	RUAATLAS	23,55
2352	16	88	17000	RUAATLAS	23,55
2353	16	509	17000	RUAATLAS	8,86
2354	16	512	17000	RUAATLAS	8,86
2355	17	23	17000	RUAATLAS	13,66
2356	17	999	17000	RUAATLAS	23,55
2357	16	101	17100	RUAATLETICO	10,61
2358	16	104	17100	RUAATLETICO	10,61
2359	16	105	17100	RUAATLETICO	10,61
2360	16	106	17100	RUAATLETICO	19,11
2361	16	138	17100	RUAATLETICO	19,11
2362	16	139	17100	RUAATLETICO	12,4
2363	15	69	17100	RUAATLETICO	10,61

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2364	26	155	17200	BCOATUM	20,46
2365	28	220	17300	RUAAUGUSTOMONTENEGRO	19,57
2366	28	222	17300	RUAAUGUSTOMONTENEGRO	19,57
2367	28	223	17300	RUAAUGUSTOMONTENEGRO	18,62
2368	28	225	17300	RUAAUGUSTOMONTENEGRO	18,62
2369	28	540	17300	RUAAUGUSTOMONTENEGRO	17,74
2370	28	541	17300	RUAAUGUSTOMONTENEGRO	17,74
2371	27	131	17500	RUAAUREA	36,05
2372	27	132	17500	RUAAUREA	36,05
2373	27	135	17500	RUAAUREA	23,19
2374	27	140	17500	RUAAUREA	19,32
2375	21	53	17700	TVAAURORA	10,87
2376	28	83	17700	TVAAURORA	17,61
2377	28	84	17700	TVAAURORA	17,61
2378	28	85	17700	TVAAURORA	17,61
2379	28	86	17700	TVAAURORA	17,61
2380	25	64	17900	RUAAVAI	51,72
2381	25	71	17900	RUAAVAI	51,72
2382	35	560	17950	RUAAYRTONSENNA	6,03
2383	35	565	17950	RUAAYRTONSENNA	6,03
2384	35	569	17950	RUAAYRTONSENNA	6,03
2385	35	565	17950	RUAAYRTONSENNA	6,33
2386	30	50	18100	RUAAZENHA	30,77
2387	30	63	18100	RUAAZENHA	30,77
2388	30	64	18100	RUAAZENHA	30,77
2389	30	65	18100	RUAAZENHA	30,77
2390	30	66	18100	RUAAZENHA	30,77
2391	30	67	18100	RUAAZENHA	30,77
2392	30	68	18100	RUAAZENHA	30,77
2393	30	69	18100	RUAAZENHA	30,77
2394	30	71	18100	RUAAZENHA	19,99
2395	30	72	18100	RUAAZENHA	30,77

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2396	30	74	18100	RUAAZENHA	30,77
2397	30	88	18100	RUAAZENHA	17,38
2398	29	526	18125	ALMAZULÃO	31,24
2399	29	527	18125	ALMAZULÃO	31,24
2400	29	528	18125	ALMAZULÃO	31,24
2401	29	529	18125	ALMAZULÃO	31,24
2402	27	5	18150	RUAAZURITA	17,84
2403	27	7	18150	RUAAZURITA	17,84
2404	29	507	18175	RUA"B"	9,65
2405	29	509	18175	RUA"B"	31,24
2406	29	510	18175	RUA"B"	9,65
2407	29	511	18175	RUA"B"	9,65
2408	29	512	18175	RUA"B"	9,65
2409	29	513	18175	RUA"B"	9,65
2410	29	514	18175	RUA"B"	9,65
2411	29	515	18175	RUA"B"	9,65
2412	3	515	18190	RUAB-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
2413	3	519	18190	RUAB-BOSQUESDOMADEIRA	12,04
2414	3	521	18190	RUAB-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
2415	49	16	18200	BCOB-SETOR 49QUADRA16ULISSESGUIMARÃES	5,15
2416	3	14	18250	RUAB1	15,56
2417	26	217	18250	RUAB1	15,51
2418	26	218	18250	RUAB1	15,51
2419	26	501	18250	RUAB1	15,51
2420	26	523	18250	RUAB1	15,51
2421	26	525	18250	RUAB1	15,51
2422	26	526	18250	RUAB1	15,51
2423	25	51	18400	RUABABOSA	37,51
2424	25	52	18400	RUABABOSA	37,51
2425	25	53	18400	RUABABOSA	37,51
2426	25	504	18400	RUABABOSA	37,51
2427	40	2	18500	RUABACO	9,24

2428	40	3	18500	RUABACO	9,24
2429	35	208	18550	RUABACURI	3,92
2430	35	209	18550	RUABACURI	3,92
2431	35	212	18550	RUABACURI	4,07
2432	35	213	18550	RUABACURI	4,07
2433	49	510	18550	RUABACURI	6,25
2434	49	511	18550	RUABACURI	6,25
2435	49	517	18550	RUABACURI	6,01
2436	49	518	18550	RUABACURI	6,01
2437	20	542	18600	RUABAHAMAS	4,34
2438	20	543	18600	RUABAHAMAS	2,82
2439	4	140	18700	RUABAHIA	27,37
2440	4	141	18700	RUABAHIA	42,14
2441	4	142	18700	RUABAHIA	42,14
2442	4	146	18700	RUABAHIA	42,14
2443	4	148	18700	RUABAHIA	42,14
2444	25	225	18900	RUABANANEIRA	5,45
2445	21	114	18900	RUABANANEIRA	8,36
2446	21	115	18900	RUABANANEIRA	8,36
2447	21	116	18900	RUABANANEIRA	8,36
2448	21	117	18900	RUABANANEIRA	8,36
2449	23	12	19100	RUABANDEIRANTES	21,57
2450	23	13	19100	RUABANDEIRANTES	35,61
2451	23	15	19100	RUABANDEIRANTES	35,61
2452	23	16	19100	RUABANDEIRANTES	21,57
2453	23	200	19150	RUABANDEIRANTES	17,56
2454	23	201	19150	RUABANDEIRANTES	17,56
2455	15	69	19200	RUABANGU	11,14
2456	16	106	19200	RUABANGU	11,14
2457	16	107	19200	RUABANGU	11,14
2458	16	139	19200	RUABANGU	7,26
2459	16	140	19200	RUABANGU	7,26
2460	14	38	19250	RUABANZO	16,43
2461	26	28	19250	RUABANZO	25,28

2462	26	36	19250	RUABANZO	25,28
2463	26	37	19250	RUABANZO	25,28
2464	29	36	19250	RUABANZO	16,43
2465	29	37	19250	RUABANZO	16,43
2466	29	38	19250	RUABANZO	16,43
2467	26	80	19300	RUABAOBA	13,04
2468	26	81	19300	RUABAOBA	13,04
2469	26	82	19300	RUABAOBA	13,04
2470	26	83	19300	RUABAOBA	13,04
2471	26	84	19300	RUABAOBA	13,04
2472	26	85	19300	RUABAOBA	13,58
2473	26	86	19300	RUABAOBA	13,58
2474	26	87	19300	RUABAOBA	13,58
2475	26	88	19300	RUABAOBA	16,3
2476	26	89	19300	RUABAOBA	16,3
2477	26	90	19300	RUABAOBA	13,04
2478	26	91	19300	RUABAOBA	13,04
2479	26	92	19300	RUABAOBA	13,04
2480	26	117	19300	RUABAOBA	13,04
2481	26	130	19300	RUABAOBA	13,04
2482	21	120	19300	RUABAOBA	13,04
2483	15	3	19400	RUABARAODEANTONEAS	40,82
2484	15	4	19400	RUABARAODEANTONEAS	40,82
2485	8	20	19500	RUABARAODEIPANEMA	49,68
2486	8	21	19500	RUABARAODEIPANEMA	76,44
2487	8	29	19500	RUABARAODEIPANEMA	76,44
2488	8	41	19500	RUABARAODEIPANEMA	76,44
2489	8	93	19500	RUABARAODEIPANEMA	76,44
2490	20	543	19600	RUABARAODOAMAZONAS	4,34
2491	30	28	19600	RUABARAODOAMAZONAS	13,73
2492	30	29	19600	RUABARAODOAMAZONAS	12,49
2493	30	104	19600	RUABARAODOAMAZONAS	13,73

2494	30	105	19600	RUABARAODOAMAZONAS	8,91
2495	30	106	19600	RUABARAODOAMAZONAS	11,44
2496	30	107	19600	RUABARAODOAMAZONAS	13,73
2497	30	108	19600	RUABARAODOAMAZONAS	13,73
2498	30	120	19600	RUABARAODOAMAZONAS	11,44
2499	30	509	19600	RUABARAODOAMAZONAS	12,49
2500	30	513	19600	RUABARAODOAMAZONAS	7,44
2501	35	19	19600	RUABARAODOAMAZONAS	13,73
2502	35	20	19600	RUABARAODOAMAZONAS	13,05
2503	35	22	19600	RUABARAODOAMAZONAS	13,73
2504	35	24	19600	RUABARAODOAMAZONAS	13,05
2505	35	29	19600	RUABARAODOAMAZONAS	13,73
2506	35	30	19600	RUABARAODOAMAZONAS	13,73
2507	35	52	19600	RUABARAODOAMAZONAS	10,97
2508	35	53	19600	RUABARAODOAMAZONAS	10,97
2509	35	58	19600	RUABARAODOAMAZONAS	8,32
2510	35	59	19600	RUABARAODOAMAZONAS	8,32
2511	35	86	19600	RUABARAODOAMAZONAS	6,16
2512	35	87	19600	RUABARAODOAMAZONAS	6,16
2513	35	92	19600	RUABARAODOAMAZONAS	6,41
2514	35	93	19600	RUABARAODOAMAZONAS	6,41
2515	35	121	19600	RUABARAODOAMAZONAS	7,5
2516	35	122	19600	RUABARAODOAMAZONAS	7,5
2517	35	138	19600	RUABARAODOAMAZONAS	6,41
2518	35	139	19600	RUABARAODOAMAZONAS	6,41
2519	35	163	19600	RUABARAODOAMAZONAS	6,41
2520	35	164	19600	RUABARAODOAMAZONAS	6,41
2521	3	11	19700	RUABARAODORIOBRANCO	351,65
2522	3	24	19700	RUABARAODORIOBRANCO	351,65
2523	3	25	19700	RUABARAODORIOBRANCO	351,65
2524	3	26	19700	RUABARAODORIOBRANCO	352,38
2525	35	11	19800	RUABARAODOSOLIMOES	17,24
2526	35	12	19800	RUABARAODOSOLIMOES	17,24
2527	35	13	19800	RUABARAODOSOLIMOES	17,24

2528	35	14	19800	RUABARAODOSOLIMOES	17,24

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2529	35	15	19800	RUABARAODOSOLIMOES	14,75
2530	35	16	19800	RUABARAODOSOLIMOES	14,75
2531	35	17	19800	RUABARAODOSOLIMOES	10,97
2532	35	18	19800	RUABARAODOSOLIMOES	10,97
2533	35	19	19800	RUABARAODOSOLIMOES	10,97
2534	35	20	19800	RUABARAODOSOLIMOES	10,97
2535	35	22	19800	RUABARAODOSOLIMOES	10,97
2536	35	23	19800	RUABARAODOSOLIMOES	10,97
2537	35	24	19800	RUABARAODOSOLIMOES	10,97
2538	35	25	19800	RUABARAODOSOLIMOES	10,97
2539	35	26	19800	RUABARAODOSOLIMOES	10,97
2540	35	503	19800	RUABARAODOSOLIMOES	9,81
2541	35	504	19800	RUABARAODOSOLIMOES	9,81
2542	35	515	19800	RUABARAODOSOLIMOES	9,81
2543	35	516	19800	RUABARAODOSOLIMOES	9,81
2544	35	517	19800	RUABARAODOSOLIMOES	6,39
2545	28	502	19825	RUABARAQUECABA	10,87
2546	28	503	19825	RUABARAQUECABA	10,87
2547	25	138	19850	RUABARBACENA	36,42
2548	25	139	19850	RUABARBACENA	36,42
2549	5	69	19900	RUABARBADOS	87,21
2550	5	91	19900	RUABARBADOS	87,21
2551	11	28	19900	RUABARBADOS	32,91
2552	11	29	19900	RUABARBADOS	32,91
2553	11	30	19900	RUABARBADOS	32,91
2554	11	31	19900	RUABARBADOS	32,91
2555	28	70	20000	RUABARCELONA	17,48
2556	28	71	20000	RUABARCELONA	17,48
2557	28	501	20000	RUABARCELONA	14,97
2558	28	549	20000	RUABARCELONA	14,97
2559	11	114	20200	RUABARLAVENTO	14,23

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2560	3	100	20200	RUABARLAVENTO	14,23
2561	29	62	20200	RUABARLAVENTO	14,23
2562	29	63	20200	RUABARLAVENTO	9,24
2563	29	64	20200	RUABARLAVENTO	14,23
2564	40	16	20200	RUABARLAVENTO	14,23
2565	40	17	20200	RUABARLAVENTO	14,23
2566	40	18	20200	RUABARLAVENTO	10,37
2567	20	522	20400	RUABARRAMANSA	5,45
2568	20	523	20400	RUABARRAMANSA	5,45
2569	29	1	20500	RUABARRAVELHA	25,28
2570	29	2	20500	RUABARRAVELHA	25,28
2571	29	3	20500	RUABARRAVELHA	25,28
2572	29	5	20500	RUABARRAVELHA	25,28
2573	49	82	20600	RUABARREIROS	7,53
2574	49	83	20600	RUABARREIROS	7,53
2575	49	510	20600	RUABARREIROS	4,9
2576	49	542	20600	RUABARREIROS	7,53
2577	49	543	20600	RUABARREIROS	7,53
2578	24	570	20675	RUAJOSEGALDINO	23,78
2579	18	66	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	22,07
2580	18	67	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2581	18	73	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2582	18	74	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2583	18	77	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	14,95

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2584	18	78	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2585	18	79	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	22,07
2586	18	80	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2587	18	81	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2588	18	85	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2589	18	86	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	14,95
2590	18	90	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2591	18	91	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02

2592	18	92	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2593	18	93	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2594	18	94	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2595	18	111	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2596	18	112	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2597	18	114	20700	RUABARTOLOMEUPEREIRA	23,02
2598	30	75	20800	RUABASTIAN	30,77
2599	30	76	20800	RUABASTIAN	30,77
2600	30	77	20800	RUABASTIAN	30,77
2601	30	81	20800	RUABASTIAN	29,22
2602	30	82	20800	RUABASTIAN	29,22
2603	30	85	20800	RUABASTIAN	18
2604	30	86	20800	RUABASTIAN	27,68
2605	30	88	20800	RUABASTIAN	27,68
2606	30	89	20800	RUABASTIAN	24,61
2607	30	90	20800	RUABASTIAN	24,61
2608	30	92	20800	RUABASTIAN	15,98
2609	30	93	20800	RUABASTIAN	21,53
2610	30	94	20800	RUABASTIAN	21,53
2611	15	69	21000	RUABATISTA NETO	14,3
2612	23	97	21000	RUABATISTA NETO	9,31
2613	23	98	21000	RUABATISTA NETO	9,31
2614	23	99	21000	RUABATISTA NETO	9,31
2615	23	100	21000	RUABATISTA NETO	9,31
2616	22	61	21000	RUABATISTA NETO	10,2
2617	22	62	21000	RUABATISTA NETO	10,2
2618	22	63	21000	RUABATISTA NETO	10,2
2619	22	64	21000	RUABATISTA NETO	6,62
2620	22	65	21000	RUABATISTA NETO	10,2
2621	22	107	21200	RUABEATRIZ	10,2
2622	22	108	21200	RUABEATRIZ	10,2
2623	22	122	21200	RUABEATRIZ	10,2
2624	22	123	21200	RUABEATRIZ	10,2
2625	24	501	21250	RUABEETHOVEN	45,32

2626	24	518	21250	RUABEETHOVEN	66,4
2627	24	999	21250	RUABEETHOVEN	69,7
2628	33	510	21250	RUABEETHOVEN	69,7
2629	35	512	21250	RUABEETHOVEN	66,4
2630	29	555	21275	ALMBEIJA-FLOR	31,24
2631	29	556	21275	ALMBEIJA-FLOR	31,24
2632	29	557	21275	ALMBEIJA-FLOR	31,24
2633	29	558	21275	ALMBEIJA-FLOR	31,24
2634	16	49	21300	RUABEIJA-FLOR	16,32
2635	16	510	21300	RUABEIJA-FLOR	16,32
2636	15	103	21350	RUABEIJA-FLOR 2	17,33
2637	15	134	21350	RUABEIJA-FLOR 2	17,33
2638	19	10	21400	TVABEIRA NORTE	17,66

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2639	19	52	21400	TVABEIRA NORTE	12,52
2640	19	69	21400	TVABEIRA NORTE	17,66
2641	19	62	21450	RUABEIRARIO	12,52
2642	19	63	21450	RUABEIRARIO	12,52
2643	19	64	21450	RUABEIRARIO	12,52
2644	19	65	21450	RUABEIRARIO	12,52
2645	19	68	21450	RUABEIRARIO	12,52
2646	3	70	21500	RAMAL BEIRARIO	44,45
2647	3	72	21500	RAMAL BEIRARIO	44,45
2648	19	62	21500	RAMAL BEIRARIO	19,26
2649	19	64	21500	RAMAL BEIRARIO	19,26
2650	19	65	21500	RAMAL BEIRARIO	19,26
2651	19	69	21500	RAMAL BEIRARIO	19,26
2652	1	34	21550	TVABEIRARIO	88,93
2653	1	77	21550	TVABEIRARIO	80,84
2654	16	7	21600	RUABEIRASUL	15,93
2655	16	8	21600	RUABEIRASUL	14,14
2656	16	9	21600	RUABEIRASUL	14,14
2657	16	10	21600	RUABEIRASUL	13,66

2658	16	13	21600	RUABEIRASUL	13,66
2659	16	14	21600	RUABEIRASUL	13,66
2660	16	17	21600	RUABEIRASUL	13,66
2661	16	18	21600	RUABEIRASUL	15,93
2662	16	26	21600	RUABEIRASUL	15,93
2663	16	50	21600	RUABEIRASUL	13,66
2664	16	508	21600	RUABEIRASUL	15,93
2665	16	509	21600	RUABEIRASUL	10,36
2666	16	512	21600	RUABEIRASUL	8,86
2667	20	525	21700	RUABELAVISTA	5,45
2668	20	526	21700	RUABELAVISTA	5,45
2669	20	527	21700	RUABELAVISTA	5,45
2670	20	528	21700	RUABELAVISTA	5,45
2671	5	51	21800	RUABELEM	87,21
2672	5	52	21800	RUABELEM	87,21
2673	5	61	21800	RUABELEM	87,21
2674	5	62	21800	RUABELEM	87,21
2675	23	71	21900	RUABELEMNOVO	31,54
2676	23	72	21900	RUABELEMNOVO	31,54
2677	49	3	22050	RUABELLATRIX	6,35
2678	49	4	22050	RUABELLATRIX	6,35
2679	14	531	22075	RAMALBELMONT	23,78
2680	14	532	22075	RAMALBELMONT	23,78
2681	14	533	22075	RAMALBELMONT	23,78
2682	5	52	22100	RUABELOHORIZONTE	87,21
2683	5	53	22100	RUABELOHORIZONTE	87,21
2684	5	60	22100	RUABELOHORIZONTE	87,21
2685	5	61	22100	RUABELOHORIZONTE	87,21
2686	24	522	22175	TVABELOHORIZONTE	4,84
2687	24	523	22175	TVABELOHORIZONTE	4,84
2688	24	571	22175	TVABELOHORIZONTE	4,84
2689	29	540	22225	ALMBEM-TE-VI	31,24
2690	29	541	22225	ALMBEM-TE-VI	31,24
2691	29	542	22225	ALMBEM-TE-VI	9,63

2692	29	544	22225	ALMBEM-TE-VI	31,24
2693	21	80	22250	RUABEM-TE-VIS	6,59

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2694	21	81	22250	RUABEM-TE-VIS	6,59
2695	16	22	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	16,6
2696	16	23	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	16,6
2697	16	24	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	16,6
2698	16	25	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	16,6
2699	16	26	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	16,6
2700	16	27	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	16,6
2701	16	28	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	16,6
2702	16	29	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	16,6
2703	16	30	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	16,6
2704	16	33	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	16,6
2705	16	34	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	10,79
2706	16	35	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	15,93
2707	16	36	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	15,93
2708	16	72	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	9,2
2709	16	73	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	9,2
2710	16	74	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	10,79
2711	16	83	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	14,14
2712	16	85	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	14,14
2713	16	103	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	9,2
2714	16	113	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	14,14
2715	16	114	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	14,14
2716	16	115	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	14,14
2717	16	123	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	14,34
2718	16	124	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	14,34
2719	16	127	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	15,29
2720	16	128	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	15,29
2721	16	508	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	16,6
2722	15	69	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	14,14
2723	27	9	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2724	27	10	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2725	27	22	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2726	27	23	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2727	27	24	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2728	27	25	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2729	27	26	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2730	27	27	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2731	27	40	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2732	27	41	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2733	27	42	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2734	27	43	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2735	27	44	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2736	27	54	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2737	27	55	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2738	27	69	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2739	27	70	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2740	27	71	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2741	27	72	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2742	27	83	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	21,99
2743	27	84	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2744	27	134	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	21,99
2745	27	135	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	21,99
2746	27	138	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2747	27	139	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2748	27	140	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	21,99
2749	27	141	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	21,99
2750	34	103	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2751	34	104	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	21,99
2752	34	105	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	21,99
2753	34	108	22400	RUABENEDITOINOCENCIO	33,83
2754	10	5	22600	RUABENEDITODESOUZABRITO	24,47
2755	10	6	22600	RUABENEDITODESOUZABRITO	25,37

2756	10	7	22600	RUABENEDITODESOUZABRITO	25,37
2757	10	8	22600	RUABENEDITODESOUZABRITO	25,37
2758	10	9	22600	RUABENEDITODESOUZABRITO	24,47
2759	10	10	22600	RUABENEDITODESOUZABRITO	25,37
2760	10	11	22600	RUABENEDITODESOUZABRITO	16,5
2761	10	12	22600	RUABENEDITODESOUZABRITO	25,37
2762	10	521	22600	RUABENEDITODESOUZABRITO	25,37
2763	10	527	22600	RUABENEDITODESOUZABRITO	25,37
2764	33	549	22650	RUABENJAMINBARBOSA	7,47
2765	33	550	22650	RUABENJAMINBARBOSA	10,66
2766	5	6	22700	RUABENJAMINCONSTANT	48,44
2767	5	7	22700	RUABENJAMINCONSTANT	48,44
2768	5	16	22700	RUABENJAMINCONSTANT	87,21
2769	5	17	22700	RUABENJAMINCONSTANT	87,21
2770	5	28	22700	RUABENJAMINCONSTANT	87,21
2771	5	29	22700	RUABENJAMINCONSTANT	87,21
2772	5	37	22700	RUABENJAMINCONSTANT	87,21
2773	5	38	22700	RUABENJAMINCONSTANT	87,21
2774	1	46	22700	RUABENJAMINCONSTANT	136,8
2775	1	47	22700	RUABENJAMINCONSTANT	136,8
2776	1	48	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2777	1	49	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2778	1	50	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2779	1	51	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2780	1	52	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2781	1	53	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2782	1	54	22700	RUABENJAMINCONSTANT	138,04
2783	1	55	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2784	1	56	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2785	1	57	22700	RUABENJAMINCONSTANT	136,8
2786	1	58	22700	RUABENJAMINCONSTANT	136,8
2787	1	59	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2788	1	60	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2789	1	61	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2790	1	62	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2791	1	64	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2792	1	65	22700	RUABENJAMINCONSTANT	138,04
2793	1	66	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2794	1	67	22700	RUABENJAMINCONSTANT	150,48
2795	2	45	22700	RUABENJAMINCONSTANT	124,37
2796	2	46	22700	RUABENJAMINCONSTANT	124,37
2797	2	47	22700	RUABENJAMINCONSTANT	136,8
2798	2	48	22700	RUABENJAMINCONSTANT	136,8
2799	2	49	22700	RUABENJAMINCONSTANT	135,86
2800	2	50	22700	RUABENJAMINCONSTANT	135,86
2801	2	51	22700	RUABENJAMINCONSTANT	135,86
2802	2	52	22700	RUABENJAMINCONSTANT	135,86
2803	2	53	22700	RUABENJAMINCONSTANT	123,49

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2804	2	54	22700	RUABENJAMINCONSTANT	123,49
2805	2	55	22700	RUABENJAMINCONSTANT	97,02
2806	2	56	22700	RUABENJAMINCONSTANT	124,37
2807	2	57	22700	RUABENJAMINCONSTANT	124,37
2808	2	58	22700	RUABENJAMINCONSTANT	136,8
2809	2	59	22700	RUABENJAMINCONSTANT	136,8
2810	2	60	22700	RUABENJAMINCONSTANT	135,86
2811	2	61	22700	RUABENJAMINCONSTANT	135,86
2812	2	62	22700	RUABENJAMINCONSTANT	135,86
2813	2	63	22700	RUABENJAMINCONSTANT	135,86
2814	2	64	22700	RUABENJAMINCONSTANT	123,49
2815	2	65	22700	RUABENJAMINCONSTANT	123,49
2816	2	66	22700	RUABENJAMINCONSTANT	97,02
2817	21	86	22750	RUABENJOEIRO	10,99
2818	21	87	22750	RUABENJOEIRO	10,99
2819	21	88	22750	RUABENJOEIRO	10,99
2820	21	89	22750	RUABENJOEIRO	10,99
2821	21	102	22750	RUABENJOEIRO	7,12

2822	21	103	22750	RUABENJOEIRO	7,12
2823	21	104	22750	RUABENJOEIRO	7,12
2824	19	2	22800	RUABENTOGONCALVES	27,92
2825	19	3	22800	RUABENTOGONCALVES	27,92
2826	19	4	22800	RUABENTOGONCALVES	27,92
2827	19	5	22800	RUABENTOGONCALVES	21,49
2828	19	6	22800	RUABENTOGONCALVES	27,92
2829	19	10	22800	RUABENTOGONCALVES	21,49
2830	19	100	22800	RUABENTOGONCALVES	13,99
2831	28	2	22900	RUABERNARDOSIMAO	23,52
2832	28	3	22900	RUABERNARDOSIMAO	23,52
2833	28	16	22900	RUABERNARDOSIMAO	23,52
2834	28	17	22900	RUABERNARDOSIMAO	23,52
2835	28	20	22900	RUABERNARDOSIMAO	24,67
2836	28	21	22900	RUABERNARDOSIMAO	24,67
2837	28	34	22900	RUABERNARDOSIMAO	23,52
2838	28	35	22900	RUABERNARDOSIMAO	23,52
2839	28	38	22900	RUABERNARDOSIMAO	23,52
2840	28	39	22900	RUABERNARDOSIMAO	23,52
2841	28	52	22900	RUABERNARDOSIMAO	21,46
2842	28	53	22900	RUABERNARDOSIMAO	21,46
2843	28	56	22900	RUABERNARDOSIMAO	21,46
2844	28	57	22900	RUABERNARDOSIMAO	21,46
2845	28	100	22900	RUABERNARDOSIMAO	20,54
2846	28	104	22900	RUABERNARDOSIMAO	20,54
2847	28	105	22900	RUABERNARDOSIMAO	13,38
2848	28	107	22900	RUABERNARDOSIMAO	20,54
2849	28	108	22900	RUABERNARDOSIMAO	20,54
2850	21	46	22950	RUABETIM-ELDORADO	17,45
2851	21	122	22950	RUABETIM-ELDORADO	11,34
2852	21	513	22950	RUABETIM-ELDORADO	17,45
2853	10	4	22955	RUABETIM-INDUSTRIAL	25,37
2854	10	522	22955	RUABETIM-INDUSTRIAL	25,37
2855	10	500	22960	RUABICUDOS	3,92

2856	10	520	22960	RUABICUDOS	6,01
2857	29	557	22975	ALMBICUDO	31,24
2858	29	558	22975	ALMBICUDO	31,24

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2859	29	559	22975	ALMBICUDO	31,24
2860	29	560	22975	ALMBICUDO	31,24
2861	14	74	23000	RUABIDU SAIAO	47,31
2862	14	75	23000	RUABIDU SAIAO	47,31
2863	14	82	23000	RUABIDU SAIAO	32,17
2864	14	83	23000	RUABIDU SAIAO	32,17
2865	14	209	23000	RUABIDU SAIAO	36,58
2866	14	210	23000	RUABIDU SAIAO	36,58
2867	14	280	23000	RUABIDU SAIAO	22,85
2868	14	283	23000	RUABIDU SAIAO	22,85
2869	14	290	23000	RUABIDU SAIAO	25,21
2870	14	300	23000	RUABIDU SAIAO	13,21
2871	14	301	23000	RUABIDU SAIAO	13,21
2872	14	525	23000	RUABIDU SAIAO	13,21
2873	21	105	23100	RUABIRIBA	7,69
2874	21	106	23100	RUABIRIBA	7,69
2875	21	34	23125	RUABLACKCHARLES	20,93
2876	21	35	23125	RUABLACKCHARLES	20,93
2877	21	37	23125	RUABLACKCHARLES	21,82
2878	21	38	23125	RUABLACKCHARLES	21,82
2879	21	39	23125	RUABLACKCHARLES	21,82
2880	25	223	23125	RUABLACKCHARLES	21,82
2881	25	224	23125	RUABLACKCHARLES	21,84
2882	49	1	23130	RUABLUMENAU	5,59
2883	49	2	23130	RUABLUMENAU	5,59
2884	49	3	23130	RUABLUMENAU	5,59
2885	49	11	23130	RUABLUMENAU	5,59
2886	49	14	23130	RUABLUMENAU	7,91
2887	49	15	23130	RUABLUMENAU	5,59

2888	49	18	23130	RUABLUMENAU	5,59
2889	49	19	23130	RUABLUMENAU	5,59
2890	49	20	23130	RUABLUMENAU	7,91
2891	49	21	23130	RUABLUMENAU	7,91
2892	49	79	23130	RUABLUMENAU	7,91
2893	49	80	23130	RUABLUMENAU	5,59
2894	49	81	23130	RUABLUMENAU	5,59
2895	49	93	23130	RUABLUMENAU	4,98
2896	49	505	23130	RUABLUMENAU	5,59
2897	49	506	23130	RUABLUMENAU	4,98
2898	49	510	23130	RUABLUMENAU	3,63
2899	49	511	23130	RUABLUMENAU	3,63
2900	49	542	23130	RUABLUMENAU	5,59
2901	49	543	23130	RUABLUMENAU	5,59
2902	33	611	23140	RUABLUMENAU	10,66
2903	8	22	23150	RUABOA VENTURA	68,86
2904	8	36	23150	RUABOA VENTURA	68,86
2905	8	37	23150	RUABOA VENTURA	68,86
2906	8	38	23150	RUABOA VENTURA	68,87
2907	8	40	23150	RUABOA VENTURA	68,86
2908	20	506	23325	RUABOCAIUVA	4,65
2909	20	507	23325	RUABOCAIUVA	3,02
2910	20	510	23325	RUABOCAIUVA	4,65
2911	20	513	23325	RUABOCAIUVA	4,65
2912	21	42	23350	RUABOCAJUNIOR	10,87
2913	21	45	23350	RUABOCAJUNIOR	10,87

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2914	21	121	23350	RUABOCAJUNIOR	10,87
2915	21	134	23350	RUABOCAJUNIOR	10,03
2916	30	503	23375	RUABOICUCANGA	9,81
2917	30	516	23375	RUABOICUCANGA	2,24
2918	35	516	23375	RUABOICUCANGA	9,81
2919	49	106	23375	RUABOICUCANGA	9,81

2920	51	1	23375	RUABOICUCANGA	2,48
2921	51	3	23375	RUABOICUCANGA	2,24
2922	51	4	23375	RUABOICUCANGA	2,24
2923	51	6	23375	RUABOICUCANGA	2,24
2924	51	7	23375	RUABOICUCANGA	2,24
2925	51	9	23375	RUABOICUCANGA	2,24
2926	51	10	23375	RUABOICUCANGA	2,24
2927	51	12	23375	RUABOICUCANGA	2,24
2928	51	13	23375	RUABOICUCANGA	2,24
2929	49	18	23400	RUABOLASETE	6,35
2930	49	19	23400	RUABOLASETE	6,35
2931	3	43	23500	RUABOLIVIA	75,47
2932	3	49	23500	RUABOLIVIA	59,29
2933	3	50	23500	RUABOLIVIA	59,29
2934	3	52	23500	RUABOLIVIA	38,54
2935	4	49	23500	RUABOLIVIA	59,29
2936	4	50	23500	RUABOLIVIA	75,45
2937	4	51	23500	RUABOLIVIA	75,45
2938	4	52	23500	RUABOLIVIA	75,45
2939	4	53	23500	RUABOLIVIA	75,45
2940	4	61	23500	RUABOLIVIA	59,29
2941	4	62	23500	RUABOLIVIA	75,45
2942	4	63	23500	RUABOLIVIA	75,45
2943	4	64	23500	RUABOLIVIA	75,45
2944	4	65	23500	RUABOLIVIA	75,45
2945	28	79	23600	RUABOLONHA	12,4
2946	28	80	23600	RUABOLONHA	12,4
2947	29	4	23700	RUABOMFIM	25,28
2948	29	14	23700	RUABOMFIM	16,43
2949	29	16	23700	RUABOMFIM	25,28
2950	29	17	23700	RUABOMFIM	25,28
2951	29	20	23700	RUABOMFIM	25,28
2952	26	14	23700	RUABOMFIM	25,28
2953	26	53	23700	RUABOMFIM	25,28

2954	14	103	23800	RUABOMJARDIM	29,39
2955	14	110	23800	RUABOMJARDIM	29,39
2956	14	197	23800	RUABOMJARDIM	29,39
2957	14	198	23800	RUABOMJARDIM	29,39
2958	14	199	23800	RUABOMJARDIM	29,39
2959	14	200	23800	RUABOMJARDIM	29,39
2960	26	9	23900	RUABOMJESUS	13,58
2961	26	199	23900	RUABOMJESUS	13,58
2962	26	209	23900	RUABOMJESUS	13,58
2963	26	210	23900	RUABOMJESUS	13,58
2964	26	212	23900	RUABOMJESUS	21,19
2965	26	213	23900	RUABOMJESUS	21,19
2966	26	216	23900	RUABOMJESUS	21,19
2967	26	217	23900	RUABOMJESUS	21,19
2968	26	220	23900	RUABOMJESUS	18,62

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
2969	26	517	23900	RUABOMJESUS	13,58
2970	26	530	23900	RUABOMJESUS	13,58
2971	29	8	23900	RUABOMJESUS	12,11
2972	28	230	23900	RUABOMJESUS	18,62
2973	28	283	23900	RUABOMJESUS	18,62
2974	28	284	23900	RUABOMJESUS	18,62
2975	28	285	23900	RUABOMJESUS	18,62
2976	28	525	23900	RUABOMJESUS	8,85
2977	28	542	23900	RUABOMJESUS	12,11
2978	28	551	23900	RUABOMJESUS	8,85
2979	19	8	23900	RUABOMJESUS	12,11
2980	18	16	24000	RUABOMSUCESSO	54,43
2981	18	17	24000	RUABOMSUCESSO	54,43
2982	23	999	24050	RUABORBA	10,66
2983	33	503	24050	RUABORBA	16,41
2984	33	504	24050	RUABORBA	16,41
2985	33	506	24050	RUABORBA	16,41

2986	33	541	24050	RUABORBA	10,66
2987	33	545	24050	RUABORBA	16,41
2988	33	553	24050	RUABORBA	16,41
2989	33	554	24050	RUABORBA	16,41
2990	33	519	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	10,99
2991	35	5	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	30,77
2992	35	6	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	30,77
2993	35	39	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	25,63
2994	35	40	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	25,63
2995	35	68	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	17,94
2996	35	69	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	17,94
2997	35	76	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	13,19
2998	35	77	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	13,19
2999	35	111	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	10,99
3000	35	112	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	10,99
3001	35	128	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	10,99
3002	35	129	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	10,99
3003	35	144	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	10,99
3004	35	145	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	10,99
3005	35	171	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	13,68
3006	35	172	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	13,68
3007	35	524	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	10,99
3008	35	525	24100	RUABORGESDEMEDEIROS	7,14
3009	15	69	24200	RUABOTAFOGO	10,61
3010	16	102	24200	RUABOTAFOGO	6,92
3011	16	103	24200	RUABOTAFOGO	6,92
3012	16	104	24200	RUABOTAFOGO	10,61
3013	16	112	24200	RUABOTAFOGO	10,61
3014	16	113	24200	RUABOTAFOGO	10,61
3015	16	124	24200	RUABOTAFOGO	10,61
3016	16	125	24200	RUABOTAFOGO	6,92
3017	16	126	24200	RUABOTAFOGO	10,61
3018	16	127	24200	RUABOTAFOGO	10,61
3019	24	526	24250	TVABORODIN	55,33

3020	35	512	24250	TVABORODIN	55,33
3021	33	544	24250	TVABORODIN	55,33
3022	9	2	24300	RUABOWEMUNDO AAFONSO	119,81
3023	9	3	24300	RUABOWEMUNDO AAFONSO	119,81

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3024	9	4	24300	RUABOWEMUNDO AAFONSO	119,81
3025	3	1	24350	RODBR319	18,7
3026	53	1	24350	RODBR319	1,91
3027	53	2	24350	RODBR319	1,91
3028	3	153	24400	RODBR364	41,1
3029	3	155	24400	RODBR364	41,1
3030	3	157	24400	RODBR364	41,1
3031	3	167	24400	RODBR364	26,73
3032	3	505	24400	RODBR364	41,07
3033	3	512	24400	RODBR364	18,69
3034	3	513	24400	RODBR364	18,69
3035	3	999	24400	RODBR364	18,7
3036	4	126	24400	RODBR364	44,39
3037	4	127	24400	RODBR364	44,37
3038	4	128	24400	RODBR364	44,37
3039	4	137	24400	RODBR364	26,71
3040	4	142	24400	RODBR364	28,83
3041	4	146	24400	RODBR364	44,37
3042	4	148	24400	RODBR364	44,37
3043	4	160	24400	RODBR364	44,37
3044	4	186	24400	RODBR364	44,37
3045	4	200	24400	RODBR364	44,37
3046	7	23	24400	RODBR364	44,37
3047	7	27	24400	RODBR364	41,07
3048	7	137	24400	RODBR364	44,37
3049	6	501	24400	RODBR364	28,83
3050	11	30	24400	RODBR364	0
3051	13	16	24400	RODBR364	31,24

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3052	13	24	24400	RODBR364	31,22
3053	13	33	24400	RODBR364	31,24
3054	13	43	24400	RODBR364	31,22
3055	13	45	24400	RODBR364	31,24
3056	13	55	24400	RODBR364	48,05
3057	13	66	24400	RODBR364	48,05
3058	13	67	24400	RODBR364	31,24
3059	13	77	24400	RODBR364	31,24
3060	13	999	24400	RODBR364	48,05
3061	14	12	24400	RODBR364	48,05
3062	17	48	24400	RODBR364	14,54
3063	17	49	24400	RODBR364	22,37
3064	17	50	24400	RODBR364	22,37
3065	17	53	24400	RODBR364	14,54
3066	17	60	24400	RODBR364	10,19
3067	17	504	24400	RODBR364	22,37
3068	17	999	24400	RODBR364	14,54
3069	20	507	24400	RODBR364	44,39
3070	18	1	24400	RODBR364	32,89
3071	18	15	24400	RODBR364	32,86
3072	18	16	24400	RODBR364	32,86
3073	18	17	24400	RODBR364	32,86
3074	18	18	24400	RODBR364	32,86
3075	18	19	24400	RODBR364	32,86
3076	18	20	24400	RODBR364	32,86
3077	18	28	24400	RODBR364	44,37
3078	18	30	24400	RODBR364	44,37
3079	18	31	24400	RODBR364	44,37
3080	18	32	24400	RODBR364	22,37
3081	18	33	24400	RODBR364	22,37
3082	18	35	24400	RODBR364	32,86
3083	18	55	24400	RODBR364	18,7

3084	18	97	24400	RODBR364	32,23
3085	18	150	24400	RODBR364	31,29
3086	18	517	24400	RODBR364	39,93
3087	18	550	24400	RODBR364	18,7
3088	18	552	24400	RODBR364	18,7
3089	18	999	24400	RODBR364	32,89
3090	21	1	24400	RODBR364	48,05
3091	21	2	24400	RODBR364	48,05
3092	21	3	24400	RODBR364	48,05
3093	21	4	24400	RODBR364	48,05
3094	21	73	24400	RODBR364	48,05
3095	21	74	24400	RODBR364	48,05
3096	21	85	24400	RODBR364	48,05
3097	21	999	24400	RODBR364	31,22
3098	30	514	24400	RODBR364	16,77
3099	30	518	24400	RODBR364	12,59
3100	30	520	24400	RODBR364	12,59
3101	28	80	24400	RODBR364	39,93
3102	29	503	24400	RODBR364	8,81
3103	29	509	24400	RODBR364	9,65
3104	29	516	24400	RODBR364	8,81
3105	29	567	24400	RODBR364	31,25
3106	29	569	24400	RODBR364	31,25
3107	29	999	24400	RODBR364	31,24
3108	50	1	24400	RODBR364	5,66
3109	50	22	24400	RODBR364	5,66
3110	50	38	24400	RODBR364	10,72
3111	50	150	24400	RODBR364	11,74
3112	50	200	24400	RODBR364	11,74
3113	51	36	24400	RODBR364	5,66
3114	51	200	24400	RODBR364	11,74
3115	49	106	24400	RODBR364	8,7
3116	29	516	24450	RODBR 364KM 8	31,25
3117	21	102	24500	RUABRASIL	8,02

3118	21	104	24500	RUABRASIL	6,87
3119	21	118	24500	RUABRASIL	8,36
3120	21	119	24500	RUABRASIL	7,96
3121	21	120	24500	RUABRASIL	7,96
3122	22	17	24500	RUABRASIL	5,45
3123	20	10	24500	RUABRASIL	8,02
3124	20	11	24500	RUABRASIL	8,02
3125	20	12	24500	RUABRASIL	8,94
3126	20	13	24500	RUABRASIL	8,94
3127	20	16	24500	RUABRASIL	8,02
3128	20	17	24500	RUABRASIL	8,94
3129	20	18	24500	RUABRASIL	8,94
3130	26	13	24500	RUABRASIL	5,22
3131	26	14	24500	RUABRASIL	5,45
3132	26	15	24500	RUABRASIL	8,36
3133	26	16	24500	RUABRASIL	8,36

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3134	26	17	24500	RUABRASIL	8,36
3135	26	18	24500	RUABRASIL	8,02
3136	26	19	24500	RUABRASIL	8,02
3137	26	81	24500	RUABRASIL	7,96
3138	26	502	24500	RUABRASIL	6,87
3139	21	118	24600	AVNBRASIL	7,32
3140	20	532	24700	RUABRASILANDIA	4,34
3141	20	533	24700	RUABRASILANDIA	2,82
3142	20	534	24700	RUABRASILANDIA	4,34
3143	20	565	24700	RUABRASILANDIA	4,34
3144	9	38	24800	AVNBRASILIA	130,48
3145	9	39	24800	AVNBRASILIA	130,48
3146	4	4	24800	AVNBRASILIA	149,44
3147	4	5	24800	AVNBRASILIA	174,69
3148	4	16	24800	AVNBRASILIA	174,69
3149	4	17	24800	AVNBRASILIA	150,59

3150	4	28	24800	AVNBRASILIA	163,02
3151	4	29	24800	AVNBRASILIA	125,33
3152	4	39	24800	AVNBRASILIA	174,69
3153	4	40	24800	AVNBRASILIA	83
3154	4	51	24800	AVNBRASILIA	150,59
3155	4	52	24800	AVNBRASILIA	83
3156	4	63	24800	AVNBRASILIA	125,33
3157	4	64	24800	AVNBRASILIA	83
3158	4	73	24800	AVNBRASILIA	83
3159	4	74	24800	AVNBRASILIA	83
3160	4	85	24800	AVNBRASILIA	83
3161	4	86	24800	AVNBRASILIA	83
3162	4	99	24800	AVNBRASILIA	83
3163	4	111	24800	AVNBRASILIA	75,45
3164	4	112	24800	AVNBRASILIA	56,87
3165	4	122	24800	AVNBRASILIA	75,45
3166	4	123	24800	AVNBRASILIA	42,14
3167	4	132	24800	AVNBRASILIA	83
3168	4	133	24800	AVNBRASILIA	42,14
3169	4	141	24800	AVNBRASILIA	61,26
3170	4	142	24800	AVNBRASILIA	42,14
3171	4	146	24800	AVNBRASILIA	42,14
3172	4	148	24800	AVNBRASILIA	42,14
3173	2	4	24800	AVNBRASILIA	149,44
3174	2	5	24800	AVNBRASILIA	174,69
3175	2	15	24800	AVNBRASILIA	124,37
3176	2	16	24800	AVNBRASILIA	148,2
3177	2	26	24800	AVNBRASILIA	124,37
3178	2	27	24800	AVNBRASILIA	135,86
3179	2	37	24800	AVNBRASILIA	124,37
3180	2	38	24800	AVNBRASILIA	135,86
3181	2	48	24800	AVNBRASILIA	124,37
3182	2	49	24800	AVNBRASILIA	124,37
3183	2	59	24800	AVNBRASILIA	136,8

3184	2	60	24800	AVNBRASILIA	136,8
3185	2	70	24800	AVNBRASILIA	136,8
3186	2	71	24800	AVNBRASILIA	136,8
3187	2	81	24800	AVNBRASILIA	130,48
3188	2	82	24800	AVNBRASILIA	136,8

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3189	2	92	24800	AVNBRASILIA	118,64
3190	2	93	24800	AVNBRASILIA	124,37
3191	2	103	24800	AVNBRASILIA	130,48
3192	2	104	24800	AVNBRASILIA	136,8
3193	2	115	24800	AVNBRASILIA	142,91
3194	2	126	24800	AVNBRASILIA	142,91
3195	2	136	24800	AVNBRASILIA	142,91
3196	2	137	24800	AVNBRASILIA	142,91
3197	2	159	24800	AVNBRASILIA	84,83
3198	2	164	24800	AVNBRASILIA	130,48
3199	2	168	24800	AVNBRASILIA	130,48
3200	2	172	24800	AVNBRASILIA	142,91
3201	4	142	24850	BCOBRASILIA	25,92
3202	4	146	24850	BCOBRASILIA	16,84
3203	4	148	24850	BCOBRASILIA	25,92
3204	28	561	24875	RAMALBRASÍLIA	13,78
3205	28	612	24875	RAMALBRASÍLIA	15,51
3206	28	613	24875	RAMALBRASÍLIA	15,51
3207	28	614	24875	RAMALBRASÍLIA	15,51
3208	28	616	24875	RAMALBRASÍLIA	15,51
3209	28	617	24875	RAMALBRASÍLIA	15,51
3210	28	657	24875	RAMALBRASÍLIA	15,51
3211	28	658	24875	RAMALBRASÍLIA	15,51
3212	7	96	24900	RUABRAZCUBAS	68,86
3213	8	80	24900	RUABRAZCUBAS	68,86
3214	8	81	24900	RUABRAZCUBAS	68,86
3215	8	82	24900	RUABRAZCUBAS	68,86

3216	3	999	24950	RUABRIGADEIROSAMPAIO	17
3217	30	68	25050	RUABROMELIA	9,42
3218	21	90	25050	RUABROMELIA	9,42
3219	21	91	25050	RUABROMELIA	9,42
3220	28	74	25200	RUABRUXELAS	19,57
3221	28	75	25200	RUABRUXELAS	19,57
3222	28	505	25200	RUABRUXELAS	15,51
3223	28	506	25200	RUABRUXELAS	15,51
3224	28	545	25200	RUABRUXELAS	15,51
3225	28	546	25200	RUABRUXELAS	15,51
3226	6	23	25300	RUABUENOSAIRES	38,74
3227	6	24	25300	RUABUENOSAIRES	55,33
3228	6	25	25300	RUABUENOSAIRES	55,33
3229	6	26	25300	RUABUENOSAIRES	55,33
3230	6	27	25300	RUABUENOSAIRES	49,98
3231	6	28	25300	RUABUENOSAIRES	70,41
3232	6	29	25300	RUABUENOSAIRES	70,41
3233	6	30	25300	RUABUENOSAIRES	70,41
3234	6	31	25300	RUABUENOSAIRES	49,98
3235	6	32	25300	RUABUENOSAIRES	38,74
3236	6	33	25300	RUABUENOSAIRES	38,74
3237	6	34	25300	RUABUENOSAIRES	55,33
3238	6	35	25300	RUABUENOSAIRES	55,33
3239	6	36	25300	RUABUENOSAIRES	55,33
3240	6	47	25300	RUABUENOSAIRES	55,36
3241	5	34	25300	RUABUENOSAIRES	79,26
3242	5	35	25300	RUABUENOSAIRES	79,26
3243	5	36	25300	RUABUENOSAIRES	79,26

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3244	5	37	25300	RUABUENOSAIRES	79,26
3245	5	38	25300	RUABUENOSAIRES	79,26
3246	5	39	25300	RUABUENOSAIRES	79,26
3247	5	40	25300	RUABUENOSAIRES	79,26

3248	5	41	25300	RUABUENOSAIRES	79,26
3249	5	42	25300	RUABUENOSAIRES	87,21
3250	5	43	25300	RUABUENOSAIRES	87,21
3251	5	45	25300	RUABUENOSAIRES	87,21
3252	5	46	25300	RUABUENOSAIRES	79,26
3253	5	47	25300	RUABUENOSAIRES	79,26
3254	5	48	25300	RUABUENOSAIRES	79,26
3255	5	62	25300	RUABUENOSAIRES	87,21
3256	15	69	25350	RUABUQUE	16,71
3257	15	125	25350	RUABUQUE	10,87
3258	15	126	25350	RUABUQUE	16,71
3259	15	127	25350	RUABUQUE	16,71
3260	15	128	25350	RUABUQUE	16,71
3261	15	129	25350	RUABUQUE	16,71
3262	15	130	25350	RUABUQUE	11,27
3263	28	208	25500	TVABURITI	15,51
3264	28	210	25500	TVABURITI	15,51
3265	28	505	25500	TVABURITI	15,56
3266	14	610	25515	RUARUAC-CIDADEDETODOSI	1,91
3267	14	611	25515	RUARUAC-CIDADEDETODOSI	1,91
3268	14	612	25515	RUARUAC-CIDADEDETODOSI	22,64
3269	33	643	25515	RUARUAC-CIDADEDETODOSI	15,83
3270	33	644	25515	RUARUAC-CIDADEDETODOSI	15,83
3271	3	521	25550	RUAC-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
3272	3	522	25550	RUAC-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
3273	14	608	25575	RUARUA D-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
3274	14	609	25575	RUARUA D-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
3275	14	612	25575	RUARUA D-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
3276	14	613	25575	RUARUA D-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
3277	14	614	25575	RUARUA D-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
3278	14	615	25575	RUARUA D-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
3279	14	611	25580	RUARUAF	1,91
3280	49	50	25600	RUACABEDELO	7,53
3281	49	51	25600	RUACABEDELO	7,53

3282	49	77	25600	RUACABEDELO	7,53
3283	49	78	25600	RUACABEDELO	7,53
3284	4	54	25700	TVACABIXI	108,43
3285	4	55	25700	TVACABIXI	108,43
3286	4	502	25700	TVACABIXI	108,43
3287	28	48	25800	RUACABOLIRA	21,46
3288	28	49	25800	RUACABOLIRA	21,46
3289	28	50	25800	RUACABOLIRA	21,46
3290	28	51	25800	RUACABOLIRA	21,46
3291	28	52	25800	RUACABOLIRA	21,46
3292	28	53	25800	RUACABOLIRA	21,46
3293	28	54	25800	RUACABOLIRA	21,46
3294	28	55	25800	RUACABOLIRA	21,46
3295	28	56	25800	RUACABOLIRA	21,46
3296	28	57	25800	RUACABOLIRA	21,46
3297	28	58	25800	RUACABOLIRA	21,46
3298	28	59	25800	RUACABOLIRA	21,46

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3299	28	60	25800	RUACABOLIRA	21,46
3300	28	215	25800	RUACABOLIRA	21,46
3301	15	69	25900	RUACABOVERDE	14,21
3302	16	50	25900	RUACABOVERDE	14,21
3303	16	510	25900	RUACABOVERDE	9,22
3304	16	512	25900	RUACABOVERDE	9,22
3305	17	2	25900	RUACABOVERDE	16,32
3306	17	3	25900	RUACABOVERDE	14,21
3307	17	4	25900	RUACABOVERDE	16,32
3308	17	5	25900	RUACABOVERDE	14,21
3309	17	6	25900	RUACABOVERDE	16,32
3310	17	9	25900	RUACABOVERDE	14,21
3311	17	10	25900	RUACABOVERDE	16,32
3312	17	13	25900	RUACABOVERDE	14,21
3313	17	14	25900	RUACABOVERDE	14,21

3314	17	20	25900	RUACABOVERDE	14,21
3315	17	21	25900	RUACABOVERDE	14,21
3316	17	22	25900	RUACABOVERDE	14,21
3317	17	23	25900	RUACABOVERDE	14,21
3318	17	24	25900	RUACABOVERDE	14,21
3319	17	25	25900	RUACABOVERDE	14,21
3320	17	28	25900	RUACABOVERDE	11,65
3321	17	29	25900	RUACABOVERDE	11,65
3322	17	42	25900	RUACABOVERDE	11,65
3323	17	52	25900	RUACABOVERDE	10,61
3324	17	503	25900	RUACABOVERDE	11,65
3325	17	508	25900	RUACABOVERDE	9,22
3326	17	36	26100	RUACACAPAVA	13,58
3327	17	37	26100	RUACACAPAVA	13,58
3328	17	38	26100	RUACACAPAVA	13,58
3329	17	46	26100	RUACACAPAVA	14,21
3330	17	47	26100	RUACACAPAVA	14,21
3331	17	48	26100	RUACACAPAVA	16,32
3332	17	49	26100	RUACACAPAVA	14,21
3333	17	50	26100	RUACACAPAVA	13,58
3334	17	52	26100	RUACACAPAVA	9,22
3335	18	14	26200	RUACACHOEIRA	54,43
3336	18	15	26200	RUACACHOEIRA	54,43
3337	49	106	26300	RUACACHOEIRA DOSARARAS	4,53
3338	50	50	26300	RUACACHOEIRA DOSARARAS	2,93
3339	20	508	26400	TVACACHOEIRINHA	5,45
3340	20	553	26400	TVACACHOEIRINHA	5,45
3341	3	119	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3342	49	55	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3343	49	56	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3344	49	57	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3345	49	58	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3346	49	59	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3347	49	60	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53

3348	49	69	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3349	49	70	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3350	49	75	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3351	49	85	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3352	49	86	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3353	49	87	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3354	49	90	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3355	49	91	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3356	49	541	26500	RUACACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3357	26	15	26700	RUACACIQUETIBIRICA	16,52
3358	26	25	26700	RUACACIQUETIBIRICA	10,75
3359	26	81	26700	RUACACIQUETIBIRICA	16,52
3360	26	82	26700	RUACACIQUETIBIRICA	16,52
3361	26	87	26700	RUACACIQUETIBIRICA	16,52
3362	21	118	26700	RUACACIQUETIBIRICA	16,52
3363	21	147	26700	RUACACIQUETIBIRICA	16,52
3364	18	509	26750	RUACACOAL	14,3
3365	18	513	26750	RUACACOAL	9,31
3366	18	541	26750	RUACACOAL	14,3
3367	26	186	26800	RUACACTUS	24,34
3368	26	187	26800	RUACACTUS	24,34
3369	30	2	26900	RUACADENCIA	17,54
3370	30	3	26900	RUACADENCIA	17,54
3371	26	141	27000	RUACAETANO	31,77
3372	26	142	27000	RUACAETANO	31,77
3373	25	61	27000	RUACAETANO	51,72
3374	25	62	27000	RUACAETANO	51,72
3375	25	63	27000	RUACAETANO	35,44
3376	25	71	27000	RUACAETANO	51,72
3377	25	72	27000	RUACAETANO	51,72
3378	25	142	27000	RUACAETANO	35,44
3379	25	143	27000	RUACAETANO	35,44

3380	14	75	27100	RUACAETANODONIZETTI	24,13
3381	14	76	27100	RUACAETANODONIZETTI	24,13
3382	14	81	27100	RUACAETANODONIZETTI	32,17
3383	14	82	27100	RUACAETANODONIZETTI	32,17
3384	14	208	27100	RUACAETANODONIZETTI	25,21
3385	14	209	27100	RUACAETANODONIZETTI	25,21
3386	14	268	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3387	14	280	27100	RUACAETANODONIZETTI	22,85
3388	14	281	27100	RUACAETANODONIZETTI	22,85
3389	14	290	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3390	14	299	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3391	14	300	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3392	14	301	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3393	14	517	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3394	14	518	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3395	14	525	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3396	22	83	27100	RUACAETANODONIZETTI	7,46
3397	22	501	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3398	22	502	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3399	22	504	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3400	22	524	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3401	22	525	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3402	22	526	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3403	22	530	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3404	22	532	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3405	22	533	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3406	22	534	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3407	22	535	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66
3408	22	538	27100	RUACAETANODONIZETTI	13,66

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3409	23	508	27125	RUACAFEFILHO	25,92
3410	33	508	27125	RUACAFEFILHO	25,92
3411	33	509	27125	RUACAFEFILHO	25,92

3412	33	510	27125	RUACAFEFILHO	16,84
3413	33	511	27125	RUACAFEFILHO	25,92
3414	33	544	27125	RUACAFEFILHO	16,84
3415	25	76	27150	RUACAIRO	33,68
3416	25	79	27150	RUACAIRO	33,68
3417	25	80	27150	RUACAIRO	32,65
3418	25	150	27150	RUACAIRO	32,65
3419	25	151	27150	RUACAIRO	34,75
3420	25	152	27150	RUACAIRO	34,75
3421	25	192	27150	RUACAIRO	34,75
3422	25	194	27150	RUACAIRO	30,44
3423	29	559	27165	ALMCAJAMIM	9,65
3424	29	561	27165	ALMCAJAMIM	9,65
3425	26	14	27175	RUACAJAZEIRA	7,96
3426	21	102	27175	RUACAJAZEIRA	5,22
3427	21	111	27175	RUACAJAZEIRA	8,02
3428	21	112	27175	RUACAJAZEIRA	8,36
3429	21	114	27175	RUACAJAZEIRA	8,36
3430	21	115	27175	RUACAJAZEIRA	8,02
3431	21	116	27200	RUACAJUEIRO	8,36
3432	21	117	27200	RUACAJUEIRO	8,36
3433	21	119	27200	RUACAJUEIRO	8,36
3434	25	225	27200	RUACAJUEIRO	5,45
3435	14	96	27300	AVNCALAMA	61,47
3436	14	97	27300	AVNCALAMA	94,63
3437	14	98	27300	AVNCALAMA	94,63
3438	14	99	27300	AVNCALAMA	94,63
3439	14	100	27300	AVNCALAMA	94,63
3440	14	101	27300	AVNCALAMA	94,63
3441	14	102	27300	AVNCALAMA	94,63
3442	14	103	27300	AVNCALAMA	94,63
3443	14	133	27300	AVNCALAMA	61,47
3444	14	164	27300	AVNCALAMA	94,63
3445	14	165	27300	AVNCALAMA	66,5

3446	14	166	27300	AVNCALAMA	66,5
3447	14	167	27300	AVNCALAMA	66,5
3448	14	168	27300	AVNCALAMA	32,43
3449	14	185	27300	AVNCALAMA	66,5
3450	14	188	27300	AVNCALAMA	66,5
3451	14	189	27300	AVNCALAMA	66,5
3452	14	194	27300	AVNCALAMA	74,8
3453	14	195	27300	AVNCALAMA	74,8
3454	14	197	27300	AVNCALAMA	94,63
3455	14	200	27300	AVNCALAMA	17,28
3456	14	201	27300	AVNCALAMA	17,28
3457	14	245	27300	AVNCALAMA	49,89
3458	14	253	27300	AVNCALAMA	49,89
3459	14	254	27300	AVNCALAMA	49,89
3460	14	255	27300	AVNCALAMA	49,89
3461	14	256	27300	AVNCALAMA	49,89
3462	14	257	27300	AVNCALAMA	49,89
3463	14	527	27300	AVNCALAMA	19,92

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3464	2	89	27300	AVNCALAMA	198,37
3465	2	90	27300	AVNCALAMA	198,37
3466	2	91	27300	AVNCALAMA	198,37
3467	2	92	27300	AVNCALAMA	198,37
3468	2	93	27300	AVNCALAMA	196,02
3469	2	94	27300	AVNCALAMA	196,02
3470	2	95	27300	AVNCALAMA	196,02
3471	2	96	27300	AVNCALAMA	196,02
3472	2	97	27300	AVNCALAMA	190,61
3473	2	98	27300	AVNCALAMA	190,61
3474	2	99	27300	AVNCALAMA	190,61
3475	2	100	27300	AVNCALAMA	218,2
3476	2	102	27300	AVNCALAMA	198,37
3477	2	103	27300	AVNCALAMA	198,37

3478	2	104	27300	AVNCALAMA	196,02
3479	2	105	27300	AVNCALAMA	196,02
3480	2	106	27300	AVNCALAMA	196,02
3481	2	107	27300	AVNCALAMA	196,02
3482	2	108	27300	AVNCALAMA	190,61
3483	2	109	27300	AVNCALAMA	190,61
3484	2	110	27300	AVNCALAMA	190,61
3485	2	144	27300	AVNCALAMA	198,37
3486	2	145	27300	AVNCALAMA	198,37
3487	2	146	27300	AVNCALAMA	198,37
3488	1	37	27300	AVNCALAMA	180,58
3489	1	77	27300	AVNCALAMA	188,11
3490	1	89	27300	AVNCALAMA	218,2
3491	1	91	27300	AVNCALAMA	218,2
3492	1	92	27300	AVNCALAMA	218,2
3493	1	93	27300	AVNCALAMA	218,2
3494	1	96	27300	AVNCALAMA	188,11
3495	1	97	27300	AVNCALAMA	188,11
3496	1	98	27300	AVNCALAMA	188,11
3497	1	99	27300	AVNCALAMA	87,39
3498	1	100	27300	AVNCALAMA	218,2
3499	1	101	27300	AVNCALAMA	218,2
3500	1	102	27300	AVNCALAMA	218,2
3501	1	103	27300	AVNCALAMA	218,2
3502	1	104	27300	AVNCALAMA	218,2
3503	1	105	27300	AVNCALAMA	188,11
3504	1	106	27300	AVNCALAMA	188,11
3505	1	107	27300	AVNCALAMA	188,11
3506	1	108	27300	AVNCALAMA	180,58
3507	1	109	27300	AVNCALAMA	173,04
3508	1	110	27300	AVNCALAMA	87,39
3509	1	119	27300	AVNCALAMA	173,04
3510	5	2	27300	AVNCALAMA	174,39
3511	5	3	27300	AVNCALAMA	174,39

3512	5	20	27300	AVNCALAMA	174,39
3513	5	21	27300	AVNCALAMA	174,39
3514	5	24	27300	AVNCALAMA	174,39
3515	5	25	27300	AVNCALAMA	174,39
3516	5	41	27300	AVNCALAMA	174,39
3517	5	42	27300	AVNCALAMA	174,39
3518	5	45	27300	AVNCALAMA	174,39

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3519	5	46	27300	AVNCALAMA	174,39
3520	5	49	27300	AVNCALAMA	174,39
3521	5	57	27300	AVNCALAMA	174,39
3522	5	58	27300	AVNCALAMA	174,39
3523	5	59	27300	AVNCALAMA	174,39
3524	5	60	27300	AVNCALAMA	174,39
3525	5	61	27300	AVNCALAMA	174,39
3526	5	62	27300	AVNCALAMA	174,39
3527	5	63	27300	AVNCALAMA	174,39
3528	5	66	27300	AVNCALAMA	174,39
3529	5	80	27300	AVNCALAMA	174,39
3530	5	81	27300	AVNCALAMA	174,39
3531	5	82	27300	AVNCALAMA	174,39
3532	11	1	27300	AVNCALAMA	108,32
3533	11	27	27300	AVNCALAMA	108,32
3534	11	44	27300	AVNCALAMA	108,45
3535	11	45	27300	AVNCALAMA	108,45
3536	11	47	27300	AVNCALAMA	108,45
3537	11	48	27300	AVNCALAMA	70,49
3538	11	50	27300	AVNCALAMA	108,45
3539	11	68	27300	AVNCALAMA	108,45
3540	11	74	27300	AVNCALAMA	108,32
3541	11	77	27300	AVNCALAMA	108,45
3542	11	141	27300	AVNCALAMA	108,45
3543	11	142	27300	AVNCALAMA	108,45

3544	11	143	27300	AVNCALAMA	70,49
3545	11	144	27300	AVNCALAMA	108,45
3546	11	169	27300	AVNCALAMA	108,45
3547	11	503	27300	AVNCALAMA	108,32
3548	11	507	27300	AVNCALAMA	108,45
3549	11	509	27300	AVNCALAMA	70,41
3550	11	999	27300	AVNCALAMA	108,32
3551	21	2	27300	AVNCALAMA	108,32
3552	22	28	27300	AVNCALAMA	19,93
3553	22	29	27300	AVNCALAMA	19,93
3554	22	30	27300	AVNCALAMA	4,35
3555	22	33	27300	AVNCALAMA	4,35
3556	22	83	27300	AVNCALAMA	22,69
3557	22	505	27300	AVNCALAMA	19,92
3558	22	506	27300	AVNCALAMA	19,92
3559	22	507	27300	AVNCALAMA	19,92
3560	22	528	27300	AVNCALAMA	17,28
3561	22	531	27300	AVNCALAMA	26,55
3562	22	532	27300	AVNCALAMA	26,55
3563	22	534	27300	AVNCALAMA	26,55
3564	22	551	27300	AVNCALAMA	19,92
3565	22	552	27300	AVNCALAMA	19,92
3566	22	554	27300	AVNCALAMA	19,92
3567	22	609	27300	AVNCALAMA	10,65
3568	22	610	27300	AVNCALAMA	10,65
3569	22	611	27300	AVNCALAMA	10,65
3570	22	612	27300	AVNCALAMA	10,65
3571	22	613	27300	AVNCALAMA	10,65
3572	22	614	27300	AVNCALAMA	10,65
3573	22	642	27300	AVNCALAMA	10,65

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR

3574	22	643	27300	AVNCALAMA	10,65
3575	22	644	27300	AVNCALAMA	10,65
3576	33	22	27400	RUACALDASNOVAS	19,98
3577	33	23	27400	RUACALDASNOVAS	19,98
3578	17	35	27450	RUACAMAQUA	8,85
3579	17	36	27450	RUACAMAQUA	13,58
3580	17	37	27450	RUACAMAQUA	13,58
3581	25	46	27500	RUACAMARA	29,46
3582	25	525	27500	RUACAMARA	29,46
3583	14	506	27600	RUACAMBORIU	22,18
3584	14	507	27600	RUACAMBORIU	22,18
3585	14	512	27600	RUACAMBORIU	14,41
3586	25	29	27700	RUACAMOMILA	41,26
3587	25	41	27700	RUACAMOMILA	41,26
3588	25	42	27700	RUACAMOMILA	41,26
3589	25	502	27700	RUACAMOMILA	26,82
3590	25	538	27700	RUACAMOMILA	41,26
3591	20	543	27725	RUACAMPINAS	5,18
3592	26	201	27750	RUACAMPOGRANDE	31,77
3593	26	206	27750	RUACAMPOGRANDE	35,44
3594	26	207	27750	RUACAMPOGRANDE	31,77
3595	26	208	27750	RUACAMPOGRANDE	31,77
3596	16	1	27800	AVNCAMPOSSALES	83
3597	1	1	27800	AVNCAMPOSSALES	245,52
3598	1	12	27800	AVNCAMPOSSALES	233,23
3599	1	23	27800	AVNCAMPOSSALES	208,72
3600	1	35	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3601	1	46	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3602	1	57	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3603	1	68	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3604	1	78	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3605	1	89	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3606	1	100	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3607	2	1	27800	AVNCAMPOSSALES	245,52

3608	2	12	27800	AVNCAMPOSSALES	233,23
3609	2	23	27800	AVNCAMPOSSALES	208,72
3610	2	34	27800	AVNCAMPOSSALES	210,68
3611	2	45	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3612	2	56	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3613	2	67	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3614	2	75	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3615	2	78	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3616	2	89	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3617	2	100	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3618	2	144	27800	AVNCAMPOSSALES	188,11
3619	3	1	27800	AVNCAMPOSSALES	245,52
3620	3	22	27800	AVNCAMPOSSALES	245,52
3621	3	33	27800	AVNCAMPOSSALES	172,34
3622	3	34	27800	AVNCAMPOSSALES	172,34
3623	3	49	27800	AVNCAMPOSSALES	91,29
3624	3	50	27800	AVNCAMPOSSALES	83
3625	3	51	27800	AVNCAMPOSSALES	83
3626	3	73	27800	AVNCAMPOSSALES	83
3627	3	83	27800	AVNCAMPOSSALES	83
3628	3	94	27800	AVNCAMPOSSALES	83

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3629	3	102	27800	AVNCAMPOSSALES	61,26
3630	3	110	27800	AVNCAMPOSSALES	42,14
3631	3	116	27800	AVNCAMPOSSALES	42,14
3632	3	117	27800	AVNCAMPOSSALES	42,14
3633	4	1	27800	AVNCAMPOSSALES	245,52
3634	4	13	27800	AVNCAMPOSSALES	245,52
3635	4	24	27800	AVNCAMPOSSALES	172,34
3636	4	36	27800	AVNCAMPOSSALES	172,34
3637	4	48	27800	AVNCAMPOSSALES	131,41
3638	4	60	27800	AVNCAMPOSSALES	131,41
3639	4	70	27800	AVNCAMPOSSALES	131,41

3640	4	82	27800	AVNCAMPOSSALES	83
3641	4	95	27800	AVNCAMPOSSALES	83
3642	4	108	27800	AVNCAMPOSSALES	83
3643	4	119	27800	AVNCAMPOSSALES	61,26
3644	4	129	27800	AVNCAMPOSSALES	42,14
3645	4	138	27800	AVNCAMPOSSALES	45,38
3646	4	145	27800	AVNCAMPOSSALES	42,14
3647	4	160	27800	AVNCAMPOSSALES	42,14
3648	4	182	27800	AVNCAMPOSSALES	42,14
3649	4	183	27800	AVNCAMPOSSALES	42,14
3650	25	113	27800	AVNCAMPOSSALES	40,04
3651	25	116	27800	AVNCAMPOSSALES	43,51
3652	18	1	27800	AVNCAMPOSSALES	30,44
3653	18	27	27800	AVNCAMPOSSALES	46,86
3654	18	35	27800	AVNCAMPOSSALES	22,39
3655	18	36	27800	AVNCAMPOSSALES	46,84
3656	18	37	27800	AVNCAMPOSSALES	46,84
3657	18	44	27800	AVNCAMPOSSALES	46,84
3658	18	45	27800	AVNCAMPOSSALES	46,84
3659	18	46	27800	AVNCAMPOSSALES	46,84
3660	18	48	27800	AVNCAMPOSSALES	43,51
3661	18	49	27800	AVNCAMPOSSALES	46,84
3662	18	50	27800	AVNCAMPOSSALES	46,84
3663	18	57	27800	AVNCAMPOSSALES	46,84
3664	18	58	27800	AVNCAMPOSSALES	30,44
3665	18	59	27800	AVNCAMPOSSALES	46,84
3666	18	60	27800	AVNCAMPOSSALES	43,51
3667	18	61	27800	AVNCAMPOSSALES	28,25
3668	18	66	27800	AVNCAMPOSSALES	40,04
3669	18	67	27800	AVNCAMPOSSALES	40,04
3670	18	82	27800	AVNCAMPOSSALES	34,07
3671	18	86	27800	AVNCAMPOSSALES	46,84
3672	18	87	27800	AVNCAMPOSSALES	34,07
3673	18	88	27800	AVNCAMPOSSALES	34,07

3674	18	89	27800	AVNCAMPOSSALES	34,07
3675	18	90	27800	AVNCAMPOSSALES	34,07
3676	18	91	27800	AVNCAMPOSSALES	34,07
3677	18	95	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3678	18	96	27800	AVNCAMPOSSALES	20,62
3679	18	122	27800	AVNCAMPOSSALES	34,07
3680	18	140	27800	AVNCAMPOSSALES	20,62
3681	18	401	27800	AVNCAMPOSSALES	30,44
3682	18	542	27800	AVNCAMPOSSALES	46,84
3683	18	999	27800	AVNCAMPOSSALES	20,62

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3684	28	65	27800	AVNCAMPOSSALES	20,62
3685	28	66	27800	AVNCAMPOSSALES	19,39
3686	28	68	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3687	28	69	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3688	28	81	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3689	28	84	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3690	28	85	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3691	28	87	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3692	28	88	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3693	28	92	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3694	28	95	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3695	28	96	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3696	28	137	27800	AVNCAMPOSSALES	20,62
3697	28	140	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3698	28	141	27800	AVNCAMPOSSALES	20,62
3699	28	151	27800	AVNCAMPOSSALES	20,62
3700	28	160	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3701	28	200	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3702	28	509	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3703	28	512	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3704	28	547	27800	AVNCAMPOSSALES	31,74
3705	28	999	27800	AVNCAMPOSSALES	20,62

3706	18	91	27800	AVNCAMPOSSALES	22,15
3707	28	200	27900	BCOCANAA	12,32
3708	18	95	27900	BCOCANAA	12,32
3709	18	200	27900	BCOCANAA	12,32
3710	20	545	28000	RUACANAA	5,45
3711	20	546	28000	RUACANAA	5,45
3712	20	547	28000	RUACANAA	5,45
3713	20	548	28000	RUACANAA	5,45
3714	20	549	28000	RUACANAA	5,45
3715	26	502	28050	RUACANAL-SETOR26	9,13
3716	26	503	28050	RUACANAL-SETOR26	5,94
3717	26	504	28050	RUACANAL-SETOR26	11,42
3718	26	536	28050	RUACANAL-SETOR26	7,44
3719	26	536	28075	BCOCANAL	5,94
3720	26	502	28100	BCOCANALDOINFERNINHO	5,94
3721	17	23	28200	RUACANARIAS	7,58
3722	17	24	28200	RUACANARIAS	11,65
3723	17	25	28200	RUACANARIAS	11,65
3724	17	26	28200	RUACANARIAS	16,32
3725	17	27	28200	RUACANARIAS	11,65
3726	17	29	28200	RUACANARIAS	16,32
3727	17	30	28200	RUACANARIAS	16,32
3728	17	38	28200	RUACANARIAS	11,68
3729	17	41	28200	RUACANARIAS	11,65
3730	17	42	28200	RUACANARIAS	11,65
3731	17	53	28200	RUACANARIAS	11,65
3732	17	505	28200	RUACANARIAS	11,65
3733	25	26	28200	RUACANARIAS	9,22
3734	29	528	28250	ALMCANÁRIO	31,24
3735	29	529	28250	ALMCANÁRIO	31,24
3736	29	530	28250	ALMCANÁRIO	31,24
3737	29	531	28250	ALMCANÁRIO	31,24
3738	18	27	28300	RUACANAVIEIRAS	41,78

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3739	18	37	28300	RUACANAVIEIRAS	41,78
3740	18	43	28300	RUACANAVIEIRAS	30,78
3741	18	44	28300	RUACANAVIEIRAS	30,78
3742	18	13	28400	RUACANCUN	35,38
3743	18	34	28400	RUACANCUN	35,38
3744	18	13	28500	RUACANDEIAS	54,43
3745	18	33	28500	RUACANDEIAS	48,82
3746	18	34	28500	RUACANDEIAS	54,43
3747	18	541	28500	RUACANDEIAS	48,82
3748	3	507	28600	ESTCANDELARIA	16,2
3749	3	508	28600	ESTCANDELARIA	16,2
3750	3	999	28600	ESTCANDELARIA	10,54
3751	27	15	28700	RUACANDIDAPEREIRA	35,66
3752	27	16	28700	RUACANDIDAPEREIRA	35,66
3753	23	113	28800	RUACANDIDOPORTINARI	10,2
3754	23	114	28800	RUACANDIDOPORTINARI	10,2
3755	23	126	28800	RUACANDIDOPORTINARI	10,2
3756	23	127	28800	RUACANDIDOPORTINARI	10,2
3757	23	128	28800	RUACANDIDOPORTINARI	10,2
3758	23	129	28800	RUACANDIDOPORTINARI	10,2
3759	23	130	28800	RUACANDIDOPORTINARI	10,2
3760	23	131	28800	RUACANDIDOPORTINARI	10,2
3761	23	160	28800	RUACANDIDOPORTINARI	10,2
3762	13	51	28900	RUACANDIRU	27,37
3763	13	52	28900	RUACANDIRU	27,37
3764	13	61	28900	RUACANDIRU	27,37
3765	13	63	28900	RUACANDIRU	17,8
3766	21	8	29000	RUACANELA	21,82
3767	21	9	29000	RUACANELA	21,82
3768	23	142	29100	RUACANHOTEIRO	16,17
3769	23	143	29100	RUACANHOTEIRO	16,17
3770	23	150	29100	RUACANHOTEIRO	16,17
3771	23	151	29100	RUACANHOTEIRO	16,17

3772	23	525	29100	RUACANHOTEIRO	24,87
3773	23	526	29100	RUACANHOTEIRO	24,87
3774	33	525	29100	RUACANHOTEIRO	24,87
3775	33	526	29100	RUACANHOTEIRO	24,87
3776	33	527	29100	RUACANHOTEIRO	24,87
3777	33	559	29100	RUACANHOTEIRO	24,87
3778	33	560	29100	RUACANHOTEIRO	24,87
3779	33	561	29100	RUACANHOTEIRO	24,87
3780	20	530	29200	RUACANHOTODA PARAIBA	5,45
3781	20	531	29200	RUACANHOTODA PARAIBA	5,45
3782	20	539	29200	RUACANHOTODA PARAIBA	5,45
3783	20	540	29200	RUACANHOTODA PARAIBA	5,45
3784	20	543	29200	RUACANHOTODA PARAIBA	5,45
3785	20	530	29300	BCOCANIL	3,48
3786	19	65	29300	BCOCANIL	19,26
3787	19	66	29300	BCOCANIL	24,29
3788	19	67	29300	BCOCANIL	19,26
3789	19	68	29300	BCOCANIL	24,29
3790	19	69	29300	BCOCANIL	24,29
3791	35	564	29400	RUACANINDE	6,03
3792	35	574	29400	RUACANINDE	6,03
3793	35	577	29400	RUACANINDE	6,03

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3794	50	50	29400	RUACANINDE	3,6
3795	51	100	29400	RUACANINDE	4,67
3796	49	50	29400	RUACANINDE	6,01
3797	49	51	29400	RUACANINDE	6,01
3798	49	53	29400	RUACANINDE	6,01
3799	49	54	29400	RUACANINDE	6,01
3800	49	55	29400	RUACANINDE	6,54
3801	49	58	29400	RUACANINDE	7,53
3802	49	61	29400	RUACANINDE	7,53
3803	49	64	29400	RUACANINDE	6,01

3804	49	96	29400	RUACANINDE	6,35
3805	49	106	29400	RUACANINDE	5,51
3806	49	112	29400	RUACANINDE	6,35
3807	49	114	29400	RUACANINDE	5,28
3808	49	150	29400	RUACANINDE	4,67
3809	49	504	29400	RUACANINDE	5,51
3810	49	999	29400	RUACANINDE	3,6
3811	3	119	29500	RUACANOAS	7,53
3812	49	82	29500	RUACANOAS	7,53
3813	49	83	29500	RUACANOAS	7,53
3814	49	84	29500	RUACANOAS	7,53
3815	49	85	29500	RUACANOAS	7,53
3816	49	86	29500	RUACANOAS	4,9
3817	49	87	29500	RUACANOAS	7,53
3818	49	91	29500	RUACANOAS	7,53
3819	49	541	29500	RUACANOAS	7,53
3820	25	80	29600	RUACANTARINHO	46,84
3821	25	150	29600	RUACANTARINHO	31,42
3822	25	151	29600	RUACANTARINHO	31,42
3823	25	152	29600	RUACANTARINHO	46,84
3824	14	504	29700	RUACANTOGRANDE	22,18
3825	14	505	29700	RUACANTOGRANDE	22,18
3826	12	85	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3827	12	86	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3828	12	87	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3829	12	88	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	57,14
3830	12	92	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3831	12	93	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3832	12	94	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3833	12	95	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3834	12	96	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3835	12	97	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3836	12	98	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	57,14
3837	12	99	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	57,14

3838	12	100	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	57,14
3839	12	101	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	57,14
3840	12	106	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3841	12	107	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	37,15
3842	11	114	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	34,13
3843	11	115	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	34,13
3844	11	116	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	34,13
3845	11	117	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	22,19
3846	11	118	29800	RUACAPITAO NATANAEL AGUIAR	34,13
3847	20	520	30000	RUACAPAOBONITO	5,45
3848	20	521	30000	RUACAPAOBONITO	5,45

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3849	16	53	30100	RUACAPAO DACANOA	7,58
3850	17	8	30100	RUACAPAO DACANOA	11,65
3851	17	12	30100	RUACAPAO DACANOA	11,65
3852	17	17	30100	RUACAPAO DACANOA	13,58
3853	17	18	30100	RUACAPAO DACANOA	13,58
3854	17	19	30100	RUACAPAO DACANOA	16,32
3855	17	22	30100	RUACAPAO DACANOA	11,65
3856	17	25	30100	RUACAPAO DACANOA	13,58
3857	17	27	30100	RUACAPAO DACANOA	11,65
3858	17	28	30100	RUACAPAO DACANOA	11,65
3859	17	29	30100	RUACAPAO DACANOA	13,58
3860	17	30	30100	RUACAPAO DACANOA	11,65
3861	17	31	30100	RUACAPAO DACANOA	14,21
3862	17	32	30100	RUACAPAO DACANOA	14,21
3863	17	33	30100	RUACAPAO DACANOA	14,21
3864	17	34	30100	RUACAPAO DACANOA	11,65
3865	17	35	30100	RUACAPAO DACANOA	11,65
3866	17	51	30100	RUACAPAO DACANOA	7,58
3867	17	53	30100	RUACAPAO DACANOA	11,65
3868	17	60	30100	RUACAPAO DACANOA	5,31
3869	17	504	30100	RUACAPAO DACANOA	13,58

3870	17	506	30100	RUACAPAO DACANOA	8,85
3871	17	15	30200	RUACAPAONOVO	14,21
3872	17	16	30200	RUACAPAONOVO	14,21
3873	13	6	30300	RUACAPARARI	87,21
3874	13	7	30300	RUACAPARARI	87,21
3875	13	14	30300	RUACAPARARI	87,21
3876	13	15	30300	RUACAPARARI	79,26
3877	13	21	30300	RUACAPARARI	87,21
3878	13	22	30300	RUACAPARARI	14,93
3879	13	23	30300	RUACAPARARI	79,26
3880	13	31	30300	RUACAPARARI	87,21
3881	13	32	30300	RUACAPARARI	79,26
3882	13	41	30300	RUACAPARARI	87,21
3883	13	42	30300	RUACAPARARI	79,26
3884	13	53	30300	RUACAPARARI	87,21
3885	13	54	30300	RUACAPARARI	79,26
3886	13	65	30300	RUACAPARARI	14,93
3887	13	66	30300	RUACAPARARI	14,93
3888	13	68	30300	RUACAPARARI	55,36
3889	13	79	30300	RUACAPARARI	55,36
3890	13	95	30300	RUACAPARARI	48,42
3891	6	56	30300	RUACAPARARI	87,21
3892	6	57	30300	RUACAPARARI	87,21
3893	6	67	30300	RUACAPARARI	87,21
3894	6	68	30300	RUACAPARARI	87,21
3895	6	78	30300	RUACAPARARI	87,21
3896	6	79	30300	RUACAPARARI	87,21
3897	6	90	30300	RUACAPARARI	87,21
3898	6	92	30300	RUACAPARARI	87,21
3899	6	94	30300	RUACAPARARI	87,21
3900	6	95	30300	RUACAPARARI	87,21
3901	6	96	30300	RUACAPARARI	87,21
3902	25	29	30400	RUACAPEBA	41,26
3903	25	30	30400	RUACAPEBA	41,26

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3904	18	83	30500	RUACAPELINHA	22,07
3905	18	84	30500	RUACAPELINHA	22,07
3906	25	30	30600	RUACAPIMCIDREIRA	41,26
3907	25	31	30600	RUACAPIMCIDREIRA	41,26
3908	3	50	30700	RUACAPITAOESRONDEMENEZES	75,47
3909	3	52	30700	RUACAPITAOESRONDEMENEZES	75,45
3910	3	53	30700	RUACAPITAOESRONDEMENEZES	75,45
3911	3	54	30700	RUACAPITAOESRONDEMENEZES	75,45
3912	3	74	30700	RUACAPITAOESRONDEMENEZES	75,45
3913	3	75	30700	RUACAPITAOESRONDEMENEZES	75,45
3914	3	84	30700	RUACAPITAOESRONDEMENEZES	75,45
3915	3	85	30700	RUACAPITAOESRONDEMENEZES	75,45
3916	3	95	30700	RUACAPITAOESRONDEMENEZES	75,45
3917	3	96	30700	RUACAPITAOESRONDEMENEZES	75,45
3918	3	103	30700	RUACAPITAOESRONDEMENEZES	56,87
3919	3	104	30700	RUACAPITAOESRONDEMENEZES	56,87
3920	28	1	30800	RUACAPITAOSILVIO	23,52
3921	28	2	30800	RUACAPITAOSILVIO	23,52
3922	28	3	30800	RUACAPITAOSILVIO	24,67
3923	28	4	30800	RUACAPITAOSILVIO	24,67
3924	28	5	30800	RUACAPITAOSILVIO	24,67
3925	28	6	30800	RUACAPITAOSILVIO	24,67
3926	28	7	30800	RUACAPITAOSILVIO	24,67
3927	28	8	30800	RUACAPITAOSILVIO	8
3928	28	9	30800	RUACAPITAOSILVIO	15,26
3929	28	10	30800	RUACAPITAOSILVIO	24,67
3930	28	11	30800	RUACAPITAOSILVIO	24,67
3931	28	12	30800	RUACAPITAOSILVIO	24,67
3932	28	13	30800	RUACAPITAOSILVIO	24,67
3933	28	14	30800	RUACAPITAOSILVIO	24,67
3934	28	15	30800	RUACAPITAOSILVIO	24,67
3935	28	16	30800	RUACAPITAOSILVIO	24,67

3936	28	17	30800	RUACAPITAOSILVIO	23,52
3937	28	18	30800	RUACAPITAOSILVIO	23,52
3938	28	68	30800	RUACAPITAOSILVIO	12,34
3939	28	69	30800	RUACAPITAOSILVIO	8
3940	28	81	30800	RUACAPITAOSILVIO	12,34
3941	32	8	30800	RUACAPITAOSILVIO	15,26
3942	24	536	30825	RUACAPRI	4,38
3943	24	537	30825	RUACAPRI	4,38
3944	24	539	30825	RUACAPRI	4,38
3945	49	20	30850	RUACAPRICORNIO	8,23
3946	49	21	30850	RUACAPRICORNIO	8,23
3947	25	519	30875	RUACAQUI	22,92
3948	25	528	30875	RUACAQUI	22,92
3949	25	529	30875	RUACAQUI	22,92
3950	25	530	30875	RUACAQUI	22,92
3951	13	34	30900	RUACARA	19,15
3952	13	35	30900	RUACARA	19,15
3953	13	45	30900	RUACARA	23,27
3954	13	46	30900	RUACARA	23,27
3955	13	56	30900	RUACARA	23,27
3956	13	76	30900	RUACARA	23,27
3957	25	6	30950	RUACARACOL	35,86
3958	25	507	30950	RUACARACOL	35,86

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
3959	26	32	30975	RUACARAJAS	25,28
3960	21	147	30975	RUACARAJAS	25,28
3961	29	32	30975	RUACARAJAS	16,43
3962	25	25	31000	RUACARAMBOLA	28,45
3963	25	31	31000	RUACARAMBOLA	41,26
3964	25	32	31000	RUACARAMBOLA	41,26
3965	25	522	31000	RUACARAMBOLA	28,45
3966	19	10	31100	RUACARAMELO	13,04
3967	19	52	31100	RUACARAMELO	12,52

3968	19	62	31100	RUACARAMELO	19,26
3969	19	63	31100	RUACARAMELO	12,52
3970	19	64	31100	RUACARAMELO	12,52
3971	19	65	31100	RUACARAMELO	19,26
3972	19	67	31100	RUACARAMELO	19,26
3973	19	69	31100	RUACARAMELO	19,26
3974	25	98	31200	RUACARAMUJO	43,58
3975	25	99	31200	RUACARAMUJO	43,58
3976	3	151	31300	RUACARAMURU	42,14
3977	3	152	31300	RUACARAMURU	42,14
3978	3	153	31300	RUACARAMURU	42,14
3979	3	154	31300	RUACARAMURU	42,14
3980	3	155	31300	RUACARAMURU	42,14
3981	3	156	31300	RUACARAMURU	42,14
3982	3	157	31300	RUACARAMURU	35,94
3983	4	2	31300	RUACARAMURU	35,94
3984	25	32	31400	RUACARAPIA	41,26
3985	25	33	31400	RUACARAPIA	41,26
3986	13	80	31500	RUACARAUACU	49,99
3987	13	93	31500	RUACARAUACU	49,99
3988	6	79	31500	RUACARAUACU	87,21
3989	6	80	31500	RUACARAUACU	87,21
3990	6	90	31500	RUACARAUACU	87,21
3991	6	91	31500	RUACARAUACU	59,48
3992	6	92	31500	RUACARAUACU	87,21
3993	6	93	31500	RUACARAUACU	87,21
3994	6	94	31500	RUACARAUACU	87,21
3995	6	96	31500	RUACARAUACU	87,21
3996	18	11	31600	RUACARAVELA	54,43
3997	18	12	31600	RUACARAVELA	54,43
3998	18	13	31600	RUACARAVELA	54,43
3999	20	510	31650	RUACARAZINHO	5,45
4000	20	511	31650	RUACARAZINHO	5,45
4001	20	513	31650	RUACARAZINHO	5,45

4002	29	536	31675	ALMCARDEAL	31,24
4003	29	537	31675	ALMCARDEAL	31,24
4004	29	538	31675	ALMCARDEAL	31,24
4005	29	539	31675	ALMCARDEAL	31,24
4006	25	132	31700	RUACARDEAL	29,1
4007	25	133	31700	RUACARDEAL	29,1
4008	25	141	31700	RUACARDEAL	29,1
4009	25	200	31700	RUACARDEAL	20,63
4010	26	5	31700	RUACARDEAL	31,77
4011	26	6	31700	RUACARDEAL	36,51
4012	26	7	31700	RUACARDEAL	51,13
4013	26	12	31700	RUACARDEAL	51,13

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4014	26	143	31700	RUACARDEAL	31,77
4015	26	144	31700	RUACARDEAL	51,13
4016	26	152	31700	RUACARDEAL	51,13
4017	26	153	31700	RUACARDEAL	51,13
4018	26	200	31700	RUACARDEAL	31,77
4019	11	132	31800	RUACARIBE	40,87
4020	11	133	31800	RUACARIBE	26,55
4021	11	134	31800	RUACARIBE	40,87
4022	19	26	32000	RUACARLOSBOERO	30,74
4023	19	27	32000	RUACARLOSBOERO	30,74
4024	19	28	32000	RUACARLOSBOERO	19,98
4025	19	31	32000	RUACARLOSBOERO	19,98
4026	19	32	32000	RUACARLOSBOERO	30,74
4027	25	104	32100	RUACARLOSCHAGAS	43,58
4028	25	105	32100	RUACARLOSCHAGAS	43,58
4029	27	70	32200	RUACARLOSCOSTA	35,66
4030	27	71	32200	RUACARLOSCOSTA	35,66
4031	1	99	32250	RUACARLOS D.DEANDRADE	8,94
4032	1	110	32250	RUACARLOS D.DEANDRADE	8,94
4033	20	8	32250	RUACARLOS D.DEANDRADE	8,94

4034	20	10	32250	RUACARLOS D.DEANDRADE	8,94
4035	20	11	32250	RUACARLOS D.DEANDRADE	8,94
4036	33	146	32250	RUACARLOS D.DEANDRADE	24,87
4037	33	148	32250	RUACARLOS D.DEANDRADE	24,87
4038	33	149	32250	RUACARLOS D.DEANDRADE	24,87
4039	33	516	32250	RUACARLOS D.DEANDRADE	24,87
4040	23	47	32400	RUACARLOSGARDEL	37,85
4041	23	48	32400	RUACARLOSGARDEL	37,85
4042	1	1	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4043	1	2	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4044	1	3	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4045	1	4	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4046	1	5	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4047	1	6	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4048	1	7	32500	AVNCARLOSGOMES	225,72
4049	1	8	32500	AVNCARLOSGOMES	225,72
4050	1	9	32500	AVNCARLOSGOMES	225,72
4051	1	10	32500	AVNCARLOSGOMES	225,72
4052	1	11	32500	AVNCARLOSGOMES	225,72
4053	1	12	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4054	1	13	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4055	1	14	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4056	1	15	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4057	1	16	32500	AVNCARLOSGOMES	412,93
4058	1	17	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4059	1	18	32500	AVNCARLOSGOMES	225,72
4060	1	19	32500	AVNCARLOSGOMES	225,72
4061	1	20	32500	AVNCARLOSGOMES	225,72
4062	1	21	32500	AVNCARLOSGOMES	225,72
4063	1	134	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4064	1	135	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4065	2	1	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4066	2	2	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4067	2	3	32500	AVNCARLOSGOMES	300,85

4068	2	4	32500	AVNCARLOSGOMES	300,85

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4069	2	5	32500	AVNCARLOSGOMES	251,33
4070	2	6	32500	AVNCARLOSGOMES	251,33
4071	2	7	32500	AVNCARLOSGOMES	251,33
4072	2	8	32500	AVNCARLOSGOMES	237,73
4073	2	9	32500	AVNCARLOSGOMES	237,73
4074	2	10	32500	AVNCARLOSGOMES	224,16
4075	2	11	32500	AVNCARLOSGOMES	224,16
4076	2	12	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4077	2	13	32500	AVNCARLOSGOMES	413,67
4078	2	14	32500	AVNCARLOSGOMES	300,85
4079	2	15	32500	AVNCARLOSGOMES	300,85
4080	2	16	32500	AVNCARLOSGOMES	251,33
4081	2	17	32500	AVNCARLOSGOMES	251,33
4082	2	18	32500	AVNCARLOSGOMES	251,33
4083	2	19	32500	AVNCARLOSGOMES	237,73
4084	2	20	32500	AVNCARLOSGOMES	237,73
4085	2	21	32500	AVNCARLOSGOMES	224,16
4086	2	22	32500	AVNCARLOSGOMES	224,16
4087	2	159	32500	AVNCARLOSGOMES	130,8
4088	5	10	32500	AVNCARLOSGOMES	130,8
4089	5	11	32500	AVNCARLOSGOMES	126,45
4090	5	13	32500	AVNCARLOSGOMES	114,94
4091	5	32	32500	AVNCARLOSGOMES	114,94
4092	5	33	32500	AVNCARLOSGOMES	114,94
4093	5	34	32500	AVNCARLOSGOMES	110,99
4094	5	35	32500	AVNCARLOSGOMES	110,99
4095	9	15	32600	RUACARLOSMENDONCA	108,94
4096	9	51	32600	RUACARLOSMENDONCA	108,94
4097	33	519	32700	RUACARLOS RIEIS	10,99
4098	35	6	32700	RUACARLOS RIEIS	30,77
4099	35	7	32700	RUACARLOS RIEIS	30,77

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4100	35	38	32700	RUACARLOS RIEIS	30,77
4101	35	39	32700	RUACARLOS RIEIS	30,77
4102	35	67	32700	RUACARLOS RIEIS	21,53
4103	35	68	32700	RUACARLOS RIEIS	21,53
4104	35	77	32700	RUACARLOS RIEIS	16,06
4105	35	102	32700	RUACARLOS RIEIS	16,06
4106	35	112	32700	RUACARLOS RIEIS	10,99
4107	35	113	32700	RUACARLOS RIEIS	10,99
4108	35	129	32700	RUACARLOS RIEIS	10,99
4109	35	130	32700	RUACARLOS RIEIS	10,99
4110	35	145	32700	RUACARLOS RIEIS	10,99
4111	35	146	32700	RUACARLOS RIEIS	10,99
4112	35	172	32700	RUACARLOS RIEIS	16,06
4113	35	520	32700	RUACARLOS RIEIS	7,14
4114	35	524	32700	RUACARLOS RIEIS	10,99
4115	23	46	32800	RUACARMEMCOSTA	37,85
4116	23	47	32800	RUACARMEMCOSTA	37,85
4117	25	33	33000	RUACAROBA	41,26
4118	25	34	33000	RUACAROBA	41,26
4119	26	53	33100	RUACAROLINA	25,28
4120	29	15	33100	RUACAROLINA	25,28
4121	29	16	33100	RUACAROLINA	25,28
4122	29	17	33100	RUACAROLINA	25,28
4123	29	18	33100	RUACAROLINA	25,28
4124	29	20	33100	RUACAROLINA	25,28
4125	49	507	33250	RUACAROPA	2,93
4126	18	168	33300	RUACARPA	8,83
4127	18	169	33300	RUACARPA	8,83
4128	18	170	33300	RUACARPA	5,73
4129	25	34	33400	RUACARQUEJA	41,26
4130	25	35	33400	RUACARQUEJA	41,26
4131	16	29	33500	RUACARTOLA	19,11

4132	16	30	33500	RUACARTOLA	19,11
4133	23	50	33600	RUACARUANA	24,59
4134	23	51	33600	RUACARUANA	37,85
4135	23	52	33600	RUACARUANA	37,85
4136	23	207	33600	RUACARUANA	27,03
4137	23	208	33600	RUACARUANA	27,03
4138	28	502	33650	RUACASARIO	10,87
4139	30	113	33660	RUACASCALHEIRA - SETOR30	7,77
4140	30	122	33660	RUACASCALHEIRA - SETOR30	6,39
4141	30	504	33660	RUACASCALHEIRA - SETOR30	6,39
4142	30	505	33660	RUACASCALHEIRA - SETOR30	6,39
4143	30	506	33660	RUACASCALHEIRA - SETOR30	6,39
4144	30	507	33660	RUACASCALHEIRA - SETOR30	6,39
4145	15	94	33700	RUACASCAVEL	25,21
4146	15	95	33700	RUACASCAVEL	25,21
4147	15	100	33700	RUACASCAVEL	20,33
4148	15	101	33700	RUACASCAVEL	20,33
4149	15	102	33700	RUACASCAVEL	20,33
4150	15	103	33700	RUACASCAVEL	20,33
4151	24	23	33700	RUACASCAVEL	20,33
4152	20	1	33800	RUACASEMIRO DEABREU	6,87
4153	20	7	33800	RUACASEMIRO DEABREU	6,87
4154	20	30	33800	RUACASEMIRO DEABREU	4,49
4155	23	53	33850	RUACASSIANA PAES	37,85
4156	23	54	33850	RUACASSIANA PAES	37,85
4157	23	55	33850	RUACASSIANA PAES	37,85
4158	23	56	33850	RUACASSIANA PAES	37,85
4159	23	57	33850	RUACASSIANA PAES	37,85
4160	24	521	33860	RUACASTANHEIRA - SETOR24	2,99
4161	24	46	33900	RUACASTELOBRANCO	5,84
4162	24	47	33900	RUACASTELOBRANCO	5,84
4163	24	204	33900	RUACASTELOBRANCO	5,84
4164	24	510	33900	RUACASTELOBRANCO	4,64
4165	22	105	33950	RUACASTILHO	10,2

4166	22	106	33950	RUACASTILHO	10,2
4167	22	108	33950	RUACASTILHO	10,2
4168	22	109	33950	RUACASTILHO	10,2
4169	22	120	33950	RUACASTILHO	10,2
4170	22	123	33950	RUACASTILHO	10,2
4171	22	124	33950	RUACASTILHO	10,2
4172	28	73	33975	BCOCASTRO ALVES	18,62
4173	28	115	33975	BCOCASTRO ALVES	12,11
4174	28	73	34000	RUACASTRO ALVES(SETOR28)	18,62
4175	28	115	34000	RUACASTRO ALVES(SETOR28)	12,11
4176	28	116	34000	RUACASTRO ALVES(SETOR28)	18,62
4177	20	3	34000	RUACASTRO ALVES(SETOR28)	6,87
4178	20	4	34000	RUACASTRO ALVES(SETOR28)	6,87

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4179	20	5	34000	RUACASTRO ALVES(SETOR28)	6,87
4180	20	25	34000	RUACASTRO ALVES(SETOR28)	6,87
4181	20	576	34000	RUACASTRO ALVES(SETOR28)	6,87
4182	20	4	34050	RUACASTRO ALVES(SETOR20)	4,48
4183	20	5	34050	RUACASTRO ALVES(SETOR20)	4,48
4184	20	6	34050	RUACASTRO ALVES(SETOR20)	4,48
4185	20	72	34050	RUACASTRO ALVES(SETOR20)	6,87
4186	20	560	34050	RUACASTRO ALVES(SETOR20)	4,48
4187	33	24	34100	RUACATALAO	19,12
4188	33	25	34100	RUACATALAO	19,12
4189	28	212	34200	RUACATARINA GOMES	18,62
4190	28	214	34200	RUACATARINA GOMES	18,62
4191	28	215	34200	RUACATARINA GOMES	18,62
4192	28	217	34200	RUACATARINA GOMES	18,62
4193	28	277	34200	RUACATARINA GOMES	18,62
4194	28	278	34200	RUACATARINA GOMES	18,62
4195	28	279	34200	RUACATARINA GOMES	18,62
4196	28	280	34200	RUACATARINA GOMES	18,62
4197	22	100	34600	RUACAZUZA	10,2

4198	22	101	34600	RUACAZUZA	10,2
4199	22	113	34600	RUACAZUZA	10,2
4200	22	114	34600	RUACAZUZA	10,2
4201	22	115	34600	RUACAZUZA	10,2
4202	22	116	34600	RUACAZUZA	10,2
4203	22	129	34600	RUACAZUZA	10,2
4204	22	131	34600	RUACAZUZA	10,2
4205	22	132	34600	RUACAZUZA	10,2
4206	22	133	34600	RUACAZUZA	10,2
4207	25	151	34700	BCOCEARA	22,85
4208	25	192	34700	BCOCEARA	22,85
4209	1	48	34900	RUACECILIAMEIRELES	8,94
4210	20	2	34900	RUACECILIAMEIRELES	8,94
4211	20	4	34900	RUACECILIAMEIRELES	8,94
4212	20	5	34900	RUACECILIAMEIRELES	8,94
4213	20	7	34900	RUACECILIAMEIRELES	8,94
4214	20	31	34900	RUACECILIAMEIRELES	5,83
4215	20	36	34900	RUACECILIAMEIRELES	8,94
4216	20	569	34900	RUACECILIAMEIRELES	8,94
4217	15	113	35000	RUACEDRO	17,33
4218	15	114	35000	RUACEDRO	17,33
4219	15	115	35000	RUACEDRO	17,33
4220	15	137	35000	RUACEDRO	17,33
4221	25	222	35000	RUACEDRO	14,9
4222	25	513	35000	RUACEDRO	14,9
4223	25	539	35000	RUACEDRO	14,9
4224	20	545	35100	RUACEDROBRANCO	4,34
4225	20	546	35100	RUACEDROBRANCO	4,34
4226	20	547	35100	RUACEDROBRANCO	4,34
4227	20	548	35100	RUACEDROBRANCO	4,34
4228	15	11	35200	RUACEIA	34,14
4229	15	12	35200	RUACEIA	34,14
4230	30	97	35260	RUACEMETRON	10,97
4231	30	101	35260	RUACEMETRON	10,97

4232	30	102	35260	RUACEMETRON	10,97
4233	30	105	35260	RUACEMETRON	7,12

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4234	30	106	35260	RUACEMETRON	10,97
4235	30	120	35260	RUACEMETRON	10,97
4236	30	121	35260	RUACEMETRON	10,97
4237	49	31	35270	RUACENTAURO	6,35
4238	49	32	35270	RUACENTAURO	6,35
4239	49	42	35270	RUACENTAURO	6,35
4240	49	43	35270	RUACENTAURO	6,35
4241	23	9	35300	RUACENTENARIO	21,57
4242	23	10	35300	RUACENTENARIO	21,57
4243	26	218	35400	RUACENTROOESTE	15,51
4244	26	219	35400	RUACENTROOESTE	10,07
4245	26	518	35400	RUACENTROOESTE	15,51
4246	26	523	35400	RUACENTROOESTE	15,51
4247	26	525	35400	RUACENTROOESTE	15,51
4248	26	537	35400	RUACENTROOESTE	15,51
4249	29	39	35400	RUACENTROOESTE	15,51
4250	18	57	35450	BCOCEREJEIRA	14,34
4251	18	517	35450	BCOCEREJEIRA	21,17
4252	25	36	35500	RUACEREJEIRA	31,72
4253	25	37	35500	RUACEREJEIRA	31,72
4254	25	139	35600	RUACERES	27,06
4255	25	140	35600	RUACERES	27,06
4256	28	102	35600	RUACERES	21,46
4257	28	110	35600	RUACERES	21,46
4258	28	113	35600	RUACERES	21,46
4259	28	114	35600	RUACERES	21,46
4260	14	100	35700	RUACEZARGUERRAPEIXE	40,22
4261	14	101	35700	RUACEZARGUERRAPEIXE	40,22
4262	14	102	35700	RUACEZARGUERRAPEIXE	40,22
4263	14	104	35700	RUACEZARGUERRAPEIXE	40,22

4264	14	105	35700	RUACEZARGUERRAPEIXE	40,22
4265	14	106	35700	RUACEZARGUERRAPEIXE	40,22
4266	11	50	35700	RUACEZARGUERRAPEIXE	40,22
4267	11	51	35700	RUACEZARGUERRAPEIXE	40,22
4268	11	68	35700	RUACEZARGUERRAPEIXE	40,22
4269	14	31	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,93
4270	14	32	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,93
4271	14	33	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,93
4272	14	34	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,93
4273	14	35	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,93
4274	14	36	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,57
4275	14	37	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,57
4276	14	38	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,57
4277	14	39	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,57
4278	14	40	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,57
4279	14	41	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,57
4280	14	42	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,93
4281	14	43	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,93
4282	14	44	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,93
4283	14	45	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,93
4284	14	46	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	9,93
4285	15	52	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	24,39
4286	15	53	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	24,39
4287	15	54	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	24,39
4288	15	55	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	21,75

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4289	15	56	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	21,75
4290	15	57	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	21,75
4291	15	58	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	21,75
4292	15	59	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	21,75
4293	15	60	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	16,97
4294	15	61	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	24,39
4295	15	62	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	24,39

4296	15	63	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	24,39
4297	15	64	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	21,75
4298	15	65	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	21,75
4299	15	66	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	21,75
4300	15	67	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	21,75
4301	15	68	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	21,75
4302	15	69	35900	RUACHAPADA DOSPARECIS	16,97
4303	11	26	36000	RUACHARLESSHOCKNESS	42,62
4304	11	142	36000	RUACHARLESSHOCKNESS	42,62
4305	11	143	36000	RUACHARLESSHOCKNESS	42,62
4306	11	148	36000	RUACHARLESSHOCKNESS	42,62
4307	27	1	36100	RUACHEGUEVARA	35,66
4308	27	2	36100	RUACHEGUEVARA	35,66
4309	27	3	36100	RUACHEGUEVARA	35,66
4310	27	103	36100	RUACHEGUEVARA	23,78
4311	27	104	36100	RUACHEGUEVARA	23,78
4312	27	105	36100	RUACHEGUEVARA	23,78
4313	27	107	36100	RUACHEGUEVARA	23,78
4314	27	108	36100	RUACHEGUEVARA	23,78
4315	27	109	36100	RUACHEGUEVARA	23,78
4316	27	112	36100	RUACHEGUEVARA	33,97
4317	27	113	36100	RUACHEGUEVARA	33,97
4318	3	3	36300	RUACHICOMENDES	17,38
4319	15	69	36300	RUACHICOMENDES	9,81
4320	34	101	36300	RUACHICOMENDES	33,97
4321	34	107	36300	RUACHICOMENDES	33,97
4322	35	1	36300	RUACHICOMENDES	33,83
4323	35	2	36300	RUACHICOMENDES	30,77
4324	35	3	36300	RUACHICOMENDES	30,77
4325	35	4	36300	RUACHICOMENDES	30,77
4326	35	5	36300	RUACHICOMENDES	30,77
4327	35	6	36300	RUACHICOMENDES	30,77
4328	35	7	36300	RUACHICOMENDES	30,77
4329	35	8	36300	RUACHICOMENDES	29,22

4330	35	9	36300	RUACHICOMENDES	27,68
4331	35	10	36300	RUACHICOMENDES	27,68
4332	35	12	36300	RUACHICOMENDES	24,61
4333	35	13	36300	RUACHICOMENDES	14,01
4334	35	14	36300	RUACHICOMENDES	21,53
4335	35	15	36300	RUACHICOMENDES	14,01
4336	35	16	36300	RUACHICOMENDES	21,53
4337	35	18	36300	RUACHICOMENDES	18,45
4338	35	19	36300	RUACHICOMENDES	16,47
4339	35	22	36300	RUACHICOMENDES	13,73
4340	35	23	36300	RUACHICOMENDES	13,73
4341	35	26	36300	RUACHICOMENDES	13,73
4342	35	27	36300	RUACHICOMENDES	13,73
4343	35	28	36300	RUACHICOMENDES	13,73

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4344	35	29	36300	RUACHICOMENDES	13,73
4345	35	30	36300	RUACHICOMENDES	16,47
4346	35	31	36300	RUACHICOMENDES	18,45
4347	35	32	36300	RUACHICOMENDES	21,53
4348	35	33	36300	RUACHICOMENDES	21,53
4349	35	34	36300	RUACHICOMENDES	24,61
4350	35	35	36300	RUACHICOMENDES	27,68
4351	35	36	36300	RUACHICOMENDES	27,68
4352	35	37	36300	RUACHICOMENDES	29,22
4353	35	38	36300	RUACHICOMENDES	30,77
4354	35	39	36300	RUACHICOMENDES	30,77
4355	35	40	36300	RUACHICOMENDES	30,77
4356	35	41	36300	RUACHICOMENDES	30,77
4357	35	42	36300	RUACHICOMENDES	30,77
4358	35	43	36300	RUACHICOMENDES	30,77
4359	35	44	36300	RUACHICOMENDES	33,83
4360	35	504	36300	RUACHICOMENDES	11,93
4361	35	505	36300	RUACHICOMENDES	11,93

4362	35	514	36300	RUACHICOMENDES	6,39
4363	35	515	36300	RUACHICOMENDES	9,81
4364	35	517	36300	RUACHICOMENDES	9,81
4365	20	507	36400	BCOCHICOMENDES	2,71
4366	20	513	36400	BCOCHICOMENDES	4,14
4367	24	3	36500	RUACHICOREIS	90,92
4368	24	4	36500	RUACHICOREIS	90,92
4369	24	5	36500	RUACHICOREIS	90,92
4370	24	6	36500	RUACHICOREIS	90,92
4371	24	301	36500	RUACHICOREIS	59,09
4372	28	106	36650	RUACHIPRE	21,46
4373	28	107	36650	RUACHIPRE	21,46
4374	14	37	36700	RUACHIRLEANE	13,41
4375	14	38	36700	RUACHIRLEANE	13,41
4376	14	39	36700	RUACHIRLEANE	11,17
4377	14	40	36700	RUACHIRLEANE	13,41
4378	14	238	36700	RUACHIRLEANE	11,17
4379	14	239	36700	RUACHIRLEANE	11,17
4380	14	240	36700	RUACHIRLEANE	11,17
4381	14	241	36700	RUACHIRLEANE	7,26
4382	14	242	36700	RUACHIRLEANE	11,17
4383	14	243	36700	RUACHIRLEANE	11,17
4384	22	78	36700	RUACHIRLEANE	8,91
4385	22	79	36700	RUACHIRLEANE	8,91
4386	22	82	36700	RUACHIRLEANE	8,91
4387	3	90	36800	RUACICERASEVERINA	18,62
4388	28	226	36800	RUACICERASEVERINA	18,62
4389	28	228	36800	RUACICERASEVERINA	12,11
4390	28	229	36800	RUACICERASEVERINA	18,62
4391	28	231	36800	RUACICERASEVERINA	18,62
4392	28	524	36800	RUACICERASEVERINA	10,07
4393	28	525	36800	RUACICERASEVERINA	10,07
4394	16	63	36900	RUACIDADE	17,38
4395	16	64	36900	RUACIDADE	26,74

4396	16	65	36900	RUACIDADE	26,74
4397	4	141	37000	BCOCIPO	21,05
4398	10	14	37100	RUACIPRIANOGURGEL	62,28

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4399	10	15	37100	RUACIPRIANOGURGEL	62,28
4400	26	188	37200	RUACIRCE	30,44
4401	26	189	37200	RUACIRCE	30,44
4402	27	1	37400	RUACIRO MONTEIRO	23,19
4403	27	2	37400	RUACIRO MONTEIRO	23,19
4404	27	3	37400	RUACIRO MONTEIRO	23,19
4405	15	104	37500	RUACITRINO	19,5
4406	15	105	37500	RUACITRINO	19,5
4407	11	111	37600	RUACIVILIZACAO	42,22
4408	11	112	37600	RUACIVILIZACAO	42,22
4409	11	501	37600	RUACIVILIZACAO	42,22
4410	14	92	37700	RUACLARANUNES	47,31
4411	14	93	37700	RUACLARANUNES	47,31
4412	14	94	37700	RUACLARANUNES	43,93
4413	14	95	37700	RUACLARANUNES	28,58
4414	14	96	37700	RUACLARANUNES	28,58
4415	14	97	37700	RUACLARANUNES	43,93
4416	14	98	37700	RUACLARANUNES	47,31
4417	14	99	37700	RUACLARANUNES	47,31
4418	14	133	37700	RUACLARANUNES	28,58
4419	14	134	37700	RUACLARANUNES	21,63
4420	14	164	37700	RUACLARANUNES	43,93
4421	14	165	37700	RUACLARANUNES	33,25
4422	14	166	37700	RUACLARANUNES	33,25
4423	14	167	37700	RUACLARANUNES	23,6
4424	14	168	37700	RUACLARANUNES	11,95
4425	14	169	37700	RUACLARANUNES	7,77
4426	14	170	37700	RUACLARANUNES	23,6
4427	14	171	37700	RUACLARANUNES	33,25

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4428	14	172	37700	RUACLARANUNES	33,25
4429	14	174	37700	RUACLARANUNES	43,93
4430	14	255	37700	RUACLARANUNES	11,95
4431	14	256	37700	RUACLARANUNES	11,95
4432	14	257	37700	RUACLARANUNES	11,95
4433	14	258	37700	RUACLARANUNES	11,95
4434	14	259	37700	RUACLARANUNES	11,95
4435	14	260	37700	RUACLARANUNES	11,95
4436	22	83	37700	RUACLARANUNES	7,77
4437	22	532	37700	RUACLARANUNES	11,95
4438	22	533	37700	RUACLARANUNES	11,95
4439	35	183	37800	RUACLARAIBA	3,48
4440	35	184	37800	RUACLARAIBA	3,48
4441	35	185	37800	RUACLARAIBA	3,48
4442	35	186	37800	RUACLARAIBA	3,48
4443	35	187	37800	RUACLARAIBA	3,48
4444	35	188	37800	RUACLARAIBA	3,48
4445	35	189	37800	RUACLARAIBA	3,48
4446	35	190	37800	RUACLARAIBA	3,48
4447	49	535	37800	RUACLARAIBA	5,38
4448	49	536	37800	RUACLARAIBA	5,38
4449	49	537	37800	RUACLARAIBA	5,38
4450	49	538	37800	RUACLARAIBA	5,38
4451	27	11	37900	RUACLAUDIO MANOELDACOSTA	35,66
4452	27	12	37900	RUACLAUDIO MANOELDACOSTA	35,66
4453	27	21	37900	RUACLAUDIO MANOELDACOSTA	35,66

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4454	27	22	37900	RUACLAUDIO MANOELDACOSTA	35,66
4455	27	23	37900	RUACLAUDIO MANOELDACOSTA	35,66
4456	27	45	37900	RUACLAUDIO MANOELDACOSTA	35,66
4457	27	46	37900	RUACLAUDIO MANOELDACOSTA	35,66
4458	11	26	38000	RUAMESTREGABRIEL	42,62
4459	11	36	38000	RUAMESTREGABRIEL	42,62

4460	11	37	38000	RUAMESTREGABRIEL	59,65
4461	11	38	38000	RUAMESTREGABRIEL	59,65
4462	11	39	38000	RUAMESTREGABRIEL	59,65
4463	11	40	38000	RUAMESTREGABRIEL	59,65
4464	11	43	38000	RUAMESTREGABRIEL	59,65
4465	11	149	38000	RUAMESTREGABRIEL	42,62
4466	11	150	38000	RUAMESTREGABRIEL	42,62
4467	11	508	38000	RUAMESTREGABRIEL	42,62
4468	12	35	38100	RUACLEAMERCES	40,82
4469	12	36	38100	RUACLEAMERCES	40,82
4470	12	48	38100	RUACLEAMERCES	40,82
4471	12	49	38100	RUACLEAMERCES	40,82
4472	12	66	38100	RUACLEAMERCES	40,82
4473	12	67	38100	RUACLEAMERCES	40,82
4474	12	80	38100	RUACLEAMERCES	40,82
4475	12	86	38100	RUACLEAMERCES	26,54
4476	12	87	38100	RUACLEAMERCES	40,82
4477	12	96	38100	RUACLEAMERCES	40,82
4478	12	97	38100	RUACLEAMERCES	40,82
4479	12	106	38100	RUACLEAMERCES	40,82
4480	12	107	38100	RUACLEAMERCES	40,82
4481	16	16	38200	RUACLEMENTINADEJESUS	15,93
4482	16	17	38200	RUACLEMENTINADEJESUS	15,29
4483	16	18	38200	RUACLEMENTINADEJESUS	15,29
4484	16	19	38200	RUACLEMENTINADEJESUS	15,29
4485	16	20	38200	RUACLEMENTINADEJESUS	15,29
4486	16	21	38200	RUACLEMENTINADEJESUS	15,93
4487	16	22	38200	RUACLEMENTINADEJESUS	15,93
4488	27	48	38300	RUACLEMENTINOAZEVEDO	33,97
4489	27	49	38300	RUACLEMENTINOAZEVEDO	33,97
4490	27	26	38500	RUACLOVISMACHADO	35,66
4491	27	27	38500	RUACLOVISMACHADO	35,66
4492	27	31	38500	RUACLOVISMACHADO	35,66
4493	27	33	38500	RUACLOVISMACHADO	35,66

4494	27	501	38500	RUACLOVISMACHADO	35,66
4495	27	502	38500	RUACLOVISMACHADO	35,66
4496	25	42	38550	RUACOENTRO	41,26
4497	25	43	38550	RUACOENTRO	41,26
4498	25	47	38550	RUACOENTRO	41,26
4499	25	48	38550	RUACOENTRO	41,26
4500	14	56	38600	RUACOIMBRA	33,36
4501	14	57	38600	RUACOIMBRA	33,36
4502	14	117	38600	RUACOIMBRA	33,36
4503	14	526	38600	RUACOIMBRA	13,48
4504	11	27	38600	RUACOIMBRA	34,13
4505	11	62	38600	RUACOIMBRA	34,13
4506	11	63	38600	RUACOIMBRA	34,13
4507	11	99	38600	RUACOIMBRA	34,13
4508	11	100	38600	RUACOIMBRA	34,13

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4509	11	101	38600	RUACOIMBRA	34,13
4510	11	103	38600	RUACOIMBRA	34,13
4511	11	104	38600	RUACOIMBRA	22,19
4512	49	70	38700	RUACOLATINA	7,53
4513	49	71	38700	RUACOLATINA	7,53
4514	5	66	38800	RUACOLOMBIA	62,28
4515	5	67	38800	RUACOLOMBIA	62,28
4516	5	69	38800	RUACOLOMBIA	87,21
4517	5	82	38800	RUACOLOMBIA	87,21
4518	5	83	38800	RUACOLOMBIA	87,21
4519	5	85	38800	RUACOLOMBIA	87,21
4520	5	86	38800	RUACOLOMBIA	87,21
4521	26	191	38850	RUACOLORADO	31,77
4522	26	200	38850	RUACOLORADO	20,46
4523	26	202	38850	RUACOLORADO	31,77
4524	26	203	38850	RUACOLORADO	20,46
4525	11	24	38900	RUACOLUMBITA	54,15

4526	11	25	38900	RUACOLUMBITA	54,15
4527	28	8	39050	RUACONGO	15,51
4528	28	9	39050	RUACONGO	15,51
4529	28	13	39050	RUACONGO	15,51
4530	28	538	39050	RUACONGO	15,51
4531	32	8	39050	RUACONGO	10,07
4532	32	9	39050	RUACONGO	10,07
4533	32	13	39050	RUACONGO	10,07
4534	25	37	39100	RUACONGONHAS	41,26
4535	25	38	39100	RUACONGONHAS	41,26
4536	20	556	39300	RUACONQUISTA	4,34
4537	20	557	39300	RUACONQUISTA	4,34
4538	14	290	39350	RUACONSAGRAÇÃO	13,66
4539	14	299	39350	RUACONSAGRAÇÃO	13,66
4540	16	503	39500	RUACONSTELACAO	11,65
4541	16	504	39500	RUACONSTELACAO	11,65
4542	15	69	39500	RUACONSTELACAO	12,97
4543	17	501	39500	RUACONSTELACAO	11,65
4544	17	502	39500	RUACONSTELACAO	11,65
4545	30	4	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4546	30	5	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4547	30	6	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4548	30	7	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4549	30	8	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4550	30	9	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4551	30	10	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4552	30	11	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4553	30	12	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4554	30	15	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4555	30	16	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4556	30	17	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4557	30	18	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4558	30	19	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4559	30	20	39500	RUACONSTELACAO	17,54

4560	30	21	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4561	30	22	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4562	30	23	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4563	30	24	39500	RUACONSTELACAO	17,54

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4564	30	25	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4565	30	26	39500	RUACONSTELACAO	17,54
4566	30	89	39500	RUACONSTELACAO	17,24
4567	30	90	39500	RUACONSTELACAO	18,73
4568	30	91	39500	RUACONSTELACAO	21,53
4569	30	92	39500	RUACONSTELACAO	15,39
4570	30	93	39500	RUACONSTELACAO	17,24
4571	30	94	39500	RUACONSTELACAO	18,73
4572	30	95	39500	RUACONSTELACAO	21,53
4573	30	96	39500	RUACONSTELACAO	15,39
4574	19	51	39500	RUACONSTELACAO	11,68
4575	35	11	39500	RUACONSTELACAO	17,94
4576	35	12	39500	RUACONSTELACAO	21,53
4577	35	13	39500	RUACONSTELACAO	17,94
4578	35	14	39500	RUACONSTELACAO	21,53
4579	35	33	39500	RUACONSTELACAO	21,53
4580	35	34	39500	RUACONSTELACAO	21,53
4581	35	48	39500	RUACONSTELACAO	21,53
4582	35	49	39500	RUACONSTELACAO	21,53
4583	35	62	39500	RUACONSTELACAO	12,97
4584	35	63	39500	RUACONSTELACAO	12,97
4585	35	82	39500	RUACONSTELACAO	9,77
4586	35	83	39500	RUACONSTELACAO	9,77
4587	35	96	39500	RUACONSTELACAO	7,5
4588	35	97	39500	RUACONSTELACAO	8,28
4589	35	98	39500	RUACONSTELACAO	8,28
4590	35	106	39500	RUACONSTELACAO	7,5
4591	35	117	39500	RUACONSTELACAO	7,5

4592	35	118	39500	RUACONSTELACAO	7,5
4593	35	134	39500	RUACONSTELACAO	6,41
4594	35	135	39500	RUACONSTELACAO	6,41
4595	35	150	39500	RUACONSTELACAO	6,16
4596	35	151	39500	RUACONSTELACAO	6,16
4597	35	521	39500	RUACONSTELACAO	4,03
4598	11	124	39600	RUACONTINENTAL	34,13
4599	11	125	39600	RUACONTINENTAL	34,13
4600	26	125	39700	RUACOPAIBA	26,61
4601	26	167	39700	RUACOPAIBA	26,61
4602	26	169	39700	RUACOPAIBA	26,61
4603	18	32	39800	RUACOQUEIRAL	44,39
4604	18	33	39800	RUACOQUEIRAL	44,39
4605	3	68	39850	RUACOQUEIROS-SETOR03	44,45
4606	3	501	39850	RUACOQUEIROS-SETOR03	44,45
4607	24	521	39855	RUACOQUEIRO-SETOR24	2,99
4608	24	532	39855	RUACOQUEIRO-SETOR24	3,85
4609	35	517	39875	RUACOQUEIROS-SETOR35	6,39
4610	30	100	39900	RUACORAL	13,73
4611	30	101	39900	RUACORAL	13,73
4612	30	104	39900	RUACORAL	10,97
4613	30	105	39900	RUACORAL	7,12
4614	30	107	39900	RUACORAL	10,97
4615	30	109	39900	RUACORAL	10,97
4616	30	111	39900	RUACORAL	7,44
4617	30	119	39900	RUACORAL	10,97
4618	30	120	39900	RUACORAL	10,97

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4619	15	69	40000	RUACORINTHIANS	13,26
4620	16	101	40000	RUACORINTHIANS	13,26
4621	16	105	40000	RUACORINTHIANS	12,21
4622	16	106	40000	RUACORINTHIANS	12,21
4623	16	107	40000	RUACORINTHIANS	12,21

4624	16	108	40000	RUACORINTHIANS	12,21
4625	16	110	40000	RUACORINTHIANS	10,61
4626	16	111	40000	RUACORINTHIANS	10,61
4627	16	136	40000	RUACORINTHIANS	13,26
4628	16	138	40000	RUACORINTHIANS	13,26
4629	49	24	40050	RUACORABOREAL	6,35
4630	49	25	40050	RUACORABOREAL	6,35
4631	49	26	40050	RUACORABOREAL	6,35
4632	49	27	40050	RUACORABOREAL	6,35
4633	49	28	40050	RUACORABOREAL	6,35
4634	49	29	40050	RUACORABOREAL	6,35
4635	49	30	40050	RUACORABOREAL	6,35
4636	49	31	40050	RUACORABOREAL	6,35
4637	49	32	40050	RUACORABOREAL	6,35
4638	49	33	40050	RUACORABOREAL	6,35
4639	49	34	40050	RUACORABOREAL	6,35
4640	49	35	40050	RUACORABOREAL	6,35
4641	49	37	40050	RUACORABOREAL	6,35
4642	49	38	40050	RUACORABOREAL	6,35
4643	49	39	40050	RUACORABOREAL	6,35
4644	49	40	40050	RUACORABOREAL	6,35
4645	49	41	40050	RUACORABOREAL	6,35
4646	49	42	40050	RUACORABOREAL	6,35
4647	49	43	40050	RUACORABOREAL	6,35
4648	49	44	40050	RUACORABOREAL	6,35
4649	49	45	40050	RUACORABOREAL	6,35
4650	1	20	40100	BCOCORONELCARLOS MADER	87,94
4651	1	31	40100	BCOCORONELCARLOS MADER	105,24
4652	1	32	40100	BCOCORONELCARLOS MADER	105,24
4653	24	26	40100	BCOCORONELCARLOS MADER	64,92
4654	24	27	40100	BCOCORONELCARLOS MADER	64,92
4655	24	28	40100	BCOCORONELCARLOS MADER	90,92
4656	24	31	40100	BCOCORONELCARLOS MADER	64,92
4657	24	32	40100	BCOCORONELCARLOS MADER	64,92

4658	24	33	40100	BCOCORONELCARLOS MADER	90,92
4659	23	146	40200	RUACORONELLIMA	11,85
4660	23	147	40200	RUACORONELLIMA	10,36
4661	23	148	40200	RUACORONELLIMA	11,85
4662	23	149	40200	RUACORONELLIMA	10,54
4663	33	146	40200	RUACORONELLIMA	19,12
4664	33	148	40200	RUACORONELLIMA	19,12
4665	33	149	40200	RUACORONELLIMA	19,12
4666	33	516	40200	RUACORONELLIMA	19,12
4667	24	26	40300	RUACORONEL OTAVIO REIS	42,21
4668	24	27	40300	RUACORONEL OTAVIO REIS	42,21
4669	24	28	40300	RUACORONEL OTAVIO REIS	59,09
4670	24	31	40300	RUACORONEL OTAVIO REIS	42,21
4671	24	32	40300	RUACORONEL OTAVIO REIS	42,21
4672	24	33	40300	RUACORONEL OTAVIO REIS	59,09
4673	23	146	40350	RUACORONEL TASSO	11,55

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4674	23	148	40350	RUACORONEL TASSO	11,55
4675	23	509	40350	RUACORONEL TASSO	11,55
4676	23	510	40350	RUACORONEL TASSO	11,55
4677	33	508	40350	RUACORONEL TASSO	11,55
4678	33	509	40350	RUACORONEL TASSO	11,55
4679	33	510	40350	RUACORONEL TASSO	11,55
4680	33	512	40350	RUACORONEL TASSO	11,55
4681	16	47	40400	RUACORRUPIAO	14,21
4682	16	509	40400	RUACORRUPIAO	14,21
4683	16	511	40400	RUACORRUPIAO	9,22
4684	35	175	40500	RUACORTICEIRA	3,48
4685	35	176	40500	RUACORTICEIRA	3,48
4686	35	188	40500	RUACORTICEIRA	3,48
4687	35	189	40500	RUACORTICEIRA	3,48
4688	49	528	40500	RUACORTICEIRA	5,38
4689	49	529	40500	RUACORTICEIRA	5,38

4690	16	21	40600	RUACORUMBA	10,36
4691	16	22	40600	RUACORUMBA	10,34
4692	16	23	40600	RUACORUMBA	10,36
4693	22	523	40700	RUACOSMOS	6,7
4694	22	526	40700	RUACOSMOS	5,08
4695	22	554	40700	RUACOSMOS	6,7
4696	16	21	40800	RUACOSTAMARQUES	15,93
4697	16	22	40800	RUACOSTAMARQUES	15,93
4698	16	23	40800	RUACOSTAMARQUES	15,93
4699	26	3	40800	RUACOSTAMARQUES	26,07
4700	26	4	40800	RUACOSTAMARQUES	40,21
4701	26	6	40800	RUACOSTAMARQUES	51,13
4702	26	7	40800	RUACOSTAMARQUES	51,13
4703	26	8	40800	RUACOSTAMARQUES	40,21
4704	26	9	40800	RUACOSTAMARQUES	26,07
4705	5	57	40900	RUACOSTARICA	62,28
4706	5	68	40900	RUACOSTARICA	87,21
4707	5	69	40900	RUACOSTARICA	87,21
4708	5	78	40900	RUACOSTARICA	62,28
4709	5	84	40900	RUACOSTARICA	87,21
4710	5	85	40900	RUACOSTARICA	87,21
4711	5	86	40900	RUACOSTARICA	87,21
4712	23	139	41000	RUACOSTINHA	12,99
4713	33	529	41000	RUACOSTINHA	19,98
4714	33	530	41000	RUACOSTINHA	19,98
4715	33	531	41000	RUACOSTINHA	19,98
4716	33	532	41000	RUACOSTINHA	19,98
4717	49	111	41100	RUACOTIA	6,04
4718	49	112	41100	RUACOTIA	3,92
4719	49	114	41100	RUACOTIA	3,92
4720	49	115	41100	RUACOTIA	6,04
4721	15	106	41200	RUACRATEUS	20,33
4722	15	107	41200	RUACRATEUS	20,33
4723	15	69	41300	RUACRATO	17,33

4724	15	111	41300	RUACRATO	17,33
4725	15	112	41300	RUACRATO	17,33
4726	15	119	41300	RUACRATO	17,33
4727	15	120	41300	RUACRATO	17,33
4728	15	123	41300	RUACRATO	17,33

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4729	15	124	41300	RUACRATO	17,33
4730	15	131	41300	RUACRATO	11,27
4731	15	132	41300	RUACRATO	11,27
4732	25	35	41350	RUAGRAVIUNA	31,72
4733	25	36	41350	RUAGRAVIUNA	31,72
4734	24	523	41375	RUACRAVO-SETOR24	29,26
4735	24	546	41375	RUACRAVO-SETOR24	29,26
4736	24	547	41375	RUACRAVO-SETOR24	29,26
4737	25	38	41400	RUACRAVODA INDIA	41,26
4738	25	78	41400	RUACRAVODA INDIA	26,82
4739	25	527	41400	RUACRAVODA INDIA	41,26
4740	30	73	41500	TVACRIACAO-SETOR30	30,77
4741	30	74	41500	TVACRIACAO-SETOR30	30,77
4742	23	140	41600	RUACRISTAL	16,17
4743	23	141	41600	RUACRISTAL	16,17
4744	22	600	41600	RUACRISTAL	10,65
4745	22	642	41600	RUACRISTAL	10,65
4746	33	548	41600	RUACRISTAL	24,87
4747	33	549	41600	RUACRISTAL	24,87
4748	33	37	41800	RUACRISTALINA	19,12
4749	33	38	41800	RUACRISTALINA	19,12
4750	33	62	41800	RUACRISTALINA	19,12
4751	33	63	41800	RUACRISTALINA	19,12
4752	14	1	42100	RUACRISTINA	12,75
4753	14	2	42100	RUACRISTINA	12,75
4754	14	15	42100	RUACRISTINA	12,75
4755	14	16	42100	RUACRISTINA	12,75

4756	14	17	42100	RUACRISTINA	12,75
4757	14	18	42100	RUACRISTINA	12,75
4758	14	29	42100	RUACRISTINA	12,75
4759	14	30	42100	RUACRISTINA	12,75
4760	14	31	42100	RUACRISTINA	12,75
4761	14	32	42100	RUACRISTINA	12,75
4762	14	45	42100	RUACRISTINA	12,75
4763	14	46	42100	RUACRISTINA	12,75
4764	14	220	42100	RUACRISTINA	12,75
4765	14	221	42100	RUACRISTINA	12,75
4766	14	222	42100	RUACRISTINA	12,75
4767	14	223	42100	RUACRISTINA	12,75
4768	14	224	42100	RUACRISTINA	12,75
4769	14	225	42100	RUACRISTINA	12,75
4770	22	51	42100	RUACRISTINA	9,37
4771	22	52	42100	RUACRISTINA	9,37
4772	22	54	42100	RUACRISTINA	9,37
4773	22	55	42100	RUACRISTINA	9,37
4774	22	66	42100	RUACRISTINA	9,37
4775	17	4	42300	RUACRUZ ALTA	16,32
4776	17	44	42300	RUACRUZ ALTA	13,58
4777	17	45	42300	RUACRUZ ALTA	14,21
4778	17	46	42300	RUACRUZ ALTA	13,58
4779	17	47	42300	RUACRUZ ALTA	14,21
4780	16	123	42500	RUACRUZEIRO	10,61
4781	16	124	42500	RUACRUZEIRO	11,14
4782	16	127	42500	RUACRUZEIRO	11,14
4783	16	128	42500	RUACRUZEIRO	10,61

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4784	20	557	42600	BCOCRUZEIRO	3,48
4785	25	39	42700	RUACUAÇA	41,26
4786	25	78	42700	RUACUAÇA	41,25
4787	25	527	42700	RUACUAÇA	41,26

4788	5	56	42800	RUACUIABA	87,21
4789	5	65	42800	RUACUIABA	60,13
4790	5	80	42800	RUACUIABA	87,21
4791	5	81	42800	RUACUIABA	60,13
4792	29	561	42850	ALMCUJUBIM	31,24
4793	29	563	42850	ALMCUJUBIM	31,24
4794	25	226	42900	RUACUPUACUZEIRO	8,36
4795	21	98	42900	RUACUPUACUZEIRO	8,36
4796	21	100	42900	RUACUPUACUZEIRO	8,36
4797	21	101	42900	RUACUPUACUZEIRO	8,36
4798	21	102	42900	RUACUPUACUZEIRO	8,36
4799	13	9	43000	RUACURIMATA	40,82
4800	13	10	43000	RUACURIMATA	40,82
4801	13	11	43000	RUACURIMATA	40,82
4802	13	12	43000	RUACURIMATA	40,82
4803	13	13	43000	RUACURIMATA	40,82
4804	13	14	43000	RUACURIMATA	40,82
4805	13	15	43000	RUACURIMATA	54,25
4806	13	16	43000	RUACURIMATA	54,25
4807	13	17	43000	RUACURIMATA	40,82
4808	13	18	43000	RUACURIMATA	57,14
4809	13	19	43000	RUACURIMATA	57,14
4810	13	20	43000	RUACURIMATA	57,14
4811	13	21	43000	RUACURIMATA	57,14
4812	13	22	43000	RUACURIMATA	22,23
4813	13	23	43000	RUACURIMATA	54,25
4814	13	24	43000	RUACURIMATA	54,25
4815	13	69	43000	RUACURIMATA	40,82
4816	13	70	43000	RUACURIMATA	40,82
4817	29	524	43050	ALMCURIÓ -LOTEAMENTOALPHAVILLE	31,24
4818	29	525	43050	ALMCURIÓ -LOTEAMENTOALPHAVILLE	31,24
4819	49	110	43100	RUACURIÓ-SETOR49	6,35
4820	49	111	43100	RUACURIÓ-SETOR49	6,35
4821	25	134	43150	RUACURITIBA	35,44

4822	25	135	43150	RUACURITIBA	35,44
4823	26	3	43150	RUACURITIBA	40,21
4824	26	4	43150	RUACURITIBA	40,21
4825	26	8	43150	RUACURITIBA	51,13
4826	26	9	43150	RUACURITIBA	51,13
4827	26	10	43150	RUACURITIBA	51,13
4828	26	11	43150	RUACURITIBA	51,13
4829	26	174	43150	RUACURITIBA	31,77
4830	26	175	43150	RUACURITIBA	31,77
4831	3	518	43200	RUAD-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
4832	3	520	43200	RUAD-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
4833	3	522	43200	RUAD-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
4834	3	1	43400	RUADOMPEDROII	351,65
4835	3	2	43400	RUADOMPEDROII	351,65
4836	3	3	43400	RUADOMPEDROII	351,65
4837	3	4	43400	RUADOMPEDROII	351,65
4838	3	5	43400	RUADOMPEDROII	351,65

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4839	3	6	43400	RUADOMPEDROII	225,72
4840	3	7	43400	RUADOMPEDROII	225,72
4841	3	8	43400	RUADOMPEDROII	225,72
4842	3	9	43400	RUADOMPEDROII	225,72
4843	4	1	43400	RUADOMPEDROII	351,65
4844	4	2	43400	RUADOMPEDROII	351,65
4845	4	3	43400	RUADOMPEDROII	263,25
4846	4	4	43400	RUADOMPEDROII	263,25
4847	4	5	43400	RUADOMPEDROII	217,34
4848	4	6	43400	RUADOMPEDROII	217,34
4849	4	7	43400	RUADOMPEDROII	217,34
4850	4	8	43400	RUADOMPEDROII	203,78
4851	4	9	43400	RUADOMPEDROII	203,78
4852	4	10	43400	RUADOMPEDROII	203,78
4853	4	11	43400	RUADOMPEDROII	190,19

4854	4	12	43400	RUADOMPEDROII	190,19
4855	1	1	43400	RUADOMPEDROII	351,65
4856	1	2	43400	RUADOMPEDROII	351,65
4857	1	3	43400	RUADOMPEDROII	351,65
4858	1	4	43400	RUADOMPEDROII	351,65
4859	1	5	43400	RUADOMPEDROII	351,65
4860	1	6	43400	RUADOMPEDROII	225,72
4861	1	7	43400	RUADOMPEDROII	225,72
4862	1	8	43400	RUADOMPEDROII	225,72
4863	1	9	43400	RUADOMPEDROII	225,72
4864	1	10	43400	RUADOMPEDROII	225,72
4865	1	11	43400	RUADOMPEDROII	225,72
4866	2	1	43400	RUADOMPEDROII	351,65
4867	2	2	43400	RUADOMPEDROII	351,65
4868	2	3	43400	RUADOMPEDROII	263,25
4869	2	4	43400	RUADOMPEDROII	263,25
4870	2	5	43400	RUADOMPEDROII	217,34
4871	2	6	43400	RUADOMPEDROII	217,34
4872	2	7	43400	RUADOMPEDROII	217,34
4873	2	8	43400	RUADOMPEDROII	203,78
4874	2	9	43400	RUADOMPEDROII	203,78
4875	2	10	43400	RUADOMPEDROII	190,19
4876	2	11	43400	RUADOMPEDROII	190,19
4877	2	159	43400	RUADOMPEDROII	130,8
4878	5	11	43400	RUADOMPEDROII	126,45
4879	5	33	43400	RUADOMPEDROII	122,08
4880	5	34	43400	RUADOMPEDROII	113,35
4881	6	1	43400	RUADOMPEDROII	130,8
4882	6	14	43400	RUADOMPEDROII	126,45
4883	6	15	43400	RUADOMPEDROII	122,08
4884	6	29	43400	RUADOMPEDROII	113,35
4885	7	16	43500	RUADA ALEGRIA -SETOR07	20,04
4886	7	17	43500	RUADA ALEGRIA -SETOR07	20,04
4887	4	114	43550	BCODA ALEXANDREGUIMARAES	47,43

4888	11	5	43600	RUADA AMETISTA	54,15
4889	11	6	43600	RUADA AMETISTA	54,15
4890	20	568	43650	BCODA AMIZADE	4,34
4891	20	571	43650	BCODA AMIZADE	4,34
4892	7	18	43700	RUADA AMIZADE	20,04
4893	7	19	43700	RUADA AMIZADE	20,04

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4894	26	73	43850	RUADA BATERIA	14,81
4895	26	93	43850	RUADA BATERIA	9,65
4896	26	116	43850	RUADA BATERIA	14,81
4897	7	1	43900	RUADABEIRA	28,07
4898	7	2	43900	RUADABEIRA	28,07
4899	7	3	43900	RUADABEIRA	26,05
4900	7	4	43900	RUADABEIRA	26,05
4901	7	5	43900	RUADABEIRA	26,05
4902	7	6	43900	RUADABEIRA	20,04
4903	7	19	43900	RUADABEIRA	28,07
4904	7	24	43900	RUADABEIRA	16,96
4905	13	42	43900	RUADABEIRA	26,07
4906	13	67	43900	RUADABEIRA	48,03
4907	13	999	43900	RUADABEIRA	26,07
4908	4	118	43900	RUADABEIRA	16,96
4909	4	128	43900	RUADABEIRA	44,37
4910	21	1	43900	RUADABEIRA	16,96
4911	21	2	43900	RUADABEIRA	16,96
4912	21	3	43900	RUADABEIRA	16,96
4913	21	4	43900	RUADABEIRA	13,02
4914	21	73	43900	RUADABEIRA	10,87
4915	21	74	43900	RUADABEIRA	16,96
4916	21	999	43900	RUADABEIRA	25,45
4917	29	999	43900	RUADABEIRA	9,31
4918	4	118	43950	RUADABEIRAD	16,96
4919	13	8	43950	RUADABEIRAD	26,05

4920	13	16	43950	RUADABEIRAD	26,05
4921	13	24	43950	RUADABEIRAD	26,05
4922	13	33	43950	RUADABEIRAD	26,05
4923	13	43	43950	RUADABEIRAD	26,05
4924	13	55	43950	RUADABEIRAD	16,96
4925	13	67	43950	RUADABEIRAD	16,96
4926	6	22	43950	RUADABEIRAD	26,05
4927	6	23	43950	RUADABEIRAD	26,05
4928	6	32	43950	RUADABEIRAD	26,05
4929	6	33	43950	RUADABEIRAD	26,05
4930	6	58	43950	RUADABEIRAD	26,05
4931	6	69	43950	RUADABEIRAD	26,05
4932	6	80	43950	RUADABEIRAD	26,05
4933	6	93	43950	RUADABEIRAD	26,05
4934	6	96	43950	RUADABEIRAD	26,05
4935	6	501	43950	RUADABEIRAD	26,05
4936	21	73	43950	RUADABEIRAD	16,96
4937	21	85	43950	RUADABEIRAD	16,96
4938	11	8	44100	RUADA CASSITERITA	54,15
4939	11	11	44100	RUADA CASSITERITA	54,15
4940	11	12	44100	RUADA CASSITERITA	54,15
4941	11	14	44100	RUADA CASSITERITA	54,15
4942	11	16	44100	RUADA CASSITERITA	54,15
4943	11	18	44100	RUADA CASSITERITA	54,15
4944	11	19	44100	RUADA CASSITERITA	54,15
4945	11	23	44100	RUADA CASSITERITA	54,15
4946	11	24	44100	RUADA CASSITERITA	54,15
4947	11	54	44100	RUADA CASSITERITA	54,15
4948	11	502	44100	RUADA CASSITERITA	54,15

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
4949	7	7	44250	BCODA CONQUISTA	17,45
4950	7	501	44250	BCODA CONQUISTA	17,45
4951	20	516	44250	BCODA CONQUISTA	2,82

4952	11	108	44300	RUADA CRIACAO -SETOR11	24,35
4953	11	109	44300	RUADA CRIACAO -SETOR11	24,35
4954	26	105	44400	RUADACUICA	9,65
4955	26	106	44400	RUADACUICA	9,65
4956	26	105	44450	RUADAGRANJINHA	14,81
4957	26	106	44450	RUADAGRANJINHA	14,81
4958	22	507	44450	RUADAGRANJINHA	8,32
4959	20	537	44500	RUADAELETRONORTE-SETOR20	6,23
4960	20	538	44500	RUADAELETRONORTE-SETOR20	6,23
4961	20	539	44500	RUADAELETRONORTE-SETOR20	6,23
4962	20	556	44500	RUADAELETRONORTE-SETOR20	6,23
4963	20	573	44500	RUADAELETRONORTE-SETOR20	6,23
4964	1	10	44600	BCODA EMBRATEL	158,02
4965	23	3	44700	RUADAEMOCAO	20,33
4966	23	4	44700	RUADAEMOCAO	20,33
4967	11	2	44800	RUADAESMERALDA	54,15
4968	11	3	44800	RUADAESMERALDA	54,15
4969	11	4	44800	RUADAESMERALDA	54,15
4970	11	5	44800	RUADAESMERALDA	54,15
4971	11	6	44800	RUADAESMERALDA	54,15
4972	11	7	44800	RUADAESMERALDA	54,15
4973	11	8	44800	RUADAESMERALDA	54,15
4974	11	9	44800	RUADAESMERALDA	54,15
4975	11	10	44800	RUADAESMERALDA	54,15
4976	11	11	44800	RUADAESMERALDA	54,15
4977	11	12	44800	RUADAESMERALDA	54,15
4978	11	502	44800	RUADAESMERALDA	54,15
4979	7	3	44900	RUADAESPERANCA-SETOR07	26,05
4980	7	4	44900	RUADAESPERANCA-SETOR07	26,05
4981	7	5	44900	RUADAESPERANCA-SETOR07	26,05
4982	7	6	44900	RUADAESPERANCA-SETOR07	26,05
4983	7	8	44900	RUADAESPERANCA-SETOR07	26,05
4984	10	1	45050	RUADAFEDERACAO	47,93
4985	10	501	45050	RUADAFEDERACAO	47,93

4986	10	506	45050	RUADAFEDERACAO	47,93
4987	7	17	45100	RUADAFELICIDADE-SETOR 03	20,04
4988	7	18	45100	RUADAFELICIDADE-SETOR 03	20,04
4989	3	508	45100	RUADAFELICIDADE-SETOR 03	30,86
4990	3	999	45100	RUADAFELICIDADE-SETOR 03	20,06
4991	7	17	45150	RUADAFELICIDADE-SETOR 07	20,04
4992	7	18	45150	RUADAFELICIDADE-SETOR 07	20,04
4993	26	95	45200	RUADA FLAUTA	15,51
4994	26	96	45200	RUADA FLAUTA	15,51
4995	26	514	45200	RUADA FLAUTA	15,51
4996	7	12	45250	BCODA FORTUNA	15,96
4997	7	7	45300	RUADA FORTUNA	20,04
4998	7	8	45300	RUADA FORTUNA	20,04
4999	7	9	45300	RUADA FORTUNA	20,04
5000	7	11	45300	RUADA FORTUNA	26,05
5001	7	12	45300	RUADA FORTUNA	22,54
5002	7	13	45300	RUADA FORTUNA	26,05
5003	7	502	45300	RUADA FORTUNA	16,71

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5004	7	504	45300	RUADA FORTUNA	22,54
5005	7	508	45300	RUADA FORTUNA	20,04
5006	7	548	45300	RUADA FORTUNA	13,03
5007	20	507	45300	RUADA FORTUNA	20,04
5008	25	170	45300	RUADA FORTUNA	16,96
5009	18	548	45300	RUADA FORTUNA	13,03
5010	26	91	45400	RUADA GAITA	16,3
5011	26	92	45400	RUADA GAITA	16,3
5012	7	2	45500	RUADAGLORIA	26,05
5013	7	9	45500	RUADAGLORIA	26,05
5014	7	11	45600	RUADAGRACA	17,45
5015	7	12	45600	RUADAGRACA	17,45
5016	26	84	45700	RUADA GUITARRA	13,04
5017	26	85	45700	RUADA GUITARRA	13,04

5018	26	511	45700	RUADA GUITARRA	13,04
5019	26	512	45700	RUADA GUITARRA	8,47
5020	7	10	45800	RUARAÍSSALOPES	20,04
5021	7	11	45800	RUARAÍSSALOPES	20,04
5022	7	13	45800	RUARAÍSSALOPES	20,04
5023	7	14	45800	RUARAÍSSALOPES	20,04
5024	7	15	45800	RUARAÍSSALOPES	20,04
5025	21	45	45800	RUARAÍSSALOPES	17,45
5026	21	46	45800	RUARAÍSSALOPES	14,3
5027	21	53	45800	RUARAÍSSALOPES	10,87
5028	21	66	45800	RUARAÍSSALOPES	9,31
5029	21	121	45800	RUARAÍSSALOPES	14,3
5030	21	122	45800	RUARAÍSSALOPES	9,31
5031	21	124	45800	RUARAÍSSALOPES	9,31
5032	21	127	45800	RUARAÍSSALOPES	14,34
5033	21	513	45800	RUARAÍSSALOPES	14,3
5034	29	110	45800	RUARAÍSSALOPES	31,24
5035	34	100	45900	RUAMANOEL LUIZDA COSTA	31,02
5036	34	101	45900	RUAMANOEL LUIZDA COSTA	31,02
5037	15	510	46050	RUADALINHADAELETRONORTE-SETOR14	19,26
5038	14	502	46050	RUADALINHADAELETRONORTE-SETOR14	19,26
5039	14	504	46050	RUADALINHADAELETRONORTE-SETOR14	12,52
5040	14	505	46050	RUADALINHADAELETRONORTE-SETOR14	19,26
5041	14	508	46050	RUADALINHADAELETRONORTE-SETOR14	21,5
5042	14	509	46050	RUADALINHADAELETRONORTE-SETOR14	19,26
5043	14	510	46050	RUADALINHADAELETRONORTE-SETOR14	12,52
5044	14	512	46050	RUADALINHADAELETRONORTE-SETOR14	13,99
5045	14	513	46050	RUADALINHADAELETRONORTE-SETOR14	21,5
5046	14	520	46050	RUADALINHADAELETRONORTE-SETOR14	12,52
5047	7	1	46100	RUADALUA	20,04
5048	7	10	46100	RUADALUA	26,05
5049	7	15	46100	RUADALUA	26,05
5050	7	16	46100	RUADALUA	20,04
5051	7	17	46100	RUADALUA	20,04

5052	7	18	46100	RUADALUA	20,04
5053	7	19	46100	RUADALUA	20,04
5054	18	64	46150	BCODALUA-SETOR18	12,32
5055	18	518	46150	BCODALUA-SETOR18	18,93
5056	7	3	46200	BCODA LUTA	26,05
5057	7	4	46200	BCODA LUTA	26,05
5058	7	5	46200	BCODA LUTA	26,05

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5059	7	6	46200	BCODA LUTA	26,05
5060	7	7	46200	BCODA LUTA	26,05
5061	7	8	46200	BCODA LUTA	26,05
5062	7	20	46200	BCODA LUTA	26,05
5063	7	22	46200	BCODA LUTA	26,05
5064	3	26	46200	BCODA LUTA	26,05
5065	20	553	46200	BCODA LUTA	4,14
5066	28	525	46210	BCODAMALDONADO-SETOR03	10,07
5067	4	3	46260	RUADAPAZ-SETOR07	26,05
5068	7	3	46260	RUADAPAZ-SETOR07	26,05
5069	7	4	46260	RUADAPAZ-SETOR07	26,05
5070	7	5	46260	RUADAPAZ-SETOR07	26,05
5071	7	6	46260	RUADAPAZ-SETOR07	26,05
5072	7	7	46260	RUADAPAZ-SETOR07	26,05
5073	7	8	46260	RUADAPAZ-SETOR07	26,05
5074	7	20	46260	RUADAPAZ-SETOR07	26,05
5075	7	22	46260	RUADAPAZ-SETOR07	26,05
5076	7	26	46260	RUADAPAZ-SETOR07	26,05
5077	25	66	46270	BCODAPAZ-SETOR25	10,44
5078	25	155	46270	BCODAPAZ-SETOR25	10,44
5079	21	104	46270	BCODAPAZ-SETOR25	10,44
5080	15	135	46300	RUADAPAZ-SETOR15	17,33
5081	15	136	46300	RUADAPAZ-SETOR15	17,33
5082	24	509	46300	RUADAPAZ-SETOR15	4,84
5083	24	518	46300	RUADAPAZ-SETOR15	4,84

5084	24	519	46300	RUADAPAZ-SETOR15	4,84
5085	24	509	46350	RUADAPAZ-SETOR24	3,17
5086	24	513	46350	RUADAPAZ-SETOR24	2,99
5087	24	514	46350	RUADAPAZ-SETOR24	3,17
5088	24	518	46350	RUADAPAZ-SETOR24	3,17
5089	24	519	46350	RUADAPAZ-SETOR24	3,17
5090	14	123	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5091	14	311	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5092	14	314	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5093	14	315	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5094	14	316	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5095	14	317	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5096	14	509	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5097	14	520	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5098	14	529	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	12,07
5099	14	531	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5100	14	541	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5101	14	602	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5102	14	610	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5103	14	611	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5104	14	617	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5105	14	628	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5106	14	999	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5107	11	12	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5108	11	14	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5109	11	16	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5110	11	19	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5111	11	25	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5112	11	26	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5113	11	170	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	31,98

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5114	11	502	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5115	11	504	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21

5116	11	510	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5117	11	999	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5118	24	1	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5119	24	2	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5120	24	50	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5121	24	512	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5122	24	523	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5123	24	533	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5124	24	551	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5125	24	557	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	12,07
5126	24	601	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5127	24	999	46400	AVNENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	31,98
5128	5	54	46500	RUADAPENHA	87,21
5129	5	55	46500	RUADAPENHA	87,21
5130	5	72	46500	RUADAPENHA	87,21
5131	5	501	46500	RUADAPENHA	56,7
5132	5	847	46500	RUADAPENHA	56,7
5133	11	3	46600	RUADA PLATINA	54,15
5134	11	4	46600	RUADA PLATINA	54,15
5135	21	140	46700	RUADA POITA	16,03
5136	21	141	46700	RUADA POITA	16,03
5137	11	15	46800	RUADA PRATA	54,15
5138	11	16	46800	RUADA PRATA	54,15
5139	11	17	46800	RUADA PRATA	54,15
5140	11	18	46800	RUADA PRATA	54,15
5141	11	19	46800	RUADA PRATA	54,15
5142	11	54	46800	RUADA PRATA	54,15
5143	11	30	46900	RUADA PRODUCAO	15,85
5144	11	31	46900	RUADA PRODUCAO	15,85
5145	11	63	46900	RUADA PRODUCAO	29,67
5146	11	104	46900	RUADA PRODUCAO	19,29
5147	11	105	46900	RUADA PRODUCAO	29,67
5148	20	551	47000	RUADAPROSPERIDADE	5,98
5149	20	552	47000	RUADAPROSPERIDADE	5,98

5150	20	553	47000	RUADAPROSPERIDADE	3,87
5151	4	111	47050	BCODARIODE JANEIRO	41,49
5152	20	552	47060	BCODAPROSPERIDADE	2,99
5153	16	3	47100	RUADASABEDORIA	24,87
5154	16	4	47100	RUADASABEDORIA	24,87
5155	16	5	47100	RUADASABEDORIA	24,87
5156	20	571	47150	BCODAREDE	2,82
5157	26	109	47200	RUADASANFONA	10,07
5158	26	110	47200	RUADASANFONA	14,81
5159	15	69	47300	RUADASAUDADE	17,45
5160	7	13	47300	RUADASAUDADE	17,45
5161	7	14	47300	RUADASAUDADE	17,45
5162	7	200	47300	RUADASAUDADE	11,32
5163	25	170	47300	RUADASAUDADE	11,32
5164	21	55	47300	RUADASAUDADE	17,45
5165	21	123	47300	RUADASAUDADE	12,21
5166	21	140	47300	RUADASAUDADE	12,21
5167	21	200	47300	RUADASAUDADE	11,34
5168	30	40	47350	BCODASEMOB	17,08

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5169	30	510	47350	BCODASEMOB	21,97
5170	35	107	47350	BCODASEMOB	17,08
5171	7	13	47400	RUADA SERENIDADE	17,45
5172	7	14	47400	RUADA SERENIDADE	17,45
5173	11	14	47600	RUADA TANTALITA	54,15
5174	11	16	47600	RUADA TANTALITA	54,15
5175	20	44	47650	RUADA TRAIRA - SETOR 20	3,54
5176	20	563	47650	RUADA TRAIRA - SETOR 20	2,82
5177	26	107	47700	RUADATUBA	5,94
5178	26	500	47700	RUADATUBA	5,94
5179	26	107	47800	RUADAVIOLA	10,36
5180	26	108	47800	RUADAVIOLA	10,36
5181	22	518	47900	RUADAMIAO	8,91

5182	22	519	47900	RUADAMIAO	8,91
5183	22	520	47900	RUADAMIAO	8,91
5184	22	521	47900	RUADAMIAO	8,91
5185	12	100	48000	RUADANIELCAMPOS	57,14
5186	12	101	48000	RUADANIELCAMPOS	57,14
5187	18	47	48100	RUADANIELNERY	34,75
5188	18	54	48100	RUADANIELNERY	34,75
5189	18	55	48100	RUADANIELNERY	34,75
5190	18	56	48100	RUADANIELNERY	34,75
5191	18	62	48100	RUADANIELNERY	22,6
5192	18	130	48100	RUADANIELNERY	34,75
5193	27	125	48100	RUADANIELNERY	34,75
5194	25	117	48100	RUADANIELNERY	34,75
5195	25	118	48100	RUADANIELNERY	34,75
5196	25	119	48100	RUADANIELNERY	34,75
5197	25	227	48100	RUADANIELNERY	34,75
5198	15	59	48200	RUADANIELA	19,11
5199	15	61	48200	RUADANIELA	19,11
5200	15	62	48200	RUADANIELA	19,11
5201	15	63	48200	RUADANIELA	19,11
5202	15	64	48200	RUADANIELA	19,11
5203	15	65	48200	RUADANIELA	19,11
5204	15	66	48200	RUADANIELA	19,11
5205	15	67	48200	RUADANIELA	19,11
5206	15	68	48200	RUADANIELA	19,11
5207	15	69	48200	RUADANIELA	13,26
5208	15	70	48200	RUADANIELA	19,11
5209	15	71	48200	RUADANIELA	19,11
5210	15	72	48200	RUADANIELA	19,11
5211	15	73	48200	RUADANIELA	19,11
5212	15	86	48200	RUADANIELA	14,14
5213	15	87	48200	RUADANIELA	14,14
5214	15	97	48200	RUADANIELA	9,2
5215	15	116	48200	RUADANIELA	14,14

5216	15	117	48200	RUADANIELA	14,14
5217	15	118	48200	RUADANIELA	14,14
5218	15	119	48200	RUADANIELA	14,14
5219	15	120	48200	RUADANIELA	14,14
5220	15	121	48200	RUADANIELA	14,14
5221	15	122	48200	RUADANIELA	14,14
5222	15	123	48200	RUADANIELA	14,14
5223	15	124	48200	RUADANIELA	14,14

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5224	15	125	48200	RUADANIELA	14,14
5225	15	126	48200	RUADANIELA	14,14
5226	15	127	48200	RUADANIELA	14,14
5227	15	501	48200	RUADANIELA	19,11
5228	15	503	48200	RUADANIELA	19,11
5229	15	523	48200	RUADANIELA	12,4
5230	16	33	48200	RUADANIELA	13,26
5231	16	64	48200	RUADANIELA	26,76
5232	16	65	48200	RUADANIELA	26,76
5233	16	66	48200	RUADANIELA	26,76
5234	16	67	48200	RUADANIELA	26,76
5235	16	68	48200	RUADANIELA	26,76
5236	16	69	48200	RUADANIELA	26,76
5237	16	70	48200	RUADANIELA	26,76
5238	16	71	48200	RUADANIELA	26,76
5239	16	76	48200	RUADANIELA	9,2
5240	16	83	48200	RUADANIELA	26,76
5241	16	85	48200	RUADANIELA	26,76
5242	16	86	48200	RUADANIELA	26,76
5243	16	87	48200	RUADANIELA	26,76
5244	16	88	48200	RUADANIELA	26,76
5245	16	91	48200	RUADANIELA	14,14
5246	16	94	48200	RUADANIELA	14,14
5247	16	99	48200	RUADANIELA	14,14

5248	16	101	48200	RUADANIELA	13,26
5249	16	129	48200	RUADANIELA	14,14
5250	16	130	48200	RUADANIELA	10,61
5251	16	134	48200	RUADANIELA	9,2
5252	16	153	48200	RUADANIELA	9,2
5253	14	39	48200	RUADANIELA	19,11
5254	14	40	48200	RUADANIELA	19,11
5255	14	41	48200	RUADANIELA	19,11
5256	14	42	48200	RUADANIELA	19,11
5257	14	43	48200	RUADANIELA	19,11
5258	14	44	48200	RUADANIELA	19,11
5259	14	45	48200	RUADANIELA	19,11
5260	14	46	48200	RUADANIELA	19,11
5261	14	150	48200	RUADANIELA	17,52
5262	14	151	48200	RUADANIELA	24,27
5263	14	152	48200	RUADANIELA	24,27
5264	14	153	48200	RUADANIELA	24,27
5265	14	154	48200	RUADANIELA	26,74
5266	14	167	48200	RUADANIELA	19,11
5267	14	168	48200	RUADANIELA	19,11
5268	14	170	48200	RUADANIELA	19,11
5269	14	178	48200	RUADANIELA	19,11
5270	14	180	48200	RUADANIELA	19,11
5271	14	181	48200	RUADANIELA	19,11
5272	14	182	48200	RUADANIELA	19,11
5273	14	185	48200	RUADANIELA	19,11
5274	14	186	48200	RUADANIELA	19,11
5275	14	192	48200	RUADANIELA	19,11
5276	14	213	48200	RUADANIELA	19,11
5277	14	214	48200	RUADANIELA	19,11
5278	14	222	48200	RUADANIELA	19,11

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5279	14	223	48200	RUADANIELA	19,11

5280	14	228	48200	RUADANIELA	19,11
5281	14	229	48200	RUADANIELA	19,11
5282	14	234	48200	RUADANIELA	19,11
5283	14	235	48200	RUADANIELA	19,11
5284	14	240	48200	RUADANIELA	19,11
5285	14	241	48200	RUADANIELA	16,15
5286	14	245	48200	RUADANIELA	19,11
5287	14	247	48200	RUADANIELA	19,11
5288	14	252	48200	RUADANIELA	19,11
5289	14	258	48200	RUADANIELA	19,11
5290	14	263	48200	RUADANIELA	19,11
5291	14	280	48200	RUADANIELA	19,11
5292	14	281	48200	RUADANIELA	19,11
5293	14	282	48200	RUADANIELA	19,11
5294	14	283	48200	RUADANIELA	19,11
5295	14	290	48200	RUADANIELA	19,11
5296	14	291	48200	RUADANIELA	12,4
5297	14	292	48200	RUADANIELA	19,11
5298	14	300	48200	RUADANIELA	19,11
5299	14	301	48200	RUADANIELA	19,11
5300	14	302	48200	RUADANIELA	19,11
5301	14	303	48200	RUADANIELA	26,74
5302	14	304	48200	RUADANIELA	24,27
5303	14	305	48200	RUADANIELA	24,27
5304	14	306	48200	RUADANIELA	17,52
5305	14	307	48200	RUADANIELA	17,52
5306	14	508	48200	RUADANIELA	13,8
5307	14	513	48200	RUADANIELA	13,8
5308	49	106	48250	RUADARCYRIBEIRO	4,53
5309	20	8	48300	RUADARCYVARGAS	6,87
5310	20	10	48300	RUADARCYVARGAS	6,87
5311	20	16	48300	RUADARCYVARGAS	6,87
5312	24	553	48325	ALMDAS ALFAZEMAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5313	24	555	48325	ALMDAS ALFAZEMAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78

5314	24	560	48325	ALMDAS ALFAZEMAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5315	26	126	48350	RUADASALGAS	25,79
5316	26	127	48350	RUADASALGAS	25,79
5317	26	134	48350	RUADASALGAS	25,79
5318	26	135	48350	RUADASALGAS	25,79
5319	29	523	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	9,65
5320	29	527	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	30,03
5321	29	528	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5322	29	529	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5323	29	530	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5324	29	531	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5325	29	532	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5326	29	534	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5327	29	536	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5328	29	538	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5329	29	539	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5330	29	540	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5331	29	542	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5332	29	543	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	9,65
5333	29	545	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5334	29	546	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5335	29	547	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5336	29	548	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5337	29	549	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5338	29	553	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5339	29	554	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5340	29	555	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5341	29	556	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5342	29	557	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5343	29	558	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5344	29	560	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5345	29	561	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24

5346	29	562	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5347	29	563	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5348	29	564	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5349	29	565	48375	ALMDAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5350	21	74	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	9,42
5351	21	75	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	9,42
5352	21	83	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	9,42
5353	21	84	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	6,12
5354	21	85	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	9,42
5355	21	89	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	9,77
5356	21	90	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	9,77
5357	21	93	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	9,77
5358	21	94	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	9,77
5359	21	97	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	9,77
5360	21	101	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	6,39
5361	21	102	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	6,39
5362	21	105	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	6,39
5363	21	108	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	6,39
5364	21	109	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	6,39
5365	21	112	48400	RUADASARARAS-SETOR 21	6,39
5366	16	131	48500	RUADAS ASSOCIACOES	21,49
5367	19	10	48500	RUADAS ASSOCIACOES	21,49
5368	19	52	48500	RUADAS ASSOCIACOES	13,99
5369	19	53	48500	RUADAS ASSOCIACOES	13,99
5370	19	54	48500	RUADAS ASSOCIACOES	21,49
5371	19	55	48500	RUADAS ASSOCIACOES	21,49
5372	19	59	48500	RUADAS ASSOCIACOES	21,49
5373	19	60	48500	RUADAS ASSOCIACOES	21,49
5374	19	61	48500	RUADAS ASSOCIACOES	21,49
5375	19	62	48500	RUADAS ASSOCIACOES	21,49
5376	19	121	48500	RUADAS ASSOCIACOES	18,15
5377	19	501	48500	RUADAS ASSOCIACOES	21,49
5378	24	555	48600	ALMDASCAMÉLIAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5379	24	556	48600	ALMDASCAMÉLIAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78

5380	21	30	48700	RUADASCAMELIAS-SETOR21	20,06
5381	21	31	48700	RUADASCAMELIAS-SETOR21	20,93
5382	21	32	48700	RUADASCAMELIAS-SETOR21	29,35
5383	21	33	48700	RUADASCAMELIAS-SETOR21	29,35
5384	21	34	48700	RUADASCAMELIAS-SETOR21	29,35
5385	21	35	48700	RUADASCAMELIAS-SETOR21	29,35
5386	21	36	48700	RUADASCAMELIAS-SETOR21	29,35
5387	21	66	48700	RUADASCAMELIAS-SETOR21	13,58
5388	21	94	48700	RUADASCAMELIAS-SETOR21	10,99

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5389	21	95	48700	RUADASCAMELIAS-SETOR21	10,99
5390	21	96	48700	RUADASCAMELIAS-SETOR21	10,99
5391	21	97	48700	RUADASCAMELIAS-SETOR21	10,99
5392	24	532	48800	RUADASCASTANHEIRAS-SETOR49	3,85
5393	30	117	48800	RUADASCASTANHEIRAS-SETOR49	2,93
5394	49	105	48800	RUADASCASTANHEIRAS-SETOR49	6,35
5395	49	106	48800	RUADASCASTANHEIRAS-SETOR49	6,35
5396	49	507	48800	RUADASCASTANHEIRAS-SETOR49	6,35
5397	49	508	48800	RUADASCASTANHEIRAS-SETOR49	4,13
5398	7	1	49000	RUADASCRIANCAS	20,04
5399	7	10	49000	RUADASCRIANCAS	20,04
5400	7	15	49000	RUADASCRIANCAS	26,05
5401	7	16	49000	RUADASCRIANCAS	26,05
5402	7	2	49200	RUADASFLORES	28,07
5403	7	3	49200	RUADASFLORES	28,07
5404	7	4	49200	RUADASFLORES	28,07
5405	7	8	49200	RUADASFLORES	28,07
5406	7	9	49200	RUADASFLORES	28,07
5407	19	23	49250	RUADASFLORES-SETOR19	17,66
5408	19	33	49250	RUADASFLORES-SETOR19	17,66
5409	25	226	49600	RUADASLARANJEIRAS	8,02
5410	21	101	49600	RUADASLARANJEIRAS	8,02
5411	21	102	49600	RUADASLARANJEIRAS	8,02

5412	21	105	49600	RUADASLARANJEIRAS	8,02
5413	21	108	49600	RUADASLARANJEIRAS	8,02
5414	21	109	49600	RUADASLARANJEIRAS	8,02
5415	21	110	49600	RUADASLARANJEIRAS	8,02
5416	21	112	49600	RUADASLARANJEIRAS	8,02
5417	21	113	49600	RUADASLARANJEIRAS	5,22
5418	21	114	49600	RUADASLARANJEIRAS	8,02
5419	21	117	49600	RUADASLARANJEIRAS	8,02
5420	21	118	49600	RUADASLARANJEIRAS	8,02
5421	21	119	49600	RUADASLARANJEIRAS	8,02
5422	18	42	49700	RUADASMANGUEIRAS-SETOR18	34,46
5423	18	43	49700	RUADASMANGUEIRAS-SETOR18	34,46
5424	18	45	49700	RUADASMANGUEIRAS-SETOR18	34,46
5425	18	48	49700	RUADASMANGUEIRAS-SETOR18	34,46
5426	18	49	49700	RUADASMANGUEIRAS-SETOR18	34,46
5427	18	53	49700	RUADASMANGUEIRAS-SETOR18	22,41
5428	18	59	49700	RUADASMANGUEIRAS-SETOR18	31
5429	18	60	49700	RUADASMANGUEIRAS-SETOR18	31
5430	18	542	49700	RUADASMANGUEIRAS-SETOR18	34,46
5431	25	530	49700	RUADASMANGUEIRAS-SETOR18	31
5432	20	522	49800	RUADASMANGUEIRAS-NACIONAL	2,82
5433	24	552	49850	ALMDASMARGARIDAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5434	24	553	49850	ALMDASMARGARIDAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5435	24	558	49900	ALMDASORQUÍDEAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5436	24	559	49900	ALMDASORQUÍDEAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5437	24	561	49900	ALMDASORQUÍDEAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5438	21	23	50100	RUADASORQUIDEAS-SETOR21	18,6
5439	21	24	50100	RUADASORQUIDEAS-SETOR21	18,6
5440	21	25	50100	RUADASORQUIDEAS-SETOR21	20,93
5441	21	26	50100	RUADASORQUIDEAS-SETOR21	20,93
5442	21	27	50100	RUADASORQUIDEAS-SETOR21	20,93
5443	21	28	50100	RUADASORQUIDEAS-SETOR21	18,6

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR

5444	21	29	50100	RUADASORQUIDEAS-SETOR21	18,6
5445	21	40	50100	RUADASORQUIDEAS-SETOR21	21,82
5446	21	41	50100	RUADASORQUIDEAS-SETOR21	21,82
5447	21	90	50100	RUADASORQUIDEAS-SETOR21	10,99
5448	21	91	50100	RUADASORQUIDEAS-SETOR21	11,47
5449	21	92	50100	RUADASORQUIDEAS-SETOR21	11,47
5450	21	93	50100	RUADASORQUIDEAS-SETOR21	10,99
5451	24	561	50200	ALMDASORTÊNCIAS	23,78
5452	24	562	50200	ALMDASORTÊNCIAS	23,78
5453	24	567	50250	ALMDASPETÚNIAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5454	24	568	50250	ALMDASPETÚNIAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5455	24	569	50250	ALMDASPETÚNIAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5456	26	33	50300	RUADASROSAS -SETOR26	26,61
5457	26	127	50300	RUADASROSAS -SETOR26	25,79
5458	26	128	50300	RUADASROSAS -SETOR26	26,61
5459	26	129	50300	RUADASROSAS -SETOR26	26,61
5460	26	130	50300	RUADASROSAS -SETOR26	18,04
5461	26	131	50300	RUADASROSAS -SETOR26	18,04
5462	26	132	50300	RUADASROSAS -SETOR26	26,61
5463	26	133	50300	RUADASROSAS -SETOR26	17,29
5464	26	134	50300	RUADASROSAS -SETOR26	25,79
5465	18	46	50400	RUADASSAMAUMEIRAS	23,02
5466	18	50	50400	RUADASSAMAUMEIRAS	31
5467	18	52	50400	RUADASSAMAUMEIRAS	31
5468	18	53	50400	RUADASSAMAUMEIRAS	31
5469	18	58	50400	RUADASSAMAUMEIRAS	21,86
5470	18	59	50400	RUADASSAMAUMEIRAS	31
5471	18	64	50400	RUADASSAMAUMEIRAS	20,13
5472	18	86	50400	RUADASSAMAUMEIRAS	31
5473	18	50	50500	RUADASSERINGUEIRAS	23,02
5474	18	51	50500	RUADASSERINGUEIRAS	23,02
5475	18	52	50500	RUADASSERINGUEIRAS	23,02
5476	18	53	50500	RUADASSERINGUEIRAS	14,95
5477	18	53	50600	RUADASSUCUPIRAS	18,08

5478	18	54	50600	RUADASSUCUPIRAS	27,8
5479	18	55	50600	RUADASSUCUPIRAS	27,8
5480	18	62	50600	RUADASSUCUPIRAS	22,6
5481	25	45	50600	RUADASSUCUPIRAS	28,69
5482	25	53	50600	RUADASSUCUPIRAS	28,69
5483	25	54	50600	RUADASSUCUPIRAS	21,29
5484	25	62	50600	RUADASSUCUPIRAS	34,75
5485	25	65	50600	RUADASSUCUPIRAS	43,08
5486	25	66	50600	RUADASSUCUPIRAS	28,69
5487	25	67	50600	RUADASSUCUPIRAS	21,29
5488	25	68	50600	RUADASSUCUPIRAS	43,08
5489	25	69	50600	RUADASSUCUPIRAS	43,08
5490	25	70	50600	RUADASSUCUPIRAS	43,08
5491	25	73	50600	RUADASSUCUPIRAS	43,08
5492	25	74	50600	RUADASSUCUPIRAS	43,08
5493	25	76	50600	RUADASSUCUPIRAS	53,84
5494	25	79	50600	RUADASSUCUPIRAS	53,84
5495	25	85	50600	RUADASSUCUPIRAS	53,84
5496	25	86	50600	RUADASSUCUPIRAS	53,84
5497	25	100	50600	RUADASSUCUPIRAS	53,84
5498	25	101	50600	RUADASSUCUPIRAS	53,84

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5499	25	117	50600	RUADASSUCUPIRAS	34,75
5500	25	153	50600	RUADASSUCUPIRAS	21,29
5501	25	155	50600	RUADASSUCUPIRAS	18,65
5502	25	163	50600	RUADASSUCUPIRAS	53,84
5503	25	227	50600	RUADASSUCUPIRAS	34,75
5504	25	504	50600	RUADASSUCUPIRAS	28,69
5505	25	534	50600	RUADASSUCUPIRAS	21,32
5506	25	535	50600	RUADASSUCUPIRAS	28,72
5507	7	1	50700	RUADASTRESMARIAS	13,38
5508	24	556	50750	ALMDASTULIPAS	23,78
5509	24	557	50750	ALMDASTULIPAS	23,78

5510	24	558	50750	ALMDASTULIPAS	23,78
5511	24	559	50750	ALMDASTULIPAS	23,78
5512	24	556	50760	ALMDASVERÔNICAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5513	24	557	50760	ALMDASVERÔNICAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5514	24	558	50760	ALMDASVERÔNICAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
5515	24	551	50775	ALMDASVIOLETAS	23,78
5516	24	552	50775	ALMDASVIOLETAS	23,78
5517	24	553	50775	ALMDASVIOLETAS	23,78
5518	24	555	50775	ALMDASVIOLETAS	23,78
5519	19	1	50800	RUADAVIDCANABARRO	21,49
5520	19	6	50800	RUADAVIDCANABARRO	27,92
5521	19	7	50800	RUADAVIDCANABARRO	21,49
5522	19	8	50800	RUADAVIDCANABARRO	27,92
5523	19	11	50800	RUADAVIDCANABARRO	21,49
5524	19	12	50800	RUADAVIDCANABARRO	21,49
5525	19	13	50800	RUADAVIDCANABARRO	21,49
5526	19	14	50800	RUADAVIDCANABARRO	21,49
5527	19	15	50800	RUADAVIDCANABARRO	24,29
5528	19	17	50800	RUADAVIDCANABARRO	21,49
5529	19	18	50800	RUADAVIDCANABARRO	21,49
5530	19	19	50800	RUADAVIDCANABARRO	24,29
5531	3	999	50900	RUADEACESSO	20,06
5532	16	200	50900	RUADEACESSO	6,92
5533	16	201	50900	RUADEACESSO	6,92
5534	29	999	50900	RUADEACESSO	8,48
5535	3	68	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	32,41
5536	3	70	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	25,92
5537	3	71	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	32,41
5538	3	72	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	32,41
5539	3	81	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	25,92
5540	3	119	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	22,68
5541	3	121	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	25,92
5542	3	122	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	22,68
5543	3	123	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	22,68

5544	3	124	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	12,32
5545	3	319	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	16,84
5546	3	502	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	32,41
5547	3	503	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	22,68
5548	3	507	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	25,92
5549	3	508	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	25,92
5550	3	999	51300	ESTDEFERRO MADEIRAMAMORÉ	25,92
5551	24	545	51475	RUADOCAJU	22,11
5552	24	574	51475	RUADOCAJU	22,11
5553	3	105	51500	ESTDOSANTO ANTONIO	27,38

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5554	3	106	51500	ESTDOSANTO ANTONIO	42,14
5555	3	107	51500	ESTDOSANTO ANTONIO	42,14
5556	3	118	51500	ESTDOSANTO ANTONIO	42,14
5557	3	120	51500	ESTDOSANTO ANTONIO	27,38
5558	3	300	51500	ESTDOSANTO ANTONIO	33,7
5559	3	504	51500	ESTDOSANTO ANTONIO	33,7
5560	3	506	51500	ESTDOSANTO ANTONIO	33,7
5561	3	509	51500	ESTDOSANTO ANTONIO	33,7
5562	3	514	51500	ESTDOSANTO ANTONIO	33,7
5563	3	538	51500	ESTDOSANTO ANTONIO	33,72
5564	3	999	51500	ESTDOSANTO ANTONIO	33,7
5565	10	522	51590	RUADIAMANTINA	28,53
5566	10	523	51590	RUADIAMANTINA	28,53
5567	33	100	51595	RUADE ACESSO (PROX.OSWALDORIBEIRO)	10,66
5568	24	573	51600	RUADE ACESSO (PROX.RIOMADEIRA)	0,89
5569	18	800	51625	RUADE ACESSO1(PROX.BR-364)	4,19
5570	18	800	51675	RUADE ACESSO3(PROX.BR-364)	4,19
5571	23	117	51700	RUADEBRET	10,2
5572	23	118	51700	RUADEBRET	10,2
5573	23	121	51700	RUADEBRET	10,2
5574	23	122	51700	RUADEBRET	10,2
5575	27	100	51800	RUADENER	23,78

5576	27	101	51800	RUADENER	23,78
5577	27	102	51800	RUADENER	23,78
5578	27	103	51800	RUADENER	23,78
5579	27	105	51800	RUADENER	23,78
5580	27	106	51800	RUADENER	23,78
5581	12	89	51850	RUADELEGADOMAURODOSSANTOS	38,71
5582	12	90	51850	RUADELEGADOMAURODOSSANTOS	38,71
5583	12	91	51850	RUADELEGADOMAURODOSSANTOS	38,71
5584	12	102	51850	RUADELEGADOMAURODOSSANTOS	38,71
5585	12	103	51850	RUADELEGADOMAURODOSSANTOS	38,71
5586	12	104	51850	RUADELEGADOMAURODOSSANTOS	38,71
5587	49	33	51860	RUADELFIM	6,35
5588	49	34	51860	RUADELFIM	6,35
5589	49	44	51860	RUADELFIM	6,35
5590	49	45	51860	RUADELFIM	6,35
5591	52	5	51875	RUADEPUTADOSÉRGIOCARVALHO-SETOR52	9,65
5592	18	31	51900	RUADIADEMA	44,39
5593	18	32	51900	RUADIADEMA	44,39
5594	2	149	52000	RUADIMARCYOLIVEIRA	109,92
5595	2	150	52000	RUADIMARCYOLIVEIRA	109,92
5596	2	151	52000	RUADIMARCYOLIVEIRA	102,08
5597	2	154	52000	RUADIMARCYOLIVEIRA	102,08
5598	2	501	52000	RUADIMARCYOLIVEIRA	102,08
5599	8	23	52100	RUADINAMARCA	75,74
5600	8	24	52100	RUADINAMARCA	75,74
5601	8	28	52100	RUADINAMARCA	75,74
5602	3	999	52125	RUADIONÍSIOSHOCKNESS	8,42
5603	9	9	52200	RUADJALMA CAVALCANTE	119,81
5604	9	10	52200	RUADJALMA CAVALCANTE	119,81
5605	22	100	52300	RUADJANIRAMACHADO	10,2
5606	22	102	52300	RUADJANIRAMACHADO	10,2
5607	22	112	52300	RUADJANIRAMACHADO	6,62
5608	22	113	52300	RUADJANIRAMACHADO	10,2

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5609	22	116	52300	RUADJANIRAMACHADO	6,62
5610	22	117	52300	RUADJANIRAMACHADO	10,2
5611	22	133	52300	RUADJANIRAMACHADO	10,2
5612	22	134	52300	RUADJANIRAMACHADO	10,2
5613	26	110	52400	RUADOACORDEOM	14,81
5614	26	115	52400	RUADOACORDEOM	14,81
5615	26	137	52400	RUADOACORDEOM	14,85
5616	26	524	52400	RUADOACORDEOM	10,07
5617	4	126	52450	BCODO AFONSO	18,53
5618	26	104	52500	RUADOAGOGO	14,81
5619	26	105	52500	RUADOAGOGO	14,81
5620	51	22	52700	RUADO ALPINISTA	2,94
5621	51	23	52700	RUADO ALPINISTA	2,94
5622	51	24	52700	RUADO ALPINISTA	2,94
5623	51	27	52700	RUADO ALPINISTA	2,94
5624	51	28	52700	RUADO ALPINISTA	2,94
5625	51	40	52700	RUADO ALPINISTA	2,94
5626	51	41	52700	RUADO ALPINISTA	2,94
5627	51	42	52700	RUADO ALPINISTA	2,94
5628	51	43	52700	RUADO ALPINISTA	2,94
5629	51	44	52700	RUADO ALPINISTA	2,94
5630	49	106	52700	RUADO ALPINISTA	4,53
5631	23	7	52800	RUADO AMANHECER	35,61
5632	23	8	52800	RUADO AMANHECER	35,61
5633	20	515	52900	BCODOAMOR	5,18
5634	20	516	52900	BCODOAMOR	5,18
5635	26	86	53000	RUADO ATABAQUE	16,3
5636	26	87	53000	RUADO ATABAQUE	16,3
5637	26	513	53000	RUADO ATABAQUE	16,3
5638	49	106	53100	RUADO ATLETISMO	4,53
5639	51	32	53100	RUADO ATLETISMO	2,94
5640	51	33	53100	RUADO ATLETISMO	2,94
5641	51	34	53100	RUADO ATLETISMO	2,94

5642	26	97	53200	RUADOBANDOLIM	10,07
5643	26	98	53200	RUADOBANDOLIM	10,07
5644	26	95	53300	RUADOBANDONION	14,81
5645	26	96	53300	RUADOBANDONION	14,81
5646	26	97	53300	RUADOBANDONION	14,81
5647	26	98	53300	RUADOBANDONION	15,51
5648	26	99	53300	RUADOBANDONION	15,51
5649	26	100	53300	RUADOBANDONION	14,81
5650	26	101	53300	RUADOBANDONION	14,81
5651	26	102	53300	RUADOBANDONION	14,81
5652	26	103	53300	RUADOBANDONION	14,81
5653	26	104	53300	RUADOBANDONION	14,81
5654	26	105	53300	RUADOBANDONION	10,07
5655	26	106	53300	RUADOBANDONION	14,81
5656	26	107	53300	RUADOBANDONION	15,51
5657	26	108	53300	RUADOBANDONION	14,81
5658	26	109	53300	RUADOBANDONION	10,07
5659	26	110	53300	RUADOBANDONION	14,81
5660	26	111	53300	RUADOBANDONION	9,65
5661	26	115	53300	RUADOBANDONION	14,81
5662	26	116	53300	RUADOBANDONION	9,65
5663	26	131	53300	RUADOBANDONION	9,65

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5664	26	136	53300	RUADOBANDONION	14,81
5665	26	137	53300	RUADOBANDONION	14,85
5666	26	500	53300	RUADOBANDONION	10,07
5667	26	524	53300	RUADOBANDONION	10,07
5668	26	529	53300	RUADOBANDONION	14,81
5669	21	147	53300	RUADOBANDONION	14,81
5670	26	103	53400	RUADOBANJO	14,81
5671	26	104	53400	RUADOBANJO	14,81
5672	25	153	53500	BCODOBARIRI	14,63
5673	25	531	53500	BCODOBARIRI	9,5

5674	25	532	53500	BCODOBARIRI	9,5
5675	25	537	53500	BCODOBARIRI	14,63
5676	51	34	53600	RUADOBASQUETE	2,94
5677	51	35	53600	RUADOBASQUETE	2,94
5678	49	106	53600	RUADOBASQUETE	4,53
5679	3	122	53700	TVADOBELIZARIOPENA	22,68
5680	3	504	53700	TVADOBELIZARIOPENA	22,68
5681	3	507	53700	TVADOBELIZARIOPENA	14,74
5682	3	509	53700	TVADOBELIZARIOPENA	22,68
5683	3	999	53700	TVADOBELIZARIOPENA	22,68
5684	20	100	53800	ESTDOBELMONT	4,97
5685	20	203	53800	ESTDOBELMONT	4,59
5686	20	204	53800	ESTDOBELMONT	4,59
5687	20	506	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5688	20	507	53800	ESTDOBELMONT	4,62
5689	20	508	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5690	20	509	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5691	20	510	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5692	20	512	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5693	20	513	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5694	20	514	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5695	20	515	53800	ESTDOBELMONT	7,6
5696	20	516	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5697	20	517	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5698	20	518	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5699	20	520	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5700	20	521	53800	ESTDOBELMONT	6,52
5701	20	522	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5702	20	523	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5703	20	524	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5704	20	525	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5705	20	528	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5706	20	530	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5707	20	541	53800	ESTDOBELMONT	7,07

5708	20	551	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5709	20	552	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5710	20	553	53800	ESTDOBELMONT	4,62
5711	20	554	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5712	20	557	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5713	20	558	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5714	20	559	53800	ESTDOBELMONT	4,62
5715	20	561	53800	ESTDOBELMONT	7,07
5716	20	577	53800	ESTDOBELMONT	2,94
5717	20	600	53800	ESTDOBELMONT	4,62
5718	20	999	53800	ESTDOBELMONT	4,62

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5719	26	85	53900	RUADOBERIMBAU	13,04
5720	26	86	53900	RUADOBERIMBAU	13,04
5721	26	512	53900	RUADOBERIMBAU	13,04
5722	26	513	53900	RUADOBERIMBAU	8,47
5723	19	58	54000	RUADOCABO	21,49
5724	19	59	54000	RUADOCABO	21,49
5725	19	60	54000	RUADOCABO	21,49
5726	19	61	54000	RUADOCABO	21,49
5727	18	116	54050	BCODOCACAU	18,93
5728	28	545	54150	RUAPORTAL DO CACAU	15,51
5729	11	2	54200	RUADOCALCARIO	54,15
5730	11	3	54200	RUADOCALCARIO	54,15
5731	7	3	54400	RUADOCANAL-SETOR 07	14,3
5732	7	4	54400	RUADOCANAL-SETOR 07	14,3
5733	7	5	54400	RUADOCANAL-SETOR 07	14,3
5734	23	509	54500	ESTDOCANIL	4,62
5735	20	530	54500	ESTDOCANIL	7,07
5736	20	531	54500	ESTDOCANIL	7,07
5737	20	535	54500	ESTDOCANIL	5,45
5738	20	536	54500	ESTDOCANIL	4,62
5739	20	537	54500	ESTDOCANIL	7,07

5740	20	539	54500	ESTDOCANIL	7,07
5741	20	540	54500	ESTDOCANIL	7,07
5742	20	541	54500	ESTDOCANIL	7,07
5743	20	555	54500	ESTDOCANIL	5,45
5744	20	566	54500	ESTDOCANIL	7,07
5745	20	567	54500	ESTDOCANIL	7,07
5746	20	573	54500	ESTDOCANIL	5,45
5747	26	31	54700	RUADOCAVAQUINHO	15,51
5748	26	100	54700	RUADOCAVAQUINHO	15,51
5749	26	101	54700	RUADOCAVAQUINHO	15,51
5750	26	107	54700	RUADOCAVAQUINHO	15,51
5751	26	500	54700	RUADOCAVAQUINHO	10,07
5752	26	510	54700	RUADOCAVAQUINHO	15,51
5753	26	529	54700	RUADOCAVAQUINHO	15,51
5754	26	101	54900	RUADOCHOCALHO	14,81
5755	26	102	54900	RUADOCHOCALHO	14,81
5756	26	509	54900	RUADOCHOCALHO	14,81
5757	26	92	55000	RUADOCLARINETE	16,3
5758	26	117	55000	RUADOCLARINETE	16,3
5759	11	9	55100	RUADOCOBRE	54,15
5760	11	10	55100	RUADOCOBRE	54,15
5761	11	11	55100	RUADOCOBRE	54,15
5762	11	12	55100	RUADOCOBRE	54,15
5763	11	13	55100	RUADOCOBRE	54,15
5764	11	14	55100	RUADOCOBRE	54,15
5765	11	54	55100	RUADOCOBRE	54,15
5766	11	1	55200	RUADOCONTORNO	49,24
5767	11	2	55200	RUADOCONTORNO	49,24
5768	11	9	55200	RUADOCONTORNO	49,24
5769	11	13	55200	RUADOCONTORNO	49,24
5770	11	15	55200	RUADOCONTORNO	49,24
5771	11	17	55200	RUADOCONTORNO	54,15
5772	11	20	55200	RUADOCONTORNO	54,15
5773	11	21	55200	RUADOCONTORNO	54,15

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5774	11	22	55200	RUADOCONTORNO	54,15
5775	11	23	55200	RUADOCONTORNO	54,15
5776	11	24	55200	RUADOCONTORNO	54,15
5777	11	25	55200	RUADOCONTORNO	54,15
5778	11	26	55200	RUADOCONTORNO	54,15
5779	11	503	55200	RUADOCONTORNO	49,24
5780	11	999	55200	RUADOCONTORNO	49,24
5781	26	111	55300	RUADOCONTRA-BAIXO	8,47
5782	26	112	55300	RUADOCONTRA-BAIXO	8,47
5783	26	113	55300	RUADOCONTRA-BAIXO	8,47
5784	10	516	55400	RUADOCORREGO	19,98
5785	27	129	55400	RUADOCORREGO	19,98
5786	27	143	55400	RUADOCORREGO	19,98
5787	27	512	55400	RUADOCORREGO	19,98
5788	26	126	55500	RUADOCRAVO-SETOR26	26,61
5789	26	167	55500	RUADOCRAVO-SETOR26	17,29
5790	26	169	55500	RUADOCRAVO-SETOR26	26,61
5791	25	24	55500	RUADOCRAVO-SETOR26	26,61
5792	25	28	55500	RUADOCRAVO-SETOR26	23,57
5793	25	55	55500	RUADOCRAVO-SETOR26	34,36
5794	25	56	55500	RUADOCRAVO-SETOR26	34,36
5795	25	58	55500	RUADOCRAVO-SETOR26	23,57
5796	25	59	55500	RUADOCRAVO-SETOR26	26,61
5797	11	4	55600	RUADODIAMANTE	54,15
5798	11	5	55600	RUADODIAMANTE	54,15
5799	11	9	55600	RUADODIAMANTE	54,15
5800	11	10	55600	RUADODIAMANTE	54,15
5801	15	82	55800	RUADOESTANDARTE	32,52
5802	15	83	55800	RUADOESTANDARTE	32,52
5803	11	7	55900	RUADOESTANHO	54,15
5804	11	8	55900	RUADOESTANHO	54,15
5805	10	503	55950	RUADOEXTRATIVISTA	24,47

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5806	10	504	55950	RUADOEXTRATIVISTA	47,93
5807	11	1	56000	RUADOFERRO	54,15
5808	11	2	56000	RUADOFERRO	54,15
5809	19	60	56100	RUADOFUTURO	21,49
5810	19	61	56100	RUADOFUTURO	21,49
5811	26	33	56200	RUADOGIRASSOL	29,46
5812	26	128	56200	RUADOGIRASSOL	29,46
5813	26	129	56200	RUADOGIRASSOL	29,46
5814	26	132	56200	RUADOGIRASSOL	29,46
5815	26	133	56200	RUADOGIRASSOL	19,15
5816	49	106	56300	RUADOHIPISMO	4,53
5817	51	25	56300	RUADOHIPISMO	2,94
5818	51	26	56300	RUADOHIPISMO	2,94
5819	51	31	56300	RUADOHIPISMO	2,94
5820	51	32	56300	RUADOHIPISMO	2,94
5821	51	33	56300	RUADOHIPISMO	2,94
5822	51	26	56400	RUADOIATISMO	2,94
5823	51	27	56400	RUADOIATISMO	2,94
5824	49	106	56400	RUADOIATISMO	4,53
5825	11	26	56500	RUADOIGARAPE	33,16
5826	11	148	56500	RUADOIGARAPE	33,14
5827	11	149	56500	RUADOIGARAPE	33,14
5828	11	150	56500	RUADOIGARAPE	33,14
5829	11	169	56500	RUADOIGARAPE	33,14
5830	2	67	56600	BCODOINCRA	95,75
5831	3	81	56750	BCODOMACIEL	38,74
5832	3	92	56750	BCODOMACIEL	38,74
5833	3	93	56750	BCODOMACIEL	38,74
5834	49	106	56900	RUADOMEIOAMBIENTE	4,53
5835	51	40	56900	RUADOMEIOAMBIENTE	2,94
5836	51	41	56900	RUADOMEIOAMBIENTE	2,94
5837	51	45	56900	RUADOMEIOAMBIENTE	2,95

5838	50	11	56900	RUADOMEIOAMBIENTE	2,94
5839	50	12	56900	RUADOMEIOAMBIENTE	2,94
5840	50	16	56900	RUADOMEIOAMBIENTE	2,93
5841	50	58	56900	RUADOMEIOAMBIENTE	2,93
5842	50	60	56900	RUADOMEIOAMBIENTE	4,53
5843	11	13	57000	RUADOMERCURIO	54,15
5844	11	15	57000	RUADOMERCURIO	54,15
5845	20	501	57050	BCODOMILAGRE	5,51
5846	20	505	57050	BCODOMILAGRE	5,51
5847	3	52	57075	BCODOMOCAMBO	36,92
5848	26	111	57100	RUADOOBOE	8,47
5849	26	112	57100	RUADOOBOE	8,47
5850	26	113	57100	RUADOOBOE	8,47
5851	11	6	57200	RUADOOURO-SETOR11	54,15
5852	11	7	57200	RUADOOURO-SETOR11	54,15
5853	11	10	57200	RUADOOURO-SETOR11	54,15
5854	11	11	57200	RUADOOURO-SETOR11	54,15
5855	11	13	57200	RUADOOURO-SETOR11	54,15
5856	11	15	57200	RUADOOURO-SETOR11	54,15
5857	11	17	57200	RUADOOURO-SETOR11	54,15
5858	11	18	57200	RUADOOURO-SETOR11	54,15
5859	11	20	57200	RUADOOURO-SETOR11	54,15
5860	11	21	57200	RUADOOURO-SETOR11	54,15
5861	11	22	57200	RUADOOURO-SETOR11	54,15
5862	11	54	57200	RUADOOURO-SETOR11	54,15
5863	14	310	57250	RUADOOURO -SETOR14	22,18
5864	14	311	57250	RUADOOURO -SETOR14	22,18
5865	11	161	57300	RUADOPALACIO	28,43
5866	11	999	57300	RUADOPALACIO	18,48
5867	21	2	57300	RUADOPALACIO	28,43
5868	11	999	57300	RUADOPALACIO	18,48
5869	11	999	57300	RUADOPALACIO	18,48
5870	11	999	57300	RUADOPALACIO	18,48
5871	11	999	57300	RUADOPALACIO	18,48

5872	11	999	57300	RUADOPALACIO	18,48
5873	11	999	57300	RUADOPALACIO	18,48
5874	11	999	57300	RUADOPALACIO	18,48
5875	11	999	57300	RUADOPALACIO	18,48
5876	11	999	57300	RUADOPALACIO	18,48
5877	11	999	57300	RUADOPALACIO	18,48
5878	11	999	57300	RUADOPALACIO	18,48
5879	3	5	57305	RUADOPALACIO	251,8
5880	3	13	57305	RUADOPALACIO	251,8
5881	26	87	57400	RUADOPANDEIRO	16,3
5882	26	88	57400	RUADOPANDEIRO	16,3
5883	26	111	57400	RUADOPANDEIRO	13,04

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5884	26	112	57400	RUADOPANDEIRO	13,04
5885	26	137	57400	RUADOPANDEIRO	13,04
5886	26	514	57400	RUADOPANDEIRO	8,47
5887	51	28	57500	RUADOPARA-QUEDISTA	2,94
5888	51	29	57500	RUADOPARA-QUEDISTA	2,94
5889	49	106	57500	RUADOPARA-QUEDISTA	4,53
5890	19	23	57550	BCODOPARIRI	13,04
5891	19	33	57550	BCODOPARIRI	18,62
5892	19	504	57550	BCODOPARIRI	12,11
5893	30	18	57600	RUADOPARQUE	17,54
5894	30	19	57600	RUADOPARQUE	17,54
5895	30	20	57600	RUADOPARQUE	17,54
5896	30	21	57600	RUADOPARQUE	17,54
5897	30	22	57600	RUADOPARQUE	17,54
5898	30	501	57600	RUADOPARQUE	17,54
5899	30	512	57600	RUADOPARQUE	17,54
5900	10	501	57650	RUADOPESCADOR	43,48
5901	10	502	57650	RUADOPESCADOR	43,51
5902	10	505	57650	RUADOPESCADOR	43,51
5903	10	506	57650	RUADOPESCADOR	43,51

5904	26	82	57700	RUADOPIANO	13,04
5905	26	83	57700	RUADOPIANO	13,04
5906	26	509	57700	RUADOPIANO	13,04
5907	26	510	57700	RUADOPIANO	8,47
5908	26	90	57800	RUADOPISTON	13,04
5909	26	91	57800	RUADOPISTON	13,04
5910	26	92	57800	RUADOPISTON	13,04
5911	26	115	57800	RUADOPISTON	13,04
5912	26	117	57800	RUADOPISTON	13,04
5913	8	13	57900	ESTDOPORTO-SETOR49	78,67
5914	8	501	57900	ESTDOPORTO-SETOR49	78,67
5915	21	129	57900	ESTDOPORTO-SETOR49	14,34
5916	21	130	57900	ESTDOPORTO-SETOR49	14,34
5917	49	200	57900	ESTDOPORTO-SETOR49	4,07
5918	49	502	57900	ESTDOPORTO-SETOR49	6,25
5919	49	503	57900	ESTDOPORTO-SETOR49	6,25
5920	26	111	58000	RUADOPRATO	13,04
5921	26	113	58000	RUADOPRATO	8,47
5922	26	137	58000	RUADOPRATO	13,04
5923	4	127	58050	BCODORASGADO	21,63
5924	4	128	58050	BCODORASGADO	21,63
5925	26	82	58100	RUADORECO-RECO	13,04
5926	26	102	58100	RUADORECO-RECO	13,58
5927	26	103	58100	RUADORECO-RECO	13,58
5928	26	104	58100	RUADORECO-RECO	13,58
5929	26	105	58100	RUADORECO-RECO	13,58
5930	26	106	58100	RUADORECO-RECO	13,58
5931	26	509	58100	RUADORECO-RECO	13,04
5932	21	147	58100	RUADORECO-RECO	13,04
5933	10	502	58200	RUADOREPINIQUE	43,48
5934	10	503	58200	RUADOREPINIQUE	43,48
5935	10	504	58200	RUADOREPINIQUE	43,48
5936	10	505	58200	RUADOREPINIQUE	43,48
5937	26	98	58200	RUADOREPINIQUE	15,51

5938	26	99	58200	RUADOREPINIQUE	15,51

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
5939	26	512	58200	RUADOREPINIQUE	15,51
5940	10	502	58250	RUADORIBEIRINHO	43,48
5941	10	503	58250	RUADORIBEIRINHO	43,48
5942	10	504	58250	RUADORIBEIRINHO	43,48
5943	10	505	58250	RUADORIBEIRINHO	43,48
5944	35	72	58300	RUADORODEIO	14,75
5945	35	73	58300	RUADORODEIO	14,75
5946	35	167	58300	RUADORODEIO	14,75
5947	35	501	58300	RUADORODEIO	14,75
5948	34	107	58300	RUADORODEIO	13,19
5949	34	109	58300	RUADORODEIO	8,56
5950	34	508	58300	RUADORODEIO	13,19
5951	11	22	58400	RUADORUTILIO	54,15
5952	11	23	58400	RUADORUTILIO	54,15
5953	26	108	58500	RUADOSAXOFONE	13,04
5954	26	109	58500	RUADOSAXOFONE	8,47
5955	26	110	58500	RUADOSAXOFONE	13,04
5956	7	1	58600	RUADOSOL-SETOR 07	20,04
5957	7	2	58600	RUADOSOL-SETOR 07	20,04
5958	7	9	58600	RUADOSOL-SETOR 07	26,05
5959	7	10	58600	RUADOSOL-SETOR 07	26,05
5960	7	11	58600	RUADOSOL-SETOR 07	26,05
5961	7	12	58600	RUADOSOL-SETOR 07	26,05
5962	26	88	58700	RUADOTAMBORIM	15,51
5963	26	89	58700	RUADOTAMBORIM	15,51
5964	26	514	58700	RUADOTAMBORIM	16,3
5965	26	90	58800	RUADOTAROL	16,3
5966	26	91	58800	RUADOTAROL	16,3
5967	26	73	58850	RUADOTECLADO	13,04
5968	26	74	58850	RUADOTECLADO	13,04
5969	26	93	58850	RUADOTECLADO	8,47

5970	26	94	58850	RUADOTECLADO	8,47
5971	26	115	58850	RUADOTECLADO	13,04
5972	26	116	58850	RUADOTECLADO	13,04
5973	8	34	58900	ESTDOTERMINAL	68,86
5974	8	80	58900	ESTDOTERMINAL	68,87
5975	8	81	58900	ESTDOTERMINAL	68,87
5976	8	98	58900	ESTDOTERMINAL	68,86
5977	8	101	58900	ESTDOTERMINAL	44,75
5978	8	102	58900	ESTDOTERMINAL	68,86
5979	8	200	58900	ESTDOTERMINAL	68,86
5980	1	144	58900	ESTDOTERMINAL	68,86
5981	1	145	58900	ESTDOTERMINAL	68,86
5982	1	146	58900	ESTDOTERMINAL	68,86
5983	1	501	58900	ESTDOTERMINAL	68,86
5984	8	101	59000	ESTDO TERMINAL DAPETROBRAS	4,43
5985	20	558	59000	ESTDO TERMINAL DAPETROBRAS	6,8
5986	49	106	59100	RUADOTETRA	2,73
5987	50	12	59100	RUADOTETRA	1,78
5988	50	13	59100	RUADOTETRA	1,78
5989	50	14	59100	RUADOTETRA	1,78
5990	50	15	59100	RUADOTETRA	1,78
5991	50	16	59100	RUADOTETRA	2,93
5992	26	99	59200	RUADOTRIANGULO	15,51
5993	26	100	59200	RUADOTRIANGULO	15,51
5994	26	511	59200	RUADOTRIANGULO	15,51
5995	51	29	59300	RUADOTRIATLON	1,78
5996	51	30	59300	RUADOTRIATLON	1,78
5997	51	33	59300	RUADOTRIATLON	1,78
5998	51	34	59300	RUADOTRIATLON	1,78
5999	51	35	59300	RUADOTRIATLON	1,78
6000	49	106	59300	RUADOTRIATLON	2,73
6001	26	73	59400	RUADOTROMBONE	13,04

6002	26	74	59400	RUADOTROMBONE	13,04
6003	26	93	59400	RUADOTROMBONE	8,47
6004	26	94	59400	RUADOTROMBONE	8,47
6005	26	112	59400	RUADOTROMBONE	8,47
6006	26	113	59400	RUADOTROMBONE	8,47
6007	26	87	59500	RUADOTROMPETE	15,51
6008	26	96	59500	RUADOTROMPETE	15,51
6009	26	97	59500	RUADOTROMPETE	15,51
6010	11	17	59600	RUADOURANIO	54,15
6011	11	18	59600	RUADOURANIO	54,15
6012	11	19	59600	RUADOURANIO	54,15
6013	11	20	59600	RUADOURANIO	54,15
6014	11	22	59600	RUADOURANIO	54,15
6015	11	23	59600	RUADOURANIO	54,15
6016	11	24	59600	RUADOURANIO	54,15
6017	11	25	59600	RUADOURANIO	54,15
6018	25	66	59600	RUADOURANIO	13,75
6019	25	532	59600	RUADOURANIO	13,75
6020	7	6	59700	RUADOVALE	17,03
6021	7	20	59700	RUADOVALE	17,03
6022	7	23	59700	RUADOVALE	17,03
6023	26	73	59900	RUADOVIOLINO	15,51
6024	26	74	59900	RUADOVIOLINO	15,51
6025	26	93	59900	RUADOVIOLINO	10,07
6026	26	94	59900	RUADOVIOLINO	10,07
6027	26	95	59900	RUADOVIOLINO	15,51
6028	26	116	59900	RUADOVIOLINO	15,51
6029	26	137	59900	RUADOVIOLINO	15,56
6030	26	83	60000	RUADOVIOLONCELO	13,04
6031	26	84	60000	RUADOVIOLONCELO	13,04
6032	26	510	60000	RUADOVIOLONCELO	13,04
6033	26	511	60000	RUADOVIOLONCELO	8,47
6034	49	106	60100	RUADOXADREZ	2,73
6035	51	31	60100	RUADOXADREZ	1,78

6036	51	33	60100	RUADOXADREZ	1,78
6037	16	3	60200	RUADOISIRMAOS	15,48
6038	16	5	60200	RUADOISIRMAOS	15,48
6039	16	6	60200	RUADOISIRMAOS	13,29
6040	33	530	60300	RUADOLORESDURAN	19,12
6041	33	531	60300	RUADOLORESDURAN	19,12
6042	33	542	60300	RUADOLORESDURAN	19,12
6043	18	30	60400	RUADOMBASILIO	44,39
6044	18	31	60400	RUADOMBASILIO	44,39
6045	8	83	60500	RUADOMCASMURRO	108,2
6046	8	84	60500	RUADOMCASMURRO	108,2
6047	8	85	60500	RUADOMCASMURRO	108,2
6048	8	86	60500	RUADOMCASMURRO	108,2

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6049	25	112	60800	RUADOMJOAQUIM	27,06
6050	25	113	60800	RUADOMJOAQUIM	27,06
6051	25	115	60800	RUADOMJOAQUIM	43,58
6052	25	116	60800	RUADOMJOAQUIM	43,58
6053	23	6	60900	RUADOMPEDRITO	35,61
6054	23	7	60900	RUADOMPEDRITO	35,61
6055	15	79	61000	RUADOMINGOALEGRE	31
6056	15	80	61000	RUADOMINGOALEGRE	31
6057	18	203	61000	RUADOMINGOALEGRE	11,68
6058	18	205	61000	RUADOMINGOALEGRE	11,68
6059	18	529	61000	RUADOMINGOALEGRE	17,96
6060	18	530	61000	RUADOMINGOALEGRE	17,96
6061	15	79	61100	RUADOMINICANA	20,13
6062	15	80	61100	RUADOMINICANA	20,13
6063	23	105	61200	RUADONA AIRAM	19,09
6064	23	106	61200	RUADONA AIRAM	19,09
6065	23	107	61200	RUADONA AIRAM	19,09
6066	23	108	61200	RUADONA AIRAM	19,09
6067	22	69	61200	RUADONA AIRAM	14,3

6068	22	70	61200	RUADONA AIRAM	14,3
6069	22	71	61200	RUADONA AIRAM	13,38
6070	22	72	61200	RUADONA AIRAM	13,38
6071	22	102	61200	RUADONA AIRAM	8,7
6072	22	135	61200	RUADONA AIRAM	13,38
6073	22	511	61200	RUADONA AIRAM	8,7
6074	22	516	61200	RUADONA AIRAM	8,7
6075	24	509	61250	RUADONALEOPOLDINA	5,57
6076	30	506	61250	RUADONALEOPOLDINA	5,57
6077	8	34	61300	RUADONANEGA	84,38
6078	8	89	61300	RUADONANEGA	129,83
6079	8	90	61300	RUADONANEGA	129,83
6080	8	91	61300	RUADONANEGA	129,83
6081	8	92	61300	RUADONANEGA	129,83
6082	8	98	61300	RUADONANEGA	129,83
6083	16	3	61350	RUADOIS-LOTEAMENTOSEVILHA	20,46
6084	16	5	61350	RUADOIS-LOTEAMENTOSEVILHA	20,46
6085	16	126	61350	RUADOIS-LOTEAMENTOSEVILHA	20,46
6086	29	102	61350	RUADOIS-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
6087	29	103	61350	RUADOIS-LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
6088	22	1	61350	RUADOIS-LOTEAMENTOSEVILHA	4,35
6089	22	3	61350	RUADOIS-LOTEAMENTOSEVILHA	4,15
6090	21	4	61350	RUADOIS-LOTEAMENTOSEVILHA	20,46
6091	30	76	61500	RUADOS ANDRADES	27,68
6092	30	77	61500	RUADOS ANDRADES	27,68
6093	30	78	61500	RUADOS ANDRADES	27,68
6094	30	81	61500	RUADOS ANDRADES	27,68
6095	30	82	61500	RUADOS ANDRADES	27,68
6096	30	83	61500	RUADOS ANDRADES	27,68
6097	33	519	61500	RUADOS ANDRADES	8,53
6098	35	8	61500	RUADOS ANDRADES	24,06
6099	35	9	61500	RUADOS ANDRADES	24,06
6100	35	36	61500	RUADOS ANDRADES	27,68
6101	35	37	61500	RUADOS ANDRADES	27,68

6102	35	45	61500	RUADOS ANDRADES	27,68
6103	35	46	61500	RUADOS ANDRADES	27,68

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6104	35	65	61500	RUADOS ANDRADES	21,53
6105	35	66	61500	RUADOS ANDRADES	21,53
6106	35	79	61500	RUADOS ANDRADES	16,06
6107	35	80	61500	RUADOS ANDRADES	16,06
6108	35	100	61500	RUADOS ANDRADES	16,06
6109	35	101	61500	RUADOS ANDRADES	16,06
6110	35	103	61500	RUADOS ANDRADES	16,06
6111	35	104	61500	RUADOS ANDRADES	16,06
6112	35	114	61500	RUADOS ANDRADES	13,38
6113	35	115	61500	RUADOS ANDRADES	13,38
6114	35	131	61500	RUADOS ANDRADES	13,38
6115	35	132	61500	RUADOS ANDRADES	13,38
6116	35	147	61500	RUADOS ANDRADES	12,82
6117	35	148	61500	RUADOS ANDRADES	12,82
6118	35	519	61500	RUADOS ANDRADES	5,57
6119	2	144	61700	RUADOSARQUITETOS	142,91
6120	2	145	61700	RUADOSARQUITETOS	142,91
6121	2	148	61700	RUADOSARQUITETOS	142,91
6122	2	149	61700	RUADOSARQUITETOS	142,91
6123	2	150	61700	RUADOSARQUITETOS	142,91
6124	2	151	61700	RUADOSARQUITETOS	142,91
6125	2	155	61700	RUADOSARQUITETOS	142,91
6126	2	501	61700	RUADOSARQUITETOS	142,91
6127	18	41	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6128	18	47	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6129	18	130	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6130	25	70	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6131	25	75	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6132	25	76	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6133	25	79	61900	RUADOSBURITIS	34,75

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6134	25	80	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6135	25	81	61900	RUADOSBURITIS	48,95
6136	25	82	61900	RUADOSBURITIS	48,95
6137	25	83	61900	RUADOSBURITIS	48,95
6138	25	84	61900	RUADOSBURITIS	48,95
6139	25	102	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6140	25	103	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6141	25	118	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6142	25	119	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6143	25	147	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6144	25	148	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6145	25	149	61900	RUADOSBURITIS	22,6
6146	25	150	61900	RUADOSBURITIS	34,75
6147	2	103	62100	RUADOSCOMERCIARIOS-SETOR02	102,08
6148	2	146	62100	RUADOSCOMERCIARIOS-SETOR02	102,08
6149	2	154	62100	RUADOSCOMERCIARIOS-SETOR02	102,08
6150	16	2	62100	RUADOSCOMERCIARIOS-SETOR02	20,46
6151	16	4	62100	RUADOSCOMERCIARIOS-SETOR02	20,46
6152	16	5	62100	RUADOSCOMERCIARIOS-SETOR02	20,46
6153	16	6	62100	RUADOSCOMERCIARIOS-SETOR02	20,46
6154	20	507	62100	RUADOSCOMERCIARIOS-SETOR02	102,08
6155	21	4	62100	RUADOSCOMERCIARIOS-SETOR02	20,46
6156	16	2	62150	RUADOSCOMERCIARIOS-SETOR16	13,29
6157	16	4	62150	RUADOSCOMERCIARIOS-SETOR16	13,29
6158	16	5	62150	RUADOSCOMERCIARIOS-SETOR16	13,29

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6159	16	6	62150	RUADOSCOMERCIARIOS-SETOR16	13,29
6160	18	41	62200	RUADOSCOQUEIROS-SETOR18	27,8
6161	18	42	62200	RUADOSCOQUEIROS-SETOR18	27,8
6162	18	47	62200	RUADOSCOQUEIROS-SETOR18	27,8
6163	18	48	62200	RUADOSCOQUEIROS-SETOR18	27,8
6164	18	54	62200	RUADOSCOQUEIROS-SETOR18	27,8
6165	18	55	62200	RUADOSCOQUEIROS-SETOR18	27,8

6166	18	56	62200	RUADOSCOQUEIROS-SETOR18	27,8
6167	18	538	62200	RUADOSCOQUEIROS-SETOR18	27,8
6168	18	539	62200	RUADOSCOQUEIROS-SETOR18	27,8
6169	26	131	62200	RUADOSCOQUEIROS-SETOR18	22,92
6170	26	132	62200	RUADOSCOQUEIROS-SETOR18	26,61
6171	26	135	62200	RUADOSCOQUEIROS-SETOR18	26,61
6172	26	136	62200	RUADOSCOQUEIROS-SETOR18	22,92
6173	2	103	62400	RUADOSECONOMISTAS	142,91
6174	2	154	62400	RUADOSECONOMISTAS	142,91
6175	2	158	62400	RUADOSECONOMISTAS	142,91
6176	2	159	62400	RUADOSECONOMISTAS	142,91
6177	2	163	62400	RUADOSECONOMISTAS	142,91
6178	2	164	62400	RUADOSECONOMISTAS	142,91
6179	19	3	62450	RUADOSESCOTEIROS	27,92
6180	19	4	62450	RUADOSESCOTEIROS	27,92
6181	30	28	62500	RUADOSFARRAPOS	13,73
6182	30	72	62500	RUADOSFARRAPOS	19,99
6183	30	73	62500	RUADOSFARRAPOS	17,38
6184	30	77	62500	RUADOSFARRAPOS	30,77
6185	30	78	62500	RUADOSFARRAPOS	30,77
6186	30	82	62500	RUADOSFARRAPOS	29,22
6187	30	83	62500	RUADOSFARRAPOS	29,22
6188	30	86	62500	RUADOSFARRAPOS	27,68
6189	30	87	62500	RUADOSFARRAPOS	27,68
6190	30	90	62500	RUADOSFARRAPOS	24,61
6191	30	91	62500	RUADOSFARRAPOS	24,61
6192	30	94	62500	RUADOSFARRAPOS	21,53
6193	30	95	62500	RUADOSFARRAPOS	21,53
6194	30	98	62500	RUADOSFARRAPOS	18,45
6195	30	102	62500	RUADOSFARRAPOS	13,73
6196	30	106	62500	RUADOSFARRAPOS	13,73
6197	30	108	62500	RUADOSFARRAPOS	13,73
6198	30	110	62500	RUADOSFARRAPOS	13,73
6199	30	111	62500	RUADOSFARRAPOS	8,91

6200	30	112	62500	RUADOSFARRAPOS	13,73
6201	30	114	62500	RUADOSFARRAPOS	10,18
6202	30	115	62500	RUADOSFARRAPOS	10,18
6203	30	116	62500	RUADOSFARRAPOS	9,81
6204	30	119	62500	RUADOSFARRAPOS	13,73
6205	30	120	62500	RUADOSFARRAPOS	13,73
6206	30	121	62500	RUADOSFARRAPOS	18,45
6207	30	122	62500	RUADOSFARRAPOS	9,81
6208	30	507	62500	RUADOSFARRAPOS	10,18
6209	30	511	62500	RUADOSFARRAPOS	13,73
6210	2	84	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,83
6211	1	501	62600	AVNDOSIMIGRANTES	59,76
6212	8	19	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6213	8	20	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6214	8	28	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6215	8	29	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6216	8	30	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6217	8	32	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6218	8	82	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6219	8	84	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6220	8	86	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6221	8	88	62600	AVNDOSIMIGRANTES	91,96
6222	8	90	62600	AVNDOSIMIGRANTES	91,96
6223	8	92	62600	AVNDOSIMIGRANTES	91,96
6224	8	93	62600	AVNDOSIMIGRANTES	68,03
6225	8	94	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6226	8	96	62600	AVNDOSIMIGRANTES	63,29
6227	8	97	62600	AVNDOSIMIGRANTES	59,76
6228	8	100	62600	AVNDOSIMIGRANTES	91,96
6229	8	102	62600	AVNDOSIMIGRANTES	91,96
6230	8	103	62600	AVNDOSIMIGRANTES	91,96
6231	8	104	62600	AVNDOSIMIGRANTES	59,76

6232	8	200	62600	AVNDOSIMIGRANTES	91,96
6233	7	96	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6234	10	9	62600	AVNDOSIMIGRANTES	104,62
6235	10	10	62600	AVNDOSIMIGRANTES	104,62
6236	10	11	62600	AVNDOSIMIGRANTES	68,03
6237	10	12	62600	AVNDOSIMIGRANTES	104,62
6238	10	13	62600	AVNDOSIMIGRANTES	104,62
6239	10	14	62600	AVNDOSIMIGRANTES	104,62
6240	10	15	62600	AVNDOSIMIGRANTES	104,62
6241	10	16	62600	AVNDOSIMIGRANTES	68,03
6242	10	17	62600	AVNDOSIMIGRANTES	104,62
6243	10	93	62600	AVNDOSIMIGRANTES	68,03
6244	9	1	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6245	9	2	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6246	9	3	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6247	9	4	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6248	9	16	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6249	9	23	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6250	9	25	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6251	9	26	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6252	9	29	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6253	9	48	62600	AVNDOSIMIGRANTES	125,81
6254	9	50	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6255	9	51	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6256	9	501	62600	AVNDOSIMIGRANTES	85,69
6257	11	999	62600	AVNDOSIMIGRANTES	109,1
6258	14	150	62600	AVNDOSIMIGRANTES	30,27
6259	14	155	62600	AVNDOSIMIGRANTES	28,3
6260	14	307	62600	AVNDOSIMIGRANTES	28,3
6261	14	308	62600	AVNDOSIMIGRANTES	28,3
6262	14	314	62600	AVNDOSIMIGRANTES	33,8
6263	14	315	62600	AVNDOSIMIGRANTES	33,8
6264	14	316	62600	AVNDOSIMIGRANTES	33,8
6265	14	502	62600	AVNDOSIMIGRANTES	28,3

6266	14	504	62600	AVNDOSIMIGRANTES	30,27
6267	14	505	62600	AVNDOSIMIGRANTES	30,27
6268	14	506	62600	AVNDOSIMIGRANTES	30,27

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6269	14	507	62600	AVNDOSIMIGRANTES	30,27
6270	14	508	62600	AVNDOSIMIGRANTES	30,27
6271	14	513	62600	AVNDOSIMIGRANTES	28,3
6272	19	1	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6273	19	2	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6274	19	3	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6275	19	4	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6276	19	5	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6277	19	11	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6278	19	12	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6279	19	13	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6280	19	14	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6281	19	15	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6282	19	34	62600	AVNDOSIMIGRANTES	81,79
6283	19	35	62600	AVNDOSIMIGRANTES	81,79
6284	19	58	62600	AVNDOSIMIGRANTES	125,81
6285	19	100	62600	AVNDOSIMIGRANTES	81,79
6286	19	502	62600	AVNDOSIMIGRANTES	131,81
6287	20	8	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6288	20	16	62600	AVNDOSIMIGRANTES	63,29
6289	20	19	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6290	20	32	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6291	20	35	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6292	20	37	62600	AVNDOSIMIGRANTES	63,29
6293	20	38	62600	AVNDOSIMIGRANTES	63,29
6294	20	39	62600	AVNDOSIMIGRANTES	63,29
6295	20	152	62600	AVNDOSIMIGRANTES	63,29
6296	20	501	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38
6297	20	502	62600	AVNDOSIMIGRANTES	97,38

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6298	20	568	62600	AVNDOSIMIGRANTES	91,96
6299	20	571	62600	AVNDOSIMIGRANTES	91,96
6300	20	999	62600	AVNDOSIMIGRANTES	22,26
6301	24	9	62600	AVNDOSIMIGRANTES	109,1
6302	24	10	62600	AVNDOSIMIGRANTES	109,1
6303	24	11	62600	AVNDOSIMIGRANTES	109,1
6304	24	12	62600	AVNDOSIMIGRANTES	109,1
6305	24	13	62600	AVNDOSIMIGRANTES	109,1
6306	24	14	62600	AVNDOSIMIGRANTES	109,1
6307	24	15	62600	AVNDOSIMIGRANTES	109,1
6308	24	16	62600	AVNDOSIMIGRANTES	109,1
6309	24	17	62600	AVNDOSIMIGRANTES	109,1
6310	24	23	62600	AVNDOSIMIGRANTES	39,4
6311	24	24	62600	AVNDOSIMIGRANTES	109,1
6312	24	25	62600	AVNDOSIMIGRANTES	109,1
6313	24	50	62600	AVNDOSIMIGRANTES	60,59
6314	24	51	62600	AVNDOSIMIGRANTES	60,59
6315	24	52	62600	AVNDOSIMIGRANTES	39,42
6316	24	512	62600	AVNDOSIMIGRANTES	109,1
6317	24	999	62600	AVNDOSIMIGRANTES	70,89
6318	25	521	62900	RUADOSLIRIOS -SETOR26	26,61
6319	26	33	62900	RUADOSLIRIOS -SETOR26	26,61
6320	26	131	62900	RUADOSLIRIOS -SETOR26	22,92
6321	26	132	62900	RUADOSLIRIOS -SETOR26	26,61
6322	26	133	62900	RUADOSLIRIOS -SETOR26	17,29
6323	26	134	62900	RUADOSLIRIOS -SETOR26	26,61

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6324	26	135	62900	RUADOSLIRIOS -SETOR26	26,61
6325	26	136	62900	RUADOSLIRIOS -SETOR26	22,92
6326	2	148	63100	RUADOSMECANICOS	129,92
6327	2	501	63100	RUADOSMECANICOS	129,92
6328	24	47	63300	RUADOSOLEIROS	4,81
6329	24	49	63300	RUADOSOLEIROS	4,81

6330	24	509	63300	RUADOSOLEIROS	4,81
6331	24	510	63300	RUADOSOLEIROS	4,81
6332	24	514	63300	RUADOSOLEIROS	2,62
6333	24	519	63300	RUADOSOLEIROS	4,03
6334	24	520	63300	RUADOSOLEIROS	3,85
6335	24	521	63300	RUADOSOLEIROS	3,85
6336	2	144	63600	RUADOSPEDREIROS	142,91
6337	2	145	63600	RUADOSPEDREIROS	142,91
6338	2	147	63600	RUADOSPEDREIROS	142,91
6339	2	148	63600	RUADOSPEDREIROS	142,91
6340	51	24	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6341	51	25	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6342	51	30	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,16
6343	51	32	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6344	51	34	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6345	51	35	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6346	51	36	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6347	51	40	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6348	51	43	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6349	51	44	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6350	51	47	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6351	51	50	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6352	51	51	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,59
6353	51	53	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6354	50	1	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6355	50	5	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	2,94
6356	50	6	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6357	50	7	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6358	50	13	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6359	50	14	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6360	50	15	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6361	50	16	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6362	50	37	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,62
6363	50	38	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	9,77

6364	50	60	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	9,77
6365	50	62	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	9,77
6366	49	18	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,28
6367	49	19	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,28
6368	49	20	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,28
6369	49	21	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,28
6370	49	22	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,28
6371	49	23	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,28
6372	49	35	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,53
6373	49	36	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,53
6374	49	37	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,53
6375	49	38	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,28
6376	49	39	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,08
6377	49	40	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,28
6378	49	41	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,28

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6379	49	42	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,28
6380	49	43	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,08
6381	49	44	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,08
6382	49	45	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	4,69
6383	49	50	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	9,77
6384	49	78	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	9,77
6385	49	79	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	9,42
6386	49	106	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	6,45
6387	49	504	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	9,77
6388	49	505	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	9,77
6389	49	506	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,28
6390	49	507	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	5,28
6391	49	508	63800	ESTDOSPERIQUITOS -SETOR50	3,44
6392	25	4	64000	RUADOSPIQUIAS	38,49
6393	25	5	64000	RUADOSPIQUIAS	41,26
6394	25	11	64000	RUADOSPIQUIAS	41,26
6395	25	12	64000	RUADOSPIQUIAS	41,26

6396	25	512	64000	RUADOSPIQUIAS	23,57
6397	25	513	64000	RUADOSPIQUIAS	23,57
6398	25	516	64000	RUADOSPIQUIAS	23,57
6399	25	517	64000	RUADOSPIQUIAS	23,57
6400	25	518	64000	RUADOSPIQUIAS	23,57
6401	25	519	64000	RUADOSPIQUIAS	41,26
6402	25	520	64000	RUADOSPIQUIAS	41,26
6403	25	539	64000	RUADOSPIQUIAS	18,49
6404	11	99	64100	RUADOSSONHOS	28,43
6405	19	59	64100	RUADOSSONHOS	13,99
6406	19	60	64100	RUADOSSONHOS	13,99
6407	30	117	64400	RUADOSTRESPODERES	4,53
6408	20	565	64400	RUADOSTRESPODERES	4,56
6409	49	106	64400	RUADOSTRESPODERES	4,53
6410	51	22	64400	RUADOSTRESPODERES	2,94
6411	51	23	64400	RUADOSTRESPODERES	2,94
6412	51	30	64400	RUADOSTRESPODERES	2,94
6413	51	31	64400	RUADOSTRESPODERES	2,94
6414	51	33	64400	RUADOSTRESPODERES	2,94
6415	51	34	64400	RUADOSTRESPODERES	2,94
6416	51	35	64400	RUADOSTRESPODERES	2,94
6417	51	41	64400	RUADOSTRESPODERES	2,94
6418	51	42	64400	RUADOSTRESPODERES	2,94
6419	51	44	64400	RUADOSTRESPODERES	2,94
6420	13	2	64500	RUADOURADO	27,37
6421	13	4	64500	RUADOURADO	17,8
6422	13	5	64500	RUADOURADO	27,37
6423	13	12	64500	RUADOURADO	27,37
6424	13	13	64500	RUADOURADO	27,37
6425	13	20	64500	RUADOURADO	27,37
6426	13	21	64500	RUADOURADO	27,37
6427	13	29	64500	RUADOURADO	23,27
6428	13	30	64500	RUADOURADO	23,27
6429	13	40	64500	RUADOURADO	23,27

6430	13	51	64500	RUADOURADO	23,27
6431	13	52	64500	RUADOURADO	23,27
6432	13	61	64500	RUADOURADO	23,27
6433	13	62	64500	RUADOURADO	23,27

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6434	13	64	64500	RUADOURADO	23,27
6435	13	80	64500	RUADOURADO	23,27
6436	13	87	64500	RUADOURADO	15,14
6437	13	999	64500	RUADOURADO	15,14
6438	28	62	64550	RUADR.ADELINO	10,54
6439	28	518	64550	RUADR.ADELINO	10,54
6440	24	530	64560	RUADR. ALBERTO PACA	3,85
6441	24	531	64560	RUADR. ALBERTO PACA	3,85
6442	24	570	64560	RUADR. ALBERTO PACA	4,03
6443	3	100	64650	RUADRACEMA	14,23
6444	22	536	64650	RUADRACEMA	14,23
6445	29	64	64650	RUADRACEMA	14,23
6446	29	65	64650	RUADRACEMA	14,23
6447	29	18	64700	RUADR.GONDIM	25,28
6448	29	19	64700	RUADR.GONDIM	16,43
6449	29	20	64700	RUADR.GONDIM	25,28
6450	29	21	64700	RUADR.GONDIM	16,43
6451	29	22	64700	RUADR.GONDIM	25,28
6452	29	30	64700	RUADR.GONDIM	16,43
6453	29	31	64700	RUADR.GONDIM	16,43
6454	29	32	64700	RUADR.GONDIM	16,43
6455	29	33	64700	RUADR.GONDIM	25,28
6456	29	503	64700	RUADR.GONDIM	25,28
6457	21	147	64700	RUADR.GONDIM	25,28
6458	26	30	64700	RUADR.GONDIM	25,28
6459	26	31	64700	RUADR.GONDIM	25,28
6460	26	32	64700	RUADR.GONDIM	25,28
6461	26	33	64700	RUADR.GONDIM	25,28

6462	26	53	64700	RUADR.GONDIM	25,28
6463	26	107	64700	RUADR.GONDIM	25,28
6464	1	110	64800	RUADUARTEDA COSTA	6,87
6465	20	8	64800	RUADUARTEDA COSTA	6,87
6466	20	9	64800	RUADUARTEDA COSTA	4,8
6467	20	11	64800	RUADUARTEDA COSTA	6,87
6468	20	12	64800	RUADUARTEDA COSTA	6,87
6469	20	16	64800	RUADUARTEDA COSTA	6,87
6470	20	17	64800	RUADUARTEDA COSTA	6,87
6471	23	131	64800	RUADUARTEDA COSTA	10,2
6472	1	22	64850	BCODUQUE DECAXIAS	136,8
6473	1	34	64850	BCODUQUE DECAXIAS	136,8
6474	1	45	64850	BCODUQUE DECAXIAS	136,8
6475	1	12	64900	RUADUQUEDECAXIAS	319,67
6476	1	13	64900	RUADUQUEDECAXIAS	319,67
6477	1	14	64900	RUADUQUEDECAXIAS	319,67
6478	1	15	64900	RUADUQUEDECAXIAS	319,67
6479	1	16	64900	RUADUQUEDECAXIAS	351,65
6480	1	17	64900	RUADUQUEDECAXIAS	203,16
6481	1	18	64900	RUADUQUEDECAXIAS	203,16
6482	1	19	64900	RUADUQUEDECAXIAS	203,16
6483	1	20	64900	RUADUQUEDECAXIAS	184,7
6484	1	21	64900	RUADUQUEDECAXIAS	184,7
6485	1	22	64900	RUADUQUEDECAXIAS	184,7
6486	1	23	64900	RUADUQUEDECAXIAS	319,67
6487	1	24	64900	RUADUQUEDECAXIAS	319,67
6488	1	25	64900	RUADUQUEDECAXIAS	319,67

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6489	1	26	64900	RUADUQUEDECAXIAS	319,67
6490	1	27	64900	RUADUQUEDECAXIAS	351,65
6491	1	28	64900	RUADUQUEDECAXIAS	203,16
6492	1	29	64900	RUADUQUEDECAXIAS	203,16
6493	1	30	64900	RUADUQUEDECAXIAS	203,16

6494	1	31	64900	RUADUQUEDECAXIAS	184,7
6495	1	32	64900	RUADUQUEDECAXIAS	184,7
6496	1	33	64900	RUADUQUEDECAXIAS	184,7
6497	1	34	64900	RUADUQUEDECAXIAS	184,7
6498	2	12	64900	RUADUQUEDECAXIAS	293,03
6499	2	13	64900	RUADUQUEDECAXIAS	293,03
6500	2	14	64900	RUADUQUEDECAXIAS	241,31
6501	2	15	64900	RUADUQUEDECAXIAS	241,31
6502	2	16	64900	RUADUQUEDECAXIAS	123,49
6503	2	17	64900	RUADUQUEDECAXIAS	123,49
6504	2	18	64900	RUADUQUEDECAXIAS	135,86
6505	2	19	64900	RUADUQUEDECAXIAS	196,98
6506	2	20	64900	RUADUQUEDECAXIAS	196,98
6507	2	21	64900	RUADUQUEDECAXIAS	183,38
6508	2	22	64900	RUADUQUEDECAXIAS	183,38
6509	2	23	64900	RUADUQUEDECAXIAS	319,67
6510	2	24	64900	RUADUQUEDECAXIAS	293,03
6511	2	25	64900	RUADUQUEDECAXIAS	241,31
6512	2	26	64900	RUADUQUEDECAXIAS	241,31
6513	2	27	64900	RUADUQUEDECAXIAS	191,41
6514	2	28	64900	RUADUQUEDECAXIAS	123,49
6515	2	29	64900	RUADUQUEDECAXIAS	135,86
6516	2	30	64900	RUADUQUEDECAXIAS	196,98
6517	2	31	64900	RUADUQUEDECAXIAS	196,98
6518	2	32	64900	RUADUQUEDECAXIAS	183,38
6519	2	33	64900	RUADUQUEDECAXIAS	183,38
6520	5	9	64900	RUADUQUEDECAXIAS	100,29
6521	5	10	64900	RUADUQUEDECAXIAS	100,29
6522	5	13	64900	RUADUQUEDECAXIAS	100,29
6523	5	14	64900	RUADUQUEDECAXIAS	100,29
6524	5	31	64900	RUADUQUEDECAXIAS	100,29
6525	5	32	64900	RUADUQUEDECAXIAS	100,29
6526	3	520	65000	RUAE-BOSQUESDOMADEIRA	12,04
6527	3	521	65000	RUAE-BOSQUESDOMADEIRA	33,7

6528	30	97	65200	RUAECA DEQUEIROZ	13,17
6529	30	98	65200	RUAECA DEQUEIROZ	13,73
6530	30	99	65200	RUAECA DEQUEIROZ	13,73
6531	30	100	65200	RUAECA DEQUEIROZ	13,17
6532	30	101	65200	RUAECA DEQUEIROZ	13,17
6533	30	102	65200	RUAECA DEQUEIROZ	13,73
6534	30	103	65200	RUAECA DEQUEIROZ	13,73
6535	30	121	65200	RUAECA DEQUEIROZ	13,73
6536	30	511	65200	RUAECA DEQUEIROZ	13,73
6537	35	15	65200	RUAECA DEQUEIROZ	13,17
6538	35	16	65200	RUAECA DEQUEIROZ	16,47
6539	35	17	65200	RUAECA DEQUEIROZ	13,17
6540	35	18	65200	RUAECA DEQUEIROZ	16,47
6541	35	31	65200	RUAECA DEQUEIROZ	14,34
6542	35	32	65200	RUAECA DEQUEIROZ	14,34
6543	35	50	65200	RUAECA DEQUEIROZ	14,34

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6544	35	51	65200	RUAECA DEQUEIROZ	14,34
6545	35	60	65200	RUAECA DEQUEIROZ	11,27
6546	35	61	65200	RUAECA DEQUEIROZ	11,27
6547	35	84	65200	RUAECA DEQUEIROZ	9,5
6548	35	85	65200	RUAECA DEQUEIROZ	9,5
6549	35	94	65200	RUAECA DEQUEIROZ	8,64
6550	35	95	65200	RUAECA DEQUEIROZ	8,64
6551	35	119	65200	RUAECA DEQUEIROZ	8,64
6552	35	120	65200	RUAECA DEQUEIROZ	8,64
6553	35	136	65200	RUAECA DEQUEIROZ	6,41
6554	35	137	65200	RUAECA DEQUEIROZ	6,41
6555	35	151	65200	RUAECA DEQUEIROZ	6,16
6556	35	152	65200	RUAECA DEQUEIROZ	6,16
6557	35	153	65200	RUAECA DEQUEIROZ	6,16
6558	35	161	65200	RUAECA DEQUEIROZ	9,77
6559	35	162	65200	RUAECA DEQUEIROZ	9,77

6560	11	113	65300	RUAECOLOGIA	27,29
6561	11	114	65300	RUAECOLOGIA	27,29
6562	24	566	65350	AVNECOVILLE	23,78
6563	24	574	65350	AVNECOVILLE	12,05
6564	23	14	65400	RUAEDGAR GRAEFF	13,02
6565	23	94	65400	RUAEDGAR GRAEFF	20,04
6566	23	95	65400	RUAEDGAR GRAEFF	20,04
6567	23	96	65400	RUAEDGAR GRAEFF	20,04
6568	23	161	65400	RUAEDGAR GRAEFF	13,02
6569	23	163	65400	RUAEDGAR GRAEFF	20,04
6570	22	58	65400	RUAEDGAR GRAEFF	13,02
6571	22	59	65400	RUAEDGAR GRAEFF	13,02
6572	22	60	65400	RUAEDGAR GRAEFF	9,31
6573	23	43	65500	RUAEDITEFEITOSA	49,18
6574	23	44	65500	RUAEDITEFEITOSA	31,96
6575	23	45	65500	RUAEDITEFEITOSA	49,18
6576	24	507	65600	RUAEDMILSONDEALENCAR	39,12
6577	24	514	65600	RUAEDMILSONDEALENCAR	39,12
6578	24	543	65600	RUAEDMILSONDEALENCAR	22,11
6579	24	544	65600	RUAEDMILSONDEALENCAR	22,11
6580	24	545	65600	RUAEDMILSONDEALENCAR	21,17
6581	12	39	65700	RUAEDSONGRANGEIROFILHO	40,82
6582	12	40	65700	RUAEDSONGRANGEIROFILHO	40,82
6583	12	52	65700	RUAEDSONGRANGEIROFILHO	40,82
6584	12	53	65700	RUAEDSONGRANGEIROFILHO	40,82
6585	12	70	65700	RUAEDSONGRANGEIROFILHO	40,82
6586	12	71	65700	RUAEDSONGRANGEIROFILHO	40,82
6587	29	39	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51
6588	28	62	65800	RUAEDUARDOESILVA	10,59
6589	28	202	65800	RUAEDUARDOESILVA	16,3
6590	28	204	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51
6591	28	206	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51
6592	28	210	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51
6593	28	212	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51

6594	28	214	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51
6595	28	216	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51
6596	28	217	65800	RUAEDUARDOESILVA	10,07
6597	28	218	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51
6598	28	220	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6599	28	222	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51
6600	28	224	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51
6601	28	226	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51
6602	28	228	65800	RUAEDUARDOESILVA	10,07
6603	28	286	65800	RUAEDUARDOESILVA	16,3
6604	28	518	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51
6605	28	519	65800	RUAEDUARDOESILVA	15,51
6606	12	1	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6607	12	2	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6608	12	3	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6609	12	4	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6610	12	5	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6611	12	6	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6612	12	7	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6613	12	8	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6614	12	9	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6615	12	10	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6616	12	11	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6617	12	12	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6618	12	13	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6619	12	14	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6620	12	15	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6621	12	16	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	38,71
6622	12	21	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	25,18
6623	11	165	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	47,78
6624	11	166	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	47,78
6625	28	610	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51

6626	28	613	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6627	28	614	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6628	28	615	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6629	28	616	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6630	28	617	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6631	28	618	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6632	28	619	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6633	28	620	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6634	28	621	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6635	28	622	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6636	28	623	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6637	28	624	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6638	28	625	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6639	28	626	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6640	28	627	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6641	28	629	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6642	28	631	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6643	28	632	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6644	28	633	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6645	28	634	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6646	28	638	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6647	28	641	66000	RUAEDUARDOLIMA E SILVA	15,51
6648	4	76	66100	RUAEDUARDOMASCARENHAS	59,29
6649	4	504	66100	RUAEDUARDOMASCARENHAS	59,29
6650	11	74	66200	RUAELBA	38,68
6651	11	130	66200	RUAELBA	38,68
6652	23	203	66300	RUAELDORADO	27,03
6653	23	204	66300	RUAELDORADO	27,03

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6654	9	26	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6655	9	27	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6656	9	28	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6657	9	29	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29

6658	9	30	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6659	9	31	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6660	9	32	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6661	9	33	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6662	4	11	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6663	4	12	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6664	4	22	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6665	4	23	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6666	4	34	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6667	4	35	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6668	4	46	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6669	4	47	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6670	4	58	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6671	4	59	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6672	4	68	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6673	4	69	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6674	4	80	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6675	4	81	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6676	4	93	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6677	4	94	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6678	4	105	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6679	4	106	66400	RUAELIASGORAYEB	43,51
6680	4	107	66400	RUAELIASGORAYEB	109,52
6681	4	118	66400	RUAELIASGORAYEB	46,07
6682	2	10	66400	RUAELIASGORAYEB	123,49
6683	2	11	66400	RUAELIASGORAYEB	123,49
6684	2	21	66400	RUAELIASGORAYEB	123,49
6685	2	22	66400	RUAELIASGORAYEB	123,49
6686	2	32	66400	RUAELIASGORAYEB	123,49
6687	2	33	66400	RUAELIASGORAYEB	123,49
6688	2	43	66400	RUAELIASGORAYEB	123,49
6689	2	44	66400	RUAELIASGORAYEB	123,49
6690	2	54	66400	RUAELIASGORAYEB	123,49
6691	2	55	66400	RUAELIASGORAYEB	123,49

6692	2	65	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6693	2	66	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6694	2	76	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6695	2	77	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6696	2	87	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6697	2	88	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6698	2	98	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6699	2	99	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6700	2	109	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6701	2	110	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6702	2	120	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6703	2	121	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6704	2	131	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6705	2	132	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6706	2	142	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6707	2	143	66400	RUAELIASGORAYEB	108,29
6708	4	146	66500	RUAELIENESIQUEIRA	28,18

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6709	4	148	66500	RUAELIENESIQUEIRA	28,18
6710	11	52	66600	RUAELIEZERDECARVALHO	34,13
6711	11	53	66600	RUAELIEZERDECARVALHO	34,13
6712	11	73	66600	RUAELIEZERDECARVALHO	22,19
6713	14	107	66600	RUAELIEZERDECARVALHO	40,22
6714	14	108	66600	RUAELIEZERDECARVALHO	40,22
6715	14	109	66600	RUAELIEZERDECARVALHO	40,22
6716	14	110	66600	RUAELIEZERDECARVALHO	40,22
6717	14	111	66600	RUAELIEZERDECARVALHO	40,22
6718	14	112	66600	RUAELIEZERDECARVALHO	40,22
6719	14	151	66600	RUAELIEZERDECARVALHO	36,58
6720	14	152	66600	RUAELIEZERDECARVALHO	36,58
6721	14	305	66600	RUAELIEZERDECARVALHO	25,21
6722	14	306	66600	RUAELIEZERDECARVALHO	25,21
6723	23	115	66700	RUAELIZEUVISCONTI	10,2

6724	23	116	66700	RUAELIZEUVISCONTI	10,2
6725	23	123	66700	RUAELIZEUVISCONTI	10,2
6726	23	124	66700	RUAELIZEUVISCONTI	10,2
6727	23	125	66700	RUAELIZEUVISCONTI	10,2
6728	23	159	66700	RUAELIZEUVISCONTI	10,2
6729	14	193	66800	RUAELISIOBRANDAO	20,78
6730	14	194	66800	RUAELISIOBRANDAO	20,78
6731	14	195	66800	RUAELISIOBRANDAO	20,78
6732	14	196	66800	RUAELISIOBRANDAO	20,78
6733	11	106	67000	RUAELVIRAJOHNSON	39,44
6734	11	131	67000	RUAELVIRAJOHNSON	39,44
6735	11	136	67000	RUAELVIRAJOHNSON	55,24
6736	11	137	67000	RUAELVIRAJOHNSON	39,44
6737	11	138	67000	RUAELVIRAJOHNSON	55,24
6738	20	536	67100	TVAELYGUIMARAES	58,66
6739	20	537	67100	TVAELYGUIMARAES	58,66
6740	20	538	67100	TVAELYGUIMARAES	58,66
6741	20	555	67100	TVAELYGUIMARAES	58,66
6742	20	556	67100	TVAELYGUIMARAES	58,66
6743	50	6	67200	RUAEMBAIXATRIZ	2,94
6744	50	7	67200	RUAEMBAIXATRIZ	2,94
6745	49	106	67200	RUAEMBAIXATRIZ	4,53
6746	25	51	67300	RUAEMBAUBA	41,26
6747	25	52	67300	RUAEMBAUBA	41,26
6748	18	162	67300	RUAEMBAUBA	9,75
6749	18	161	67350	BCOEMBAUBA	8,98
6750	18	163	67350	BCOEMBAUBA	8,98
6751	18	537	67350	BCOEMBAUBA	15,02
6752	49	530	67400	RUAEMBIRA	5,38
6753	49	531	67400	RUAEMBIRA	5,38
6754	49	535	67400	RUAEMBIRA	5,38
6755	49	536	67400	RUAEMBIRA	5,38
6756	35	177	67400	RUAEMBIRA	3,48
6757	35	178	67400	RUAEMBIRA	3,48

6758	35	186	67400	RUAEMBIRA	3,48
6759	35	187	67400	RUAEMBIRA	3,48
6760	11	165	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	22,19
6761	11	167	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	34,13
6762	11	168	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	34,13
6763	12	17	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	38,71

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6764	12	18	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	38,71
6765	12	19	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	38,71
6766	12	20	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	38,71
6767	12	21	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	50,32
6768	12	22	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	50,32
6769	12	23	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	38,71
6770	12	24	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	50,32
6771	12	25	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	50,32
6772	12	26	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	38,71
6773	12	27	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	50,32
6774	12	28	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	50,32
6775	12	29	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	38,71
6776	12	30	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	38,71
6777	12	31	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	38,71
6778	12	32	67500	RUAEMIDIO ALVESFEITOSA	38,71
6779	2	103	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6780	2	136	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6781	2	146	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6782	2	153	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6783	2	154	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6784	2	157	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6785	2	158	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6786	2	162	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6787	2	163	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6788	2	164	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91

6789	2	167	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6790	2	168	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6791	2	171	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6792	2	172	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6793	20	507	67600	RUAEMILGORAYEB	142,91
6794	28	19	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6795	28	20	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6796	28	21	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6797	28	22	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6798	28	23	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6799	28	24	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6800	28	25	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6801	28	26	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6802	28	27	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6803	28	28	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6804	28	29	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6805	28	30	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6806	28	31	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6807	28	32	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6808	28	33	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6809	28	34	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6810	28	35	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6811	28	36	67700	RUAEMILIOFEITOSA	32,07
6812	28	66	67700	RUAEMILIOFEITOSA	21,46
6813	28	67	67700	RUAEMILIOFEITOSA	21,46
6814	28	69	67700	RUAEMILIOFEITOSA	21,46
6815	26	161	67800	RUAENCANTO	23,81
6816	26	162	67800	RUAENCANTO	23,81
6817	23	132	67800	RUAENCANTO	10,2
6818	18	28	67900	RUAENCRUZILHADA	44,39

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6819	18	29	67900	RUAENCRUZILHADA	44,39
6820	18	30	67900	RUAENCRUZILHADA	44,39

6821	18	512	68000	RUAENEASCAVALCANTE	26,94
6822	25	124	68000	RUAENEASCAVALCANTE	26,94
6823	24	13	68100	RUAENG.TACITOREGO	42,21
6824	24	14	68100	RUAENG.TACITOREGO	64,92
6825	24	18	68100	RUAENG.TACITOREGO	64,92
6826	24	25	68100	RUAENG.TACITOREGO	64,92
6827	24	26	68100	RUAENG.TACITOREGO	64,92
6828	24	30	68100	RUAENG.TACITOREGO	42,21
6829	27	61	68200	RUAENG.PAULOPINHEIRO	35,66
6830	27	62	68200	RUAENG.PAULOPINHEIRO	35,66
6831	27	89	68200	RUAENG.PAULOPINHEIRO	35,66
6832	27	90	68200	RUAENG.PAULOPINHEIRO	35,66
6833	27	91	68200	RUAENG.PAULOPINHEIRO	35,66
6834	27	92	68200	RUAENG.PAULOPINHEIRO	35,66
6835	15	74	68400	RUAENREDO	27,1
6836	15	75	68400	RUAENREDO	32,52
6837	15	76	68400	RUAENREDO	32,52
6838	15	77	68400	RUAENREDO	27,1
6839	14	60	68500	RUAENRICOCARUSO	43,93
6840	14	61	68500	RUAENRICOCARUSO	33,8
6841	14	62	68500	RUAENRICOCARUSO	43,93
6842	14	63	68500	RUAENRICOCARUSO	33,8
6843	14	85	68500	RUAENRICOCARUSO	33,8
6844	14	86	68500	RUAENRICOCARUSO	33,8
6845	14	111	68500	RUAENRICOCARUSO	29,39
6846	14	125	68500	RUAENRICOCARUSO	33,25
6847	14	137	68500	RUAENRICOCARUSO	26,14
6848	14	180	68500	RUAENRICOCARUSO	29,39
6849	14	182	68500	RUAENRICOCARUSO	29,39
6850	14	183	68500	RUAENRICOCARUSO	19,11
6851	14	212	68500	RUAENRICOCARUSO	33,25
6852	14	213	68500	RUAENRICOCARUSO	26,14
6853	14	291	68500	RUAENRICOCARUSO	19,11
6854	14	292	68500	RUAENRICOCARUSO	11,95

6855	14	514	68500	RUAENRICOCARUSO	19,11
6856	14	515	68500	RUAENRICOCARUSO	43,93
6857	14	516	68500	RUAENRICOCARUSO	29,39
6858	14	517	68500	RUAENRICOCARUSO	43,93
6859	33	508	68550	RUAEPITACIOPESSOA	24,87
6860	33	509	68550	RUAEPITACIOPESSOA	24,87
6861	33	511	68550	RUAEPITACIOPESSOA	24,87
6862	5	71	68600	RUAEQUADOR	87,21
6863	5	74	68600	RUAEQUADOR	87,21
6864	6	66	68600	RUAEQUADOR	77,46
6865	6	70	68600	RUAEQUADOR	77,46
6866	6	71	68600	RUAEQUADOR	77,46
6867	6	72	68600	RUAEQUADOR	77,46
6868	6	73	68600	RUAEQUADOR	55,33
6869	6	74	68600	RUAEQUADOR	55,33
6870	6	75	68600	RUAEQUADOR	55,33
6871	6	76	68600	RUAEQUADOR	77,46
6872	6	77	68600	RUAEQUADOR	77,46
6873	6	82	68600	RUAEQUADOR	77,46

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6874	6	83	68600	RUAEQUADOR	55,33
6875	6	84	68600	RUAEQUADOR	55,33
6876	6	85	68600	RUAEQUADOR	55,33
6877	6	86	68600	RUAEQUADOR	77,46
6878	6	87	68600	RUAEQUADOR	77,46
6879	6	88	68600	RUAEQUADOR	77,46
6880	6	97	68600	RUAEQUADOR	77,46
6881	6	106	68600	RUAEQUADOR	77,46
6882	33	25	68650	RUAERECHIM	12,44
6883	33	26	68650	RUAERECHIM	12,44
6884	22	542	68675	RUAERNANDESINDIO	4,35
6885	22	543	68675	RUAERNANDESINDIO	4,31
6886	22	681	68675	RUAERNANDESINDIO	4,31

6887	26	530	68700	RUAERVA CIDREIRA	41,26
6888	26	531	68700	RUAERVA CIDREIRA	41,26
6889	26	532	68700	RUAERVA CIDREIRA	41,26
6890	25	39	68700	RUAERVA CIDREIRA	41,26
6891	25	40	68700	RUAERVA CIDREIRA	41,26
6892	25	523	68700	RUAERVA CIDREIRA	41,26
6893	25	40	68800	RUAERVA DOCE	35,86
6894	25	523	68800	RUAERVA DOCE	35,86
6895	25	46	68900	RUAESCAROLA	35,86
6896	25	47	68900	RUAESCAROLA	35,86
6897	49	4	68950	RUAESCORPIAO	6,35
6898	49	5	68950	RUAESCORPIAO	6,35
6899	49	11	68950	RUAESCORPIAO	6,35
6900	49	12	68950	RUAESCORPIAO	6,35
6901	49	15	68950	RUAESCORPIAO	6,35
6902	49	16	68950	RUAESCORPIAO	6,35
6903	49	26	68950	RUAESCORPIAO	6,35
6904	49	27	68950	RUAESCORPIAO	6,35
6905	49	37	68950	RUAESCORPIAO	6,35
6906	49	38	68950	RUAESCORPIAO	6,35
6907	49	120	68950	RUAESCORPIAO	4,13
6908	17	999	68975	RUAESGRIMA	2,32
6909	8	24	69000	RUAESPANHA	75,74
6910	8	25	69000	RUAESPANHA	75,74
6911	8	30	69000	RUAESPANHA	75,74
6912	15	87	69050	RUAESPARTA - SETOR 15	8,86
6913	15	89	69050	RUAESPARTA - SETOR 15	8,86
6914	15	97	69050	RUAESPARTA - SETOR 15	8,86
6915	49	106	69050	RUAESPARTA - SETOR 15	9,81
6916	51	3	69050	RUAESPARTA - SETOR 15	2,32
6917	51	3	69100	RUAESPARTA - SETOR 15	2,24
6918	51	4	69100	RUAESPARTA - SETOR 15	2,24
6919	51	5	69100	RUAESPARTA - SETOR 15	2,24
6920	51	6	69100	RUAESPARTA - SETOR 15	2,24

6921	51	7	69100	RUAESPARTA - SETOR 15	2,24
6922	51	8	69100	RUAESPARTA - SETOR 15	2,24
6923	51	9	69100	RUAESPARTA - SETOR 15	2,24
6924	51	10	69100	RUAESPARTA - SETOR 15	2,24
6925	51	11	69100	RUAESPARTA - SETOR 15	2,24
6926	51	12	69100	RUAESPARTA - SETOR 15	2,24
6927	51	13	69100	RUAESPARTA - SETOR 15	2,24
6928	20	509	69200	RUAESPERANCA-SETOR20	4,71

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6929	20	561	69200	RUAESPERANCA-SETOR20	4,71
6930	25	81	69400	RUAESPIRITOSANTO	26,94
6931	25	82	69400	RUAESPIRITOSANTO	26,94
6932	25	83	69400	RUAESPIRITOSANTO	26,94
6933	25	122	69400	RUAESPIRITOSANTO	26,94
6934	25	123	69400	RUAESPIRITOSANTO	26,94
6935	25	124	69400	RUAESPIRITOSANTO	26,94
6936	25	126	69400	RUAESPIRITOSANTO	26,94
6937	25	150	69400	RUAESPIRITOSANTO	21,53
6938	25	152	69400	RUAESPIRITOSANTO	21,53
6939	25	186	69400	RUAESPIRITOSANTO	20,96
6940	25	187	69400	RUAESPIRITOSANTO	20,96
6941	25	188	69400	RUAESPIRITOSANTO	20,96
6942	25	189	69400	RUAESPIRITOSANTO	21,53
6943	25	190	69400	RUAESPIRITOSANTO	20,96
6944	25	191	69400	RUAESPIRITOSANTO	20,96
6945	25	192	69400	RUAESPIRITOSANTO	21,53
6946	25	194	69400	RUAESPIRITOSANTO	15,32
6947	25	526	69400	RUAESPIRITOSANTO	20,96
6948	18	183	69400	RUAESPIRITOSANTO	20,96
6949	18	29	69500	RUAESPLANADA	44,41
6950	18	30	69500	RUAESPLANADA	44,39
6951	18	31	69500	RUAESPLANADA	44,39
6952	18	32	69500	RUAESPLANADA	44,39

6953	23	1	69550	RUAESPLENDOR	14,03
6954	23	2	69550	RUAESPLENDOR	21,57
6955	23	4	69550	RUAESPLENDOR	30,96
6956	23	5	69550	RUAESPLENDOR	20,33
6957	23	6	69550	RUAESPLENDOR	30,96
6958	23	7	69550	RUAESPLENDOR	30,96
6959	23	8	69550	RUAESPLENDOR	30,96
6960	23	9	69550	RUAESPLENDOR	21,57
6961	23	10	69550	RUAESPLENDOR	21,57
6962	23	11	69550	RUAESPLENDOR	21,57
6963	23	14	69550	RUAESPLENDOR	20,33
6964	15	48	69600	RUAESTACIODESA	26,11
6965	15	49	69600	RUAESTACIODESA	26,11
6966	15	57	69600	RUAESTACIODESA	26,11
6967	15	58	69600	RUAESTACIODESA	26,11
6968	15	66	69600	RUAESTACIODESA	26,11
6969	15	67	69600	RUAESTACIODESA	26,11
6970	18	22	69700	RUAESTANCIAVELHA	48,82
6971	18	25	69700	RUAESTANCIAVELHA	48,82
6972	18	26	69700	RUAESTANCIAVELHA	48,82
6973	18	27	69700	RUAESTANCIAVELHA	48,82
6974	18	28	69700	RUAESTANCIAVELHA	48,82
6975	18	29	69700	RUAESTANCIAVELHA	48,82
6976	18	37	69700	RUAESTANCIAVELHA	31,74
6977	15	22	69800	RUAESTELA	34,14
6978	15	23	69800	RUAESTELA	34,14
6979	15	30	69800	RUAESTELA	32,52
6980	15	31	69800	RUAESTELA	32,52
6981	15	38	69800	RUAESTELA	32,52
6982	15	39	69800	RUAESTELA	32,52
6983	30	27	69900	RUAESTELA ALENCAR	17,54

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
6984	30	37	69900	RUAESTELA ALENCAR	30,77

6985	30	38	69900	RUAESTELA ALENCAR	30,77
6986	30	79	69900	RUAESTELA ALENCAR	25,63
6987	30	80	69900	RUAESTELA ALENCAR	16,66
6988	11	78	70000	RUAESTELA PAZ	55,24
6989	11	79	70000	RUAESTELA PAZ	55,24
6990	11	80	70000	RUAESTELA PAZ	55,24
6991	11	137	70000	RUAESTELA PAZ	55,24
6992	11	138	70000	RUAESTELA PAZ	55,24
6993	11	139	70000	RUAESTELA PAZ	55,24
6994	11	140	70000	RUAESTELA PAZ	55,24
6995	12	72	70050	RUAESTHERSALES	50,32
6996	12	73	70050	RUAESTHERSALES	50,32
6997	12	74	70050	RUAESTHERSALES	50,32
6998	12	75	70050	RUAESTHERSALES	50,32
6999	12	76	70050	RUAESTHERSALES	50,32
7000	12	77	70050	RUAESTHERSALES	50,32
7001	28	76	70100	RUAESTOCOLMO	17,74
7002	28	77	70100	RUAESTOCOLMO	17,74
7003	28	275	70100	RUAESTOCOLMO	12,11
7004	28	277	70100	RUAESTOCOLMO	17,74
7005	28	278	70100	RUAESTOCOLMO	17,74
7006	28	279	70100	RUAESTOCOLMO	17,74
7007	28	280	70100	RUAESTOCOLMO	17,74
7008	25	535	70150	RUAESTREITO	14,18
7009	25	536	70150	RUAESTREITO	14,18
7010	15	85	70200	RUAESTRELA	16,71
7011	15	86	70200	RUAESTRELA	16,71
7012	15	90	70200	RUAESTRELA	16,71
7013	20	523	70400	RUAESTRUTURAL	5,45
7014	20	524	70400	RUAESTRUTURAL	5,45
7015	20	526	70400	RUAESTRUTURAL	5,45
7016	20	527	70400	RUAESTRUTURAL	5,45
7017	1	7	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	225,72
7018	1	8	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	225,72

7019	3	7	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	225,72
7020	3	8	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	225,72
7021	3	16	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	225,72
7022	3	17	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	225,72
7023	3	18	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	225,72
7024	3	19	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	225,72
7025	3	29	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	225,72
7026	3	30	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	225,72
7027	3	45	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	137,88
7028	3	47	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	137,88
7029	3	65	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	75,45
7030	3	67	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	137,88
7031	3	68	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	75,45
7032	3	81	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	59,29
7033	3	90	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	59,29
7034	3	91	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	59,29
7035	3	92	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	46,11
7036	3	93	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	59,29
7037	3	501	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	75,45
7038	3	503	70500	RUAEUCLIDESDACUNHA	46,11

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7039	14	73	70600	RUAEUDOXIADEBARROS	33,8
7040	14	74	70600	RUAEUDOXIADEBARROS	33,8
7041	14	83	70600	RUAEUDOXIADEBARROS	32,17
7042	14	84	70600	RUAEUDOXIADEBARROS	32,17
7043	14	210	70600	RUAEUDOXIADEBARROS	26,14
7044	14	211	70600	RUAEUDOXIADEBARROS	26,14
7045	14	214	70600	RUAEUDOXIADEBARROS	22,85
7046	14	283	70600	RUAEUDOXIADEBARROS	22,85
7047	50	1	70700	RUAEUROPEIA	2,94
7048	50	2	70700	RUAEUROPEIA	2,94
7049	50	5	70700	RUAEUROPEIA	2,94
7050	49	106	70700	RUAEUROPEIA	4,53

7051	14	625	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	23,78
7052	14	626	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	23,78
7053	14	627	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	23,78
7054	14	630	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	23,78
7055	14	631	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	23,78
7056	14	632	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	23,78
7057	24	511	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	3,17
7058	24	530	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	4,03
7059	24	534	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	2,62
7060	24	537	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	2,62
7061	24	538	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	4,03
7062	24	539	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	4,03
7063	24	570	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	4,03
7064	24	584	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	4,03
7065	24	999	70750	RUAEUSTAQUIOSILVESTRE	4,03
7066	3	532	70775	RUAF-1-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
7067	3	533	70775	RUAF-1-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
7068	3	534	70775	RUAF-1-BOSQUESDOMADEIRA	12,04
7069	3	535	70775	RUAF-1-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
7070	3	536	70775	RUAF-1-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
7071	3	537	70775	RUAF-1-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
7072	3	527	70800	RUAF-2-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
7073	3	534	70800	RUAF-2-BOSQUESDOMADEIRA	12,04
7074	23	133	70800	RUAF-2-BOSQUESDOMADEIRA	10,2
7075	14	8	70900	RUAFABIA	19,43
7076	14	9	70900	RUAFABIA	12,64
7077	14	23	70900	RUAFABIA	19,43
7078	14	24	70900	RUAFABIA	18,11
7079	14	38	70900	RUAFABIA	18,11
7080	14	39	70900	RUAFABIA	16,08
7081	14	110	70900	RUAFABIA	19,43
7082	14	192	70900	RUAFABIA	18,11
7083	14	193	70900	RUAFABIA	18,11
7084	14	196	70900	RUAFABIA	18,11

7085	14	200	70900	RUAFABIA	19,43
7086	14	201	70900	RUAFABIA	12,64
7087	14	241	70900	RUAFABIA	10,44
7088	14	242	70900	RUAFABIA	16,08
7089	14	243	70900	RUAFABIA	15,32
7090	14	244	70900	RUAFABIA	15,32
7091	14	246	70900	RUAFABIA	16,08
7092	14	247	70900	RUAFABIA	16,08
7093	15	61	70900	RUAFABIA	34,14

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7094	15	62	70900	RUAFABIA	34,14
7095	15	69	70900	RUAFABIA	19,43
7096	15	501	70900	RUAFABIA	32,52
7097	15	503	70900	RUAFABIA	32,52
7098	15	504	70900	RUAFABIA	32,52
7099	22	78	70900	RUAFABIA	6,16
7100	22	79	70900	RUAFABIA	9,47
7101	22	80	70900	RUAFABIA	9,47
7102	22	82	70900	RUAFABIA	6,16
7103	22	523	70900	RUAFABIA	6,16
7104	14	247	70950	BCOFABIANA	9,24
7105	15	52	71000	RUAFABIANA	34,14
7106	15	53	71000	RUAFABIANA	34,14
7107	15	61	71000	RUAFABIANA	22,19
7108	15	62	71000	RUAFABIANA	22,19
7109	15	501	71000	RUAFABIANA	21,15
7110	15	503	71000	RUAFABIANA	21,15
7111	15	504	71000	RUAFABIANA	21,15
7112	4	180	71100	RUAFAGUNDESVARELA	28,18
7113	4	181	71100	RUAFAGUNDESVARELA	28,18
7114	4	182	71100	RUAFAGUNDESVARELA	28,18
7115	4	183	71100	RUAFAGUNDESVARELA	28,18
7116	4	184	71100	RUAFAGUNDESVARELA	28,18

7117	29	548	71250	ALMFALCÃO	31,24
7118	29	550	71250	ALMFALCÃO	31,24
7119	30	3	71300	RUAFAMA	17,54
7120	30	4	71300	RUAFAMA	17,54
7121	3	8	71400	AVNFARQHUAR	225,72
7122	3	9	71400	AVNFARQHUAR	205,21
7123	3	10	71400	AVNFARQHUAR	225,72
7124	3	18	71400	AVNFARQHUAR	225,72
7125	3	19	71400	AVNFARQHUAR	225,72
7126	3	30	71400	AVNFARQHUAR	225,72
7127	3	32	71400	AVNFARQHUAR	106,52
7128	3	47	71400	AVNFARQHUAR	106,52
7129	3	67	71400	AVNFARQHUAR	106,52
7130	3	81	71400	AVNFARQHUAR	9,36
7131	3	92	71400	AVNFARQHUAR	9,36
7132	3	93	71400	AVNFARQHUAR	9,36
7133	1	8	71400	AVNFARQHUAR	225,72
7134	1	9	71400	AVNFARQHUAR	225,72
7135	1	10	71400	AVNFARQHUAR	225,72
7136	1	19	71400	AVNFARQHUAR	210,68
7137	1	20	71400	AVNFARQHUAR	210,68
7138	1	30	71400	AVNFARQHUAR	188,11
7139	1	31	71400	AVNFARQHUAR	188,11
7140	1	42	71400	AVNFARQHUAR	157,33
7141	1	43	71400	AVNFARQHUAR	157,33
7142	1	53	71400	AVNFARQHUAR	157,33
7143	1	54	71400	AVNFARQHUAR	157,33
7144	1	64	71400	AVNFARQHUAR	157,33
7145	1	65	71400	AVNFARQHUAR	157,33
7146	1	75	71400	AVNFARQHUAR	157,33
7147	1	86	71400	AVNFARQHUAR	157,33
7148	1	96	71400	AVNFARQHUAR	157,33

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR

7149	1	97	71400	AVNFARQHUAR	157,33
7150	1	107	71400	AVNFARQHUAR	157,33
7151	1	108	71400	AVNFARQHUAR	157,33
7152	1	117	71400	AVNFARQHUAR	150,48
7153	1	118	71400	AVNFARQHUAR	150,48
7154	1	128	71400	AVNFARQHUAR	150,48
7155	1	129	71400	AVNFARQHUAR	150,48
7156	1	140	71400	AVNFARQHUAR	124,42
7157	1	143	71400	AVNFARQHUAR	124,42
7158	1	144	71400	AVNFARQHUAR	108,2
7159	8	7	71400	AVNFARQHUAR	108,2
7160	8	13	71400	AVNFARQHUAR	108,2
7161	8	33	71400	AVNFARQHUAR	108,2
7162	8	34	71400	AVNFARQHUAR	108,2
7163	8	81	71400	AVNFARQHUAR	108,2
7164	8	85	71400	AVNFARQHUAR	108,2
7165	8	86	71400	AVNFARQHUAR	108,2
7166	8	87	71400	AVNFARQHUAR	108,2
7167	8	88	71400	AVNFARQHUAR	108,2
7168	8	97	71400	AVNFARQHUAR	70,34
7169	8	501	71400	AVNFARQHUAR	108,2
7170	15	69	71400	AVNFARQHUAR	5,9
7171	18	537	71400	AVNFARQHUAR	124,42
7172	20	39	71400	AVNFARQHUAR	5,36
7173	20	502	71400	AVNFARQHUAR	3,81
7174	20	504	71400	AVNFARQHUAR	3,81
7175	20	514	71400	AVNFARQHUAR	3,81
7176	20	558	71400	AVNFARQHUAR	4,48
7177	20	564	71400	AVNFARQHUAR	5,9
7178	20	571	71400	AVNFARQHUAR	5,36
7179	30	9	71450	RUAFASCINACAO	17,54
7180	30	10	71450	RUAFASCINACAO	17,54
7181	30	11	71450	RUAFASCINACAO	17,54
7182	30	12	71450	RUAFASCINACAO	17,54

7183	8	102	71500	ESTFAZENDADOSMILAGRES	31,74
7184	8	200	71500	ESTFAZENDADOSMILAGRES	31,74
7185	18	53	71550	RUAFAVEIRA	14,95
7186	18	58	71550	RUAFAVEIRA	23,02
7187	18	59	71550	RUAFAVEIRA	23,02
7188	18	86	71550	RUAFAVEIRA	23,02
7189	18	111	71550	RUAFAVEIRA	22,07
7190	35	79	71600	RUAFELIPECAMARAO	13,19
7191	35	80	71600	RUAFELIPECAMARAO	15,39
7192	35	81	71600	RUAFELIPECAMARAO	11,27
7193	35	82	71600	RUAFELIPECAMARAO	10,52
7194	35	83	71600	RUAFELIPECAMARAO	9,77
7195	35	84	71600	RUAFELIPECAMARAO	9,77
7196	35	85	71600	RUAFELIPECAMARAO	8,28
7197	35	86	71600	RUAFELIPECAMARAO	8,28
7198	35	87	71600	RUAFELIPECAMARAO	7,5
7199	35	89	71600	RUAFELIPECAMARAO	6,16
7200	35	97	71600	RUAFELIPECAMARAO	9,77
7201	35	98	71600	RUAFELIPECAMARAO	10,52
7202	35	99	71600	RUAFELIPECAMARAO	11,27
7203	35	100	71600	RUAFELIPECAMARAO	15,39

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7204	35	101	71600	RUAFELIPECAMARAO	13,19
7205	35	161	71600	RUAFELIPECAMARAO	9,77
7206	35	162	71600	RUAFELIPECAMARAO	8,28
7207	35	163	71600	RUAFELIPECAMARAO	8,28
7208	35	164	71600	RUAFELIPECAMARAO	7,5
7209	35	166	71600	RUAFELIPECAMARAO	6,16
7210	35	194	71600	RUAFELIPECAMARAO	6,16
7211	35	508	71600	RUAFELIPECAMARAO	4,03
7212	35	510	71600	RUAFELIPECAMARAO	6,16
7213	35	511	71600	RUAFELIPECAMARAO	6,16
7214	35	517	71600	RUAFELIPECAMARAO	6,16

7215	27	72	71700	RUAFELIPEDOSSANTOS	31,02
7216	27	73	71700	RUAFELIPEDOSSANTOS	31,02
7217	27	82	71700	RUAFELIPEDOSSANTOS	18,56
7218	27	83	71700	RUAFELIPEDOSSANTOS	20,16
7219	27	138	71700	RUAFELIPEDOSSANTOS	28,53
7220	27	139	71700	RUAFELIPEDOSSANTOS	28,53
7221	23	28	71800	RUAFELIPELACUTE	37,85
7222	23	29	71800	RUAFELIPELACUTE	37,85
7223	49	32	71850	RUAFENIX	4,13
7224	49	33	71850	RUAFENIX	4,13
7225	49	43	71850	RUAFENIX	4,13
7226	49	44	71850	RUAFENIX	4,13
7227	16	50	72000	RUAFERNANDOCONDE	14,21
7228	16	512	72000	RUAFERNANDOCONDE	9,22
7229	17	9	72000	RUAFERNANDOCONDE	14,21
7230	17	10	72000	RUAFERNANDOCONDE	14,21
7231	17	11	72000	RUAFERNANDOCONDE	13,58
7232	17	12	72000	RUAFERNANDOCONDE	14,21
7233	17	13	72000	RUAFERNANDOCONDE	14,21
7234	17	15	72000	RUAFERNANDOCONDE	13,58
7235	17	16	72000	RUAFERNANDOCONDE	13,58
7236	17	17	72000	RUAFERNANDOCONDE	14,21
7237	27	76	72100	RUAFERNANDOCORONA	35,66
7238	27	77	72100	RUAFERNANDOCORONA	35,66
7239	25	84	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	48,95
7240	25	85	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	48,95
7241	25	101	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	38,47
7242	25	102	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	38,47
7243	25	117	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	34,75
7244	25	118	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	34,75
7245	18	42	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	27,8
7246	18	45	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	27,8
7247	18	46	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	31
7248	18	47	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	27,8

7249	18	48	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	27,8
7250	18	49	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	27,8
7251	18	50	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	31
7252	18	51	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	31
7253	18	52	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	31
7254	18	54	72200	RUAFERNANDO DENORONHA	27,8
7255	18	53	72250	BCOFERNANDO DENORONHA	16,13
7256	18	64	72250	BCOFERNANDO DENORONHA	10,49
7257	18	111	72250	BCOFERNANDO DENORONHA	16,13
7258	18	518	72250	BCOFERNANDO DENORONHA	16,13

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7259	18	82	72300	RUAFERNANDOGIONGO	23,05
7260	18	87	72300	RUAFERNANDOGIONGO	23,02
7261	18	122	72300	RUAFERNANDOGIONGO	23,02
7262	25	113	72300	RUAFERNANDOGIONGO	14,95
7263	20	3	72400	RUAFERNANDOPESSOA	6,87
7264	20	4	72400	RUAFERNANDOPESSOA	6,87
7265	12	92	72500	RUAFERNANDORIVERO	36,74
7266	12	93	72500	RUAFERNANDORIVERO	36,74
7267	22	519	72550	RUAFERNANDOSABINO	4,87
7268	35	561	72575	RUAFERRARI	6,03
7269	35	562	72575	RUAFERRARI	6,03
7270	35	566	72575	RUAFERRARI	6,03
7271	35	567	72575	RUAFERRARI	6,03
7272	35	570	72575	RUAFERRARI	6,03
7273	35	571	72575	RUAFERRARI	6,03
7274	19	23	72600	RUAFESTEJOS	13,04
7275	19	24	72600	RUAFESTEJOS	27,92
7276	19	25	72600	RUAFESTEJOS	16,43
7277	19	26	72600	RUAFESTEJOS	13,04
7278	19	27	72600	RUAFESTEJOS	27,92
7279	19	28	72600	RUAFESTEJOS	16,43
7280	19	33	72600	RUAFESTEJOS	10,7

7281	19	34	72600	RUAFESTEJOS	10,7
7282	29	13	72700	RUAFIDALGO	16,43
7283	29	14	72700	RUAFIDALGO	16,43
7284	28	9	72700	RUAFIDALGO	25,28
7285	26	13	72700	RUAFIDALGO	25,28
7286	26	14	72700	RUAFIDALGO	25,28
7287	26	186	72800	RUAFIGUEIROPOLIS	22,83
7288	29	1	72800	RUAFIGUEIROPOLIS	22,83
7289	29	2	72800	RUAFIGUEIROPOLIS	22,83
7290	29	6	72800	RUAFIGUEIROPOLIS	22,83
7291	29	7	72800	RUAFIGUEIROPOLIS	22,83
7292	29	503	72800	RUAFIGUEIROPOLIS	22,83
7293	20	544	72900	RUAFILIPINAS	7,07
7294	20	545	72900	RUAFILIPINAS	7,6
7295	20	546	72900	RUAFILIPINAS	7,6
7296	20	554	72900	RUAFILIPINAS	7,6
7297	20	557	72900	RUAFILIPINAS	7,6
7298	16	114	73100	RUAFLAMENGO	10,61
7299	16	116	73100	RUAFLAMENGO	10,61
7300	16	117	73100	RUAFLAMENGO	10,61
7301	16	118	73100	RUAFLAMENGO	10,61
7302	16	122	73100	RUAFLAMENGO	10,61
7303	16	123	73100	RUAFLAMENGO	10,61
7304	20	535	73200	RUAFLORDELIZ	2,55
7305	20	566	73200	RUAFLORDELIZ	3,92
7306	20	567	73200	RUAFLORDELIZ	3,92
7307	49	106	73300	RUAFLOR DOLIMOEIRO	4,53
7308	50	1	73300	RUAFLOR DOLIMOEIRO	2,94
7309	50	2	73300	RUAFLOR DOLIMOEIRO	2,94
7310	50	5	73300	RUAFLOR DOLIMOEIRO	2,94
7311	50	10	73300	RUAFLOR DOLIMOEIRO	2,94
7312	26	13	73400	RUAFLORARICA	25,28
7313	26	53	73400	RUAFLORARICA	25,28

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7314	29	12	73400	RUAFLORARICA	25,28
7315	29	13	73400	RUAFLORARICA	16,43
7316	29	15	73400	RUAFLORARICA	25,28
7317	29	17	73400	RUAFLORARICA	25,28
7318	29	18	73400	RUAFLORARICA	25,28
7319	29	20	73400	RUAFLORARICA	16,43
7320	24	511	73450	RUAFLORENCA	4,38
7321	24	533	73450	RUAFLORENCA	4,38
7322	19	13	73500	RUAFLORESDACUNHA	19,26
7323	19	14	73500	RUAFLORESDACUNHA	19,26
7324	19	17	73500	RUAFLORESDACUNHA	19,26
7325	19	18	73500	RUAFLORESDACUNHA	19,26
7326	19	20	73500	RUAFLORESDACUNHA	19,26
7327	19	21	73500	RUAFLORESDACUNHA	19,26
7328	19	23	73500	RUAFLORESDACUNHA	16,96
7329	19	24	73500	RUAFLORESDACUNHA	16,96
7330	19	26	73500	RUAFLORESDACUNHA	23,27
7331	19	27	73500	RUAFLORESDACUNHA	23,27
7332	19	31	73500	RUAFLORESDACUNHA	15,79
7333	19	32	73500	RUAFLORESDACUNHA	24,29
7334	27	36	73600	RUAFLORESTANFERNANDES	35,66
7335	27	58	73600	RUAFLORESTANFERNANDES	35,66
7336	27	506	73600	RUAFLORESTANFERNANDES	26,41
7337	27	507	73600	RUAFLORESTANFERNANDES	26,41
7338	23	33	73600	RUAFLORESTANFERNANDES	37,85
7339	23	34	73600	RUAFLORESTANFERNANDES	37,85
7340	23	35	73600	RUAFLORESTANFERNANDES	37,85
7341	23	36	73600	RUAFLORESTANFERNANDES	37,85
7342	3	12	73700	RUAFLORIANOPEIXOTO	351,65
7343	3	25	73700	RUAFLORIANOPEIXOTO	351,65
7344	5	55	73800	RUAFLORIANOPOLIS	87,21
7345	5	56	73800	RUAFLORIANOPOLIS	87,21
7346	5	58	73800	RUAFLORIANOPOLIS	87,21

7347	5	72	73800	RUAFLORIANOPOLIS	87,21
7348	5	79	73800	RUAFLORIANOPOLIS	87,21
7349	5	80	73800	RUAFLORIANOPOLIS	87,21
7350	5	501	73800	RUAFLORIANOPOLIS	56,7
7351	5	847	73800	RUAFLORIANOPOLIS	56,7
7352	23	130	73800	RUAFLORIANOPOLIS	10,2
7353	24	525	73800	RUAFLORIANOPOLIS	2,99
7354	24	571	73800	RUAFLORIANOPOLIS	4,84
7355	33	611	73825	RUAFLORIANÓPOLIS	10,66
7356	24	513	73850	RUAFLORIANOPOLIS	2,62
7357	24	518	73850	RUAFLORIANOPOLIS	2,99
7358	24	522	73850	RUAFLORIANOPOLIS	4,64
7359	24	523	73850	RUAFLORIANOPOLIS	4,64
7360	24	524	73850	RUAFLORIANOPOLIS	4,64
7361	24	525	73850	RUAFLORIANOPOLIS	4,64
7362	24	526	73850	RUAFLORIANOPOLIS	4,64
7363	11	20	73900	RUAFLUORITA	49,24
7364	11	21	73900	RUAFLUORITA	49,24
7365	16	101	74000	RUAFLUMINENSE	10,61
7366	16	102	74000	RUAFLUMINENSE	6,92
7367	16	104	74000	RUAFLUMINENSE	10,61
7368	16	105	74000	RUAFLUMINENSE	10,61

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7369	16	111	74000	RUAFLUMINENSE	10,61
7370	16	112	74000	RUAFLUMINENSE	10,61
7371	15	69	74000	RUAFLUMINENSE	10,61
7372	30	13	74100	RUAFOLCLORES	17,54
7373	30	14	74100	RUAFOLCLORES	17,54
7374	11	111	74200	RUAFONTENOVA	42,22
7375	11	501	74200	RUAFONTENOVA	42,22
7376	11	132	74300	RUAFORMOSA	40,87
7377	11	134	74300	RUAFORMOSA	40,87
7378	11	135	74300	RUAFORMOSA	28,61

7379	11	999	74300	RUAFORMOSA	28,61
7380	18	3	74400	RUAFORQUETA	54,43
7381	18	4	74400	RUAFORQUETA	54,43
7382	18	5	74400	RUAFORQUETA	54,43
7383	18	6	74400	RUAFORQUETA	54,43
7384	18	543	74400	RUAFORQUETA	54,43
7385	12	38	74500	RUAFORTALEZA	57,14
7386	12	44	74500	RUAFORTALEZA	57,14
7387	12	50	74500	RUAFORTALEZA	57,14
7388	12	51	74500	RUAFORTALEZA	57,14
7389	12	68	74500	RUAFORTALEZA	57,14
7390	12	69	74500	RUAFORTALEZA	57,14
7391	5	54	74500	RUAFORTALEZA	87,21
7392	5	55	74500	RUAFORTALEZA	87,21
7393	18	2	74600	RUAFOZDOIGUACU	35,38
7394	18	3	74600	RUAFOZDOIGUACU	35,38
7395	18	4	74600	RUAFOZDOIGUACU	35,38
7396	18	36	74600	RUAFOZDOIGUACU	35,38
7397	49	68	74700	RUAFRAMBOESA	7,53
7398	49	69	74700	RUAFRAMBOESA	7,53
7399	8	23	74800	RUAFRANCA	112,12
7400	8	28	74800	RUAFRANCA	68,86
7401	23	132	74900	RUAFRANCISCABARROS	10,2
7402	23	133	74900	RUAFRANCISCABARROS	9,73
7403	23	134	74900	RUAFRANCISCABARROS	9,73
7404	23	135	74900	RUAFRANCISCABARROS	9,73
7405	23	137	74900	RUAFRANCISCABARROS	9,73
7406	23	155	74900	RUAFRANCISCABARROS	9,73
7407	23	156	74900	RUAFRANCISCABARROS	9,73
7408	23	157	74900	RUAFRANCISCABARROS	9,73
7409	23	158	74900	RUAFRANCISCABARROS	10,2
7410	30	1	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	21,97
7411	30	9	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	21,97
7412	30	10	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	21,97

7413	30	11	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	17,54
7414	30	12	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	21,97
7415	30	13	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	21,97
7416	30	22	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	22,78
7417	30	24	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	22,78
7418	30	25	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	22,78
7419	30	27	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	17,54
7420	30	31	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	24,64
7421	30	37	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	24,61
7422	30	38	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	24,61
7423	30	40	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	21,97

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7424	30	41	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	21,97
7425	30	42	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	21,97
7426	30	43	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	21,97
7427	30	44	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	21,97
7428	30	45	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	21,97
7429	30	70	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	15,98
7430	30	71	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	30,77
7431	30	72	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	30,77
7432	30	73	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	30,77
7433	30	74	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	30,77
7434	30	75	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	30,77
7435	30	77	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	30,77
7436	30	78	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	30,77
7437	30	79	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	24,61
7438	30	92	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	15,98
7439	30	510	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	14,28
7440	30	515	75000	RUAFRANCISCOBARBOSADESOUZA	14,28
7441	14	185	75100	RUAFRANCISCOBARROS	20,78
7442	14	186	75100	RUAFRANCISCOBARROS	20,78
7443	14	187	75100	RUAFRANCISCOBARROS	20,78
7444	14	188	75100	RUAFRANCISCOBARROS	20,78

7445	14	189	75100	RUAFRANCISCOBARROS	20,78
7446	14	190	75100	RUAFRANCISCOBARROS	20,78
7447	14	193	75100	RUAFRANCISCOBARROS	20,78
7448	14	194	75100	RUAFRANCISCOBARROS	20,78
7449	14	195	75100	RUAFRANCISCOBARROS	20,78
7450	14	196	75100	RUAFRANCISCOBARROS	20,78
7451	14	197	75100	RUAFRANCISCOBARROS	24,97
7452	14	198	75100	RUAFRANCISCOBARROS	24,97
7453	14	245	75100	RUAFRANCISCOBARROS	18,96
7454	14	250	75100	RUAFRANCISCOBARROS	18,96
7455	14	251	75100	RUAFRANCISCOBARROS	18,96
7456	14	252	75100	RUAFRANCISCOBARROS	18,96
7457	14	253	75100	RUAFRANCISCOBARROS	18,96
7458	14	254	75100	RUAFRANCISCOBARROS	18,96
7459	22	527	75100	RUAFRANCISCOBARROS	8,62
7460	22	528	75100	RUAFRANCISCOBARROS	8,62
7461	22	529	75100	RUAFRANCISCOBARROS	13,26
7462	22	530	75100	RUAFRANCISCOBARROS	13,96
7463	22	531	75100	RUAFRANCISCOBARROS	13,26
7464	22	534	75100	RUAFRANCISCOBARROS	13,96
7465	27	90	75300	RUAFRANCISCOBEZERRA	35,66
7466	27	91	75300	RUAFRANCISCOBEZERRA	35,66
7467	14	110	75400	RUAFRANCISCOBRAGA	40,22
7468	14	111	75400	RUAFRANCISCOBRAGA	40,22
7469	14	112	75400	RUAFRANCISCOBRAGA	40,22
7470	14	113	75400	RUAFRANCISCOBRAGA	40,22
7471	14	114	75400	RUAFRANCISCOBRAGA	40,22
7472	11	53	75400	RUAFRANCISCOBRAGA	44,37
7473	11	56	75400	RUAFRANCISCOBRAGA	44,37
7474	52	1	75450	RUAFRANCISCOCHIQUILITOERSE	9,65
7475	52	9	75450	RUAFRANCISCOCHIQUILITOERSE	9,65
7476	26	212	75550	RUAFRANCISCOCOSTA	13,04
7477	26	217	75550	RUAFRANCISCOCOSTA	13,04
7478	26	218	75550	RUAFRANCISCOCOSTA	13,04

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7479	26	501	75550	RUAFRANCISCOCOSTA	13,04
7480	26	517	75550	RUAFRANCISCOCOSTA	15,51
7481	26	521	75550	RUAFRANCISCOCOSTA	13,04
7482	26	523	75550	RUAFRANCISCOCOSTA	13,04
7483	26	530	75550	RUAFRANCISCOCOSTA	15,51
7484	26	531	75550	RUAFRANCISCOCOSTA	15,51
7485	26	532	75550	RUAFRANCISCOCOSTA	15,51
7486	26	535	75550	RUAFRANCISCOCOSTA	15,51
7487	15	6	75600	RUAFRANCISCODIAS	20,33
7488	15	14	75600	RUAFRANCISCODIAS	20,33
7489	15	15	75600	RUAFRANCISCODIAS	20,33
7490	15	16	75600	RUAFRANCISCODIAS	20,33
7491	15	19	75600	RUAFRANCISCODIAS	20,33
7492	15	20	75600	RUAFRANCISCODIAS	20,33
7493	15	21	75600	RUAFRANCISCODIAS	13,21
7494	15	508	75700	RUAFRANCISCOFURTADO	8,86
7495	15	509	75700	RUAFRANCISCOFURTADO	8,86
7496	9	12	75800	RUAFRANCISCOGDELIMAFONSECA	119,81
7497	9	14	75800	RUAFRANCISCOGDELIMAFONSECA	119,81
7498	15	104	75850	RUAFRANCISCOGUIMARAES	16,71
7499	15	105	75850	RUAFRANCISCOGUIMARAES	16,71
7500	15	106	75850	RUAFRANCISCOGUIMARAES	16,71
7501	15	107	75850	RUAFRANCISCOGUIMARAES	16,71
7502	15	108	75850	RUAFRANCISCOGUIMARAES	16,71
7503	15	109	75850	RUAFRANCISCOGUIMARAES	16,71
7504	15	502	75850	RUAFRANCISCOGUIMARAES	16,71
7505	16	999	75850	RUAFRANCISCOGUIMARAES	10,87
7506	15	69	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	43,93
7507	14	78	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	43,93
7508	14	79	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	43,93
7509	14	118	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	23,78
7510	14	122	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	21,97

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7511	14	123	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	33,8
7512	14	153	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	36,58
7513	14	154	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	36,58
7514	14	160	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	36,58
7515	14	161	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	23,78
7516	14	162	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	23,78
7517	14	163	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	36,58
7518	14	303	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	28,13
7519	14	304	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	28,13
7520	14	317	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	23,76
7521	14	600	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	18,26
7522	22	600	75900	RUAFRANCISCOMANOEL DA SILVA	10,65
7523	23	53	76000	RUAFRANCISCOMENEZES	32,91
7524	23	57	76000	RUAFRANCISCOMENEZES	32,91
7525	23	61	76000	RUAFRANCISCOMENEZES	32,91
7526	23	62	76000	RUAFRANCISCOMENEZES	32,91
7527	23	162	76000	RUAFRANCISCOMENEZES	32,91
7528	23	201	76000	RUAFRANCISCOMENEZES	27,03
7529	23	202	76000	RUAFRANCISCOMENEZES	27,03
7530	27	97	76000	RUAFRANCISCOMENEZES	31,02
7531	27	114	76000	RUAFRANCISCOMENEZES	31,02
7532	27	115	76000	RUAFRANCISCOMENEZES	31,02
7533	27	116	76000	RUAFRANCISCOMENEZES	20,16
7534	27	117	76000	RUAFRANCISCOMENEZES	20,16
7535	27	125	76000	RUAFRANCISCOMENEZES	31,02
7536	14	118	76100	RUAFRANCISCOMIGNONE	20,57
7537	14	123	76100	RUAFRANCISCOMIGNONE	20,57
7538	14	124	76100	RUAFRANCISCOMIGNONE	13,38
7539	52	8	76150	RUAFRANCISCOMORENO	9,65
7540	24	1	76300	RUAFRANCISCOOTERO	90,92
7541	24	2	76300	RUAFRANCISCOOTERO	90,92
7542	24	3	76300	RUAFRANCISCOOTERO	90,92

7543	24	4	76300	RUAFRANCISCOOTERO	90,92
7544	24	5	76300	RUAFRANCISCOOTERO	90,92
7545	9	7	76400	RUAFRANCISCOPCOELHOFILHO	119,81
7546	9	8	76400	RUAFRANCISCOPCOELHOFILHO	119,81
7547	9	51	76400	RUAFRANCISCOPCOELHOFILHO	119,81
7548	18	2	76400	RUAFRANCISCOPCOELHOFILHO	54,43
7549	18	3	76400	RUAFRANCISCOPCOELHOFILHO	54,43
7550	18	4	76400	RUAFRANCISCOPCOELHOFILHO	54,43
7551	18	36	76400	RUAFRANCISCOPCOELHOFILHO	54,43
7552	23	54	76500	RUAFRANCISCOREBOUCAS	37,85
7553	23	55	76500	RUAFRANCISCOREBOUCAS	24,59
7554	23	58	76500	RUAFRANCISCOREBOUCAS	37,85
7555	23	59	76500	RUAFRANCISCOREBOUCAS	37,85
7556	27	93	76500	RUAFRANCISCOREBOUCAS	35,66
7557	27	94	76500	RUAFRANCISCOREBOUCAS	35,66
7558	27	117	76500	RUAFRANCISCOREBOUCAS	37,85
7559	11	150	76700	RUAFRANCISCOSOBRINHO	38,49
7560	11	504	76700	RUAFRANCISCOSOBRINHO	25,02
7561	11	508	76700	RUAFRANCISCOSOBRINHO	38,49
7562	23	49	76800	RUAFRANCISCOVIANEZ	37,85
7563	23	50	76800	RUAFRANCISCOVIANEZ	37,85
7564	23	51	76800	RUAFRANCISCOVIANEZ	37,85
7565	23	52	76800	RUAFRANCISCOVIANEZ	37,85
7566	23	134	76800	RUAFRANCISCOVIANEZ	9,73
7567	8	36	77000	RUAFRANKLIN TAVARES	68,86
7568	8	38	77000	RUAFRANKLIN TAVARES	68,86
7569	15	507	77050	RUAFRANKLINVITOR	8,86
7570	15	508	77050	RUAFRANKLINVITOR	8,86
7571	11	45	77100	RUAFREDERICODEFREITAS	47,78
7572	11	49	77100	RUAFREDERICODEFREITAS	47,78
7573	11	51	77100	RUAFREDERICODEFREITAS	47,78
7574	11	52	77100	RUAFREDERICODEFREITAS	47,78
7575	11	53	77100	RUAFREDERICODEFREITAS	47,78
7576	11	56	77100	RUAFREDERICODEFREITAS	47,78

7577	11	68	77100	RUAFREDERICODEFREITAS	47,78
7578	27	84	77300	RUAFREICANECA	31,02
7579	27	141	77300	RUAFREICANECA	31,02
7580	27	142	77300	RUAFREICANECA	31,02
7581	34	103	77300	RUAFREICANECA	23,78
7582	34	104	77300	RUAFREICANECA	15,46
7583	34	105	77300	RUAFREICANECA	15,46
7584	9	17	77400	RUAFREIDAMIAO	108,94
7585	9	18	77400	RUAFREIDAMIAO	108,94
7586	9	48	77400	RUAFREIDAMIAO	108,94
7587	27	74	77500	RUAFREITITOLIMA	33,97
7588	27	75	77500	RUAFREITITOLIMA	33,97

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7589	27	80	77500	RUAFREITITOLIMA	22,09
7590	27	81	77500	RUAFREITITOLIMA	22,09
7591	27	135	77500	RUAFREITITOLIMA	29,72
7592	27	136	77500	RUAFREITITOLIMA	33,97
7593	27	137	77500	RUAFREITITOLIMA	33,97
7594	27	140	77500	RUAFREITITOLIMA	29,72
7595	20	534	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	2,26
7596	35	177	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	3,48
7597	35	180	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	3,48
7598	35	181	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	3,48
7599	35	183	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	3,48
7600	35	184	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	3,48
7601	35	200	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	3,48
7602	35	201	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	3,48
7603	35	203	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	3,92
7604	35	204	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	3,48
7605	35	205	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	3,48
7606	35	216	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	3,48
7607	35	217	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	3,48
7608	35	218	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	4,07

7609	49	514	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	5,38
7610	49	515	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	5,38
7611	49	521	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	5,38
7612	49	522	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	5,38
7613	49	526	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	5,38
7614	49	527	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	5,38
7615	49	530	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	5,38
7616	49	533	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	5,38
7617	49	534	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	5,38
7618	49	538	77550	RUAFREIJO-SETOR 35	5,38
7619	21	17	77600	RUAFREIJO-SETOR 21	25,11
7620	21	18	77600	RUAFREIJO-SETOR 21	25,11
7621	21	40	77700	RUAFRUTAL	17,45
7622	21	42	77700	RUAFRUTAL	17,45
7623	21	44	77700	RUAFRUTAL	16,71
7624	21	45	77700	RUAFRUTAL	16,71
7625	21	52	77700	RUAFRUTAL	10,87
7626	21	53	77700	RUAFRUTAL	10,87
7627	21	121	77700	RUAFRUTAL	17,45
7628	21	134	77700	RUAFRUTAL	12,21
7629	21	999	77700	RUAFRUTAL	10,03
7630	3	527	77750	RUAG-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
7631	3	528	77750	RUAG-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
7632	25	1	77825	RUAGABILEIRA	41,26
7633	25	2	77825	RUAGABILEIRA	41,26
7634	25	2	77850	RUAGABIROBA	41,26
7635	25	3	77850	RUAGABIROBA	41,26
7636	28	204	77900	RUAGALDINOMOREIRA	18,62
7637	28	205	77900	RUAGALDINOMOREIRA	18,62
7638	28	206	77900	RUAGALDINOMOREIRA	18,62
7639	28	207	77900	RUAGALDINOMOREIRA	18,62
7640	18	1	78000	RUAGALILEIA	54,43
7641	18	2	78000	RUAGALILEIA	54,43
7642	18	3	78000	RUAGALILEIA	54,43

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7643	18	4	78000	RUAGALILEIA	54,43
7644	18	5	78000	RUAGALILEIA	54,43
7645	18	6	78000	RUAGALILEIA	54,43
7646	18	7	78000	RUAGALILEIA	54,43
7647	18	8	78000	RUAGALILEIA	54,43
7648	18	9	78000	RUAGALILEIA	54,43
7649	18	10	78000	RUAGALILEIA	54,43
7650	18	11	78000	RUAGALILEIA	54,43
7651	18	12	78000	RUAGALILEIA	54,43
7652	18	36	78000	RUAGALILEIA	54,43
7653	28	12	78050	RUAGALILEUGALILEI	15,51
7654	28	13	78050	RUAGALILEUGALILEI	15,51
7655	28	62	78050	RUAGALILEUGALILEI	15,51
7656	28	286	78050	RUAGALILEUGALILEI	15,51
7657	28	518	78050	RUAGALILEUGALILEI	15,51
7658	28	519	78050	RUAGALILEUGALILEI	15,51
7659	28	522	78050	RUAGALILEUGALILEI	15,51
7660	32	11	78050	RUAGALILEUGALILEI	10,07
7661	32	12	78050	RUAGALILEUGALILEI	10,07
7662	32	13	78050	RUAGALILEUGALILEI	10,54
7663	27	8	78300	RUAGARBIM	35,66
7664	27	9	78300	RUAGARBIM	35,66
7665	29	522	78325	ALMGARÇABRANCA	9,65
7666	29	525	78325	ALMGARÇABRANCA	31,24
7667	29	526	78325	ALMGARÇABRANCA	31,24
7668	29	527	78325	ALMGARÇABRANCA	31,24
7669	21	81	78350	RUAGARCAS	9,77
7670	21	82	78350	RUAGARCAS	9,77
7671	25	40	78450	RUAGAROPABA	41,26
7672	25	45	78450	RUAGAROPABA	26,61
7673	25	54	78450	RUAGAROPABA	26,61
7674	25	55	78450	RUAGAROPABA	41,26

7675	6	56	78500	RUAGAROUPA	47,17
7676	6	67	78500	RUAGAROUPA	47,17
7677	6	78	78500	RUAGAROUPA	47,17
7678	6	89	78500	RUAGAROUPA	47,17
7679	6	90	78500	RUAGAROUPA	47,17
7680	35	27	78600	RUAGASOMETRO	13,73
7681	35	28	78600	RUAGASOMETRO	13,73
7682	35	29	78600	RUAGASOMETRO	13,73
7683	35	30	78600	RUAGASOMETRO	16,47
7684	35	31	78600	RUAGASOMETRO	18,45
7685	35	32	78600	RUAGASOMETRO	19,99
7686	35	33	78600	RUAGASOMETRO	21,53
7687	35	34	78600	RUAGASOMETRO	21,53
7688	35	35	78600	RUAGASOMETRO	24,61
7689	35	36	78600	RUAGASOMETRO	26,14
7690	35	37	78600	RUAGASOMETRO	27,68
7691	35	45	78600	RUAGASOMETRO	27,68
7692	35	46	78600	RUAGASOMETRO	26,14
7693	35	47	78600	RUAGASOMETRO	24,61
7694	35	48	78600	RUAGASOMETRO	21,53
7695	35	49	78600	RUAGASOMETRO	21,53
7696	35	50	78600	RUAGASOMETRO	19,99
7697	35	51	78600	RUAGASOMETRO	18,45
7698	35	52	78600	RUAGASOMETRO	16,47

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7699	35	53	78600	RUAGASOMETRO	13,73
7700	35	54	78600	RUAGASOMETRO	13,73
7701	35	55	78600	RUAGASOMETRO	13,73
7702	35	505	78600	RUAGASOMETRO	13,73
7703	35	506	78600	RUAGASOMETRO	13,73
7704	35	512	78600	RUAGASOMETRO	8,91
7705	35	513	78600	RUAGASOMETRO	8,91
7706	27	101	78700	RUAGAVIAOREAL	16,17
7707	27	102	78700	RUAGAVIAOREAL	16,17

7708	23	139	78700	RUAGAVIAOREAL	16,17
7709	23	140	78700	RUAGAVIAOREAL	16,17
7710	23	141	78700	RUAGAVIAOREAL	16,17
7711	23	142	78700	RUAGAVIAOREAL	16,17
7712	23	146	78700	RUAGAVIAOREAL	16,17
7713	23	149	78700	RUAGAVIAOREAL	16,17
7714	23	150	78700	RUAGAVIAOREAL	16,17
7715	33	139	78700	RUAGAVIAOREAL	24,87
7716	33	146	78700	RUAGAVIAOREAL	24,87
7717	33	149	78700	RUAGAVIAOREAL	24,87
7718	33	525	78700	RUAGAVIAOREAL	24,87
7719	33	527	78700	RUAGAVIAOREAL	24,87
7720	33	548	78700	RUAGAVIAOREAL	24,87
7721	33	549	78700	RUAGAVIAOREAL	24,87
7722	33	560	78700	RUAGAVIAOREAL	24,87
7723	29	553	78800	ALMGAVIÃOREAL	31,24
7724	29	554	78800	ALMGAVIÃOREAL	31,24
7725	29	555	78800	ALMGAVIÃOREAL	31,24
7726	29	556	78800	ALMGAVIÃOREAL	31,24
7727	3	35	79100	RUAGENERALOSORIO	137,88
7728	3	36	79100	RUAGENERALOSORIO	137,88
7729	49	14	79150	RUAGEMEOS	5,28
7730	49	15	79150	RUAGEMEOS	5,28
7731	49	21	79150	RUAGEMEOS	6,35
7732	49	22	79150	RUAGEMEOS	6,35
7733	28	78	79200	RUAGENEBRA	15,51
7734	28	79	79200	RUAGENEBRA	15,51
7735	28	80	79200	RUAGENEBRA	15,51
7736	35	78	79200	RUAGENEBRA	17,74
7737	25	3	79400	RUAGENGIBRE	41,26
7738	25	4	79400	RUAGENGIBRE	41,26
7739	25	43	79425	RUAGENIPAPO	41,26
7740	25	44	79425	RUAGENIPAPO	41,26
7741	25	508	79425	RUAGENIPAPO	41,26

7742	21	125	79450	RUAGENOVA	14,3
7743	21	129	79450	RUAGENOVA	14,3
7744	21	130	79450	RUAGENOVA	14,3
7745	21	131	79450	RUAGENOVA	14,3
7746	21	132	79450	RUAGENOVA	14,3
7747	21	133	79450	RUAGENOVA	9,31
7748	24	538	79475	RUAGENOVA	4,38
7749	24	539	79475	RUAGENOVA	4,38
7750	24	540	79475	RUAGENOVA	2,86
7751	24	541	79475	RUAGENOVA	4,38
7752	24	542	79475	RUAGENOVA	4,38
7753	12	22	79500	RUAGEORGERESKY	37,15
7754	12	38	79500	RUAGEORGERESKY	37,15
7755	12	44	79500	RUAGEORGERESKY	37,15
7756	12	50	79500	RUAGEORGERESKY	37,15
7757	12	51	79500	RUAGEORGERESKY	37,15
7758	12	68	79500	RUAGEORGERESKY	37,15
7759	12	69	79500	RUAGEORGERESKY	37,15
7760	12	33	79600	RUAGERALDOFERREIRA	57,14
7761	12	34	79600	RUAGERALDOFERREIRA	57,14
7762	12	105	79600	RUAGERALDOFERREIRA	57,14
7763	16	28	79700	RUAGERALDO PATAXO	15,93
7764	16	29	79700	RUAGERALDO PATAXO	15,93
7765	23	129	79800	RUAGERALDOPERES	9,73
7766	28	5	79800	RUAGERALDOPERES	23,52
7767	28	6	79800	RUAGERALDOPERES	23,52
7768	28	13	79800	RUAGERALDOPERES	24,67
7769	28	14	79800	RUAGERALDOPERES	24,67
7770	28	23	79800	RUAGERALDOPERES	24,67
7771	28	24	79800	RUAGERALDOPERES	24,67
7772	28	31	79800	RUAGERALDOPERES	24,67
7773	28	32	79800	RUAGERALDOPERES	24,67

7774	28	41	79800	RUAGERALDOPERES	24,67
7775	28	42	79800	RUAGERALDOPERES	24,67
7776	28	49	79800	RUAGERALDOPERES	20,54
7777	28	50	79800	RUAGERALDOPERES	20,54
7778	28	59	79800	RUAGERALDOPERES	20,54
7779	28	60	79800	RUAGERALDOPERES	20,54
7780	28	1	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	47,49
7781	28	18	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	47,49
7782	28	19	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	47,49
7783	28	36	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	47,49
7784	28	37	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	47,49
7785	28	54	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	42,71
7786	28	55	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	42,71
7787	28	62	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	29,9
7788	28	99	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	42,71
7789	28	106	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	42,71
7790	28	108	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	47,49
7791	28	112	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	42,71
7792	28	113	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	42,71
7793	28	139	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	19,43
7794	28	230	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	29,9
7795	28	286	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	42,71
7796	28	542	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	10,59
7797	28	551	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	19,43
7798	29	39	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	16,3
7799	25	77	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	51,72
7800	25	78	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	51,72
7801	25	79	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	53,84
7802	25	80	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	53,84
7803	25	81	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	53,84
7804	25	84	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	53,84
7805	25	85	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	53,84
7806	25	86	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	53,84
7807	25	87	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	51,72

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7808	25	88	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	51,72
7809	25	89	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	51,72
7810	25	90	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	51,72
7811	25	91	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	51,72
7812	25	135	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	51,51
7813	25	136	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	51,72
7814	25	137	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	51,72
7815	25	140	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	51,51
7816	25	152	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	53,84
7817	25	163	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	53,84
7818	25	550	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	33,63
7819	26	3	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	42,71
7820	26	9	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	47,49
7821	26	10	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	47,49
7822	26	175	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	42,71
7823	26	204	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	42,71
7824	26	215	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	29,9
7825	26	216	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	29,9
7826	26	217	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	16,3
7827	26	218	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	21,19
7828	26	219	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	10,59
7829	26	220	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	16,3
7830	26	503	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	27,78
7831	26	518	79900	RUAGERALDOSIQUEIRA	16,3
7832	49	106	80000	RUAGERANIO	4,53
7833	50	9	80000	RUAGERANIO	2,94
7834	50	10	80000	RUAGERANIO	2,94
7835	50	11	80000	RUAGERANIO	2,94
7836	9	9	80200	AVNGETULIOVARGAS	119,81
7837	9	11	80200	AVNGETULIOVARGAS	119,81
7838	9	12	80200	AVNGETULIOVARGAS	119,81
7839	9	13	80200	AVNGETULIOVARGAS	119,81

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7840	9	14	80200	AVNGETULIOVARGAS	119,81
7841	9	15	80200	AVNGETULIOVARGAS	119,81
7842	9	16	80200	AVNGETULIOVARGAS	119,81
7843	9	37	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7844	9	38	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7845	9	51	80200	AVNGETULIOVARGAS	119,81
7846	9	502	80200	AVNGETULIOVARGAS	119,81
7847	7	13	80200	AVNGETULIOVARGAS	119,81
7848	4	5	80200	AVNGETULIOVARGAS	109,52
7849	4	6	80200	AVNGETULIOVARGAS	109,52
7850	4	17	80200	AVNGETULIOVARGAS	120,48
7851	4	18	80200	AVNGETULIOVARGAS	120,48
7852	4	29	80200	AVNGETULIOVARGAS	109,52
7853	4	30	80200	AVNGETULIOVARGAS	109,52
7854	4	41	80200	AVNGETULIOVARGAS	109,52
7855	4	42	80200	AVNGETULIOVARGAS	109,52
7856	4	52	80200	AVNGETULIOVARGAS	90,55
7857	4	53	80200	AVNGETULIOVARGAS	90,55
7858	4	64	80200	AVNGETULIOVARGAS	75,45
7859	4	65	80200	AVNGETULIOVARGAS	75,45
7860	4	71	80200	AVNGETULIOVARGAS	120,48
7861	4	74	80200	AVNGETULIOVARGAS	83
7862	4	75	80200	AVNGETULIOVARGAS	83
7863	4	86	80200	AVNGETULIOVARGAS	57,24
7864	4	87	80200	AVNGETULIOVARGAS	57,24
7865	4	99	80200	AVNGETULIOVARGAS	57,24
7866	4	100	80200	AVNGETULIOVARGAS	57,24
7867	4	112	80200	AVNGETULIOVARGAS	57,24
7868	4	113	80200	AVNGETULIOVARGAS	57,24
7869	4	123	80200	AVNGETULIOVARGAS	56,87
7870	4	124	80200	AVNGETULIOVARGAS	56,87
7871	4	133	80200	AVNGETULIOVARGAS	42,14

7872	4	134	80200	AVNGETULIOVARGAS	42,14
7873	4	146	80200	AVNGETULIOVARGAS	25,92
7874	4	148	80200	AVNGETULIOVARGAS	25,92
7875	2	5	80200	AVNGETULIOVARGAS	109,52
7876	2	6	80200	AVNGETULIOVARGAS	123,49
7877	2	16	80200	AVNGETULIOVARGAS	123,49
7878	2	17	80200	AVNGETULIOVARGAS	123,49
7879	2	27	80200	AVNGETULIOVARGAS	123,49
7880	2	28	80200	AVNGETULIOVARGAS	123,49
7881	2	38	80200	AVNGETULIOVARGAS	123,49
7882	2	39	80200	AVNGETULIOVARGAS	123,49
7883	2	49	80200	AVNGETULIOVARGAS	123,49
7884	2	50	80200	AVNGETULIOVARGAS	123,49
7885	2	60	80200	AVNGETULIOVARGAS	123,49
7886	2	61	80200	AVNGETULIOVARGAS	123,49
7887	2	71	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7888	2	72	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7889	2	82	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7890	2	83	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7891	2	93	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7892	2	94	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7893	2	104	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7894	2	105	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7895	2	115	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7896	2	116	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7897	2	126	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7898	2	127	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7899	2	137	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7900	2	138	80200	AVNGETULIOVARGAS	122,91
7901	28	137	80250	RUAGHANA	11,44
7902	28	152	80250	RUAGHANA	11,44
7903	28	160	80250	RUAGHANA	17,61
7904	28	512	80250	RUAGHANA	17,61
7905	11	32	80300	RUAGIBIM	54,22

7906	11	33	80300	RUAGIBIM	54,22
7907	11	34	80300	RUAGIBIM	54,22
7908	11	35	80300	RUAGIBIM	59,65
7909	11	36	80300	RUAGIBIM	54,22
7910	11	37	80300	RUAGIBIM	54,22
7911	11	38	80300	RUAGIBIM	54,22
7912	11	39	80300	RUAGIBIM	54,22
7913	11	40	80300	RUAGIBIM	54,22
7914	11	41	80300	RUAGIBIM	54,22
7915	11	42	80300	RUAGIBIM	54,22
7916	11	45	80300	RUAGIBIM	44,37
7917	11	46	80300	RUAGIBIM	54,22
7918	11	47	80300	RUAGIBIM	54,22

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7919	11	49	80300	RUAGIBIM	44,37
7920	11	56	80300	RUAGIBIM	47,78
7921	11	57	80300	RUAGIBIM	47,78
7922	11	58	80300	RUAGIBIM	44,37
7923	11	59	80300	RUAGIBIM	44,37
7924	11	61	80300	RUAGIBIM	44,37
7925	11	62	80300	RUAGIBIM	44,37
7926	11	63	80300	RUAGIBIM	44,37
7927	11	141	80300	RUAGIBIM	44,37
7928	11	142	80300	RUAGIBIM	54,22
7929	11	145	80300	RUAGIBIM	44,37
7930	11	146	80300	RUAGIBIM	44,37
7931	11	504	80300	RUAGIBIM	44,37
7932	11	510	80300	RUAGIBIM	44,37
7933	28	3	80400	RUAGIBRALTAR	24,67
7934	28	4	80400	RUAGIBRALTAR	24,67
7935	28	15	80400	RUAGIBRALTAR	24,67
7936	28	16	80400	RUAGIBRALTAR	24,67
7937	28	21	80400	RUAGIBRALTAR	24,67

7938	28	22	80400	RUAGIBRALTAR	24,67
7939	28	33	80400	RUAGIBRALTAR	21,46
7940	28	34	80400	RUAGIBRALTAR	21,46
7941	28	39	80400	RUAGIBRALTAR	24,67
7942	28	40	80400	RUAGIBRALTAR	24,67
7943	28	51	80400	RUAGIBRALTAR	21,46
7944	28	52	80400	RUAGIBRALTAR	21,46
7945	28	57	80400	RUAGIBRALTAR	20,54
7946	28	58	80400	RUAGIBRALTAR	20,54
7947	28	100	80400	RUAGIBRALTAR	17,61
7948	28	101	80400	RUAGIBRALTAR	20,54
7949	28	104	80400	RUAGIBRALTAR	20,54
7950	28	286	80400	RUAGIBRALTAR	17,61
7951	18	77	80400	RUAGIBRALTAR	21,46
7952	22	520	80500	RUAGILBERTOFREIRE	5,78
7953	22	521	80500	RUAGILBERTOFREIRE	5,78
7954	22	522	80500	RUAGILBERTOFREIRE	8,91
7955	15	11	80600	RUAGIOCONDA	34,14
7956	15	12	80600	RUAGIOCONDA	34,14
7957	15	17	80600	RUAGIOCONDA	22,19
7958	14	52	80600	RUAGIOCONDA	19,07
7959	14	53	80600	RUAGIOCONDA	19,07
7960	20	503	80800	RUAGIRUA	4,8
7961	20	504	80800	RUAGIRUA	4,8
7962	18	55	80850	RUAGLADIOLO	27,8
7963	18	56	80850	RUAGLADIOLO	27,8
7964	24	18	80900	RUAGLAUBERROCHA	90,92
7965	24	19	80900	RUAGLAUBERROCHA	90,92
7966	24	20	80900	RUAGLAUBERROCHA	90,92
7967	24	21	80900	RUAGLAUBERROCHA	90,92
7968	24	26	80900	RUAGLAUBERROCHA	90,92
7969	24	27	80900	RUAGLAUBERROCHA	90,92
7970	24	28	80900	RUAGLAUBERROCHA	90,92
7971	24	29	80900	RUAGLAUBERROCHA	90,92

7972	24	501	80925	RUAGLENN MILLER	43,15
7973	24	509	80925	RUAGLENN MILLER	4,17

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
7974	29	509	80925	RUAGLENN MILLER	5,57
7975	30	506	80925	RUAGLENN MILLER	66,4
7976	33	541	80925	RUAGLENN MILLER	66,4
7977	21	109	80950	RUAGOIABEIRA	8,36
7978	21	110	80950	RUAGOIABEIRA	8,36
7979	21	111	80950	RUAGOIABEIRA	8,36
7980	21	112	80950	RUAGOIABEIRA	8,36
7981	33	13	81000	RUAGOIANESIA	16,41
7982	33	33	81000	RUAGOIANESIA	19,12
7983	33	34	81000	RUAGOIANESIA	19,12
7984	33	557	81000	RUAGOIANESIA	16,41
7985	33	4	81100	RUAGOIANIA	10,66
7986	33	5	81100	RUAGOIANIA	16,41
7987	33	6	81100	RUAGOIANIA	10,66
7988	33	10	81100	RUAGOIANIA	16,41
7989	33	11	81100	RUAGOIANIA	16,41
7990	33	12	81100	RUAGOIANIA	16,41
7991	33	564	81100	RUAGOIANIA	16,41
7992	4	138	81200	RUAGOIAS	42,14
7993	4	139	81200	RUAGOIAS	42,14
7994	4	140	81200	RUAGOIAS	27,38
7995	4	141	81200	RUAGOIAS	42,14
7996	4	145	81200	RUAGOIAS	42,14
7997	4	146	81200	RUAGOIAS	42,14
7998	4	147	81200	RUAGOIAS	42,14
7999	4	148	81200	RUAGOIAS	42,14
8000	33	18	81300	RUAGOIATUBA	19,98
8001	33	19	81300	RUAGOIATUBA	19,98
8002	20	10	81400	RUAGOMES VIDAL	8,94
8003	20	11	81400	RUAGOMES VIDAL	8,94

8004	3	2	81600	RUAGONCALVESDIAS	294,64
8005	3	3	81600	RUAGONCALVESDIAS	294,64
8006	3	11	81600	RUAGONCALVESDIAS	294,64
8007	3	23	81600	RUAGONCALVESDIAS	294,64
8008	3	24	81600	RUAGONCALVESDIAS	294,64
8009	2	131	81600	RUAGONCALVESDIAS	294,64
8010	1	2	81600	RUAGONCALVESDIAS	294,64
8011	1	3	81600	RUAGONCALVESDIAS	294,64
8012	1	13	81600	RUAGONCALVESDIAS	282,36
8013	1	14	81600	RUAGONCALVESDIAS	282,36
8014	1	24	81600	RUAGONCALVESDIAS	245,52
8015	1	25	81600	RUAGONCALVESDIAS	245,52
8016	1	36	81600	RUAGONCALVESDIAS	188,11
8017	1	37	81600	RUAGONCALVESDIAS	188,11
8018	1	47	81600	RUAGONCALVESDIAS	188,11
8019	1	48	81600	RUAGONCALVESDIAS	188,11
8020	1	58	81600	RUAGONCALVESDIAS	171
8021	1	59	81600	RUAGONCALVESDIAS	171
8022	1	69	81600	RUAGONCALVESDIAS	171
8023	1	70	81600	RUAGONCALVESDIAS	171
8024	27	4	81700	RUAGONZAGAJR	35,66
8025	27	5	81700	RUAGONZAGAJR	35,66
8026	2	11	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	244,52
8027	2	22	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	244,52
8028	2	33	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	203,78

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8029	2	44	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	183,38
8030	2	55	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	163,02
8031	2	66	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	154,89
8032	2	77	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	154,89
8033	2	88	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8034	2	99	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8035	2	110	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92

8036	2	121	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8037	2	132	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8038	2	143	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8039	2	159	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	244,52
8040	4	12	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	204,82
8041	4	23	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	204,82
8042	4	35	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	180,74
8043	4	47	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	180,74
8044	4	59	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	150,59
8045	4	69	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	150,59
8046	4	81	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	150,59
8047	4	94	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	150,59
8048	4	107	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	150,59
8049	4	117	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	150,59
8050	9	29	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8051	9	30	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8052	9	31	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8053	9	32	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8054	9	50	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8055	10	1	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	57,54
8056	10	5	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	71,93
8057	10	9	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	71,93
8058	10	13	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8059	10	501	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	57,54
8060	10	502	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	57,54
8061	10	503	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	57,54
8062	6	1	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	204,82
8063	6	2	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	204,82
8064	6	3	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	204,82
8065	6	4	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	150,59
8066	6	5	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	150,59
8067	6	6	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	150,59
8068	6	7	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	150,59
8069	6	8	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	150,59

8070	5	1	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8071	5	2	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8072	5	3	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8073	5	4	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	148,92
8074	5	5	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	154,89
8075	5	6	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	154,89
8076	5	7	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	163,02
8077	5	8	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	183,38
8078	5	9	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	203,78
8079	5	10	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	244,52
8080	5	11	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	244,52
8081	19	15	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	71,93
8082	19	19	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	71,93
8083	19	22	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	71,93

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8084	19	25	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	71,93
8085	19	28	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	59,92
8086	19	31	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	38,95
8087	19	32	81800	AVNGOVERNADORJORGETEIXEIRA	57,54
8088	28	123	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	14,95
8089	28	124	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	23,02
8090	28	125	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	23,02
8091	28	126	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	14,95
8092	28	140	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	22,07
8093	28	153	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	23,02
8094	25	111	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	23,02
8095	18	88	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	31
8096	18	89	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	31
8097	18	90	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	22,07
8098	18	91	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	22,07
8099	18	93	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	22,07
8100	18	94	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	22,07
8101	18	126	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	23,02

8102	18	524	82000	RUAGOVERNADORVALADARES	22,07
8103	12	48	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8104	12	49	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8105	12	50	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8106	12	51	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8107	12	52	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8108	12	53	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	44,92
8109	12	57	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	54,22
8110	12	58	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	54,22
8111	12	59	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	54,22
8112	12	60	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8113	12	64	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8114	12	65	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8115	12	66	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8116	12	67	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8117	12	68	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8118	12	69	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8119	12	70	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8120	12	71	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	44,92
8121	12	72	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	54,22
8122	12	73	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	54,22
8123	12	74	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	54,22
8124	12	105	82100	RUAGOVERNADORARIMARCOS	57,14
8125	15	102	82150	RUAGRAFITA	23,41
8126	28	61	82150	RUAGRAFITA	22,34
8127	28	63	82150	RUAGRAFITA	22,34
8128	28	64	82150	RUAGRAFITA	22,34
8129	28	65	82150	RUAGRAFITA	22,34
8130	28	66	82150	RUAGRAFITA	10,07
8131	28	67	82150	RUAGRAFITA	14,54
8132	28	69	82150	RUAGRAFITA	12,11
8133	28	201	82150	RUAGRAFITA	12,11
8134	28	272	82150	RUAGRAFITA	21,44
8135	28	273	82150	RUAGRAFITA	21,44

8136	28	275	82150	RUAGRAFITA	16,2
8137	28	276	82150	RUAGRAFITA	16,2
8138	28	277	82150	RUAGRAFITA	18,62

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8139	28	278	82150	RUAGRAFITA	18,62
8140	28	279	82150	RUAGRAFITA	18,62
8141	28	280	82150	RUAGRAFITA	18,62
8142	28	515	82150	RUAGRAFITA	18,62
8143	28	539	82150	RUAGRAFITA	18,62
8144	20	506	82160	RUAGRAJAÚ	5,18
8145	20	507	82160	RUAGRAJAÚ	3,34
8146	20	510	82160	RUAGRAJAÚ	5,18
8147	20	516	82160	RUAGRAJAÚ	3,34
8148	16	47	82175	RUAGRALHA AZUL	16,32
8149	16	48	82175	RUAGRALHA AZUL	16,32
8150	33	5	82250	RUAGRANADA	16,41
8151	33	11	82250	RUAGRANADA	16,41
8152	33	12	82250	RUAGRANADA	16,41
8153	33	26	82250	RUAGRANADA	22,94
8154	33	27	82250	RUAGRANADA	22,94
8155	33	48	82250	RUAGRANADA	18,36
8156	33	50	82250	RUAGRANADA	18,36
8157	33	51	82250	RUAGRANADA	19,12
8158	33	52	82250	RUAGRANADA	18,36
8159	33	53	82250	RUAGRANADA	18,36
8160	33	54	82250	RUAGRANADA	18,36
8161	33	55	82250	RUAGRANADA	19,12
8162	27	118	82300	RUAGRANDEOTELO	33,97
8163	27	120	82300	RUAGRANDEOTELO	22,09
8164	27	121	82300	RUAGRANDEOTELO	22,09
8165	27	122	82300	RUAGRANDEOTELO	33,97
8166	27	123	82300	RUAGRANDEOTELO	33,97
8167	27	124	82300	RUAGRANDEOTELO	33,97

8168	18	5	82400	RUAGRAO-PARA	54,43
8169	18	6	82400	RUAGRAO-PARA	54,43
8170	18	7	82400	RUAGRAO-PARA	54,43
8171	18	8	82400	RUAGRAO-PARA	54,43
8172	18	21	82500	RUAGRAVATAI	48,82
8173	18	541	82500	RUAGRAVATAI	48,82
8174	18	545	82500	RUAGRAVATAI	48,82
8175	20	571	82600	BCOGRAVATAL	6,23
8176	14	62	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	33,8
8177	14	63	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	33,8
8178	14	64	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	21,97
8179	14	65	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	33,8
8180	14	66	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	33,8
8181	14	67	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	33,8
8182	14	86	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	32,17
8183	14	87	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	32,17
8184	14	125	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	33,25
8185	14	126	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	33,25
8186	14	136	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	33,25
8187	14	137	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	33,25
8188	14	146	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	33,8
8189	14	180	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	12,46
8190	14	181	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	23,6
8191	14	182	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	23,6
8192	14	183	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	20,66
8193	14	267	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	11,95

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8194	14	268	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	10,24
8195	14	292	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	12,46
8196	14	514	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	7,77
8197	14	515	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	10,24
8198	14	516	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	11,95
8199	2	37	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	23,6
8200	22	501	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	10,24

8201	22	502	82700	RUAGREGORIO ALLEGRE	10,24
8202	22	54	82800	RUAGREGORIODEMATOS	15,04
8203	22	55	82800	RUAGREGORIODEMATOS	15,04
8204	22	56	82800	RUAGREGORIODEMATOS	15,04
8205	22	513	82800	RUAGREGORIODEMATOS	15,04
8206	23	135	82800	RUAGREGORIODEMATOS	9,73
8207	16	107	82900	RUAGREMIO	10,61
8208	16	108	82900	RUAGREMIO	10,61
8209	16	140	82900	RUAGREMIO	6,92
8210	16	141	82900	RUAGREMIO	6,92
8211	16	142	82900	RUAGREMIO	6,92
8212	15	69	82900	RUAGREMIO	10,61
8213	29	11	83000	RUAGRUTA AZUL	25,28
8214	29	15	83000	RUAGRUTA AZUL	25,28
8215	29	18	83000	RUAGRUTA AZUL	25,28
8216	29	503	83000	RUAGRUTA AZUL	25,28
8217	29	580	83050	ESTGUABIRU	31,24
8218	29	588	83050	ESTGUABIRU	31,24
8219	29	589	83050	ESTGUABIRU	31,24
8220	29	602	83050	ESTGUABIRU	31,24
8221	29	607	83050	ESTGUABIRU	31,24
8222	18	23	83200	RUAGUADALUPE	48,82
8223	18	24	83200	RUAGUADALUPE	48,82
8224	18	25	83200	RUAGUADALUPE	48,82
8225	18	26	83200	RUAGUADALUPE	48,82
8226	3	114	83250	RUAGUAIRA	14,23
8227	11	63	83250	RUAGUAIRA	14,23
8228	29	46	83250	RUAGUAIRA	14,23
8229	29	47	83250	RUAGUAIRA	14,23
8230	29	67	83250	RUAGUAIRA	14,23
8231	29	69	83250	RUAGUAIRA	14,23
8232	18	19	83300	RUAGUARULHOS	54,43
8233	18	20	83300	RUAGUARULHOS	54,43
8234	35	179	83400	RUAGUAJUVIRA	3,48

8235	35	180	83400	RUAGUAJUVIRA	3,48
8236	35	184	83400	RUAGUAJUVIRA	3,48
8237	35	185	83400	RUAGUAJUVIRA	3,48
8238	35	200	83400	RUAGUAJUVIRA	3,48
8239	35	205	83400	RUAGUAJUVIRA	3,48
8240	35	206	83400	RUAGUAJUVIRA	3,48
8241	35	215	83400	RUAGUAJUVIRA	3,48
8242	35	216	83400	RUAGUAJUVIRA	3,48
8243	35	225	83400	RUAGUAJUVIRA	3,48
8244	49	513	83400	RUAGUAJUVIRA	5,38
8245	49	514	83400	RUAGUAJUVIRA	5,38
8246	49	520	83400	RUAGUAJUVIRA	5,38
8247	49	521	83400	RUAGUAJUVIRA	5,38
8248	49	525	83400	RUAGUAJUVIRA	5,38

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8249	49	526	83400	RUAGUAJUVIRA	5,38
8250	49	532	83400	RUAGUAJUVIRA	5,38
8251	49	533	83400	RUAGUAJUVIRA	5,38
8252	49	537	83400	RUAGUAJUVIRA	5,38
8253	49	538	83400	RUAGUAJUVIRA	5,38
8254	9	1	83500	AVNGUANABARA	119,81
8255	9	5	83500	AVNGUANABARA	119,81
8256	9	19	83500	AVNGUANABARA	119,81
8257	9	20	83500	AVNGUANABARA	119,81
8258	9	21	83500	AVNGUANABARA	119,81
8259	9	22	83500	AVNGUANABARA	119,81
8260	9	23	83500	AVNGUANABARA	119,81
8261	9	34	83500	AVNGUANABARA	141,94
8262	9	35	83500	AVNGUANABARA	141,94
8263	9	44	83500	AVNGUANABARA	119,81
8264	4	8	83500	AVNGUANABARA	144,55
8265	4	9	83500	AVNGUANABARA	144,55
8266	4	20	83500	AVNGUANABARA	144,55

8267	4	21	83500	AVNGUANABARA	144,55
8268	4	32	83500	AVNGUANABARA	144,55
8269	4	33	83500	AVNGUANABARA	144,55
8270	4	44	83500	AVNGUANABARA	144,55
8271	4	45	83500	AVNGUANABARA	144,55
8272	4	56	83500	AVNGUANABARA	144,55
8273	4	57	83500	AVNGUANABARA	144,55
8274	4	67	83500	AVNGUANABARA	144,55
8275	4	78	83500	AVNGUANABARA	144,55
8276	4	79	83500	AVNGUANABARA	144,55
8277	4	92	83500	AVNGUANABARA	144,55
8278	4	102	83500	AVNGUANABARA	50,27
8279	4	103	83500	AVNGUANABARA	25,92
8280	4	115	83500	AVNGUANABARA	82,96
8281	4	116	83500	AVNGUANABARA	25,92
8282	4	117	83500	AVNGUANABARA	25,92
8283	4	125	83500	AVNGUANABARA	40,58
8284	4	126	83500	AVNGUANABARA	40,58
8285	4	127	83500	AVNGUANABARA	40,58
8286	4	128	83500	AVNGUANABARA	26,38
8287	4	203	83500	AVNGUANABARA	22,54
8288	4	502	83500	AVNGUANABARA	40,58
8289	4	503	83500	AVNGUANABARA	144,55
8290	2	8	83500	AVNGUANABARA	163,02
8291	2	9	83500	AVNGUANABARA	163,02
8292	2	19	83500	AVNGUANABARA	163,02
8293	2	20	83500	AVNGUANABARA	163,02
8294	2	30	83500	AVNGUANABARA	163,02
8295	2	31	83500	AVNGUANABARA	163,02
8296	2	41	83500	AVNGUANABARA	163,02
8297	2	42	83500	AVNGUANABARA	163,02
8298	2	52	83500	AVNGUANABARA	163,02
8299	2	53	83500	AVNGUANABARA	163,02
8300	2	63	83500	AVNGUANABARA	148,2

8301	2	64	83500	AVNGUANABARA	148,2
8302	2	74	83500	AVNGUANABARA	162,25
8303	2	75	83500	AVNGUANABARA	162,25

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8304	2	85	83500	AVNGUANABARA	162,25
8305	2	86	83500	AVNGUANABARA	162,25
8306	2	96	83500	AVNGUANABARA	162,25
8307	2	97	83500	AVNGUANABARA	162,25
8308	2	107	83500	AVNGUANABARA	162,25
8309	2	108	83500	AVNGUANABARA	162,25
8310	2	118	83500	AVNGUANABARA	162,25
8311	2	119	83500	AVNGUANABARA	162,25
8312	2	129	83500	AVNGUANABARA	162,25
8313	2	130	83500	AVNGUANABARA	162,25
8314	2	140	83500	AVNGUANABARA	162,25
8315	2	141	83500	AVNGUANABARA	162,25
8316	10	11	83600	AVNGUAPORE	54,74
8317	11	32	83600	AVNGUAPORE	64,83
8318	11	33	83600	AVNGUAPORE	67,8
8319	11	34	83600	AVNGUAPORE	67,8
8320	11	35	83600	AVNGUAPORE	67,8
8321	11	38	83600	AVNGUAPORE	67,8
8322	11	43	83600	AVNGUAPORE	67,8
8323	11	44	83600	AVNGUAPORE	67,8
8324	11	50	83600	AVNGUAPORE	59,72
8325	11	51	83600	AVNGUAPORE	59,72
8326	11	52	83600	AVNGUAPORE	59,72
8327	11	53	83600	AVNGUAPORE	59,72
8328	11	56	83600	AVNGUAPORE	59,72
8329	11	59	83600	AVNGUAPORE	59,72
8330	11	62	83600	AVNGUAPORE	59,72
8331	11	99	83600	AVNGUAPORE	59,72
8332	11	102	83600	AVNGUAPORE	59,72

8333	11	108	83600	AVNGUAPORE	59,72
8334	11	109	83600	AVNGUAPORE	59,72
8335	11	113	83600	AVNGUAPORE	59,72
8336	11	114	83600	AVNGUAPORE	59,72
8337	11	115	83600	AVNGUAPORE	59,72
8338	11	170	83600	AVNGUAPORE	35,59
8339	11	510	83600	AVNGUAPORE	54,74
8340	12	92	83600	AVNGUAPORE	71,42
8341	12	94	83600	AVNGUAPORE	71,42
8342	12	95	83600	AVNGUAPORE	71,42
8343	12	96	83600	AVNGUAPORE	71,42
8344	12	97	83600	AVNGUAPORE	71,42
8345	12	98	83600	AVNGUAPORE	71,42
8346	12	99	83600	AVNGUAPORE	71,42
8347	12	100	83600	AVNGUAPORE	71,42
8348	12	101	83600	AVNGUAPORE	71,42
8349	12	102	83600	AVNGUAPORE	67,76
8350	12	103	83600	AVNGUAPORE	67,76
8351	12	104	83600	AVNGUAPORE	67,76
8352	13	1	83600	AVNGUAPORE	67,76
8353	13	72	83600	AVNGUAPORE	54,74
8354	13	74	83600	AVNGUAPORE	54,74
8355	13	75	83600	AVNGUAPORE	54,74
8356	13	76	83600	AVNGUAPORE	54,74
8357	13	80	83600	AVNGUAPORE	54,74
8358	13	501	83600	AVNGUAPORE	54,74

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8359	13	999	83600	AVNGUAPORE	54,74
8360	15	2	83600	AVNGUAPORE	71,42
8361	15	3	83600	AVNGUAPORE	71,42
8362	15	4	83600	AVNGUAPORE	71,42
8363	15	5	83600	AVNGUAPORE	71,42
8364	15	6	83600	AVNGUAPORE	67,76

8365	15	7	83600	AVNGUAPORE	67,76
8366	15	8	83600	AVNGUAPORE	67,76
8367	15	12	83600	AVNGUAPORE	71,42
8368	15	507	83600	AVNGUAPORE	71,42
8369	16	3	83600	AVNGUAPORE	54,74
8370	16	60	83600	AVNGUAPORE	54,74
8371	16	126	83600	AVNGUAPORE	54,74
8372	16	127	83600	AVNGUAPORE	54,74
8373	16	128	83600	AVNGUAPORE	54,74
8374	16	200	83600	AVNGUAPORE	35,59
8375	16	201	83600	AVNGUAPORE	54,74
8376	16	999	83600	AVNGUAPORE	35,59
8377	14	12	83600	AVNGUAPORE	54,74
8378	14	39	83600	AVNGUAPORE	67,8
8379	14	57	83600	AVNGUAPORE	59,72
8380	14	58	83600	AVNGUAPORE	59,72
8381	14	59	83600	AVNGUAPORE	38,84
8382	14	64	83600	AVNGUAPORE	67,8
8383	14	77	83600	AVNGUAPORE	54,74
8384	14	92	83600	AVNGUAPORE	67,8
8385	14	99	83600	AVNGUAPORE	67,8
8386	14	100	83600	AVNGUAPORE	59,72
8387	14	106	83600	AVNGUAPORE	59,72
8388	14	107	83600	AVNGUAPORE	59,72
8389	14	112	83600	AVNGUAPORE	59,72
8390	14	117	83600	AVNGUAPORE	59,72
8391	14	141	83600	AVNGUAPORE	54,74
8392	14	220	83600	AVNGUAPORE	59,72
8393	14	317	83600	AVNGUAPORE	44,06
8394	14	514	83600	AVNGUAPORE	59,72
8395	14	999	83600	AVNGUAPORE	35,59
8396	17	35	83600	AVNGUAPORE	26,23
8397	17	36	83600	AVNGUAPORE	26,23
8398	17	51	83600	AVNGUAPORE	35,59

8399	17	999	83600	AVNGUAPORE	54,74
8400	24	23	83600	AVNGUAPORE	35,59
8401	24	24	83600	AVNGUAPORE	57,14
8402	24	50	83600	AVNGUAPORE	57,14
8403	24	51	83600	AVNGUAPORE	35,59
8404	24	52	83600	AVNGUAPORE	35,59
8405	24	512	83600	AVNGUAPORE	95,22
8406	24	533	83600	AVNGUAPORE	35,59
8407	24	999	83600	AVNGUAPORE	35,59
8408	29	55	83600	AVNGUAPORE	59,72
8409	3	14	83650	TVAGUAPORE-SETOR03	289,58
8410	25	505	83650	TVAGUAPORE-SETOR03	289,58
8411	29	49	83700	RUAGUARA	25,11
8412	29	54	83700	RUAGUARA	25,11
8413	29	62	83700	RUAGUARA	25,11

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8414	11	114	83750	RUAGUAPURUVU	19,11
8415	11	115	83750	RUAGUAPURUVU	19,11
8416	11	116	83750	RUAGUAPURUVU	19,11
8417	11	117	83750	RUAGUAPURUVU	12,4
8418	16	67	83800	RUAGUARANI	26,74
8419	16	68	83800	RUAGUARANI	26,74
8420	16	119	83800	RUAGUARANI	10,61
8421	16	120	83800	RUAGUARANI	10,61
8422	16	122	83800	RUAGUARANI	6,92
8423	25	74	83900	RUAGUARAPARI	34,75
8424	25	75	83900	RUAGUARAPARI	34,75
8425	18	18	84000	RUAGUARAPUAVA	54,43
8426	18	19	84000	RUAGUARAPUAVA	54,43
8427	4	145	84100	RUAGUARUBA	28,18
8428	4	180	84100	RUAGUARUBA	28,18
8429	4	181	84100	RUAGUARUBA	28,18
8430	4	185	84100	RUAGUARUBA	28,18

8431	4	186	84100	RUAGUARUBA	28,18
8432	25	128	84200	RUAGUARUJA	35,44
8433	25	129	84200	RUAGUARUJA	35,44
8434	5	4	84500	RUAGUIANA	87,21
8435	5	66	84500	RUAGUIANA	87,21
8436	5	67	84500	RUAGUIANA	79,26
8437	5	68	84500	RUAGUIANA	79,26
8438	5	69	84500	RUAGUIANA	87,21
8439	5	72	84500	RUAGUIANA	87,21
8440	5	82	84500	RUAGUIANA	87,21
8441	5	83	84500	RUAGUIANA	79,26
8442	5	84	84500	RUAGUIANA	79,26
8443	5	86	84500	RUAGUIANA	87,21
8444	5	88	84500	RUAGUIANA	87,21
8445	5	89	84500	RUAGUIANA	87,21
8446	5	90	84500	RUAGUIANA	62,28
8447	5	91	84500	RUAGUIANA	87,21
8448	5	92	84500	RUAGUIANA	87,21
8449	5	93	84500	RUAGUIANA	87,21
8450	5	94	84500	RUAGUIANA	62,28
8451	27	59	84700	RUAGUSTAVOMOURA	35,66
8452	27	60	84700	RUAGUSTAVOMOURA	35,66
8453	27	66	84700	RUAGUSTAVOMOURA	35,66
8454	27	508	84700	RUAGUSTAVOMOURA	23,19
8455	23	37	84700	RUAGUSTAVOMOURA	37,85
8456	23	38	84700	RUAGUSTAVOMOURA	37,85
8457	23	39	84700	RUAGUSTAVOMOURA	37,85
8458	23	40	84700	RUAGUSTAVOMOURA	37,85
8459	3	528	84725	RUAH-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
8460	3	529	84725	RUAH-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
8461	3	503	84750	RUAHAITI	21,46
8462	28	152	84750	RUAHAITI	17,61
8463	28	513	84750	RUAHAITI	8,47
8464	28	550	84750	RUAHAITI	11,44

8465	23	95	84800	RUAHALMERIOMELO	19,04
8466	23	98	84800	RUAHALMERIOMELO	19,04
8467	23	99	84800	RUAHALMERIOMELO	19,04
8468	23	102	84800	RUAHALMERIOMELO	19,04

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8469	23	103	84800	RUAHALMERIOMELO	19,04
8470	23	106	84800	RUAHALMERIOMELO	19,04
8471	23	107	84800	RUAHALMERIOMELO	19,04
8472	23	161	84800	RUAHALMERIOMELO	12,36
8473	23	163	84800	RUAHALMERIOMELO	19,04
8474	26	82	84850	RUAHARPA	8,47
8475	26	84	84850	RUAHARPA	8,47
8476	26	88	84850	RUAHARPA	8,47
8477	26	89	84850	RUAHARPA	8,47
8478	26	95	84850	RUAHARPA	8,47
8479	26	96	84850	RUAHARPA	10,07
8480	26	97	84850	RUAHARPA	10,07
8481	26	98	84850	RUAHARPA	10,07
8482	26	99	84850	RUAHARPA	10,07
8483	26	100	84850	RUAHARPA	10,07
8484	26	101	84850	RUAHARPA	8,47
8485	26	102	84850	RUAHARPA	10,07
8486	26	103	84850	RUAHARPA	8,47
8487	26	115	84850	RUAHARPA	13,04
8488	26	116	84850	RUAHARPA	13,04
8489	26	509	84850	RUAHARPA	8,47
8490	26	510	84850	RUAHARPA	8,47
8491	26	511	84850	RUAHARPA	10,07
8492	26	512	84850	RUAHARPA	10,07
8493	26	513	84850	RUAHARPA	10,07
8494	26	514	84850	RUAHARPA	10,07
8495	11	32	84900	RUAHEITORVILLA-LOBOS	56,8
8496	11	33	84900	RUAHEITORVILLA-LOBOS	56,8

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8497	11	30	85000	RUAHELENAGOMES	32,91
8498	11	31	85000	RUAHELENAGOMES	32,91
8499	11	999	85000	RUAHELENAGOMES	31,48
8500	22	521	85000	RUAHELENAGOMES	8,91
8501	12	60	85200	RUAHENFIL	53,07
8502	12	61	85200	RUAHENFIL	53,07
8503	12	63	85200	RUAHENFIL	53,07
8504	12	64	85200	RUAHENFIL	53,07
8505	3	14	85300	RUAHENRIQUEDIAS	289,58
8506	3	15	85300	RUAHENRIQUEDIAS	225,72
8507	3	17	85300	RUAHENRIQUEDIAS	225,72
8508	3	19	85300	RUAHENRIQUEDIAS	225,72
8509	3	27	85300	RUAHENRIQUEDIAS	289,58
8510	3	28	85300	RUAHENRIQUEDIAS	225,72
8511	3	29	85300	RUAHENRIQUEDIAS	225,72
8512	3	30	85300	RUAHENRIQUEDIAS	225,72
8513	49	106	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	4,53
8514	50	6	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8515	50	7	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8516	50	8	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8517	50	9	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8518	50	11	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8519	50	12	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8520	50	13	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8521	51	23	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8522	51	24	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8523	51	25	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8524	51	26	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8525	51	27	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8526	51	28	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8527	51	29	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94
8528	51	30	85400	RUAHENRIQUESIMONSEN	2,94

8529	14	76	85500	RUAHENRIQUESORO	33,8
8530	14	77	85500	RUAHENRIQUESORO	33,8
8531	14	80	85500	RUAHENRIQUESORO	33,8
8532	14	81	85500	RUAHENRIQUESORO	33,8
8533	14	207	85500	RUAHENRIQUESORO	33,8
8534	14	208	85500	RUAHENRIQUESORO	33,8
8535	16	8	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,93
8536	16	9	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,93
8537	16	10	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,29
8538	16	11	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,29
8539	16	12	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,29
8540	16	13	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,29
8541	16	14	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,93
8542	16	15	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,93
8543	16	16	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,93
8544	16	17	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,93
8545	16	20	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,93
8546	16	21	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,93
8547	16	23	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,93
8548	16	24	85600	RUAHENRIQUEVALENTE	15,93
8549	2	25	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	136,8
8550	2	56	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	150,48
8551	2	57	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	136,8
8552	2	58	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	136,8
8553	2	59	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	136,8
8554	2	60	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	135,86
8555	2	61	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	135,86
8556	2	62	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	135,86
8557	2	63	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	97,02
8558	2	64	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	108,29
8559	2	65	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	108,29
8560	2	66	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	108,29
8561	2	67	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	150,48
8562	2	68	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	136,8

8563	2	69	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	136,8
8564	2	70	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	136,8
8565	2	71	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	135,86
8566	2	72	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	135,86
8567	2	73	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	135,86
8568	2	74	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	97,02
8569	2	75	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	108,29
8570	2	76	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	108,29
8571	2	77	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	108,29
8572	1	57	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	150,48
8573	1	58	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	150,48
8574	1	59	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	150,48
8575	1	60	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	150,48
8576	1	61	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	150,48
8577	1	62	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	143,99
8578	1	64	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	150,48

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8579	1	66	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	136,8
8580	1	67	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	136,8
8581	1	68	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	150,48
8582	1	69	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	150,48
8583	1	70	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	150,48
8584	1	71	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	150,48
8585	1	75	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	150,48
8586	1	76	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	136,8
8587	1	77	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	136,8
8588	1	83	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	143,99
8589	5	5	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	87,21
8590	5	6	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	87,21
8591	5	17	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	87,21
8592	5	18	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	87,21
8593	5	27	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	87,21
8594	5	28	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	87,21

8595	5	38	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	87,21
8596	5	39	85700	RUAHERBERT DEAZEVEDO	87,21
8597	30	79	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8598	30	80	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8599	30	85	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8600	30	86	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8601	30	87	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8602	30	88	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8603	30	89	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8604	30	90	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8605	30	91	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8606	30	92	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8607	30	512	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8608	35	10	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8609	35	11	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8610	35	12	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8611	35	34	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8612	35	35	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8613	35	47	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8614	35	48	86100	RUAHIGIENOPOLIS	15,98
8615	35	63	86100	RUAHIGIENOPOLIS	9,83
8616	35	64	86100	RUAHIGIENOPOLIS	9,83
8617	35	81	86100	RUAHIGIENOPOLIS	7,34
8618	35	82	86100	RUAHIGIENOPOLIS	7,34
8619	35	98	86100	RUAHIGIENOPOLIS	7,34
8620	35	99	86100	RUAHIGIENOPOLIS	7,34
8621	35	105	86100	RUAHIGIENOPOLIS	7,34
8622	35	106	86100	RUAHIGIENOPOLIS	7,34
8623	35	116	86100	RUAHIGIENOPOLIS	5,01
8624	35	117	86100	RUAHIGIENOPOLIS	5,01
8625	35	133	86100	RUAHIGIENOPOLIS	5,2
8626	35	134	86100	RUAHIGIENOPOLIS	5,2
8627	35	149	86100	RUAHIGIENOPOLIS	5,2
8628	35	150	86100	RUAHIGIENOPOLIS	5,2

8629	35	521	86100	RUAHIGIENOPOLIS	5,01
8630	22	103	86200	RUAHILTONGUEDES	10,2
8631	22	104	86200	RUAHILTONGUEDES	10,2
8632	22	110	86200	RUAHILTONGUEDES	10,2
8633	22	111	86200	RUAHILTONGUEDES	10,2

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8634	22	118	86200	RUAHILTONGUEDES	9,73
8635	22	119	86200	RUAHILTONGUEDES	9,73
8636	22	125	86200	RUAHILTONGUEDES	9,73
8637	22	126	86200	RUAHILTONGUEDES	9,73
8638	22	127	86200	RUAHILTONGUEDES	9,73
8639	22	128	86200	RUAHILTONGUEDES	9,73
8640	22	510	86200	RUAHILTONGUEDES	6,62
8641	22	536	86200	RUAHILTONGUEDES	6,62
8642	23	24	86300	RUAHOLMESALMEIDA	37,85
8643	23	25	86300	RUAHOLMESALMEIDA	37,85
8644	25	501	86450	RUAHORTELA-SETOR25	22,92
8645	25	507	86450	RUAHORTELA-SETOR25	22,92
8646	25	525	86450	RUAHORTELA-SETOR25	22,92
8647	51	9	86450	RUAHORTELA-SETOR25	2,24
8648	51	12	86450	RUAHORTELA-SETOR25	2,24
8649	51	1	86475	RUAHORTELA-SETOR51	2,48
8650	51	9	86475	RUAHORTELA-SETOR51	2,24
8651	51	10	86475	RUAHORTELA-SETOR51	2,24
8652	51	11	86475	RUAHORTELA-SETOR51	6,35
8653	51	12	86475	RUAHORTELA-SETOR51	2,24
8654	51	13	86475	RUAHORTELA-SETOR51	2,24
8655	51	14	86475	RUAHORTELA-SETOR51	2,24
8656	51	15	86475	RUAHORTELA-SETOR51	2,24
8657	49	106	86475	RUAHORTELA-SETOR51	9,81
8658	24	9	86500	RUAHORTENCIA -SETOR21	51,94
8659	24	512	86500	RUAHORTENCIA -SETOR21	51,94
8660	21	37	86500	RUAHORTENCIA -SETOR21	21,82

8661	21	38	86500	RUAHORTENCIA -SETOR21	21,82
8662	24	547	86550	RUAHORTENCIA -SETOR24	29,26
8663	24	548	86550	RUAHORTENCIA -SETOR24	29,26
8664	18	101	86600	RUAHORUS	17,45
8665	18	103	86600	RUAHORUS	26,05
8666	18	105	86600	RUAHORUS	26,05
8667	18	106	86600	RUAHORUS	26,05
8668	18	127	86600	RUAHORUS	26,05
8669	18	128	86600	RUAHORUS	17,45
8670	18	212	86600	RUAHORUS	26,05
8671	28	10	86700	RUAHUGOFERREIRA	23,52
8672	28	11	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8673	28	12	86700	RUAHUGOFERREIRA	23,52
8674	28	13	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8675	28	14	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8676	28	15	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8677	28	16	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8678	28	17	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8679	28	18	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8680	28	19	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8681	28	20	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8682	28	21	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8683	28	22	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8684	28	23	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8685	28	24	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8686	28	25	86700	RUAHUGOFERREIRA	23,52
8687	28	26	86700	RUAHUGOFERREIRA	24,67
8688	28	27	86700	RUAHUGOFERREIRA	23,52

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8689	28	67	86700	RUAHUGOFERREIRA	12,34
8690	28	68	86700	RUAHUGOFERREIRA	12,34
8691	28	69	86700	RUAHUGOFERREIRA	8
8692	22	539	86750	RUAHUMAITÁ	5,49

8693	22	554	86750	RUAHUMAITÁ	10,66
8694	22	539	86750	RUAHUMAITÁ	4,12
8695	33	541	86750	RUAHUMAITÁ	11,48
8696	33	653	86750	RUAHUMAITÁ	15,83
8697	2	103	86800	RUAHUMBERTOCORREA	102,08
8698	2	150	86800	RUAHUMBERTOCORREA	102,08
8699	2	151	86800	RUAHUMBERTOCORREA	92,2
8700	2	153	86800	RUAHUMBERTOCORREA	129,92
8701	2	154	86800	RUAHUMBERTOCORREA	102,08
8702	2	155	86800	RUAHUMBERTOCORREA	102,08
8703	2	156	86800	RUAHUMBERTOCORREA	92,2
8704	2	157	86800	RUAHUMBERTOCORREA	129,92
8705	2	158	86800	RUAHUMBERTOCORREA	102,08
8706	2	159	86800	RUAHUMBERTOCORREA	102,08
8707	2	161	86800	RUAHUMBERTOCORREA	92,2
8708	20	507	86800	RUAHUMBERTOCORREA	102,08
8709	28	60	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	17,56
8710	28	202	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	17,56
8711	28	203	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	17,56
8712	28	204	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	17,56
8713	28	205	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	17,56
8714	28	206	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	17,56
8715	28	207	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	17,56
8716	28	208	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	17,56
8717	28	209	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	17,56
8718	28	211	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	17,56
8719	28	212	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35
8720	28	213	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	17,56
8721	28	214	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35
8722	28	215	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	15,76
8723	28	216	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35
8724	28	217	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	17,56
8725	28	218	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35
8726	28	219	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35

8727	28	220	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35
8728	28	221	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35
8729	28	222	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35
8730	28	223	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35
8731	28	224	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35
8732	28	225	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35
8733	28	226	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35
8734	28	227	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35
8735	28	228	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	10,1
8736	28	229	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	16,35
8737	28	231	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	10,1
8738	28	514	86900	RUAHUMBERTOFLORENCIO	10,1
8739	3	529	87000	RUAI-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
8740	3	530	87000	RUAI-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
8741	3	531	87000	RUAI-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
8742	1	99	87100	RUAIBERECAMARGO	7,58
8743	20	8	87100	RUAIBERECAMARGO	7,56

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8744	20	40	87100	RUAIBERECAMARGO	7,56
8745	20	42	87100	RUAIBERECAMARGO	7,56
8746	20	568	87100	RUAIBERECAMARGO	7,58
8747	11	32	87200	RUAIBEREGOMES GROSSO	42,62
8748	11	510	87200	RUAIBEREGOMES GROSSO	42,62
8749	21	16	87300	RUAIBIRAPITINGA	25,11
8750	21	17	87300	RUAIBIRAPITINGA	25,11
8751	22	644	87400	RUAIBOTIRAMA	10,65
8752	22	650	87400	RUAIBOTIRAMA	10,65
8753	22	654	87400	RUAIBOTIRAMA	10,65
8754	22	658	87400	RUAIBOTIRAMA	10,65
8755	49	11	87400	RUAIBOTIRAMA	7,94
8756	49	12	87400	RUAIBOTIRAMA	7,94
8757	49	13	87400	RUAIBOTIRAMA	7,94
8758	49	14	87400	RUAIBOTIRAMA	7,94

8759	49	15	87400	RUAIBOTIRAMA	7,94
8760	49	16	87400	RUAIBOTIRAMA	7,94
8761	49	17	87400	RUAIBOTIRAMA	7,94
8762	49	51	87400	RUAIBOTIRAMA	9,42
8763	49	53	87400	RUAIBOTIRAMA	9,42
8764	49	76	87400	RUAIBOTIRAMA	9,42
8765	49	77	87400	RUAIBOTIRAMA	9,42
8766	49	79	87400	RUAIBOTIRAMA	9,42
8767	49	80	87400	RUAIBOTIRAMA	9,42
8768	49	120	87400	RUAIBOTIRAMA	5,15
8769	8	98	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8770	8	103	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8771	2	156	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8772	22	121	87500	RUAIBRAHIMSUED	7,63
8773	22	122	87500	RUAIBRAHIMSUED	7,63
8774	22	123	87500	RUAIBRAHIMSUED	8,53
8775	22	124	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8776	22	127	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8777	22	128	87500	RUAIBRAHIMSUED	8,53
8778	22	130	87500	RUAIBRAHIMSUED	10,2
8779	22	509	87500	RUAIBRAHIMSUED	7,63
8780	22	539	87500	RUAIBRAHIMSUED	6,62
8781	22	552	87500	RUAIBRAHIMSUED	7,63
8782	22	553	87500	RUAIBRAHIMSUED	7,63
8783	23	62	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8784	23	120	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8785	23	121	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8786	23	122	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8787	23	123	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8788	23	125	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8789	23	126	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8790	23	131	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8791	23	132	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8792	23	158	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73

8793	23	162	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8794	23	200	87500	RUAIBRAHIMSUED	27,03
8795	23	506	87500	RUAIBRAHIMSUED	6,32
8796	27	79	87500	RUAIBRAHIMSUED	5,78
8797	27	80	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8798	27	83	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8799	27	84	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8800	27	85	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8801	27	97	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8802	27	98	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8803	27	99	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8804	27	115	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8805	27	119	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8806	27	130	87500	RUAIBRAHIMSUED	7,58
8807	27	136	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8808	27	137	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8809	27	139	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8810	27	142	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8811	30	30	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8812	30	31	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8813	30	46	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8814	30	48	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8815	30	64	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8816	30	68	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8817	30	117	87500	RUAIBRAHIMSUED	4,97
8818	19	52	87500	RUAIBRAHIMSUED	27,03
8819	33	502	87500	RUAIBRAHIMSUED	5,57
8820	33	505	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8821	33	552	87500	RUAIBRAHIMSUED	9,73
8822	18	21	87600	RUAICARAI	48,82
8823	18	22	87600	RUAICARAI	48,82

8824	18	23	87600	RUAICARAI	48,82
8825	18	24	87600	RUAICARAI	48,82
8826	18	25	87600	RUAICARAI	48,82
8827	18	26	87600	RUAICARAI	48,82
8828	23	6	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,61
8829	23	7	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,61
8830	23	8	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,61
8831	23	9	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	22,26
8832	23	10	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	22,26
8833	23	11	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	22,26
8834	23	12	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	22,26
8835	23	13	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,61
8836	23	26	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	37,85
8837	23	27	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	37,85
8838	23	31	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	37,85
8839	23	32	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	37,85
8840	23	33	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	37,85
8841	23	34	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	37,85
8842	23	67	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	31,54
8843	23	69	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	31,54
8844	23	71	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	31,54
8845	23	72	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	31,54
8846	23	73	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	31,54
8847	27	19	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8848	27	20	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8849	27	21	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8850	27	23	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8851	27	24	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8852	27	32	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8853	27	35	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8854	27	36	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8855	27	39	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66

8856	27	40	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	23,19
8857	27	44	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8858	27	45	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8859	27	46	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8860	27	47	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8861	27	48	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8862	27	503	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8863	27	504	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8864	27	506	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8865	27	507	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8866	30	11	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	24,54
8867	30	12	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	24,54
8868	30	13	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	24,54
8869	30	14	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	24,54
8870	30	15	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	24,54
8871	30	16	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	24,54
8872	30	41	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	21,97
8873	30	52	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	30,77
8874	30	53	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	30,77
8875	30	54	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	30,77
8876	30	55	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	30,77
8877	30	57	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	30,77
8878	30	510	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	21,97
8879	33	17	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	16,41
8880	33	18	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	16,41
8881	33	545	87800	RUAIDALVA FRAGA MOREIRA	16,41
8882	25	113	87850	RUAIGARAPAVA	14,95
8883	25	120	87850	RUAIGARAPAVA	14,95
8884	18	120	87850	RUAIGARAPAVA	23,02
8885	18	122	87850	RUAIGARAPAVA	23,02
8886	33	17	87875	RUAIGUACU	10,64
8887	33	18	87875	RUAIGUACU	10,64
8888	33	545	87875	RUAIGUACU	10,64
8889	18	20	87900	RUAIGUATEMI	54,43

8890	18	35	87900	RUAIGUATEMI	54,43
8891	15	105	88000	RUAIGUATU	19,5
8892	15	106	88000	RUAIGUATU	19,5
8893	18	9	88100	RUAILHABELA	54,43
8894	18	10	88100	RUAILHABELA	54,43
8895	18	11	88100	RUAILHABELA	54,43
8896	18	12	88100	RUAILHABELA	54,43
8897	18	13	88100	RUAILHABELA	54,43
8898	18	34	88100	RUAILHABELA	54,43
8899	18	543	88100	RUAILHABELA	54,43
8900	26	26	88150	RUAILHEUS	25,28
8901	26	27	88150	RUAILHEUS	25,28
8902	29	26	88150	RUAILHEUS	16,43
8903	29	27	88150	RUAILHEUS	16,43
8904	26	141	88200	RUAIMBITUBA-SETOR26	31,77
8905	26	184	88200	RUAIMBITUBA-SETOR26	31,77
8906	25	143	88200	RUAIMBITUBA-SETOR26	35,44
8907	25	144	88200	RUAIMBITUBA-SETOR26	35,44
8908	18	7	88300	RUAIMBITUBA-SETOR18	54,43

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8909	18	8	88300	RUAIMBITUBA-SETOR18	54,43
8910	18	9	88300	RUAIMBITUBA-SETOR18	54,43
8911	18	10	88300	RUAIMBITUBA-SETOR18	54,43
8912	19	66	88400	RUAIMPERATRIZ	12,52
8913	19	67	88400	RUAIMPERATRIZ	19,26
8914	19	68	88400	RUAIMPERATRIZ	19,26
8915	19	69	88400	RUAIMPERATRIZ	13,48
8916	11	125	88450	RUAIMPERIAL	34,13
8917	11	128	88450	RUAIMPERIAL	34,13
8918	18	510	88500	RUAINACIOCAVALCANTE	19,46
8919	25	531	88500	RUAINACIOCAVALCANTE	29,91
8920	25	541	88500	RUAINACIOCAVALCANTE	29,91
8921	27	13	88600	RUAINACIOMENDES	35,66

8922	27	14	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8923	27	15	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8924	27	16	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8925	27	17	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8926	27	18	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8927	27	19	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8928	27	20	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8929	27	47	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8930	27	48	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8931	27	49	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8932	27	50	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8933	27	51	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8934	27	52	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8935	27	53	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8936	27	54	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8937	27	75	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8938	27	76	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8939	27	77	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8940	27	78	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8941	27	79	88600	RUAINACIOMENDES	22,09
8942	27	80	88600	RUAINACIOMENDES	23,19
8943	27	130	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8944	27	131	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8945	27	132	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8946	27	133	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8947	27	134	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8948	27	135	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8949	27	136	88600	RUAINACIOMENDES	35,66
8950	20	547	88700	RUAINAGA	3,19
8951	20	548	88700	RUAINAGA	3,19
8952	20	553	88700	RUAINAGA	3,19
8953	20	554	88700	RUAINAGA	2,07
8954	16	93	88800	RUAINDAIA	10,61
8955	16	94	88800	RUAINDAIA	10,61

8956	16	95	88800	RUAINDAIA	10,61
8957	16	96	88800	RUAINDAIA	10,61
8958	16	97	88800	RUAINDAIA	10,61
8959	16	99	88800	RUAINDAIA	10,61
8960	16	115	88800	RUAINDAIA	10,61
8961	23	112	88800	RUAINDAIA	10,7
8962	23	136	88800	RUAINDAIA	10,7
8963	11	126	88900	VILINDEPENDENCIA	28,43

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
8964	11	127	88900	VILINDEPENDENCIA	28,43
8965	25	82	89000	RUAINDIANA	41,41
8966	25	83	89000	RUAINDIANA	41,41
8967	30	7	89150	RUAINFINITO	17,54
8968	30	8	89150	RUAINFINITO	17,54
8969	21	109	89200	RUAINGA	7,69
8970	21	110	89200	RUAINGA	7,69
8971	14	47	89300	RUAINGLATERRA	19,09
8972	14	48	89300	RUAINGLATERRA	19,07
8973	14	49	89300	RUAINGLATERRA	22,69
8974	14	50	89300	RUAINGLATERRA	22,69
8975	14	51	89300	RUAINGLATERRA	22,69
8976	14	53	89300	RUAINGLATERRA	22,69
8977	14	54	89300	RUAINGLATERRA	22,69
8978	14	55	89300	RUAINGLATERRA	22,69
8979	14	56	89300	RUAINGLATERRA	19,07
8980	14	526	89300	RUAINGLATERRA	12,38
8981	35	562	89350	RUAINTERLAGOS	6,03
8982	35	563	89350	RUAINTERLAGOS	6,03
8983	35	567	89350	RUAINTERLAGOS	6,03
8984	35	568	89350	RUAINTERLAGOS	6,03
8985	35	571	89350	RUAINTERLAGOS	6,03
8986	35	572	89350	RUAINTERLAGOS	6,03
8987	35	574	89350	RUAINTERLAGOS	6,03

8988	35	575	89350	RUAINTERLAGOS	6,03
8989	16	104	89800	RUAINTERNACIONAL	10,61
8990	16	105	89800	RUAINTERNACIONAL	10,61
8991	16	108	89800	RUAINTERNACIONAL	10,61
8992	16	109	89800	RUAINTERNACIONAL	10,61
8993	16	110	89800	RUAINTERNACIONAL	10,61
8994	16	111	89800	RUAINTERNACIONAL	10,61
8995	16	112	89800	RUAINTERNACIONAL	10,61
8996	16	113	89800	RUAINTERNACIONAL	6,92
8997	16	115	89800	RUAINTERNACIONAL	6,92
8998	16	140	89800	RUAINTERNACIONAL	6,92
8999	16	141	89800	RUAINTERNACIONAL	6,92
9000	16	142	89800	RUAINTERNACIONAL	6,92
9001	16	507	89800	RUAINTERNACIONAL	10,61
9002	15	69	89800	RUAINTERNACIONAL	10,61
9003	14	201	89850	ESTINFERNO VELHO	8,32
9004	14	527	89850	ESTINFERNO VELHO	8,32
9005	22	100	89850	ESTINFERNO VELHO	8,32
9006	22	500	89850	ESTINFERNO VELHO	8,32
9007	22	538	89850	ESTINFERNO VELHO	8,32
9008	22	539	89850	ESTINFERNO VELHO	8,32
9009	22	540	89850	ESTINFERNO VELHO	8,32
9010	22	542	89850	ESTINFERNO VELHO	4,35
9011	22	551	89850	ESTINFERNO VELHO	8,32
9012	22	552	89850	ESTINFERNO VELHO	8,32
9013	26	140	89900	RUAIPIRANGA	25,39
9014	26	147	89900	RUAIPIRANGA	25,39
9015	26	148	89900	RUAIPIRANGA	31,77
9016	26	149	89900	RUAIPIRANGA	31,77
9017	26	156	89900	RUAIPIRANGA	25,39
9018	33	38	90000	RUAIPORA	19,12

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9019	33	39	90000	RUAIPORA	19,12

9020	33	63	90000	RUAIPORA	19,12
9021	33	64	90000	RUAIPORA	19,12
9022	15	113	90100	RUAIPU	16,71
9023	15	114	90100	RUAIPU	17,33
9024	15	115	90100	RUAIPU	17,33
9025	15	116	90100	RUAIPU	17,33
9026	15	117	90100	RUAIPU	17,33
9027	15	118	90100	RUAIPU	16,71
9028	21	23	90200	RUAIQUE	17,92
9029	21	24	90200	RUAIQUE	17,92
9030	20	24	90400	TVAIRACEMA	6,87
9031	20	27	90400	TVAIRACEMA	6,87
9032	15	109	90500	RUAIRANCUBA	17,33
9033	15	110	90500	RUAIRANCUBA	17,33
9034	15	111	90500	RUAIRANCUBA	17,33
9035	15	112	90500	RUAIRANCUBA	17,33
9036	15	87	90700	RUAIRIS	8,86
9037	15	88	90700	RUAIRIS	8,86
9038	15	89	90700	RUAIRIS	8,86
9039	15	97	90700	RUAIRIS	8,86
9040	29	2	90700	RUAIRIS	20,35
9041	29	3	90700	RUAIRIS	20,35
9042	3	33	90900	RUAIRMA CAPELLI	137,88
9043	3	34	90900	RUAIRMA CAPELLI	137,88
9044	3	35	90900	RUAIRMA CAPELLI	137,88
9045	20	537	91000	RUAIRMA CATARINA	5,45
9046	20	538	91000	RUAIRMA CATARINA	5,45
9047	20	539	91000	RUAIRMA CATARINA	5,45
9048	24	30	91200	RUAISABEL BATISTA	50,5
9049	24	31	91200	RUAISABEL BATISTA	50,5
9050	24	513	91200	RUAISABEL BATISTA	50,5
9051	24	549	91200	RUAISABEL BATISTA	32,83
9052	24	550	91200	RUAISABEL BATISTA	36,94
9053	27	14	91300	RUAISIDIO ROCHA	31,02

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9054	27	15	91300	RUAISIDIO ROCHA	31,02
9055	15	88	91400	RUAISIS	8,86
9056	15	507	91400	RUAISIS	8,86
9057	9	29	91600	TVAISMAELNERY	85,56
9058	9	50	91600	TVAISMAELNERY	85,56
9059	20	508	91700	RUAISRAEL	3,54
9060	20	509	91700	RUAISRAEL	3,54
9061	20	510	91700	RUAISRAEL	3,54
9062	20	512	91700	RUAISRAEL	3,54
9063	20	514	91700	RUAISRAEL	5,45
9064	20	515	91700	RUAISRAEL	5,45
9065	20	536	91700	RUAISRAEL	5,45
9066	20	561	91700	RUAISRAEL	3,54
9067	20	562	91700	RUAISRAEL	3,54
9068	20	563	91700	RUAISRAEL	5,45
9069	20	564	91700	RUAISRAEL	3,54
9070	23	111	91800	RUAISTAMBUL	6,96
9071	23	112	91800	RUAISTAMBUL	6,62
9072	23	113	91800	RUAISTAMBUL	10,7
9073	23	128	91800	RUAISTAMBUL	6,96

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9074	23	129	91800	RUAISTAMBUL	6,32
9075	23	130	91800	RUAISTAMBUL	6,62
9076	23	131	91800	RUAISTAMBUL	6,62
9077	23	132	91800	RUAISTAMBUL	6,62
9078	23	133	91800	RUAISTAMBUL	6,62
9079	23	134	91800	RUAISTAMBUL	6,62
9080	23	135	91800	RUAISTAMBUL	6,32
9081	23	136	91800	RUAISTAMBUL	6,62
9082	33	35	91900	RUAITABERAI	19,12
9083	33	36	91900	RUAITABERAI	19,12
9084	8	25	92000	AVNITALIA	83,3
9085	8	27	92000	AVNITALIA	83,3

9086	8	30	92000	AVNITALIA	83,3
9087	8	32	92000	AVNITALIA	83,3
9088	22	541	92100	RUAITAMARATY	6,6
9089	22	552	92100	RUAITAMARATY	10,2
9090	22	553	92100	RUAITAMARATY	10,2
9091	30	43	92100	RUAITAMARATY	19,99
9092	30	44	92100	RUAITAMARATY	19,99
9093	16	30	92200	RUAITAPAJE	13,66
9094	16	31	92200	RUAITAPAJE	13,66
9095	16	32	92200	RUAITAPAJE	13,66
9096	16	34	92200	RUAITAPAJE	6,92
9097	16	35	92200	RUAITAPAJE	10,61
9098	16	96	92200	RUAITAPAJE	10,61
9099	16	97	92200	RUAITAPAJE	10,61
9100	16	99	92200	RUAITAPAJE	10,61
9101	14	64	92300	RUAITAPEMA	28,16
9102	14	65	92300	RUAITAPEMA	28,16
9103	19	13	92400	RUAITAPETINGA	16,43
9104	29	4	92400	RUAITAPETINGA	25,28
9105	29	11	92400	RUAITAPETINGA	25,28
9106	29	12	92400	RUAITAPETINGA	25,28
9107	29	13	92400	RUAITAPETINGA	16,43
9108	29	14	92400	RUAITAPETINGA	16,43
9109	29	15	92400	RUAITAPETINGA	25,28
9110	29	16	92400	RUAITAPETINGA	25,28
9111	29	17	92400	RUAITAPETINGA	25,28
9112	29	41	92400	RUAITAPETINGA	16,43
9113	26	13	92400	RUAITAPETINGA	25,28
9114	26	14	92400	RUAITAPETINGA	25,28
9115	26	41	92400	RUAITAPETINGA	25,28
9116	18	528	92500	RUAITAPUA	17,96
9117	18	529	92500	RUAITAPUA	17,96
9118	15	69	92600	RUAITATIAIA	6,19
9119	30	5	92600	RUAITATIAIA	17,54

9120	30	6	92600	RUAITATIAIA	17,54
9121	30	7	92600	RUAITATIAIA	17,54
9122	30	8	92600	RUAITATIAIA	17,54
9123	30	9	92600	RUAITATIAIA	17,54
9124	30	10	92600	RUAITATIAIA	17,54
9125	30	11	92600	RUAITATIAIA	17,54
9126	30	12	92600	RUAITATIAIA	17,54
9127	30	16	92600	RUAITATIAIA	17,54
9128	30	17	92600	RUAITATIAIA	17,54

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9129	30	19	92600	RUAITATIAIA	17,54
9130	30	21	92600	RUAITATIAIA	17,54
9131	30	22	92600	RUAITATIAIA	17,54
9132	30	23	92600	RUAITATIAIA	17,54
9133	30	24	92600	RUAITATIAIA	17,54
9134	30	25	92600	RUAITATIAIA	17,54
9135	30	26	92600	RUAITATIAIA	17,54
9136	30	28	92600	RUAITATIAIA	13,73
9137	30	100	92600	RUAITATIAIA	13,73
9138	30	101	92600	RUAITATIAIA	13,73
9139	30	102	92600	RUAITATIAIA	13,73
9140	30	103	92600	RUAITATIAIA	13,05
9141	30	104	92600	RUAITATIAIA	13,73
9142	30	105	92600	RUAITATIAIA	8,91
9143	30	106	92600	RUAITATIAIA	13,73
9144	30	120	92600	RUAITATIAIA	13,73
9145	30	501	92600	RUAITATIAIA	17,54
9146	30	509	92600	RUAITATIAIA	13,05
9147	30	511	92600	RUAITATIAIA	13,73
9148	30	512	92600	RUAITATIAIA	17,54
9149	30	999	92600	RUAITATIAIA	20,52
9150	35	17	92600	RUAITATIAIA	13,73
9151	35	18	92600	RUAITATIAIA	13,73

9152	35	19	92600	RUAITATIAIA	13,73
9153	35	20	92600	RUAITATIAIA	13,73
9154	35	30	92600	RUAITATIAIA	13,73
9155	35	31	92600	RUAITATIAIA	13,73
9156	35	51	92600	RUAITATIAIA	13,73
9157	35	52	92600	RUAITATIAIA	13,73
9158	35	59	92600	RUAITATIAIA	11,24
9159	35	60	92600	RUAITATIAIA	11,24
9160	35	85	92600	RUAITATIAIA	6,41
9161	35	86	92600	RUAITATIAIA	6,41
9162	35	93	92600	RUAITATIAIA	6,16
9163	35	94	92600	RUAITATIAIA	6,16
9164	35	120	92600	RUAITATIAIA	6,16
9165	35	121	92600	RUAITATIAIA	6,16
9166	35	137	92600	RUAITATIAIA	6,41
9167	35	138	92600	RUAITATIAIA	6,41
9168	35	153	92600	RUAITATIAIA	6,16
9169	35	162	92600	RUAITATIAIA	7,5
9170	35	163	92600	RUAITATIAIA	7,5
9171	30	54	92700	RUAITATUAPE	30,77
9172	30	55	92700	RUAITATUAPE	30,77
9173	23	41	92800	RUAITAUBA	27,03
9174	23	42	92800	RUAITAUBA	27,03
9175	23	209	92800	RUAITAUBA	27,03
9176	23	210	92800	RUAITAUBA	27,03
9177	25	105	93000	RUAITAUNAS	31,12
9178	25	106	93000	RUAITAUNAS	31,12
9179	33	47	93100	RUAITUMBIARA	19,98
9180	33	50	93100	RUAITUMBIARA	19,98
9181	33	51	93100	RUAITUMBIARA	19,98
9182	33	54	93100	RUAITUMBIARA	19,98
9183	33	55	93100	RUAITUMBIARA	19,98

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR

9184	33	59	93100	RUAITUMBIARA	19,12
9185	33	60	93100	RUAITUMBIARA	19,12
9186	33	533	93100	RUAITUMBIARA	19,12
9187	33	534	93100	RUAITUMBIARA	19,12
9188	33	537	93100	RUAITUMBIARA	19,98
9189	33	100	93200	RUAIVANCURI	10,66
9190	33	199	93200	RUAIVANCURI	10,66
9191	33	502	93200	RUAIVANCURI	16,41
9192	33	536	93200	RUAIVANCURI	16,41
9193	33	538	93200	RUAIVANCURI	16,41
9194	33	539	93200	RUAIVANCURI	16,41
9195	33	546	93200	RUAIVANCURI	10,66
9196	33	547	93200	RUAIVANCURI	10,66
9197	33	552	93200	RUAIVANCURI	10,66
9198	33	553	93200	RUAIVANCURI	10,66
9199	34	503	93200	RUAIVANCURI	16,41
9200	34	504	93200	RUAIVANCURI	16,41
9201	34	505	93200	RUAIVANCURI	16,41
9202	3	14	93300	RUAIVANMARROCOS	15,56
9203	26	200	93300	RUAIVANMARROCOS	31,77
9204	26	203	93300	RUAIVANMARROCOS	31,77
9205	26	204	93300	RUAIVANMARROCOS	31,77
9206	26	212	93300	RUAIVANMARROCOS	15,51
9207	26	213	93300	RUAIVANMARROCOS	31,77
9208	26	214	93300	RUAIVANMARROCOS	31,77
9209	26	215	93300	RUAIVANMARROCOS	31,77
9210	26	216	93300	RUAIVANMARROCOS	31,77
9211	26	217	93300	RUAIVANMARROCOS	15,51
9212	26	501	93300	RUAIVANMARROCOS	15,51
9213	26	521	93300	RUAIVANMARROCOS	15,51
9214	26	526	93300	RUAIVANMARROCOS	15,51
9215	22	65	93400	RUAIVANSERPA	11,44
9216	22	135	93400	RUAIVANSERPA	11,44
9217	22	516	93400	RUAIVANSERPA	7,44

9218	23	29	93500	RUAIVOFEITOSA	37,85
9219	23	30	93500	RUAIVOFEITOSA	37,85
9220	9	22	93600	RUAIVONECHAKIAN	119,81
9221	9	23	93600	RUAIVONECHAKIAN	119,81
9222	9	25	93600	RUAIVONECHAKIAN	119,81
9223	30	52	93600	RUAIVONECHAKIAN	30,77
9224	30	53	93600	RUAIVONECHAKIAN	30,77
9225	3	530	93700	RUAJ -BOSQUESDOMADEIRA	33,7
9226	3	531	93700	RUAJ -BOSQUESDOMADEIRA	33,7
9227	9	22	93900	RUAJAIMEARAUJODOSSANTOS	119,81
9228	9	14	94000	RUAJOSEMGALVAO	119,81
9229	9	15	94000	RUAJOSEMGALVAO	119,81
9230	9	21	94100	RUAJOSERIBAMARDEMIRANDA	119,81
9231	9	22	94100	RUAJOSERIBAMARDEMIRANDA	119,81
9232	24	507	94200	RUAJOAQUIMDEMARTINS	32,62
9233	24	514	94200	RUAJOAQUIMDEMARTINS	32,62
9234	24	544	94200	RUAJOAQUIMDEMARTINS	21,17
9235	24	545	94200	RUAJOAQUIMDEMARTINS	21,17
9236	9	23	94300	TVAJ.HOSANAH	104,22
9237	9	25	94300	TVAJ.HOSANAH	104,22
9238	49	61	94600	RUAJACA	5,59

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9239	49	64	94600	RUAJACA	5,59
9240	29	559	94650	ALMJACAMIM	31,24
9241	29	560	94650	ALMJACAMIM	31,24
9242	29	561	94650	ALMJACAMIM	31,24
9243	29	562	94650	ALMJACAMIM	9,65
9244	1	204	94700	RUAJACARANDA	3,92
9245	16	27	94700	RUAJACARANDA	13,66
9246	16	28	94700	RUAJACARANDA	13,66
9247	16	29	94700	RUAJACARANDA	13,66
9248	16	30	94700	RUAJACARANDA	10,61
9249	16	31	94700	RUAJACARANDA	13,66

9250	16	33	94700	RUAJACARANDA	13,66
9251	23	111	94700	RUAJACARANDA	10,7
9252	49	515	94700	RUAJACARANDA	6,25
9253	49	516	94700	RUAJACARANDA	6,25
9254	49	522	94700	RUAJACARANDA	6,01
9255	49	523	94700	RUAJACARANDA	6,01
9256	49	527	94700	RUAJACARANDA	5,38
9257	49	534	94700	RUAJACARANDA	5,38
9258	49	539	94700	RUAJACARANDA	5,38
9259	49	540	94700	RUAJACARANDA	5,38
9260	35	181	94700	RUAJACARANDA	3,48
9261	35	182	94700	RUAJACARANDA	3,48
9262	35	183	94700	RUAJACARANDA	4,64
9263	35	201	94700	RUAJACARANDA	3,48
9264	35	203	94700	RUAJACARANDA	3,92
9265	35	204	94700	RUAJACARANDA	3,48
9266	35	217	94700	RUAJACARANDA	4,07
9267	35	218	94700	RUAJACARANDA	4,07
9268	35	226	94700	RUAJACARANDA	3,48
9269	35	207	94900	RUAJACAREUBA	4,07
9270	35	208	94900	RUAJACAREUBA	4,07
9271	35	213	94900	RUAJACAREUBA	4,07
9272	35	214	94900	RUAJACAREUBA	4,07
9273	49	511	94900	RUAJACAREUBA	6,25
9274	49	512	94900	RUAJACAREUBA	6,25
9275	49	518	94900	RUAJACAREUBA	6,25
9276	49	519	94900	RUAJACAREUBA	6,25
9277	7	25	95000	RUAJACINTO	23,02
9278	18	72	95000	RUAJACINTO	23,02
9279	18	73	95000	RUAJACINTO	23,02
9280	18	110	95000	RUAJACINTO	14,95
9281	18	111	95000	RUAJACINTO	23,02
9282	26	203	95100	RUAJACO AIRES	31,77
9283	26	204	95100	RUAJACO AIRES	31,77

9284	26	214	95100	RUAJACO AIRES	31,77
9285	26	215	95100	RUAJACO AIRES	31,77
9286	49	54	95200	RUAJACOBINA	7,53
9287	49	55	95200	RUAJACOBINA	7,53
9288	49	56	95200	RUAJACOBINA	7,53
9289	49	57	95200	RUAJACOBINA	7,53
9290	49	72	95200	RUAJACOBINA	7,53
9291	49	73	95200	RUAJACOBINA	4,87
9292	49	75	95200	RUAJACOBINA	7,53
9293	49	81	95200	RUAJACOBINA	7,53

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9294	49	82	95200	RUAJACOBINA	7,53
9295	49	90	95200	RUAJACOBINA	7,53
9296	49	91	95200	RUAJACOBINA	7,53
9297	27	10	95300	RUAJACQUELINEFERRY	23,19
9298	27	11	95300	RUAJACQUELINEFERRY	23,19
9299	27	12	95300	RUAJACQUELINEFERRY	23,19
9300	27	13	95300	RUAJACQUELINEFERRY	23,19
9301	27	17	95300	RUAJACQUELINEFERRY	23,19
9302	27	18	95300	RUAJACQUELINEFERRY	23,19
9303	27	21	95300	RUAJACQUELINEFERRY	23,19
9304	27	22	95300	RUAJACQUELINEFERRY	23,19
9305	27	25	95300	RUAJACQUELINEFERRY	23,19
9306	27	26	95300	RUAJACQUELINEFERRY	23,19
9307	27	33	95300	RUAJACQUELINEFERRY	23,19
9308	27	34	95300	RUAJACQUELINEFERRY	23,19
9309	27	502	95300	RUAJACQUELINEFERRY	19,29
9310	27	503	95300	RUAJACQUELINEFERRY	19,29
9311	30	1	95300	RUAJACQUELINEFERRY	11,4
9312	30	2	95300	RUAJACQUELINEFERRY	11,4
9313	30	3	95300	RUAJACQUELINEFERRY	11,4
9314	30	4	95300	RUAJACQUELINEFERRY	11,4
9315	30	8	95300	RUAJACQUELINEFERRY	11,4

9316	30	9	95300	RUAJACQUELINEFERRY	11,4
9317	30	10	95300	RUAJACQUELINEFERRY	11,4
9318	30	41	95300	RUAJACQUELINEFERRY	17,38
9319	30	42	95300	RUAJACQUELINEFERRY	19,99
9320	30	56	95300	RUAJACQUELINEFERRY	19,99
9321	30	58	95300	RUAJACQUELINEFERRY	19,99
9322	30	59	95300	RUAJACQUELINEFERRY	19,99
9323	30	60	95300	RUAJACQUELINEFERRY	19,99
9324	30	61	95300	RUAJACQUELINEFERRY	19,99
9325	21	27	95400	RUAJACUNDA	20,93
9326	21	28	95400	RUAJACUNDA	20,93
9327	16	27	95450	RUAJACURUNDA	8,86
9328	16	28	95450	RUAJACURUNDA	8,86
9329	16	29	95450	RUAJACURUNDA	8,86
9330	16	30	95450	RUAJACURUNDA	8,86
9331	16	31	95450	RUAJACURUNDA	8,86
9332	16	76	95450	RUAJACURUNDA	8,86
9333	16	1	95500	RUAJACYPARANA	83
9334	6	5	95500	RUAJACYPARANA	55,33
9335	6	6	95500	RUAJACYPARANA	55,33
9336	6	12	95500	RUAJACYPARANA	55,33
9337	6	13	95500	RUAJACYPARANA	55,33
9338	6	18	95500	RUAJACYPARANA	55,33
9339	6	19	95500	RUAJACYPARANA	55,33
9340	6	26	95500	RUAJACYPARANA	55,33
9341	6	27	95500	RUAJACYPARANA	55,33
9342	6	31	95500	RUAJACYPARANA	55,33
9343	6	34	95500	RUAJACYPARANA	55,33
9344	6	41	95500	RUAJACYPARANA	70,41
9345	6	42	95500	RUAJACYPARANA	70,41
9346	6	48	95500	RUAJACYPARANA	77,46
9347	6	49	95500	RUAJACYPARANA	77,46
9348	6	61	95500	RUAJACYPARANA	77,46

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9349	6	62	95500	RUAJACYPARANA	77,46
9350	6	72	95500	RUAJACYPARANA	77,46
9351	6	73	95500	RUAJACYPARANA	77,46
9352	6	85	95500	RUAJACYPARANA	77,46
9353	6	86	95500	RUAJACYPARANA	77,46
9354	6	101	95500	RUAJACYPARANA	77,46
9355	6	102	95500	RUAJACYPARANA	77,46
9356	12	5	95500	RUAJACYPARANA	44,55
9357	12	6	95500	RUAJACYPARANA	44,55
9358	12	11	95500	RUAJACYPARANA	38,71
9359	12	12	95500	RUAJACYPARANA	38,71
9360	12	21	95500	RUAJACYPARANA	38,71
9361	12	22	95500	RUAJACYPARANA	38,71
9362	12	27	95500	RUAJACYPARANA	38,71
9363	12	28	95500	RUAJACYPARANA	38,71
9364	3	43	95500	RUAJACYPARANA	83
9365	3	50	95500	RUAJACYPARANA	83
9366	3	51	95500	RUAJACYPARANA	83
9367	3	54	95500	RUAJACYPARANA	66,4
9368	3	55	95500	RUAJACYPARANA	66,4
9369	3	57	95500	RUAJACYPARANA	61,47
9370	3	59	95500	RUAJACYPARANA	63,84
9371	3	62	95500	RUAJACYPARANA	66,4
9372	3	65	95500	RUAJACYPARANA	46,11
9373	3	73	95500	RUAJACYPARANA	83
9374	3	74	95500	RUAJACYPARANA	83
9375	3	75	95500	RUAJACYPARANA	66,4
9376	3	77	95500	RUAJACYPARANA	61,47
9377	3	78	95500	RUAJACYPARANA	63,84
9378	3	79	95500	RUAJACYPARANA	66,4
9379	3	80	95500	RUAJACYPARANA	46,11
9380	3	101	95500	RUAJACYPARANA	46,12
9381	4	70	95500	RUAJACYPARANA	83

9382	4	71	95500	RUAJACYPARANA	83
9383	4	72	95500	RUAJACYPARANA	83
9384	4	73	95500	RUAJACYPARANA	59,29
9385	4	74	95500	RUAJACYPARANA	83
9386	4	75	95500	RUAJACYPARANA	83
9387	4	76	95500	RUAJACYPARANA	83
9388	4	77	95500	RUAJACYPARANA	83
9389	4	78	95500	RUAJACYPARANA	86,04
9390	4	79	95500	RUAJACYPARANA	86,04
9391	4	80	95500	RUAJACYPARANA	86,04
9392	4	81	95500	RUAJACYPARANA	109,52
9393	4	82	95500	RUAJACYPARANA	83
9394	4	83	95500	RUAJACYPARANA	83
9395	4	84	95500	RUAJACYPARANA	83
9396	4	85	95500	RUAJACYPARANA	59,29
9397	4	86	95500	RUAJACYPARANA	83
9398	4	87	95500	RUAJACYPARANA	83
9399	4	88	95500	RUAJACYPARANA	83
9400	4	90	95500	RUAJACYPARANA	86,04
9401	4	91	95500	RUAJACYPARANA	83
9402	4	92	95500	RUAJACYPARANA	86,04
9403	4	93	95500	RUAJACYPARANA	86,04

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9404	4	94	95500	RUAJACYPARANA	109,52
9405	16	83	95600	RUAJAGUARAO-SETOR 16	26,74
9406	16	115	95600	RUAJAGUARAO-SETOR 16	26,74
9407	25	224	95600	RUAJAGUARAO-SETOR 16	17,29
9408	25	505	95600	RUAJAGUARAO-SETOR 16	17,29
9409	25	224	95650	RUAJAGUARAO-SETOR 25	26,61
9410	25	505	95650	RUAJAGUARAO-SETOR 25	26,61
9411	28	9	95700	RUAJAMAICA	15,51
9412	28	13	95700	RUAJAMAICA	15,56
9413	28	522	95700	RUAJAMAICA	15,51

9414	28	538	95700	RUAJAMAICA	15,51
9415	32	9	95700	RUAJAMAICA	10,07
9416	1	101	95800	RUAJAMARY	136,8
9417	1	102	95800	RUAJAMARY	136,8
9418	1	111	95800	RUAJAMARY	136,8
9419	1	112	95800	RUAJAMARY	136,8
9420	1	121	95800	RUAJAMARY	136,8
9421	1	122	95800	RUAJAMARY	136,8
9422	1	132	95800	RUAJAMARY	108,2
9423	1	133	95800	RUAJAMARY	108,2
9424	8	6	95800	RUAJAMARY	108,2
9425	8	12	95800	RUAJAMARY	68,86
9426	8	13	95800	RUAJAMARY	68,86
9427	8	18	95800	RUAJAMARY	44,75
9428	8	20	95800	RUAJAMARY	56,11
9429	8	21	95800	RUAJAMARY	56,11
9430	8	22	95800	RUAJAMARY	68,86
9431	8	29	95800	RUAJAMARY	56,11
9432	8	38	95800	RUAJAMARY	68,87
9433	8	41	95800	RUAJAMARY	56,11
9434	8	93	95800	RUAJAMARY	56,11
9435	8	94	95800	RUAJAMARY	56,11
9436	8	502	95800	RUAJAMARY	68,86
9437	18	51	95850	RUAJAMELAO	23,02
9438	18	52	95850	RUAJAMELAO	23,02
9439	14	5	95900	RUAJANAINA	12,75
9440	14	6	95900	RUAJANAINA	12,75
9441	14	11	95900	RUAJANAINA	8,3
9442	14	12	95900	RUAJANAINA	8,3
9443	14	20	95900	RUAJANAINA	13,41
9444	14	21	95900	RUAJANAINA	13,41
9445	14	25	95900	RUAJANAINA	11,17
9446	14	26	95900	RUAJANAINA	11,17
9447	14	35	95900	RUAJANAINA	12,75

9448	14	36	95900	RUAJANAINA	12,75
9449	14	41	95900	RUAJANAINA	13,41
9450	14	42	95900	RUAJANAINA	13,41
9451	14	232	95900	RUAJANAINA	12,75
9452	14	233	95900	RUAJANAINA	12,75
9453	14	234	95900	RUAJANAINA	13,41
9454	14	235	95900	RUAJANAINA	13,41
9455	14	236	95900	RUAJANAINA	12,75
9456	14	237	95900	RUAJANAINA	12,75
9457	14	302	95900	RUAJANAINA	12,75
9458	22	75	95900	RUAJANAINA	12,75

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9459	22	76	95900	RUAJANAINA	12,75
9460	40	11	96000	RUAJANAUBA	14,23
9461	40	12	96000	RUAJANAUBA	14,23
9462	40	26	96000	RUAJANAUBA	14,23
9463	40	27	96000	RUAJANAUBA	14,23
9464	18	71	96100	RUAJANAURA	23,02
9465	18	72	96100	RUAJANAURA	23,02
9466	18	73	96100	RUAJANAURA	23,02
9467	18	74	96100	RUAJANAURA	31
9468	18	75	96100	RUAJANAURA	31
9469	18	76	96100	RUAJANAURA	23,02
9470	18	110	96100	RUAJANAURA	23,02
9471	18	111	96100	RUAJANAURA	23,05
9472	18	112	96100	RUAJANAURA	23,02
9473	18	114	96100	RUAJANAURA	31
9474	18	518	96100	RUAJANAURA	23,02
9475	25	514	96150	RUAJAMBO	22,92
9476	25	515	96150	RUAJAMBO	22,92
9477	25	517	96150	RUAJAMBO	22,92
9478	25	518	96150	RUAJAMBO	22,92
9479	25	223	96200	TVAJANDAIA	16,06

9480	25	224	96200	TVAJANDAIA	16,06
9481	4	140	96300	RUAJANDAIA	30,86
9482	11	57	96400	RUAJANGADEIRO	47,78
9483	11	146	96400	RUAJANGADEIRO	47,78
9484	20	554	96600	RUAJAPININ	4,34
9485	20	20	96700	RUAJAPURA	3,54
9486	20	28	96700	RUAJAPURA	3,54
9487	20	507	96700	RUAJAPURA	3,54
9488	20	508	96700	RUAJAPURA	3,54
9489	20	510	96700	RUAJAPURA	5,45
9490	20	513	96700	RUAJAPURA	5,45
9491	21	105	96900	RUAJAQUEIRA	8,02
9492	21	106	96900	RUAJAQUEIRA	8,02
9493	21	107	96900	RUAJAQUEIRA	8,02
9494	21	108	96900	RUAJAQUEIRA	8,02
9495	33	34	97000	RUAJARAGUA	19,12
9496	33	35	97000	RUAJARAGUA	19,12
9497	33	56	97000	RUAJARAGUA	16,41
9498	33	57	97000	RUAJARAGUA	16,41
9499	33	58	97000	RUAJARAGUA	16,41
9500	13	10	97100	RUAJARAQUI	17,8
9501	13	18	97100	RUAJARAQUI	17,8
9502	13	38	97100	RUAJARAQUI	17,8
9503	13	48	97100	RUAJARAQUI	17,8
9504	13	49	97100	RUAJARAQUI	17,8
9505	13	59	97100	RUAJARAQUI	17,8
9506	20	14	97200	RUAJARDELFILHO	8,94
9507	20	15	97200	RUAJARDELFILHO	8,94
9508	19	20	97300	RUAJARDIM-SETOR19	21,49
9509	19	21	97300	RUAJARDIM-SETOR19	30,74
9510	19	22	97300	RUAJARDIM-SETOR19	30,74
9511	19	23	97300	RUAJARDIM-SETOR19	21,49
9512	19	24	97300	RUAJARDIM-SETOR19	30,74
9513	19	25	97300	RUAJARDIM-SETOR19	30,74

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9514	19	33	97300	RUAJARDIM-SETOR19	21,49
9515	19	504	97300	RUAJARDIM-SETOR19	13,99
9516	13	9	97400	RUAJARDIMDOSOL	27,37
9517	13	10	97400	RUAJARDIMDOSOL	27,37
9518	13	17	97400	RUAJARDIMDOSOL	27,37
9519	13	18	97400	RUAJARDIMDOSOL	27,37
9520	13	26	97400	RUAJARDIMDOSOL	27,37
9521	13	27	97400	RUAJARDIMDOSOL	27,37
9522	13	37	97400	RUAJARDIMDOSOL	27,37
9523	13	38	97400	RUAJARDIMDOSOL	27,37
9524	13	48	97400	RUAJARDIMDOSOL	27,37
9525	13	49	97400	RUAJARDIMDOSOL	27,37
9526	13	58	97400	RUAJARDIMDOSOL	27,37
9527	13	59	97400	RUAJARDIMDOSOL	27,37
9528	18	164	97400	RUAJARDIMDOSOL	10,57
9529	18	165	97400	RUAJARDIMDOSOL	6,87
9530	18	167	97400	RUAJARDIMDOSOL	6,87
9531	18	168	97400	RUAJARDIMDOSOL	6,87
9532	18	546	97400	RUAJARDIMDOSOL	10,57
9533	21	94	97500	RUAJASMIM	13,04
9534	21	95	97500	RUAJASMIM	13,04
9535	15	69	97600	RUAJATAI	16,41
9536	33	10	97600	RUAJATAI	16,41
9537	33	11	97600	RUAJATAI	16,41
9538	33	20	97600	RUAJATAI	19,98
9539	33	22	97600	RUAJATAI	19,98
9540	33	45	97600	RUAJATAI	19,98
9541	33	46	97600	RUAJATAI	19,98
9542	33	47	97600	RUAJATAI	19,98
9543	33	48	97600	RUAJATAI	19,98
9544	33	49	97600	RUAJATAI	19,98
9545	33	50	97600	RUAJATAI	19,98

9546	33	51	97600	RUAJATAI	19,98
9547	33	536	97600	RUAJATAI	16,41
9548	33	537	97600	RUAJATAI	19,98
9549	33	538	97600	RUAJATAI	16,41
9550	33	546	97600	RUAJATAI	10,66
9551	33	547	97600	RUAJATAI	10,66
9552	13	17	97800	AVNJATUARANA	38,34
9553	13	18	97800	AVNJATUARANA	38,34
9554	13	19	97800	AVNJATUARANA	38,34
9555	13	20	97800	AVNJATUARANA	38,34
9556	13	21	97800	AVNJATUARANA	38,34
9557	13	22	97800	AVNJATUARANA	38,34
9558	13	23	97800	AVNJATUARANA	38,34
9559	13	24	97800	AVNJATUARANA	38,34
9560	13	25	97800	AVNJATUARANA	38,34
9561	13	26	97800	AVNJATUARANA	38,34
9562	13	27	97800	AVNJATUARANA	38,34
9563	13	28	97800	AVNJATUARANA	38,34
9564	13	29	97800	AVNJATUARANA	38,34
9565	13	30	97800	AVNJATUARANA	38,34
9566	13	31	97800	AVNJATUARANA	38,36
9567	13	32	97800	AVNJATUARANA	38,34
9568	13	33	97800	AVNJATUARANA	38,34

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9569	13	70	97800	AVNJATUARANA	38,34
9570	13	75	97800	AVNJATUARANA	38,34
9571	21	1	97800	AVNJATUARANA	38,41
9572	21	9	97800	AVNJATUARANA	38,41
9573	21	10	97800	AVNJATUARANA	38,41
9574	21	26	97800	AVNJATUARANA	38,41
9575	21	27	97800	AVNJATUARANA	38,41
9576	21	33	97800	AVNJATUARANA	38,41
9577	21	34	97800	AVNJATUARANA	38,41

9578	21	37	97800	AVNJATUARANA	38,41
9579	21	38	97800	AVNJATUARANA	38,41
9580	21	39	97800	AVNJATUARANA	38,41
9581	21	40	97800	AVNJATUARANA	38,41
9582	21	41	97800	AVNJATUARANA	38,41
9583	21	66	97800	AVNJATUARANA	38,41
9584	21	67	97800	AVNJATUARANA	38,41
9585	21	125	97800	AVNJATUARANA	38,41
9586	21	999	97800	AVNJATUARANA	38,41
9587	18	48	97800	AVNJATUARANA	78,09
9588	18	56	97800	AVNJATUARANA	78,09
9589	18	62	97800	AVNJATUARANA	43,76
9590	25	38	97800	AVNJATUARANA	49,48
9591	25	39	97800	AVNJATUARANA	51,56
9592	25	40	97800	AVNJATUARANA	51,56
9593	25	44	97800	AVNJATUARANA	49,48
9594	25	45	97800	AVNJATUARANA	51,56
9595	25	50	97800	AVNJATUARANA	49,48
9596	25	51	97800	AVNJATUARANA	49,48
9597	25	52	97800	AVNJATUARANA	49,48
9598	25	54	97800	AVNJATUARANA	53,81
9599	25	55	97800	AVNJATUARANA	48,42
9600	25	56	97800	AVNJATUARANA	48,42
9601	25	57	97800	AVNJATUARANA	48,42
9602	25	62	97800	AVNJATUARANA	67,33
9603	25	64	97800	AVNJATUARANA	62,08
9604	25	65	97800	AVNJATUARANA	62,08
9605	25	71	97800	AVNJATUARANA	62,08
9606	25	72	97800	AVNJATUARANA	62,08
9607	25	73	97800	AVNJATUARANA	65,58
9608	25	77	97800	AVNJATUARANA	65,58
9609	25	78	97800	AVNJATUARANA	65,58
9610	25	86	97800	AVNJATUARANA	67,33
9611	25	87	97800	AVNJATUARANA	67,33

9612	25	97	97800	AVNJATUARANA	67,33
9613	25	98	97800	AVNJATUARANA	67,33
9614	25	99	97800	AVNJATUARANA	67,33
9615	25	100	97800	AVNJATUARANA	67,33
9616	25	104	97800	AVNJATUARANA	67,33
9617	25	105	97800	AVNJATUARANA	67,33
9618	25	106	97800	AVNJATUARANA	67,33
9619	25	114	97800	AVNJATUARANA	67,33
9620	25	115	97800	AVNJATUARANA	67,33
9621	25	116	97800	AVNJATUARANA	78,09
9622	25	127	97800	AVNJATUARANA	65,58
9623	25	163	97800	AVNJATUARANA	65,58

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9624	25	223	97800	AVNJATUARANA	43,05
9625	25	224	97800	AVNJATUARANA	43,05
9626	25	227	97800	AVNJATUARANA	67,33
9627	25	504	97800	AVNJATUARANA	49,48
9628	25	505	97800	AVNJATUARANA	43,05
9629	25	527	97800	AVNJATUARANA	51,56
9630	25	539	97800	AVNJATUARANA	43,05
9631	25	550	97800	AVNJATUARANA	65,61
9632	25	999	97800	AVNJATUARANA	27,98
9633	13	73	98000	RUAJAU	23,55
9634	13	74	98000	RUAJAU	23,55
9635	16	200	98000	RUAJAU	23,55
9636	27	122	98100	RUAJAVALI	31,54
9637	27	123	98100	RUAJAVALI	31,54
9638	27	126	98100	RUAJAVALI	19,39
9639	27	128	98100	RUAJAVALI	29,83
9640	27	129	98100	RUAJAVALI	29,83
9641	15	49	98300	RUAJEQUIE	26,11
9642	15	50	98300	RUAJEQUIE	16,97
9643	15	58	98300	RUAJEQUIE	26,11

9644	15	59	98300	RUAJEQUIE	26,11
9645	15	67	98300	RUAJEQUIE	26,11
9646	15	68	98300	RUAJEQUIE	26,11
9647	15	70	98300	RUAJEQUIE	26,11
9648	15	71	98300	RUAJEQUIE	26,11
9649	21	10	98400	RUAJEQUITIBA	21,82
9650	21	11	98400	RUAJEQUITIBA	21,82
9651	14	118	98500	RUAJERONIMODEORNELAS	23,78
9652	14	151	98500	RUAJERONIMODEORNELAS	23,78
9653	14	152	98500	RUAJERONIMODEORNELAS	23,78
9654	14	156	98500	RUAJERONIMODEORNELAS	36,58
9655	14	157	98500	RUAJERONIMODEORNELAS	23,78
9656	14	158	98500	RUAJERONIMODEORNELAS	23,78
9657	14	159	98500	RUAJERONIMODEORNELAS	36,58
9658	14	305	98500	RUAJERONIMODEORNELAS	23,78
9659	14	306	98500	RUAJERONIMODEORNELAS	16,38
9660	23	165	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	23,81
9661	26	111	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	23,81
9662	26	114	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	15,46
9663	26	129	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	26,61
9664	26	130	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	26,61
9665	26	131	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	26,61
9666	26	132	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	26,61
9667	26	135	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	26,61
9668	26	136	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	26,61
9669	26	137	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	23,81
9670	26	138	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	23,81
9671	26	165	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	15,46
9672	26	185	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	15,46
9673	25	17	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	41,26
9674	25	521	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	41,26
9675	25	524	98600	RUAJERONIMOSANTANA-SETOR25	41,26
9676	26	10	98700	RUAJK	31,77
9677	26	11	98700	RUAJK	31,77

9678	26	12	98700	RUAJK	31,77

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9679	26	153	98700	RUAJK	31,77
9680	26	154	98700	RUAJK	31,77
9681	26	159	98700	RUAJK	31,77
9682	26	161	98700	RUAJK	24,34
9683	26	162	98700	RUAJK	25,39
9684	26	163	98700	RUAJK	25,39
9685	26	164	98700	RUAJK	25,39
9686	26	165	98700	RUAJK	15,83
9687	26	170	98700	RUAJK	25,39
9688	26	171	98700	RUAJK	25,39
9689	26	172	98700	RUAJK	16,5
9690	26	173	98700	RUAJK	31,77
9691	26	174	98700	RUAJK	31,77
9692	26	175	98700	RUAJK	31,77
9693	26	178	98700	RUAJK	31,77
9694	23	165	98700	RUAJK	25,39
9695	40	12	98800	RUAJOACABA	14,23
9696	40	13	98800	RUAJOACABA	14,23
9697	40	23	98800	RUAJOACABA	14,23
9698	40	24	98800	RUAJOACABA	14,23
9699	40	25	98800	RUAJOACABA	14,23
9700	40	26	98800	RUAJOACABA	14,23
9701	40	10	98900	RUAJOANOPOLIS	14,23
9702	40	22	98900	RUAJOANOPOLIS	14,63
9703	40	23	98900	RUAJOANOPOLIS	14,63
9704	40	26	98900	RUAJOANOPOLIS	14,63
9705	40	27	98900	RUAJOANOPOLIS	14,23
9706	3	32	99000	RUAJOAOALFREDO	57,24
9707	3	45	99000	RUAJOAOALFREDO	83
9708	3	47	99000	RUAJOAOALFREDO	83
9709	3	56	99000	RUAJOAOALFREDO	83

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9710	3	57	99000	RUAJOAOALFREDO	83
9711	3	58	99000	RUAJOAOALFREDO	83
9712	3	59	99000	RUAJOAOALFREDO	83
9713	3	61	99000	RUAJOAOALFREDO	83
9714	3	62	99000	RUAJOAOALFREDO	83
9715	3	65	99000	RUAJOAOALFREDO	83
9716	3	67	99000	RUAJOAOALFREDO	83
9717	3	68	99000	RUAJOAOALFREDO	83
9718	3	71	99000	RUAJOAOALFREDO	75,45
9719	3	72	99000	RUAJOAOALFREDO	57,24
9720	4	182	99100	RUAJOAOCANDIDO	35,66
9721	27	68	99100	RUAJOAOCANDIDO	35,66
9722	27	69	99100	RUAJOAOCANDIDO	35,66
9723	27	70	99100	RUAJOAOCANDIDO	35,66
9724	11	34	99300	RUAJOAODESOUZALIMA	59,65
9725	11	35	99300	RUAJOAODESOUZALIMA	59,65
9726	11	36	99300	RUAJOAODESOUZALIMA	37,96
9727	18	126	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	31
9728	28	6	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,94
9729	28	7	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,94
9730	28	12	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	30,89
9731	28	13	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	30,89
9732	28	24	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	30,89
9733	28	25	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	30,89
9734	28	30	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	23,52
9735	28	31	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	23,52
9736	28	42	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	23,52
9737	28	43	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	23,52
9738	28	48	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	31,31
9739	28	49	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	31,31
9740	28	60	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	31,31
9741	28	89	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,94

9742	28	90	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	25,02
9743	28	91	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,94
9744	28	93	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,94
9745	28	94	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	18,75
9746	28	95	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	28,86
9747	28	96	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	28,86
9748	28	97	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	25,02
9749	28	98	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,94
9750	28	102	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,94
9751	28	111	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,94
9752	28	114	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	28,86
9753	28	125	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	31
9754	28	126	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	18,75
9755	28	139	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	31
9756	28	202	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	28,35
9757	28	203	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	28,35
9758	28	204	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,03
9759	28	205	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,03
9760	28	206	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,03
9761	28	207	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,03
9762	28	208	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,03
9763	28	209	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,03
9764	28	211	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,03
9765	28	212	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	24,23
9766	28	213	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	27,03
9767	28	214	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	25,16
9768	28	215	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	24,23
9769	28	216	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	25,16
9770	28	217	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	25,16
9771	28	218	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	25,16
9772	28	219	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	25,16
9773	28	220	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	25,16
9774	28	221	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	25,16
9775	28	222	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	25,16

9776	28	223	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	25,16
9777	28	224	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	24,23
9778	28	225	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	25,16
9779	28	226	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	24,23
9780	28	227	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	24,23
9781	28	228	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	18,43
9782	28	229	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	24,23
9783	28	231	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	15,51
9784	28	514	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	15,51
9785	29	39	99400	RUAJOAOELIASDESOUZA	15,51
9786	8	87	99500	RUAJOAOESTRELA	129,83
9787	8	88	99500	RUAJOAOESTRELA	129,83
9788	8	89	99500	RUAJOAOESTRELA	129,83

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9789	8	90	99500	RUAJOAOESTRELA	129,83
9790	9	7	99600	AVNJOAOGOULART	108,94
9791	9	8	99600	AVNJOAOGOULART	108,94
9792	9	35	99600	AVNJOAOGOULART	122,91
9793	9	36	99600	AVNJOAOGOULART	122,91
9794	9	44	99600	AVNJOAOGOULART	108,94
9795	4	7	99600	AVNJOAOGOULART	120,48
9796	4	8	99600	AVNJOAOGOULART	120,48
9797	4	19	99600	AVNJOAOGOULART	120,48
9798	4	20	99600	AVNJOAOGOULART	120,48
9799	4	31	99600	AVNJOAOGOULART	120,48
9800	4	32	99600	AVNJOAOGOULART	120,48
9801	4	43	99600	AVNJOAOGOULART	109,52
9802	4	44	99600	AVNJOAOGOULART	109,52
9803	4	55	99600	AVNJOAOGOULART	109,52
9804	4	56	99600	AVNJOAOGOULART	109,52
9805	4	76	99600	AVNJOAOGOULART	83
9806	4	77	99600	AVNJOAOGOULART	83
9807	4	78	99600	AVNJOAOGOULART	120,48

9808	4	88	99600	AVNJOAOGOULART	83
9809	4	89	99600	AVNJOAOGOULART	53,96
9810	4	91	99600	AVNJOAOGOULART	83
9811	4	101	99600	AVNJOAOGOULART	83
9812	4	102	99600	AVNJOAOGOULART	83
9813	4	114	99600	AVNJOAOGOULART	66,4
9814	4	115	99600	AVNJOAOGOULART	66,4
9815	4	501	99600	AVNJOAOGOULART	120,48
9816	4	503	99600	AVNJOAOGOULART	109,52
9817	2	7	99600	AVNJOAOGOULART	123,49
9818	2	8	99600	AVNJOAOGOULART	123,49
9819	2	18	99600	AVNJOAOGOULART	123,49
9820	2	19	99600	AVNJOAOGOULART	123,49
9821	2	29	99600	AVNJOAOGOULART	135,86
9822	2	30	99600	AVNJOAOGOULART	135,86
9823	2	40	99600	AVNJOAOGOULART	123,49
9824	2	41	99600	AVNJOAOGOULART	123,49
9825	2	51	99600	AVNJOAOGOULART	135,86
9826	2	52	99600	AVNJOAOGOULART	135,86
9827	2	62	99600	AVNJOAOGOULART	135,86
9828	2	63	99600	AVNJOAOGOULART	135,86
9829	2	73	99600	AVNJOAOGOULART	135,18
9830	2	74	99600	AVNJOAOGOULART	135,18
9831	2	84	99600	AVNJOAOGOULART	135,18
9832	2	85	99600	AVNJOAOGOULART	135,18
9833	2	95	99600	AVNJOAOGOULART	135,18
9834	2	96	99600	AVNJOAOGOULART	135,18
9835	2	106	99600	AVNJOAOGOULART	135,18
9836	2	107	99600	AVNJOAOGOULART	135,18
9837	2	117	99600	AVNJOAOGOULART	135,18
9838	2	118	99600	AVNJOAOGOULART	135,18
9839	2	128	99600	AVNJOAOGOULART	135,18
9840	2	129	99600	AVNJOAOGOULART	135,18
9841	2	139	99600	AVNJOAOGOULART	135,18

9842	2	140	99600	AVNJOAOGOULART	135,18
9843	7	24	99700	RUAJOAONUNES	13,96

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9844	7	25	99700	RUAJOAONUNES	13,96
9845	16	94	99800	RUAJOAOPAIVA	10,61
9846	16	95	99800	RUAJOAOPAIVA	10,61
9847	16	96	99800	RUAJOAOPAIVA	10,61
9848	16	97	99800	RUAJOAOPAIVA	10,61
9849	16	99	99800	RUAJOAOPAIVA	10,61
9850	16	129	99800	RUAJOAOPAIVA	10,61
9851	16	153	99800	RUAJOAOPAIVA	6,92
9852	28	96	99900	RUAJOAOPAULOI	23,02
9853	28	114	99900	RUAJOAOPAULOI	23,02
9854	28	124	99900	RUAJOAOPAULOI	23,02
9855	28	125	99900	RUAJOAOPAULOI	23,02
9856	28	139	99900	RUAJOAOPAULOI	23,02
9857	28	140	99900	RUAJOAOPAULOI	14,95
9858	28	141	99900	RUAJOAOPAULOI	14,96
9859	28	200	99900	RUAJOAOPAULOI	23,02
9860	28	301	99900	RUAJOAOPAULOI	13,77
9861	18	95	99900	RUAJOAOPAULOI	23,02
9862	18	140	99900	RUAJOAOPAULOI	14,95
9863	18	141	99900	RUAJOAOPAULOI	14,96
9864	18	183	99900	RUAJOAOPAULOI	14,95
9865	18	300	99900	RUAJOAOPAULOI	14,95
9866	18	301	99900	RUAJOAOPAULOI	21,17
9867	25	92	99900	RUAJOAOPAULOI	27,06
9868	25	93	99900	RUAJOAOPAULOI	27,06
9869	32	2	99900	RUAJOAOPAULOI	8,89
9870	31	6	99900	RUAJOAOPAULOI	5,7
9871	6	10	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	70,41
9872	6	11	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	55,33
9873	6	12	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	55,33

9874	6	13	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	55,33
9875	6	14	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	55,33
9876	6	15	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	55,33
9877	6	16	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	55,33
9878	6	17	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	55,33
9879	6	18	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	55,33
9880	6	19	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	55,33
9881	6	20	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	55,33
9882	6	21	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	70,41
9883	5	13	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	48,44
9884	5	14	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	48,44
9885	5	15	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	48,44
9886	5	16	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	87,21
9887	5	17	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	62,28
9888	5	18	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	87,21
9889	5	19	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	87,21
9890	5	20	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	87,21
9891	5	21	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	87,21
9892	5	22	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	87,21
9893	5	23	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	87,21
9894	5	24	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	87,21
9895	5	25	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	87,21
9896	5	26	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	87,21
9897	5	27	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	87,21
9898	5	28	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	62,28

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9899	5	29	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	87,21
9900	5	30	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	48,44
9901	5	31	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	48,44
9902	5	32	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	48,44
9903	5	33	100100	RUAJOAO PEDRODAROCHA	60,13
9904	24	506	100150	RUAJAIMEPEIXOTODEALENCAR	39,12
9905	24	507	100150	RUAJAIMEPEIXOTODEALENCAR	39,12

9906	5	56	100200	RUAJOAOPESSOA	87,21
9907	5	64	100200	RUAJOAOPESSOA	87,21
9908	5	65	100200	RUAJOAOPESSOA	87,21
9909	5	79	100200	RUAJOAOPESSOA	87,21
9910	5	80	100200	RUAJOAOPESSOA	87,21
9911	5	81	100200	RUAJOAOPESSOA	87,21
9912	24	516	100200	RUAJOAOPESSOA	2,48
9913	3	14	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	23,65
9914	26	9	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	25,28
9915	26	13	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	25,28
9916	26	14	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	25,28
9917	26	26	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	23,62
9918	26	27	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	26,88
9919	26	38	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	25,28
9920	26	40	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	25,28
9921	26	41	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	23,62
9922	26	186	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	37,99
9923	26	187	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	37,99
9924	26	188	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	42,71
9925	26	189	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	42,71
9926	26	192	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	42,71
9927	26	199	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	23,62
9928	26	201	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	42,71
9929	26	526	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	15,37
9930	26	540	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	25,29
9931	22	59	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	7,44
9932	22	60	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	7,44
9933	22	61	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	7,44
9934	22	62	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	7,44
9935	22	63	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	7,44
9936	22	64	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	7,44
9937	29	1	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	15,37
9938	29	4	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	23,62
9939	29	7	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	23,62

9940	29	8	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	9,24
9941	29	9	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	25,28
9942	29	11	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	25,28
9943	29	12	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	25,28
9944	29	13	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	16,43
9945	29	14	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	16,43
9946	29	22	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	21,19
9947	29	23	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	9,24
9948	29	24	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	23,62
9949	29	25	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	23,62
9950	29	26	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	16,43
9951	29	27	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	16,43
9952	29	38	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	16,43
9953	29	39	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	25,28

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
9954	29	40	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	16,43
9955	29	41	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	16,43
9956	29	46	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	14,23
9957	29	48	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	14,23
9958	29	49	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	14,23
9959	29	62	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	9,95
9960	29	63	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	6,47
9961	29	64	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	14,23
9962	29	65	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	14,23
9963	29	66	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	14,23
9964	29	67	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	14,23
9965	29	69	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	14,23
9966	29	503	100300	RUAJOAQUIMDAROCHA	23,62
9967	9	13	100400	RUAJOAQUIM AUGUSTO TANAJURA	119,81
9968	9	18	100400	RUAJOAQUIM AUGUSTO TANAJURA	119,81
9969	9	48	100400	RUAJOAQUIM AUGUSTO TANAJURA	119,81
9970	28	1	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	24,67
9971	28	2	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	24,67

9972	28	17	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	24,67
9973	28	18	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	24,67
9974	28	19	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	24,67
9975	28	20	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	24,67
9976	28	35	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	20,54
9977	28	36	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	20,54
9978	28	37	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	23,52
9979	28	38	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	23,52
9980	28	53	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	21,46
9981	28	54	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	21,46
9982	28	55	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	21,46
9983	28	56	100500	RUAJOAQUIMBARTOLO	21,46
9984	22	59	100600	RUAJOAQUIMBRITO	7,44
9985	22	60	100600	RUAJOAQUIMBRITO	7,44
9986	22	61	100600	RUAJOAQUIMBRITO	7,44
9987	22	62	100600	RUAJOAQUIMBRITO	7,44
9988	22	63	100600	RUAJOAQUIMBRITO	7,44
9989	22	64	100600	RUAJOAQUIMBRITO	7,44
9990	22	65	100600	RUAJOAQUIMBRITO	7,44
9991	22	68	100600	RUAJOAQUIMBRITO	7,44
9992	22	69	100600	RUAJOAQUIMBRITO	7,44
9993	22	70	100600	RUAJOAQUIMBRITO	7,44
9994	22	71	100600	RUAJOAQUIMBRITO	7,44
9995	22	72	100600	RUAJOAQUIMBRITO	7,44
9996	22	73	100600	RUAJOAQUIMBRITO	7,44
9997	24	34	100750	RUAJOAQUIMMARTINS	25,43
9998	24	40	100750	RUAJOAQUIMMARTINS	28,99
9999	24	505	100750	RUAJOAQUIMMARTINS	28,99
10000	24	506	100750	RUAJOAQUIMMARTINS	39,12
10001	24	507	100750	RUAJOAQUIMMARTINS	39,12
10002	24	508	100750	RUAJOAQUIMMARTINS	39,12
10003	24	513	100750	RUAJOAQUIMMARTINS	39,12
10004	24	525	100750	RUAJOAQUIMMARTINS	25,43
10005	24	543	100750	RUAJOAQUIMMARTINS	22,11

10006	24	544	100750	RUAJOAQUIMMARTINS	21,17
10007	24	545	100750	RUAJOAQUIMMARTINS	21,17
10008	3	43	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	83

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10009	4	3	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	192,48
10010	4	4	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	192,48
10011	4	15	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	192,48
10012	4	16	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	192,48
10013	4	26	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	137,88
10014	4	27	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	137,88
10015	4	38	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	137,88
10016	4	39	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	137,88
10017	4	50	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	94,32
10018	4	51	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	94,32
10019	4	62	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	75,45
10020	4	63	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	75,45
10021	4	72	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	83
10022	4	73	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	83
10023	4	84	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	83
10024	4	85	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	83
10025	4	97	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	83
10026	4	110	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	75,45
10027	4	111	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	75,45
10028	4	121	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	61,26
10029	4	122	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	61,26
10030	4	131	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	30,86
10031	4	132	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	30,86
10032	4	140	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	23,15
10033	4	141	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	23,15
10034	2	3	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	192,48
10035	2	4	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	192,48
10036	2	6	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	192,48
10037	2	14	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	173,21

10038	2	15	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	173,21
10039	2	25	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	136,35
10040	2	26	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	136,35
10041	2	36	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	124,37
10042	2	37	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	124,37
10043	2	47	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	124,37
10044	2	48	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	124,37
10045	2	58	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	136,8
10046	2	59	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	136,8
10047	2	69	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	136,8
10048	2	70	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	136,8
10049	2	80	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	136,8
10050	2	81	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	136,8
10051	2	92	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	76
10052	2	502	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	136,8
10053	1	92	100800	RUAJOAQUIMNABUCO	76
10054	4	62	100850	BCOJOAQUIMNABUCO	47,43
10055	4	71	100850	BCOJOAQUIMNABUCO	47,43
10056	4	72	100850	BCOJOAQUIMNABUCO	47,43
10057	14	505	100900	RUAJOAQUINA	22,18
10058	14	506	100900	RUAJOAQUINA	22,18
10059	11	26	100950	RUAJOBU MIRO	54,25
10060	11	37	100950	RUAJOBU MIRO	54,22
10061	11	40	100950	RUAJOBU MIRO	54,22
10062	11	41	100950	RUAJOBU MIRO	54,22
10063	11	142	100950	RUAJOBU MIRO	54,22

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10064	11	148	100950	RUAJOBU MIRO	54,22
10065	11	149	100950	RUAJOBU MIRO	54,22
10066	11	508	100950	RUAJOBU MIRO	54,22
10067	26	207	101000	RUAJONATASPEDROSA	31,77
10068	26	208	101000	RUAJONATASPEDROSA	31,77
10069	15	10	101150	RUAJOSÉCHAVES	35,47

10070	15	13	101150	RUAJOSÉCHAVES	35,47
10071	2	156	101200	RUAJORGEROUMIE	129,92
10072	2	157	101200	RUAJORGEROUMIE	129,92
10073	2	161	101200	RUAJORGEROUMIE	129,92
10074	2	162	101200	RUAJORGEROUMIE	129,92
10075	2	166	101200	RUAJORGEROUMIE	129,92
10076	2	167	101200	RUAJORGEROUMIE	129,92
10077	2	170	101200	RUAJORGEROUMIE	129,92
10078	2	171	101200	RUAJORGEROUMIE	129,92
10079	11	28	101250	RUAJORUBATUBA	14,23
10080	29	45	101250	RUAJORUBATUBA	14,23
10081	29	50	101250	RUAJORUBATUBA	14,23
10082	29	999	101250	RUAJORUBATUBA	8,48
10083	28	62	101300	RUADR.JOSEADELINO	10,54
10084	28	286	101300	RUADR.JOSEADELINO	16,2
10085	28	518	101300	RUADR.JOSEADELINO	16,2
10086	19	14	101300	RUADR.JOSEADELINO	21,49
10087	19	15	101300	RUADR.JOSEADELINO	21,49
10088	19	18	101300	RUADR.JOSEADELINO	21,49
10089	19	19	101300	RUADR.JOSEADELINO	21,49
10090	19	21	101300	RUADR.JOSEADELINO	21,49
10091	19	22	101300	RUADR.JOSEADELINO	21,49
10092	19	24	101300	RUADR.JOSEADELINO	23,48
10093	19	25	101300	RUADR.JOSEADELINO	23,48
10094	19	27	101300	RUADR.JOSEADELINO	20,71
10095	19	28	101300	RUADR.JOSEADELINO	20,71
10096	15	69	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	20,46
10097	19	66	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	17,54
10098	30	13	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	20,46
10099	30	14	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	20,46
10100	30	15	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	20,46
10101	30	20	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	11,8
10102	30	21	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	18,17
10103	30	22	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	20,46

10104	30	23	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	18,17
10105	30	24	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	18,17
10106	30	26	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	18,17
10107	30	27	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	11,4
10108	30	39	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	24,61
10109	30	40	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	24,61
10110	30	51	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	30,77
10111	30	52	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	30,77
10112	30	53	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	30,77
10113	30	54	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	30,77
10114	30	55	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	30,77
10115	30	70	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	15,98
10116	30	100	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	9,85
10117	30	501	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	18,17
10118	30	512	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	20,46

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10119	30	999	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	11,8
10120	27	43	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10121	27	44	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10122	27	45	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10123	27	46	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10124	27	47	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10125	27	51	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10126	27	52	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10127	27	54	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10128	27	55	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10129	27	56	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	30,13
10130	27	60	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10131	27	61	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10132	27	62	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10133	27	63	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10134	27	64	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10135	27	65	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35

10136	27	66	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10137	24	511	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	46,35
10138	23	39	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	49,18
10139	23	40	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	37,85
10140	23	41	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	37,85
10141	23	43	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	49,18
10142	23	45	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	49,18
10143	23	71	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	30,27
10144	23	72	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	30,27
10145	23	73	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	30,27
10146	23	210	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	30,27
10147	30	100	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	9,85
10148	30	100	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	9,85
10149	30	100	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	9,85
10150	30	100	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	9,85
10151	30	100	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	9,85
10152	30	100	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	9,85
10153	30	100	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	9,85
10154	30	100	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	9,85
10155	30	100	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	9,85
10156	30	100	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	9,85
10157	30	100	101400	RUAJOSEAMADORDOSREIS	9,85
10158	12	64	101500	RUAJOSEARIGO	40,82
10159	12	65	101500	RUAJOSEARIGO	40,82
10160	8	5	101600	RUAJOSEBONIFACIO	98,37
10161	8	6	101600	RUAJOSEBONIFACIO	98,37
10162	8	11	101600	RUAJOSEBONIFACIO	108,2
10163	8	12	101600	RUAJOSEBONIFACIO	108,2
10164	8	17	101600	RUAJOSEBONIFACIO	75,74
10165	8	18	101600	RUAJOSEBONIFACIO	75,74
10166	8	19	101600	RUAJOSEBONIFACIO	75,74
10167	8	20	101600	RUAJOSEBONIFACIO	75,74
10168	8	94	101600	RUAJOSEBONIFACIO	75,74
10169	1	3	101600	RUAJOSEBONIFACIO	331,45

10170	1	4	101600	RUAJOSEBONIFACIO	331,45
10171	1	14	101600	RUAJOSEBONIFACIO	319,2
10172	1	15	101600	RUAJOSEBONIFACIO	319,2
10173	1	25	101600	RUAJOSEBONIFACIO	282,36

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10174	1	26	101600	RUAJOSEBONIFACIO	282,36
10175	1	37	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10176	1	38	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10177	1	48	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10178	1	49	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10179	1	59	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10180	1	60	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10181	1	70	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10182	1	71	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10183	1	80	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10184	1	81	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10185	1	91	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10186	1	92	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10187	1	102	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10188	1	103	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10189	1	112	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10190	1	113	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10191	1	122	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10192	1	123	101600	RUAJOSEBONIFACIO	150,48
10193	1	133	101600	RUAJOSEBONIFACIO	119,01
10194	1	134	101600	RUAJOSEBONIFACIO	119,03
10195	1	135	101600	RUAJOSEBONIFACIO	119,01
10196	3	3	101600	RUAJOSEBONIFACIO	331,45
10197	3	4	101600	RUAJOSEBONIFACIO	331,45
10198	3	11	101600	RUAJOSEBONIFACIO	331,45
10199	3	12	101600	RUAJOSEBONIFACIO	331,45
10200	3	25	101600	RUAJOSEBONIFACIO	331,45
10201	1	88	101700	RUAJOSECAMACHO	136,8

10202	1	100	101700	RUAJOSECAMACHO	136,8
10203	1	101	101700	RUAJOSECAMACHO	136,8
10204	1	102	101700	RUAJOSECAMACHO	136,8
10205	1	103	101700	RUAJOSECAMACHO	136,8
10206	1	104	101700	RUAJOSECAMACHO	136,8
10207	1	105	101700	RUAJOSECAMACHO	101,34
10208	1	106	101700	RUAJOSECAMACHO	101,34
10209	1	107	101700	RUAJOSECAMACHO	101,34
10210	1	108	101700	RUAJOSECAMACHO	124,37
10211	1	109	101700	RUAJOSECAMACHO	124,37
10212	1	110	101700	RUAJOSECAMACHO	136,8
10213	1	111	101700	RUAJOSECAMACHO	136,8
10214	1	112	101700	RUAJOSECAMACHO	136,8
10215	1	113	101700	RUAJOSECAMACHO	136,8
10216	1	114	101700	RUAJOSECAMACHO	136,8
10217	1	115	101700	RUAJOSECAMACHO	101,34
10218	1	116	101700	RUAJOSECAMACHO	101,34
10219	1	117	101700	RUAJOSECAMACHO	101,34
10220	1	118	101700	RUAJOSECAMACHO	124,37
10221	1	119	101700	RUAJOSECAMACHO	124,37
10222	1	120	101700	RUAJOSECAMACHO	136,8
10223	2	100	101700	RUAJOSECAMACHO	142,91
10224	2	104	101700	RUAJOSECAMACHO	122,91
10225	2	105	101700	RUAJOSECAMACHO	135,18
10226	2	106	101700	RUAJOSECAMACHO	135,18
10227	2	107	101700	RUAJOSECAMACHO	135,18
10228	2	108	101700	RUAJOSECAMACHO	125,12

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10229	2	109	101700	RUAJOSECAMACHO	108,29
10230	2	110	101700	RUAJOSECAMACHO	108,29
10231	2	115	101700	RUAJOSECAMACHO	122,91
10232	2	116	101700	RUAJOSECAMACHO	135,18
10233	2	117	101700	RUAJOSECAMACHO	135,18

10234	2	118	101700	RUAJOSECAMACHO	135,18
10235	2	119	101700	RUAJOSECAMACHO	125,12
10236	2	120	101700	RUAJOSECAMACHO	108,29
10237	2	121	101700	RUAJOSECAMACHO	108,29
10238	2	144	101700	RUAJOSECAMACHO	142,91
10239	2	147	101700	RUAJOSECAMACHO	142,91
10240	2	149	101700	RUAJOSECAMACHO	142,91
10241	5	1	101700	RUAJOSECAMACHO	83,05
10242	5	2	101700	RUAJOSECAMACHO	83,05
10243	5	21	101700	RUAJOSECAMACHO	87,21
10244	5	22	101700	RUAJOSECAMACHO	87,21
10245	5	23	101700	RUAJOSECAMACHO	87,21
10246	5	24	101700	RUAJOSECAMACHO	87,21
10247	5	42	101700	RUAJOSECAMACHO	87,21
10248	5	43	101700	RUAJOSECAMACHO	87,21
10249	2	100	101700	RUAJOSECAMACHO	140,36
10250	2	100	101700	RUAJOSECAMACHO	91,23
10251	8	4	101900	RUAJOSEDEALENCAR	98,37
10252	8	5	101900	RUAJOSEDEALENCAR	98,37
10253	8	10	101900	RUAJOSEDEALENCAR	98,37
10254	8	11	101900	RUAJOSEDEALENCAR	98,37
10255	8	16	101900	RUAJOSEDEALENCAR	83,6
10256	8	17	101900	RUAJOSEDEALENCAR	83,6
10257	8	19	101900	RUAJOSEDEALENCAR	68,86
10258	8	80	101900	RUAJOSEDEALENCAR	83,6
10259	8	96	101900	RUAJOSEDEALENCAR	44,75
10260	7	96	101900	RUAJOSEDEALENCAR	68,86
10261	1	4	101900	RUAJOSEDEALENCAR	351,65
10262	1	5	101900	RUAJOSEDEALENCAR	351,65
10263	1	15	101900	RUAJOSEDEALENCAR	331,45
10264	1	16	101900	RUAJOSEDEALENCAR	331,45
10265	1	26	101900	RUAJOSEDEALENCAR	294,64
10266	1	27	101900	RUAJOSEDEALENCAR	294,64
10267	1	38	101900	RUAJOSEDEALENCAR	150,48

10268	1	39	101900	RUAJOSEDEALENCAR	150,48
10269	1	49	101900	RUAJOSEDEALENCAR	150,48
10270	1	50	101900	RUAJOSEDEALENCAR	150,48
10271	1	60	101900	RUAJOSEDEALENCAR	136,8
10272	1	61	101900	RUAJOSEDEALENCAR	136,8
10273	1	71	101900	RUAJOSEDEALENCAR	136,8
10274	1	72	101900	RUAJOSEDEALENCAR	136,8
10275	1	81	101900	RUAJOSEDEALENCAR	136,8
10276	1	82	101900	RUAJOSEDEALENCAR	136,8
10277	1	92	101900	RUAJOSEDEALENCAR	136,8
10278	1	93	101900	RUAJOSEDEALENCAR	136,8
10279	1	101	101900	RUAJOSEDEALENCAR	136,8
10280	1	103	101900	RUAJOSEDEALENCAR	136,8
10281	1	104	101900	RUAJOSEDEALENCAR	136,8
10282	1	113	101900	RUAJOSEDEALENCAR	136,8
10283	1	114	101900	RUAJOSEDEALENCAR	136,8

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10284	1	124	101900	RUAJOSEDEALENCAR	101,34
10285	1	125	101900	RUAJOSEDEALENCAR	101,34
10286	3	4	101900	RUAJOSEDEALENCAR	351,65
10287	3	5	101900	RUAJOSEDEALENCAR	351,65
10288	3	12	101900	RUAJOSEDEALENCAR	351,65
10289	3	13	101900	RUAJOSEDEALENCAR	351,65
10290	3	14	101900	RUAJOSEDEALENCAR	351,65
10291	3	24	101900	RUAJOSEDEALENCAR	351,65
10292	3	25	101900	RUAJOSEDEALENCAR	351,65
10293	3	26	101900	RUAJOSEDEALENCAR	351,65
10294	3	27	101900	RUAJOSEDEALENCAR	351,65
10295	3	37	101900	RUAJOSEDEALENCAR	137,88
10296	3	38	101900	RUAJOSEDEALENCAR	137,88
10297	3	39	101900	RUAJOSEDEALENCAR	125,33
10298	3	40	101900	RUAJOSEDEALENCAR	137,88
10299	3	41	101900	RUAJOSEDEALENCAR	137,88

10300	3	42	101900	RUAJOSEDEALENCAR	125,33
10301	3	56	101900	RUAJOSEDEALENCAR	107,89
10302	3	57	101900	RUAJOSEDEALENCAR	103,73
10303	3	58	101900	RUAJOSEDEALENCAR	107,89
10304	3	59	101900	RUAJOSEDEALENCAR	103,73
10305	3	60	101900	RUAJOSEDEALENCAR	103,73
10306	3	77	101900	RUAJOSEDEALENCAR	83
10307	3	78	101900	RUAJOSEDEALENCAR	83
10308	3	86	101900	RUAJOSEDEALENCAR	83
10309	3	87	101900	RUAJOSEDEALENCAR	83
10310	3	97	101900	RUAJOSEDEALENCAR	83
10311	3	98	101900	RUAJOSEDEALENCAR	83
10312	27	61	101900	RUAJOSEDEALENCAR	351,65
10313	3	3	102000	RUAJOSEDOPATROCINIO	351,65
10314	3	4	102000	RUAJOSEDOPATROCINIO	351,65
10315	3	6	102000	RUAJOSEDOPATROCINIO	225,72
10316	3	7	102000	RUAJOSEDOPATROCINIO	225,72
10317	3	8	102000	RUAJOSEDOPATROCINIO	225,72
10318	3	11	102000	RUAJOSEDOPATROCINIO	351,65
10319	3	12	102000	RUAJOSEDOPATROCINIO	351,65
10320	3	13	102000	RUAJOSEDOPATROCINIO	289,58
10321	3	14	102000	RUAJOSEDOPATROCINIO	289,58
10322	3	15	102000	RUAJOSEDOPATROCINIO	225,72
10323	3	16	102000	RUAJOSEDOPATROCINIO	225,72
10324	3	18	102000	RUAJOSEDOPATROCINIO	225,72
10325	33	100	102050	RUAJOSÉFAID	10,65
10326	9	9	102100	RUAJOSEFERREIRASOBRINHO	119,81
10327	9	10	102100	RUAJOSEFERREIRASOBRINHO	119,81
10328	9	11	102100	RUAJOSEFERREIRASOBRINHO	119,81
10329	9	48	102100	RUAJOSEFERREIRASOBRINHO	119,81
10330	9	503	102100	RUAJOSEFERREIRASOBRINHO	119,81
10331	14	198	102200	RUAJOSE FONA	24,97
10332	14	199	102200	RUAJOSE FONA	24,97
10333	27	89	102400	RUAJOSE MENDONCA	33,97

10334	27	90	102400	RUAJOSE MENDONCA	33,97
10335	14	223	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10336	14	224	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10337	14	227	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10338	14	228	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10339	14	229	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10340	14	230	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10341	14	233	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10342	14	234	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10343	14	235	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10344	14	236	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10345	14	239	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10346	14	240	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10347	14	241	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10348	14	242	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10349	14	245	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10350	14	247	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10351	14	248	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10352	14	251	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10353	14	252	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10354	14	253	102500	RUAJOSE OSMAR	15,93
10355	2	156	102750	RUAJOSERIBEIROFILHO	66,33
10356	2	160	102750	RUAJOSERIBEIROFILHO	102,08
10357	2	161	102750	RUAJOSERIBEIROFILHO	102,08
10358	2	162	102750	RUAJOSERIBEIROFILHO	102,08
10359	2	163	102750	RUAJOSERIBEIROFILHO	102,08
10360	2	164	102750	RUAJOSERIBEIROFILHO	102,08
10361	2	165	102750	RUAJOSERIBEIROFILHO	102,08
10362	2	166	102750	RUAJOSERIBEIROFILHO	102,08
10363	2	167	102750	RUAJOSERIBEIROFILHO	102,08
10364	2	168	102750	RUAJOSERIBEIROFILHO	102,08
10365	27	40	102900	RUAJOSE SALES	33,97

10366	27	41	102900	RUAJOSE SALES	33,97
10367	23	63	103100	RUAJOSETOLEDO	32,91
10368	23	68	103100	RUAJOSETOLEDO	32,91
10369	5	48	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10370	5	50	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10371	5	63	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10372	5	70	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10373	5	71	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10374	5	73	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10375	5	74	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10376	6	30	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10377	6	37	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10378	6	53	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10379	6	54	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10380	6	77	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10381	6	81	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10382	6	106	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	108,99
10383	12	1	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	95,53
10384	12	16	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	82,83
10385	12	17	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10386	12	32	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10387	12	33	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10388	12	60	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10389	12	61	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10390	12	62	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10391	12	78	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10392	12	85	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10393	12	92	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10394	12	105	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10395	11	114	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10396	11	115	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10397	11	117	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	46,57

10398	11	118	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10399	11	119	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10400	11	120	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10401	11	123	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10402	11	124	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10403	11	125	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10404	11	127	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10405	11	128	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10406	11	165	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	95,53
10407	11	166	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	82,83
10408	11	167	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10409	11	168	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	71,65
10410	11	999	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	46,57
10411	14	1	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	54,96
10412	14	16	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59
10413	14	17	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59
10414	14	30	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59
10415	14	31	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59
10416	14	46	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59
10417	14	52	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	62,85
10418	14	53	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	62,85
10419	14	54	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	62,85
10420	14	59	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	62,85
10421	14	220	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59
10422	14	221	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59
10423	14	222	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59
10424	14	241	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	62,85
10425	15	11	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	40,87
10426	15	12	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	62,85
10427	15	17	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	62,85
10428	15	22	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	54,96
10429	15	30	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59
10430	15	38	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59
10431	15	44	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59

10432	15	52	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59
10433	15	61	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59
10434	15	69	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	34,16
10435	15	501	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	52,59
10436	23	90	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	38,84
10437	23	91	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	38,84
10438	23	92	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	35,74
10439	23	93	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	35,74
10440	23	94	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	35,74
10441	23	96	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	22,21
10442	23	97	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	34,16
10443	23	100	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	34,16
10444	23	101	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	34,16
10445	23	104	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	34,16
10446	23	105	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	34,16
10447	23	108	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	34,16
10448	23	109	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	24,27

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10449	23	110	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	15,77
10450	23	136	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	24,27
10451	23	137	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	21,03
10452	23	155	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	21,03
10453	23	156	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	21,03
10454	23	157	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	21,03
10455	23	158	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	21,03
10456	22	51	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	38,84
10457	22	54	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	38,84
10458	22	56	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	38,84
10459	22	57	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	35,74
10460	22	58	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	35,74
10461	22	59	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	34,16
10462	22	61	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	34,16
10463	22	63	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	34,16

10464	22	68	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	34,16
10465	22	69	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	34,16
10466	22	70	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	34,16
10467	22	100	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	24,27
10468	22	101	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	24,27
10469	22	114	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	21,03
10470	22	115	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	21,03
10471	22	130	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	21,03
10472	22	131	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	21,03
10473	22	132	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	21,03
10474	22	539	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	8,83
10475	33	654	103200	AVNJOSEVIEIRA CAULA	21,03
10476	22	64	103300	RUAJOVENINA BARROS	7,44
10477	22	65	103300	RUAJOVENINA BARROS	7,44
10478	22	71	103300	RUAJOVENINA BARROS	7,44
10479	22	72	103300	RUAJOVENINA BARROS	7,44
10480	22	73	103300	RUAJOVENINA BARROS	7,44
10481	22	511	103300	RUAJOVENINA BARROS	7,44
10482	22	516	103300	RUAJOVENINA BARROS	7,44
10483	33	41	103400	RUAJOVIANA	17,01
10484	24	22	103500	RUAJUANMIRO	59,09
10485	24	29	103500	RUAJUANMIRO	90,92
10486	24	34	103500	RUAJUANMIRO	90,92
10487	24	37	103500	RUAJUANMIRO	90,92
10488	26	34	103550	RUAJUCA	23,71
10489	29	34	103550	RUAJUCA	15,39
10490	15	69	103600	RUAJUAZEIRO	17,33
10491	15	110	103600	RUAJUAZEIRO	17,33
10492	15	111	103600	RUAJUAZEIRO	17,33
10493	15	120	103600	RUAJUAZEIRO	17,33
10494	15	121	103600	RUAJUAZEIRO	17,33
10495	15	122	103600	RUAJUAZEIRO	17,33
10496	15	123	103600	RUAJUAZEIRO	17,33
10497	15	132	103600	RUAJUAZEIRO	11,27

10498	15	133	103600	RUAJUAZEIRO	11,27
10499	23	20	103600	RUAJUAZEIRO	31,54
10500	23	21	103600	RUAJUAZEIRO	31,54
10501	23	22	103600	RUAJUAZEIRO	31,54
10502	14	26	103700	RUAJULIA	13,41
10503	14	27	103700	RUAJULIA	13,41

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10504	14	34	103700	RUAJULIA	13,41
10505	14	35	103700	RUAJULIA	13,41
10506	14	42	103700	RUAJULIA	13,41
10507	14	43	103700	RUAJULIA	13,41
10508	14	229	103700	RUAJULIA	13,41
10509	14	230	103700	RUAJULIA	13,41
10510	14	231	103700	RUAJULIA	13,41
10511	14	232	103700	RUAJULIA	13,41
10512	14	233	103700	RUAJULIA	13,41
10513	14	234	103700	RUAJULIA	13,41
10514	22	74	103700	RUAJULIA	9,37
10515	22	75	103700	RUAJULIA	9,37
10516	22	77	103700	RUAJULIA	9,37
10517	22	93	103700	RUAJULIA	8,17
10518	22	520	103700	RUAJULIA	8,17
10519	14	136	103800	RUAJULIANA	22,85
10520	14	137	103800	RUAJULIANA	22,85
10521	14	166	103800	RUAJULIANA	22,85
10522	14	167	103800	RUAJULIANA	22,85
10523	14	170	103800	RUAJULIANA	22,85
10524	14	171	103800	RUAJULIANA	22,85
10525	14	177	103800	RUAJULIANA	22,85
10526	14	178	103800	RUAJULIANA	22,85
10527	14	181	103800	RUAJULIANA	22,85
10528	14	185	103800	RUAJULIANA	19,11
10529	14	186	103800	RUAJULIANA	19,11

10530	14	187	103800	RUAJULIANA	19,11
10531	14	188	103800	RUAJULIANA	19,11
10532	14	191	103800	RUAJULIANA	19,11
10533	1	1	103900	RUAJULIODECASTILHOS	270,11
10534	1	2	103900	RUAJULIODECASTILHOS	270,11
10535	1	12	103900	RUAJULIODECASTILHOS	257,81
10536	1	13	103900	RUAJULIODECASTILHOS	257,81
10537	1	23	103900	RUAJULIODECASTILHOS	233,23
10538	1	24	103900	RUAJULIODECASTILHOS	233,23
10539	1	35	103900	RUAJULIODECASTILHOS	188,11
10540	1	36	103900	RUAJULIODECASTILHOS	188,11
10541	1	46	103900	RUAJULIODECASTILHOS	171
10542	1	47	103900	RUAJULIODECASTILHOS	171
10543	1	57	103900	RUAJULIODECASTILHOS	171
10544	1	58	103900	RUAJULIODECASTILHOS	171
10545	1	68	103900	RUAJULIODECASTILHOS	171
10546	1	69	103900	RUAJULIODECASTILHOS	171
10547	1	78	103900	RUAJULIODECASTILHOS	171
10548	1	79	103900	RUAJULIODECASTILHOS	171
10549	1	89	103900	RUAJULIODECASTILHOS	171
10550	1	90	103900	RUAJULIODECASTILHOS	171
10551	3	1	103900	RUAJULIODECASTILHOS	270,11
10552	3	2	103900	RUAJULIODECASTILHOS	270,11
10553	3	22	103900	RUAJULIODECASTILHOS	270,11
10554	3	23	103900	RUAJULIODECASTILHOS	270,11
10555	14	19	103950	RUAJULIODEOLIVEIRA	8,62
10556	14	522	103950	RUAJULIODEOLIVEIRA	10,05
10557	14	523	103950	RUAJULIODEOLIVEIRA	10,05
10558	14	524	103950	RUAJULIODEOLIVEIRA	8,62

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10559	11	148	104000	RUAJULIUSJULIEN	59,65
10560	11	149	104000	RUAJULIUSJULIEN	59,65
10561	13	7	104100	RUAJUNDIÁ	40,82

10562	13	8	104100	RUAJUNDIÁ	40,82
10563	13	15	104100	RUAJUNDIÁ	40,82
10564	13	16	104100	RUAJUNDIÁ	47,78
10565	13	23	104100	RUAJUNDIÁ	40,82
10566	13	24	104100	RUAJUNDIÁ	47,78
10567	13	32	104100	RUAJUNDIÁ	40,82
10568	13	33	104100	RUAJUNDIÁ	38,71
10569	13	42	104100	RUAJUNDIÁ	40,82
10570	13	43	104100	RUAJUNDIÁ	38,71
10571	13	54	104100	RUAJUNDIÁ	27,29
10572	13	67	104100	RUAJUNDIÁ	12,46
10573	13	80	104100	RUAJUNDIÁ	49,99
10574	13	93	104100	RUAJUNDIÁ	49,99
10575	13	999	104100	RUAJUNDIÁ	12,46
10576	6	79	104100	RUAJUNDIÁ	27,29
10577	6	80	104100	RUAJUNDIÁ	27,29
10578	6	92	104100	RUAJUNDIÁ	27,37
10579	6	93	104100	RUAJUNDIÁ	27,29
10580	6	96	104100	RUAJUNDIÁ	27,29
10581	4	180	104200	RUAJUNQUEIRAFREIRE	28,18
10582	4	181	104200	RUAJUNQUEIRAFREIRE	28,18
10583	18	72	104300	RUAJUNQUILHO	23,02
10584	18	73	104300	RUAJUNQUILHO	23,02
10585	18	74	104300	RUAJUNQUILHO	23,02
10586	18	75	104300	RUAJUNQUILHO	23,02
10587	18	76	104300	RUAJUNQUILHO	23,02
10588	18	78	104300	RUAJUNQUILHO	23,02
10589	18	79	104300	RUAJUNQUILHO	23,02
10590	18	80	104300	RUAJUNQUILHO	23,02
10591	18	110	104300	RUAJUNQUILHO	23,02
10592	18	111	104300	RUAJUNQUILHO	23,02
10593	18	43	104400	RUAJUPITER	27,8
10594	18	44	104400	RUAJUPITER	27,8
10595	18	45	104400	RUAJUPITER	27,8

10596	18	46	104400	RUAJUPITER	23,02
10597	18	57	104400	RUAJUPITER	23,02
10598	18	64	104400	RUAJUPITER	14,95
10599	18	150	104400	RUAJUPITER	23,02
10600	18	517	104400	RUAJUPITER	23,02
10601	18	518	104400	RUAJUPITER	23,02
10602	20	26	104500	RUAJUREMA	4,8
10603	20	27	104500	RUAJUREMA	6,87
10604	21	82	104600	RUAJURITIS	9,42
10605	21	83	104600	RUAJURITIS	9,42
10606	20	20	104700	RUAJURUA	6,87
10607	20	21	104700	RUAJURUA	6,87
10608	20	22	104700	RUAJURUA	6,87
10609	20	23	104700	RUAJURUA	6,87
10610	20	24	104700	RUAJURUA	6,87
10611	20	25	104700	RUAJURUA	6,87
10612	20	26	104700	RUAJURUA	6,87
10613	20	27	104700	RUAJURUA	6,87

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10614	20	576	104700	RUAJURUA	6,87
10615	3	151	104800	RUAJURUNA	32,41
10616	3	152	104800	RUAJURUNA	32,41
10617	3	153	104800	RUAJURUNA	32,41
10618	3	154	104800	RUAJURUNA	32,41
10619	21	45	104850	RUAJUVENTUS	17,45
10620	21	46	104850	RUAJUVENTUS	17,45
10621	21	54	104850	RUAJUVENTUS	11,32
10622	21	55	104850	RUAJUVENTUS	17,45
10623	21	66	104850	RUAJUVENTUS	21,82
10624	21	67	104850	RUAJUVENTUS	21,82
10625	21	122	104850	RUAJUVENTUS	11,34
10626	21	123	104850	RUAJUVENTUS	17,45
10627	21	124	104850	RUAJUVENTUS	11,32

10628	21	127	104850	RUAJUVENTUS	21,82
10629	21	513	104850	RUAJUVENTUS	17,45
10630	33	39	104900	RUAJUSSARA	19,12
10631	33	40	104900	RUAJUSSARA	12,44
10632	33	64	104900	RUAJUSSARA	19,12
10633	33	65	104900	RUAJUSSARA	19,12
10634	3	531	104925	RUAK-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
10635	3	532	104925	RUAK-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
10636	22	107	104940	RUAKARINA	5,57
10637	22	121	104940	RUAKARINA	5,57
10638	22	122	104940	RUAKARINA	5,57
10639	22	676	104940	RUAKARINA	4,17
10640	49	106	104950	RUAKARIPUNA	4,53
10641	3	527	105000	RUAL-BOSQUESDOMADEIRA	12,04
10642	3	528	105000	RUAL-BOSQUESDOMADEIRA	12,04
10643	3	529	105000	RUAL-BOSQUESDOMADEIRA	12,04
10644	3	530	105000	RUAL-BOSQUESDOMADEIRA	12,04
10645	3	531	105000	RUAL-BOSQUESDOMADEIRA	12,04
10646	3	532	105000	RUAL-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
10647	3	533	105000	RUAL-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
10648	3	534	105000	RUAL-BOSQUESDOMADEIRA	33,7
10649	21	132	105100	RUALACORUNA	9,67
10650	25	300	105100	RUALACORUNA	9,65
10651	25	999	105100	RUALACORUNA	9,65
10652	28	133	105100	RUALACORUNA	9,67
10653	49	58	105200	RUALADYDIANA	7,53
10654	49	59	105200	RUALADYDIANA	7,53
10655	49	60	105200	RUALADYDIANA	7,53
10656	49	61	105200	RUALADYDIANA	7,53
10657	49	62	105200	RUALADYDIANA	7,53
10658	49	63	105200	RUALADYDIANA	7,53
10659	49	65	105200	RUALADYDIANA	7,53
10660	49	66	105200	RUALADYDIANA	7,53
10661	49	200	105200	RUALADYDIANA	4,87

10662	49	501	105200	RUALADYDIANA	7,53
10663	49	502	105200	RUALADYDIANA	7,53
10664	49	503	105200	RUALADYDIANA	7,53
10665	19	7	105300	RUALAGEADO	21,49
10666	19	12	105300	RUALAGEADO	21,49
10667	19	13	105300	RUALAGEADO	21,49
10668	19	17	105300	RUALAGEADO	21,49

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10669	19	20	105300	RUALAGEADO	21,49
10670	19	23	105300	RUALAGEADO	15,04
10671	19	33	105300	RUALAGEADO	21,49
10672	49	104	105400	RUALAGOGRANDE	6,35
10673	49	105	105400	RUALAGOGRANDE	6,35
10674	49	106	105400	RUALAGOGRANDE	4,53
10675	49	107	105400	RUALAGOGRANDE	4,53
10676	49	120	105400	RUALAGOGRANDE	2,93
10677	25	56	105500	RUALAGUNA	23,3
10678	25	57	105500	RUALAGUNA	23,3
10679	40	21	105700	RUALARANJAL	14,23
10680	40	22	105700	RUALARANJAL	14,23
10681	40	23	105700	RUALARANJAL	14,23
10682	40	24	105700	RUALARANJAL	14,23
10683	18	164	105800	RUALARGODOROSARIO	6,87
10684	18	165	105800	RUALARGODOROSARIO	6,87
10685	34	101	105900	RUALARIMAR	35,66
10686	34	102	105900	RUALARIMAR	35,66
10687	34	107	105900	RUALARIMAR	13,19
10688	34	109	105900	RUALARIMAR	8,56
10689	34	110	105900	RUALARIMAR	8,56
10690	34	111	105900	RUALARIMAR	8,56
10691	34	112	105900	RUALARIMAR	8,56
10692	34	113	105900	RUALARIMAR	7,14
10693	34	114	105900	RUALARIMAR	7,14

10694	34	115	105900	RUALARIMAR	7,14
10695	34	508	105900	RUALARIMAR	13,19
10696	34	509	105900	RUALARIMAR	13,19
10697	34	510	105900	RUALARIMAR	13,19
10698	34	511	105900	RUALARIMAR	10,99
10699	34	512	105900	RUALARIMAR	10,99
10700	34	515	105900	RUALARIMAR	13,19
10701	4	182	106000	RUALAUROALENCAR	28,53
10702	27	68	106000	RUALAUROALENCAR	28,53
10703	27	70	106000	RUALAUROALENCAR	28,53
10704	27	71	106000	RUALAUROALENCAR	28,53
10705	27	85	106000	RUALAUROALENCAR	33,97
10706	27	119	106000	RUALAUROALENCAR	33,97
10707	27	62	106200	RUALAUROCORONA	35,66
10708	27	63	106200	RUALAUROCORONA	35,66
10709	23	29	106200	RUALAUROCORONA	23,19
10710	1	79	106300	AVNLAUROSODRE	171
10711	1	80	106300	AVNLAUROSODRE	171
10712	1	90	106300	AVNLAUROSODRE	171
10713	1	91	106300	AVNLAUROSODRE	171
10714	1	100	106300	AVNLAUROSODRE	171
10715	1	101	106300	AVNLAUROSODRE	171
10716	1	111	106300	AVNLAUROSODRE	171
10717	1	121	106300	AVNLAUROSODRE	171
10718	1	132	106300	AVNLAUROSODRE	151,46
10719	2	111	106300	AVNLAUROSODRE	171,48
10720	2	149	106300	AVNLAUROSODRE	171,48
10721	2	150	106300	AVNLAUROSODRE	171,48
10722	2	155	106300	AVNLAUROSODRE	150,05
10723	2	160	106300	AVNLAUROSODRE	150,05

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10724	2	165	106300	AVNLAUROSODRE	150,05
10725	2	169	106300	AVNLAUROSODRE	150,05

10726	9	41	106300	AVNLAUROSODRE	108,2
10727	9	43	106300	AVNLAUROSODRE	108,2
10728	9	45	106300	AVNLAUROSODRE	108,2
10729	9	48	106300	AVNLAUROSODRE	108,2
10730	8	27	106300	AVNLAUROSODRE	108,2
10731	8	32	106300	AVNLAUROSODRE	108,2
10732	8	36	106300	AVNLAUROSODRE	151,46
10733	8	37	106300	AVNLAUROSODRE	108,2
10734	8	38	106300	AVNLAUROSODRE	151,46
10735	20	32	106300	AVNLAUROSODRE	108,2
10736	20	56	106300	AVNLAUROSODRE	108,2
10737	19	58	106300	AVNLAUROSODRE	108,2
10738	19	61	106300	AVNLAUROSODRE	108,2
10739	19	87	106300	AVNLAUROSODRE	70,34
10740	19	121	106300	AVNLAUROSODRE	70,34
10741	33	551	106310	RUALAUROVIEIRABARBOSA	10,66
10742	33	552	106310	RUALAUROVIEIRABARBOSA	16,39
10743	49	28	106350	RUALEAO	6,35
10744	49	29	106350	RUALEAO	6,35
10745	49	38	106350	RUALEAO	6,35
10746	49	39	106350	RUALEAO	6,35
10747	49	40	106350	RUALEAO	4,13
10748	11	121	106500	RUALEDA	38,19
10749	11	122	106500	RUALEDA	38,19
10750	15	9	106500	RUALEDA	40,82
10751	27	68	106500	RUALEDA	40,82
10752	15	9	106550	RUALEDA	40,82
10753	15	12	106550	RUALEDA	26,54
10754	14	241	106550	RUALEDA	40,82
10755	14	47	106600	RUALEDACFREITAS	40,22
10756	14	48	106600	RUALEDACFREITAS	40,22
10757	14	113	106600	RUALEDACFREITAS	40,22
10758	14	114	106600	RUALEDACFREITAS	40,22
10759	14	117	106600	RUALEDACFREITAS	40,22

10760	14	526	106600	RUALEDACFREITAS	26,14
10761	23	101	106900	RUALEONDA COSTA	19,09
10762	23	102	106900	RUALEONDA COSTA	19,09
10763	23	103	106900	RUALEONDA COSTA	19,09
10764	23	104	106900	RUALEONDA COSTA	19,09
10765	22	63	106900	RUALEONDA COSTA	14,3
10766	22	64	106900	RUALEONDA COSTA	14,3
10767	22	68	106900	RUALEONDA COSTA	14,3
10768	22	72	106900	RUALEONDA COSTA	14,3
10769	22	73	106900	RUALEONDA COSTA	9,31
10770	8	80	107000	RUALEONARDODAVINCI	68,86
10771	8	81	107000	RUALEONARDODAVINCI	68,86
10772	8	82	107000	RUALEONARDODAVINCI	68,86
10773	8	96	107000	RUALEONARDODAVINCI	44,75
10774	7	96	107000	RUALEONARDODAVINCI	68,86
10775	24	551	107050	RUALEOPOLDOBULHOES	23,78
10776	28	216	107100	RUALEOPOLDOPERES	19,57
10777	28	218	107100	RUALEOPOLDOPERES	19,57
10778	28	219	107100	RUALEOPOLDOPERES	18,62

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10779	28	221	107100	RUALEOPOLDOPERES	18,62
10780	28	279	107100	RUALEOPOLDOPERES	18,62
10781	28	280	107100	RUALEOPOLDOPERES	12,11
10782	28	515	107100	RUALEOPOLDOPERES	18,62
10783	28	539	107100	RUALEOPOLDOPERES	18,62
10784	28	540	107100	RUALEOPOLDOPERES	18,62
10785	29	4	107100	RUALEOPOLDOPERES	18,62
10786	28	7	107200	RUALESTE	21,46
10787	28	9	107200	RUALESTE	21,46
10788	28	81	107200	RUALESTE	21,46
10789	28	83	107200	RUALESTE	21,46
10790	28	84	107200	RUALESTE	21,46

10791	28	91	107200	RUALESTE	21,46
10792	28	137	107200	RUALESTE	13,96
10793	28	152	107200	RUALESTE	21,46
10794	28	160	107200	RUALESTE	21,46
10795	28	509	107200	RUALESTE	21,46
10796	27	16	107400	RUALIBERALINOGOMES	35,66
10797	27	17	107400	RUALIBERALINOGOMES	35,66
10798	23	506	107450	BCOLIBERDADE	6,98
10799	19	52	107500	TVALIBERDADE	12,52
10800	19	55	107500	TVALIBERDADE	13,45
10801	19	7	107600	RUALIBEROBADARO	27,92
10802	19	8	107600	RUALIBEROBADARO	27,92
10803	19	9	107600	RUALIBEROBADARO	27,92
10804	19	17	107600	RUALIBEROBADARO	27,92
10805	19	18	107600	RUALIBEROBADARO	27,92
10806	19	19	107600	RUALIBEROBADARO	22,34
10807	19	20	107600	RUALIBEROBADARO	27,92
10808	19	21	107600	RUALIBEROBADARO	27,92
10809	19	22	107600	RUALIBEROBADARO	22,34
10810	19	33	107600	RUALIBEROBADARO	27,92
10811	19	504	107600	RUALIBEROBADARO	18,15
10812	49	27	107650	RUALIBRA	6,35
10813	49	28	107650	RUALIBRA	6,35
10814	49	38	107650	RUALIBRA	4,13
10815	49	39	107650	RUALIBRA	6,35
10816	49	40	107650	RUALIBRA	6,35
10817	4	200	107700	RUALIDUINA	22,54
10818	4	201	107700	RUALIDUINA	22,54
10819	25	528	107900	RUALIMA	22,92
10820	25	529	107900	RUALIMA	22,92
10821	25	530	107900	RUALIMA	14,92
10822	20	19	107950	RUALIMEIRA	4,48
10823	20	501	107950	RUALIMEIRA	6,87
10824	20	502	107950	RUALIMEIRA	6,87

10825	20	503	107950	RUALIMEIRA	6,87
10826	20	505	107950	RUALIMEIRA	4,48
10827	21	114	108000	RUALIMOEIRO	8,02
10828	21	115	108000	RUALIMOEIRO	8,02
10829	11	169	108050	RUALINDOIA	14,23
10830	22	536	108050	RUALINDOIA	14,23
10831	29	65	108050	RUALINDOIA	14,23
10832	29	66	108050	RUALINDOIA	14,23
10833	49	507	108150	RUALINHAPROGRESSO	2,93

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10834	49	508	108150	RUALINHAPROGRESSO	2,93
10835	49	509	108150	RUALINHAPROGRESSO	2,93
10836	40	20	108200	RUALINHO	15,98
10837	40	21	108200	RUALINHO	15,98
10838	40	24	108200	RUALINHO	15,98
10839	40	25	108200	RUALINHO	15,98
10840	49	5	108250	RUALIRA	6,35
10841	49	6	108250	RUALIRA	6,35
10842	16	64	108300	RUALIRIO	19,11
10843	16	65	108300	RUALIRIO	19,11
10844	24	547	108300	RUALIRIO	19,01
10845	24	546	108350	RUALÍRIO	29,26
10846	24	547	108350	RUALÍRIO	29,26
10847	28	71	108400	RUALISBOA	15,51
10848	28	72	108400	RUALISBOA	15,51
10849	28	501	108400	RUALISBOA	15,51
10850	28	502	108400	RUALISBOA	15,51
10851	28	503	108400	RUALISBOA	15,51
10852	28	504	108400	RUALISBOA	15,51
10853	28	554	108400	RUALISBOA	11,64
10854	11	63	108500	RUALITORANEA	32,49
10855	11	103	108500	RUALITORANEA	32,49
10856	11	104	108500	RUALITORANEA	21,14

10857	49	106	108550	RUALIVERPOOL	4,53
10858	17	31	108600	RUALIVRAMENTO	11,65
10859	17	33	108600	RUALIVRAMENTO	11,65
10860	17	39	108600	RUALIVRAMENTO	13,58
10861	17	40	108600	RUALIVRAMENTO	13,58
10862	17	43	108600	RUALIVRAMENTO	11,65
10863	17	504	108600	RUALIVRAMENTO	11,65
10864	28	222	108700	RUALOBODALMATA	18,62
10865	28	224	108700	RUALOBODALMATA	18,62
10866	28	225	108700	RUALOBODALMATA	18,62
10867	28	227	108700	RUALOBODALMATA	18,62
10868	28	73	108800	RUALONDRES	12,4
10869	28	74	108800	RUALONDRES	12,4
10870	28	115	108800	RUALONDRES	8,05
10871	28	502	108800	RUALONDRES	15,51
10872	28	503	108800	RUALONDRES	15,51
10873	28	504	108800	RUALONDRES	15,51
10874	28	505	108800	RUALONDRES	15,51
10875	20	10	108900	RUALOSANGELES	4,48
10876	20	11	108900	RUALOSANGELES	4,48
10877	20	12	108900	RUALOSANGELES	4,48
10878	20	13	108900	RUALOSANGELES	4,48
10879	20	15	108900	RUALOSANGELES	6,87
10880	20	16	108900	RUALOSANGELES	4,48
10881	20	17	108900	RUALOSANGELES	4,48
10882	20	18	108900	RUALOSANGELES	6,87
10883	20	19	108900	RUALOSANGELES	4,48
10884	29	11	109000	RUALOTUS	25,28
10885	29	12	109000	RUALOTUS	25,28
10886	24	9	109100	RUALOURIVALLIRA	55,1
10887	24	10	109100	RUALOURIVALLIRA	55,1
10888	49	106	109300	RUALIRIODAPAZ	4,53

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR

10889	50	1	109300	RUALIRIODAPAZ	2,94
10890	50	2	109300	RUALIRIODAPAZ	2,94
10891	50	10	109300	RUALIRIODAPAZ	2,94
10892	22	100	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10893	22	101	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10894	22	102	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,2
10895	22	103	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,2
10896	22	104	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,2
10897	22	105	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,2
10898	22	106	109500	RUALUCIA CARVALHO	9,73
10899	22	107	109500	RUALUCIA CARVALHO	9,73
10900	22	108	109500	RUALUCIA CARVALHO	9,73
10901	22	109	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,2
10902	22	110	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,2
10903	22	111	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,2
10904	22	112	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,2
10905	22	113	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10906	22	114	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10907	22	541	109500	RUALUCIA CARVALHO	6,32
10908	23	110	109500	RUALUCIA CARVALHO	6,96
10909	23	116	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10910	23	117	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10911	23	118	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10912	23	119	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10913	23	120	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10914	23	121	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10915	23	122	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10916	23	123	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10917	23	124	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10918	23	127	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10919	23	128	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10920	23	129	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10921	23	135	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10922	23	136	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7

10923	23	137	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10924	23	159	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10925	23	160	109500	RUALUCIA CARVALHO	10,7
10926	23	202	109500	RUALUCIA CARVALHO	27,03
10927	23	203	109500	RUALUCIA CARVALHO	27,03
10928	3	14	109550	RUALUCILO	15,56
10929	26	9	109550	RUALUCILO	15,51
10930	26	219	109550	RUALUCILO	10,07
10931	26	501	109550	RUALUCILO	15,51
10932	26	517	109550	RUALUCILO	15,51
10933	26	518	109550	RUALUCILO	15,51
10934	26	519	109550	RUALUCILO	10,07
10935	26	521	109550	RUALUCILO	15,51
10936	26	523	109550	RUALUCILO	15,51
10937	26	525	109550	RUALUCILO	15,51
10938	26	526	109550	RUALUCILO	15,51
10939	26	537	109550	RUALUCILO	15,51
10940	11	106	109600	RUALUCINIPINHEIRO	19,95
10941	11	132	109600	RUALUCINIPINHEIRO	30,67
10942	11	133	109600	RUALUCINIPINHEIRO	30,67
10943	11	134	109600	RUALUCINIPINHEIRO	30,67

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10944	11	135	109600	RUALUCINIPINHEIRO	30,67
10945	11	501	109600	RUALUCINIPINHEIRO	30,67
10946	21	2	109600	RUALUCINIPINHEIRO	30,71
10947	28	214	109800	RUALUIZBORGES	19,57
10948	28	216	109800	RUALUIZBORGES	19,57
10949	28	217	109800	RUALUIZBORGES	18,62
10950	28	219	109800	RUALUIZBORGES	18,62
10951	12	33	109900	TVALUIZBRASIL-SETOR12	32,65
10952	12	34	109900	TVALUIZBRASIL-SETOR12	32,65
10953	30	56	110000	RUALUIZBRASIL-SETOR 30	30,77
10954	30	57	110000	RUALUIZBRASIL-SETOR 30	30,77

10955	27	18	110000	RUALUIZBRASIL-SETOR 30	35,66
10956	27	19	110000	RUALUIZBRASIL-SETOR 30	35,66
10957	14	118	110100	RUALUIZDECAMOES	29,39
10958	14	150	110100	RUALUIZDECAMOES	36,58
10959	14	151	110100	RUALUIZDECAMOES	36,58
10960	14	155	110100	RUALUIZDECAMOES	36,58
10961	14	156	110100	RUALUIZDECAMOES	36,58
10962	14	157	110100	RUALUIZDECAMOES	23,78
10963	14	306	110100	RUALUIZDECAMOES	23,6
10964	14	307	110100	RUALUIZDECAMOES	23,6
10965	14	316	110100	RUALUIZDECAMOES	29,39
10966	14	317	110100	RUALUIZDECAMOES	19,11
10967	12	99	110200	RUALUIZFONTES	40,82
10968	12	100	110200	RUALUIZFONTES	40,82
10969	27	12	110300	RUALUIZGAMA	35,66
10970	27	13	110300	RUALUIZGAMA	35,66
10971	27	20	110300	RUALUIZGAMA	35,66
10972	27	21	110300	RUALUIZGAMA	35,66
10973	27	46	110300	RUALUIZGAMA	35,66
10974	27	47	110300	RUALUIZGAMA	35,66
10975	14	1	110400	RUALUIZSENA	10,72
10976	14	2	110400	RUALUIZSENA	10,72
10977	14	3	110400	RUALUIZSENA	10,72
10978	14	4	110400	RUALUIZSENA	10,72
10979	14	13	110400	RUALUIZSENA	10,72
10980	14	14	110400	RUALUIZSENA	10,72
10981	14	15	110400	RUALUIZSENA	10,72
10982	14	16	110400	RUALUIZSENA	10,72
10983	15	22	110400	RUALUIZSENA	27,31
10984	15	23	110400	RUALUIZSENA	27,31
10985	15	24	110400	RUALUIZSENA	31,04
10986	15	25	110400	RUALUIZSENA	26,11
10987	15	26	110400	RUALUIZSENA	24,87
10988	15	27	110400	RUALUIZSENA	23,74

10989	15	28	110400	RUALUIZSENA	24,87
10990	15	29	110400	RUALUIZSENA	23,74
10991	15	30	110400	RUALUIZSENA	27,31
10992	15	31	110400	RUALUIZSENA	27,31
10993	15	32	110400	RUALUIZSENA	31,04
10994	15	33	110400	RUALUIZSENA	26,11
10995	15	34	110400	RUALUIZSENA	24,87
10996	15	35	110400	RUALUIZSENA	23,74
10997	15	36	110400	RUALUIZSENA	24,87
10998	15	37	110400	RUALUIZSENA	23,74

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
10999	28	202	110400	RUALUIZSENA	18,62
11000	28	203	110400	RUALUIZSENA	18,62
11001	28	204	110400	RUALUIZSENA	18,62
11002	28	205	110400	RUALUIZSENA	18,62
11003	49	50	110500	RUALUMIERE	7,53
11004	49	51	110500	RUALUMIERE	7,53
11005	49	53	110500	RUALUMIERE	7,53
11006	49	54	110500	RUALUMIERE	7,53
11007	49	57	110500	RUALUMIERE	7,53
11008	49	60	110500	RUALUMIERE	7,53
11009	49	63	110500	RUALUMIERE	7,53
11010	49	65	110500	RUALUMIERE	7,53
11011	49	66	110500	RUALUMIERE	7,53
11012	49	67	110500	RUALUMIERE	7,53
11013	49	68	110500	RUALUMIERE	7,53
11014	49	69	110500	RUALUMIERE	7,53
11015	49	70	110500	RUALUMIERE	7,53
11016	49	71	110500	RUALUMIERE	7,53
11017	49	72	110500	RUALUMIERE	7,53
11018	49	73	110500	RUALUMIERE	6,84
11019	49	75	110500	RUALUMIERE	7,53
11020	49	76	110500	RUALUMIERE	7,53

11021	49	77	110500	RUALUMIERE	7,53
11022	49	78	110500	RUALUMIERE	7,53
11023	40	19	110600	RUALUZIANA-SETOR 40	9,24
11024	40	20	110600	RUALUZIANA-SETOR 40	9,24
11025	33	40	110600	RUALUZIANA-SETOR 40	19,12
11026	33	41	110600	RUALUZIANA-SETOR 40	19,12
11027	33	65	110600	RUALUZIANA-SETOR 40	19,12
11028	33	66	110600	RUALUZIANA-SETOR 40	19,12
11029	33	40	110700	RUALUZIANIA-SETOR33	12,44
11030	33	41	110700	RUALUZIANIA-SETOR33	12,44
11031	33	65	110700	RUALUZIANIA-SETOR33	12,44
11032	33	66	110700	RUALUZIANIA-SETOR33	12,44
11033	40	20	110700	RUALUZIANIA-SETOR33	23,87
11034	25	510	110800	RUAMACA	22,92
11035	25	511	110800	RUAMACA	22,92
11036	25	512	110800	RUAMACA	22,92
11037	25	514	110800	RUAMACA	22,92
11038	25	516	110800	RUAMACA	22,92
11039	25	81	111000	RUAMACAE	48,95
11040	25	82	111000	RUAMACAE	48,95
11041	20	540	111200	RUAMACAUBA	5,18
11042	20	541	111200	RUAMACAUBA	5,18
11043	20	543	111200	RUAMACAUBA	3,34
11044	15	22	111400	RUAMACHADODEASSIS	17,77
11045	15	24	111400	RUAMACHADODEASSIS	17,77
11046	15	25	111400	RUAMACHADODEASSIS	13,56
11047	15	26	111400	RUAMACHADODEASSIS	16,97
11048	15	27	111400	RUAMACHADODEASSIS	16,97
11049	15	28	111400	RUAMACHADODEASSIS	16,97
11050	15	29	111400	RUAMACHADODEASSIS	16,97
11051	15	30	111400	RUAMACHADODEASSIS	22,19
11052	15	32	111400	RUAMACHADODEASSIS	17,77
11053	15	33	111400	RUAMACHADODEASSIS	16,97

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11054	15	34	111400	RUAMACHADODEASSIS	16,17
11055	15	35	111400	RUAMACHADODEASSIS	16,17
11056	15	36	111400	RUAMACHADODEASSIS	16,17
11057	15	37	111400	RUAMACHADODEASSIS	16,97
11058	13	61	111500	RUAMACIELREGO	22,54
11059	4	135	111500	RUAMACIELREGO	22,54
11060	4	201	111500	RUAMACIELREGO	22,54
11061	4	202	111500	RUAMACIELREGO	22,54
11062	4	203	111500	RUAMACIELREGO	22,54
11063	35	560	111550	RUAMACLAREN	6,03
11064	35	561	111550	RUAMACLAREN	6,03
11065	35	565	111550	RUAMACLAREN	6,03
11066	35	566	111550	RUAMACLAREN	6,03
11067	35	569	111550	RUAMACLAREN	6,03
11068	35	570	111550	RUAMACLAREN	6,03
11069	28	1	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11070	28	2	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11071	28	3	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11072	28	4	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11073	28	5	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11074	28	6	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11075	28	83	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11076	28	84	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11077	28	85	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11078	28	86	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11079	28	91	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11080	28	101	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11081	28	102	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11082	28	104	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11083	28	108	111600	RUAMADAGASCAR	23,52
11084	28	91	111650	TVAMADAGASCAR	15,28
11085	15	80	111700	RUAMADALENAOTERO	28,28
11086	15	81	111700	RUAMADALENAOTERO	28,28

11087	23	124	111900	RUAMADRETEREZA	9,24
11088	23	125	111900	RUAMADRETEREZA	9,24
11089	23	126	111900	RUAMADRETEREZA	9,24
11090	23	127	111900	RUAMADRETEREZA	9,24
11091	23	129	111900	RUAMADRETEREZA	9,24
11092	23	130	111900	RUAMADRETEREZA	9,24
11093	23	133	111900	RUAMADRETEREZA	9,71
11094	23	134	111900	RUAMADRETEREZA	9,71
11095	23	156	111900	RUAMADRETEREZA	9,71
11096	23	157	111900	RUAMADRETEREZA	9,71
11097	22	129	111900	RUAMADRETEREZA	9,71
11098	22	131	111900	RUAMADRETEREZA	9,71
11099	22	132	111900	RUAMADRETEREZA	9,71
11100	22	133	111900	RUAMADRETEREZA	9,71
11101	22	134	111900	RUAMADRETEREZA	9,71
11102	28	7	111950	RUAMADRESSILVA	21,46
11103	28	85	111950	RUAMADRESSILVA	21,46
11104	28	86	111950	RUAMADRESSILVA	21,46
11105	28	87	111950	RUAMADRESSILVA	21,46
11106	28	90	111950	RUAMADRESSILVA	21,46
11107	28	91	111950	RUAMADRESSILVA	20,54
11108	28	97	111950	RUAMADRESSILVA	20,54

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11109	28	100	111950	RUAMADRESSILVA	20,54
11110	28	101	111950	RUAMADRESSILVA	20,54
11111	28	102	111950	RUAMADRESSILVA	20,54
11112	28	104	111950	RUAMADRESSILVA	20,54
11113	28	105	111950	RUAMADRESSILVA	13,34
11114	28	106	111950	RUAMADRESSILVA	21,46
11115	28	107	111950	RUAMADRESSILVA	21,46
11116	28	108	111950	RUAMADRESSILVA	21,46
11117	28	72	112000	RUAMADRI	17,74
11118	28	73	112000	RUAMADRI	11,53

11119	28	116	112000	RUAMADRI	17,74
11120	20	44	112025	RUAMADRIZELA	3,34
11121	20	514	112025	RUAMADRIZELA	5,18
11122	20	515	112025	RUAMADRIZELA	5,18
11123	20	536	112025	RUAMADRIZELA	5,18
11124	20	550	112025	RUAMADRIZELA	5,45
11125	20	562	112025	RUAMADRIZELA	5,45
11126	20	563	112025	RUAMADRIZELA	5,18
11127	21	25	112050	RUAMAGE	17,92
11128	21	26	112050	RUAMAGE	17,92
11129	28	10	112100	RUAMAGNOARSOLINO	24,67
11130	28	27	112100	RUAMAGNOARSOLINO	24,67
11131	28	28	112100	RUAMAGNOARSOLINO	24,67
11132	28	45	112100	RUAMAGNOARSOLINO	23,43
11133	28	46	112100	RUAMAGNOARSOLINO	22,34
11134	28	61	112100	RUAMAGNOARSOLINO	23,43
11135	28	63	112100	RUAMAGNOARSOLINO	22,34
11136	28	66	112100	RUAMAGNOARSOLINO	24,67
11137	28	67	112100	RUAMAGNOARSOLINO	24,67
11138	28	68	112100	RUAMAGNOARSOLINO	24,67
11139	28	83	112100	RUAMAGNOARSOLINO	21,46
11140	28	86	112100	RUAMAGNOARSOLINO	21,46
11141	28	87	112100	RUAMAGNOARSOLINO	21,46
11142	28	88	112100	RUAMAGNOARSOLINO	21,46
11143	28	89	112100	RUAMAGNOARSOLINO	21,46
11144	28	90	112100	RUAMAGNOARSOLINO	21,46
11145	28	91	112100	RUAMAGNOARSOLINO	21,46
11146	28	92	112100	RUAMAGNOARSOLINO	21,46
11147	28	93	112100	RUAMAGNOARSOLINO	21,46
11148	28	211	112100	RUAMAGNOARSOLINO	19,57
11149	28	213	112100	RUAMAGNOARSOLINO	19,57
11150	28	217	112100	RUAMAGNOARSOLINO	18,62
11151	28	219	112100	RUAMAGNOARSOLINO	18,62
11152	28	273	112100	RUAMAGNOARSOLINO	18,62

11153	28	274	112100	RUAMAGNOARSOLINO	18,62
11154	28	276	112100	RUAMAGNOARSOLINO	18,62
11155	28	278	112100	RUAMAGNOARSOLINO	18,62
11156	28	280	112100	RUAMAGNOARSOLINO	18,62
11157	28	539	112100	RUAMAGNOARSOLINO	17,74
11158	28	540	112100	RUAMAGNOARSOLINO	17,74
11159	28	541	112100	RUAMAGNOARSOLINO	17,74
11160	28	217	112150	BCOMAGNOARSOLINO	10,07
11161	26	170	112200	RUAMAGNOGUIMARAES	28,59
11162	26	171	112200	RUAMAGNOGUIMARAES	28,59
11163	26	172	112200	RUAMAGNOGUIMARAES	18,58

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11164	26	173	112200	RUAMAGNOGUIMARAES	31,77
11165	26	176	112200	RUAMAGNOGUIMARAES	31,77
11166	26	177	112200	RUAMAGNOGUIMARAES	31,77
11167	26	178	112200	RUAMAGNOGUIMARAES	31,77
11168	18	126	112250	ALMMAGNOLIA-SETOR28	22,07
11169	28	125	112250	ALMMAGNOLIA-SETOR28	22,07
11170	28	126	112250	ALMMAGNOLIA-SETOR28	14,37
11171	23	146	112300	RUAMAISA	14,21
11172	23	147	112300	RUAMAISA	14,21
11173	23	148	112300	RUAMAISA	14,21
11174	23	149	112300	RUAMAISA	14,21
11175	23	150	112300	RUAMAISA	14,21
11176	23	151	112300	RUAMAISA	14,21
11177	27	102	112300	RUAMAISA	14,21
11178	27	106	112300	RUAMAISA	11,93
11179	33	146	112300	RUAMAISA	18,36
11180	33	148	112300	RUAMAISA	18,36
11181	33	149	112300	RUAMAISA	18,36
11182	33	516	112300	RUAMAISA	18,36
11183	33	525	112300	RUAMAISA	18,36
11184	33	526	112300	RUAMAISA	18,36

11185	33	559	112300	RUAMAISA	18,36
11186	33	560	112300	RUAMAISA	18,36
11187	1	21	112400	RUAMAJOR AMARANTES	225,72
11188	1	22	112400	RUAMAJOR AMARANTES	225,72
11189	1	33	112400	RUAMAJOR AMARANTES	164,17
11190	1	34	112400	RUAMAJOR AMARANTES	164,17
11191	1	44	112400	RUAMAJOR AMARANTES	136,8
11192	1	45	112400	RUAMAJOR AMARANTES	136,8
11193	1	55	112400	RUAMAJOR AMARANTES	136,8
11194	1	56	112400	RUAMAJOR AMARANTES	136,8
11195	1	66	112400	RUAMAJOR AMARANTES	136,8
11196	1	67	112400	RUAMAJOR AMARANTES	136,8
11197	1	76	112400	RUAMAJOR AMARANTES	136,8
11198	1	77	112400	RUAMAJOR AMARANTES	136,8
11199	1	79	112400	RUAMAJOR AMARANTES	136,8
11200	1	87	112400	RUAMAJOR AMARANTES	136,8
11201	1	88	112400	RUAMAJOR AMARANTES	136,8
11202	1	98	112400	RUAMAJOR AMARANTES	136,8
11203	1	99	112400	RUAMAJOR AMARANTES	136,8
11204	1	109	112400	RUAMAJOR AMARANTES	124,37
11205	1	110	112400	RUAMAJOR AMARANTES	124,37
11206	1	119	112400	RUAMAJOR AMARANTES	124,37
11207	1	120	112400	RUAMAJOR AMARANTES	124,37
11208	1	141	112400	RUAMAJOR AMARANTES	98,37
11209	1	145	112400	RUAMAJOR AMARANTES	98,37
11210	1	146	112400	RUAMAJOR AMARANTES	98,37
11211	1	147	112400	RUAMAJOR AMARANTES	98,37
11212	1	149	112400	RUAMAJOR AMARANTES	63,96
11213	1	151	112400	RUAMAJOR AMARANTES	98,37
11214	8	80	112400	RUAMAJOR AMARANTES	98,37
11215	20	13	112600	RUAMAJORVELOSO	8,94
11216	20	14	112600	RUAMAJORVELOSO	8,94
11217	20	15	112600	RUAMAJORVELOSO	8,94
11218	28	64	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	22,34

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11219	28	65	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	23,43
11220	28	70	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	23,43
11221	28	71	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	22,34
11222	28	72	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	22,34
11223	28	73	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	22,34
11224	28	74	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	22,34
11225	28	75	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	18,62
11226	28	76	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	18,62
11227	28	77	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	18,62
11228	28	80	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	18,62
11229	28	115	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	14,54
11230	28	201	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	12,11
11231	28	229	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	18,62
11232	28	231	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	18,62
11233	28	272	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	22,34
11234	28	275	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	18,62
11235	28	277	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	18,62
11236	28	279	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	18,62
11237	28	515	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	18,62
11238	28	525	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	12,11
11239	28	539	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	18,62
11240	28	541	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	18,62
11241	28	615	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	15,51
11242	28	616	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	15,51
11243	28	640	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	15,51
11244	28	642	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	15,51
11245	28	647	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	15,51
11246	28	650	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	15,51
11247	28	651	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	15,51
11248	28	652	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	15,51
11249	28	653	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	15,51
11250	28	654	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	15,51

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11251	28	659	112700	RUAMALDONADO-SETOR28	15,51
11252	11	45	112800	RUAMALTA	34,13
11253	11	49	112800	RUAMALTA	34,13
11254	25	18	112900	RUAMALVA	41,26
11255	25	19	112900	RUAMALVA	41,26
11256	25	20	112900	RUAMALVA	26,61
11257	28	46	112950	RUAMAMBA	22,34
11258	28	63	112950	RUAMAMBA	22,34
11259	28	64	112950	RUAMAMBA	22,34
11260	28	272	112950	RUAMAMBA	22,34
11261	28	273	112950	RUAMAMBA	22,34
11262	28	274	112950	RUAMAMBA	22,34
11263	21	116	113000	RUAMAMOEIRO	4,48
11264	21	117	113000	RUAMAMOEIRO	4,48
11265	3	54	113100	TVAMAMORE	52,8
11266	3	55	113100	TVAMAMORE	52,8
11267	30	5	113100	TVAMAMORE	52,79
11268	15	78	113200	AVNMAMORE	52,37
11269	15	79	113200	AVNMAMORE	52,37
11270	15	80	113200	AVNMAMORE	52,37
11271	15	81	113200	AVNMAMORE	52,37
11272	15	82	113200	AVNMAMORE	52,37
11273	15	83	113200	AVNMAMORE	52,37
11274	15	84	113200	AVNMAMORE	52,37
11275	15	87	113200	AVNMAMORE	58,26
11276	15	88	113200	AVNMAMORE	37,86
11277	15	128	113200	AVNMAMORE	58,26
11278	15	129	113200	AVNMAMORE	58,26
11279	15	130	113200	AVNMAMORE	58,26
11280	15	131	113200	AVNMAMORE	58,26
11281	15	132	113200	AVNMAMORE	58,26
11282	15	133	113200	AVNMAMORE	58,26

11283	15	501	113200	AVNMAMORE	52,37
11284	15	504	113200	AVNMAMORE	52,37
11285	15	505	113200	AVNMAMORE	52,37
11286	15	506	113200	AVNMAMORE	34,04
11287	16	34	113200	AVNMAMORE	32,38
11288	16	35	113200	AVNMAMORE	49,79
11289	16	36	113200	AVNMAMORE	49,79
11290	16	37	113200	AVNMAMORE	49,79
11291	16	46	113200	AVNMAMORE	42,97
11292	16	92	113200	AVNMAMORE	52,06
11293	16	93	113200	AVNMAMORE	52,06
11294	16	95	113200	AVNMAMORE	49,79
11295	16	503	113200	AVNMAMORE	30,07
11296	16	505	113200	AVNMAMORE	39,54
11297	14	220	113200	AVNMAMORE	23,46
11298	14	225	113200	AVNMAMORE	23,46
11299	14	226	113200	AVNMAMORE	23,46
11300	14	231	113200	AVNMAMORE	23,46
11301	14	232	113200	AVNMAMORE	23,46
11302	14	237	113200	AVNMAMORE	23,46
11303	14	238	113200	AVNMAMORE	23,46
11304	14	243	113200	AVNMAMORE	23,46
11305	14	244	113200	AVNMAMORE	30,67
11306	14	249	113200	AVNMAMORE	18,08
11307	14	250	113200	AVNMAMORE	32,07
11308	14	254	113200	AVNMAMORE	34,85
11309	14	255	113200	AVNMAMORE	14,34
11310	14	260	113200	AVNMAMORE	14,34
11311	14	261	113200	AVNMAMORE	14,34
11312	14	268	113200	AVNMAMORE	14,34
11313	14	301	113200	AVNMAMORE	12,79
11314	14	302	113200	AVNMAMORE	12,79
11315	14	303	113200	AVNMAMORE	12,79
11316	14	304	113200	AVNMAMORE	12,79

11317	14	305	113200	AVNMAMORE	12,79
11318	14	515	113200	AVNMAMORE	9,31
11319	14	600	113200	AVNMAMORE	8,31
11320	17	8	113200	AVNMAMORE	30,07
11321	17	60	113200	AVNMAMORE	21,66
11322	17	100	113200	AVNMAMORE	24,54
11323	17	501	113200	AVNMAMORE	19,57
11324	17	504	113200	AVNMAMORE	31,57
11325	17	507	113200	AVNMAMORE	19,57
11326	17	509	113200	AVNMAMORE	21,65
11327	30	1	113200	AVNMAMORE	30,07
11328	30	2	113200	AVNMAMORE	30,07

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11329	30	3	113200	AVNMAMORE	30,07
11330	30	4	113200	AVNMAMORE	30,07
11331	30	5	113200	AVNMAMORE	30,07
11332	30	45	113200	AVNMAMORE	39,54
11333	30	58	113200	AVNMAMORE	42,97
11334	30	59	113200	AVNMAMORE	42,97
11335	30	60	113200	AVNMAMORE	42,97
11336	30	61	113200	AVNMAMORE	42,97
11337	30	100	113200	AVNMAMORE	23,3
11338	30	512	113200	AVNMAMORE	30,07
11339	30	513	113200	AVNMAMORE	31,57
11340	30	514	113200	AVNMAMORE	20,52
11341	30	517	113200	AVNMAMORE	20,53
11342	30	999	113200	AVNMAMORE	20,52
11343	29	19	113200	AVNMAMORE	14,34
11344	29	21	113200	AVNMAMORE	14,34
11345	23	2	113200	AVNMAMORE	52,37
11346	23	3	113200	AVNMAMORE	52,37
11347	23	5	113200	AVNMAMORE	52,37
11348	23	17	113200	AVNMAMORE	58,26

11349	23	19	113200	AVNMAMORE	58,26
11350	23	20	113200	AVNMAMORE	58,26
11351	23	22	113200	AVNMAMORE	58,26
11352	23	63	113200	AVNMAMORE	58,26
11353	23	64	113200	AVNMAMORE	58,26
11354	23	65	113200	AVNMAMORE	58,26
11355	23	68	113200	AVNMAMORE	58,26
11356	23	90	113200	AVNMAMORE	52,37
11357	22	51	113200	AVNMAMORE	23,46
11358	22	52	113200	AVNMAMORE	23,46
11359	22	53	113200	AVNMAMORE	23,46
11360	22	74	113200	AVNMAMORE	23,46
11361	22	75	113200	AVNMAMORE	23,46
11362	22	76	113200	AVNMAMORE	23,46
11363	22	78	113200	AVNMAMORE	23,46
11364	22	79	113200	AVNMAMORE	23,46
11365	22	80	113200	AVNMAMORE	30,67
11366	22	81	113200	AVNMAMORE	30,67
11367	22	83	113200	AVNMAMORE	11,1
11368	22	501	113200	AVNMAMORE	14,34
11369	22	502	113200	AVNMAMORE	14,34
11370	22	529	113200	AVNMAMORE	32,07
11371	22	531	113200	AVNMAMORE	34,85
11372	22	532	113200	AVNMAMORE	14,34
11373	22	533	113200	AVNMAMORE	14,34
11374	22	535	113200	AVNMAMORE	14,34
11375	22	538	113200	AVNMAMORE	12,79
11376	22	542	113200	AVNMAMORE	12,79
11377	22	545	113200	AVNMAMORE	12,79
11378	22	546	113200	AVNMAMORE	12,79
11379	22	547	113200	AVNMAMORE	12,79
11380	22	600	113200	AVNMAMORE	10,65
11381	27	1	113200	AVNMAMORE	52,06
11382	27	3	113200	AVNMAMORE	49,79

11383	27	4	113200	AVNMAMORE	49,79

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11384	27	5	113200	AVNMAMORE	49,79
11385	27	7	113200	AVNMAMORE	49,79
11386	27	8	113200	AVNMAMORE	49,79
11387	27	9	113200	AVNMAMORE	49,79
11388	27	10	113200	AVNMAMORE	49,79
11389	27	11	113200	AVNMAMORE	49,79
11390	27	12	113200	AVNMAMORE	49,79
11391	27	13	113200	AVNMAMORE	49,79
11392	27	14	113200	AVNMAMORE	49,79
11393	34	36	113200	AVNMAMORE	33,14
11394	30	100	113200	AVNMAMORE	23,3
11395	30	100	113200	AVNMAMORE	23,3
11396	30	100	113200	AVNMAMORE	23,3
11397	30	100	113200	AVNMAMORE	23,3
11398	30	100	113200	AVNMAMORE	23,3
11399	30	100	113200	AVNMAMORE	23,3
11400	30	100	113200	AVNMAMORE	23,3
11401	30	100	113200	AVNMAMORE	23,3
11402	30	100	113200	AVNMAMORE	23,3
11403	30	100	113200	AVNMAMORE	23,3
11404	30	100	113200	AVNMAMORE	23,3
11405	25	526	113300	RUAMANAUS	23,95
11406	13	25	113400	RUAMANDI	27,37
11407	13	35	113400	RUAMANDI	27,37
11408	13	36	113400	RUAMANDI	27,37
11409	13	46	113400	RUAMANDI	27,37
11410	13	47	113400	RUAMANDI	27,37
11411	13	56	113400	RUAMANDI	27,37
11412	13	57	113400	RUAMANDI	27,37
11413	13	75	113400	RUAMANDI	27,37
11414	10	516	113500	RUAMANEGARRINCHA	31,28

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11415	27	100	113500	RUAMANEGARRINCHA	32,45
11416	27	103	113500	RUAMANEGARRINCHA	32,45
11417	27	104	113500	RUAMANEGARRINCHA	32,45
11418	27	121	113500	RUAMANEGARRINCHA	46,35
11419	27	125	113500	RUAMANEGARRINCHA	32,45
11420	27	127	113500	RUAMANEGARRINCHA	32,45
11421	27	128	113500	RUAMANEGARRINCHA	32,45
11422	27	129	113500	RUAMANEGARRINCHA	31,28
11423	27	142	113500	RUAMANEGARRINCHA	46,35
11424	27	143	113500	RUAMANEGARRINCHA	31,28
11425	23	138	113500	RUAMANEGARRINCHA	19,18
11426	23	139	113500	RUAMANEGARRINCHA	19,18
11427	23	142	113500	RUAMANEGARRINCHA	19,18
11428	23	143	113500	RUAMANEGARRINCHA	19,18
11429	34	103	113500	RUAMANEGARRINCHA	31,28
11430	34	105	113500	RUAMANEGARRINCHA	20,31
11431	34	200	113500	RUAMANEGARRINCHA	21,11
11432	34	503	113500	RUAMANEGARRINCHA	21,07
11433	34	504	113500	RUAMANEGARRINCHA	32,45
11434	33	17	113500	RUAMANEGARRINCHA	18,02
11435	33	74	113500	RUAMANEGARRINCHA	19,18
11436	33	139	113500	RUAMANEGARRINCHA	29,53
11437	33	199	113500	RUAMANEGARRINCHA	19,18
11438	33	200	113500	RUAMANEGARRINCHA	21,11
11439	33	501	113500	RUAMANEGARRINCHA	32,45
11440	33	503	113500	RUAMANEGARRINCHA	21,11
11441	33	513	113500	RUAMANEGARRINCHA	29,53
11442	33	527	113500	RUAMANEGARRINCHA	29,53
11443	33	529	113500	RUAMANEGARRINCHA	29,53
11444	33	532	113500	RUAMANEGARRINCHA	29,53
11445	33	533	113500	RUAMANEGARRINCHA	29,53
11446	33	534	113500	RUAMANEGARRINCHA	29,53

11447	33	535	113500	RUAMANEGARRINCHA	29,53
11448	33	543	113500	RUAMANEGARRINCHA	29,53
11449	33	545	113500	RUAMANEGARRINCHA	18,02
11450	33	551	113500	RUAMANEGARRINCHA	29,53
11451	33	561	113500	RUAMANEGARRINCHA	29,53
11452	33	652	113500	RUAMANEGARRINCHA	15,83
11453	25	513	113550	RUAMANGA	14,9
11454	25	539	113550	RUAMANGA	14,9
11455	15	69	113600	AVNMANGABEIRA	6,29
11456	35	178	113600	AVNMANGABEIRA	3,48
11457	35	179	113600	AVNMANGABEIRA	3,48
11458	35	185	113600	AVNMANGABEIRA	3,48
11459	35	186	113600	AVNMANGABEIRA	3,48
11460	35	206	113600	AVNMANGABEIRA	4,07
11461	35	207	113600	AVNMANGABEIRA	4,07
11462	35	214	113600	AVNMANGABEIRA	4,07
11463	35	215	113600	AVNMANGABEIRA	4,07
11464	35	224	113600	AVNMANGABEIRA	4,07
11465	35	225	113600	AVNMANGABEIRA	4,07
11466	49	508	113600	AVNMANGABEIRA	6,25
11467	49	509	113600	AVNMANGABEIRA	6,25
11468	49	512	113600	AVNMANGABEIRA	6,25
11469	49	513	113600	AVNMANGABEIRA	6,25
11470	49	519	113600	AVNMANGABEIRA	6,25
11471	49	520	113600	AVNMANGABEIRA	6,25
11472	49	524	113600	AVNMANGABEIRA	6,25
11473	49	525	113600	AVNMANGABEIRA	6,25
11474	49	531	113600	AVNMANGABEIRA	5,38
11475	49	532	113600	AVNMANGABEIRA	5,38
11476	49	536	113600	AVNMANGABEIRA	5,38
11477	49	537	113600	AVNMANGABEIRA	5,38
11478	20	506	113650	RUAMANICORE	3,54
11479	20	510	113650	RUAMANICORE	5,45
11480	20	511	113650	RUAMANICORE	3,54

11481	20	512	113650	RUAMANICORE	5,45
11482	20	513	113650	RUAMANICORE	3,54
11483	20	561	113650	RUAMANICORE	3,54
11484	1	48	113700	RUAMANOELBANDEIRA	8,94
11485	20	31	113700	RUAMANOELBANDEIRA	5,83
11486	20	32	113700	RUAMANOELBANDEIRA	8,94
11487	20	35	113700	RUAMANOELBANDEIRA	8,94
11488	20	36	113700	RUAMANOELBANDEIRA	8,94
11489	20	37	113700	RUAMANOELBANDEIRA	5,83
11490	20	569	113700	RUAMANOELBANDEIRA	6,87
11491	21	145	113700	RUAMANOELBANDEIRA	8,94
11492	9	11	113800	RUAMANOELDACFREITAS	85,56
11493	9	48	113800	RUAMANOELDACFREITAS	85,56

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11494	14	60	113900	RUAMANOEL FALLA	32,17
11495	14	62	113900	RUAMANOEL FALLA	32,17
11496	14	64	113900	RUAMANOEL FALLA	21,97
11497	14	65	113900	RUAMANOEL FALLA	33,8
11498	14	66	113900	RUAMANOEL FALLA	33,8
11499	14	69	113900	RUAMANOEL FALLA	33,8
11500	14	70	113900	RUAMANOEL FALLA	33,8
11501	14	92	113900	RUAMANOEL FALLA	43,93
11502	14	93	113900	RUAMANOEL FALLA	43,93
11503	14	98	113900	RUAMANOEL FALLA	43,93
11504	14	99	113900	RUAMANOEL FALLA	43,93
11505	14	100	113900	RUAMANOEL FALLA	43,93
11506	14	101	113900	RUAMANOEL FALLA	43,93
11507	14	105	113900	RUAMANOEL FALLA	47,31
11508	14	106	113900	RUAMANOEL FALLA	47,31
11509	14	107	113900	RUAMANOEL FALLA	47,31
11510	14	108	113900	RUAMANOEL FALLA	47,31
11511	14	111	113900	RUAMANOEL FALLA	47,31
11512	14	112	113900	RUAMANOEL FALLA	47,31

11513	14	113	113900	RUAMANOEL FALLA	47,31
11514	14	114	113900	RUAMANOEL FALLA	47,31
11515	14	117	113900	RUAMANOEL FALLA	47,31
11516	14	143	113900	RUAMANOEL FALLA	20,9
11517	14	146	113900	RUAMANOEL FALLA	32,17
11518	11	58	114000	RUAMANOELFELIX	34,13
11519	11	59	114000	RUAMANOELFELIX	34,13
11520	11	60	114000	RUAMANOELFELIX	34,13
11521	11	61	114000	RUAMANOELFELIX	34,13
11522	11	62	114000	RUAMANOELFELIX	34,13
11523	6	45	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11524	6	46	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11525	6	47	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11526	6	48	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11527	6	49	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	55,33
11528	6	50	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11529	6	51	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11530	6	52	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11531	6	53	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11532	6	54	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11533	6	55	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11534	6	59	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11535	6	60	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11536	6	61	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	55,33
11537	6	62	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11538	6	63	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11539	6	64	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11540	6	65	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	77,46
11541	5	57	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	62,28
11542	5	63	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	62,28
11543	5	70	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	55,33
11544	5	78	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	62,28
11545	5	87	114100	RUAMANOELLAURENTINODESOUZA	67,33
11546	26	531	114150	RUAMANOELLUCINDO	15,51

11547	26	532	114150	RUAMANOELLUCINDO	15,51
11548	27	31	114200	RUAMANOELR.FILHO	35,66

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11549	27	32	114200	RUAMANOELR.FILHO	35,66
11550	27	33	114200	RUAMANOELR.FILHO	35,66
11551	27	34	114200	RUAMANOELR.FILHO	35,66
11552	27	35	114200	RUAMANOELR.FILHO	35,66
11553	27	108	114250	RUAMAPINGUARI	33,97
11554	27	109	114250	RUAMAPINGUARI	23,78
11555	23	148	114250	RUAMAPINGUARI	18,45
11556	23	149	114250	RUAMAPINGUARI	16,17
11557	23	150	114250	RUAMAPINGUARI	18,45
11558	23	151	114250	RUAMAPINGUARI	18,46
11559	23	152	114250	RUAMAPINGUARI	16,17
11560	23	503	114250	RUAMAPINGUARI	16,17
11561	23	504	114250	RUAMAPINGUARI	16,17
11562	30	510	114250	RUAMAPINGUARI	23,84
11563	33	148	114250	RUAMAPINGUARI	24,87
11564	33	149	114250	RUAMAPINGUARI	24,87
11565	33	508	114250	RUAMAPINGUARI	23,84
11566	33	558	114250	RUAMAPINGUARI	24,87
11567	33	559	114250	RUAMAPINGUARI	24,87
11568	33	560	114250	RUAMAPINGUARI	24,87
11569	20	151	114260	RUAMARABA	4,48
11570	20	502	114260	RUAMARABA	6,87
11571	20	503	114260	RUAMARABA	6,87
11572	20	504	114260	RUAMARABA	6,87
11573	21	103	114300	RUAMARACAJA	7,12
11574	21	104	114300	RUAMARACAJA	7,12
11575	8	18	114400	TVAMARAGATOS	54,11
11576	8	502	114400	TVAMARAGATOS	54,11
11577	15	69	114500	RUAMARAJO	11,65
11578	17	23	114500	RUAMARAJO	8,85

11579	17	26	114500	RUAMARAJO	8,85
11580	17	27	114500	RUAMARAJO	16,32
11581	17	30	114500	RUAMARAJO	13,58
11582	17	31	114500	RUAMARAJO	13,58
11583	17	32	114500	RUAMARAJO	11,65
11584	17	40	114500	RUAMARAJO	11,65
11585	17	41	114500	RUAMARAJO	11,65
11586	17	53	114500	RUAMARAJO	11,65
11587	17	26	114550	TVAMARAJO	7,58
11588	15	69	114600	RUAMARANGUAPE	14,87
11589	16	91	114600	RUAMARANGUAPE	14,87
11590	16	92	114600	RUAMARANGUAPE	9,67
11591	16	93	114600	RUAMARANGUAPE	14,87
11592	16	94	114600	RUAMARANGUAPE	14,87
11593	26	149	114700	RUAMARANHAO-SETOR26	31,77
11594	26	150	114700	RUAMARANHAO-SETOR26	31,77
11595	19	26	114700	RUAMARANHAO-SETOR26	19,26
11596	19	32	114700	RUAMARANHAO-SETOR26	19,26
11597	19	26	114750	RUAMARANHAO-SETOR19	12,52
11598	19	32	114750	RUAMARANHAO-SETOR19	12,52
11599	25	148	114900	RUAMARANHENSE	24,31
11600	25	149	114900	RUAMARANHENSE	15,79
11601	25	150	114900	RUAMARANHENSE	24,31
11602	26	26	114950	RUAMARAU	25,28
11603	29	25	114950	RUAMARAU	25,28

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11604	29	26	114950	RUAMARAU	16,43
11605	22	51	115000	RUAMARCELA	15,04
11606	22	53	115000	RUAMARCELA	10,75
11607	22	54	115000	RUAMARCELA	15,04
11608	22	55	115000	RUAMARCELA	13,68
11609	22	66	115000	RUAMARCELA	13,68
11610	22	74	115000	RUAMARCELA	9,77

11611	22	77	115000	RUAMARCELA	6,98
11612	22	92	115000	RUAMARCELA	10,75
11613	22	513	115000	RUAMARCELA	13,68
11614	35	569	115050	RUAMARCELINA	6,03
11615	35	572	115050	RUAMARCELINA	6,03
11616	35	573	115050	RUAMARCELINA	6,03
11617	35	574	115050	RUAMARCELINA	6,03
11618	35	575	115050	RUAMARCELINA	6,03
11619	1	38	115100	RUAMARCO AURELIOGUSMAN	150,48
11620	1	39	115100	RUAMARCO AURELIOGUSMAN	150,48
11621	1	41	115100	RUAMARCO AURELIOGUSMAN	138,06
11622	1	42	115100	RUAMARCO AURELIOGUSMAN	138,04
11623	1	44	115100	RUAMARCO AURELIOGUSMAN	150,48
11624	1	49	115100	RUAMARCO AURELIOGUSMAN	150,48
11625	1	50	115100	RUAMARCO AURELIOGUSMAN	150,48
11626	1	51	115100	RUAMARCO AURELIOGUSMAN	136,8
11627	1	52	115100	RUAMARCO AURELIOGUSMAN	138,04
11628	1	53	115100	RUAMARCO AURELIOGUSMAN	138,04
11629	1	55	115100	RUAMARCO AURELIOGUSMAN	150,48
11630	26	532	115250	RUAMARCUSPAULO	15,51
11631	26	535	115250	RUAMARCUSPAULO	15,51
11632	2	2	115400	RUAMARECHALDEODORO	211,73
11633	2	3	115400	RUAMARECHALDEODORO	211,73
11634	2	13	115400	RUAMARECHALDEODORO	192,48
11635	2	14	115400	RUAMARECHALDEODORO	192,48
11636	2	24	115400	RUAMARECHALDEODORO	157,49
11637	2	25	115400	RUAMARECHALDEODORO	157,49
11638	2	35	115400	RUAMARECHALDEODORO	130,58
11639	2	36	115400	RUAMARECHALDEODORO	130,58
11640	2	46	115400	RUAMARECHALDEODORO	124,37
11641	2	47	115400	RUAMARECHALDEODORO	124,37
11642	2	57	115400	RUAMARECHALDEODORO	124,37
11643	2	58	115400	RUAMARECHALDEODORO	124,37
11644	2	68	115400	RUAMARECHALDEODORO	136,8

11645	2	69	115400	RUAMARECHALDEODORO	136,8
11646	2	79	115400	RUAMARECHALDEODORO	136,8
11647	2	80	115400	RUAMARECHALDEODORO	136,8
11648	2	90	115400	RUAMARECHALDEODORO	124,37
11649	2	91	115400	RUAMARECHALDEODORO	124,37
11650	2	502	115400	RUAMARECHALDEODORO	136,8
11651	3	43	115400	RUAMARECHALDEODORO	59,29
11652	4	2	115400	RUAMARECHALDEODORO	211,73
11653	4	3	115400	RUAMARECHALDEODORO	211,73
11654	4	14	115400	RUAMARECHALDEODORO	211,73
11655	4	15	115400	RUAMARECHALDEODORO	211,73
11656	4	25	115400	RUAMARECHALDEODORO	137,88
11657	4	26	115400	RUAMARECHALDEODORO	137,88
11658	4	37	115400	RUAMARECHALDEODORO	137,88

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11659	4	38	115400	RUAMARECHALDEODORO	137,88
11660	4	49	115400	RUAMARECHALDEODORO	94,32
11661	4	50	115400	RUAMARECHALDEODORO	94,32
11662	4	61	115400	RUAMARECHALDEODORO	59,29
11663	4	62	115400	RUAMARECHALDEODORO	59,29
11664	4	71	115400	RUAMARECHALDEODORO	59,29
11665	4	72	115400	RUAMARECHALDEODORO	59,29
11666	4	83	115400	RUAMARECHALDEODORO	83
11667	4	84	115400	RUAMARECHALDEODORO	83
11668	4	96	115400	RUAMARECHALDEODORO	83
11669	4	97	115400	RUAMARECHALDEODORO	83
11670	4	109	115400	RUAMARECHALDEODORO	75,45
11671	4	110	115400	RUAMARECHALDEODORO	75,45
11672	4	120	115400	RUAMARECHALDEODORO	61,26
11673	4	121	115400	RUAMARECHALDEODORO	61,26
11674	4	130	115400	RUAMARECHALDEODORO	32,41
11675	4	131	115400	RUAMARECHALDEODORO	32,41
11676	4	139	115400	RUAMARECHALDEODORO	32,41

11677	4	140	115400	RUAMARECHALDEODORO	32,41
11678	8	17	115500	RUAMARECHALRONDON	68,86
11679	8	18	115500	RUAMARECHALRONDON	68,86
11680	8	19	115500	RUAMARECHALRONDON	68,86
11681	8	20	115500	RUAMARECHALRONDON	68,87
11682	8	21	115500	RUAMARECHALRONDON	68,86
11683	8	22	115500	RUAMARECHALRONDON	68,86
11684	8	38	115500	RUAMARECHALRONDON	68,87
11685	8	94	115500	RUAMARECHALRONDON	68,86
11686	17	14	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	9,22
11687	17	15	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	14,21
11688	17	16	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	14,21
11689	17	18	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	14,21
11690	17	19	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	11,65
11691	17	20	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	14,21
11692	17	21	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	14,21
11693	17	22	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	14,21
11694	17	23	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	14,21
11695	17	28	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	11,65
11696	17	39	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	13,58
11697	17	40	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	11,65
11698	17	41	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	11,65
11699	17	42	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	11,65
11700	17	43	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	13,58
11701	17	44	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	13,58
11702	17	45	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	13,58
11703	17	46	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	13,58
11704	17	47	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	13,58
11705	17	48	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	12,04
11706	17	49	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	12,4
11707	17	503	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	11,65
11708	17	504	115600	RUAMARECHAL TAUMATURGO	11,65
11709	28	78	115650	RUAMAREMONTE	15,51
11710	28	79	115650	RUAMAREMONTE	15,51

11711	28	545	115650	RUAMAREMONTE	15,51
11712	28	546	115650	RUAMAREMONTE	15,51
11713	26	532	115750	RUAMARGARIDA-SETOR21	15,56

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11714	26	535	115750	RUAMARGARIDA-SETOR21	15,56
11715	21	92	115750	RUAMARGARIDA-SETOR21	11,47
11716	21	93	115750	RUAMARGARIDA-SETOR21	11,47
11717	21	96	115750	RUAMARGARIDA-SETOR21	7,46
11718	10	501	115760	RUAMARGARITA	43,48
11719	10	502	115760	RUAMARGARITA	43,48
11720	10	503	115760	RUAMARGARITA	43,48
11721	10	504	115760	RUAMARGARITA	43,48
11722	10	505	115760	RUAMARGARITA	43,48
11723	10	506	115760	RUAMARGARITA	43,48
11724	15	36	116050	RUAMARIA DACONCEICAO	24,87
11725	14	521	116050	RUAMARIA DACONCEICAO	10,49
11726	14	522	116050	RUAMARIA DACONCEICAO	10,49
11727	14	6	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11728	14	7	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11729	14	10	116100	RUAMARIADELOURDES	8,72
11730	14	11	116100	RUAMARIADELOURDES	8,72
11731	14	21	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11732	14	22	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11733	14	24	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11734	14	25	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11735	14	36	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11736	14	37	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11737	14	40	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11738	14	41	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11739	14	235	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11740	14	236	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11741	14	237	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11742	14	238	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41

11743	14	239	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11744	14	240	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11745	15	69	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11746	22	76	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11747	22	78	116100	RUAMARIADELOURDES	13,41
11748	30	42	116300	RUAMARIAGOMES	30,77
11749	30	43	116300	RUAMARIAGOMES	30,77
11750	15	37	116350	RUAMARIAJOSECARVALHO	24,87
11751	33	539	116350	RUAMARIAJOSECARVALHO	10,66
11752	33	546	116350	RUAMARIAJOSECARVALHO	10,66
11753	15	91	116400	RUAMARIALUCIA	35,4
11754	15	92	116400	RUAMARIALUCIA	35,4
11755	24	51	116400	RUAMARIALUCIA	35,4
11756	11	132	116500	RUAMARIANAYMAIER	34,53
11757	11	133	116500	RUAMARIANAYMAIER	34,53
11758	11	134	116500	RUAMARIANAYMAIER	34,53
11759	11	136	116500	RUAMARIANAYMAIER	34,53
11760	27	65	116600	RUAMARIA VITALINA	16,55
11761	27	87	116600	RUAMARIA VITALINA	16,55
11762	28	207	116600	RUAMARIA VITALINA	18,62
11763	28	209	116600	RUAMARIA VITALINA	18,62
11764	18	81	116700	RUAMARIANA	22,07
11765	18	86	116700	RUAMARIANA	22,07
11766	18	92	116700	RUAMARIANA	22,07
11767	18	109	116700	RUAMARIANA	22,07
11768	18	523	116700	RUAMARIANA	22,07

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11769	15	28	116950	RUAMARILUZ	16,17
11770	15	29	116950	RUAMARILUZ	24,87
11771	15	36	116950	RUAMARILUZ	16,17
11772	15	37	116950	RUAMARILUZ	16,17
11773	15	23	117000	RUAMARINEIDE	34,14
11774	15	24	117000	RUAMARINEIDE	34,14

11775	15	31	117000	RUAMARINEIDE	34,14
11776	15	32	117000	RUAMARINEIDE	34,14
11777	15	39	117000	RUAMARINEIDE	32,52
11778	15	40	117000	RUAMARINEIDE	32,52
11779	15	44	117000	RUAMARINEIDE	32,52
11780	15	45	117000	RUAMARINEIDE	32,52
11781	15	53	117000	RUAMARINEIDE	34,14
11782	15	54	117000	RUAMARINEIDE	34,14
11783	15	62	117000	RUAMARINEIDE	34,14
11784	15	63	117000	RUAMARINEIDE	34,14
11785	15	73	117000	RUAMARINEIDE	32,52
11786	15	503	117000	RUAMARINEIDE	32,52
11787	15	504	117000	RUAMARINEIDE	32,52
11788	15	505	117000	RUAMARINEIDE	32,52
11789	15	506	117000	RUAMARINEIDE	21,15
11790	22	118	117100	RUAMARINETE	8,53
11791	22	119	117100	RUAMARINETE	9,73
11792	22	120	117100	RUAMARINETE	9,73
11793	22	124	117100	RUAMARINETE	9,73
11794	22	125	117100	RUAMARINETE	9,73
11795	22	126	117100	RUAMARINETE	8,53
11796	49	1	117200	RUAMARINGA	5,51
11797	49	2	117200	RUAMARINGA	5,51
11798	49	3	117200	RUAMARINGA	5,51
11799	49	4	117200	RUAMARINGA	5,51
11800	49	5	117200	RUAMARINGA	5,51
11801	49	6	117200	RUAMARINGA	5,51
11802	49	7	117200	RUAMARINGA	5,51
11803	49	8	117200	RUAMARINGA	5,51
11804	49	9	117200	RUAMARINGA	5,51
11805	49	10	117200	RUAMARINGA	5,51
11806	49	11	117200	RUAMARINGA	5,51
11807	49	12	117200	RUAMARINGA	5,51
11808	49	13	117200	RUAMARINGA	5,51

11809	49	53	117200	RUAMARINGA	6,54
11810	49	54	117200	RUAMARINGA	6,54
11811	49	75	117200	RUAMARINGA	6,54
11812	49	76	117200	RUAMARINGA	6,54
11813	49	80	117200	RUAMARINGA	6,54
11814	49	81	117200	RUAMARINGA	6,54
11815	49	120	117200	RUAMARINGA	3,57
11816	30	37	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11817	30	38	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11818	30	39	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11819	30	40	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11820	30	41	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11821	30	42	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11822	30	43	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11823	30	44	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11824	30	45	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11825	30	46	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	19,99
11826	30	50	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11827	30	51	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11828	30	52	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11829	30	56	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11830	30	57	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11831	30	58	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11832	30	67	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11833	30	68	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11834	30	69	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11835	30	74	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11836	30	88	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	19,99
11837	30	510	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	25,97
11838	35	4	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11839	35	5	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11840	35	40	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77

11841	35	41	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11842	35	69	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	21,53
11843	35	70	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	21,53
11844	35	75	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	13,19
11845	35	76	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	13,19
11846	35	110	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	10,99
11847	35	111	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	10,99
11848	35	127	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	10,99
11849	35	128	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	10,99
11850	35	143	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	10,99
11851	35	144	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	10,99
11852	35	170	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	15,39
11853	35	171	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	15,39
11854	35	524	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	7,14
11855	35	525	117300	RUAPROFESSORA DOLLY CARVALHO	7,14
11856	8	87	117500	RUAMARIO DEANDRADE	129,83
11857	8	88	117500	RUAMARIO DEANDRADE	129,83
11858	8	89	117500	RUAMARIO DEANDRADE	129,83
11859	8	90	117500	RUAMARIO DEANDRADE	129,83
11860	8	91	117500	RUAMARIO DEANDRADE	129,83
11861	8	92	117500	RUAMARIO DEANDRADE	129,83
11862	20	2	117600	RUAMARIO DEANDRADE	6,87
11863	20	3	117600	RUAMARIO DEANDRADE	6,87
11864	20	4	117600	RUAMARIO DEANDRADE	6,87
11865	20	570	117600	RUAMARIO DEANDRADE	6,87
11866	24	13	117800	RUAMARIOQUINTANA	59,09
11867	24	14	117800	RUAMARIOQUINTANA	90,92
11868	24	15	117800	RUAMARIOQUINTANA	90,92
11869	24	16	117800	RUAMARIOQUINTANA	90,92
11870	24	17	117800	RUAMARIOQUINTANA	90,92
11871	24	18	117800	RUAMARIOQUINTANA	90,92
11872	24	19	117800	RUAMARIOQUINTANA	90,92
11873	24	20	117800	RUAMARIOQUINTANA	90,92
11874	24	21	117800	RUAMARIOQUINTANA	90,92

11875	24	22	117800	RUAMARIOQUINTANA	59,09
11876	11	44	117900	RUAMARIO TAVARES	41,75
11877	11	46	117900	RUAMARIO TAVARES	59,65
11878	11	47	117900	RUAMARIO TAVARES	59,65

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11879	11	48	117900	RUAMARIO TAVARES	38,77
11880	30	75	118000	RUAMARISCAR	27,68
11881	30	76	118000	RUAMARISCAR	27,68
11882	30	92	118000	RUAMARISCAR	15,64
11883	18	170	118100	RUAMARLIN	5,73
11884	11	35	118200	RUAMARLOSNOBRE	59,65
11885	11	36	118200	RUAMARLOSNOBRE	59,65
11886	11	37	118200	RUAMARLOSNOBRE	59,65
11887	11	38	118200	RUAMARLOSNOBRE	59,65
11888	11	508	118200	RUAMARLOSNOBRE	59,65
11889	49	93	118300	RUAMARMELO	4,53
11890	49	94	118300	RUAMARMELO	4,53
11891	49	102	118300	RUAMARMELO	6,35
11892	49	103	118300	RUAMARMELO	6,35
11893	49	108	118300	RUAMARMELO	5,51
11894	49	109	118300	RUAMARMELO	5,51
11895	49	119	118300	RUAMARMELO	2,93
11896	16	7	118400	RUAMARTE	15,93
11897	16	8	118400	RUAMARTE	15,93
11898	19	26	118500	RUABELCLICECAMURÇA	18,62
11899	19	64	118500	RUABELCLICECAMURÇA	18,62
11900	19	69	118500	RUABELCLICECAMURÇA	18,62
11901	19	71	118500	RUABELCLICECAMURÇA	18,63
11902	19	87	118500	RUABELCLICECAMURÇA	12,11
11903	19	121	118500	RUABELCLICECAMURÇA	12,11
11904	19	501	118500	RUABELCLICECAMURÇA	12,11
11905	22	57	118550	RUAMARTINSPENA	14,3
11906	22	58	118550	RUAMARTINSPENA	14,3

11907	22	60	118550	RUAMARTINSPENA	14,3
11908	22	61	118550	RUAMARTINSPENA	14,3
11909	22	63	118550	RUAMARTINSPENA	14,3
11910	22	515	118550	RUAMARTINSPENA	14,3
11911	15	73	118600	RUAMASSAGANA	32,52
11912	15	76	118600	RUAMASSAGANA	32,52
11913	15	77	118600	RUAMASSAGANA	32,52
11914	15	78	118600	RUAMASSAGANA	32,52
11915	15	79	118600	RUAMASSAGANA	32,52
11916	15	80	118600	RUAMASSAGANA	32,52
11917	15	81	118600	RUAMASSAGANA	32,52
11918	15	82	118600	RUAMASSAGANA	32,52
11919	15	83	118600	RUAMASSAGANA	32,52
11920	15	84	118600	RUAMASSAGANA	32,52
11921	15	503	118600	RUAMASSAGANA	28,45
11922	15	504	118600	RUAMASSAGANA	28,45
11923	15	505	118600	RUAMASSAGANA	32,52
11924	15	506	118600	RUAMASSAGANA	21,15
11925	21	18	118650	RUAMASSARANDUBA	21,82
11926	21	19	118650	RUAMASSARANDUBA	21,82
11927	16	35	118700	RUAMASSAPE	10,61
11928	16	95	118700	RUAMASSAPE	10,61
11929	16	96	118700	RUAMASSAPE	10,61
11930	14	315	118800	RUAMATOGROSSO-SETOR26	14,41
11931	14	314	118850	BCOMATOGROSSO-SETOR14	22,18
11932	14	315	118850	BCOMATOGROSSO-SETOR14	22,18
11933	26	202	118950	RUAMATOGROSSO	19,79

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11934	26	205	118950	RUAMATOGROSSO	19,79
11935	20	535	119000	RUAMATOVERDE	2,55
11936	13	2	119100	RUAMATRINCHA	55,24
11937	13	4	119100	RUAMATRINCHA	21,36
11938	13	5	119100	RUAMATRINCHA	50,32

11939	13	6	119100	RUAMATRINCHA	36,74
11940	13	7	119100	RUAMATRINCHA	87,21
11941	13	8	119100	RUAMATRINCHA	87,21
11942	13	9	119100	RUAMATRINCHA	55,24
11943	13	10	119100	RUAMATRINCHA	50,32
11944	13	11	119100	RUAMATRINCHA	50,32
11945	13	12	119100	RUAMATRINCHA	50,32
11946	13	13	119100	RUAMATRINCHA	50,32
11947	13	14	119100	RUAMATRINCHA	50,32
11948	13	15	119100	RUAMATRINCHA	36,74
11949	13	16	119100	RUAMATRINCHA	87,21
11950	13	68	119100	RUAMATRINCHA	55,24
11951	13	69	119100	RUAMATRINCHA	55,24
11952	25	532	119150	RUAMAUA-SETOR 33	20,62
11953	25	533	119150	RUAMAUA-SETOR 33	20,62
11954	25	534	119150	RUAMAUA-SETOR 33	20,62
11955	25	535	119150	RUAMAUA-SETOR 33	20,62
11956	25	537	119150	RUAMAUA-SETOR 33	20,62
11957	23	506	119155	RUAMAUE	10,66
11958	23	999	119155	RUAMAUE	10,66
11959	33	502	119155	RUAMAUE	10,66
11960	33	503	119155	RUAMAUE	10,66
11961	33	504	119155	RUAMAUE	10,66
11962	33	505	119155	RUAMAUE	10,66
11963	33	506	119155	RUAMAUE	10,66
11964	33	552	119155	RUAMAUE	10,66
11965	24	501	119160	RUAMAURICERAVEL	43,15
11966	33	544	119160	RUAMAURICERAVEL	66,4
11967	35	512	119160	RUAMAURICERAVEL	66,4
11968	33	502	119175	BCOMAUÉ	10,66
11969	23	20	119200	RUAMAURICIOFREIRE	36,05
11970	23	21	119200	RUAMAURICIOFREIRE	36,05
11971	15	27	119300	RUAMEDIANEIRA	26,11
11972	15	28	119300	RUAMEDIANEIRA	26,11

11973	15	35	119300	RUAMEDIANEIRA	26,11
11974	15	36	119300	RUAMEDIANEIRA	26,11
11975	28	224	119400	RUAMELQUIADESNABUCO	18,62
11976	28	226	119400	RUAMELQUIADESNABUCO	18,62
11977	28	227	119400	RUAMELQUIADESNABUCO	18,62
11978	28	229	119400	RUAMELQUIADESNABUCO	18,62
11979	1	132	119500	TVAMELVINJONES	68,86
11980	25	528	119550	RUAMELANCIA	14,92
11981	25	529	119550	RUAMELANCIA	22,92
11982	25	530	119550	RUAMELANCIA	22,92
11983	34	115	119600	RUAMENINO DEUS	7,14
11984	34	513	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
11985	34	517	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
11986	35	124	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
11987	35	125	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
11988	35	126	119600	RUAMENINO DEUS	10,99

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
11989	35	127	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
11990	35	128	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
11991	35	129	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
11992	35	130	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
11993	35	131	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
11994	35	132	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
11995	35	133	119600	RUAMENINO DEUS	9,24
11996	35	134	119600	RUAMENINO DEUS	8,02
11997	35	135	119600	RUAMENINO DEUS	8,02
11998	35	136	119600	RUAMENINO DEUS	8,02
11999	35	137	119600	RUAMENINO DEUS	6,16
12000	35	140	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
12001	35	141	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
12002	35	142	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
12003	35	143	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
12004	35	144	119600	RUAMENINO DEUS	10,99

12005	35	145	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
12006	35	146	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
12007	35	147	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
12008	35	148	119600	RUAMENINO DEUS	10,99
12009	35	149	119600	RUAMENINO DEUS	9,24
12010	35	150	119600	RUAMENINO DEUS	8,02
12011	35	151	119600	RUAMENINO DEUS	8,02
12012	35	152	119600	RUAMENINO DEUS	6,16
12013	35	153	119600	RUAMENINO DEUS	6,16
12014	21	24	119700	RUAMEQUENS	21,82
12015	21	25	119700	RUAMEQUENS	21,82
12016	23	95	119900	RUAMESTREVALENTIM	19,09
12017	23	96	119900	RUAMESTREVALENTIM	19,09
12018	23	97	119900	RUAMESTREVALENTIM	19,09
12019	23	98	119900	RUAMESTREVALENTIM	19,09
12020	22	59	119900	RUAMESTREVALENTIM	14,3
12021	22	60	119900	RUAMESTREVALENTIM	14,3
12022	22	61	119900	RUAMESTREVALENTIM	14,3
12023	22	62	119900	RUAMESTREVALENTIM	14,3
12024	7	20	120000	RUAMETRALHA	13,38
12025	7	22	120000	RUAMETRALHA	13,38
12026	7	23	120000	RUAMETRALHA	13,38
12027	7	24	120000	RUAMETRALHA	13,38
12028	49	106	120100	RUAMETROPOLITANA	4,53
12029	50	15	120100	RUAMETROPOLITANA	2,94
12030	50	16	120100	RUAMETROPOLITANA	2,93
12031	51	40	120100	RUAMETROPOLITANA	2,94
12032	51	41	120100	RUAMETROPOLITANA	2,94
12033	51	42	120100	RUAMETROPOLITANA	2,94
12034	51	43	120100	RUAMETROPOLITANA	2,94
12035	5	57	120200	RUAMEXICO	87,21
12036	5	70	120200	RUAMEXICO	87,21
12037	5	71	120200	RUAMEXICO	87,21
12038	5	78	120200	RUAMEXICO	87,21

12039	5	82	120200	RUAMEXICO	87,21
12040	5	83	120200	RUAMEXICO	87,21
12041	5	84	120200	RUAMEXICO	87,21
12042	5	85	120200	RUAMEXICO	87,21
12043	5	87	120200	RUAMEXICO	87,21

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12044	5	88	120200	RUAMEXICO	87,21
12045	5	89	120200	RUAMEXICO	87,21
12046	5	90	120200	RUAMEXICO	87,21
12047	6	54	120200	RUAMEXICO	70,41
12048	6	55	120200	RUAMEXICO	70,41
12049	6	59	120200	RUAMEXICO	70,41
12050	6	60	120200	RUAMEXICO	70,41
12051	6	61	120200	RUAMEXICO	55,33
12052	6	62	120200	RUAMEXICO	77,46
12053	6	63	120200	RUAMEXICO	77,46
12054	6	64	120200	RUAMEXICO	77,46
12055	6	65	120200	RUAMEXICO	77,46
12056	6	66	120200	RUAMEXICO	77,46
12057	6	70	120200	RUAMEXICO	77,46
12058	6	71	120200	RUAMEXICO	77,46
12059	6	72	120200	RUAMEXICO	77,46
12060	6	73	120200	RUAMEXICO	55,33
12061	6	74	120200	RUAMEXICO	70,41
12062	6	75	120200	RUAMEXICO	70,41
12063	6	76	120200	RUAMEXICO	70,41
12064	6	77	120200	RUAMEXICO	70,41
12065	2	501	120300	RUAMICHELE	18,96
12066	14	244	120300	RUAMICHELE	18,96
12067	14	246	120300	RUAMICHELE	18,96
12068	14	247	120300	RUAMICHELE	18,96
12069	14	248	120300	RUAMICHELE	18,96
12070	14	249	120300	RUAMICHELE	18,96

12071	22	80	120300	RUAMICHELE	13,26
12072	22	81	120300	RUAMICHELE	13,26
12073	22	142	120300	RUAMICHELE	12,34
12074	22	504	120300	RUAMICHELE	13,26
12075	22	506	120300	RUAMICHELE	13,26
12076	22	523	120300	RUAMICHELE	13,26
12077	22	524	120300	RUAMICHELE	13,26
12078	22	525	120300	RUAMICHELE	13,26
12079	22	526	120300	RUAMICHELE	13,26
12080	22	527	120300	RUAMICHELE	12,34
12081	15	74	120400	RUAMIGUEL ANGELO	32,52
12082	15	75	120400	RUAMIGUEL ANGELO	32,52
12083	15	76	120400	RUAMIGUEL ANGELO	32,52
12084	15	77	120400	RUAMIGUEL ANGELO	32,52
12085	15	81	120400	RUAMIGUEL ANGELO	32,52
12086	15	82	120400	RUAMIGUEL ANGELO	32,52
12087	23	2	120400	RUAMIGUEL ANGELO	25,43
12088	23	3	120400	RUAMIGUEL ANGELO	25,43
12089	23	4	120400	RUAMIGUEL ANGELO	25,43
12090	23	8	120400	RUAMIGUEL ANGELO	25,43
12091	23	9	120400	RUAMIGUEL ANGELO	25,43
12092	23	12	120400	RUAMIGUEL ANGELO	25,43
12093	23	13	120400	RUAMIGUEL ANGELO	25,43
12094	23	15	120400	RUAMIGUEL ANGELO	25,43
12095	23	16	120400	RUAMIGUEL ANGELO	25,43
12096	25	54	120500	RUAMIGUELCALMON	47,64
12097	25	57	120500	RUAMIGUELCALMON	47,64
12098	25	58	120500	RUAMIGUELCALMON	47,64

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12099	25	59	120500	RUAMIGUELCALMON	47,64
12100	25	62	120500	RUAMIGUELCALMON	47,64
12101	25	63	120500	RUAMIGUELCALMON	47,64
12102	25	64	120500	RUAMIGUELCALMON	47,64

12103	25	65	120500	RUAMIGUELCALMON	47,64
12104	25	144	120500	RUAMIGUELCALMON	47,64
12105	26	125	120500	RUAMIGUELCALMON	47,64
12106	26	140	120500	RUAMIGUELCALMON	42,73
12107	26	145	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12108	26	146	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12109	26	147	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12110	26	148	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12111	26	149	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12112	26	150	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12113	26	151	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12114	26	155	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12115	26	156	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12116	26	157	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12117	26	159	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12118	26	160	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12119	26	161	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12120	26	167	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12121	26	170	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12122	26	171	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12123	26	177	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12124	26	178	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12125	26	184	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12126	26	187	120500	RUAMIGUELCALMON	31,77
12127	26	192	120500	RUAMIGUELCALMON	31,77
12128	26	199	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12129	26	201	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12130	26	208	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12131	26	209	120500	RUAMIGUELCALMON	42,71
12132	6	1	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	55,33
12133	6	2	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	55,33
12134	6	3	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	55,33
12135	6	4	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	55,33
12136	6	5	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	55,33

12137	6	6	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	55,33
12138	6	7	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	55,33
12139	6	8	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	55,33
12140	6	10	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	55,33
12141	6	11	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	55,33
12142	6	12	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	55,33
12143	6	13	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	55,33
12144	6	14	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	55,33
12145	5	1	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12146	5	2	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12147	5	3	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12148	5	4	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12149	5	5	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12150	5	6	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12151	5	7	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	48,44
12152	5	8	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	62,28
12153	5	9	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12154	5	10	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12155	5	11	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	62,28
12156	5	13	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12157	5	14	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12158	5	15	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	62,28
12159	5	16	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	48,44
12160	5	17	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12161	5	18	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12162	5	19	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12163	5	20	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12164	5	21	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12165	5	22	120600	RUAMIGUELCHAKIAN	87,21
12166	29	999	120650	RUAMIGUELDECERVANTE	6,39
12167	30	17	120700	RUAMILAGRE	17,54
12168	30	19	120700	RUAMILAGRE	17,54

12169	30	20	120700	RUAMILAGRE	17,54
12170	24	537	120750	RUAMILAO	4,38
12171	24	538	120750	RUAMILAO	4,38
12172	24	539	120750	RUAMILAO	4,38
12173	24	540	120750	RUAMILAO	2,48
12174	15	85	120800	RUAMILENECOSTA	24,39
12175	15	86	120800	RUAMILENECOSTA	24,39
12176	15	90	120800	RUAMILENECOSTA	24,39
12177	12	41	120900	RUAMILITAODIASDEOLIVEIRA	54,22
12178	12	42	120900	RUAMILITAODIASDEOLIVEIRA	38,71
12179	12	43	120900	RUAMILITAODIASDEOLIVEIRA	38,71
12180	12	45	120900	RUAMILITAODIASDEOLIVEIRA	54,22
12181	12	46	120900	RUAMILITAODIASDEOLIVEIRA	38,71
12182	12	47	120900	RUAMILITAODIASDEOLIVEIRA	38,71
12183	22	82	121000	RUAMILTONCOSTA	9,37
12184	22	522	121000	RUAMILTONCOSTA	9,37
12185	22	554	121000	RUAMILTONCOSTA	9,37
12186	25	187	121100	RUAMINASGERAIS (RUA)	20,96
12187	25	188	121100	RUAMINASGERAIS (RUA)	20,96
12188	25	190	121100	RUAMINASGERAIS (RUA)	21,53
12189	25	191	121100	RUAMINASGERAIS (RUA)	21,53
12190	33	1	121200	RUAMINEIROS	10,66
12191	33	2	121200	RUAMINEIROS	10,66
12192	33	3	121200	RUAMINEIROS	16,41
12193	33	4	121200	RUAMINEIROS	10,66
12194	33	5	121200	RUAMINEIROS	16,41
12195	33	6	121200	RUAMINEIROS	10,66
12196	33	12	121200	RUAMINEIROS	16,41
12197	33	564	121200	RUAMINEIROS	16,41
12198	33	565	121200	RUAMINEIROS	12,28
12199	26	35	121250	RUAMINSK	25,28
12200	26	36	121250	RUAMINSK	25,28
12201	29	35	121250	RUAMINSK	16,43
12202	29	36	121250	RUAMINSK	16,43

12203	29	42	121300	RUAMIRACATU	25,61
12204	29	43	121300	RUAMIRACATU	25,61
12205	40	14	121400	RUAMIRACEMA	14,23
12206	40	15	121400	RUAMIRACEMA	14,23
12207	29	22	121450	RUAMIRADOR	25,28
12208	29	23	121450	RUAMIRADOR	16,43

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12209	29	24	121450	RUAMIRADOR	25,28
12210	29	29	121450	RUAMIRADOR	16,43
12211	29	30	121450	RUAMIRADOR	16,43
12212	26	29	121450	RUAMIRADOR	25,28
12213	26	30	121450	RUAMIRADOR	25,28
12214	40	6	121475	RUAMIRA SELVA	9,24
12215	11	79	121500	RUAMIRIANSHOCKNESS	55,24
12216	11	80	121500	RUAMIRIANSHOCKNESS	55,24
12217	11	81	121500	RUAMIRIANSHOCKNESS	55,24
12218	11	139	121500	RUAMIRIANSHOCKNESS	55,24
12219	11	140	121500	RUAMIRIANSHOCKNESS	55,24
12220	27	100	121600	RUAMIRRA	23,78
12221	27	101	121600	RUAMIRRA	23,78
12222	30	58	121600	RUAMIRRA	30,77
12223	30	59	121600	RUAMIRRA	30,77
12224	28	7	121700	RUAMISTERDAVI	12,34
12225	28	8	121700	RUAMISTERDAVI	8
12226	28	11	121700	RUAMISTERDAVI	24,67
12227	28	12	121700	RUAMISTERDAVI	24,67
12228	28	25	121700	RUAMISTERDAVI	24,67
12229	28	26	121700	RUAMISTERDAVI	24,67
12230	28	29	121700	RUAMISTERDAVI	24,67
12231	28	30	121700	RUAMISTERDAVI	24,67
12232	28	31	121700	RUAMISTERDAVI	24,67
12233	28	43	121700	RUAMISTERDAVI	24,67
12234	28	44	121700	RUAMISTERDAVI	24,67

12235	28	10	121800	RUAMISTERMACKENZIE	23,52
12236	28	11	121800	RUAMISTERMACKENZIE	23,52
12237	28	26	121800	RUAMISTERMACKENZIE	23,52
12238	28	27	121800	RUAMISTERMACKENZIE	23,52
12239	28	28	121800	RUAMISTERMACKENZIE	23,52
12240	28	29	121800	RUAMISTERMACKENZIE	23,52
12241	28	44	121800	RUAMISTERMACKENZIE	21,46
12242	28	45	121800	RUAMISTERMACKENZIE	21,46
12243	28	46	121800	RUAMISTERMACKENZIE	18,62
12244	28	203	121800	RUAMISTERMACKENZIE	18,62
12245	28	205	121800	RUAMISTERMACKENZIE	18,62
12246	28	207	121800	RUAMISTERMACKENZIE	19,57
12247	28	209	121800	RUAMISTERMACKENZIE	19,57
12248	28	211	121800	RUAMISTERMACKENZIE	18,62
12249	28	215	121800	RUAMISTERMACKENZIE	18,62
12250	28	217	121800	RUAMISTERMACKENZIE	15,51
12251	28	221	121800	RUAMISTERMACKENZIE	18,62
12252	28	223	121800	RUAMISTERMACKENZIE	18,62
12253	28	225	121800	RUAMISTERMACKENZIE	17,74
12254	28	227	121800	RUAMISTERMACKENZIE	17,74
12255	28	229	121800	RUAMISTERMACKENZIE	17,74
12256	28	274	121800	RUAMISTERMACKENZIE	19,57
12257	28	540	121800	RUAMISTERMACKENZIE	18,62
12258	28	541	121800	RUAMISTERMACKENZIE	17,74
12259	9	4	121900	RUAMJFERNANDOGBREJENSE	108,94
12260	9	6	121900	RUAMJFERNANDOGBREJENSE	108,94
12261	9	7	121900	RUAMJFERNANDOGBREJENSE	108,94
12262	9	51	121900	RUAMJFERNANDOGBREJENSE	108,94
12263	24	32	122000	RUAMOACIRCUNHA	33,78

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12264	24	33	122000	RUAMOACIRCUNHA	51,94
12265	24	35	122000	RUAMOACIRCUNHA	33,78
12266	24	36	122000	RUAMOACIRCUNHA	51,94

12267	24	513	122000	RUAMOACIRCUNHA	51,97
12268	11	60	122200	RUAMOCAMBIQUE	24,35
12269	11	61	122200	RUAMOCAMBIQUE	34,13
12270	11	63	122200	RUAMOCAMBIQUE	34,13
12271	11	105	122200	RUAMOCAMBIQUE	24,35
12272	11	505	122200	RUAMOCAMBIQUE	24,35
12273	22	52	122250	RUAMODIGLIANI	9,31
12274	22	66	122250	RUAMODIGLIANI	9,31
12275	21	3	122300	RUAMOGNO	17,94
12276	21	7	122300	RUAMOGNO	17,92
12277	21	8	122300	RUAMOGNO	17,92
12278	30	29	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12279	30	30	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12280	30	107	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12281	30	108	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12282	30	109	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12283	30	110	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12284	30	111	122400	RUAMOINHO DEVENTO	8,49
12285	30	119	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,05
12286	30	120	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,05
12287	30	513	122400	RUAMOINHO DEVENTO	7,44
12288	35	22	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12289	35	23	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12290	35	24	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12291	35	25	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12292	35	28	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12293	35	29	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12294	35	53	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12295	35	54	122400	RUAMOINHO DEVENTO	13,73
12296	35	57	122400	RUAMOINHO DEVENTO	6,32
12297	35	58	122400	RUAMOINHO DEVENTO	9,77
12298	35	87	122400	RUAMOINHO DEVENTO	6,16
12299	35	88	122400	RUAMOINHO DEVENTO	6,16
12300	35	91	122400	RUAMOINHO DEVENTO	6,41

12301	35	92	122400	RUAMOINHO DEVENTO	6,41
12302	35	122	122400	RUAMOINHO DEVENTO	6,41
12303	35	123	122400	RUAMOINHO DEVENTO	6,41
12304	35	139	122400	RUAMOINHO DEVENTO	6,16
12305	35	164	122400	RUAMOINHO DEVENTO	6,16
12306	35	505	122400	RUAMOINHO DEVENTO	6,16
12307	30	58	122500	RUAMOISESDECARVALHO	19,99
12308	30	59	122500	RUAMOISESDECARVALHO	19,99
12309	28	514	122550	RUAMOMBYTA	15,51
12310	15	2	122600	RUAMONALISA	40,82
12311	15	9	122600	RUAMONALISA	40,82
12312	15	12	122600	RUAMONALISA	40,82
12313	15	507	122600	RUAMONALISA	40,82
12314	19	5	122650	RUAMONDAI	20,35
12315	19	58	122650	RUAMONDAI	20,35
12316	19	100	122650	RUAMONDAI	13,24
12317	40	3	122700	RUAMONDAL	9,24
12318	40	4	122700	RUAMONDAL	9,24

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12319	40	13	122700	RUAMONDAL	14,23
12320	40	14	122700	RUAMONDAL	14,23
12321	40	15	122700	RUAMONDAL	14,23
12322	40	16	122700	RUAMONDAL	14,23
12323	40	17	122700	RUAMONDAL	14,23
12324	8	82	122800	RUAMONET	91,96
12325	8	83	122800	RUAMONET	91,96
12326	8	84	122800	RUAMONET	91,96
12327	35	212	122900	RUAMONGUBA	4,07
12328	35	213	122900	RUAMONGUBA	4,07
12329	35	214	122900	RUAMONGUBA	4,07
12330	35	215	122900	RUAMONGUBA	4,07
12331	35	216	122900	RUAMONGUBA	4,07
12332	35	217	122900	RUAMONGUBA	4,07

12333	35	218	122900	RUAMONGUBA	4,07
12334	35	221	122900	RUAMONGUBA	4,07
12335	35	222	122900	RUAMONGUBA	4,07
12336	49	508	122900	RUAMONGUBA	6,25
12337	49	509	122900	RUAMONGUBA	6,25
12338	49	510	122900	RUAMONGUBA	6,25
12339	49	511	122900	RUAMONGUBA	6,25
12340	49	512	122900	RUAMONGUBA	6,25
12341	49	513	122900	RUAMONGUBA	6,25
12342	49	514	122900	RUAMONGUBA	6,25
12343	49	515	122900	RUAMONGUBA	6,25
12344	49	516	122900	RUAMONGUBA	6,25
12345	40	4	123000	RUAMONSENHOR	9,24
12346	40	5	123000	RUAMONSENHOR	9,24
12347	40	5	123100	RUAMONTALVÂNIA	9,24
12348	40	6	123100	RUAMONTALVÂNIA	9,24
12349	40	6	123150	RUAMONTEALEGRE-SETOR 40	9,24
12350	40	8	123150	RUAMONTEALEGRE-SETOR 40	9,24
12351	28	123	123200	RUAMONTEAZUL	14,34
12352	28	150	123200	RUAMONTEAZUL	22,09
12353	28	153	123200	RUAMONTEAZUL	22,07
12354	18	88	123200	RUAMONTEAZUL	22,07
12355	25	62	123200	RUAMONTEAZUL	33,68
12356	25	94	123200	RUAMONTEAZUL	27,06
12357	25	95	123200	RUAMONTEAZUL	23,97
12358	25	96	123200	RUAMONTEAZUL	29,65
12359	25	99	123200	RUAMONTEAZUL	43,58
12360	25	100	123200	RUAMONTEAZUL	33,68
12361	25	101	123200	RUAMONTEAZUL	38,47
12362	25	102	123200	RUAMONTEAZUL	38,47
12363	25	103	123200	RUAMONTEAZUL	38,47
12364	25	104	123200	RUAMONTEAZUL	43,58
12365	25	107	123200	RUAMONTEAZUL	29,65
12366	25	108	123200	RUAMONTEAZUL	23,97

12367	25	109	123200	RUAMONTEAZUL	27,06
12368	25	117	123200	RUAMONTEAZUL	38,47
12369	25	118	123200	RUAMONTEAZUL	38,47
12370	25	119	123200	RUAMONTEAZUL	38,47
12371	25	121	123200	RUAMONTEAZUL	24,31
12372	25	227	123200	RUAMONTEAZUL	33,68
12373	29	62	123300	RUAMONTE NEGRO	14,23

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12374	29	64	123300	RUAMONTE NEGRO	14,63
12375	29	65	123300	RUAMONTE NEGRO	14,63
12376	29	66	123300	RUAMONTE NEGRO	14,63
12377	29	67	123300	RUAMONTE NEGRO	14,63
12378	29	69	123300	RUAMONTE NEGRO	14,63
12379	29	70	123300	RUAMONTE NEGRO	14,63
12380	29	71	123300	RUAMONTE NEGRO	14,63
12381	40	14	123300	RUAMONTE NEGRO	14,23
12382	40	15	123300	RUAMONTE NEGRO	14,23
12383	40	16	123300	RUAMONTE NEGRO	14,23
12384	40	17	123300	RUAMONTE NEGRO	14,63
12385	40	18	123300	RUAMONTE NEGRO	9,5
12386	40	19	123300	RUAMONTE NEGRO	14,63
12387	40	20	123300	RUAMONTE NEGRO	14,63
12388	40	21	123300	RUAMONTE NEGRO	14,63
12389	40	22	123300	RUAMONTE NEGRO	14,63
12390	25	53	123350	RUAMONTESANTO	21,29
12391	25	66	123350	RUAMONTESANTO	28,69
12392	25	166	123350	RUAMONTESANTO	18,65
12393	25	532	123350	RUAMONTESANTO	28,69
12394	25	533	123350	RUAMONTESANTO	28,69
12395	25	536	123350	RUAMONTESANTO	28,69
12396	25	537	123350	RUAMONTESANTO	18,65
12397	25	999	123350	RUAMONTESANTO	18,65
12398	21	3	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,84

12399	21	5	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12400	21	6	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12401	21	7	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12402	21	8	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12403	21	9	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12404	21	10	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12405	21	11	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12406	21	12	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12407	21	13	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12408	21	14	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12409	21	15	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12410	21	16	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12411	21	17	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12412	21	18	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12413	21	19	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12414	21	20	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12415	21	21	123400	RUAMONTEIROLOBATO	21,82
12416	21	75	123400	RUAMONTEIROLOBATO	9,77
12417	21	76	123400	RUAMONTEIROLOBATO	14,95
12418	21	77	123400	RUAMONTEIROLOBATO	14,95
12419	21	78	123400	RUAMONTEIROLOBATO	14,95
12420	21	79	123400	RUAMONTEIROLOBATO	14,95
12421	21	80	123400	RUAMONTEIROLOBATO	9,77
12422	21	81	123400	RUAMONTEIROLOBATO	9,77
12423	21	82	123400	RUAMONTEIROLOBATO	9,77
12424	21	83	123400	RUAMONTEIROLOBATO	9,77
12425	14	122	123500	RUAMONTESCLAROS	35,21
12426	14	140	123500	RUAMONTESCLAROS	35,21
12427	14	141	123500	RUAMONTESCLAROS	35,21
12428	14	142	123500	RUAMONTESCLAROS	35,21

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12429	28	70	123600	RUAMONTSERRAT	16,73
12430	28	71	123600	RUAMONTSERRAT	15,51

12431	28	72	123600	RUAMONTSERRAT	15,51
12432	28	73	123600	RUAMONTSERRAT	17,74
12433	28	74	123600	RUAMONTSERRAT	17,74
12434	28	75	123600	RUAMONTSERRAT	17,74
12435	28	76	123600	RUAMONTSERRAT	17,74
12436	28	77	123600	RUAMONTSERRAT	17,74
12437	28	78	123600	RUAMONTSERRAT	17,74
12438	28	79	123600	RUAMONTSERRAT	17,74
12439	28	80	123600	RUAMONTSERRAT	17,74
12440	28	115	123600	RUAMONTSERRAT	11,53
12441	28	116	123600	RUAMONTSERRAT	15,51
12442	28	501	123600	RUAMONTSERRAT	15,51
12443	28	504	123600	RUAMONTSERRAT	15,51
12444	28	505	123600	RUAMONTSERRAT	17,74
12445	28	506	123600	RUAMONTSERRAT	17,74
12446	28	549	123600	RUAMONTSERRAT	16,73
12447	28	555	123600	RUAMONTSERRAT	11,73
12448	15	108	123700	RUAMORADA NOVA	17,33
12449	15	109	123700	RUAMORADA NOVA	17,33
12450	33	19	123800	RUAMORRINHOS	19,12
12451	33	20	123800	RUAMORRINHOS	19,12
12452	29	11	123850	RUAMORUNGAPE	9,24
12453	40	10	123850	RUAMORUNGAPE	9,24
12454	40	11	123850	RUAMORUNGAPE	9,24
12455	40	12	123850	RUAMORUNGAPE	9,24
12456	40	13	123850	RUAMORUNGAPE	9,24
12457	40	17	123850	RUAMORUNGAPE	9,24
12458	40	19	123850	RUAMORUNGAPE	9,24
12459	40	25	123850	RUAMORUNGAPE	9,24
12460	40	26	123850	RUAMORUNGAPE	9,24
12461	40	27	123850	RUAMORUNGAPE	14,23
12462	51	16	123850	RUAMORUNGAPE	2,24
12463	30	30	123900	RUAMOSTARDEIRO	10,97
12464	30	31	123900	RUAMOSTARDEIRO	10,97

12465	30	109	123900	RUAMOSTARDEIRO	10,97
12466	30	110	123900	RUAMOSTARDEIRO	11,44
12467	30	111	123900	RUAMOSTARDEIRO	7,12
12468	30	112	123900	RUAMOSTARDEIRO	11,44
12469	30	119	123900	RUAMOSTARDEIRO	10,97
12470	35	23	123900	RUAMOSTARDEIRO	13,73
12471	35	26	123900	RUAMOSTARDEIRO	13,73
12472	35	27	123900	RUAMOSTARDEIRO	13,73
12473	35	28	123900	RUAMOSTARDEIRO	13,73
12474	35	54	123900	RUAMOSTARDEIRO	13,73
12475	35	55	123900	RUAMOSTARDEIRO	13,73
12476	35	56	123900	RUAMOSTARDEIRO	8,02
12477	35	57	123900	RUAMOSTARDEIRO	4,03
12478	35	58	123900	RUAMOSTARDEIRO	6,16
12479	35	88	123900	RUAMOSTARDEIRO	6,16
12480	35	89	123900	RUAMOSTARDEIRO	4,03
12481	35	123	123900	RUAMOSTARDEIRO	6,41
12482	35	165	123900	RUAMOSTARDEIRO	4,03
12483	35	166	123900	RUAMOSTARDEIRO	6,16

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12484	35	502	123900	RUAMOSTARDEIRO	4,14
12485	35	505	123900	RUAMOSTARDEIRO	6,41
12486	11	123	124000	RUAMOSTEIRO	34,13
12487	11	124	124000	RUAMOSTEIRO	34,13
12488	9	43	124100	ALMMOURAO	108,2
12489	9	48	124100	ALMMOURAO	129,92
12490	2	169	124100	ALMMOURAO	129,92
12491	14	61	124200	RUAMOZART	42,31
12492	14	63	124200	RUAMOZART	42,31
12493	14	67	124200	RUAMOZART	42,31
12494	14	68	124200	RUAMOZART	42,31
12495	14	73	124200	RUAMOZART	42,31
12496	14	74	124200	RUAMOZART	42,31

12497	14	75	124200	RUAMOZART	42,31
12498	14	76	124200	RUAMOZART	42,31
12499	14	77	124200	RUAMOZART	42,31
12500	14	78	124200	RUAMOZART	42,31
12501	14	79	124200	RUAMOZART	42,31
12502	14	80	124200	RUAMOZART	42,31
12503	14	81	124200	RUAMOZART	42,31
12504	14	82	124200	RUAMOZART	42,31
12505	14	83	124200	RUAMOZART	42,31
12506	14	84	124200	RUAMOZART	42,31
12507	14	85	124200	RUAMOZART	42,31
12508	14	86	124200	RUAMOZART	42,31
12509	14	87	124200	RUAMOZART	42,31
12510	14	88	124200	RUAMOZART	42,31
12511	14	94	124200	RUAMOZART	42,31
12512	14	97	124200	RUAMOZART	42,31
12513	14	102	124200	RUAMOZART	35,97
12514	14	103	124200	RUAMOZART	35,97
12515	14	104	124200	RUAMOZART	35,97
12516	14	109	124200	RUAMOZART	35,97
12517	14	110	124200	RUAMOZART	35,97
12518	14	164	124200	RUAMOZART	42,31
12519	14	174	124200	RUAMOZART	42,31
12520	29	28	124350	RUAMUCURIPE	16,43
12521	29	29	124350	RUAMUCURIPE	16,43
12522	29	30	124350	RUAMUCURIPE	16,43
12523	29	32	124350	RUAMUCURIPE	16,43
12524	28	28	124350	RUAMUCURIPE	16,43
12525	26	28	124350	RUAMUCURIPE	25,28
12526	26	29	124350	RUAMUCURIPE	25,28
12527	26	30	124350	RUAMUCURIPE	25,28
12528	26	32	124350	RUAMUCURIPE	25,28
12529	11	116	124400	RUAMUNDIAL	34,13
12530	11	118	124400	RUAMUNDIAL	34,13

12531	11	119	124400	RUAMUNDIAL	34,13
12532	26	200	124400	RUAMUNDIAL	34,13
12533	28	75	124500	RUAMUNIQUE	17,74
12534	28	76	124500	RUAMUNIQUE	17,74
12535	49	56	124600	RUAMURIAE	7,53
12536	49	57	124600	RUAMURIAE	7,53
12537	49	59	124600	RUAMURIAE	7,53
12538	49	60	124600	RUAMURIAE	7,53

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12539	49	62	124600	RUAMURIAE	7,53
12540	49	63	124600	RUAMURIAE	7,53
12541	25	11	124700	RUAMURICI	41,26
12542	25	12	124700	RUAMURICI	41,26
12543	25	13	124700	RUAMURICI	41,26
12544	25	14	124700	RUAMURICI	41,26
12545	25	511	124700	RUAMURICI	23,57
12546	25	512	124700	RUAMURICI	23,57
12547	25	514	124700	RUAMURICI	22,92
12548	25	515	124700	RUAMURICI	22,92
12549	25	516	124700	RUAMURICI	22,92
12550	25	521	124700	RUAMURICI	41,26
12551	29	546	124800	ALMMUTUM	31,24
12552	29	548	124800	ALMMUTUM	31,24
12553	10	6	125000	AVNNACOESUNIDAS	93,97
12554	6	8	125000	AVNNACOESUNIDAS	93,97
12555	6	10	125000	AVNNACOESUNIDAS	93,97
12556	4	27	125000	AVNNACOESUNIDAS	156,69
12557	4	28	125000	AVNNACOESUNIDAS	156,69
12558	4	40	125000	AVNNACOESUNIDAS	156,69
12559	4	41	125000	AVNNACOESUNIDAS	156,69
12560	4	42	125000	AVNNACOESUNIDAS	156,69
12561	4	52	125000	AVNNACOESUNIDAS	156,69
12562	4	53	125000	AVNNACOESUNIDAS	156,69

12563	4	54	125000	AVNNACOESUNIDAS	156,69
12564	4	55	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,55
12565	4	65	125000	AVNNACOESUNIDAS	156,69
12566	4	66	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,55
12567	4	76	125000	AVNNACOESUNIDAS	93,97
12568	4	77	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,55
12569	4	78	125000	AVNNACOESUNIDAS	150,59
12570	4	89	125000	AVNNACOESUNIDAS	83
12571	4	90	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,55
12572	4	91	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,55
12573	4	92	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,55
12574	4	103	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,55
12575	4	104	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,55
12576	4	105	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,55
12577	4	106	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,57
12578	4	107	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,55
12579	4	117	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,55
12580	4	118	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,55
12581	4	501	125000	AVNNACOESUNIDAS	144,55
12582	4	502	125000	AVNNACOESUNIDAS	150,59
12583	4	504	125000	AVNNACOESUNIDAS	150,59
12584	24	511	125020	RUANAPOLES	4,38
12585	24	533	125020	RUANAPOLES	4,38
12586	24	534	125020	RUANAPOLES	4,38
12587	24	535	125020	RUANAPOLES	4,38
12588	18	95	125040	TVANARCISO	23,02
12589	28	200	125040	TVANARCISO	23,02
12590	10	10	125050	BCONATAL	20,84
12591	3	37	125300	RUANATANAEL DE ALBUQUERQUE	91,29
12592	3	38	125300	RUANATANAEL DE ALBUQUERQUE	91,29
12593	3	40	125300	RUANATANAEL DE ALBUQUERQUE	91,29

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12594	3	41	125300	RUANATANAEL DE ALBUQUERQUE	91,29

12595	25	1	125350	RUANAVEGANTES-SETOR25	41,26
12596	25	2	125350	RUANAVEGANTES-SETOR25	41,26
12597	25	3	125350	RUANAVEGANTES-SETOR25	41,26
12598	25	4	125350	RUANAVEGANTES-SETOR25	41,26
12599	25	5	125350	RUANAVEGANTES-SETOR25	41,26
12600	15	69	125450	RUANEGREIROS	10,61
12601	16	134	125450	RUANEGREIROS	6,92
12602	16	135	125450	RUANEGREIROS	6,92
12603	16	138	125450	RUANEGREIROS	10,61
12604	16	139	125450	RUANEGREIROS	6,92
12605	16	502	125450	RUANEGREIROS	10,61
12606	27	50	125500	RUANELSONGONCALVES	35,66
12607	27	51	125500	RUANELSONGONCALVES	35,66
12608	1	99	125600	RUANELSONRODRIGUES	6,87
12609	20	8	125600	RUANELSONRODRIGUES	6,87
12610	20	40	125600	RUANELSONRODRIGUES	4,48
12611	20	41	125600	RUANELSONRODRIGUES	6,87
12612	20	568	125600	RUANELSONRODRIGUES	6,87
12613	40	2	125700	RUANEOPÓLIS	9,24
12614	40	3	125700	RUANEOPÓLIS	9,24
12615	40	4	125700	RUANEOPÓLIS	9,24
12616	40	5	125700	RUANEOPÓLIS	9,24
12617	18	27	125900	RUANETUNO	37,5
12618	18	37	125900	RUANETUNO	37,47
12619	18	41	125900	RUANETUNO	37,47
12620	18	42	125900	RUANETUNO	37,47
12621	18	43	125900	RUANETUNO	37,47
12622	18	44	125900	RUANETUNO	37,47
12623	18	130	125900	RUANETUNO	27,8
12624	18	538	125900	RUANETUNO	37,47
12625	18	540	125900	RUANETUNO	27,8
12626	14	2	126000	RUANEUZA	12,75
12627	14	3	126000	RUANEUZA	12,75
12628	14	14	126000	RUANEUZA	12,75

12629	14	15	126000	RUANEUZA	12,75
12630	14	18	126000	RUANEUZA	12,75
12631	14	19	126000	RUANEUZA	12,75
12632	14	28	126000	RUANEUZA	12,75
12633	14	29	126000	RUANEUZA	12,75
12634	14	32	126000	RUANEUZA	12,75
12635	14	33	126000	RUANEUZA	12,75
12636	14	44	126000	RUANEUZA	12,75
12637	14	45	126000	RUANEUZA	12,75
12638	14	223	126000	RUANEUZA	12,75
12639	14	224	126000	RUANEUZA	12,75
12640	14	225	126000	RUANEUZA	12,75
12641	14	226	126000	RUANEUZA	12,75
12642	14	227	126000	RUANEUZA	12,75
12643	14	228	126000	RUANEUZA	12,75
12644	14	524	126000	RUANEUZA	12,75
12645	22	52	126000	RUANEUZA	8,91
12646	22	53	126000	RUANEUZA	8,91
12647	22	66	126000	RUANEUZA	8,91
12648	23	18	126100	RUANEUZIRAGUEDES	37,85

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12649	23	19	126100	RUANEUZIRAGUEDES	37,85
12650	23	21	126100	RUANEUZIRAGUEDES	37,85
12651	23	22	126100	RUANEUZIRAGUEDES	37,85
12652	23	23	126100	RUANEUZIRAGUEDES	37,85
12653	23	27	126100	RUANEUZIRAGUEDES	37,85
12654	23	28	126100	RUANEUZIRAGUEDES	37,85
12655	23	32	126100	RUANEUZIRAGUEDES	37,85
12656	23	63	126100	RUANEUZIRAGUEDES	32,91
12657	23	64	126100	RUANEUZIRAGUEDES	32,91
12658	23	65	126100	RUANEUZIRAGUEDES	32,91
12659	23	66	126100	RUANEUZIRAGUEDES	32,91
12660	23	67	126100	RUANEUZIRAGUEDES	32,91

12661	23	68	126100	RUANEUZIRAGUEDES	32,91
12662	27	2	126100	RUANEUZIRAGUEDES	35,66
12663	27	3	126100	RUANEUZIRAGUEDES	35,66
12664	27	4	126100	RUANEUZIRAGUEDES	35,66
12665	27	5	126100	RUANEUZIRAGUEDES	35,66
12666	27	7	126100	RUANEUZIRAGUEDES	35,66
12667	27	8	126100	RUANEUZIRAGUEDES	35,66
12668	27	9	126100	RUANEUZIRAGUEDES	35,66
12669	27	27	126100	RUANEUZIRAGUEDES	35,66
12670	27	31	126100	RUANEUZIRAGUEDES	35,66
12671	27	32	126100	RUANEUZIRAGUEDES	35,66
12672	27	501	126100	RUANEUZIRAGUEDES	35,66
12673	27	505	126100	RUANEUZIRAGUEDES	35,66
12674	6	37	126300	AVNNICARAGUA	70,41
12675	6	38	126300	AVNNICARAGUA	70,41
12676	6	41	126300	AVNNICARAGUA	70,41
12677	6	42	126300	AVNNICARAGUA	70,41
12678	6	43	126300	AVNNICARAGUA	55,33
12679	6	44	126300	AVNNICARAGUA	77,46
12680	6	45	126300	AVNNICARAGUA	77,46
12681	6	46	126300	AVNNICARAGUA	55,33
12682	6	47	126300	AVNNICARAGUA	55,33
12683	6	48	126300	AVNNICARAGUA	70,41
12684	6	49	126300	AVNNICARAGUA	70,41
12685	6	50	126300	AVNNICARAGUA	70,41
12686	6	51	126300	AVNNICARAGUA	70,41
12687	6	52	126300	AVNNICARAGUA	70,41
12688	6	53	126300	AVNNICARAGUA	70,41
12689	5	49	126300	AVNNICARAGUA	87,21
12690	5	50	126300	AVNNICARAGUA	87,21
12691	5	51	126300	AVNNICARAGUA	87,21
12692	5	62	126300	AVNNICARAGUA	87,21
12693	5	63	126300	AVNNICARAGUA	87,21
12694	11	33	126400	RUANICOLOPAGANINI	59,65

12695	11	34	126400	RUANICOLOPAGANINI	59,65
12696	29	57	126500	RUANILOPOLIS	25,61
12697	29	59	126500	RUANILOPOLIS	25,61
12698	29	62	126500	RUANILOPOLIS	25,61
12699	49	1	126600	RUANILTON AZEVEDO	4,9
12700	49	2	126600	RUANILTON AZEVEDO	7,53
12701	49	81	126600	RUANILTON AZEVEDO	7,53
12702	49	82	126600	RUANILTON AZEVEDO	7,53
12703	49	83	126600	RUANILTON AZEVEDO	7,53

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12704	49	84	126600	RUANILTON AZEVEDO	7,53
12705	49	85	126600	RUANILTON AZEVEDO	7,53
12706	49	510	126600	RUANILTON AZEVEDO	4,9
12707	49	539	126600	RUANILTON AZEVEDO	7,53
12708	49	541	126600	RUANILTON AZEVEDO	7,53
12709	49	542	126600	RUANILTON AZEVEDO	7,53
12710	49	543	126600	RUANILTON AZEVEDO	7,53
12711	23	95	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12712	23	96	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12713	23	97	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12714	23	98	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12715	23	99	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12716	23	100	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12717	23	101	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12718	23	102	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12719	23	103	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12720	23	104	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12721	23	105	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12722	23	106	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12723	23	107	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12724	23	108	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12725	23	109	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09
12726	23	111	126700	RUANORBERTODANTAS	19,09

12727	1	48	126900	RUANOELROSA	6,87
12728	20	8	126900	RUANOELROSA	6,87
12729	20	40	126900	RUANOELROSA	6,87
12730	20	41	126900	RUANOELROSA	6,87
12731	20	42	126900	RUANOELROSA	6,87
12732	20	568	126900	RUANOELROSA	6,87
12733	16	61	127000	RUANOGUEIRA	19,11
12734	16	62	127000	RUANOGUEIRA	19,11
12735	26	15	127100	RUANOROESTE	15,51
12736	26	16	127100	RUANOROESTE	15,51
12737	26	24	127100	RUANOROESTE	16,3
12738	26	25	127100	RUANOROESTE	16,3
12739	12	60	127300	RUANORTONCARPES	53,07
12740	12	61	127300	RUANORTONCARPES	53,07
12741	40	15	127400	RUANOVA ALIANCA	14,23
12742	40	16	127400	RUANOVA ALIANCA	14,23
12743	22	507	127450	RUANOVA CANAA	4,34
12744	20	531	127500	RUANOVA COLINA	5,45
12745	20	533	127500	RUANOVA COLINA	3,54
12746	20	565	127500	RUANOVA COLINA	3,54
12747	25	122	127550	RUANOVA ERA	34,75
12748	25	123	127550	RUANOVA ERA	34,75
12749	25	125	127550	RUANOVA ERA	24,31
12750	25	126	127550	RUANOVA ERA	24,31
12751	18	540	127550	RUANOVA ERA	24,34
12752	25	73	127600	RUANOVA ESPERANCA	43,08
12753	25	74	127600	RUANOVA ESPERANCA	34,75
12754	25	75	127600	RUANOVA ESPERANCA	34,75
12755	25	76	127600	RUANOVA ESPERANCA	34,75
12756	25	77	127600	RUANOVA ESPERANCA	51,72
12757	25	127	127600	RUANOVA ESPERANCA	51,72
12758	25	128	127600	RUANOVA ESPERANCA	51,72

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR

12759	25	129	127600	RUANOVA ESPERANCA	51,72
12760	25	130	127600	RUANOVA ESPERANCA	35,44
12761	25	131	127600	RUANOVA ESPERANCA	35,44
12762	25	132	127600	RUANOVA ESPERANCA	35,44
12763	25	133	127600	RUANOVA ESPERANCA	35,44
12764	25	134	127600	RUANOVA ESPERANCA	35,44
12765	25	136	127600	RUANOVA ESPERANCA	35,44
12766	25	137	127600	RUANOVA ESPERANCA	35,44
12767	25	163	127600	RUANOVA ESPERANCA	43,08
12768	26	4	127600	RUANOVA ESPERANCA	43,82
12769	26	5	127600	RUANOVA ESPERANCA	43,82
12770	26	6	127600	RUANOVA ESPERANCA	43,82
12771	26	7	127600	RUANOVA ESPERANCA	51,13
12772	26	8	127600	RUANOVA ESPERANCA	51,13
12773	26	11	127600	RUANOVA ESPERANCA	51,13
12774	26	12	127600	RUANOVA ESPERANCA	51,13
12775	26	173	127600	RUANOVA ESPERANCA	30,44
12776	26	174	127600	RUANOVA ESPERANCA	30,44
12777	26	176	127600	RUANOVA ESPERANCA	30,44
12778	26	190	127600	RUANOVA ESPERANCA	30,44
12779	26	191	127600	RUANOVA ESPERANCA	30,44
12780	26	200	127600	RUANOVA ESPERANCA	30,44
12781	26	202	127600	RUANOVA ESPERANCA	30,44
12782	26	203	127600	RUANOVA ESPERANCA	30,44
12783	26	205	127600	RUANOVA ESPERANCA	30,44
12784	26	206	127600	RUANOVA ESPERANCA	42,71
12785	26	207	127600	RUANOVA ESPERANCA	46,38
12786	26	208	127600	RUANOVA ESPERANCA	46,38
12787	26	209	127600	RUANOVA ESPERANCA	46,38
12788	26	210	127600	RUANOVA ESPERANCA	51,13
12789	26	212	127600	RUANOVA ESPERANCA	51,13
12790	26	213	127600	RUANOVA ESPERANCA	51,13
12791	26	214	127600	RUANOVA ESPERANCA	42,71
12792	26	517	127600	RUANOVA ESPERANCA	30,44

12793	26	521	127600	RUANOVA ESPERANCA	51,13
12794	26	535	127600	RUANOVA ESPERANCA	30,44
12795	15	136	127650	RUANOVA ESPERANCA 2	17,33
12796	15	137	127650	RUANOVA ESPERANCA 2	17,33
12797	1	110	127660	RUANOVA ESPERANCA 3	6,87
12798	20	40	127660	RUANOVA ESPERANCA 3	6,87
12799	20	532	127660	RUANOVA ESPERANCA 3	5,45
12800	20	533	127660	RUANOVA ESPERANCA 3	5,45
12801	20	565	127660	RUANOVA ESPERANCA 3	5,45
12802	20	566	127660	RUANOVA ESPERANCA 3	5,45
12803	24	518	127660	RUANOVA ESPERANCA 3	2,99
12804	24	525	127660	RUANOVA ESPERANCA 3	3,85
12805	24	526	127660	RUANOVA ESPERANCA 3	3,85
12806	24	527	127660	RUANOVA ESPERANCA 3	3,85
12807	17	1	127700	RUANOVA GALILEIA	16,32
12808	17	2	127700	RUANOVA GALILEIA	16,32
12809	17	3	127700	RUANOVA GALILEIA	16,32
12810	17	4	127700	RUANOVA GALILEIA	16,32
12811	17	5	127700	RUANOVA GALILEIA	16,32
12812	17	6	127700	RUANOVA GALILEIA	16,32
12813	17	7	127700	RUANOVA GALILEIA	13,58

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12814	17	8	127700	RUANOVA GALILEIA	13,58
12815	17	11	127700	RUANOVA GALILEIA	14,21
12816	17	12	127700	RUANOVA GALILEIA	14,21
12817	17	13	127700	RUANOVA GALILEIA	8,98
12818	17	14	127700	RUANOVA GALILEIA	16,32
12819	17	16	127700	RUANOVA GALILEIA	14,21
12820	17	17	127700	RUANOVA GALILEIA	14,21
12821	17	18	127700	RUANOVA GALILEIA	14,21
12822	17	21	127700	RUANOVA GALILEIA	14,21
12823	17	22	127700	RUANOVA GALILEIA	14,21

12824	17	24	127700	RUANOVA GALILEIA	14,21
12825	17	25	127700	RUANOVA GALILEIA	14,21
12826	17	26	127700	RUANOVA GALILEIA	16,32
12827	17	27	127700	RUANOVA GALILEIA	11,65
12828	17	32	127700	RUANOVA GALILEIA	7,58
12829	17	53	127700	RUANOVA GALILEIA	11,65
12830	26	7	127800	RUANOVA IORQUE	51,13
12831	26	8	127800	RUANOVA IORQUE	51,13
12832	26	9	127800	RUANOVA IORQUE	51,13
12833	26	10	127800	RUANOVA IORQUE	51,13
12834	26	11	127800	RUANOVA IORQUE	51,13
12835	26	12	127800	RUANOVA IORQUE	51,13
12836	26	140	127800	RUANOVA IORQUE	25,39
12837	26	144	127800	RUANOVA IORQUE	31,77
12838	26	150	127800	RUANOVA IORQUE	30,44
12839	26	151	127800	RUANOVA IORQUE	30,44
12840	26	152	127800	RUANOVA IORQUE	31,77
12841	26	156	127800	RUANOVA IORQUE	25,39
12842	26	157	127800	RUANOVA IORQUE	25,39
12843	26	158	127800	RUANOVA IORQUE	25,39
12844	26	166	127800	RUANOVA IORQUE	25,39
12845	26	168	127800	RUANOVA IORQUE	25,39
12846	49	106	127825	RUANOVA PETROPOLIS	9,81
12847	51	1	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12848	51	2	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12849	51	4	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12850	51	5	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12851	51	7	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12852	51	8	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12853	51	10	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12854	51	11	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12855	51	13	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12856	51	14	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12857	51	16	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68

12858	51	17	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12859	51	18	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12860	51	19	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12861	51	20	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12862	51	21	127825	RUANOVA PETROPOLIS	2,68
12863	28	282	127850	RUANOSSA SENHORA AUXILIADORA	12,17
12864	28	283	127850	RUANOSSA SENHORA AUXILIADORA	15,51
12865	28	284	127850	RUANOSSA SENHORA AUXILIADORA	20,52
12866	28	285	127850	RUANOSSA SENHORA AUXILIADORA	20,52
12867	28	284	127900	RUANOSSA SENHORA DE FATIMA	16,2
12868	28	542	127900	RUANOSSA SENHORA DE FATIMA	12,11

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12869	26	220	127900	RUANOSSA SENHORA DE FATIMA	16,2
12870	28	230	127950	RUANOSSASENHORADENAZARE	11,99
12871	28	282	127950	RUANOSSASENHORADENAZARE	15,51
12872	28	283	127950	RUANOSSASENHORADENAZARE	15,51
12873	28	285	127950	RUANOSSASENHORADENAZARE	15,51
12874	28	551	127950	RUANOSSASENHORADENAZARE	10,07
12875	32	1	127950	RUANOSSASENHORADENAZARE	10,07
12876	32	2	127950	RUANOSSASENHORADENAZARE	8,89
12877	18	21	128000	RUANOVA REPUBLICA	48,82
12878	18	22	128000	RUANOVA REPUBLICA	48,82
12879	18	29	128000	RUANOVA REPUBLICA	48,82
12880	18	545	128000	RUANOVA REPUBLICA	48,82
12881	21	141	128000	RUANOVA REPUBLICA	17,45
12882	21	142	128000	RUANOVA REPUBLICA	11,32
12883	21	143	128000	RUANOVA REPUBLICA	17,45
12884	21	146	128000	RUANOVA REPUBLICA	17,45
12885	21	523	128000	RUANOVA REPUBLICA	17,45
12886	18	21	128100	RUANOVA UNIAO	31,74
12887	18	22	128100	RUANOVA UNIAO	31,74
12888	18	541	128100	RUANOVA UNIAO	48,82
12889	17	32	128200	RUANOVOHAMBURGO	10,61

12890	17	33	128200	RUANOVOHAMBURGO	16,32
12891	17	34	128200	RUANOVOHAMBURGO	16,32
12892	17	39	128200	RUANOVOHAMBURGO	16,32
12893	17	43	128200	RUANOVOHAMBURGO	16,32
12894	17	44	128200	RUANOVOHAMBURGO	16,32
12895	17	45	128200	RUANOVOHAMBURGO	16,32
12896	17	53	128200	RUANOVOHAMBURGO	16,32
12897	17	60	128200	RUANOVOHAMBURGO	12,24
12898	17	505	128200	RUANOVOHAMBURGO	8,85
12899	1	513	128250	RUANOVOHORIZONTE	2,99
12900	24	513	128250	RUANOVOHORIZONTE	2,99
12901	24	514	128250	RUANOVOHORIZONTE	2,99
12902	24	515	128250	RUANOVOHORIZONTE	2,99
12903	24	516	128250	RUANOVOHORIZONTE	4,64
12904	24	517	128250	RUANOVOHORIZONTE	2,99
12905	24	520	128250	RUANOVOHORIZONTE	4,64
12906	24	521	128250	RUANOVOHORIZONTE	4,64
12907	24	522	128250	RUANOVOHORIZONTE	4,64
12908	24	523	128250	RUANOVOHORIZONTE	4,64
12909	24	524	128250	RUANOVOHORIZONTE	3,85
12910	24	525	128250	RUANOVOHORIZONTE	2,99
12911	24	571	128250	RUANOVOHORIZONTE	3
12912	25	525	128250	RUANOVOHORIZONTE	2,99
12913	24	523	128260	TVANOVOHORIZONTE	4,03
12914	24	524	128260	TVANOVOHORIZONTE	4,03
12915	29	43	128600	RUANOVO MUNDO	23,87
12916	29	44	128600	RUANOVO MUNDO	23,87
12917	14	311	128700	RUANUNESMACHADO	19,11
12918	19	4	128700	RUANUNESMACHADO	27,92
12919	19	5	128700	RUANUNESMACHADO	27,92
12920	19	6	128700	RUANUNESMACHADO	27,92
12921	19	8	128700	RUANUNESMACHADO	21,49
12922	19	9	128700	RUANUNESMACHADO	21,49
12923	19	10	128700	RUANUNESMACHADO	27,92

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12924	19	29	128700	RUANUNESMACHADO	21,49
12925	19	66	128700	RUANUNESMACHADO	21,49
12926	19	69	128700	RUANUNESMACHADO	21,49
12927	19	502	128700	RUANUNESMACHADO	27,92
12928	14	309	128750	RUANUNESMACHADO	14,41
12929	14	310	128750	RUANUNESMACHADO	14,41
12930	14	311	128750	RUANUNESMACHADO	14,41
12931	14	509	128750	RUANUNESMACHADO	14,41
12932	3	533	128775	RUAO-BOSQUEDOMADEIRA	33,7
12933	3	534	128775	RUAO-BOSQUEDOMADEIRA	33,7
12934	3	535	128775	RUAO-BOSQUEDOMADEIRA	33,7
12935	3	536	128775	RUAO-BOSQUEDOMADEIRA	33,7
12936	18	15	128800	RUAODESSA	54,43
12937	18	16	128800	RUAODESSA	54,43
12938	19	32	128890	RUAOLARIA	15,43
12939	20	1	128900	BCOOLAVOBILAC	5,83
12940	20	3	128900	BCOOLAVOBILAC	5,83
12941	20	6	128900	BCOOLAVOBILAC	5,83
12942	20	20	128900	BCOOLAVOBILAC	5,28
12943	20	25	128900	BCOOLAVOBILAC	5,28
12944	20	575	128900	BCOOLAVOBILAC	5,83
12945	20	576	128900	BCOOLAVOBILAC	5,28
12946	20	2	129000	RUAOLAVOBILAC	8,94
12947	20	3	129000	RUAOLAVOBILAC	8,94
12948	20	6	129000	RUAOLAVOBILAC	3,44
12949	20	20	129000	RUAOLAVOBILAC	8,94
12950	20	570	129000	RUAOLAVOBILAC	8,94
12951	18	97	129050	RUAOLINDA	20,04
12952	18	98	129050	RUAOLINDA	20,04
12953	18	99	129050	RUAOLINDA	20,04
12954	18	100	129050	RUAOLINDA	20,04
12955	33	550	129060	RUAOLINDINA BATISTA	10,66

12956	33	551	129060	RUAOLINDINA BATISTA	10,66
12957	15	90	129100	RUAOLIVEIRAFONTES	30,27
12958	15	91	129100	RUAOLIVEIRAFONTES	30,27
12959	24	51	129100	RUAOLIVEIRAFONTES	30,27
12960	26	157	129200	RUAOPALA	25,39
12961	26	158	129200	RUAOPALA	25,39
12962	26	160	129200	RUAOPALA	25,39
12963	26	161	129200	RUAOPALA	25,39
12964	52	13	129250	AVNORESTEFLORIANOBONATO	9,65
12965	52	16	129250	AVNORESTEFLORIANOBONATO	9,65
12966	29	6	129300	RUAORLANDINA	25,28
12967	29	7	129300	RUAORLANDINA	25,28
12968	29	503	129300	RUAORLANDINA	13,04
12969	27	59	129400	RUAORLANDOFERREIRA	23,19
12970	27	64	129400	RUAORLANDOFERREIRA	35,66
12971	27	65	129400	RUAORLANDOFERREIRA	35,66
12972	27	87	129400	RUAORLANDOFERREIRA	35,66
12973	27	88	129400	RUAORLANDOFERREIRA	35,66
12974	27	97	129400	RUAORLANDOFERREIRA	35,66
12975	27	98	129400	RUAORLANDOFERREIRA	35,66
12976	22	115	129500	RUAORLANDOTERUS	10,7
12977	22	116	129500	RUAORLANDOTERUS	10,2
12978	22	117	129500	RUAORLANDOTERUS	9,73

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
12979	22	132	129500	RUAORLANDOTERUS	10,7
12980	22	133	129500	RUAORLANDOTERUS	10,2
12981	22	134	129500	RUAORLANDOTERUS	9,73
12982	23	155	129500	RUAORLANDOTERUS	10,2
12983	23	156	129500	RUAORLANDOTERUS	10,2
12984	26	209	129540	BCOORION	8,47
12985	49	14	129550	RUAORION	6,35
12986	49	15	129550	RUAORION	6,35
12987	49	16	129550	RUAORION	6,35

12988	49	17	129550	RUAORION	6,35
12989	49	21	129550	RUAORION	5,36
12990	49	22	129550	RUAORION	6,35
12991	49	23	129550	RUAORION	6,35
12992	49	24	129550	RUAORION	6,35
12993	49	25	129550	RUAORION	6,35
12994	49	26	129550	RUAORION	6,35
12995	49	27	129550	RUAORION	6,35
12996	49	28	129550	RUAORION	6,35
12997	49	30	129550	RUAORION	6,35
12998	49	31	129550	RUAORION	6,35
12999	49	32	129550	RUAORION	6,35
13000	49	33	129550	RUAORION	6,35
13001	49	34	129550	RUAORION	6,35
13002	49	86	129600	RUAOROS	7,53
13003	49	87	129600	RUAOROS	7,53
13004	49	90	129600	RUAOROS	7,53
13005	49	91	129600	RUAOROS	7,53
13006	18	168	129700	RUAOSASCO	5,73
13007	18	169	129700	RUAOSASCO	5,73
13008	18	170	129700	RUAOSASCO	5,73
13009	27	117	129750	BCOOSCARITO	16,55
13010	27	99	129800	RUAOSCARITO	33,97
13011	27	116	129800	RUAOSCARITO	22,09
13012	27	117	129800	RUAOSCARITO	22,09
13013	27	118	129800	RUAOSCARITO	33,97
13014	27	119	129800	RUAOSCARITO	33,97
13015	27	120	129800	RUAOSCARITO	22,09
13016	27	121	129800	RUAOSCARITO	22,09
13017	27	122	129800	RUAOSCARITO	33,97
13018	27	125	129800	RUAOSCARITO	33,97
13019	27	143	129800	RUAOSCARITO	33,97
13020	4	135	129900	RUAOSIEL	28,18
13021	4	146	129900	RUAOSIEL	28,18

13022	4	148	129900	RUAOSIEL	28,18
13023	4	200	129900	RUAOSIEL	28,18
13024	18	99	130000	RUAOSIRIS	20,04
13025	18	100	130000	RUAOSIRIS	20,04
13026	18	101	130000	RUAOSIRIS	20,04
13027	18	128	130000	RUAOSIRIS	20,04
13028	26	27	130050	RUAOSORIO	25,28
13029	26	38	130050	RUAOSORIO	25,28
13030	29	27	130050	RUAOSORIO	16,43
13031	29	38	130050	RUAOSORIO	14,85
13032	12	78	130100	RUAOSORIOALBUQUERQUE	40,82
13033	12	79	130100	RUAOSORIOALBUQUERQUE	40,82

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13034	12	85	130100	RUAOSORIOALBUQUERQUE	40,82
13035	12	86	130100	RUAOSORIOALBUQUERQUE	40,82
13036	29	37	130200	RUAOSTRA	16,43
13037	29	38	130200	RUAOSTRA	16,43
13038	29	40	130200	RUAOSTRA	16,43
13039	26	37	130200	RUAOSTRA	25,28
13040	26	38	130200	RUAOSTRA	25,28
13041	26	40	130200	RUAOSTRA	25,28
13042	29	46	130250	RUAOSVALDOCRUZ	14,23
13043	29	48	130250	RUAOSVALDOCRUZ	14,23
13044	29	66	130250	RUAOSVALDOCRUZ	14,23
13045	29	67	130250	RUAOSVALDOCRUZ	14,23
13046	40	18	130250	RUAOSVALDOCRUZ	10,37
13047	11	51	130300	RUAOSVALDOLACERDA	40,22
13048	11	52	130300	RUAOSVALDOLACERDA	40,22
13049	14	104	130300	RUAOSVALDOLACERDA	40,22
13050	14	105	130300	RUAOSVALDOLACERDA	40,22
13051	14	106	130300	RUAOSVALDOLACERDA	40,22
13052	14	107	130300	RUAOSVALDOLACERDA	40,22
13053	14	108	130300	RUAOSVALDOLACERDA	40,22

13054	14	109	130300	RUAOSVALDOLACERDA	40,22
13055	23	63	130400	RUAOSWALDOMOURA	32,91
13056	23	64	130400	RUAOSWALDOMOURA	32,91
13057	23	66	130400	RUAOSWALDOMOURA	32,91
13058	23	67	130400	RUAOSWALDOMOURA	32,91
13059	23	69	130400	RUAOSWALDOMOURA	32,91
13060	23	72	130400	RUAOSWALDOMOURA	32,91
13061	23	73	130400	RUAOSWALDOMOURA	32,91
13062	27	52	130500	RUAOSVALDO ORLANDODA COSTA	35,66
13063	27	53	130500	RUAOSVALDO ORLANDODA COSTA	35,66
13064	24	511	130500	RUAOSVALDO ORLANDODA COSTA	35,66
13065	30	50	130500	RUAOSVALDO ORLANDODA COSTA	30,77
13066	30	51	130500	RUAOSVALDO ORLANDODA COSTA	30,77
13067	25	106	130600	RUAOSWALDO ARANHA	43,58
13068	25	107	130600	RUAOSWALDO ARANHA	31,12
13069	25	108	130600	RUAOSWALDO ARANHA	31,12
13070	25	111	130600	RUAOSWALDO ARANHA	23,02
13071	25	112	130600	RUAOSWALDO ARANHA	31,12
13072	25	114	130600	RUAOSWALDO ARANHA	43,58
13073	25	120	130600	RUAOSWALDO ARANHA	14,95
13074	18	88	130600	RUAOSWALDO ARANHA	22,07
13075	18	89	130600	RUAOSWALDO ARANHA	22,07
13076	18	95	130600	RUAOSWALDO ARANHA	22,07
13077	18	120	130600	RUAOSWALDO ARANHA	23,02
13078	18	126	130600	RUAOSWALDO ARANHA	22,07
13079	28	126	130600	RUAOSWALDO ARANHA	14,37
13080	28	139	130600	RUAOSWALDO ARANHA	22,07
13081	28	200	130600	RUAOSWALDO ARANHA	14,34
13082	15	50	130700	RUAOSWALDOCALISTRO	16,97
13083	15	51	130700	RUAOSWALDOCALISTRO	16,97
13084	15	59	130700	RUAOSWALDOCALISTRO	26,11
13085	15	60	130700	RUAOSWALDOCALISTRO	16,97
13086	15	68	130700	RUAOSWALDOCALISTRO	26,11
13087	15	69	130700	RUAOSWALDOCALISTRO	16,97

13088	34	100	130800	RUAOSWALDORIBEIRO	10,66

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13089	34	200	130800	RUAOSWALDORIBEIRO	10,66
13090	34	503	130800	RUAOSWALDORIBEIRO	10,66
13091	33	100	130800	RUAOSWALDORIBEIRO	10,66
13092	33	503	130800	RUAOSWALDORIBEIRO	10,66
13093	24	46	130900	RUAOTAVIOBONFIN	5,84
13094	24	47	130900	RUAOTAVIOBONFIN	5,84
13095	24	49	130900	RUAOTAVIOBONFIN	5,84
13096	14	308	131000	RUAOUROPRETO	22,18
13097	14	309	131000	RUAOUROPRETO	22,18
13098	14	502	131000	RUAOUROPRETO	22,18
13099	26	15	131100	RUAOUROVERDE	16,3
13100	26	16	131100	RUAOUROVERDE	16,3
13101	26	17	131100	RUAOUROVERDE	16,3
13102	26	18	131100	RUAOUROVERDE	16,3
13103	26	19	131100	RUAOUROVERDE	16,3
13104	26	20	131100	RUAOUROVERDE	16,3
13105	26	22	131100	RUAOUROVERDE	16,3
13106	26	24	131100	RUAOUROVERDE	16,3
13107	26	25	131100	RUAOUROVERDE	16,3
13108	26	502	131100	RUAOUROVERDE	16,3
13109	26	504	131100	RUAOUROVERDE	16,3
13110	26	507	131100	RUAOUROVERDE	16,3
13111	26	536	131100	RUAOUROVERDE	10,07
13112	52	2	131150	AVNOZÓRIBOFURLAN	9,66
13113	52	6	131150	AVNOZÓRIBOFURLAN	9,66
13114	52	7	131150	AVNOZÓRIBOFURLAN	9,66
13115	14	47	131200	RUAPABLOPICASSO	19,85
13116	14	48	131200	RUAPABLOPICASSO	19,85
13117	14	49	131200	RUAPABLOPICASSO	19,85
13118	14	55	131200	RUAPABLOPICASSO	23,83
13119	14	56	131200	RUAPABLOPICASSO	23,83

13120	14	57	131200	RUAPABLOPICASSO	23,83
13121	14	58	131200	RUAPABLOPICASSO	23,83
13122	11	27	131200	RUAPABLOPICASSO	27,29
13123	11	99	131200	RUAPABLOPICASSO	27,29
13124	11	100	131200	RUAPABLOPICASSO	27,29
13125	11	102	131200	RUAPABLOPICASSO	27,29
13126	49	100	131300	RUAPACA	6,35
13127	49	101	131300	RUAPACA	6,35
13128	22	104	131350	RUAPACAEMBU	10,2
13129	22	105	131350	RUAPACAEMBU	10,2
13130	22	109	131350	RUAPACAEMBU	10,2
13131	22	110	131350	RUAPACAEMBU	10,2
13132	22	119	131350	RUAPACAEMBU	10,2
13133	22	120	131350	RUAPACAEMBU	10,2
13134	22	124	131350	RUAPACAEMBU	10,2
13135	22	125	131350	RUAPACAEMBU	10,2
13136	22	127	131350	RUAPACAEMBU	10,2
13137	22	536	131350	RUAPACAEMBU	6,62
13138	49	93	131400	RUAPACAASNOVAS	4,13
13139	49	103	131400	RUAPACAASNOVAS	6,35
13140	49	104	131400	RUAPACAASNOVAS	6,35
13141	49	107	131400	RUAPACAASNOVAS	5,51
13142	49	108	131400	RUAPACAASNOVAS	5,51
13143	49	120	131400	RUAPACAASNOVAS	2,93

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13144	13	44	131700	RUAPACU	23,27
13145	13	45	131700	RUAPACU	23,27
13146	13	75	131700	RUAPACU	23,27
13147	13	76	131700	RUAPACU	23,27
13148	9	32	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	108,29
13149	9	33	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	119,15
13150	9	34	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	125,12
13151	9	35	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	135,18

13152	9	36	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	135,18
13153	9	37	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	135,18
13154	9	38	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	135,18
13155	9	39	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	102,08
13156	8	3	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	113,13
13157	8	4	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	113,13
13158	8	5	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	113,13
13159	8	6	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	113,13
13160	1	133	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	113,13
13161	1	134	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	113,13
13162	1	135	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	113,13
13163	1	136	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	113,13
13164	1	140	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	88,88
13165	1	143	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	88,88
13166	2	136	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	102,08
13167	2	137	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	135,18
13168	2	138	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	135,18
13169	2	139	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	135,18
13170	2	140	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	135,18
13171	2	141	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	125,12
13172	2	142	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	119,15
13173	2	143	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	108,29
13174	2	171	131800	RUAPADRE ANGELO CERRY	79,39
13175	9	5	131900	RUAPADRE AUGUSTINHO	119,81
13176	9	6	131900	RUAPADRE AUGUSTINHO	119,81
13177	9	7	131900	RUAPADRE AUGUSTINHO	119,81
13178	9	11	131900	RUAPADRE AUGUSTINHO	119,81
13179	9	19	131900	RUAPADRE AUGUSTINHO	119,81
13180	9	20	131900	RUAPADRE AUGUSTINHO	119,81
13181	9	24	131900	RUAPADRE AUGUSTINHO	119,81
13182	9	27	131900	RUAPADRE AUGUSTINHO	119,15
13183	9	28	131900	RUAPADRE AUGUSTINHO	119,15
13184	9	30	131900	RUAPADRE AUGUSTINHO	119,15
13185	9	31	131900	RUAPADRE AUGUSTINHO	119,15

13186	9	44	131900	RUAPADRE AUGUSTINHO	119,81
13187	9	8	132000	RUAPADRECHIQUINHO	119,81
13188	9	9	132000	RUAPADRECHIQUINHO	119,81
13189	9	10	132000	RUAPADRECHIQUINHO	119,81
13190	9	19	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,94
13191	9	24	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,94
13192	9	28	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,29
13193	9	31	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,29
13194	9	32	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,29
13195	9	33	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,29
13196	9	34	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,94
13197	9	35	132000	RUAPADRECHIQUINHO	119,81
13198	9	36	132000	RUAPADRECHIQUINHO	119,81

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13199	9	37	132000	RUAPADRECHIQUINHO	119,81
13200	9	38	132000	RUAPADRECHIQUINHO	119,81
13201	9	39	132000	RUAPADRECHIQUINHO	119,81
13202	9	44	132000	RUAPADRECHIQUINHO	119,81
13203	9	502	132000	RUAPADRECHIQUINHO	119,81
13204	8	3	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,2
13205	8	4	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,2
13206	8	5	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,2
13207	8	6	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,2
13208	8	7	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,2
13209	8	8	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,2
13210	8	9	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,2
13211	8	10	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,2
13212	8	11	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,2
13213	8	12	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,2
13214	8	38	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,2
13215	2	136	132000	RUAPADRECHIQUINHO	102,08
13216	2	137	132000	RUAPADRECHIQUINHO	135,18
13217	2	138	132000	RUAPADRECHIQUINHO	135,18

13218	2	139	132000	RUAPADRECHIQUINHO	135,18
13219	2	140	132000	RUAPADRECHIQUINHO	135,18
13220	2	141	132000	RUAPADRECHIQUINHO	125,12
13221	2	142	132000	RUAPADRECHIQUINHO	119,15
13222	2	143	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,32
13223	2	171	132000	RUAPADRECHIQUINHO	79,42
13224	1	132	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,2
13225	1	133	132000	RUAPADRECHIQUINHO	113,13
13226	1	134	132000	RUAPADRECHIQUINHO	113,13
13227	1	135	132000	RUAPADRECHIQUINHO	113,13
13228	1	136	132000	RUAPADRECHIQUINHO	113,13
13229	1	141	132000	RUAPADRECHIQUINHO	109,18
13230	1	143	132000	RUAPADRECHIQUINHO	98,37
13231	1	144	132000	RUAPADRECHIQUINHO	98,37
13232	1	145	132000	RUAPADRECHIQUINHO	109,18
13233	1	148	132000	RUAPADRECHIQUINHO	109,18
13234	1	151	132000	RUAPADRECHIQUINHO	109,18
13235	18	537	132000	RUAPADRECHIQUINHO	108,2
13236	15	107	132100	RUAPADRECICERO	17,33
13237	15	108	132100	RUAPADRECICERO	17,33
13238	12	62	132400	RUAPADREMESSIAS	40,82
13239	12	63	132400	RUAPADREMESSIAS	40,82
13240	12	64	132400	RUAPADREMESSIAS	40,82
13241	12	65	132400	RUAPADREMESSIAS	40,82
13242	12	66	132400	RUAPADREMESSIAS	40,82
13243	12	78	132400	RUAPADREMESSIAS	40,82
13244	12	79	132400	RUAPADREMESSIAS	40,82
13245	12	107	132400	RUAPADREMESSIAS	40,82
13246	11	116	132400	RUAPADREMESSIAS	34,13
13247	11	119	132400	RUAPADREMESSIAS	34,13
13248	11	120	132400	RUAPADREMESSIAS	34,13
13249	26	200	132400	RUAPADREMESSIAS	34,13
13250	8	13	132500	RUAPADREMORETTI	98,37
13251	8	14	132500	RUAPADREMORETTI	98,37

13252	8	15	132500	RUAPADREMORETTI	98,37
13253	8	16	132500	RUAPADREMORETTI	98,37

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13254	8	17	132500	RUAPADREMORETTI	98,37
13255	8	80	132500	RUAPADREMORETTI	98,37
13256	8	81	132500	RUAPADREMORETTI	98,37
13257	8	501	132500	RUAPADREMORETTI	98,37
13258	9	26	132500	RUAPADREMORETTI	108,29
13259	9	27	132500	RUAPADREMORETTI	108,29
13260	9	29	132500	RUAPADREMORETTI	108,29
13261	9	30	132500	RUAPADREMORETTI	108,29
13262	16	69	132700	RUAPAISSANDU	26,74
13263	16	70	132700	RUAPAISSANDU	26,74
13264	16	117	132700	RUAPAISSANDU	10,61
13265	16	118	132700	RUAPAISSANDU	10,61
13266	49	510	132800	RUAPALHETEIRO	6,01
13267	49	517	132800	RUAPALHETEIRO	6,01
13268	35	209	132800	RUAPALHETEIRO	3,92
13269	35	210	132800	RUAPALHETEIRO	3,92
13270	35	211	132800	RUAPALHETEIRO	3,92
13271	35	212	132800	RUAPALHETEIRO	3,92
13272	35	222	132800	RUAPALHETEIRO	3,92
13273	35	223	132800	RUAPALHETEIRO	3,92
13274	35	521	132800	RUAPALHETEIRO	6,01
13275	35	175	132850	RUAPALMEIRA	3,48
13276	35	176	132850	RUAPALMEIRA	3,48
13277	35	177	132850	RUAPALMEIRA	3,48
13278	35	178	132850	RUAPALMEIRA	3,48
13279	35	179	132850	RUAPALMEIRA	3,48
13280	35	180	132850	RUAPALMEIRA	3,48
13281	35	181	132850	RUAPALMEIRA	3,48
13282	35	182	132850	RUAPALMEIRA	3,48
13283	35	200	132850	RUAPALMEIRA	3,48

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13284	35	201	132850	RUAPALMEIRA	3,48
13285	35	224	132850	RUAPALMEIRA	3,48
13286	35	225	132850	RUAPALMEIRA	3,48
13287	35	226	132850	RUAPALMEIRA	3,48
13288	49	524	132850	RUAPALMEIRA	5,38
13289	49	525	132850	RUAPALMEIRA	5,38
13290	49	526	132850	RUAPALMEIRA	5,38
13291	49	527	132850	RUAPALMEIRA	5,38
13292	49	528	132850	RUAPALMEIRA	5,38
13293	49	529	132850	RUAPALMEIRA	5,38
13294	49	530	132850	RUAPALMEIRA	5,38
13295	49	531	132850	RUAPALMEIRA	5,38
13296	49	532	132850	RUAPALMEIRA	5,38
13297	49	533	132850	RUAPALMEIRA	5,38
13298	49	534	132850	RUAPALMEIRA	5,38
13299	49	539	132850	RUAPALMEIRA	5,38
13300	49	540	132850	RUAPALMEIRA	5,38
13301	49	106	132900	RUAPALMEIRA IMPERIAL	4,53
13302	50	11	132900	RUAPALMEIRA IMPERIAL	2,94
13303	50	12	132900	RUAPALMEIRA IMPERIAL	2,94
13304	16	109	133000	RUAPALMEIRAS	10,61
13305	16	110	133000	RUAPALMEIRAS	10,61
13306	5	73	133100	RUAPANAMA	87,21
13307	5	74	133100	RUAPANAMA	87,21
13308	6	81	133100	RUAPANAMA	55,33

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13309	6	82	133100	RUAPANAMA	55,33
13310	6	83	133100	RUAPANAMA	55,33
13311	6	84	133100	RUAPANAMA	55,33
13312	6	85	133100	RUAPANAMA	55,33
13313	6	86	133100	RUAPANAMA	77,46
13314	6	87	133100	RUAPANAMA	77,46
13315	6	88	133100	RUAPANAMA	77,46

13316	6	97	133100	RUAPANAMA	77,46
13317	6	98	133100	RUAPANAMA	77,46
13318	6	99	133100	RUAPANAMA	77,46
13319	6	100	133100	RUAPANAMA	77,46
13320	6	101	133100	RUAPANAMA	77,46
13321	6	102	133100	RUAPANAMA	55,33
13322	6	103	133100	RUAPANAMA	55,33
13323	6	104	133100	RUAPANAMA	55,33
13324	6	105	133100	RUAPANAMA	55,33
13325	6	106	133100	RUAPANAMA	55,33
13326	27	7	133150	RUAPANTANAL	35,66
13327	27	8	133150	RUAPANTANAL	35,66
13328	14	186	133200	RUAPANTEON	19,92
13329	14	191	133200	RUAPANTEON	19,92
13330	14	192	133200	RUAPANTEON	19,92
13331	23	204	133300	RUAPAO DE ACUCAR	27,03
13332	23	205	133300	RUAPAO DE ACUCAR	27,03
13333	29	538	133325	ALMPAPAGAIO	31,24
13334	29	539	133325	ALMPAPAGAIO	31,24
13335	29	540	133325	ALMPAPAGAIO	31,24
13336	29	541	133325	ALMPAPAGAIO	31,24
13337	21	77	133350	RUAPAPAGAIOS	9,42
13338	21	78	133350	RUAPAPAGAIOS	9,42
13339	26	33	133400	RUAPAPIRO	26,61
13340	26	127	133400	RUAPAPIRO	26,61
13341	26	128	133400	RUAPAPIRO	26,61
13342	26	133	133400	RUAPAPIRO	17,29
13343	26	134	133400	RUAPAPIRO	26,61
13344	50	14	133500	RUAPARAGUACU	2,94
13345	50	15	133500	RUAPARAGUACU	2,94
13346	51	14	133500	RUAPARAGUACU	2,94
13347	51	22	133500	RUAPARAGUACU	2,93
13348	51	42	133500	RUAPARAGUACU	2,94
13349	51	43	133500	RUAPARAGUACU	2,94

13350	51	44	133500	RUAPARAGUACU	2,93
13351	49	106	133500	RUAPARAGUACU	4,53
13352	5	89	133600	RUAPARAGUAI	60,13
13353	5	90	133600	RUAPARAGUAI	60,13
13354	5	93	133600	RUAPARAGUAI	83,05
13355	5	94	133600	RUAPARAGUAI	83,05
13356	11	161	133600	RUAPARAGUAI	44,37
13357	11	162	133600	RUAPARAGUAI	44,37
13358	13	21	133800	RUAPIRAIBA	54,25
13359	13	25	133800	RUAPIRAIBA	57,14
13360	13	26	133800	RUAPIRAIBA	57,14
13361	13	27	133800	RUAPIRAIBA	59,65
13362	13	28	133800	RUAPIRAIBA	59,65
13363	13	29	133800	RUAPIRAIBA	54,22

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13364	13	30	133800	RUAPIRAIBA	54,22
13365	13	31	133800	RUAPIRAIBA	54,22
13366	13	32	133800	RUAPIRAIBA	54,22
13367	13	33	133800	RUAPIRAIBA	54,22
13368	13	34	133800	RUAPIRAIBA	57,14
13369	13	35	133800	RUAPIRAIBA	57,14
13370	13	36	133800	RUAPIRAIBA	57,14
13371	13	37	133800	RUAPIRAIBA	54,22
13372	13	38	133800	RUAPIRAIBA	54,22
13373	13	39	133800	RUAPIRAIBA	54,22
13374	13	40	133800	RUAPIRAIBA	54,22
13375	13	41	133800	RUAPIRAIBA	54,22
13376	13	42	133800	RUAPIRAIBA	54,22
13377	13	43	133800	RUAPIRAIBA	54,22
13378	13	75	133800	RUAPIRAIBA	57,14
13379	18	41	133850	RUAPARAJUBA	27,8
13380	18	129	133850	RUAPARAJUBA	18,08
13381	18	130	133850	RUAPARAJUBA	27,8

13382	18	509	133850	RUAPARAJUBA	15,58
13383	18	538	133850	RUAPARAJUBA	37,47
13384	18	539	133850	RUAPARAJUBA	23,95
13385	18	540	133850	RUAPARAJUBA	37,47
13386	18	999	133850	RUAPARAJUBA	24,34
13387	18	181	133900	RUAPARANA	20,04
13388	18	510	133900	RUAPARANA	15,79
13389	18	512	133900	RUAPARANA	21,53
13390	20	507	133900	RUAPARANA	16,47
13391	25	124	133900	RUAPARANA	21,53
13392	25	181	133900	RUAPARANA	13,02
13393	25	186	133900	RUAPARANA	20,96
13394	25	189	133900	RUAPARANA	21,53
13395	25	531	133900	RUAPARANA	21,53
13396	25	541	133900	RUAPARANA	21,53
13397	33	139	133900	RUAPARANA	21,55
13398	25	127	133950	RUAPARANAGUA	35,44
13399	25	128	133950	RUAPARANAGUA	35,44
13400	33	29	134000	RUAPORANGATU	19,98
13401	33	30	134000	RUAPORANGATU	19,98
13402	11	101	134200	RUAPARECIS	29,67
13403	11	102	134200	RUAPARECIS	34,13
13404	11	108	134200	RUAPARECIS	34,13
13405	11	110	134200	RUAPARECIS	29,67
13406	29	46	134300	RUAPARINTINS	14,23
13407	29	69	134300	RUAPARINTINS	14,23
13408	29	70	134300	RUAPARINTINS	14,23
13409	21	11	134500	RUAPARREIRA	21,82
13410	21	12	134500	RUAPARREIRA	21,82
13411	24	34	134600	RUAPARTICULAR	60,68
13412	24	37	134600	RUAPARTICULAR	60,68
13413	24	40	134600	RUAPARTICULAR	40,38
13414	24	505	134600	RUAPARTICULAR	40,38
13415	24	506	134600	RUAPARTICULAR	40,38

13416	24	508	134600	RUAPARTICULAR	40,38
13417	29	999	134600	RUAPARTICULAR	24,02
13418	29	999	134600	RUAPARTICULAR	24,02

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13419	2	80	134800	TVAPARTICULAR	116,28
13420	2	502	134800	TVAPARTICULAR	116,28
13421	8	7	135000	RUAPASQUALEDIPAOLO	98,37
13422	8	8	135000	RUAPASQUALEDIPAOLO	98,37
13423	8	9	135000	RUAPASQUALEDIPAOLO	98,37
13424	8	10	135000	RUAPASQUALEDIPAOLO	98,37
13425	8	11	135000	RUAPASQUALEDIPAOLO	108,2
13426	8	12	135000	RUAPASQUALEDIPAOLO	98,37
13427	8	13	135000	RUAPASQUALEDIPAOLO	98,37
13428	8	14	135000	RUAPASQUALEDIPAOLO	98,37
13429	8	15	135000	RUAPASQUALEDIPAOLO	98,37
13430	8	16	135000	RUAPASQUALEDIPAOLO	98,37
13431	8	17	135000	RUAPASQUALEDIPAOLO	108,2
13432	8	18	135000	RUAPASQUALEDIPAOLO	98,37
13433	8	502	135000	RUAPASQUALEDIPAOLO	98,37
13434	20	7	135100	RUAPASSARELA	5,51
13435	20	31	135100	RUAPASSARELA	3,6
13436	20	569	135100	RUAPASSARELA	5,51
13437	12	38	135150	RUAPASSIDONIOFONTES	40,82
13438	12	39	135150	RUAPASSIDONIOFONTES	40,82
13439	12	51	135150	RUAPASSIDONIOFONTES	57,14
13440	12	52	135150	RUAPASSIDONIOFONTES	57,14
13441	12	69	135150	RUAPASSIDONIOFONTES	57,14
13442	12	70	135150	RUAPASSIDONIOFONTES	57,14
13443	12	9	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	38,71
13444	12	10	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	38,71
13445	12	11	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	38,71
13446	12	12	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	38,71
13447	12	13	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	38,71

13448	12	14	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	54,22
13449	12	15	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	54,22
13450	12	16	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	54,22
13451	12	17	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	54,22
13452	12	18	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	54,22
13453	12	19	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	54,22
13454	12	20	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	38,71
13455	12	21	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	38,71
13456	12	22	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	38,71
13457	12	23	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	38,71
13458	12	24	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	38,71
13459	11	166	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	34,13
13460	11	167	135200	RUAPASTOREURICO ALFREDONELSON	34,13
13461	28	208	135300	RUAPASTORLEONARDO	19,57
13462	28	210	135300	RUAPASTORLEONARDO	19,57
13463	28	212	135300	RUAPASTORLEONARDO	19,57
13464	28	213	135300	RUAPASTORLEONARDO	18,62
13465	28	215	135300	RUAPASTORLEONARDO	18,62
13466	28	217	135300	RUAPASTORLEONARDO	18,62
13467	30	6	135350	RUAPASTOREIRO	17,54
13468	30	7	135350	RUAPASTOREIRO	17,54
13469	11	39	135400	RUAPATAPIO SILVA	59,65
13470	11	40	135400	RUAPATAPIO SILVA	59,65
13471	11	41	135400	RUAPATAPIO SILVA	59,65
13472	11	42	135400	RUAPATAPIO SILVA	59,65
13473	29	35	135550	RUAPAUBRASIL	14,85

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13474	29	36	135550	RUAPAUBRASIL	14,85
13475	29	40	135550	RUAPAUBRASIL	14,85
13476	26	35	135550	RUAPAUBRASIL	22,83
13477	26	36	135550	RUAPAUBRASIL	22,83
13478	26	40	135550	RUAPAUBRASIL	22,83
13479	30	30	135550	RUAPAUBRASIL	25,28

13480	20	541	135600	RUAPAUD'ARCO	7,07
13481	20	542	135600	RUAPAUD'ARCO	7,07
13482	20	543	135600	RUAPAUD'ARCO	7,07
13483	20	551	135600	RUAPAUD'ARCO	7,07
13484	20	553	135600	RUAPAUD'ARCO	7,07
13485	24	36	135700	RUAPAUFERRO	35,16
13486	24	533	135700	RUAPAUFERRO	35,16
13487	25	1	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13488	25	5	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13489	25	221	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13490	25	225	135700	RUAPAUFERRO	17,29
13491	25	520	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13492	25	528	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13493	25	529	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13494	26	80	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13495	26	81	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13496	26	89	135700	RUAPAUFERRO	16,3
13497	26	90	135700	RUAPAUFERRO	16,3
13498	26	115	135700	RUAPAUFERRO	16,3
13499	21	3	135700	RUAPAUFERRO	35,16
13500	21	4	135700	RUAPAUFERRO	35,15
13501	21	5	135700	RUAPAUFERRO	35,15
13502	21	21	135700	RUAPAUFERRO	35,15
13503	21	22	135700	RUAPAUFERRO	35,15
13504	21	73	135700	RUAPAUFERRO	35,15
13505	21	74	135700	RUAPAUFERRO	35,16
13506	21	76	135700	RUAPAUFERRO	35,15
13507	21	77	135700	RUAPAUFERRO	35,15
13508	21	91	135700	RUAPAUFERRO	35,15
13509	21	92	135700	RUAPAUFERRO	35,15
13510	21	95	135700	RUAPAUFERRO	35,15
13511	21	96	135700	RUAPAUFERRO	35,15
13512	21	98	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13513	21	99	135700	RUAPAUFERRO	26,61

13514	21	100	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13515	21	106	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13516	21	107	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13517	21	110	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13518	21	111	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13519	21	115	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13520	21	116	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13521	21	117	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13522	21	119	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13523	21	120	135700	RUAPAUFERRO	26,61
13524	20	12	135800	RUAPAULOCALDAS	6,87
13525	20	13	135800	RUAPAULOCALDAS	6,87
13526	20	17	135800	RUAPAULOCALDAS	6,87
13527	20	18	135800	RUAPAULOCALDAS	6,87
13528	3	118	135850	RUAPAULO AFONSO	14,23

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13529	3	506	135850	RUAPAULO AFONSO	14,23
13530	29	70	135850	RUAPAULO AFONSO	14,23
13531	29	71	135850	RUAPAULO AFONSO	14,23
13532	20	19	135900	RUAPAULOCOELHO	6,87
13533	20	501	135900	RUAPAULOCOELHO	6,87
13534	20	505	135900	RUAPAULOCOELHO	4,48
13535	14	60	136000	RUAPAULOFORTES	33,8
13536	14	61	136000	RUAPAULOFORTES	33,8
13537	14	73	136000	RUAPAULOFORTES	33,8
13538	14	84	136000	RUAPAULOFORTES	33,8
13539	14	85	136000	RUAPAULOFORTES	33,8
13540	14	146	136000	RUAPAULOFORTES	33,8
13541	14	180	136000	RUAPAULOFORTES	12,46
13542	14	211	136000	RUAPAULOFORTES	26,14
13543	14	212	136000	RUAPAULOFORTES	26,14
13544	14	213	136000	RUAPAULOFORTES	28,13
13545	14	214	136000	RUAPAULOFORTES	28,13

13546	14	290	136000	RUAPAULOFORTES	12,46
13547	14	291	136000	RUAPAULOFORTES	8,09
13548	14	299	136000	RUAPAULOFORTES	12,46
13549	14	516	136000	RUAPAULOFORTES	12,46
13550	14	518	136000	RUAPAULOFORTES	12,46
13551	25	83	136100	RUAPAULOFRANCIS	53,84
13552	25	84	136100	RUAPAULOFRANCIS	53,84
13553	25	85	136100	RUAPAULOFRANCIS	53,84
13554	25	86	136100	RUAPAULOFRANCIS	48,95
13555	25	87	136100	RUAPAULOFRANCIS	43,58
13556	25	88	136100	RUAPAULOFRANCIS	43,58
13557	25	89	136100	RUAPAULOFRANCIS	43,58
13558	25	90	136100	RUAPAULOFRANCIS	27,06
13559	25	91	136100	RUAPAULOFRANCIS	27,06
13560	25	92	136100	RUAPAULOFRANCIS	27,06
13561	25	95	136100	RUAPAULOFRANCIS	27,06
13562	25	96	136100	RUAPAULOFRANCIS	27,06
13563	25	97	136100	RUAPAULOFRANCIS	43,58
13564	25	100	136100	RUAPAULOFRANCIS	48,95
13565	25	101	136100	RUAPAULOFRANCIS	53,84
13566	25	102	136100	RUAPAULOFRANCIS	53,84
13567	25	103	136100	RUAPAULOFRANCIS	53,84
13568	25	123	136100	RUAPAULOFRANCIS	53,84
13569	25	124	136100	RUAPAULOFRANCIS	20,96
13570	25	125	136100	RUAPAULOFRANCIS	20,96
13571	25	138	136100	RUAPAULOFRANCIS	27,06
13572	18	540	136100	RUAPAULOFRANCIS	20,96
13573	18	548	136100	RUAPAULOFRANCIS	20,96
13574	28	110	136100	RUAPAULOFRANCIS	26,48
13575	28	114	136100	RUAPAULOFRANCIS	26,48
13576	35	573	136200	RUAPAULOFREIRE-SETOR33	6,03
13577	35	576	136200	RUAPAULOFREIRE-SETOR33	6,03
13578	11	121	136300	RUAPAULOFREIRE-SETOR11	44,37
13579	11	122	136300	RUAPAULOFREIRE-SETOR11	44,37

13580	11	126	136300	RUAPAULOFREIRE-SETOR11	44,37
13581	3	33	136400	RUAPAULOLEAL	172,34
13582	3	34	136400	RUAPAULOLEAL	172,34
13583	3	35	136400	RUAPAULOLEAL	172,34

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13584	4	24	136400	RUAPAULOLEAL	172,34
13585	4	25	136400	RUAPAULOLEAL	137,88
13586	4	26	136400	RUAPAULOLEAL	137,88
13587	4	27	136400	RUAPAULOLEAL	137,88
13588	4	29	136400	RUAPAULOLEAL	120,48
13589	4	30	136400	RUAPAULOLEAL	120,48
13590	4	31	136400	RUAPAULOLEAL	109,52
13591	4	32	136400	RUAPAULOLEAL	109,52
13592	4	33	136400	RUAPAULOLEAL	109,52
13593	4	34	136400	RUAPAULOLEAL	120,48
13594	4	35	136400	RUAPAULOLEAL	120,48
13595	4	36	136400	RUAPAULOLEAL	172,34
13596	4	37	136400	RUAPAULOLEAL	137,88
13597	4	38	136400	RUAPAULOLEAL	137,88
13598	4	39	136400	RUAPAULOLEAL	137,88
13599	4	41	136400	RUAPAULOLEAL	120,48
13600	4	42	136400	RUAPAULOLEAL	120,48
13601	4	43	136400	RUAPAULOLEAL	109,52
13602	4	44	136400	RUAPAULOLEAL	109,52
13603	4	45	136400	RUAPAULOLEAL	109,52
13604	4	46	136400	RUAPAULOLEAL	120,48
13605	4	47	136400	RUAPAULOLEAL	120,48
13606	11	77	136500	RUAPAULOMACALAO	55,24
13607	11	78	136500	RUAPAULOMACALAO	55,24
13608	11	80	136500	RUAPAULOMACALAO	55,24
13609	11	81	136500	RUAPAULOMACALAO	55,24
13610	11	507	136500	RUAPAULOMACALAO	55,24
13611	21	999	136600	RUAPAVINE	17,45

13612	24	518	136650	BCOPAZ	3,85
13613	24	519	136650	BCOPAZ	3,85
13614	16	31	136700	RUAPEDRANEGRA	13,66
13615	16	32	136700	RUAPEDRANEGRA	13,66
13616	14	64	136800	RUAPEDROALBERNIZ	33,8
13617	14	65	136800	RUAPEDROALBERNIZ	33,8
13618	14	66	136800	RUAPEDROALBERNIZ	33,8
13619	14	67	136800	RUAPEDROALBERNIZ	33,8
13620	14	68	136800	RUAPEDROALBERNIZ	33,8
13621	14	69	136800	RUAPEDROALBERNIZ	33,8
13622	14	70	136800	RUAPEDROALBERNIZ	33,8
13623	14	87	136800	RUAPEDROALBERNIZ	33,8
13624	14	88	136800	RUAPEDROALBERNIZ	33,8
13625	14	126	136800	RUAPEDROALBERNIZ	33,25
13626	14	127	136800	RUAPEDROALBERNIZ	21,63
13627	14	136	136800	RUAPEDROALBERNIZ	33,25
13628	14	177	136800	RUAPEDROALBERNIZ	33,25
13629	14	178	136800	RUAPEDROALBERNIZ	23,6
13630	14	179	136800	RUAPEDROALBERNIZ	33,25
13631	14	180	136800	RUAPEDROALBERNIZ	12,46
13632	14	181	136800	RUAPEDROALBERNIZ	23,6
13633	14	261	136800	RUAPEDROALBERNIZ	11,95
13634	14	262	136800	RUAPEDROALBERNIZ	11,95
13635	14	263	136800	RUAPEDROALBERNIZ	12,46
13636	14	267	136800	RUAPEDROALBERNIZ	11,95
13637	14	268	136800	RUAPEDROALBERNIZ	11,95
13638	22	501	136800	RUAPEDROALBERNIZ	10,24

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13639	22	502	136800	RUAPEDROALBERNIZ	10,24
13640	22	535	136800	RUAPEDROALBERNIZ	6,65
13641	35	70	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13642	35	74	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13643	35	75	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19

13644	35	77	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13645	35	84	137000	RUAPEDROCABRAL	8,02
13646	35	85	137000	RUAPEDROCABRAL	6,8
13647	35	86	137000	RUAPEDROCABRAL	6,8
13648	35	87	137000	RUAPEDROCABRAL	6,16
13649	35	88	137000	RUAPEDROCABRAL	6,16
13650	35	90	137000	RUAPEDROCABRAL	6,16
13651	35	91	137000	RUAPEDROCABRAL	6,16
13652	35	92	137000	RUAPEDROCABRAL	6,16
13653	35	93	137000	RUAPEDROCABRAL	6,8
13654	35	94	137000	RUAPEDROCABRAL	6,8
13655	35	95	137000	RUAPEDROCABRAL	8,02
13656	35	96	137000	RUAPEDROCABRAL	8,02
13657	35	97	137000	RUAPEDROCABRAL	8,02
13658	35	98	137000	RUAPEDROCABRAL	8,64
13659	35	99	137000	RUAPEDROCABRAL	9,24
13660	35	100	137000	RUAPEDROCABRAL	18,45
13661	35	101	137000	RUAPEDROCABRAL	18,45
13662	35	102	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13663	35	103	137000	RUAPEDROCABRAL	18,45
13664	35	104	137000	RUAPEDROCABRAL	18,45
13665	35	105	137000	RUAPEDROCABRAL	9,24
13666	35	106	137000	RUAPEDROCABRAL	8,64
13667	35	160	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13668	35	167	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13669	35	168	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13670	35	169	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13671	35	170	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13672	35	171	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13673	35	172	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13674	35	193	137000	RUAPEDROCABRAL	6,16
13675	35	194	137000	RUAPEDROCABRAL	6,16
13676	34	109	137000	RUAPEDROCABRAL	8,56
13677	34	110	137000	RUAPEDROCABRAL	8,56

13678	34	111	137000	RUAPEDROCABRAL	8,56
13679	34	112	137000	RUAPEDROCABRAL	8,56
13680	34	508	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13681	34	509	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13682	34	510	137000	RUAPEDROCABRAL	13,19
13683	18	106	137009	RUAÁPIS*	15,22
13684	18	212	137009	RUAÁPIS*	15,22
13685	19	5	137200	RUAPEDROIVO	21,49
13686	19	502	137200	RUAPEDROIVO	21,49
13687	27	1	137250	RUAPEDROMACEDO	33,97
13688	27	2	137250	RUAPEDROMACEDO	33,97
13689	27	73	137300	RUAPEDRO VELOSO	35,66
13690	27	74	137300	RUAPEDRO VELOSO	35,66
13691	27	81	137300	RUAPEDRO VELOSO	23,19
13692	27	82	137300	RUAPEDRO VELOSO	23,19
13693	27	137	137300	RUAPEDRO VELOSO	35,66

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13694	27	138	137300	RUAPEDRO VELOSO	35,66
13695	49	30	137350	RUAPEGASO	6,35
13696	49	31	137350	RUAPEGASO	6,35
13697	49	41	137350	RUAPEGASO	6,35
13698	49	42	137350	RUAPEGASO	6,35
13699	49	24	137360	RUAPEIXES	6,35
13700	49	25	137360	RUAPEIXES	6,35
13701	49	35	137360	RUAPEIXES	6,35
13702	49	36	137360	RUAPEIXES	6,35
13703	21	42	137450	RUAPENHAROL	16,71
13704	21	44	137450	RUAPENHAROL	16,71
13705	21	45	137450	RUAPENHAROL	9,31
13706	21	53	137450	RUAPENHAROL	10,87
13707	16	4	137500	RUAPEPERONEA	20,46
13708	16	5	137500	RUAPEPERONEA	20,46
13709	25	519	137550	RUAPERA	29,46

13710	25	520	137550	RUAPERA	29,46
13711	25	528	137550	RUAPERA	29,46
13712	28	37	137600	RUAPERCYHOLDER	28,86
13713	28	38	137600	RUAPERCYHOLDER	28,86
13714	28	39	137600	RUAPERCYHOLDER	28,86
13715	28	40	137600	RUAPERCYHOLDER	28,86
13716	28	41	137600	RUAPERCYHOLDER	21,46
13717	28	42	137600	RUAPERCYHOLDER	21,46
13718	28	43	137600	RUAPERCYHOLDER	21,46
13719	28	44	137600	RUAPERCYHOLDER	21,46
13720	28	45	137600	RUAPERCYHOLDER	27,38
13721	28	46	137600	RUAPERCYHOLDER	27,38
13722	28	48	137600	RUAPERCYHOLDER	21,46
13723	28	49	137600	RUAPERCYHOLDER	21,46
13724	28	50	137600	RUAPERCYHOLDER	21,46
13725	28	51	137600	RUAPERCYHOLDER	28,86
13726	28	52	137600	RUAPERCYHOLDER	28,86
13727	28	53	137600	RUAPERCYHOLDER	28,86
13728	28	54	137600	RUAPERCYHOLDER	28,86
13729	28	61	137600	RUAPERCYHOLDER	27,38
13730	28	63	137600	RUAPERCYHOLDER	27,38
13731	28	64	137600	RUAPERCYHOLDER	27,38
13732	28	65	137600	RUAPERCYHOLDER	27,38
13733	29	545	137650	ALMPERIQUITO -LOTEAMENTOALPHAVILLE	30,03
13734	29	547	137650	ALMPERIQUITO -LOTEAMENTOALPHAVILLE	31,24
13735	21	78	137750	RUAPERIQUITOS-SETOR21	9,42
13736	21	79	137750	RUAPERIQUITOS-SETOR21	9,42
13737	16	37	137800	RUAPERNAMBUCO-SETOR16/17	19,11
13738	16	38	137800	RUAPERNAMBUCO-SETOR16/17	19,11
13739	16	45	137800	RUAPERNAMBUCO-SETOR16/17	19,11
13740	16	46	137800	RUAPERNAMBUCO-SETOR16/17	19,11
13741	16	503	137800	RUAPERNAMBUCO-SETOR16/17	11,65
13742	16	504	137800	RUAPERNAMBUCO-SETOR16/17	11,65
13743	16	505	137800	RUAPERNAMBUCO-SETOR16/17	11,65

13744	16	506	137800	RUAPERNAMBUCO-SETOR16/17	11,65
13745	17	8	137800	RUAPERNAMBUCO-SETOR16/17	11,65
13746	17	501	137800	RUAPERNAMBUCO-SETOR16/17	7,58
13747	17	502	137800	RUAPERNAMBUCO-SETOR16/17	7,58
13748	24	518	137850	RUAPERNAMBUCO -SETOR24	2,99

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13749	24	525	137850	RUAPERNAMBUCO -SETOR24	3,85
13750	24	526	137850	RUAPERNAMBUCO -SETOR24	3,85
13751	21	1	137900	RUAPEROBA	21,82
13752	21	2	137900	RUAPEROBA	11,7
13753	21	3	137900	RUAPEROBA	20,93
13754	21	4	137900	RUAPEROBA	20,93
13755	21	5	137900	RUAPEROBA	20,93
13756	21	6	137900	RUAPEROBA	20,93
13757	21	7	137900	RUAPEROBA	21,82
13758	21	8	137900	RUAPEROBA	21,82
13759	21	9	137900	RUAPEROBA	21,82
13760	21	73	137900	RUAPEROBA	9,42
13761	21	74	137900	RUAPEROBA	10,03
13762	21	75	137900	RUAPEROBA	6,59
13763	21	76	137900	RUAPEROBA	9,42
13764	21	999	137900	RUAPEROBA	10,03
13765	18	104	138000	RUAPEROBAROSA	9,75
13766	18	116	138000	RUAPEROBAROSA	15,02
13767	18	161	138000	RUAPEROBAROSA	9,75
13768	18	162	138000	RUAPEROBAROSA	9,75
13769	18	163	138000	RUAPEROBAROSA	15,02
13770	18	203	138000	RUAPEROBAROSA	9,75
13771	18	205	138000	RUAPEROBAROSA	9,75
13772	18	528	138000	RUAPEROBAROSA	15,02
13773	18	529	138000	RUAPEROBAROSA	15,02
13774	18	530	138000	RUAPEROBAROSA	15,02
13775	18	531	138000	RUAPEROBAROSA	15,02

13776	18	537	138000	RUAPEROBAROSA	15,02
13777	23	141	138100	RUAPEROLA	16,17
13778	23	142	138100	RUAPEROLA	16,17
13779	23	143	138100	RUAPEROLA	16,17
13780	23	146	138100	RUAPEROLA	16,17
13781	23	147	138100	RUAPEROLA	18,45
13782	23	516	138100	RUAPEROLA	16,17
13783	27	101	138100	RUAPEROLA	16,17
13784	27	102	138100	RUAPEROLA	16,17
13785	27	103	138100	RUAPEROLA	20,81
13786	27	104	138100	RUAPEROLA	21,7
13787	27	105	138100	RUAPEROLA	20,81
13788	27	107	138100	RUAPEROLA	21,7
13789	33	525	138100	RUAPEROLA	16,17
13790	33	526	138100	RUAPEROLA	16,17
13791	5	67	138200	RUAPERU	87,21
13792	5	68	138200	RUAPERU	87,21
13793	5	83	138200	RUAPERU	87,21
13794	5	84	138200	RUAPERU	87,21
13795	6	32	138300	RUAPESCADA	30,13
13796	6	33	138300	RUAPESCADA	33,88
13797	6	56	138300	RUAPESCADA	30,13
13798	6	79	138300	RUAPESCADA	33,88
13799	18	116	138400	RUAPETALA	18,93
13800	18	203	138400	RUAPETALA	12,32
13801	18	205	138400	RUAPETALA	12,32
13802	18	530	138400	RUAPETALA	18,93
13803	18	531	138400	RUAPETALA	18,93

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13804	28	80	138400	RUAPETALA	18,93
13805	35	502	138450	BCOPETROLINA	4,03
13806	35	74	138500	RUAPETROLINA	13,68
13807	35	75	138500	RUAPETROLINA	13,68

13808	35	76	138500	RUAPETROLINA	13,68
13809	35	77	138500	RUAPETROLINA	13,68
13810	35	90	138500	RUAPETROLINA	11,12
13811	35	91	138500	RUAPETROLINA	11,12
13812	35	92	138500	RUAPETROLINA	11,12
13813	35	93	138500	RUAPETROLINA	11,12
13814	35	94	138500	RUAPETROLINA	12,13
13815	35	95	138500	RUAPETROLINA	13,15
13816	35	96	138500	RUAPETROLINA	13,15
13817	35	102	138500	RUAPETROLINA	13,68
13818	35	103	138500	RUAPETROLINA	15,39
13819	35	104	138500	RUAPETROLINA	16,06
13820	35	105	138500	RUAPETROLINA	15,16
13821	35	106	138500	RUAPETROLINA	14,14
13822	35	107	138500	RUAPETROLINA	13,68
13823	35	108	138500	RUAPETROLINA	13,68
13824	35	109	138500	RUAPETROLINA	13,68
13825	35	110	138500	RUAPETROLINA	13,68
13826	35	111	138500	RUAPETROLINA	13,68
13827	35	112	138500	RUAPETROLINA	13,68
13828	35	113	138500	RUAPETROLINA	13,68
13829	35	114	138500	RUAPETROLINA	15,39
13830	35	115	138500	RUAPETROLINA	16,06
13831	35	116	138500	RUAPETROLINA	15,16
13832	35	117	138500	RUAPETROLINA	14,14
13833	35	118	138500	RUAPETROLINA	13,15
13834	35	119	138500	RUAPETROLINA	13,15
13835	35	120	138500	RUAPETROLINA	12,13
13836	35	121	138500	RUAPETROLINA	11,12
13837	35	122	138500	RUAPETROLINA	11,12
13838	35	123	138500	RUAPETROLINA	11,12
13839	35	160	138500	RUAPETROLINA	13,68
13840	35	168	138500	RUAPETROLINA	13,68
13841	35	193	138500	RUAPETROLINA	10,1

13842	35	221	138500	RUAPETROLINA	5,73
13843	35	222	138500	RUAPETROLINA	5,73
13844	35	505	138500	RUAPETROLINA	10,1
13845	35	510	138500	RUAPETROLINA	10,1
13846	35	518	138500	RUAPETROLINA	6,56
13847	35	521	138500	RUAPETROLINA	10,1
13848	35	522	138500	RUAPETROLINA	8,83
13849	35	574	138500	RUAPETROLINA	6,03
13850	35	575	138500	RUAPETROLINA	6,03
13851	34	111	138500	RUAPETROLINA	8,89
13852	34	112	138500	RUAPETROLINA	8,89
13853	34	113	138500	RUAPETROLINA	8,89
13854	34	114	138500	RUAPETROLINA	8,89
13855	34	502	138500	RUAPETROLINA	9,93
13856	34	511	138500	RUAPETROLINA	8,89
13857	34	512	138500	RUAPETROLINA	8,89
13858	49	66	138500	RUAPETROLINA	10,54

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13859	49	67	138500	RUAPETROLINA	10,54
13860	49	68	138500	RUAPETROLINA	10,54
13861	49	69	138500	RUAPETROLINA	10,54
13862	49	70	138500	RUAPETROLINA	10,54
13863	49	71	138500	RUAPETROLINA	10,54
13864	49	72	138500	RUAPETROLINA	10,54
13865	49	73	138500	RUAPETROLINA	6,83
13866	49	75	138500	RUAPETROLINA	10,54
13867	49	76	138500	RUAPETROLINA	10,54
13868	49	77	138500	RUAPETROLINA	10,54
13869	49	78	138500	RUAPETROLINA	10,54
13870	49	79	138500	RUAPETROLINA	10,54
13871	49	80	138500	RUAPETROLINA	10,54
13872	49	81	138500	RUAPETROLINA	10,54
13873	49	86	138500	RUAPETROLINA	10,54

13874	49	90	138500	RUAPETROLINA	10,54
13875	49	200	138500	RUAPETROLINA	6,83
13876	49	503	138500	RUAPETROLINA	10,54
13877	49	508	138500	RUAPETROLINA	8,83
13878	49	509	138500	RUAPETROLINA	8,83
13879	23	17	138550	RUAPETROLINO	36,05
13880	23	18	138550	RUAPETROLINO	36,05
13881	9	19	138700	TVAPETRONIOBARCELOS	119,81
13882	9	24	138700	TVAPETRONIOBARCELOS	119,81
13883	27	77	138900	RUAPETRONIOFERREIRA	35,66
13884	27	78	138900	RUAPETRONIOFERREIRA	35,66
13885	18	89	139000	RUAPETROPOLIS	23,02
13886	18	91	139000	RUAPETROPOLIS	23,02
13887	18	93	139000	RUAPETROPOLIS	23,02
13888	18	94	139000	RUAPETROPOLIS	23,02
13889	18	95	139000	RUAPETROPOLIS	23,02
13890	18	96	139000	RUAPETROPOLIS	14,95
13891	18	107	139000	RUAPETROPOLIS	14,95
13892	18	108	139000	RUAPETROPOLIS	14,95
13893	28	140	139000	RUAPETROPOLIS	23,02
13894	5	85	139050	RUAPETUNIA-SETOR05	83,05
13895	5	86	139050	RUAPETUNIA-SETOR05	83,05
13896	5	88	139050	RUAPETUNIA-SETOR05	83,05
13897	5	91	139050	RUAPETUNIA-SETOR05	87,21
13898	5	92	139050	RUAPETUNIA-SETOR05	87,21
13899	13	9	139100	RUAPIABA	32,86
13900	13	17	139100	RUAPIABA	27,37
13901	13	25	139100	RUAPIABA	27,37
13902	13	26	139100	RUAPIABA	27,37
13903	13	36	139100	RUAPIABA	23,27
13904	13	37	139100	RUAPIABA	23,27
13905	13	47	139100	RUAPIABA	23,27
13906	13	48	139100	RUAPIABA	23,27
13907	13	57	139100	RUAPIABA	32,86

13908	13	58	139100	RUAPIABA	32,86
13909	13	69	139100	RUAPIABA	32,86
13910	13	70	139100	RUAPIABA	32,86
13911	49	93	139100	RUAPIABA	4,53
13912	49	94	139100	RUAPIABA	5,51
13913	49	95	139100	RUAPIABA	5,51

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13914	49	504	139100	RUAPIABA	5,51
13915	49	505	139100	RUAPIABA	4,53
13916	49	93	139150	RUAVIARA	3,6
13917	49	94	139150	RUAVIARA	3,6
13918	49	95	139150	RUAVIARA	3,6
13919	49	504	139150	RUAVIARA	3,6
13920	49	505	139150	RUAVIARA	2,93
13921	20	539	139200	RUAPIACABA	4,34
13922	20	543	139200	RUAPIACABA	4,34
13923	20	544	139200	RUAPIACABA	4,34
13924	13	44	139300	RUAPIAU	38,34
13925	13	72	139300	RUAPIAU	38,34
13926	13	73	139300	RUAPIAU	38,36
13927	13	74	139300	RUAPIAU	38,36
13928	13	75	139300	RUAPIAU	38,34
13929	13	501	139300	RUAPIAU	38,34
13930	16	201	139300	RUAPIAU	38,34
13931	25	223	139350	RUAPIAUI	22,92
13932	25	224	139350	RUAPIAUI	22,92
13933	25	506	139350	RUAPIAUI	22,92
13934	21	79	139375	RUAPICA-PAUS	10,99
13935	21	80	139375	RUAPICA-PAUS	10,99
13936	29	50	139400	RUAPICARRA	25,61
13937	29	54	139400	RUAPICARRA	25,61
13938	29	55	139400	RUAPICARRA	25,61
13939	29	56	139400	RUAPICARRA	25,61

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13940	29	57	139400	RUAPICARRA	25,61
13941	29	58	139400	RUAPICARRA	25,61
13942	29	59	139400	RUAPICARRA	25,61
13943	29	504	139400	RUAPICARRA	16,62
13944	49	84	139500	RUAPICUI	4,87
13945	49	85	139500	RUAPICUI	4,87
13946	29	50	139600	RUAPIEDADE	20,49
13947	29	54	139600	RUAPIEDADE	20,49
13948	29	504	139600	RUAPIEDADE	13,31
13949	16	37	139700	RUAPIMENTEIRA	24,86
13950	16	38	139700	RUAPIMENTEIRA	24,86
13951	16	39	139700	RUAPIMENTEIRA	19,11
13952	16	40	139700	RUAPIMENTEIRA	19,11
13953	16	43	139700	RUAPIMENTEIRA	19,11
13954	16	44	139700	RUAPIMENTEIRA	19,11
13955	16	45	139700	RUAPIMENTEIRA	24,86
13956	16	46	139700	RUAPIMENTEIRA	24,86
13957	29	28	139750	RUAPINDAI	16,43
13958	29	29	139750	RUAPINDAI	16,43
13959	28	28	139750	RUAPINDAI	16,43
13960	26	28	139750	RUAPINDAI	25,28
13961	26	29	139750	RUAPINDAI	25,28
13962	35	202	139800	RUAPINDAUVA	3,48
13963	35	203	139800	RUAPINDAUVA	3,48
13964	35	218	139800	RUAPINDAUVA	3,48
13965	35	219	139800	RUAPINDAUVA	3,48
13966	35	220	139800	RUAPINDAUVA	3,48
13967	35	221	139800	RUAPINDAUVA	3,48
13968	25	69	139900	RUAPINHEIRO	27,8

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
13969	25	70	139900	RUAPINHEIRO	27,8
13970	25	147	139900	RUAPINHEIRO	27,8
13971	25	150	139900	RUAPINHEIRO	27,8

13972	25	192	139900	RUAPINHEIRO	18,08
13973	25	526	139900	RUAPINHEIRO	27,8
13974	14	3	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13975	14	4	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13976	14	13	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13977	14	14	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13978	14	19	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13979	14	27	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13980	14	28	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13981	14	33	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13982	14	34	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13983	14	43	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13984	14	44	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13985	14	51	140000	AVNPINHEIROMACHADO	23,83
13986	14	52	140000	AVNPINHEIROMACHADO	19,85
13987	14	53	140000	AVNPINHEIROMACHADO	23,83
13988	14	54	140000	AVNPINHEIROMACHADO	23,83
13989	14	55	140000	AVNPINHEIROMACHADO	23,83
13990	14	58	140000	AVNPINHEIROMACHADO	23,83
13991	14	59	140000	AVNPINHEIROMACHADO	16,69
13992	14	226	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13993	14	227	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13994	14	228	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13995	14	229	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13996	14	230	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13997	14	231	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13998	14	521	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
13999	14	522	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
14000	14	523	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
14001	14	524	140000	AVNPINHEIROMACHADO	13,41
14002	11	63	140000	AVNPINHEIROMACHADO	28,43
14003	11	104	140000	AVNPINHEIROMACHADO	18,46
14004	11	105	140000	AVNPINHEIROMACHADO	34,53
14005	11	106	140000	AVNPINHEIROMACHADO	34,53

14006	11	109	140000	AVNPINHEIROMACHADO	34,13
14007	11	110	140000	AVNPINHEIROMACHADO	34,13
14008	11	112	140000	AVNPINHEIROMACHADO	34,53
14009	11	113	140000	AVNPINHEIROMACHADO	34,13
14010	11	116	140000	AVNPINHEIROMACHADO	22,19
14011	11	120	140000	AVNPINHEIROMACHADO	28,43
14012	11	121	140000	AVNPINHEIROMACHADO	28,43
14013	11	122	140000	AVNPINHEIROMACHADO	34,53
14014	11	123	140000	AVNPINHEIROMACHADO	34,53
14015	11	124	140000	AVNPINHEIROMACHADO	34,53
14016	11	125	140000	AVNPINHEIROMACHADO	34,53
14017	11	128	140000	AVNPINHEIROMACHADO	34,53
14018	11	162	140000	AVNPINHEIROMACHADO	39,44
14019	11	165	140000	AVNPINHEIROMACHADO	39,44
14020	11	166	140000	AVNPINHEIROMACHADO	39,44
14021	11	167	140000	AVNPINHEIROMACHADO	39,44
14022	11	168	140000	AVNPINHEIROMACHADO	34,53
14023	11	999	140000	AVNPINHEIROMACHADO	25,75

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14024	5	8	140000	AVNPINHEIROMACHADO	87,21
14025	5	9	140000	AVNPINHEIROMACHADO	87,21
14026	5	14	140000	AVNPINHEIROMACHADO	87,21
14027	5	15	140000	AVNPINHEIROMACHADO	87,21
14028	5	30	140000	AVNPINHEIROMACHADO	62,28
14029	5	31	140000	AVNPINHEIROMACHADO	62,28
14030	5	35	140000	AVNPINHEIROMACHADO	62,28
14031	5	36	140000	AVNPINHEIROMACHADO	62,28
14032	5	49	140000	AVNPINHEIROMACHADO	75,82
14033	5	50	140000	AVNPINHEIROMACHADO	75,82
14034	5	70	140000	AVNPINHEIROMACHADO	60,13
14035	5	71	140000	AVNPINHEIROMACHADO	87,21
14036	5	73	140000	AVNPINHEIROMACHADO	87,21
14037	5	74	140000	AVNPINHEIROMACHADO	87,21

14038	5	78	140000	AVNPINHEIROMACHADO	60,16
14039	5	87	140000	AVNPINHEIROMACHADO	60,13
14040	5	90	140000	AVNPINHEIROMACHADO	87,21
14041	5	94	140000	AVNPINHEIROMACHADO	87,21
14042	2	23	140000	AVNPINHEIROMACHADO	198,37
14043	2	24	140000	AVNPINHEIROMACHADO	191,53
14044	2	25	140000	AVNPINHEIROMACHADO	184,7
14045	2	26	140000	AVNPINHEIROMACHADO	184,7
14046	2	27	140000	AVNPINHEIROMACHADO	176,6
14047	2	28	140000	AVNPINHEIROMACHADO	176,6
14048	2	29	140000	AVNPINHEIROMACHADO	176,6
14049	2	30	140000	AVNPINHEIROMACHADO	179,3
14050	2	31	140000	AVNPINHEIROMACHADO	163,02
14051	2	32	140000	AVNPINHEIROMACHADO	156,21
14052	2	33	140000	AVNPINHEIROMACHADO	156,21
14053	2	34	140000	AVNPINHEIROMACHADO	198,37
14054	2	35	140000	AVNPINHEIROMACHADO	191,53
14055	2	36	140000	AVNPINHEIROMACHADO	184,7
14056	2	37	140000	AVNPINHEIROMACHADO	184,7
14057	2	38	140000	AVNPINHEIROMACHADO	176,6
14058	2	39	140000	AVNPINHEIROMACHADO	176,6
14059	2	40	140000	AVNPINHEIROMACHADO	176,6
14060	2	41	140000	AVNPINHEIROMACHADO	179,3
14061	2	42	140000	AVNPINHEIROMACHADO	163,02
14062	2	43	140000	AVNPINHEIROMACHADO	156,21
14063	2	44	140000	AVNPINHEIROMACHADO	156,21
14064	1	23	140000	AVNPINHEIROMACHADO	218,2
14065	1	24	140000	AVNPINHEIROMACHADO	218,2
14066	1	25	140000	AVNPINHEIROMACHADO	218,2
14067	1	26	140000	AVNPINHEIROMACHADO	218,2
14068	1	27	140000	AVNPINHEIROMACHADO	218,2
14069	1	28	140000	AVNPINHEIROMACHADO	184,7
14070	1	29	140000	AVNPINHEIROMACHADO	184,7
14071	1	30	140000	AVNPINHEIROMACHADO	184,7

14072	1	31	140000	AVNPINHEIROMACHADO	164,17
14073	1	32	140000	AVNPINHEIROMACHADO	164,17
14074	1	33	140000	AVNPINHEIROMACHADO	164,17
14075	1	34	140000	AVNPINHEIROMACHADO	164,17
14076	1	35	140000	AVNPINHEIROMACHADO	218,2
14077	1	36	140000	AVNPINHEIROMACHADO	218,2
14078	1	37	140000	AVNPINHEIROMACHADO	218,2

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14079	1	38	140000	AVNPINHEIROMACHADO	218,2
14080	1	39	140000	AVNPINHEIROMACHADO	184,7
14081	1	40	140000	AVNPINHEIROMACHADO	184,7
14082	1	41	140000	AVNPINHEIROMACHADO	184,7
14083	1	42	140000	AVNPINHEIROMACHADO	184,7
14084	1	43	140000	AVNPINHEIROMACHADO	164,17
14085	1	44	140000	AVNPINHEIROMACHADO	164,17
14086	1	45	140000	AVNPINHEIROMACHADO	164,17
14087	1	54	140000	AVNPINHEIROMACHADO	164,17
14088	1	56	140000	AVNPINHEIROMACHADO	164,17
14089	21	2	140000	AVNPINHEIROMACHADO	34,53
14090	22	53	140000	AVNPINHEIROMACHADO	9,37
14091	22	74	140000	AVNPINHEIROMACHADO	9,37
14092	22	77	140000	AVNPINHEIROMACHADO	9,37
14093	22	92	140000	AVNPINHEIROMACHADO	9,37
14094	22	93	140000	AVNPINHEIROMACHADO	9,37
14095	11	999	140000	AVNPINHEIROMACHADO	25,75
14096	21	75	140050	RUAPINTA-SILGO	9,42
14097	21	76	140050	RUAPINTA-SILGO	9,42
14098	1	121	140100	RUAPIOXII	124,37
14099	1	122	140100	RUAPIOXII	124,37
14100	1	123	140100	RUAPIOXII	124,37
14101	1	124	140100	RUAPIOXII	136,8
14102	1	125	140100	RUAPIOXII	136,8
14103	1	126	140100	RUAPIOXII	136,8

14104	1	127	140100	RUAPIOXII	136,8
14105	1	128	140100	RUAPIOXII	136,8
14106	1	129	140100	RUAPIOXII	136,8
14107	1	132	140100	RUAPIOXII	124,37
14108	1	133	140100	RUAPIOXII	124,37
14109	1	134	140100	RUAPIOXII	136,8
14110	1	135	140100	RUAPIOXII	124,37
14111	1	136	140100	RUAPIOXII	136,8
14112	1	140	140100	RUAPIOXII	136,8
14113	2	126	140100	RUAPIOXII	96,57
14114	2	127	140100	RUAPIOXII	96,57
14115	2	128	140100	RUAPIOXII	96,57
14116	2	129	140100	RUAPIOXII	96,57
14117	2	130	140100	RUAPIOXII	125,12
14118	2	131	140100	RUAPIOXII	119,15
14119	2	132	140100	RUAPIOXII	119,15
14120	2	137	140100	RUAPIOXII	96,57
14121	2	138	140100	RUAPIOXII	96,57
14122	2	139	140100	RUAPIOXII	96,57
14123	2	140	140100	RUAPIOXII	96,57
14124	2	141	140100	RUAPIOXII	125,12
14125	2	142	140100	RUAPIOXII	119,15
14126	2	143	140100	RUAPIOXII	119,15
14127	18	537	140100	RUAPIOXII	136,8
14128	21	123	140300	RUAPIQUI	11,32
14129	35	175	140300	RUAPIQUI	3,48
14130	35	176	140300	RUAPIQUI	3,48
14131	35	177	140300	RUAPIQUI	3,48
14132	35	178	140300	RUAPIQUI	3,48
14133	35	179	140300	RUAPIQUI	3,48

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14134	35	180	140300	RUAPIQUI	3,48
14135	35	181	140300	RUAPIQUI	3,48

14136	35	183	140300	RUAPIQUI	3,48
14137	35	184	140300	RUAPIQUI	3,48
14138	35	185	140300	RUAPIQUI	3,48
14139	35	186	140300	RUAPIQUI	3,48
14140	35	187	140300	RUAPIQUI	3,48
14141	35	188	140300	RUAPIQUI	3,48
14142	35	189	140300	RUAPIQUI	3,48
14143	26	2	140500	RUAPIRACICABA	16,43
14144	29	2	140500	RUAPIRACICABA	25,28
14145	29	3	140500	RUAPIRACICABA	25,28
14146	29	6	140500	RUAPIRACICABA	25,28
14147	29	503	140500	RUAPIRACICABA	25,28
14148	13	44	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14149	13	45	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14150	13	46	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14151	13	47	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14152	13	48	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14153	13	49	140600	RUAPIRAMUTABA	19,15
14154	13	50	140600	RUAPIRAMUTABA	19,15
14155	13	51	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14156	13	52	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14157	13	53	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14158	13	54	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14159	13	55	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14160	13	56	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14161	13	57	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14162	13	58	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14163	13	59	140600	RUAPIRAMUTABA	19,15
14164	13	60	140600	RUAPIRAMUTABA	19,15
14165	13	61	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14166	13	62	140600	RUAPIRAMUTABA	12,46
14167	13	63	140600	RUAPIRAMUTABA	12,46
14168	13	64	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14169	13	65	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37

14170	13	66	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14171	13	75	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14172	13	76	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14173	13	80	140600	RUAPIRAMUTABA	27,37
14174	13	502	140600	RUAPIRAMUTABA	17,8
14175	13	56	140800	RUAPIRAPITINGA	27,37
14176	13	57	140800	RUAPIRAPITINGA	27,37
14177	13	58	140800	RUAPIRAPITINGA	19,15
14178	13	59	140800	RUAPIRAPITINGA	19,15
14179	13	60	140800	RUAPIRAPITINGA	19,15
14180	13	62	140800	RUAPIRAPITINGA	19,15
14181	13	64	140800	RUAPIRAPITINGA	27,37
14182	13	65	140800	RUAPIRAPITINGA	23,27
14183	13	66	140800	RUAPIRAPITINGA	23,27
14184	13	73	140800	RUAPIRAPITINGA	23,27
14185	13	74	140800	RUAPIRAPITINGA	23,27
14186	13	75	140800	RUAPIRAPITINGA	15,14
14187	13	76	140800	RUAPIRAPITINGA	27,37
14188	13	80	140800	RUAPIRAPITINGA	27,37

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14189	13	86	140800	RUAPIRAPITINGA	17,8
14190	13	501	140800	RUAPIRAPITINGA	23,27
14191	13	999	140800	RUAPIRAPITINGA	23,27
14192	16	1	140800	RUAPIRAPITINGA	17,8
14193	16	2	140800	RUAPIRAPITINGA	23,27
14194	16	3	140800	RUAPIRAPITINGA	12,79
14195	16	507	140800	RUAPIRAPITINGA	27,37
14196	16	999	140800	RUAPIRAPITINGA	17,8
14197	13	21	140900	RUAPIRARARA	45,15
14198	13	30	140900	RUAPIRARARA	27,37
14199	13	31	140900	RUAPIRARARA	45,15
14200	13	34	140900	RUAPIRARARA	27,37
14201	13	35	140900	RUAPIRARARA	23,27

14202	13	36	140900	RUAPIRARARA	23,27
14203	13	37	140900	RUAPIRARARA	23,27
14204	13	38	140900	RUAPIRARARA	23,27
14205	13	39	140900	RUAPIRARARA	23,27
14206	13	40	140900	RUAPIRARARA	23,27
14207	13	42	140900	RUAPIRARARA	38,34
14208	13	43	140900	RUAPIRARARA	38,34
14209	13	44	140900	RUAPIRARARA	27,37
14210	13	45	140900	RUAPIRARARA	27,37
14211	13	46	140900	RUAPIRARARA	23,27
14212	13	47	140900	RUAPIRARARA	23,27
14213	13	48	140900	RUAPIRARARA	23,27
14214	13	49	140900	RUAPIRARARA	23,27
14215	13	50	140900	RUAPIRARARA	23,27
14216	13	51	140900	RUAPIRARARA	23,27
14217	13	52	140900	RUAPIRARARA	27,37
14218	13	53	140900	RUAPIRARARA	45,15
14219	13	54	140900	RUAPIRARARA	38,34
14220	13	55	140900	RUAPIRARARA	38,34
14221	33	40	140900	RUAPIRARARA	19,12
14222	17	34	141100	RUAPIRATINI(RUA)	13,05
14223	17	35	141100	RUAPIRATINI(RUA)	13,05
14224	17	37	141100	RUAPIRATINI(RUA)	13,05
14225	17	38	141100	RUAPIRATINI(RUA)	13,05
14226	33	36	141300	RUAPIRINOPOLIS	19,12
14227	33	37	141300	RUAPIRINOPOLIS	19,12
14228	33	58	141300	RUAPIRINOPOLIS	19,12
14229	33	59	141300	RUAPIRINOPOLIS	19,12
14230	33	60	141300	RUAPIRINOPOLIS	19,12
14231	33	62	141300	RUAPIRINOPOLIS	19,12
14232	27	98	141350	RUAPIRITA	33,97
14233	27	99	141350	RUAPIRITA	33,97
14234	35	564	141400	RUAPIRITUBA	5,98
14235	49	55	141400	RUAPIRITUBA	4,87

14236	49	56	141400	RUAPIRITUBA	4,87
14237	49	58	141400	RUAPIRITUBA	4,87
14238	49	59	141400	RUAPIRITUBA	4,87
14239	49	61	141400	RUAPIRITUBA	4,87
14240	49	62	141400	RUAPIRITUBA	4,87
14241	49	64	141400	RUAPIRITUBA	4,87
14242	25	5	141500	RUAPITANGA	31,72
14243	25	11	141500	RUAPITANGA	31,72

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14244	25	12	141500	RUAPITANGA	31,72
14245	25	13	141500	RUAPITANGA	41,26
14246	25	14	141500	RUAPITANGA	41,26
14247	25	15	141500	RUAPITANGA	41,26
14248	25	16	141500	RUAPITANGA	41,26
14249	25	520	141500	RUAPITANGA	31,72
14250	21	107	141600	RUAPITANGUEIRA	8,02
14251	21	108	141600	RUAPITANGUEIRA	8,36
14252	21	109	141600	RUAPITANGUEIRA	8,36
14253	21	110	141600	RUAPITANGUEIRA	8,02
14254	7	25	141700	RUAPITICA	17,45
14255	7	26	141700	RUAPITICA	11,34
14256	7	27	141700	RUAPITICA	17,45
14257	7	501	141700	RUAPITICA	17,45
14258	3	26	141700	RUAPITICA	17,45
14259	8	83	141800	RUAPIXINGUINHA	108,2
14260	8	84	141800	RUAPIXINGUINHA	108,2
14261	8	85	141800	RUAPIXINGUINHA	108,2
14262	8	86	141800	RUAPIXINGUINHA	108,2
14263	23	138	141850	RUAPIXOTE	18,46
14264	23	139	141850	RUAPIXOTE	18,45
14265	23	140	141850	RUAPIXOTE	16,17
14266	24	73	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14267	27	14	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13

14268	27	15	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14269	27	16	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14270	27	17	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14271	27	18	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14272	27	19	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14273	27	48	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14274	27	49	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14275	27	50	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14276	27	51	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14277	27	52	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14278	27	53	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14279	27	56	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14280	27	57	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14281	27	76	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14282	27	77	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14283	27	78	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14284	27	79	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,16
14285	27	130	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14286	27	131	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14287	27	132	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14288	27	133	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14289	35	1	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14290	35	44	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14291	35	73	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14292	35	107	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14293	35	124	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14294	35	140	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14295	35	160	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14296	35	501	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14297	33	608	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14298	33	609	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14299	33	610	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99

14300	34	100	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14301	34	101	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14302	34	107	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14303	34	109	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14304	34	111	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14305	34	113	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14306	34	115	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14307	34	508	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14308	34	510	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14309	34	512	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14310	34	513	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14311	34	517	141900	RUAPLACIDODECASTRO	19,99
14312	30	49	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14313	30	50	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14314	30	51	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14315	30	55	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14316	30	56	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14317	30	57	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14318	30	61	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14319	30	62	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14320	30	84	141900	RUAPLACIDODECASTRO	30,13
14321	49	67	142000	RUAPLATANO	4,87
14322	49	68	142000	RUAPLATANO	4,87
14323	12	67	142050	TVAPLATAO	26,14
14324	12	80	142050	TVAPLATAO	26,14
14325	15	42	142100	RUAPOLICIALGUSMAO	20,86
14326	15	47	142100	RUAPOLICIALGUSMAO	20,86
14327	15	48	142100	RUAPOLICIALGUSMAO	20,86
14328	15	56	142100	RUAPOLICIALGUSMAO	26,11
14329	15	57	142100	RUAPOLICIALGUSMAO	26,11
14330	15	65	142100	RUAPOLICIALGUSMAO	26,11
14331	15	66	142100	RUAPOLICIALGUSMAO	26,11
14332	15	71	142100	RUAPOLICIALGUSMAO	22,69
14333	15	72	142100	RUAPOLICIALGUSMAO	22,69

14334	15	505	142100	RUAPOLICIALGUSMAO	20,86
14335	28	7	142200	RUAPOLONIA	17,74
14336	28	516	142200	RUAPOLONIA	17,74
14337	32	6	142200	RUAPOLONIA	11,53
14338	32	7	142200	RUAPOLONIA	11,53
14339	49	6	142250	RUAPOLUX	6,35
14340	49	7	142250	RUAPOLUX	6,35
14341	29	55	142300	RUAPOMPEIA	25,61
14342	29	56	142300	RUAPOMPEIA	25,61
14343	29	57	142300	RUAPOMPEIA	25,61
14344	29	58	142300	RUAPOMPEIA	25,61
14345	16	43	142400	RUAPONTANEGRA	19,11
14346	16	44	142400	RUAPONTANEGRA	19,11
14347	16	45	142400	RUAPONTANEGRA	15,29
14348	16	46	142400	RUAPONTANEGRA	13,66
14349	16	47	142400	RUAPONTANEGRA	16,6
14350	16	50	142400	RUAPONTANEGRA	19,11
14351	16	505	142400	RUAPONTANEGRA	13,66
14352	16	506	142400	RUAPONTANEGRA	15,29
14353	16	509	142400	RUAPONTANEGRA	19,11

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14354	16	511	142400	RUAPONTANEGRA	8,86
14355	16	512	142400	RUAPONTANEGRA	8,86
14356	17	3	142400	RUAPONTANEGRA	10,79
14357	17	5	142400	RUAPONTANEGRA	14,21
14358	17	6	142400	RUAPONTANEGRA	14,21
14359	17	7	142400	RUAPONTANEGRA	14,21
14360	17	8	142400	RUAPONTANEGRA	13,58
14361	17	9	142400	RUAPONTANEGRA	14,21
14362	17	10	142400	RUAPONTANEGRA	14,21
14363	17	11	142400	RUAPONTANEGRA	14,21
14364	17	12	142400	RUAPONTANEGRA	13,58
14365	17	60	142400	RUAPONTANEGRA	7,56

14366	17	999	142400	RUAPONTANEGRA	9,22
14367	29	30	142450	RUAPONTAL	16,43
14368	29	32	142450	RUAPONTAL	16,43
14369	26	30	142450	RUAPONTAL	25,28
14370	26	32	142450	RUAPONTAL	25,28
14371	16	60	142475	RUAPONTEPRETA	10,61
14372	16	119	142475	RUAPONTEPRETA	10,61
14373	16	120	142475	RUAPONTEPRETA	10,61
14374	16	121	142475	RUAPONTEPRETA	10,61
14375	16	122	142475	RUAPONTEPRETA	10,61
14376	16	513	142475	RUAPONTEPRETA	6,92
14377	17	6	142500	RUAPONTOCOQUEIRO	14,21
14378	17	7	142500	RUAPONTOCOQUEIRO	14,21
14379	17	10	142500	RUAPONTOCOQUEIRO	13,58
14380	17	11	142500	RUAPONTOCOQUEIRO	13,58
14381	17	13	142500	RUAPONTOCOQUEIRO	14,21
14382	17	14	142500	RUAPONTOCOQUEIRO	14,21
14383	17	15	142500	RUAPONTOCOQUEIRO	14,21
14384	17	20	142500	RUAPONTOCOQUEIRO	14,21
14385	17	21	142500	RUAPONTOCOQUEIRO	14,21
14386	17	23	142500	RUAPONTOCOQUEIRO	13,58
14387	17	24	142500	RUAPONTOCOQUEIRO	13,58
14388	35	513	142550	BCOPOPULAR	6,39
14389	35	514	142550	BCOPOPULAR	6,39
14390	35	193	142600	RUAPOPULAR	6,16
14391	35	194	142600	RUAPOPULAR	6,16
14392	35	503	142600	RUAPOPULAR	9,81
14393	35	504	142600	RUAPOPULAR	9,81
14394	35	505	142600	RUAPOPULAR	9,81
14395	35	506	142600	RUAPOPULAR	9,81
14396	35	507	142600	RUAPOPULAR	8,02
14397	35	508	142600	RUAPOPULAR	6,16
14398	35	510	142600	RUAPOPULAR	6,16
14399	35	511	142600	RUAPOPULAR	6,16

14400	35	512	142600	RUAPOPULAR	4,03
14401	35	513	142600	RUAPOPULAR	6,39
14402	35	514	142600	RUAPOPULAR	6,39
14403	35	515	142600	RUAPOPULAR	9,81
14404	35	516	142600	RUAPOPULAR	6,16
14405	35	517	142600	RUAPOPULAR	6,16
14406	30	32	142600	RUAPOPULAR	11,93
14407	30	33	142600	RUAPOPULAR	10,18
14408	30	113	142600	RUAPOPULAR	9,81

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14409	30	114	142600	RUAPOPULAR	9,81
14410	30	115	142600	RUAPOPULAR	9,81
14411	30	116	142600	RUAPOPULAR	9,81
14412	30	117	142600	RUAPOPULAR	10,18
14413	30	122	142600	RUAPOPULAR	10,18
14414	30	504	142600	RUAPOPULAR	9,81
14415	30	505	142600	RUAPOPULAR	9,81
14416	30	506	142600	RUAPOPULAR	6,59
14417	30	507	142600	RUAPOPULAR	10,18
14418	15	70	142700	RUAPORTELA	32,52
14419	15	71	142700	RUAPORTELA	32,52
14420	15	72	142700	RUAPORTELA	32,52
14421	15	74	142700	RUAPORTELA	32,52
14422	15	75	142700	RUAPORTELA	32,52
14423	21	129	142750	RUAPORTO	14,3
14424	21	130	142750	RUAPORTO	14,3
14425	8	13	142800	TVADOPORTO-SETOR08	51,15
14426	8	501	142800	TVADOPORTO-SETOR08	51,15
14427	5	58	142900	RUAPORTO ALEGRE	87,21
14428	5	59	142900	RUAPORTO ALEGRE	87,21
14429	16	32	143000	RUAPORTOESPERANCA	13,66
14430	16	33	143000	RUAPORTOESPERANCA	13,66
14431	26	41	143100	RUAPORTOFRANCO	25,28

14432	29	16	143100	RUAPORTOFRANCO	25,28
14433	29	20	143100	RUAPORTOFRANCO	25,28
14434	29	22	143100	RUAPORTOFRANCO	25,28
14435	29	23	143100	RUAPORTOFRANCO	16,43
14436	29	41	143100	RUAPORTOFRANCO	16,43
14437	20	528	143200	RUAPORTOUNIAO	7,07
14438	20	529	143200	RUAPORTOUNIAO	7,07
14439	20	530	143200	RUAPORTOUNIAO	7,07
14440	16	137	143300	RUAPORTOVELHO	12,72
14441	16	138	143300	RUAPORTOVELHO	12,72
14442	8	21	143400	RUAPORTUGAL	75,74
14443	8	23	143400	RUAPORTUGAL	75,74
14444	8	28	143400	RUAPORTUGAL	68,86
14445	8	29	143400	RUAPORTUGAL	68,86
14446	8	41	143400	RUAPORTUGAL	68,86
14447	8	93	143400	RUAPORTUGAL	68,86
14448	16	70	143500	RUAPORTUGUESA	26,74
14449	16	71	143500	RUAPORTUGUESA	26,74
14450	16	116	143500	RUAPORTUGUESA	13,66
14451	16	117	143500	RUAPORTUGUESA	13,66
14452	3	151	143700	RUAPOTI	32,41
14453	3	152	143700	RUAPOTI	42,14
14454	3	153	143700	RUAPOTI	25,92
14455	3	155	143700	RUAPOTI	30,86
14456	3	157	143700	RUAPOTI	30,86
14457	3	158	143700	RUAPOTI	30,86
14458	16	62	143750	RUAPOUSO ALEGRE	19,11
14459	16	63	143750	RUAPOUSO ALEGRE	19,11
14460	29	50	143800	RUAPOUSOALTO	25,61
14461	29	51	143800	RUAPOUSOALTO	24,39
14462	29	52	143800	RUAPOUSOALTO	24,39
14463	29	53	143800	RUAPOUSOALTO	16,62

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR

14464	29	54	143800	RUAPOUSOALTO	25,61
14465	29	56	143800	RUAPOUSOALTO	25,61
14466	30	33	143900	RUAPRECE	7,44
14467	30	115	143900	RUAPRECE	7,44
14468	30	116	143900	RUAPRECE	7,44
14469	30	117	143900	RUAPRECE	7,44
14470	30	121	143900	RUAPRECE	6,39
14471	30	122	143900	RUAPRECE	6,39
14472	30	504	143900	RUAPRECE	6,39
14473	30	505	143900	RUAPRECE	6,39
14474	35	510	143900	RUAPRECE	4,03
14475	35	511	143900	RUAPRECE	4,03
14476	35	512	143900	RUAPRECE	4,03
14477	35	513	143900	RUAPRECE	4,03
14478	35	515	143900	RUAPRECE	4,03
14479	35	517	143900	RUAPRECE	4,03
14480	21	19	144000	RUAPRECIOSA	20,93
14481	21	20	144000	RUAPRECIOSA	20,93
14482	3	5	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	374,87
14483	3	6	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	374,87
14484	3	13	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	374,87
14485	3	14	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	374,87
14486	3	15	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	374,87
14487	3	27	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	374,87
14488	3	28	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	374,87
14489	3	40	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	137,88
14490	3	41	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	137,88
14491	3	42	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	137,88
14492	3	43	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	137,88
14493	3	44	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	137,88
14494	3	58	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	120,36
14495	3	59	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	103,73
14496	3	60	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	103,73
14497	3	61	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	120,36

14498	3	62	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	103,73
14499	3	78	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	83
14500	3	79	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	83
14501	3	87	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	75,45
14502	3	88	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	75,45
14503	3	89	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	75,45
14504	3	98	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	75,45
14505	3	99	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	75,45
14506	1	5	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	374,87
14507	1	6	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	374,87
14508	1	16	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	337,36
14509	1	17	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	337,36
14510	1	27	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	299,9
14511	1	28	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	299,9
14512	1	39	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	253,09
14513	1	42	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	253,09
14514	1	50	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	212,04
14515	1	51	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	212,04
14516	1	61	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	171
14517	1	62	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	171
14518	1	72	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	171

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14519	1	73	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	171
14520	1	82	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	171
14521	1	83	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	171
14522	1	93	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	171
14523	1	96	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	171
14524	1	104	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	164,17
14525	1	105	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	164,17
14526	1	107	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	164,17
14527	1	114	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	157,33
14528	1	115	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	157,33
14529	1	117	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	157,33

14530	1	125	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	157,33
14531	1	126	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	157,33
14532	1	128	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	157,33
14533	1	134	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	124,42
14534	1	135	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	124,44
14535	1	136	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	171
14536	8	3	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	108,2
14537	8	4	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	108,2
14538	8	9	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	108,2
14539	8	10	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	108,2
14540	8	15	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	98,37
14541	8	16	144100	AVNPRESIDENTEDUTRA	98,37
14542	26	206	144200	RUAPRESIDENTEMEDICI	30,44
14543	26	207	144200	RUAPRESIDENTEMEDICI	30,44
14544	26	213	144200	RUAPRESIDENTEMEDICI	31,77
14545	26	214	144200	RUAPRESIDENTEMEDICI	31,77
14546	26	215	144200	RUAPRESIDENTEMEDICI	31,77
14547	26	216	144200	RUAPRESIDENTEMEDICI	31,77
14548	28	62	144200	RUAPRESIDENTEMEDICI	19,57
14549	28	230	144200	RUAPRESIDENTEMEDICI	19,57
14550	28	551	144200	RUAPRESIDENTEMEDICI	12,71
14551	3	102	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14552	3	103	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14553	3	104	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14554	3	110	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14555	3	111	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14556	4	119	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14557	4	120	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14558	4	121	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14559	4	122	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14560	4	123	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14561	4	124	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14562	4	125	144400	RUAPRINCESAIZABEL	43,74
14563	4	126	144400	RUAPRINCESAIZABEL	43,74

14564	4	127	144400	RUAPRINCESAIZABEL	28,43
14565	4	129	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14566	4	130	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14567	4	131	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14568	4	132	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14569	4	133	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14570	4	134	144400	RUAPRINCESAIZABEL	56,87
14571	4	135	144400	RUAPRINCESAIZABEL	43,74
14572	4	203	144400	RUAPRINCESAIZABEL	22,54
14573	28	526	144450	RUAPRINCIPAL	11,52
SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14574	28	554	144450	RUAPRINCIPAL	11,52
14575	29	101	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14576	29	102	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14577	29	103	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14578	29	104	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14579	29	105	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14580	29	108	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14581	29	109	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14582	29	110	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14583	29	111	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14584	29	112	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14585	29	114	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14586	29	115	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14587	29	116	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14588	29	117	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14589	29	118	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14590	29	120	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14591	29	121	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14592	29	122	144450	RUAPRINCIPAL	31,24
14593	18	302	144450	RUAPRINCIPAL	12,32
14594	18	303	144450	RUAPRINCIPAL	12,32
14595	18	304	144450	RUAPRINCIPAL	12,32
14596	30	44	144500	RUAPROCOPIOFERREIRA	30,77

14597	30	45	144500	RUAPROCOPIOFERREIRA	30,77
14598	23	71	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	79,06
14599	24	11	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	79,06
14600	24	12	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	79,06
14601	24	15	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	79,06
14602	24	16	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	79,06
14603	24	19	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	79,06
14604	24	20	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	79,06
14605	24	27	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	79,06
14606	24	28	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	79,06
14607	24	32	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	62,71
14608	24	33	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	62,71
14609	24	35	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	32,83
14610	24	36	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	50,5
14611	49	67	144600	RUAPROF.CEVANESMONTEIRO	50,5
14612	23	25	144700	RUAPROF.EDINOFERRAZ	37,85
14613	23	26	144700	RUAPROF.EDINOFERRAZ	37,85
14614	20	573	144800	RUAPROF.JERONIMO	5,18
14615	20	535	144900	RUAPROF.NININHO	4,34
14616	28	518	144950	RUAPROFESSORCÂMARALEMÉ	10,54
14617	14	308	145000	RUAPROFESSORGILBERTO	22,18
14618	14	309	145000	RUAPROFESSORGILBERTO	31,79
14619	14	310	145000	RUAPROFESSORGILBERTO	22,18
14620	10	514	145100	RUAPROJETADA - SETOR10	4,64
14621	10	515	145100	RUAPROJETADA - SETOR10	65,64
14622	13	999	145350	RUAPROJETADA	15,14
14623	30	39	145350	RUAPROJETADA	21,97
14624	30	70	145350	RUAPROJETADA	21,97
14625	16	35	145400	RUAPROJETADA - SETOR16	6,92
14626	21	83	145500	RUAPROJETADA - SETOR21	6,12
14627	34	113	145700	RUAPROTASIO ALVES	7,14
14628	34	114	145700	RUAPROTASIO ALVES	7,14

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR

14629	34	115	145700	RUAPROTASIO ALVES	7,14
14630	34	511	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14631	34	512	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14632	34	513	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14633	35	107	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14634	35	108	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14635	35	109	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14636	35	110	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14637	35	111	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14638	35	112	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14639	35	113	145700	RUAPROTASIO ALVES	11,4
14640	35	114	145700	RUAPROTASIO ALVES	13,38
14641	35	115	145700	RUAPROTASIO ALVES	13,38
14642	35	116	145700	RUAPROTASIO ALVES	11,27
14643	35	117	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,52
14644	35	118	145700	RUAPROTASIO ALVES	9,77
14645	35	119	145700	RUAPROTASIO ALVES	9,77
14646	35	120	145700	RUAPROTASIO ALVES	7,05
14647	35	121	145700	RUAPROTASIO ALVES	6,8
14648	35	122	145700	RUAPROTASIO ALVES	6,41
14649	35	123	145700	RUAPROTASIO ALVES	6,41
14650	35	124	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14651	35	125	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14652	35	126	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14653	35	127	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14654	35	128	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14655	35	129	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,99
14656	35	130	145700	RUAPROTASIO ALVES	11,4
14657	35	131	145700	RUAPROTASIO ALVES	13,38
14658	35	132	145700	RUAPROTASIO ALVES	13,38
14659	35	133	145700	RUAPROTASIO ALVES	11,27
14660	35	134	145700	RUAPROTASIO ALVES	10,52
14661	35	135	145700	RUAPROTASIO ALVES	9,77
14662	35	136	145700	RUAPROTASIO ALVES	9,77

14663	35	137	145700	RUAPROTASIO ALVES	7,05
14664	35	138	145700	RUAPROTASIO ALVES	6,8
14665	35	139	145700	RUAPROTASIO ALVES	6,41
14666	35	502	145700	RUAPROTASIO ALVES	4,14
14667	30	22	145800	RUAPROVIDENCIA	20,46
14668	30	23	145800	RUAPROVIDENCIA	17,54
14669	30	24	145800	RUAPROVIDENCIA	20,46
14670	30	25	145800	RUAPROVIDENCIA	17,54
14671	30	26	145800	RUAPROVIDENCIA	17,54
14672	30	27	145800	RUAPROVIDENCIA	11,4
14673	30	32	145800	RUAPROVIDENCIA	11,4
14674	9	12	145900	RUAPRUDENCIODESA	108,94
14675	9	14	145900	RUAPRUDENCIODESA	108,94
14676	9	15	145900	RUAPRUDENCIODESA	108,94
14677	9	51	145900	RUAPRUDENCIODESA	108,94
14678	3	36	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	137,88
14679	3	37	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	137,88
14680	3	38	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	137,88
14681	3	39	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	137,88
14682	3	53	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	83
14683	3	55	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	75,45

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14684	3	56	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	83
14685	3	57	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	75,45
14686	3	75	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	75,45
14687	3	77	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	75,47
14688	3	85	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	75,45
14689	3	86	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	75,45
14690	3	96	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	83
14691	3	97	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	83
14692	3	104	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	42,14
14693	3	105	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	42,14
14694	3	107	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	42,14

14695	3	112	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	42,14
14696	3	158	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	42,14
14697	3	505	146000	RUAPRUDENTEDEMORAES	41,15
14698	15	69	146400	RUAQUARENTINA	24,87
14699	23	138	146400	RUAQUARENTINA	16,17
14700	23	139	146400	RUAQUARENTINA	16,17
14701	33	74	146400	RUAQUARENTINA	12,44
14702	33	77	146400	RUAQUARENTINA	12,44
14703	33	531	146400	RUAQUARENTINA	19,12
14704	33	532	146400	RUAQUARENTINA	19,12
14705	33	538	146400	RUAQUARENTINA	12,13
14706	33	542	146400	RUAQUARENTINA	19,12
14707	33	543	146400	RUAQUARENTINA	19,12
14708	33	571	146400	RUAQUARENTINA	19,12
14709	21	87	146500	RUAQUATIPURU	9,42
14710	21	88	146500	RUAQUATIPURU	9,42
14711	22	8	146550	RUAQUATRO-LOTEAMENTOITAMARATY	3,76
14712	14	281	146600	RUAQUATROILHAS(RUA)	22,85
14713	14	282	146600	RUAQUATROILHAS(RUA)	22,85
14714	14	301	146600	RUAQUATROILHAS(RUA)	25,21
14715	14	302	146600	RUAQUATROILHAS(RUA)	25,21
14716	14	525	146600	RUAQUATROILHAS(RUA)	25,21
14717	25	6	146700	RUAQUEBRA-PEDRA	41,26
14718	25	49	146700	RUAQUEBRA-PEDRA	41,26
14719	29	51	146750	RUAQUERENCIAS	26,05
14720	29	52	146750	RUAQUERENCIAS	26,05
14721	29	53	146750	RUAQUERENCIAS	16,96
14722	29	62	146750	RUAQUERENCIAS	26,05
14723	29	551	146775	ALMQUERO-QUERO	31,24
14724	29	552	146775	ALMQUERO-QUERO	31,24
14725	29	553	146775	ALMQUERO-QUERO	31,24
14726	29	554	146775	ALMQUERO-QUERO	31,24
14727	16	18	146800	RUAQUINCASBORBA	15,93
14728	16	19	146800	RUAQUINCASBORBA	15,93

14729	16	25	146800	RUAQUINCASBORBA	15,93
14730	16	26	146800	RUAQUINCASBORBA	15,93
14731	21	3	146900	RUAQUININO	17,94
14732	21	6	146900	RUAQUININO	17,92
14733	21	7	146900	RUAQUININO	17,92
14734	1	35	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	136,8
14735	1	36	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	136,8
14736	1	46	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	136,8
14737	1	47	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	136,8
14738	1	48	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	136,8

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14739	2	34	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	124,37
14740	2	35	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	124,37
14741	2	36	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	124,37
14742	2	37	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	124,37
14743	2	38	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49
14744	2	39	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49
14745	2	40	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49
14746	2	41	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49
14747	2	42	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49
14748	2	43	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49
14749	2	44	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49
14750	2	45	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	124,37
14751	2	46	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	124,37
14752	2	47	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	124,37
14753	2	48	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	124,37
14754	2	49	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49
14755	2	50	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49
14756	2	51	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49
14757	2	52	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49
14758	2	53	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49
14759	2	54	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49
14760	2	55	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	123,49

14761	5	7	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	69,76
14762	5	8	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	69,76
14763	5	15	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	69,76
14764	5	16	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	69,76
14765	5	29	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	69,76
14766	5	30	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	69,76
14767	5	36	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	69,76
14768	5	37	147000	RUAQUINTINOBOCAIUVA	69,76
14769	23	62	147100	RUAQUIRINOCAMPOFIORITO	31,54
14770	23	153	147100	RUAQUIRINOCAMPOFIORITO	36,05
14771	23	154	147100	RUAQUIRINOCAMPOFIORITO	36,05
14772	23	503	147100	RUAQUIRINOCAMPOFIORITO	31,54
14773	27	110	147100	RUAQUIRINOCAMPOFIORITO	33,97
14774	27	111	147100	RUAQUIRINOCAMPOFIORITO	22,09
14775	27	114	147100	RUAQUIRINOCAMPOFIORITO	33,97
14776	49	71	147200	RUAQUIRINOPOLIS	7,53
14777	49	72	147200	RUAQUIRINOPOLIS	7,53
14778	16	98	147300	RUAQUIXADÁ	6,92
14779	23	51	147400	RUARAD.JORGESANTOS	27,03
14780	23	52	147400	RUARAD.JORGESANTOS	27,03
14781	23	206	147400	RUARAD.JORGESANTOS	27,03
14782	23	207	147400	RUARAD.JORGESANTOS	27,03
14783	9	11	147500	RUARAFAELJCASTIEL	119,81
14784	9	13	147500	RUARAFAELJCASTIEL	119,81
14785	9	48	147500	RUARAFAELJCASTIEL	119,81
14786	9	20	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14787	9	21	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14788	9	22	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14789	9	24	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14790	9	25	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14791	9	26	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14792	9	27	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14793	9	28	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	119,81

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14794	9	33	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14795	9	34	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14796	5	66	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14797	2	9	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14798	2	10	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14799	2	20	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14800	2	21	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14801	2	31	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14802	2	32	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14803	2	42	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14804	2	43	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14805	2	53	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14806	2	54	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14807	2	64	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14808	2	65	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14809	2	75	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14810	2	76	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14811	2	86	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14812	2	87	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14813	2	97	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14814	2	98	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14815	2	108	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14816	2	109	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14817	2	119	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14818	2	120	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14819	2	130	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14820	2	131	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14821	2	141	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14822	2	142	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14823	4	10	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14824	4	11	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14825	4	21	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14826	4	22	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14827	4	33	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14828	4	34	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14829	4	45	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14830	4	46	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14831	4	57	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14832	4	58	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14833	4	67	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14834	4	68	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14835	4	79	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14836	4	80	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14837	4	92	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14838	4	93	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14839	4	103	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	66,93
14840	4	104	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	43,51
14841	4	116	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	66,93
14842	4	117	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	66,93
14843	4	118	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	66,93
14844	4	127	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	66,93
14845	4	128	147600	AVNRAFAEL VAZ E SILVA	43,51
14846	2	103	147700	RUARAIMUNDALEITE	142,91
14847	2	155	147700	RUARAIMUNDALEITE	102,08
14848	2	156	147700	RUARAIMUNDALEITE	51,61
14849	2	157	147700	RUARAIMUNDALEITE	129,92
14850	2	158	147700	RUARAIMUNDALEITE	142,91
14851	2	159	147700	RUARAIMUNDALEITE	142,91
14852	2	160	147700	RUARAIMUNDALEITE	102,08
14853	2	161	147700	RUARAIMUNDALEITE	79,39
14854	2	162	147700	RUARAIMUNDALEITE	129,92
14855	2	163	147700	RUARAIMUNDALEITE	142,91
14856	2	164	147700	RUARAIMUNDALEITE	142,91
14857	28	206	147750	RUARAIMUNDOANDRADE	17,56

14858	28	209	147750	RUARAIMUNDOANDRADE	16,2
14859	28	211	147750	RUARAIMUNDOANDRADE	16,2
14860	28	206	147750	RUARAIMUNDOANDRADE	18,48
14861	28	206	147800	RUARAIMUNDOANDRADE	15,51
14862	28	208	147800	RUARAIMUNDOANDRADE	15,51
14863	28	209	147800	RUARAIMUNDOANDRADE	15,51
14864	28	210	147800	RUARAIMUNDOANDRADE	15,51
14865	28	211	147800	RUARAIMUNDOANDRADE	15,51
14866	28	272	147800	RUARAIMUNDOANDRADE	15,51
14867	28	273	147800	RUARAIMUNDOANDRADE	15,51
14868	28	274	147800	RUARAIMUNDOANDRADE	15,51
14869	28	275	147800	RUARAIMUNDOANDRADE	15,51
14870	28	276	147800	RUARAIMUNDOANDRADE	15,51
14871	29	39	147850	RUARAIMUNDOCAMPOS	15,51
14872	26	219	147850	RUARAIMUNDOCAMPOS	10,07
14873	26	518	147850	RUARAIMUNDOCAMPOS	15,51
14874	26	519	147850	RUARAIMUNDOCAMPOS	15,51
14875	26	525	147850	RUARAIMUNDOCAMPOS	15,51
14876	26	537	147850	RUARAIMUNDOCAMPOS	15,51
14877	4	82	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	83
14878	4	83	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	83
14879	4	84	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	83
14880	4	85	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	59,29
14881	4	86	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	59,29
14882	4	87	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	59,29
14883	4	88	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	59,29
14884	4	89	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	59,29
14885	4	91	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	59,29
14886	4	93	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	120,48
14887	4	94	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	120,48
14888	4	95	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	83
14889	4	96	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	83
14890	4	97	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	83
14891	4	99	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	59,29

14892	4	100	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	59,29
14893	4	101	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	59,29
14894	4	102	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	59,29
14895	4	103	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	59,29
14896	4	105	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	120,48
14897	4	107	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	120,48
14898	4	117	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	59,29
14899	3	57	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	83
14900	3	73	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	79,06
14901	3	74	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	83
14902	3	75	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	75,45
14903	3	77	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	75,47

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14904	3	78	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	75,45
14905	3	79	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	83
14906	3	83	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	79,06
14907	3	84	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	83
14908	3	85	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	75,45
14909	3	86	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	83
14910	3	87	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	75,45
14911	3	88	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	83
14912	3	90	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	46,11
14913	6	6	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14914	6	7	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14915	6	11	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14916	6	12	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14917	6	19	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14918	6	20	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14919	6	25	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14920	6	26	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14921	6	34	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14922	6	35	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14923	6	42	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32

14924	6	43	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14925	6	47	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14926	6	48	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14927	6	62	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14928	6	63	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14929	6	70	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14930	6	72	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14931	6	86	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14932	6	87	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14933	6	99	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14934	6	101	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	81,32
14935	12	6	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14936	12	7	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14937	12	10	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14938	12	11	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14939	12	22	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14940	12	23	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14941	12	26	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14942	12	27	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14943	12	41	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14944	12	42	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14945	12	45	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14946	12	46	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14947	12	54	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14948	12	55	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14949	12	58	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14950	12	59	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14951	12	72	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14952	12	73	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14953	12	76	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14954	12	77	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14955	12	82	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14956	12	83	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14957	12	90	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92

14958	12	91	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14959	12	102	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14960	12	103	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	56,92
14961	15	7	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	44,52
14962	15	8	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	44,52
14963	15	14	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	44,52
14964	15	15	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	44,52
14965	15	19	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	44,52
14966	15	20	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	44,52
14967	15	86	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	36,05
14968	15	87	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	34,39
14969	15	89	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	22,37
14970	15	90	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	33,09
14971	15	92	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	37,16
14972	15	93	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	36,27
14973	15	94	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	36,27
14974	15	95	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	37,16
14975	15	97	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	22,37
14976	15	100	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	36,27
14977	15	103	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	37,16
14978	15	115	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	37,16
14979	15	116	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	30,58
14980	15	127	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	34,39
14981	15	128	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	34,39
14982	15	134	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	37,16
14983	15	135	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	37,16
14984	15	136	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	33,09
14985	15	137	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	33,09
14986	15	507	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	22,37
14987	15	508	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	22,37
14988	15	509	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	22,37
14989	24	51	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	37,16

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
14990	23	17	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	51,64
14991	23	18	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	51,64
14992	23	32	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	51,64
14993	23	33	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	51,64
14994	23	36	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	51,64
14995	23	37	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	51,64
14996	23	40	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	51,64
14997	23	41	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
14998	23	42	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
14999	23	50	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15000	23	51	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15001	23	52	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15002	23	53	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15003	23	62	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	33,12
15004	23	67	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	51,64
15005	23	68	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	51,64
15006	23	73	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	51,64
15007	23	200	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	33,12
15008	23	201	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	33,12
15009	23	202	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15010	23	203	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15011	23	204	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15012	23	205	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15013	23	206	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15014	23	207	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15015	23	208	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15016	23	209	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15017	23	210	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15018	23	212	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	39,73
15019	23	503	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	29,42
15020	23	506	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	16,15
15021	23	509	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	16,15

15022	23	999	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	16,15
15023	19	52	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	29,42
15024	33	17	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15025	33	18	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15026	33	19	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15027	33	20	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15028	33	22	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15029	33	23	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15030	33	24	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15031	33	25	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15032	33	26	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15033	33	27	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15034	33	28	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15035	33	29	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15036	33	30	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15037	33	32	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15038	33	33	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15039	33	34	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15040	33	35	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15041	33	36	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15042	33	37	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15043	33	38	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15044	33	39	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15045	33	40	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15046	33	41	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15047	33	45	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15048	33	48	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15049	33	52	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15050	33	56	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15051	33	58	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15052	33	62	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15053	33	63	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15054	33	64	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15055	33	65	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18

15056	33	66	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15057	33	505	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	24,87
15058	33	506	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	24,87
15059	33	507	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	24,87
15060	33	508	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	24,87
15061	33	509	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	24,87
15062	33	513	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	22,09
15063	33	535	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	28,18
15064	33	541	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	18,32
15065	33	545	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	22,09
15066	33	558	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	22,11
15067	30	510	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	22,09
15068	34	541	147900	RUARAIMUNDOCANTUARIA	18,32

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15069	23	23	148000	RUARAIMUNDOCAPA GRANDE	37,85
15070	23	24	148000	RUARAIMUNDOCAPA GRANDE	37,85
15071	23	25	148000	RUARAIMUNDOCAPA GRANDE	37,85
15072	23	26	148000	RUARAIMUNDOCAPA GRANDE	37,85
15073	23	27	148000	RUARAIMUNDOCAPA GRANDE	37,85
15074	9	16	148050	RUARAIMUNDODEOLIVEIRA	119,81
15075	9	17	148050	RUARAIMUNDODEOLIVEIRA	119,81
15076	9	48	148050	RUARAIMUNDODEOLIVEIRA	119,81
15077	9	1	148100	RUARAIMUNDO GONZAGAPINHEIRO	119,81
15078	9	2	148100	RUARAIMUNDO GONZAGAPINHEIRO	119,81
15079	9	3	148100	RUARAIMUNDO GONZAGAPINHEIRO	119,81
15080	9	4	148100	RUARAIMUNDO GONZAGAPINHEIRO	119,81
15081	9	5	148100	RUARAIMUNDO GONZAGAPINHEIRO	119,81
15082	9	6	148100	RUARAIMUNDO GONZAGAPINHEIRO	119,81
15083	9	20	148100	RUARAIMUNDO GONZAGAPINHEIRO	119,81
15084	9	21	148100	RUARAIMUNDO GONZAGAPINHEIRO	119,81
15085	19	5	148200	RUARAIMUNDOGOMESVIEIRA	21,49
15086	19	100	148200	RUARAIMUNDOGOMESVIEIRA	13,99
15087	19	502	148200	RUARAIMUNDOGOMESVIEIRA	21,49

15088	12	36	148500	RUARAIMUNDOMERCES	40,82
15089	12	44	148500	RUARAIMUNDOMERCES	26,54
15090	12	49	148500	RUARAIMUNDOMERCES	26,54
15091	12	50	148500	RUARAIMUNDOMERCES	26,54
15092	12	67	148500	RUARAIMUNDOMERCES	26,54
15093	12	68	148500	RUARAIMUNDOMERCES	26,54
15094	12	81	148500	RUARAIMUNDOMERCES	26,54
15095	12	88	148500	RUARAIMUNDOMERCES	26,54
15096	12	97	148500	RUARAIMUNDOMERCES	26,54
15097	12	98	148500	RUARAIMUNDOMERCES	26,54
15098	3	88	148600	RUARAIMUNDO NONATO DA SILVA	75,45
15099	3	89	148600	RUARAIMUNDO NONATO DA SILVA	75,45
15100	3	90	148600	RUARAIMUNDO NONATO DA SILVA	59,29
15101	3	91	148600	RUARAIMUNDO NONATO DA SILVA	59,29
15102	3	92	148600	RUARAIMUNDO NONATO DA SILVA	46,11
15103	3	93	148600	RUARAIMUNDO NONATO DA SILVA	75,45
15104	21	31	148750	RUARAJA	17,92
15105	21	32	148750	RUARAJA	17,92
15106	18	600	148775	ESTRAMALBRASILIA	13,77
15107	28	600	148775	ESTRAMALBRASILIA	12,32
15108	22	554	148785	ESTRAMAL15DENOVEMBRO	10,66
15109	34	517	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15110	33	519	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15111	33	577	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15112	35	140	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15113	35	141	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15114	35	142	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15115	35	143	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15116	35	144	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15117	35	145	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15118	35	146	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15119	35	147	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15120	35	148	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15121	35	149	148800	RUARAMIROBARCELOS	9,24

15122	35	150	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15123	35	151	148800	RUARAMIROBARCELOS	7,14

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15124	35	520	148800	RUARAMIROBARCELOS	7,99
15125	35	521	148800	RUARAMIROBARCELOS	6,01
15126	35	523	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15127	35	524	148800	RUARAMIROBARCELOS	10,99
15128	12	98	148900	RUARAMIROCOSTA	57,14
15129	12	99	148900	RUARAMIROCOSTA	57,14
15130	24	204	149050	RUARAQUELDEQUEIROZ	3,85
15131	24	510	149050	RUARAQUELDEQUEIROZ	2,48
15132	24	516	149050	RUARAQUELDEQUEIROZ	3,85
15133	20	3	149100	RUARAULBOPP	6,54
15134	20	570	149100	RUARAULBOPP	6,54
15135	27	39	149200	RUARAUL PASQUAL	35,66
15136	27	40	149200	RUARAUL PASQUAL	35,66
15137	27	41	149200	RUARAUL PASQUAL	35,66
15138	28	218	149300	RUARAULSOLARES	18,62
15139	28	220	149300	RUARAULSOLARES	18,62
15140	28	221	149300	RUARAULSOLARES	18,62
15141	28	223	149300	RUARAULSOLARES	18,62
15142	27	84	149400	RUAREALGAR	33,97
15143	27	85	149400	RUAREALGAR	33,97
15144	18	101	149500	RUARECIFE-SETOR18	26,05
15145	18	102	149500	RUARECIFE-SETOR18	26,05
15146	18	103	149500	RUARECIFE-SETOR18	26,05
15147	18	127	149500	RUARECIFE-SETOR18	26,05
15148	18	128	149500	RUARECIFE-SETOR18	23,43
15149	18	212	149500	RUARECIFE-SETOR18	26,05
15150	24	513	149550	RUARECIFE-SETOR24	2,99
15151	24	515	149550	RUARECIFE-SETOR24	2,99
15152	24	518	149550	RUARECIFE-SETOR24	3,85
15153	24	519	149550	RUARECIFE-SETOR24	4,64

15154	24	521	149550	RUARECIFE-SETOR24	4,64
15155	24	522	149550	RUARECIFE-SETOR24	3,85
15156	24	525	149550	RUARECIFE-SETOR24	2,48
15157	25	103	149600	RUAREDENTOR	38,47
15158	25	119	149600	RUAREDENTOR	38,47
15159	25	121	149600	RUAREDENTOR	38,47
15160	25	122	149600	RUAREDENTOR	38,47
15161	25	123	149600	RUAREDENTOR	38,47
15162	22	103	149800	RUAREGINALDOBRUNO	10,2
15163	22	104	149800	RUAREGINALDOBRUNO	10,2
15164	50	5	149900	RUAREGIONAL	2,94
15165	50	6	149900	RUAREGIONAL	2,93
15166	50	7	149900	RUAREGIONAL	2,94
15167	50	8	149900	RUAREGIONAL	2,94
15168	50	9	149900	RUAREGIONAL	2,94
15169	50	10	149900	RUAREGIONAL	2,94
15170	50	29	149900	RUAREGIONAL	2,93
15171	50	50	149900	RUAREGIONAL	2,94
15172	51	25	149900	RUAREGIONAL	2,94
15173	51	26	149900	RUAREGIONAL	2,94
15174	51	27	149900	RUAREGIONAL	2,94
15175	51	28	149900	RUAREGIONAL	2,94
15176	51	29	149900	RUAREGIONAL	2,94
15177	51	31	149900	RUAREGIONAL	2,94
15178	51	32	149900	RUAREGIONAL	2,94

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15179	51	33	149900	RUAREGIONAL	2,94
15180	49	106	149900	RUAREGIONAL	4,53
15181	18	77	149950	RUAREGISTRO	23,02
15182	18	81	149950	RUAREGISTRO	22,07
15183	18	86	149950	RUAREGISTRO	22,07
15184	18	500	149950	RUAREGISTRO	14,95
15185	18	523	149950	RUAREGISTRO	23,02

15186	26	145	150000	RUARENASCER	31,77
15187	26	146	150000	RUARENASCER	28,59
15188	26	147	150000	RUARENASCER	28,59
15189	26	148	150000	RUARENASCER	31,77
15190	3	16	150100	RUARENATOMEDEIROS	225,72
15191	3	17	150100	RUARENATOMEDEIROS	225,72
15192	3	18	150100	RUARENATOMEDEIROS	225,72
15193	3	19	150100	RUARENATOMEDEIROS	225,72
15194	12	54	150200	RUARENATOPERES	54,22
15195	12	55	150200	RUARENATOPERES	38,71
15196	12	56	150200	RUARENATOPERES	38,71
15197	12	57	150200	RUARENATOPERES	38,71
15198	12	58	150200	RUARENATOPERES	38,71
15199	12	59	150200	RUARENATOPERES	54,22
15200	27	110	150300	RUARENATORUSSO	33,97
15201	27	111	150300	RUARENATORUSSO	22,09
15202	27	112	150300	RUARENATORUSSO	33,97
15203	27	114	150300	RUARENATORUSSO	33,97
15204	35	56	150400	RUAREVERENCIA	7,5
15205	35	57	150400	RUAREVERENCIA	4,87
15206	35	58	150400	RUAREVERENCIA	7,5
15207	35	59	150400	RUAREVERENCIA	8,28
15208	35	60	150400	RUAREVERENCIA	9,5
15209	35	61	150400	RUAREVERENCIA	11,24
15210	35	62	150400	RUAREVERENCIA	11,24
15211	35	63	150400	RUAREVERENCIA	12,11
15212	35	64	150400	RUAREVERENCIA	12,97
15213	35	65	150400	RUAREVERENCIA	18,45
15214	35	66	150400	RUAREVERENCIA	18,45
15215	35	79	150400	RUAREVERENCIA	18,45
15216	35	80	150400	RUAREVERENCIA	18,45
15217	35	81	150400	RUAREVERENCIA	12,97
15218	35	82	150400	RUAREVERENCIA	12,11
15219	35	83	150400	RUAREVERENCIA	11,24

15220	35	88	150400	RUAREVERENCIA	7,5
15221	35	161	150400	RUAREVERENCIA	11,24
15222	35	162	150400	RUAREVERENCIA	9,5
15223	35	163	150400	RUAREVERENCIA	8,28
15224	35	164	150400	RUAREVERENCIA	7,5
15225	35	166	150400	RUAREVERENCIA	7,5
15226	35	507	150400	RUAREVERENCIA	7,5
15227	35	508	150400	RUAREVERENCIA	7,5
15228	12	78	150500	RUAREVERENDOELIASFONTES	40,82
15229	12	79	150500	RUAREVERENDOELIASFONTES	40,82
15230	12	80	150500	RUAREVERENDOELIASFONTES	40,82
15231	12	81	150500	RUAREVERENDOELIASFONTES	40,82
15232	12	85	150500	RUAREVERENDOELIASFONTES	40,82
15233	12	86	150500	RUAREVERENDOELIASFONTES	40,82

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15234	12	87	150500	RUAREVERENDOELIASFONTES	40,82
15235	12	88	150500	RUAREVERENDOELIASFONTES	40,82
15236	12	106	150500	RUAREVERENDOELIASFONTES	40,82
15237	12	107	150500	RUAREVERENDOELIASFONTES	40,82
15238	11	118	150500	RUAREVERENDOELIASFONTES	34,13
15239	11	119	150500	RUAREVERENDOELIASFONTES	34,13
15240	3	38	150600	RUARIACHUELO	91,29
15241	3	39	150600	RUARIACHUELO	91,29
15242	3	40	150600	RUARIACHUELO	91,32
15243	3	41	150600	RUARIACHUELO	91,29
15244	3	42	150600	RUARIACHUELO	91,29
15245	20	534	150700	RUARIBALTA	4,34
15246	20	565	150700	RUARIBALTA	4,34
15247	30	15	150800	RUARIBEIRA	17,54
15248	30	16	150800	RUARIBEIRA	17,54
15249	30	17	150800	RUARIBEIRA	17,54
15250	30	18	150800	RUARIBEIRA	17,54
15251	15	46	150900	RUARIBEIRAOPRETO	20,86

15252	15	47	150900	RUARIBEIRAOPRETO	20,86
15253	15	55	150900	RUARIBEIRAOPRETO	26,11
15254	15	56	150900	RUARIBEIRAOPRETO	26,11
15255	15	64	150900	RUARIBEIRAOPRETO	26,11
15256	15	65	150900	RUARIBEIRAOPRETO	26,11
15257	26	154	150950	RUARIBEIRO	31,77
15258	26	155	150950	RUARIBEIRO	31,77
15259	26	159	150950	RUARIBEIRO	31,77
15260	15	69	151000	RUARICARDINAFEITOSA	10,61
15261	16	129	151000	RUARICARDINAFEITOSA	6,92
15262	16	130	151000	RUARICARDINAFEITOSA	6,92
15263	16	153	151000	RUARICARDINAFEITOSA	6,92
15264	49	8	151050	RUAMIRA	6,35
15265	49	9	151050	RUAMIRA	6,35
15266	23	90	151100	RUARINO LEVI	18,22
15267	23	91	151100	RUARINO LEVI	18,22
15268	18	105	151200	TVARIO	23,43
15269	18	129	151200	TVARIO	16,96
15270	18	508	151200	TVARIO	14,3
15271	25	531	151200	TVARIO	23,43
15272	25	541	151200	TVARIO	14,3
15273	10	513	151250	RUARIOAIMORE	5,57
15274	10	514	151250	RUARIOAIMORE	5,57
15275	10	515	151250	RUARIOAIMORE	65,64
15276	10	510	151260	RUARIOAMAZONAS	4,64
15277	29	48	151300	RUARIOBONITO	25,61
15278	29	49	151300	RUARIOBONITO	25,61
15279	5	64	151400	RUARIOBRANCO	64,6
15280	5	65	151400	RUARIOBRANCO	64,6
15281	28	46	151550	RUARIOBRILHANTE	20,35
15282	28	48	151550	RUARIOBRILHANTE	20,35
15283	28	58	151550	RUARIOBRILHANTE	20,35
15284	28	59	151550	RUARIOBRILHANTE	20,35
15285	28	60	151550	RUARIOBRILHANTE	20,35

15286	28	202	151550	RUARIOBRILHANTE	20,35
15287	28	203	151550	RUARIOBRILHANTE	20,35
15288	21	28	151600	RUARIOCANDEIAS-SETOR 21	17,92

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15289	21	29	151600	RUARIOCANDEIAS-SETOR 21	17,92
15290	10	10	151650	RUARIOCANDEIAS-SETOR10	3,17
15291	10	50	151650	RUARIOCANDEIAS-SETOR10	3,17
15292	10	515	151650	RUARIOCANDEIAS-SETOR10	65,64
15293	10	516	151650	RUARIOCANDEIAS-SETOR10	4,84
15294	10	517	151650	RUARIOCANDEIAS-SETOR10	4,84
15295	10	518	151650	RUARIOCANDEIAS-SETOR10	4,84
15296	14	122	151700	RUARIOCAUBA	47,31
15297	14	140	151700	RUARIOCAUBA	47,31
15298	19	10	151900	RUARIOCLARO	21,49
15299	19	54	151900	RUARIOCLARO	18,62
15300	19	55	151900	RUARIOCLARO	18,62
15301	19	57	151900	RUARIOCLARO	12,11
15302	19	58	151900	RUARIOCLARO	12,11
15303	19	59	151900	RUARIOCLARO	18,62
15304	10	516	152050	RUARIODASGARCAS	4,84
15305	10	517	152050	RUARIODASGARCAS	4,84
15306	6	9	152100	AVNRIODEJANEIRO	55,39
15307	6	10	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15308	6	21	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15309	6	22	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15310	6	23	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15311	6	24	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15312	6	32	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15313	6	36	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15314	6	44	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15315	6	45	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15316	6	56	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15317	6	65	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15318	6	66	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22

15319	6	67	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15320	6	89	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15321	6	90	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15322	6	97	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15323	6	98	152100	AVNRIODEJANEIRO	85,22
15324	12	8	152100	AVNRIODEJANEIRO	70,47
15325	12	9	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15326	12	24	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15327	12	25	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15328	12	43	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15329	12	47	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15330	12	56	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15331	12	57	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15332	12	74	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15333	12	75	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15334	12	84	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15335	12	89	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15336	12	104	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15337	13	1	152100	AVNRIODEJANEIRO	70,47
15338	13	9	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15339	13	34	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15340	13	44	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15341	13	68	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15342	13	69	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15343	13	70	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15344	13	71	152100	AVNRIODEJANEIRO	38,74
15345	13	72	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15346	13	73	152100	AVNRIODEJANEIRO	49,15
15347	13	75	152100	AVNRIODEJANEIRO	59,62
15348	3	94	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15349	3	95	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15350	3	96	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29

15351	3	97	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15352	3	98	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15353	3	99	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15354	3	100	152100	AVNRIODEJANEIRO	50,29
15355	3	101	152100	AVNRIODEJANEIRO	50,29
15356	3	102	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15357	3	103	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15358	3	104	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15359	3	106	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,32
15360	3	107	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15361	3	108	152100	AVNRIODEJANEIRO	50,29
15362	3	114	152100	AVNRIODEJANEIRO	50,29
15363	4	73	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,32
15364	4	106	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,32
15365	4	108	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15366	4	109	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15367	4	110	152100	AVNRIODEJANEIRO	83
15368	4	111	152100	AVNRIODEJANEIRO	53,96
15369	4	112	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15370	4	113	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15371	4	114	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15372	4	115	152100	AVNRIODEJANEIRO	83
15373	4	116	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,32
15374	4	117	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15375	4	118	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15376	4	119	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15377	4	120	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15378	4	121	152100	AVNRIODEJANEIRO	83
15379	4	122	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15380	4	123	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15381	4	124	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15382	4	125	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15383	4	126	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15384	4	127	152100	AVNRIODEJANEIRO	83

15385	4	128	152100	AVNRIODEJANEIRO	91,29
15386	16	91	152100	AVNRIODEJANEIRO	33,7
15387	16	92	152100	AVNRIODEJANEIRO	33,7
15388	16	129	152100	AVNRIODEJANEIRO	31,74
15389	16	130	152100	AVNRIODEJANEIRO	31,74
15390	16	131	152100	AVNRIODEJANEIRO	20,63
15391	16	134	152100	AVNRIODEJANEIRO	31,74
15392	16	135	152100	AVNRIODEJANEIRO	20,62
15393	16	502	152100	AVNRIODEJANEIRO	31,74
15394	16	507	152100	AVNRIODEJANEIRO	39,84
15395	16	999	152100	AVNRIODEJANEIRO	21,91
15396	15	6	152100	AVNRIODEJANEIRO	49,15
15397	15	16	152100	AVNRIODEJANEIRO	49,15
15398	15	21	152100	AVNRIODEJANEIRO	49,15

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15399	15	110	152100	AVNRIODEJANEIRO	31,74
15400	15	121	152100	AVNRIODEJANEIRO	31,74
15401	15	122	152100	AVNRIODEJANEIRO	30,89
15402	15	133	152100	AVNRIODEJANEIRO	30,89
15403	15	502	152100	AVNRIODEJANEIRO	39,84
15404	23	22	152100	AVNRIODEJANEIRO	39,62
15405	23	23	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15406	23	24	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15407	23	25	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15408	23	26	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15409	23	34	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15410	23	35	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15411	23	38	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15412	23	39	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15413	23	45	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15414	23	46	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15415	23	47	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15416	23	48	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64

15417	23	58	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15418	23	59	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15419	23	60	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15420	23	61	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15421	23	143	152100	AVNRIODEJANEIRO	16,41
15422	23	151	152100	AVNRIODEJANEIRO	16,41
15423	23	152	152100	AVNRIODEJANEIRO	18,75
15424	23	153	152100	AVNRIODEJANEIRO	39,62
15425	23	154	152100	AVNRIODEJANEIRO	39,62
15426	23	162	152100	AVNRIODEJANEIRO	39,62
15427	23	526	152100	AVNRIODEJANEIRO	25,24
15428	27	1	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15429	27	2	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15430	27	32	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15431	27	36	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15432	27	58	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15433	27	59	152100	AVNRIODEJANEIRO	27,06
15434	27	60	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15435	27	61	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15436	27	92	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15437	27	93	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15438	27	94	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15439	27	95	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15440	27	100	152100	AVNRIODEJANEIRO	25,21
15441	27	101	152100	AVNRIODEJANEIRO	16,41
15442	27	102	152100	AVNRIODEJANEIRO	25,21
15443	27	106	152100	AVNRIODEJANEIRO	25,21
15444	27	108	152100	AVNRIODEJANEIRO	25,21
15445	27	109	152100	AVNRIODEJANEIRO	28,83
15446	27	110	152100	AVNRIODEJANEIRO	39,62
15447	27	111	152100	AVNRIODEJANEIRO	16,41
15448	27	114	152100	AVNRIODEJANEIRO	39,62
15449	27	115	152100	AVNRIODEJANEIRO	41,64
15450	33	200	152100	AVNRIODEJANEIRO	13,68

15451	33	501	152100	AVNRIODEJANEIRO	21,03
15452	33	502	152100	AVNRIODEJANEIRO	18,02
15453	33	526	152100	AVNRIODEJANEIRO	25,21

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15454	33	529	152100	AVNRIODEJANEIRO	21,03
15455	33	530	152100	AVNRIODEJANEIRO	21,03
15456	33	536	152100	AVNRIODEJANEIRO	18,02
15457	33	539	152100	AVNRIODEJANEIRO	11,72
15458	33	542	152100	AVNRIODEJANEIRO	21,03
15459	33	550	152100	AVNRIODEJANEIRO	11,7
15460	33	558	152100	AVNRIODEJANEIRO	28,83
15461	33	559	152100	AVNRIODEJANEIRO	28,83
15462	33	561	152100	AVNRIODEJANEIRO	25,21
15463	33	577	152100	AVNRIODEJANEIRO	11,73
15464	14	144	152200	RUARIOFORMOSO	50,7
15465	14	145	152200	RUARIOFORMOSO	50,7
15466	28	92	152300	RUARIOGRANDE DOSUL	21,46
15467	28	93	152300	RUARIOGRANDE DOSUL	21,46
15468	28	94	152300	RUARIOGRANDE DOSUL	13,96
15469	28	95	152300	RUARIOGRANDE DOSUL	21,46
15470	28	102	152300	RUARIOGRANDE DOSUL	21,46
15471	28	111	152300	RUARIOGRANDE DOSUL	21,46
15472	28	112	152300	RUARIOGRANDE DOSUL	21,46
15473	28	113	152300	RUARIOGRANDE DOSUL	21,46
15474	10	508	152350	RUARIOGUAPORE	5,57
15475	10	509	152350	RUARIOGUAPORE	5,57
15476	10	512	152350	RUARIOGUAPORE	5,57
15477	10	513	152350	RUARIOGUAPORE	5,57
15478	10	514	152350	RUARIOGUAPORE	5,57
15479	10	515	152350	RUARIOGUAPORE	65,64
15480	10	508	152360	RUARIOJAMARI	5,84
15481	10	509	152360	RUARIOJAMARI	5,84
15482	10	510	152360	RUARIOJAMARI	5,84

15483	10	511	152360	RUARIOJAMARI	5,84
15484	10	512	152360	RUARIOJAMARI	5,84
15485	10	515	152360	RUARIOJAMARI	5,84
15486	10	525	152360	RUARIOJAMARI	3,8
15487	49	95	152400	RUARIOLAGE	6,35
15488	49	96	152400	RUARIOLAGE	6,35
15489	49	99	152400	RUARIOLAGE	6,35
15490	49	110	152400	RUARIOLAGE	6,35
15491	49	111	152400	RUARIOLAGE	6,35
15492	49	112	152400	RUARIOLAGE	6,35
15493	49	114	152400	RUARIOLAGE	5,28
15494	49	115	152400	RUARIOLAGE	5,28
15495	3	119	152500	RUARIOMACHADO	21,05
15496	3	120	152500	RUARIOMACHADO	32,41
15497	3	122	152500	RUARIOMACHADO	32,41
15498	3	123	152500	RUARIOMACHADO	32,41
15499	10	4	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15500	10	8	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	78,26
15501	10	12	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	113,63
15502	10	16	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	113,63
15503	10	17	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	113,63
15504	10	18	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	5,08
15505	10	500	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	5,08
15506	10	507	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15507	10	508	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15508	10	515	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	65,64

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15509	10	516	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15510	10	519	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15511	10	520	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15512	6	81	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15513	6	89	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	61,6
15514	6	90	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	61,6

15515	6	94	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	61,6
15516	6	95	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	61,6
15517	6	96	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	61,6
15518	6	98	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15519	6	99	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15520	6	100	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15521	6	101	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15522	6	102	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15523	6	103	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15524	6	104	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15525	6	105	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15526	5	64	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15527	5	65	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15528	5	66	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15529	5	67	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15530	5	68	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15531	5	69	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15532	5	73	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15533	5	81	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15534	5	91	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15535	5	92	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15536	5	93	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15537	5	94	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15538	13	1	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	61,6
15539	13	2	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	61,6
15540	13	6	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	61,6
15541	13	7	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	61,6
15542	13	8	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	61,6
15543	13	96	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	67,37
15544	12	1	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15545	12	2	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15546	12	3	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15547	12	4	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15548	12	5	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83

15549	12	6	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15550	12	7	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15551	12	8	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	96,83
15552	11	1	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15553	11	2	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15554	11	3	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15555	11	4	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15556	11	5	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15557	11	6	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15558	11	7	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15559	11	8	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15560	11	27	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15561	11	28	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15562	11	31	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15563	11	161	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15564	11	162	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15565	11	165	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15566	11	502	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15567	11	999	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	70,84
15568	24	1	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	113,63
15569	24	17	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	113,63
15570	24	22	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	113,63
15571	24	37	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	78,26
15572	24	40	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	70,7
15573	24	47	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15574	24	204	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15575	24	505	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	65,64
15576	24	509	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15577	24	511	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15578	24	516	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	5,89
15579	24	521	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	5,08
15580	24	522	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82

15581	24	530	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15582	24	531	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15583	24	532	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15584	24	533	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,82
15585	24	573	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	7,81
15586	24	577	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	5,89
15587	24	999	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	73,85
15588	21	2	152600	AVNPREFEITOCHIQUILITOERSE	108,99
15589	10	511	152750	RUARIOMAMORE	5,57
15590	10	512	152750	RUARIOMAMORE	5,57
15591	10	513	152750	RUARIOMAMORE	5,57
15592	10	524	152750	RUARIOMAMORE	5,57
15593	10	525	152750	RUARIOMAMORE	5,57
15594	10	526	152750	RUARIOMAMORE	5,57
15595	15	2	152800	RUARIOMARMELO	40,82
15596	15	3	152800	RUARIOMARMELO	40,82
15597	15	9	152800	RUARIOMARMELO	40,82
15598	15	12	152800	RUARIOMARMELO	26,54
15599	15	18	152800	RUARIOMARMELO	40,82
15600	27	68	152800	RUARIOMARMELO	40,82
15601	10	507	152850	RUARIOMUCURIPE	4,64
15602	10	508	152850	RUARIOMUCURIPE	4,64
15603	10	509	152850	RUARIOMUCURIPE	4,64
15604	10	510	152850	RUARIOMUCURIPE	4,64
15605	14	142	152900	RUARIONEGRO	50,7
15606	14	143	152900	RUARIONEGRO	32,95
15607	14	144	152900	RUARIONEGRO	50,7
15608	10	510	153000	RUARIONILO-SETOR49	4,64
15609	10	511	153000	RUARIONILO-SETOR49	4,64
15610	10	524	153000	RUARIONILO-SETOR49	5,57
15611	10	525	153000	RUARIONILO-SETOR49	4,64
15612	10	526	153000	RUARIONILO-SETOR49	5,57
15613	49	94	153000	RUARIONILO-SETOR49	5,51
15614	49	95	153000	RUARIONILO-SETOR49	5,51

15615	49	101	153000	RUARIONILO-SETOR49	6,35
15616	49	102	153000	RUARIONILO-SETOR49	6,35
15617	49	109	153000	RUARIONILO-SETOR49	6,04
15618	49	110	153000	RUARIONILO-SETOR49	6,04

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15619	49	111	153000	RUARIONILO-SETOR49	6,04
15620	49	115	153000	RUARIONILO-SETOR49	6,04
15621	49	116	153000	RUARIONILO-SETOR49	3,92
15622	49	126	153000	RUARIONILO-SETOR49	3,92
15623	49	504	153000	RUARIONILO-SETOR49	4,69
15624	49	505	153000	RUARIONILO-SETOR49	4,69
15625	10	511	153040	RUARIONILO-SETOR10	2,99
15626	10	524	153040	RUARIONILO-SETOR10	3,62
15627	10	525	153040	RUARIONILO-SETOR10	3,62
15628	10	526	153040	RUARIONILO-SETOR10	3,62
15629	10	516	153050	RUARIONOVO	2,48
15630	10	517	153050	RUARIONOVO	3,85
15631	10	518	153050	RUARIONOVO	3,85
15632	10	516	153100	RUARIOPRETO-	4,84
15633	10	519	153100	RUARIOPRETO-	4,84
15634	21	30	153100	RUARIOPRETO-	17,92
15635	21	31	153100	RUARIOPRETO-	17,92
15636	21	30	153110	RUARIOPRETO-SETOR 21	11,65
15637	21	31	153110	RUARIOPRETO-SETOR 21	11,65
15638	10	509	153125	RUARIOSOLIMOES	5,84
15639	10	510	153125	RUARIOSOLIMOES	5,84
15640	10	511	153150	RUARIOTAPAJOS	5,28
15641	10	512	153150	RUARIOTAPAJOS	5,28
15642	10	513	153150	RUARIOTAPAJOS	5,57
15643	10	514	153150	RUARIOTAPAJOS	5,57
15644	10	524	153150	RUARIOTAPAJOS	5,57
15645	3	119	153175	RUARIOURUPA	32,41
15646	3	120	153175	RUARIOURUPA	32,41

15647	3	122	153175	RUARIOURUPA	32,41
15648	3	123	153175	RUARIOURUPA	32,41
15649	14	140	153200	RUARIOVERDE	24,13
15650	14	141	153200	RUARIOVERDE	24,13
15651	14	145	153400	RUARIOVERMELHO	50,7
15652	14	146	153400	RUARIOVERMELHO	50,7
15653	27	22	153500	RUARISOLETA MIRANDA	35,66
15654	27	23	153500	RUARISOLETA MIRANDA	35,66
15655	27	24	153500	RUARISOLETA MIRANDA	35,66
15656	27	25	153500	RUARISOLETA MIRANDA	35,66
15657	27	34	153500	RUARISOLETA MIRANDA	33,97
15658	27	35	153500	RUARISOLETA MIRANDA	33,97
15659	27	503	153500	RUARISOLETA MIRANDA	29,72
15660	27	504	153500	RUARISOLETA MIRANDA	29,72
15661	23	130	153600	RUARITA IBANEZ	9,73
15662	23	131	153600	RUARITA IBANEZ	9,73
15663	23	132	153600	RUARITA IBANEZ	10,2
15664	23	133	153600	RUARITA IBANEZ	10,2
15665	23	157	153600	RUARITA IBANEZ	10,2
15666	23	158	153600	RUARITA IBANEZ	10,2
15667	22	125	153600	RUARITA IBANEZ	9,73
15668	22	126	153600	RUARITA IBANEZ	9,73
15669	22	127	153600	RUARITA IBANEZ	9,73
15670	22	128	153600	RUARITA IBANEZ	9,73
15671	22	129	153600	RUARITA IBANEZ	10,2
15672	22	130	153600	RUARITA IBANEZ	10,2
15673	22	131	153600	RUARITA IBANEZ	10,2

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15674	18	166	153700	RUAROBALO	8,83
15675	18	167	153700	RUAROBALO	8,83
15676	1	48	153750	BCOROBERTOCARLOS	5,1
15677	20	35	153750	BCOROBERTOCARLOS	3,3
15678	20	36	153750	BCOROBERTOCARLOS	5,08

15679	15	5	153800	RUAROBERTODESOUZA	40,82
15680	15	10	153800	RUAROBERTODESOUZA	40,82
15681	49	106	153850	RUAROBERTOMARINHO	9,81
15682	51	12	153850	RUAROBERTOMARINHO	2,24
15683	51	13	153850	RUAROBERTOMARINHO	2,24
15684	51	14	153850	RUAROBERTOMARINHO	2,24
15685	51	16	153850	RUAROBERTOMARINHO	2,24
15686	51	17	153850	RUAROBERTOMARINHO	2,24
15687	19	1	153900	RUAROCHA VIEIRA	27,92
15688	19	11	153900	RUAROCHA VIEIRA	27,92
15689	22	68	154000	RUARODOLFO AMOEDO	14,3
15690	22	69	154000	RUARODOLFO AMOEDO	14,3
15691	22	72	154000	RUARODOLFO AMOEDO	11,44
15692	22	73	154000	RUARODOLFO AMOEDO	7,44
15693	23	103	154000	RUARODOLFO AMOEDO	19,09
15694	23	104	154000	RUARODOLFO AMOEDO	19,09
15695	23	105	154000	RUARODOLFO AMOEDO	19,09
15696	23	106	154000	RUARODOLFO AMOEDO	19,09
15697	16	18	154100	RUARODRIGUESALVES	13,66
15698	16	19	154100	RUARODRIGUESALVES	13,66
15699	16	20	154100	RUARODRIGUESALVES	13,66
15700	16	21	154100	RUARODRIGUESALVES	13,66
15701	16	23	154100	RUARODRIGUESALVES	13,66
15702	16	24	154100	RUARODRIGUESALVES	13,66
15703	16	25	154100	RUARODRIGUESALVES	13,66
15704	16	26	154100	RUARODRIGUESALVES	13,66
15705	1	6	154200	AVNROGERIOWEBER	246,24
15706	1	7	154200	AVNROGERIOWEBER	246,24
15707	1	17	154200	AVNROGERIOWEBER	225,72
15708	1	18	154200	AVNROGERIOWEBER	225,72
15709	1	28	154200	AVNROGERIOWEBER	136,8
15710	1	29	154200	AVNROGERIOWEBER	198,37
15711	1	51	154200	AVNROGERIOWEBER	136,8
15712	1	52	154200	AVNROGERIOWEBER	136,8

15713	1	53	154200	AVNROGERIOWEBER	136,8
15714	3	6	154200	AVNROGERIOWEBER	270,88
15715	3	7	154200	AVNROGERIOWEBER	270,88
15716	3	15	154200	AVNROGERIOWEBER	270,88
15717	3	16	154200	AVNROGERIOWEBER	270,88
15718	3	17	154200	AVNROGERIOWEBER	270,88
15719	3	28	154200	AVNROGERIOWEBER	270,88
15720	3	29	154200	AVNROGERIOWEBER	270,88
15721	3	40	154200	AVNROGERIOWEBER	125,35
15722	3	43	154200	AVNROGERIOWEBER	125,33
15723	3	44	154200	AVNROGERIOWEBER	125,33
15724	3	45	154200	AVNROGERIOWEBER	125,33
15725	3	61	154200	AVNROGERIOWEBER	125,33
15726	3	62	154200	AVNROGERIOWEBER	83
15727	3	63	154200	AVNROGERIOWEBER	53,96
15728	3	65	154200	AVNROGERIOWEBER	83

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15729	3	79	154200	AVNROGERIOWEBER	75,45
15730	3	80	154200	AVNROGERIOWEBER	75,45
15731	3	81	154200	AVNROGERIOWEBER	49,04
15732	3	82	154200	AVNROGERIOWEBER	49,04
15733	3	86	154200	AVNROGERIOWEBER	83
15734	3	88	154200	AVNROGERIOWEBER	75,45
15735	3	89	154200	AVNROGERIOWEBER	83
15736	3	90	154200	AVNROGERIOWEBER	75,47
15737	3	91	154200	AVNROGERIOWEBER	83
15738	3	93	154200	AVNROGERIOWEBER	83
15739	3	99	154200	AVNROGERIOWEBER	83
15740	3	100	154200	AVNROGERIOWEBER	83
15741	3	105	154200	AVNROGERIOWEBER	29,49
15742	3	107	154200	AVNROGERIOWEBER	45,38
15743	3	108	154200	AVNROGERIOWEBER	45,38
15744	3	118	154200	AVNROGERIOWEBER	45,38

15745	3	505	154200	AVNROGERIOWEBER	23,15
15746	8	8	154200	AVNROGERIOWEBER	98,37
15747	8	9	154200	AVNROGERIOWEBER	98,37
15748	8	14	154200	AVNROGERIOWEBER	98,37
15749	8	15	154200	AVNROGERIOWEBER	98,37
15750	29	19	154200	AVNROGERIOWEBER	45,38
15751	23	23	154400	RUAROMULODEMELO	37,85
15752	23	24	154400	RUAROMULODEMELO	37,85
15753	24	501	154550	ALMROQUETEPINTO	45,32
15754	24	999	154550	ALMROQUETEPINTO	69,7
15755	30	506	154550	ALMROQUETEPINTO	69,7
15756	26	155	154600	RUARORAIMA	30,44
15757	26	159	154600	RUARORAIMA	30,44
15758	25	49	154700	RUAROSABRANCA	35,86
15759	25	50	154700	RUAROSABRANCA	35,86
15760	15	92	154800	RUAROSACRUZ	25,21
15761	15	95	154800	RUAROSACRUZ	25,21
15762	27	26	154900	RUAROSAPINTO	23,78
15763	27	123	154900	RUAROSAPINTO	32,43
15764	27	124	154900	RUAROSAPINTO	32,43
15765	27	125	154900	RUAROSAPINTO	23,78
15766	27	126	154900	RUAROSAPINTO	15,46
15767	27	127	154900	RUAROSAPINTO	23,78
15768	27	128	154900	RUAROSAPINTO	23,78
15769	25	48	154950	RUAROSAVERMELHA	41,26
15770	25	508	154950	RUAROSAVERMELHA	41,26
15771	35	7	155000	RUAROSALINAGOMES	30,77
15772	35	8	155000	RUAROSALINAGOMES	30,77
15773	35	37	155000	RUAROSALINAGOMES	30,77
15774	35	38	155000	RUAROSALINAGOMES	30,77
15775	35	45	155000	RUAROSALINAGOMES	30,77
15776	35	66	155000	RUAROSALINAGOMES	18,73
15777	35	67	155000	RUAROSALINAGOMES	18,73
15778	35	79	155000	RUAROSALINAGOMES	16,06

15779	35	101	155000	RUAROSALINAGOMES	16,06
15780	35	102	155000	RUAROSALINAGOMES	16,06
15781	35	103	155000	RUAROSALINAGOMES	16,06
15782	35	113	155000	RUAROSALINAGOMES	10,99
15783	35	114	155000	RUAROSALINAGOMES	10,99

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15784	35	130	155000	RUAROSALINAGOMES	11,4
15785	35	131	155000	RUAROSALINAGOMES	11,4
15786	35	146	155000	RUAROSALINAGOMES	10,99
15787	35	147	155000	RUAROSALINAGOMES	10,99
15788	35	519	155000	RUAROSALINAGOMES	7,14
15789	35	520	155000	RUAROSALINAGOMES	7,14
15790	22	106	155100	RUAROSANA	10,2
15791	22	108	155100	RUAROSANA	10,2
15792	22	121	155100	RUAROSANA	10,2
15793	22	122	155100	RUAROSANA	10,2
15794	22	123	155100	RUAROSANA	10,2
15795	29	47	155200	RUAROSARIO	25,61
15796	29	48	155200	RUAROSARIO	25,61
15797	24	518	155225	TVAROSSINI	55,33
15798	35	512	155225	TVAROSSINI	55,33
15799	33	544	155225	TVAROSSINI	55,33
15800	21	73	155250	RUAROUXINOL	6,59
15801	21	74	155250	RUAROUXINOL	6,59
15802	18	554	155251	RUARUA A -COLINA PARK	20,95
15803	18	555	155251	RUARUA A -COLINA PARK	20,95
15804	18	556	155251	RUARUA A -COLINA PARK	20,95
15805	18	557	155251	RUARUA A -COLINA PARK	20,95
15806	18	560	155251	RUARUA A -COLINA PARK	20,95
15807	18	561	155251	RUARUA A -COLINA PARK	20,95
15808	33	642	155251	RUARUA A -COLINA PARK	15,83
15809	14	606	155252	RUARUA A -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15810	14	607	155252	RUARUA A -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78

15811	14	608	155252	RUARUA A -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15812	14	609	155252	RUARUA A -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15813	14	614	155252	RUARUA A -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15814	14	615	155252	RUARUA A -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15815	14	616	155252	RUARUA A -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15816	14	617	155252	RUARUA A -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15817	14	618	155252	RUARUA A -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15818	14	619	155252	RUARUA A -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15819	14	620	155252	RUARUA A -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15820	33	651	155255	RUARUA A -CIDADE TODOS2	15,83
15821	33	652	155255	RUARUA A -CIDADE TODOS2	15,83
15822	33	652	155260	RUARUAB-CIDADETODOS2	15,83
15823	33	653	155260	RUARUAB-CIDADETODOS2	15,83
15824	14	637	155266	RUARUA 10-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15825	14	638	155266	RUARUA 10-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15826	14	639	155266	RUARUA 10-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15827	14	640	155266	RUARUA 10-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15828	14	641	155266	RUARUA 10-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15829	14	642	155266	RUARUA 10-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15830	14	621	155267	RUARUA W-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15831	14	622	155267	RUARUA W-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15832	14	608	155268	RUARUA Y -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15833	14	609	155269	RUARUA E-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15834	14	610	155269	RUARUA E-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15835	14	612	155269	RUARUA E-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15836	14	614	155269	RUARUA E-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15837	26	530	155275	RUARUBENSNONATO	15,51
15838	26	531	155275	RUARUBENSNONATO	15,51

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15839	14	631	155276	RUARUA03-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15840	14	632	155276	RUARUA03-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15841	14	635	155276	RUARUA03-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15842	14	636	155276	RUARUA03-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78

15843	14	617	155277	RUARUA U-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15844	14	618	155277	RUARUA U-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15845	14	619	155277	RUARUA U-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15846	14	620	155277	RUARUA U-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15847	14	621	155277	RUARUA U-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15848	14	616	155278	RUARUA 07-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15849	14	629	155278	RUARUA 07-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15850	14	630	155278	RUARUA 07-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15851	14	631	155278	RUARUA 07-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15852	14	632	155278	RUARUA 07-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15853	14	633	155278	RUARUA 07-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15854	14	635	155278	RUARUA 07-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15855	14	636	155278	RUARUA 07-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15856	14	612	155279	RUARUAB-CIDADEDETODOSI	23,78
15857	14	614	155279	RUARUAB-CIDADEDETODOSI	1,91
15858	14	615	155279	RUARUAB-CIDADEDETODOSI	1,91
15859	33	642	155279	RUARUAB-CIDADEDETODOSI	15,83
15860	33	643	155279	RUARUAB-CIDADEDETODOSI	15,83
15861	27	99	155280	RUARUBI	33,97
15862	27	119	155280	RUARUBI	33,97
15863	14	628	155282	RUARUA 06-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15864	14	629	155282	RUARUA 06-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15865	14	602	155283	RUARUA M-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15866	14	603	155283	RUARUA M-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15867	14	604	155283	RUARUA M-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15868	14	605	155283	RUARUA M-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15869	14	603	155285	RUARUA V-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15870	14	604	155285	RUARUA V-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
15871	18	556	155287	RUARUAH-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
15872	18	557	155287	RUARUAH-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
15873	18	558	155287	RUARUAH-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
15874	18	559	155287	RUARUAH-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
15875	18	557	155290	RUARUAI-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
15876	18	558	155290	RUARUAI-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95

15877	18	561	155290	RUARUAI-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
15878	25	186	155300	RUARUDA	24,61
15879	25	187	155300	RUARUDA	24,61
15880	25	188	155300	RUARUDA	24,61
15881	25	189	155300	RUARUDA	24,61
15882	25	190	155300	RUARUDA	24,61
15883	25	191	155300	RUARUDA	24,61
15884	23	118	155400	RUARUGENDAS	10,7
15885	23	119	155400	RUARUGENDAS	10,7
15886	23	120	155400	RUARUGENDAS	10,7
15887	23	121	155400	RUARUGENDAS	10,7
15888	15	78	155450	RUARUTH	32,52
15889	15	505	155450	RUARUTH	32,52
15890	15	506	155450	RUARUTH	21,15
15891	3	506	155460	TVARUTHSHOCKNESS	12,04
15892	3	507	155460	TVARUTHSHOCKNESS	12,04
15893	1	10	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	225,72

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15894	1	11	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	225,72
15895	1	20	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	203,16
15896	1	21	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	203,16
15897	1	32	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	180,58
15898	1	33	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	180,58
15899	1	43	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	150,48
15900	1	44	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	150,48
15901	1	54	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	150,48
15902	1	55	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	150,48
15903	1	65	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	150,48
15904	1	66	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	150,48
15905	1	76	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	150,48
15906	1	86	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	150,48
15907	1	87	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	150,48
15908	1	97	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	136,8

15909	1	98	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	136,8
15910	1	108	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	124,37
15911	1	109	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	124,37
15912	1	118	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	124,37
15913	1	119	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	124,37
15914	1	129	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	124,37
15915	1	130	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	124,37
15916	1	140	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	113,13
15917	1	141	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	113,13
15918	1	142	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	113,13
15919	1	143	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	113,13
15920	1	144	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	77,27
15921	1	145	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	77,27
15922	1	151	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	113,13
15923	24	46	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	3,62
15924	24	49	155500	RUARUIBARBOSA-SETOR01	3,8
15925	24	46	155550	RUARUIBARBOSA-SETOR24	5,84
15926	24	49	155550	RUARUIBARBOSA-SETOR24	5,84
15927	24	510	155550	RUARUIBARBOSA-SETOR24	3,8
15928	6	50	155600	RUASABARA	55,33
15929	21	143	155600	RUASABARA	17,45
15930	21	145	155600	RUASABARA	11,34
15931	21	146	155600	RUASABARA	17,45
15932	21	147	155600	RUASABARA	17,45
15933	29	530	155700	ALMSABIÁ	31,24
15934	29	531	155700	ALMSABIÁ	31,24
15935	29	532	155700	ALMSABIÁ	31,24
15936	29	533	155700	ALMSABIÁ	31,24
15937	25	114	155800	RUASACRAMENTO	43,58
15938	25	115	155800	RUASACRAMENTO	43,58
15939	49	7	155850	RUASAGITARIO	6,35
15940	49	8	155850	RUASAGITARIO	6,35
15941	49	12	155850	RUASAGITARIO	6,35
15942	49	13	155850	RUASAGITARIO	6,35

15943	49	16	155850	RUASAGITARIO	6,35
15944	49	17	155850	RUASAGITARIO	6,35
15945	49	29	155850	RUASAGITARIO	6,35
15946	49	30	155850	RUASAGITARIO	6,35
15947	49	40	155850	RUASAGITARIO	6,35
15948	49	41	155850	RUASAGITARIO	6,35

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
15949	29	35	155860	RUASAIAO	14,3
15950	15	69	155900	RUASAINTCLAIRGRANT	10,61
15951	16	129	155900	RUASAINTCLAIRGRANT	6,92
15952	16	130	155900	RUASAINTCLAIRGRANT	6,92
15953	16	131	155900	RUASAINTCLAIRGRANT	6,92
15954	16	134	155900	RUASAINTCLAIRGRANT	6,92
15955	16	153	155900	RUASAINTCLAIRGRANT	6,92
15956	20	529	156000	RUASALDANHA	5,45
15957	20	530	156000	RUASALDANHA	5,45
15958	20	531	156000	RUASALDANHA	5,45
15959	20	533	156000	RUASALDANHA	5,45
15960	9	8	156100	RUASALGADOFILHO	108,94
15961	9	12	156100	RUASALGADOFILHO	119,81
15962	9	36	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15963	9	37	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15964	9	502	156100	RUASALGADOFILHO	85,56
15965	2	6	156100	RUASALGADOFILHO	129,04
15966	2	7	156100	RUASALGADOFILHO	129,04
15967	2	17	156100	RUASALGADOFILHO	135,86
15968	2	18	156100	RUASALGADOFILHO	135,86
15969	2	28	156100	RUASALGADOFILHO	135,86
15970	2	29	156100	RUASALGADOFILHO	135,86
15971	2	39	156100	RUASALGADOFILHO	135,86
15972	2	40	156100	RUASALGADOFILHO	135,86
15973	2	50	156100	RUASALGADOFILHO	135,86
15974	2	51	156100	RUASALGADOFILHO	135,86

15975	2	61	156100	RUASALGADOFILHO	135,86
15976	2	62	156100	RUASALGADOFILHO	135,86
15977	2	72	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15978	2	73	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15979	2	83	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15980	2	84	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15981	2	94	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15982	2	95	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15983	2	105	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15984	2	106	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15985	2	116	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15986	2	117	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15987	2	127	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15988	2	128	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15989	2	138	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15990	2	139	156100	RUASALGADOFILHO	122,91
15991	4	6	156100	RUASALGADOFILHO	120,48
15992	4	7	156100	RUASALGADOFILHO	120,48
15993	4	18	156100	RUASALGADOFILHO	120,48
15994	4	19	156100	RUASALGADOFILHO	120,48
15995	4	30	156100	RUASALGADOFILHO	120,48
15996	4	31	156100	RUASALGADOFILHO	120,48
15997	4	42	156100	RUASALGADOFILHO	120,48
15998	4	43	156100	RUASALGADOFILHO	120,48
15999	4	54	156100	RUASALGADOFILHO	109,52
16000	4	65	156100	RUASALGADOFILHO	75,45
16001	4	66	156100	RUASALGADOFILHO	75,45
16002	4	75	156100	RUASALGADOFILHO	75,45
16003	4	76	156100	RUASALGADOFILHO	75,45

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16004	4	87	156100	RUASALGADOFILHO	75,45
16005	4	88	156100	RUASALGADOFILHO	75,45
16006	4	100	156100	RUASALGADOFILHO	75,45

16007	4	101	156100	RUASALGADOFILHO	75,45
16008	4	113	156100	RUASALGADOFILHO	75,45
16009	4	114	156100	RUASALGADOFILHO	75,45
16010	4	124	156100	RUASALGADOFILHO	61,26
16011	4	125	156100	RUASALGADOFILHO	61,26
16012	4	126	156100	RUASALGADOFILHO	61,26
16013	4	134	156100	RUASALGADOFILHO	30,86
16014	4	135	156100	RUASALGADOFILHO	30,86
16015	4	502	156100	RUASALGADOFILHO	109,52
16016	4	504	156100	RUASALGADOFILHO	75,45
16017	21	127	156150	RUASALINAS	17,45
16018	21	131	156150	RUASALINAS	17,45
16019	21	132	156150	RUASALINAS	17,45
16020	21	133	156150	RUASALINAS	17,45
16021	21	143	156150	RUASALINAS	17,45
16022	21	148	156150	RUASALINAS	17,45
16023	21	149	156150	RUASALINAS	17,45
16024	10	16	156200	RUASALMÃO	31,48
16025	10	17	156200	RUASALMÃO	31,48
16026	24	204	156250	RUASALOMAO G.OLIVEIRA	5,84
16027	24	516	156250	RUASALOMAO G.OLIVEIRA	5,84
16028	3	505	156300	RUASALSA	23,15
16029	25	25	156300	RUASALSA	41,26
16030	25	26	156300	RUASALSA	41,26
16031	17	2	156400	RUASALTODOCEU	14,21
16032	17	3	156400	RUASALTODOCEU	14,21
16033	17	4	156400	RUASALTODOCEU	14,21
16034	17	5	156400	RUASALTODOCEU	14,21
16035	17	6	156400	RUASALTODOCEU	14,21
16036	17	7	156400	RUASALTODOCEU	14,21
16037	30	1	156450	RUASALVACAO	17,54
16038	30	2	156450	RUASALVACAO	17,54
16039	4	146	156500	RUASALVADOR-SETOR04	28,18
16040	4	201	156500	RUASALVADOR-SETOR04	22,54

16041	30	1	156500	RUASALVADOR-SETOR04	17,54
16042	30	2	156500	RUASALVADOR-SETOR04	17,54
16043	5	53	156650	RUASALVADOR-SETOR05	87,21
16044	5	54	156650	RUASALVADOR-SETOR05	87,21
16045	5	59	156650	RUASALVADOR-SETOR05	79,26
16046	5	60	156650	RUASALVADOR-SETOR05	79,26
16047	5	72	156650	RUASALVADOR-SETOR05	87,21
16048	5	501	156650	RUASALVADOR-SETOR05	56,7
16049	5	847	156650	RUASALVADOR-SETOR05	56,7
16050	54	54	156650	RUASALVADOR-SETOR05	87,21
16051	15	83	156700	RUASALVADORDALI	32,52
16052	15	84	156700	RUASALVADORDALI	32,52
16053	23	10	156700	RUASALVADORDALI	22,26
16054	23	11	156700	RUASALVADORDALI	22,26
16055	14	507	156800	RUASAMPA	22,18
16056	14	508	156800	RUASAMPA	22,18
16057	28	4	156900	RUASAMUELGFREITAS	24,67
16058	28	5	156900	RUASAMUELGFREITAS	24,67

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16059	28	14	156900	RUASAMUELGFREITAS	23,52
16060	28	15	156900	RUASAMUELGFREITAS	23,52
16061	28	22	156900	RUASAMUELGFREITAS	23,52
16062	28	23	156900	RUASAMUELGFREITAS	23,52
16063	28	32	156900	RUASAMUELGFREITAS	24,67
16064	28	33	156900	RUASAMUELGFREITAS	24,67
16065	28	40	156900	RUASAMUELGFREITAS	24,67
16066	28	41	156900	RUASAMUELGFREITAS	24,67
16067	28	50	156900	RUASAMUELGFREITAS	20,54
16068	28	51	156900	RUASAMUELGFREITAS	20,54
16069	28	58	156900	RUASAMUELGFREITAS	21,46
16070	28	59	156900	RUASAMUELGFREITAS	21,46
16071	28	91	156900	RUASAMUELGFREITAS	13,96
16072	28	97	156900	RUASAMUELGFREITAS	21,46

16073	28	98	156900	RUASAMUELGFREITAS	21,46
16074	28	99	156900	RUASAMUELGFREITAS	21,46
16075	28	100	156900	RUASAMUELGFREITAS	21,46
16076	28	101	156900	RUASAMUELGFREITAS	21,46
16077	28	102	156900	RUASAMUELGFREITAS	21,46
16078	28	111	156900	RUASAMUELGFREITAS	21,46
16079	28	112	156900	RUASAMUELGFREITAS	21,46
16080	28	113	156900	RUASAMUELGFREITAS	21,46
16081	11	141	157000	RUASAMUELMENEZES	39,44
16082	11	144	157000	RUASAMUELMENEZES	39,44
16083	11	145	157000	RUASAMUELMENEZES	39,44
16084	21	96	157100	RUASANANDUVA	31,74
16085	25	26	157100	RUASANANDUVA	31,72
16086	25	27	157100	RUASANANDUVA	31,72
16087	10	7	157200	RUASANTABARBARA	25,37
16088	10	8	157200	RUASANTABARBARA	25,37
16089	10	10	157200	RUASANTABARBARA	25,37
16090	10	11	157200	RUASANTABARBARA	16,5
16091	10	12	157200	RUASANTABARBARA	25,37
16092	7	170	157300	RUASANTA CATARINA	14,3
16093	7	502	157300	RUASANTA CATARINA	14,3
16094	7	503	157300	RUASANTA CATARINA	9,31
16095	25	170	157300	RUASANTA CATARINA	9,31
16096	25	181	157300	RUASANTA CATARINA	15,79
16097	25	182	157300	RUASANTA CATARINA	10,7
16098	25	183	157300	RUASANTA CATARINA	19,59
16099	25	184	157300	RUASANTA CATARINA	21,32
16100	25	185	157300	RUASANTA CATARINA	21,32
16101	25	186	157300	RUASANTA CATARINA	24,31
16102	25	187	157300	RUASANTA CATARINA	24,31
16103	25	189	157300	RUASANTA CATARINA	24,31
16104	25	190	157300	RUASANTA CATARINA	24,31
16105	18	181	157300	RUASANTA CATARINA	20,04
16106	18	182	157300	RUASANTA CATARINA	16,45

16107	18	183	157300	RUASANTA CATARINA	20,04
16108	11	49	157400	RUASANTA CECILIA	34,13
16109	11	56	157400	RUASANTA CECILIA	34,13
16110	11	60	157500	RUASANTA CLARA	44,37
16111	11	61	157500	RUASANTA CLARA	44,37
16112	14	187	157500	RUASANTA CLARA	17,05
16113	14	188	157500	RUASANTA CLARA	19,92

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16114	14	189	157500	RUASANTA CLARA	19,92
16115	14	190	157500	RUASANTA CLARA	17,05
16116	2	57	157600	TVASANTA CLARA	95,75
16117	16	60	157700	RUASANTA CRUZ	10,61
16118	16	66	157700	RUASANTA CRUZ	26,74
16119	16	67	157700	RUASANTA CRUZ	26,74
16120	16	120	157700	RUASANTA CRUZ	10,61
16121	16	121	157700	RUASANTA CRUZ	10,61
16122	16	122	157700	RUASANTA CRUZ	10,61
16123	16	513	157700	RUASANTA CRUZ	6,92
16124	10	7	157800	RUASANTA EFIGENIA	17,13
16125	10	521	157800	RUASANTA EFIGENIA	17,13
16126	17	13	157900	RUASANTA ELVIRA	14,21
16127	17	14	157900	RUASANTA ELVIRA	14,21
16128	17	508	157900	RUASANTA ELVIRA	9,22
16129	17	13	158000	RUASANTA IZABEL	9,22
16130	17	508	158000	RUASANTA IZABEL	9,22
16131	10	521	158200	RUASANTA LUZIA	24,47
16132	10	527	158200	RUASANTA LUZIA	24,47
16133	24	572	1582210	RUASANTA LUZIA	2,99
16134	35	564	1582279	RUANOVAVIAI	6,03
16135	28	284	158250	TVASANTA LUZIA	17,13
16136	28	542	158250	TVASANTA LUZIA	10,07
16137	26	220	158250	TVASANTA LUZIA	17,13
16138	14	627	1582542	RUARUA 01-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78

16139	14	628	1582542	RUARUA 01-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16140	14	629	1582542	RUARUA 01-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16141	14	630	1582542	RUARUA 01-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16142	14	630	1582543	RUARUA 02-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16143	14	631	1582543	RUARUA 02-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16144	14	633	1582543	RUARUA 02-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16145	14	634	1582543	RUARUA 02-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16146	14	635	1582543	RUARUA 02-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16147	14	627	1582546	RUARUA 05-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16148	14	628	1582546	RUARUA 05-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16149	14	633	1582549	RUARUA 08-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16150	14	634	1582549	RUARUA 08-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16151	14	633	1582550	RUARUA 09-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16152	14	634	1582550	RUARUA 09-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16153	14	637	1582550	RUARUA 09-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16154	14	632	1582552	RUARUA 11-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16155	14	636	1582552	RUARUA 11-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16156	14	638	1582552	RUARUA 11-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16157	14	639	1582552	RUARUA 11-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16158	14	640	1582552	RUARUA 11-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16159	14	641	1582552	RUARUA 11-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16160	14	644	1582552	RUARUA 11-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16161	14	645	1582552	RUARUA 11-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16162	14	646	1582552	RUARUA 11-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16163	14	647	1582552	RUARUA 11-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16164	14	648	1582552	RUARUA 11-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16165	14	649	1582552	RUARUA 11-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16166	14	634	1582553	RUARUA 12-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16167	14	635	1582553	RUARUA 12-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16168	14	636	1582553	RUARUA 12-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16169	14	637	1582553	RUARUA 12-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16170	14	638	1582553	RUARUA 12-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78

16171	14	638	1582554	RUARUA 13-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16172	14	639	1582554	RUARUA 13-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16173	14	639	1582555	RUARUA 14-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16174	14	640	1582555	RUARUA 14-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16175	14	640	1582556	RUARUA 15-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16176	14	641	1582556	RUARUA 15-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16177	14	645	1582556	RUARUA 15-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16178	14	646	1582556	RUARUA 15-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16179	14	650	1582556	RUARUA 15-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16180	14	651	1582556	RUARUA 15-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16181	14	641	1582557	RUARUA 16-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16182	14	642	1582557	RUARUA 16-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16183	14	643	1582557	RUARUA 16-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16184	14	644	1582557	RUARUA 16-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16185	14	646	1582557	RUARUA 16-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16186	14	647	1582557	RUARUA 16-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16187	14	651	1582557	RUARUA 16-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16188	14	652	1582557	RUARUA 16-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16189	14	653	1582557	RUARUA 16-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16190	14	647	1582558	RUARUA 17-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16191	14	648	1582558	RUARUA 17-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16192	14	653	1582558	RUARUA 17-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16193	14	654	1582558	RUARUA 17-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16194	14	648	1582559	RUARUA 18-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16195	14	649	1582559	RUARUA 18-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16196	14	654	1582559	RUARUA 18-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16197	14	655	1582559	RUARUA 18-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16198	14	642	1582560	RUARUA 19-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16199	14	656	1582560	RUARUA 19-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16200	14	657	1582560	RUARUA 19-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16201	14	658	1582560	RUARUA 19-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16202	14	659	1582560	RUARUA 19-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16203	14	642	1582561	RUARUA 20-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16204	14	643	1582561	RUARUA 20-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78

16205	14	643	1582562	RUARUA 21-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16206	14	644	1582562	RUARUA 21-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16207	14	656	1582565	RUARUA 23-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16208	14	657	1582565	RUARUA 23-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16209	14	645	1582566	RUARUA 24-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16210	14	646	1582566	RUARUA 24-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16211	14	650	1582566	RUARUA 24-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16212	14	651	1582566	RUARUA 24-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16213	14	658	1582567	RUARUA 25-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16214	14	659	1582567	RUARUA 25-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16215	14	653	1582568	RUARUA 26-LOTEAMENTOGREENVILLE	32,98
16216	14	654	1582568	RUARUA 26-LOTEAMENTOGREENVILLE	32,98
16217	14	655	1582568	RUARUA 26-LOTEAMENTOGREENVILLE	32,98
16218	14	659	1582568	RUARUA 26-LOTEAMENTOGREENVILLE	32,98
16219	14	657	1582569	RUARUA 27-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16220	14	658	1582569	RUARUA 27-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16221	14	659	1582569	RUARUA 27-LOTEAMENTOGREENVILLE	32,98
16222	14	647	1582573	RUARUA SILVANA	23,78
16223	14	648	1582573	RUARUA SILVANA	23,78

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16224	14	649	1582573	RUARUA SILVANA	23,78
16225	14	650	1582573	RUARUA SILVANA	23,78
16226	14	651	1582573	RUARUA SILVANA	23,78
16227	14	652	1582573	RUARUA SILVANA	23,78
16228	14	653	1582573	RUARUA SILVANA	23,78
16229	14	654	1582573	RUARUA SILVANA	23,78
16230	14	655	1582573	RUARUA SILVANA	23,78
16231	14	656	1582573	RUARUA SILVANA	23,78
16232	14	657	1582573	RUARUA SILVANA	23,78
16233	14	610	1582583	RUARUA C-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16234	14	611	1582583	RUARUA C-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16235	14	612	1582583	RUARUA C-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16236	14	613	1582583	RUARUA C-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16237	14	614	1582583	RUARUA C-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78

16238	14	615	1582583	RUARUA C-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16239	14	610	1582586	RUARUA F-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16240	14	624	1582589	RUARUA I-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16241	14	626	1582589	RUARUA I-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16242	14	604	1582591	RUARUA L -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16243	14	605	1582591	RUARUA L -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16244	14	602	1582592	RUARUA K-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16245	14	603	1582592	RUARUA K-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16246	14	604	1582592	RUARUA K-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16247	14	605	1582592	RUARUA K-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16248	14	606	1582592	RUARUA K-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16249	14	620	1582592	RUARUA K-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16250	14	621	1582592	RUARUA K-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16251	14	622	1582592	RUARUA K-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16252	14	623	1582592	RUARUA K-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16253	14	624	1582592	RUARUA K-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16254	14	626	1582592	RUARUA K-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16255	14	603	1582594	RUARUA N-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16256	14	605	1582594	RUARUA N-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16257	14	606	1582594	RUARUA N-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16258	14	602	1582595	RUARUA O-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16259	14	603	1582595	RUARUA O-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16260	14	619	1582596	RUARUA P -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16261	14	620	1582596	RUARUA P -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16262	14	622	1582597	RUARUA Q-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16263	14	623	1582597	RUARUA Q-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16264	1	622	1582597	RUARUA Q-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16265	1	623	1582597	RUARUA Q-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16266	14	617	1582598	RUARUA R-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16267	14	618	1582598	RUARUA R-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16268	14	622	1582598	RUARUA R-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16269	14	616	1582599	RUARUA S-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16270	14	617	1582599	RUARUA S-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16271	14	621	1582599	RUARUA S-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78

16272	14	622	1582599	RUARUA S-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16273	14	623	1582599	RUARUA S-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16274	14	624	1582599	RUARUA S-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16275	14	626	1582599	RUARUA S-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16276	14	627	1582599	RUARUA S-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16277	14	628	1582599	RUARUA S-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16278	51	200	158260	RUASANTA MARCELINA	5,38

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16279	49	65	158260	RUASANTA MARCELINA	5,38
16280	49	200	158260	RUASANTA MARCELINA	3,48
16281	49	501	158260	RUASANTA MARCELINA	5,38
16282	49	502	158260	RUASANTA MARCELINA	5,38
16283	49	503	158260	RUASANTA MARCELINA	5,38
16284	35	522	158260	RUASANTA MARCELINA	5,38
16285	14	623	1582600	RUARUA T -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16286	14	624	1582600	RUARUA T -LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16287	14	618	1582603	RUARUA X-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16288	14	619	1582603	RUARUA X-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16289	14	608	1582604	RUARUA Z-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16290	14	613	1582604	RUARUA Z-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16291	14	615	1582604	RUARUA Z-LOTEAMENTOGREENVILLE	23,78
16292	18	557	1582613	RUARUAB-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
16293	18	558	1582613	RUARUAB-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
16294	18	558	1582614	RUARUAC-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
16295	18	561	1582614	RUARUAC-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
16296	18	553	1582615	RUARUAD - LOTEAMENTO COLINAPARK	20,95
16297	18	554	1582615	RUARUAD - LOTEAMENTO COLINAPARK	20,95
16298	18	555	1582615	RUARUAD - LOTEAMENTO COLINAPARK	20,95
16299	18	556	1582615	RUARUAD - LOTEAMENTO COLINAPARK	20,95
16300	18	553	1582616	RUARUAE-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
16301	18	554	1582616	RUARUAE-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
16302	18	554	1582617	RUARUA F - LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
16303	18	555	1582617	RUARUA F - LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95

16304	18	555	1582618	RUARUAG-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
16305	18	556	1582618	RUARUAG-LOTEAMENTOCOLINAPARK	20,95
16306	22	678	1582785	RUA03-SETOR 22	4,17
16307	2	68	158300	TVASANTA MARIA	136,8
16308	20	524	158300	TVASANTA MARIA	5,45
16309	20	525	158300	TVASANTA MARIA	5,45
16310	20	526	158300	TVASANTA MARIA	5,45
16311	19	121	1583120	RUAMARTINICA	12,11
16312	3	300	1583374	ACSESTRADA DEACESSO	25,92
16313	10	2	158400	RUASANTA MARIA	27,38
16314	10	3	158400	RUASANTA MARIA	11,14
16315	10	10	158400	RUASANTA MARIA	17,13
16316	10	11	158400	RUASANTA MARIA	17,13
16317	10	521	158400	RUASANTA MARIA	17,13
16318	29	19	158400	RUASANTA MARIA	45,38
16319	20	524	158400	RUASANTA MARIA	34,25
16320	20	525	158400	RUASANTA MARIA	34,25
16321	20	526	158400	RUASANTA MARIA	34,25
16322	22	544	1584146	RUAANTONIA SOUSA	10,2
16323	22	555	1584146	RUAANTONIA SOUSA	10,2
16324	22	555	1584148	RUACATARINA	10,2
16325	22	559	1584150	RUAMARIACAMILO	4,54
16326	22	559	1584156	RUAKELCILETEMAIA	10,2
16327	10	6	158450	RUASANTA RITA	25,37
16328	10	527	158450	RUASANTA RITA	25,37
16329	29	594	1584561	RUARUA V-09 - LOTEAMENTOVIENAI	31,24
16330	28	581	1584561	RUARUA V-09 - LOTEAMENTOVIENAI	11,07
16331	28	594	1584561	RUARUA V-09 - LOTEAMENTOVIENAI	11,07
16332	29	589	1584586	RUARUA V-07 - LOTEAMENTOVIENAI	31,24
16333	29	589	1584587	RUARUA V-08 - LOTEAMENTOVIENAI	31,24

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16334	29	588	1584588	RUARUA V-06 - LOTEAMENTOVIENAI	31,24
16335	29	589	1584588	RUARUA V-06 - LOTEAMENTOVIENAI	31,24

16336	29	588	1584611	RUARUA V-05 - LOTEAMENTOVIENAI	31,24
16337	33	150	1584950	RUAPARAÍSO	19,97
16338	33	503	1584950	RUAPARAÍSO	19,97
16339	33	685	1584950	RUAPARAÍSO	19,97
16340	17	17	158500	RUASANTA ROSA	13,58
16341	17	18	158500	RUASANTA ROSA	13,58
16342	28	619	1585027	RUADOSMARRECOS	15,51
16343	28	620	1585027	RUADOSMARRECOS	15,51
16344	28	648	1585101	RUALORIS	15,51
16345	28	649	1585101	RUALORIS	15,51
16346	28	650	1585101	RUALORIS	15,51
16347	28	645	1585102	RUADOSTUCANOS	15,51
16348	28	646	1585102	RUADOSTUCANOS	15,51
16349	28	648	1585102	RUADOSTUCANOS	15,51
16350	28	649	1585102	RUADOSTUCANOS	15,51
16351	28	643	1585103	RUADOSPAPAGAIOS-LOTEAMENTOTROPICAL	15,51
16352	28	644	1585103	RUADOSPAPAGAIOS-LOTEAMENTOTROPICAL	15,51
16353	28	645	1585103	RUADOSPAPAGAIOS-LOTEAMENTOTROPICAL	15,51
16354	28	648	1585103	RUADOSPAPAGAIOS-LOTEAMENTOTROPICAL	15,51
16355	28	645	1585104	RUACALAFATE	15,51
16356	28	646	1585104	RUACALAFATE	15,51
16357	28	647	1585104	RUACALAFATE	15,51
16358	28	648	1585104	RUACALAFATE	15,51
16359	28	649	1585104	RUACALAFATE	15,51
16360	28	650	1585104	RUACALAFATE	15,51
16361	28	651	1585105	RUAPÁSSAROPRETO	15,51
16362	28	651	1585106	RUADASRENDEIRAS	15,51
16363	28	652	1585106	RUADASRENDEIRAS	15,51
16364	28	652	1585107	RUADASGARÇAS	15,51
16365	28	653	1585107	RUADASGARÇAS	15,51
16366	28	629	1585108	RUADOSPARDAIS	15,51
16367	28	630	1585108	RUADOSPARDAIS	15,51
16368	28	631	1585108	RUADOSPARDAIS	15,51
16369	28	638	1585108	RUADOSPARDAIS	15,51

16370	28	639	1585108	RUADOSPARDAIS	15,51
16371	28	640	1585108	RUADOSPARDAIS	15,51
16372	28	653	1585108	RUADOSPARDAIS	15,51
16373	28	634	1585109	RUADASEMAS	15,51
16374	28	638	1585109	RUADASEMAS	15,51
16375	28	639	1585109	RUADASEMAS	15,51
16376	28	640	1585109	RUADASEMAS	15,51
16377	28	639	1585111	RUADAS AVESTRUZES	15,51
16378	28	640	1585111	RUADAS AVESTRUZES	15,51
16379	28	654	1585111	RUADAS AVESTRUZES	15,51
16380	28	655	1585111	RUADAS AVESTRUZES	15,51
16381	28	619	1585112	RUADOSCARDEAIS	15,51
16382	28	620	1585112	RUADOSCARDEAIS	15,51
16383	28	621	1585112	RUADOSCARDEAIS	15,51
16384	28	622	1585112	RUADOSCARDEAIS	15,51
16385	28	623	1585112	RUADOSCARDEAIS	15,51
16386	28	624	1585112	RUADOSCARDEAIS	15,51
16387	28	625	1585112	RUADOSCARDEAIS	15,51
16388	28	638	1585112	RUADOSCARDEAIS	15,51

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16389	28	639	1585112	RUADOSCARDEAIS	15,51
16390	28	655	1585112	RUADOSCARDEAIS	15,51
16391	28	633	1585113	RUADO AZULÃO	15,51
16392	28	634	1585113	RUADO AZULÃO	15,51
16393	28	632	1585114	RUABEIJA-FLOR	15,51
16394	28	633	1585114	RUABEIJA-FLOR	15,51
16395	28	627	1585115	RUAPITIGUARI	15,51
16396	28	628	1585115	RUAPITIGUARI	15,51
16397	28	630	1585115	RUAPITIGUARI	15,51
16398	28	631	1585115	RUAPITIGUARI	15,51
16399	28	632	1585115	RUAPITIGUARI	15,51
16400	28	633	1585115	RUAPITIGUARI	15,51
16401	28	634	1585115	RUAPITIGUARI	15,51

16402	28	635	1585115	RUAPITIGUARI	15,51
16403	28	635	1585116	RUABIGUÁ	15,51
16404	28	636	1585116	RUABIGUÁ	15,51
16405	28	636	1585117	RUADOSCANÁRIOS	15,51
16406	28	637	1585117	RUADOSCANÁRIOS	15,51
16407	28	624	1585118	RUASABIÁ-LOTEAMENTOTROPICAL	15,51
16408	28	625	1585118	RUASABIÁ-LOTEAMENTOTROPICAL	15,51
16409	28	655	1585118	RUASABIÁ-LOTEAMENTOTROPICAL	15,51
16410	28	623	1585119	RUAJAÇANÃ	15,51
16411	28	624	1585119	RUAJAÇANÃ	15,51
16412	28	622	1585120	RUADASROLINHAS	15,51
16413	28	623	1585120	RUADASROLINHAS	15,51
16414	28	627	1585120	RUADASROLINHAS	15,51
16415	28	628	1585120	RUADASROLINHAS	15,51
16416	28	629	1585120	RUADASROLINHAS	15,51
16417	28	630	1585120	RUADASROLINHAS	15,51
16418	28	621	1585121	RUADOSPERIQUITOS-LOTEAMENTOTROPICAL	15,51
16419	28	622	1585121	RUADOSPERIQUITOS-LOTEAMENTOTROPICAL	15,51
16420	28	620	1585122	RUAJACUTINGA	15,51
16421	28	621	1585122	RUAJACUTINGA	15,51
16422	28	627	1585123	RUADOSCISNES	15,51
16423	28	628	1585123	RUADOSCISNES	15,51
16424	28	629	1585123	RUADOSCISNES	15,51
16425	28	630	1585123	RUADOSCISNES	15,51
16426	28	625	1585125	RUADOSPAVÕES	15,51
16427	28	617	1585126	RUAJAÓ	15,51
16428	28	611	1585127	RUADASPERDIZES	15,51
16429	28	612	1585127	RUADASPERDIZES	15,51
16430	28	613	1585127	RUADASPERDIZES	15,51
16431	28	617	1585127	RUADASPERDIZES	15,51
16432	28	618	1585127	RUADASPERDIZES	15,51
16433	28	611	1585128	RUADASCODORNAS	15,51
16434	28	612	1585128	RUADASCODORNAS	15,51
16435	28	610	1585129	RUADOSGANSOS	15,51

16436	28	611	1585129	RUADOSGANSOS	15,51
16437	28	613	1585129	RUADOSGANSOS	15,51
16438	28	614	1585129	RUADOSGANSOS	15,51
16439	28	656	1585130	RUATICO-TICO	15,51
16440	28	657	1585130	RUATICO-TICO	15,51
16441	28	656	1585131	RUACALOPSITA	15,51
16442	28	658	1585132	RUAINHAMBU	15,51
16443	28	659	1585132	RUAINHAMBU	15,51

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16444	28	658	1585133	RUADOSCURIÓS -LOTEAMENTOTROPICAL	15,51
16445	28	659	1585133	RUADOSCURIÓS -LOTEAMENTOTROPICAL	15,51
16446	29	516	1585218	AVNAVENIDA A	9,65
16447	29	522	1585218	AVNAVENIDA A	9,65
16448	33	575	1585261	RUA"A"-URBANÍSTICOJARDIMSANTANA	16,41
16449	14	541	1585498	RUARUADOMMOACIRGRECHI	23,78
16450	54	1	1585833	RAMAL SARAIVA	7,07
16451	11	80	158600	RUASANTA VITORIA	55,24
16452	11	81	158600	RUASANTA VITORIA	55,24
16453	15	110	158700	RUASANTANA	19,5
16454	15	111	158700	RUASANTANA	19,5
16455	15	112	158700	RUASANTANA	19,5
16456	15	119	158700	RUASANTANA	19,5
16457	15	120	158700	RUASANTANA	19,5
16458	15	121	158700	RUASANTANA	19,5
16459	20	555	158700	RUASANTANA	5,18
16460	20	556	158700	RUASANTANA	5,18
16461	20	555	158800	RUASANTANA	5,18
16462	20	556	158800	RUASANTANA	5,18
16463	26	31	158850	RUASANTAREM	14,81
16464	26	33	158850	RUASANTAREM	14,85
16465	26	107	158850	RUASANTAREM	14,81
16466	26	529	158850	RUASANTAREM	14,81
16467	21	147	158850	RUASANTAREM	14,81

16468	29	21	158850	RUASANTAREM	16,43
16469	29	31	158850	RUASANTAREM	9,55
16470	29	33	158850	RUASANTAREM	14,81
16471	17	28	158900	RUASANTIAGO	13,05
16472	17	29	158900	RUASANTIAGO	13,05
16473	17	30	158900	RUASANTIAGO	13,05
16474	17	31	158900	RUASANTIAGO	13,05
16475	17	33	158900	RUASANTIAGO	13,05
16476	17	34	158900	RUASANTIAGO	13,05
16477	17	35	158900	RUASANTIAGO	11,65
16478	17	36	158900	RUASANTIAGO	11,65
16479	17	37	158900	RUASANTIAGO	11,65
16480	17	38	158900	RUASANTIAGO	13,05
16481	17	39	158900	RUASANTIAGO	13,05
16482	17	40	158900	RUASANTIAGO	13,05
16483	17	41	158900	RUASANTIAGO	13,05
16484	17	42	158900	RUASANTIAGO	13,05
16485	17	503	158900	RUASANTIAGO	13,05
16486	14	49	159000	RUASANTO AMARO	19,07
16487	14	50	159000	RUASANTO AMARO	19,07
16488	25	88	159100	RUASANTOANDRE	31,12
16489	25	89	159100	RUASANTOANDRE	31,12
16490	14	47	159200	RUASANTO ANGELO	9,93
16491	14	48	159200	RUASANTO ANGELO	15,26
16492	14	526	159200	RUASANTO ANGELO	9,93
16493	15	69	159200	RUASANTO ANGELO	15,26
16494	27	132	159300	ESTSANTOANTONIO	35,66
16495	27	133	159300	ESTSANTOANTONIO	35,66
16496	27	134	159300	ESTSANTOANTONIO	35,66
16497	27	135	159300	ESTSANTOANTONIO	35,66
16498	15	69	159400	RUASANTOS	10,61

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16499	16	109	159400	RUASANTOS	10,61

16500	16	142	159400	RUASANTOS	6,92
16501	8	7	159500	RUASANTOSDUMONT	98,37
16502	8	8	159500	RUASANTOSDUMONT	98,37
16503	8	11	159500	RUASANTOSDUMONT	98,37
16504	8	13	159500	RUASANTOSDUMONT	98,37
16505	8	14	159500	RUASANTOSDUMONT	98,37
16506	8	501	159500	RUASANTOSDUMONT	98,37
16507	1	18	159500	RUASANTOSDUMONT	203,16
16508	1	19	159500	RUASANTOSDUMONT	203,16
16509	1	29	159500	RUASANTOSDUMONT	180,58
16510	1	30	159500	RUASANTOSDUMONT	180,58
16511	1	62	159500	RUASANTOSDUMONT	150,48
16512	1	63	159500	RUASANTOSDUMONT	97,82
16513	1	64	159500	RUASANTOSDUMONT	150,48
16514	1	75	159500	RUASANTOSDUMONT	136,8
16515	1	83	159500	RUASANTOSDUMONT	136,8
16516	1	84	159500	RUASANTOSDUMONT	136,8
16517	1	136	159500	RUASANTOSDUMONT	98,37
16518	18	537	159500	RUASANTOSDUMONT	98,37
16519	18	106	159550	BCOSANTOSDUMONT	10,03
16520	18	129	159550	BCOSANTOSDUMONT	9,1
16521	18	212	159550	BCOSANTOSDUMONT	10,03
16522	16	93	159575	RUASAOBENEDITO	6,92
16523	15	69	159575	RUASAOBENEDITO	10,61
16524	15	122	159575	RUASAOBENEDITO	10,87
16525	15	123	159575	RUASAOBENEDITO	10,87
16526	15	124	159575	RUASAOBENEDITO	10,87
16527	15	132	159575	RUASAOBENEDITO	12,68
16528	26	36	159600	RUASAO BENTO	25,28
16529	26	37	159600	RUASAO BENTO	25,28
16530	26	40	159600	RUASAO BENTO	25,28
16531	20	543	159600	RUASAO BENTO	3,48
16532	29	36	159600	RUASAO BENTO	16,43
16533	29	37	159600	RUASAO BENTO	16,43

16534	29	40	159600	RUASAO BENTO	16,43
16535	29	37	159700	RUASAOBORJA	16,43
16536	29	38	159700	RUASAOBORJA	16,43
16537	26	37	159700	RUASAOBORJA	25,28
16538	26	38	159700	RUASAOBORJA	25,28
16539	26	140	159800	RUASAOCAETANO	25,39
16540	26	156	159800	RUASAOCAETANO	16,5
16541	26	221	159800	RUASAOCAETANO	25,39
16542	4	9	159900	RUASAOCRISTOVAO	74,78
16543	4	10	159900	RUASAOCRISTOVAO	74,78
16544	26	174	159900	RUASAOCRISTOVAO	31,77
16545	26	175	159900	RUASAOCRISTOVAO	31,77
16546	26	190	159900	RUASAOCRISTOVAO	31,77
16547	26	191	159900	RUASAOCRISTOVAO	31,77
16548	26	200	159900	RUASAOCRISTOVAO	31,77
16549	26	204	159900	RUASAOCRISTOVAO	31,77
16550	26	279	159900	RUASAOCRISTOVAO	20,63
16551	4	9	159950	TVASAOCRISTOVAO	48,62
16552	4	10	159950	TVASAOCRISTOVAO	48,62
16553	29	999	159975	AVNSÃOFRANCISCODE ASSIS	6,39

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16554	20	529	160000	TVASAOFRANCISCO	4,34
16555	20	533	160000	TVASAOFRANCISCO	4,34
16556	17	38	160100	RUASAO GABRIEL	13,58
16557	17	39	160100	RUASAO GABRIEL	16,32
16558	17	45	160100	RUASAO GABRIEL	13,58
16559	17	47	160100	RUASAO GABRIEL	13,58
16560	17	48	160100	RUASAO GABRIEL	16,32
16561	17	49	160100	RUASAO GABRIEL	13,58
16562	17	50	160100	RUASAO GABRIEL	13,58
16563	17	505	160100	RUASAO GABRIEL	13,58
16564	3	503	160125	BCOSAOJOAO	27,89
16565	21	143	160125	BCOSAOJOAO	11,47

16566	21	148	160125	BCOSAOJOAO	11,44
16567	21	149	160125	BCOSAOJOAO	11,44
16568	21	150	160125	BCOSAOJOAO	11,44
16569	21	151	160125	BCOSAOJOAO	11,44
16570	3	502	160150	RUASAO GONCALO	42,94
16571	3	503	160150	RUASAO GONCALO	42,94
16572	19	11	160150	RUASAO GONCALO	21,49
16573	19	12	160150	RUASAO GONCALO	21,49
16574	3	502	160160	RUASAOJOAO	42,94
16575	3	503	160160	RUASAOJOAO	42,94
16576	28	137	160200	RUASAO JORGE	9,75
16577	28	151	160200	RUASAO JORGE	9,75
16578	28	152	160200	RUASAO JORGE	15,02
16579	28	160	160200	RUASAO JORGE	21,46
16580	28	512	160200	RUASAO JORGE	15,02
16581	28	550	160200	RUASAO JORGE	9,75
16582	28	542	160250	BCOSAOJORGE	8,47
16583	3	68	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	44,45
16584	3	501	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	44,45
16585	3	502	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	44,45
16586	3	503	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	28,9
16587	1	502	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	44,45
16588	35	2	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	30,77
16589	35	3	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	30,77
16590	35	42	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	30,77
16591	35	43	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	30,77
16592	35	71	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	19,99
16593	35	72	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	19,99
16594	35	74	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	13,68
16595	35	108	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	11,4
16596	35	109	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	11,4
16597	35	125	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	10,99
16598	35	126	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	10,99
16599	35	141	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	10,99

16600	35	142	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	10,99
16601	35	167	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	19,99
16602	35	168	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	13,68
16603	35	169	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	19,99
16604	30	63	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	30,77
16605	30	64	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	30,77
16606	30	65	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	30,77
16607	30	66	160300	RUASAOJOSE-SETOR03	30,77
16608	1	3	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16609	30	47	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16610	30	48	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16611	30	63	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16612	30	64	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16613	30	65	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16614	30	66	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16615	35	2	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16616	35	3	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16617	35	42	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16618	35	43	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16619	35	71	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16620	35	72	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16621	35	74	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	8,89
16622	35	108	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	8,89
16623	35	109	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	8,89
16624	35	125	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	8,89
16625	35	126	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	7,14
16626	35	141	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16627	35	142	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	7,14
16628	35	167	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16629	35	168	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	8,89
16630	35	169	160350	RUASAOJOSE-SETOR35	19,99
16631	19	26	160400	RUASAO LUIZ	12,52

16632	19	67	160400	RUASAO LUIZ	19,26
16633	19	68	160400	RUASAO LUIZ	19,26
16634	19	69	160400	RUASAO LUIZ	12,52
16635	19	71	160400	RUASAO LUIZ	19,26
16636	3	100	160500	RUASAOMIGUEL	83
16637	3	108	160500	RUASAOMIGUEL	45,38
16638	21	35	160500	RUASAOMIGUEL	22,92
16639	21	36	160500	RUASAOMIGUEL	22,92
16640	25	15	160500	RUASAOMIGUEL	29,46
16641	25	16	160500	RUASAOMIGUEL	29,46
16642	25	18	160500	RUASAOMIGUEL	29,46
16643	25	21	160500	RUASAOMIGUEL	29,46
16644	25	29	160500	RUASAOMIGUEL	29,46
16645	25	30	160500	RUASAOMIGUEL	29,46
16646	25	41	160500	RUASAOMIGUEL	27,5
16647	25	222	160500	RUASAOMIGUEL	22,92
16648	25	223	160500	RUASAOMIGUEL	22,92
16649	25	501	160500	RUASAOMIGUEL	22,92
16650	25	502	160500	RUASAOMIGUEL	18,49
16651	25	510	160500	RUASAOMIGUEL	22,92
16652	25	514	160500	RUASAOMIGUEL	27,5
16653	25	515	160500	RUASAOMIGUEL	41,26
16654	25	522	160500	RUASAOMIGUEL	29,46
16655	25	524	160500	RUASAOMIGUEL	35,86
16656	25	525	160500	RUASAOMIGUEL	22,92
16657	25	538	160500	RUASAOMIGUEL	41,26
16658	3	104	160600	RUASAOPAULO	30,86
16659	3	111	160600	RUASAOPAULO	30,86
16660	3	117	160600	RUASAOPAULO	30,86
16661	4	128	160600	RUASAOPAULO	20,06
16662	4	129	160600	RUASAOPAULO	32,41
16663	4	130	160600	RUASAOPAULO	25,92

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR

16664	4	131	160600	RUASAOPAULO	30,86
16665	4	132	160600	RUASAOPAULO	30,86
16666	4	133	160600	RUASAOPAULO	27
16667	4	134	160600	RUASAOPAULO	30,86
16668	4	138	160600	RUASAOPAULO	32,41
16669	4	139	160600	RUASAOPAULO	25,92
16670	4	140	160600	RUASAOPAULO	23,15
16671	4	141	160600	RUASAOPAULO	30,86
16672	4	146	160600	RUASAOPAULO	27
16673	4	148	160600	RUASAOPAULO	27
16674	4	203	160600	RUASAOPAULO	22,54
16675	25	222	160900	RUASAOSEBASTIAO	23,57
16676	25	223	160900	RUASAOSEBASTIAO	22,92
16677	25	501	160900	RUASAOSEBASTIAO	22,92
16678	25	510	160900	RUASAOSEBASTIAO	23,57
16679	25	511	160900	RUASAOSEBASTIAO	23,57
16680	25	512	160900	RUASAOSEBASTIAO	23,57
16681	25	513	160900	RUASAOSEBASTIAO	23,57
16682	25	539	160900	RUASAOSEBASTIAO	18,49
16683	25	121	161000	RUASAOTOME	34,75
16684	25	122	161000	RUASAOTOME	34,75
16685	25	87	161100	RUASAOVICENTE	31,12
16686	25	88	161100	RUASAOVICENTE	31,12
16687	25	18	161200	RUASAPE	41,26
16688	25	21	161200	RUASAPE	41,26
16689	25	22	161200	RUASAPE	41,26
16690	25	13	161300	RUASAPOTI	41,26
16691	25	14	161300	RUASAPOTI	41,26
16692	25	15	161300	RUASAPOTI	41,26
16693	25	16	161300	RUASAPOTI	41,26
16694	25	521	161300	RUASAPOTI	41,26
16695	25	524	161300	RUASAPOTI	41,26
16696	25	13	161400	RUASAPUCAIA	26,82
16697	25	521	161400	RUASAPUCAIA	26,82

16698	25	524	161400	RUASAPUCAIA	26,82
16699	28	5	161500	RUASAQUAREMA	15,51
16700	28	516	161500	RUASAQUAREMA	15,51
16701	32	5	161500	RUASAQUAREMA	10,07
16702	32	6	161500	RUASAQUAREMA	10,07
16703	32	11	161500	RUASAQUAREMA	10,07
16704	23	134	161600	RUASARAHIBANEZ	10,7
16705	23	135	161600	RUASARAHIBANEZ	10,7
16706	23	137	161600	RUASARAHIBANEZ	10,7
16707	23	155	161600	RUASARAHIBANEZ	10,7
16708	22	109	161600	RUASARAHIBANEZ	9,73
16709	22	110	161600	RUASARAHIBANEZ	9,73
16710	22	111	161600	RUASARAHIBANEZ	8,53
16711	22	112	161600	RUASARAHIBANEZ	7,63
16712	22	113	161600	RUASARAHIBANEZ	10,2
16713	22	114	161600	RUASARAHIBANEZ	10,7
16714	22	115	161600	RUASARAHIBANEZ	10,7
16715	22	116	161600	RUASARAHIBANEZ	10,2
16716	22	117	161600	RUASARAHIBANEZ	7,63
16717	22	118	161600	RUASARAHIBANEZ	8,53
16718	22	119	161600	RUASARAHIBANEZ	9,73

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16719	22	120	161600	RUASARAHIBANEZ	9,73
16720	6	56	161700	RUASARDINHA	47,17
16721	6	67	161700	RUASARDINHA	47,17
16722	6	78	161700	RUASARDINHA	47,17
16723	26	34	161725	RUASATAO	22
16724	26	35	161725	RUASATAO	22
16725	21	27	161750	RUASAUL	20,09
16726	21	32	161750	RUASAUL	20,06
16727	21	33	161750	RUASAUL	20,06
16728	18	528	161800	RUASAVELHA	15,02
16729	18	536	161800	RUASAVELHA	9,75

16730	18	546	161800	RUASAVELHA	15,02
16731	8	36	161900	RUASEBASTIAOBARROSO	68,86
16732	8	37	161900	RUASEBASTIAOBARROSO	68,86
16733	51	1	161950	RUASEBASTIAOHAEFFNER	2,48
16734	51	6	161950	RUASEBASTIAOHAEFFNER	2,24
16735	51	7	161950	RUASEBASTIAOHAEFFNER	2,24
16736	51	8	161950	RUASEBASTIAOHAEFFNER	2,24
16737	51	9	161950	RUASEBASTIAOHAEFFNER	2,24
16738	51	10	161950	RUASEBASTIAOHAEFFNER	2,24
16739	51	11	161950	RUASEBASTIAOHAEFFNER	2,24
16740	49	106	161950	RUASEBASTIAOHAEFFNER	9,81
16741	16	131	162000	RUASEBASTIAOSOARES	7,26
16742	16	134	162000	RUASEBASTIAOSOARES	11,14
16743	16	135	162000	RUASEBASTIAOSOARES	7,26
16744	16	136	162000	RUASEBASTIAOSOARES	11,14
16745	16	502	162000	RUASEBASTIAOSOARES	11,14
16746	18	300	162100	RUASECUNDARIA	12,32
16747	18	301	162100	RUASECUNDARIA	12,32
16748	18	303	162100	RUASECUNDARIA	12,32
16749	28	999	162100	RUASECUNDARIA	8,62
16750	5	4	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	87,21
16751	5	5	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	87,21
16752	5	18	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	87,21
16753	5	19	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	87,21
16754	5	26	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	87,21
16755	5	27	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	87,21
16756	5	39	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	87,21
16757	5	40	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	87,21
16758	5	47	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	62,28
16759	5	48	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	62,28
16760	1	65	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	136,8
16761	1	68	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48
16762	1	69	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48
16763	1	70	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48

16764	1	71	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48
16765	1	72	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48
16766	1	76	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48
16767	1	77	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	136,8
16768	1	78	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48
16769	1	79	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48
16770	1	80	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48
16771	1	81	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48
16772	1	82	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48
16773	1	86	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	136,8

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16774	1	87	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48
16775	1	88	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	136,8
16776	2	65	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	108,32
16777	2	67	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48
16778	2	68	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	136,8
16779	2	69	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	136,8
16780	2	70	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	124,37
16781	2	71	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	122,91
16782	2	72	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	96,57
16783	2	73	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	96,57
16784	2	74	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	122,91
16785	2	75	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	113,72
16786	2	76	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	108,29
16787	2	77	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	108,29
16788	2	78	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	150,48
16789	2	79	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	136,8
16790	2	80	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	136,8
16791	2	81	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	124,37
16792	2	82	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	122,91
16793	2	83	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	96,57
16794	2	84	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	96,57
16795	2	85	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	122,91

16796	2	86	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	113,72
16797	2	87	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	108,29
16798	2	88	162300	RUASENADOR ALVARO MAIA	108,29
16799	24	46	162350	RUASENADORPOMPEU	3,85
16800	24	49	162350	RUASENADORPOMPEU	3,85
16801	24	510	162350	RUASENADORPOMPEU	3,85
16802	28	4	162400	RUASENEGAL	15,51
16803	28	5	162400	RUASENEGAL	15,51
16804	28	7	162400	RUASENEGAL	15,51
16805	28	12	162400	RUASENEGAL	15,51
16806	28	13	162400	RUASENEGAL	10,07
16807	28	516	162400	RUASENEGAL	15,51
16808	28	522	162400	RUASENEGAL	15,51
16809	28	538	162400	RUASENEGAL	15,51
16810	32	4	162400	RUASENEGAL	10,07
16811	32	5	162400	RUASENEGAL	10,07
16812	32	6	162400	RUASENEGAL	10,07
16813	32	7	162400	RUASENEGAL	10,07
16814	32	11	162400	RUASENEGAL	10,07
16815	32	12	162400	RUASENEGAL	10,07
16816	20	507	162500	RUASEPETIBA	14,34
16817	25	181	162500	RUASEPETIBA	9,31
16818	25	183	162500	RUASEPETIBA	9,31
16819	25	184	162500	RUASEPETIBA	9,31
16820	18	181	162500	RUASEPETIBA	14,3
16821	14	255	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	10,24
16822	14	256	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	10,24
16823	14	259	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	10,24
16824	14	260	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	10,24
16825	14	261	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	10,24
16826	14	262	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	10,24
16827	14	267	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	10,24
16828	14	268	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	10,24

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16829	14	516	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	10,24
16830	14	518	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	10,24
16831	26	210	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	15,51
16832	26	530	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	15,51
16833	26	531	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	15,51
16834	26	532	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	15,51
16835	26	535	162600	RUASERGIOCARVALHO-SETOR26	15,56
16836	14	255	162650	RUASERGIOCARVALHO-SETOR14	10,24
16837	14	256	162650	RUASERGIOCARVALHO-SETOR14	10,24
16838	14	259	162650	RUASERGIOCARVALHO-SETOR14	10,24
16839	14	260	162650	RUASERGIOCARVALHO-SETOR14	10,24
16840	14	261	162650	RUASERGIOCARVALHO-SETOR14	10,24
16841	14	262	162650	RUASERGIOCARVALHO-SETOR14	10,24
16842	14	267	162650	RUASERGIOCARVALHO-SETOR14	10,24
16843	14	268	162650	RUASERGIOCARVALHO-SETOR14	10,24
16844	14	514	162650	RUASERGIOCARVALHO-SETOR14	10,24
16845	14	516	162650	RUASERGIOCARVALHO-SETOR14	10,24
16846	14	517	162650	RUASERGIOCARVALHO-SETOR14	6,65
16847	14	518	162650	RUASERGIOCARVALHO-SETOR14	10,24
16848	51	1	162850	RUASERGIOVIEIRADEMELO	2,24
16849	51	2	162850	RUASERGIOVIEIRADEMELO	2,24
16850	51	3	162850	RUASERGIOVIEIRADEMELO	2,24
16851	51	4	162850	RUASERGIOVIEIRADEMELO	2,24
16852	51	5	162850	RUASERGIOVIEIRADEMELO	2,24
16853	49	106	162850	RUASERGIOVIEIRADEMELO	9,81
16854	35	517	162850	RUASERGIOVIEIRADEMELO	9,81
16855	35	520	162850	RUASERGIOVIEIRADEMELO	9,81
16856	35	522	162850	RUASERGIOVIEIRADEMELO	9,81
16857	35	203	162900	RUASERINGUEIRA	3,92
16858	35	204	162900	RUASERINGUEIRA	3,92
16859	35	205	162900	RUASERINGUEIRA	3,92
16860	35	206	162900	RUASERINGUEIRA	4,07

16861	35	207	162900	RUASERINGUEIRA	3,92
16862	35	208	162900	RUASERINGUEIRA	3,92
16863	35	209	162900	RUASERINGUEIRA	3,92
16864	35	212	162900	RUASERINGUEIRA	3,92
16865	35	213	162900	RUASERINGUEIRA	3,92
16866	35	214	162900	RUASERINGUEIRA	3,92
16867	35	215	162900	RUASERINGUEIRA	4,07
16868	35	216	162900	RUASERINGUEIRA	3,92
16869	35	217	162900	RUASERINGUEIRA	3,92
16870	35	218	162900	RUASERINGUEIRA	3,92
16871	49	510	162900	RUASERINGUEIRA	6,01
16872	49	511	162900	RUASERINGUEIRA	6,01
16873	49	512	162900	RUASERINGUEIRA	6,01
16874	49	513	162900	RUASERINGUEIRA	6,25
16875	49	514	162900	RUASERINGUEIRA	6,01
16876	49	515	162900	RUASERINGUEIRA	6,01
16877	49	516	162900	RUASERINGUEIRA	6,01
16878	49	517	162900	RUASERINGUEIRA	6,01
16879	49	518	162900	RUASERINGUEIRA	6,01
16880	49	519	162900	RUASERINGUEIRA	6,01
16881	49	520	162900	RUASERINGUEIRA	6,25
16882	49	521	162900	RUASERINGUEIRA	6,01
16883	49	522	162900	RUASERINGUEIRA	6,01

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16884	49	523	162900	RUASERINGUEIRA	6,01
16885	18	66	163000	RUASERRADACOTIA	22,07
16886	18	67	163000	RUASERRADACOTIA	22,07
16887	18	71	163000	RUASERRADACOTIA	23,02
16888	18	75	163000	RUASERRADACOTIA	23,02
16889	18	76	163000	RUASERRADACOTIA	23,02
16890	18	79	163000	RUASERRADACOTIA	23,02
16891	18	80	163000	RUASERRADACOTIA	23,02
16892	18	114	163000	RUASERRADACOTIA	23,02

16893	16	50	163100	RUASERRADOURADA	16,32
16894	17	1	163100	RUASERRADOURADA	16,32
16895	17	2	163100	RUASERRADOURADA	16,32
16896	17	3	163100	RUASERRADOURADA	16,32
16897	17	4	163100	RUASERRADOURADA	16,32
16898	17	22	163100	RUASERRADOURADA	9,22
16899	29	47	163150	RUASERRANA	16,62
16900	29	107	163175	RUASETE -LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
16901	29	108	163175	RUASETE -LOTEAMENTOSEVILHA	31,24
16902	32	4	163200	RUASETE BARRAS	10,07
16903	32	5	163200	RUASETE BARRAS	10,07
16904	15	2	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96
16905	15	9	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96
16906	15	12	163300	AVNSETEDESETEMBRO	31,86
16907	15	24	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16908	15	25	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16909	15	32	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16910	15	33	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16911	15	40	163300	AVNSETEDESETEMBRO	39,01
16912	15	41	163300	AVNSETEDESETEMBRO	39,01
16913	15	45	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16914	15	46	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16915	15	54	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16916	15	55	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16917	15	63	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16918	15	64	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16919	15	72	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16920	15	73	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16921	15	74	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16922	15	77	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16923	15	78	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16924	15	79	163300	AVNSETEDESETEMBRO	40,97
16925	15	507	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96
16926	1	1	163300	AVNSETEDESETEMBRO	245,52

16927	4	13	163300	AVNSETEDESETEMBRO	2110,04
16928	4	14	163300	AVNSETEDESETEMBRO	1582,54
16929	4	15	163300	AVNSETEDESETEMBRO	1118,96
16930	4	16	163300	AVNSETEDESETEMBRO	959,11
16931	4	17	163300	AVNSETEDESETEMBRO	415,65
16932	4	18	163300	AVNSETEDESETEMBRO	361,44
16933	4	19	163300	AVNSETEDESETEMBRO	301,21
16934	4	20	163300	AVNSETEDESETEMBRO	240,96
16935	4	21	163300	AVNSETEDESETEMBRO	180,74
16936	4	22	163300	AVNSETEDESETEMBRO	180,74
16937	4	23	163300	AVNSETEDESETEMBRO	180,74
16938	4	24	163300	AVNSETEDESETEMBRO	2110,04

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16939	4	25	163300	AVNSETEDESETEMBRO	1582,54
16940	4	26	163300	AVNSETEDESETEMBRO	1118,96
16941	4	27	163300	AVNSETEDESETEMBRO	959,11
16942	4	28	163300	AVNSETEDESETEMBRO	959,11
16943	4	29	163300	AVNSETEDESETEMBRO	415,65
16944	4	30	163300	AVNSETEDESETEMBRO	361,44
16945	4	31	163300	AVNSETEDESETEMBRO	301,21
16946	4	32	163300	AVNSETEDESETEMBRO	240,96
16947	4	33	163300	AVNSETEDESETEMBRO	180,74
16948	4	34	163300	AVNSETEDESETEMBRO	180,74
16949	4	35	163300	AVNSETEDESETEMBRO	180,74
16950	3	9	163300	AVNSETEDESETEMBRO	351,7
16951	3	22	163300	AVNSETEDESETEMBRO	2637,57
16952	3	23	163300	AVNSETEDESETEMBRO	2637,57
16953	3	24	163300	AVNSETEDESETEMBRO	3516,75
16954	3	26	163300	AVNSETEDESETEMBRO	3516,75
16955	3	27	163300	AVNSETEDESETEMBRO	3516,75
16956	3	28	163300	AVNSETEDESETEMBRO	2461,72
16957	3	29	163300	AVNSETEDESETEMBRO	1406,71
16958	3	30	163300	AVNSETEDESETEMBRO	703,34

16959	3	32	163300	AVNSETEDESETEMBRO	351,7
16960	3	33	163300	AVNSETEDESETEMBRO	2637,57
16961	3	35	163300	AVNSETEDESETEMBRO	2637,57
16962	3	36	163300	AVNSETEDESETEMBRO	2637,57
16963	3	37	163300	AVNSETEDESETEMBRO	3516,75
16964	3	40	163300	AVNSETEDESETEMBRO	2461,72
16965	3	43	163300	AVNSETEDESETEMBRO	2461,72
16966	3	45	163300	AVNSETEDESETEMBRO	1406,71
16967	3	46	163300	AVNSETEDESETEMBRO	703,34
16968	3	47	163300	AVNSETEDESETEMBRO	703,34
16969	6	2	163300	AVNSETEDESETEMBRO	51,64
16970	6	3	163300	AVNSETEDESETEMBRO	51,64
16971	6	28	163300	AVNSETEDESETEMBRO	92,97
16972	6	37	163300	AVNSETEDESETEMBRO	92,97
16973	6	38	163300	AVNSETEDESETEMBRO	92,97
16974	6	52	163300	AVNSETEDESETEMBRO	92,97
16975	6	53	163300	AVNSETEDESETEMBRO	92,97
16976	6	54	163300	AVNSETEDESETEMBRO	92,97
16977	6	55	163300	AVNSETEDESETEMBRO	92,97
16978	6	76	163300	AVNSETEDESETEMBRO	92,97
16979	6	77	163300	AVNSETEDESETEMBRO	92,97
16980	6	81	163300	AVNSETEDESETEMBRO	92,97
16981	6	82	163300	AVNSETEDESETEMBRO	92,97
16982	6	105	163300	AVNSETEDESETEMBRO	92,97
16983	6	106	163300	AVNSETEDESETEMBRO	92,97
16984	12	1	163300	AVNSETEDESETEMBRO	55,33
16985	12	2	163300	AVNSETEDESETEMBRO	55,33
16986	12	15	163300	AVNSETEDESETEMBRO	52,26
16987	12	16	163300	AVNSETEDESETEMBRO	52,26
16988	12	17	163300	AVNSETEDESETEMBRO	50,32
16989	12	18	163300	AVNSETEDESETEMBRO	50,32
16990	12	31	163300	AVNSETEDESETEMBRO	50,32
16991	12	32	163300	AVNSETEDESETEMBRO	50,32
16992	12	34	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96

16993	12	35	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
16994	12	48	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96
16995	12	65	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96
16996	12	66	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96
16997	12	79	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96
16998	12	86	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96
16999	12	95	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96
17000	12	96	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96
17001	12	105	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96
17002	12	106	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96
17003	12	107	163300	AVNSETEDESETEMBRO	48,96
17004	28	4	163300	AVNSETEDESETEMBRO	15,51
17005	28	5	163300	AVNSETEDESETEMBRO	15,51
17006	23	3	163300	AVNSETEDESETEMBRO	25,16
17007	23	4	163300	AVNSETEDESETEMBRO	25,16
17008	23	5	163300	AVNSETEDESETEMBRO	25,16
17009	23	6	163300	AVNSETEDESETEMBRO	35,61
17010	23	13	163300	AVNSETEDESETEMBRO	35,61
17011	23	14	163300	AVNSETEDESETEMBRO	35,61
17012	23	15	163300	AVNSETEDESETEMBRO	35,61
17013	11	56	163400	RUASEVERINOOZIAS	27,62
17014	11	57	163400	RUASEVERINOOZIAS	35,16
17015	11	58	163400	RUASEVERINOOZIAS	35,16
17016	11	59	163400	RUASEVERINOOZIAS	27,62
17017	11	146	163400	RUASEVERINOOZIAS	35,18
17018	11	505	163400	RUASEVERINOOZIAS	35,16
17019	11	506	163400	RUASEVERINOOZIAS	35,16
17020	51	14	163450	RUASEVERINO SILVA-SETOR51	2,24
17021	51	15	163450	RUASEVERINO SILVA-SETOR51	2,24
17022	51	16	163450	RUASEVERINO SILVA-SETOR51	2,24
17023	51	17	163450	RUASEVERINO SILVA-SETOR51	2,24
17024	51	18	163450	RUASEVERINO SILVA-SETOR51	2,24

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17025	51	19	163450	RUASEVERINO SILVA-SETOR51	2,24
17026	51	20	163450	RUASEVERINO SILVA-SETOR51	2,24
17027	51	21	163450	RUASEVERINO SILVA-SETOR51	2,24
17028	49	106	163450	RUASEVERINO SILVA-SETOR51	9,81
17029	15	3	163500	RUASEVERINO SILVA-SETOR15	40,82
17030	15	4	163500	RUASEVERINO SILVA-SETOR15	40,82
17031	15	13	163500	RUASEVERINO SILVA-SETOR15	40,82
17032	15	18	163500	RUASEVERINO SILVA-SETOR15	40,82
17033	23	91	163600	RUASHEILAREGINA	19,09
17034	23	92	163600	RUASHEILAREGINA	19,09
17035	22	56	163600	RUASHEILAREGINA	20,04
17036	22	57	163600	RUASHEILAREGINA	20,04
17037	22	75	163600	RUASHEILAREGINA	9,37
17038	22	76	163600	RUASHEILAREGINA	9,37
17039	22	77	163600	RUASHEILAREGINA	14,03
17040	22	78	163600	RUASHEILAREGINA	9,37
17041	22	79	163600	RUASHEILAREGINA	7,5
17042	22	80	163600	RUASHEILAREGINA	7,5
17043	22	81	163600	RUASHEILAREGINA	10,61
17044	22	82	163600	RUASHEILAREGINA	7,5
17045	22	92	163600	RUASHEILAREGINA	14,03
17046	22	93	163600	RUASHEILAREGINA	14,03
17047	22	142	163600	RUASHEILAREGINA	6,1
17048	22	504	163600	RUASHEILAREGINA	10,61
17049	22	520	163600	RUASHEILAREGINA	9,37
17050	22	522	163600	RUASHEILAREGINA	9,37
17051	22	523	163600	RUASHEILAREGINA	7,5
17052	22	524	163600	RUASHEILAREGINA	7,5
17053	22	529	163600	RUASHEILAREGINA	10,61
17054	22	530	163600	RUASHEILAREGINA	10,61
17055	22	531	163600	RUASHEILAREGINA	10,61
17056	22	534	163600	RUASHEILAREGINA	10,61

17057	24	535	163650	RUASIENA	4,38
17058	24	536	163650	RUASIENA	2,86
17059	11	57	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,25
17060	11	78	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,21
17061	11	79	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,21
17062	11	99	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,25
17063	11	105	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,21
17064	11	106	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,21
17065	11	131	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,21
17066	11	137	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,21
17067	11	139	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,21
17068	11	144	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,21
17069	11	146	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,25
17070	11	505	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,21
17071	11	506	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,21
17072	11	507	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,21
17073	12	99	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,25
17074	10	3	163700	RUASILASSHOCKNESS	50,25
17075	12	92	163800	RUASILVA ALVARENGA	26,54
17076	12	93	163800	RUASILVA ALVARENGA	40,82
17077	12	94	163800	RUASILVA ALVARENGA	40,82
17078	24	518	163850	RUASILVANA	2,62
17079	16	41	163900	RUASILVA SO	16,6
17080	16	42	163900	RUASILVA SO	16,6
17081	3	507	163940	RUASILVESTREARAÚJO	10,54
17082	20	542	163950	TVASILVESTRE	3,48
17083	3	122	163955	BCOSIMONE	15,64
17084	3	180	163955	BCOSIMONE	10,18
17085	28	230	163955	BCOSIMONE	19,57
17086	28	283	163955	BCOSIMONE	19,57
17087	28	551	163955	BCOSIMONE	12,71
17088	16	130	164000	RUASIMON CAMELO	10,61
17089	16	131	164000	RUASIMON CAMELO	6,92
17090	16	134	164000	RUASIMON CAMELO	10,61

17091	11	27	164100	TVASINFONIA	28,43
17092	11	99	164100	TVASINFONIA	28,43
17093	11	100	164100	TVASINFONIA	28,43
17094	25	68	164150	RUASINGAPURA	27,8
17095	25	69	164150	RUASINGAPURA	27,8
17096	26	31	164200	RUASIRI	18,46
17097	26	33	164200	RUASIRI	18,46
17098	21	147	164200	RUASIRI	18,46
17099	29	31	164200	RUASIRI	15,37
17100	29	33	164200	RUASIRI	18,46
17101	49	2	164250	RUASIRIUS	6,35
17102	49	3	164250	RUASIRIUS	6,35
17103	3	90	164275	RUASMITHBENTODEMELO	15,56

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17104	28	228	164275	RUASMITHBENTODEMELO	10,07
17105	28	231	164275	RUASMITHBENTODEMELO	15,51
17106	28	514	164275	RUASMITHBENTODEMELO	15,51
17107	29	43	164300	RUASOBRAL	10,37
17108	29	44	164300	RUASOBRAL	21,33
17109	23	112	164400	RUASOCRATES	4,64
17110	23	136	164400	RUASOCRATES	7,12
17111	21	86	164500	RUASOIM	9,42
17112	21	87	164500	RUASOIM	9,42
17113	21	147	164550	RUASOL-SETOR26	16,3
17114	26	20	164550	RUASOL-SETOR26	16,3
17115	26	504	164550	RUASOL-SETOR26	14,81
17116	26	507	164550	RUASOL-SETOR26	14,81
17117	26	508	164550	RUASOL-SETOR26	10,07
17118	26	534	164550	RUASOL-SETOR26	9,65
17119	18	77	164600	BCOSOLEDADE	16,13
17120	18	81	164600	BCOSOLEDADE	16,13
17121	49	83	164600	BCOSOLEDADE	7,53
17122	49	84	164600	BCOSOLEDADE	7,53

17123	49	510	164600	BCOSOLEDADE	4,9
17124	49	539	164600	BCOSOLEDADE	7,53
17125	49	542	164600	BCOSOLEDADE	7,53
17126	26	126	164700	RUASOROCABA	25,39
17127	26	135	164700	RUASOROCABA	25,39
17128	26	136	164700	RUASOROCABA	25,39
17129	26	137	164700	RUASOROCABA	25,39
17130	26	138	164700	RUASOROCABA	25,39
17131	26	139	164700	RUASOROCABA	25,39
17132	26	140	164700	RUASOROCABA	25,39
17133	26	141	164700	RUASOROCABA	31,77
17134	26	142	164700	RUASOROCABA	31,77
17135	26	143	164700	RUASOROCABA	30,44
17136	26	144	164700	RUASOROCABA	30,44
17137	26	145	164700	RUASOROCABA	31,77
17138	26	146	164700	RUASOROCABA	25,39
17139	26	167	164700	RUASOROCABA	25,39
17140	26	184	164700	RUASOROCABA	31,77
17141	20	556	164750	RUASORODAO	4,34
17142	24	501	164825	RUASTRAUSS	58,26
17143	33	510	164825	RUASTRAUSS	69,7
17144	33	541	164825	RUASTRAUSS	69,7
17145	25	66	164850	BCOSUCUPIRA	16,06
17146	25	74	164850	BCOSUCUPIRA	34,75
17147	25	535	164850	BCOSUCUPIRA	16,06
17148	18	545	164900	RUASUDAO	48,82
17149	8	25	165000	RUASUECIA	68,86
17150	8	27	165000	RUASUECIA	65,86
17151	8	30	165000	RUASUECIA	68,86
17152	8	32	165000	RUASUECIA	65,86
17153	1	48	165100	BCOSUMARE	6,19
17154	20	35	165100	BCOSUMARE	6,19
17155	20	36	165100	BCOSUMARE	6,19
17156	20	37	165100	BCOSUMARE	4,03

17157	5	85	165200	RUASURINAME	87,21
17158	5	86	165200	RUASURINAME	87,21

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17159	29	549	165250	ALMSURUCUÁ	31,24
17160	29	550	165250	ALMSURUCUÁ	31,24
17161	29	551	165250	ALMSURUCUÁ	31,24
17162	29	552	165250	ALMSURUCUÁ	31,24
17163	6	90	165300	RUASURUBIM	40,82
17164	6	94	165300	RUASURUBIM	40,82
17165	13	5	165300	RUASURUBIM	40,82
17166	13	6	165300	RUASURUBIM	108,99
17167	13	13	165300	RUASURUBIM	54,22
17168	13	14	165300	RUASURUBIM	40,82
17169	13	21	165300	RUASURUBIM	108,99
17170	13	22	165300	RUASURUBIM	17,8
17171	13	30	165300	RUASURUBIM	108,99
17172	13	31	165300	RUASURUBIM	108,99
17173	13	41	165300	RUASURUBIM	108,99
17174	13	52	165300	RUASURUBIM	108,99
17175	13	53	165300	RUASURUBIM	108,99
17176	13	64	165300	RUASURUBIM	108,99
17177	13	65	165300	RUASURUBIM	17,8
17178	13	999	165300	RUASURUBIM	17,8
17179	16	2	165400	RUASUZANO	21,19
17180	16	3	165400	RUASUZANO	15,48
17181	16	4	165400	RUASUZANO	21,19
17182	16	6	165400	RUASUZANO	11,14
17183	21	4	165400	RUASUZANO	11,14
17184	1	111	165500	RUATABAJARA	124,37
17185	1	112	165500	RUATABAJARA	124,37
17186	1	113	165500	RUATABAJARA	124,37
17187	1	114	165500	RUATABAJARA	124,37
17188	1	115	165500	RUATABAJARA	124,37

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17189	1	116	165500	RUATABAJARA	124,37
17190	1	117	165500	RUATABAJARA	124,37
17191	1	118	165500	RUATABAJARA	124,37
17192	1	119	165500	RUATABAJARA	76
17193	1	121	165500	RUATABAJARA	124,37
17194	1	122	165500	RUATABAJARA	124,37
17195	1	123	165500	RUATABAJARA	124,37
17196	1	124	165500	RUATABAJARA	124,37
17197	1	125	165500	RUATABAJARA	124,37
17198	1	126	165500	RUATABAJARA	124,37
17199	1	127	165500	RUATABAJARA	124,37
17200	1	128	165500	RUATABAJARA	124,37
17201	1	129	165500	RUATABAJARA	124,37
17202	1	130	165500	RUATABAJARA	76
17203	2	115	165500	RUATABAJARA	135,18
17204	2	116	165500	RUATABAJARA	135,18
17205	2	117	165500	RUATABAJARA	135,18
17206	2	118	165500	RUATABAJARA	135,18
17207	2	119	165500	RUATABAJARA	125,12
17208	2	120	165500	RUATABAJARA	125,12
17209	2	121	165500	RUATABAJARA	119,15
17210	2	126	165500	RUATABAJARA	135,18
17211	2	127	165500	RUATABAJARA	135,18
17212	2	128	165500	RUATABAJARA	135,18
17213	2	129	165500	RUATABAJARA	135,18

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17214	2	130	165500	RUATABAJARA	125,12
17215	2	131	165500	RUATABAJARA	119,15
17216	2	132	165500	RUATABAJARA	119,15
17217	14	299	165660	BCOTABIANA	13,66
17218	28	4	165700	RUATAILANDIA	15,51
17219	28	5	165700	RUATAILANDIA	15,51
17220	28	7	165700	RUATAILANDIA	15,51

17221	28	8	165700	RUATAILANDIA	19,57
17222	28	9	165700	RUATAILANDIA	19,57
17223	28	230	165700	RUATAILANDIA	15,51
17224	28	282	165700	RUATAILANDIA	19,57
17225	28	516	165700	RUATAILANDIA	15,51
17226	28	551	165700	RUATAILANDIA	10,03
17227	32	1	165700	RUATAILANDIA	13,48
17228	32	2	165700	RUATAILANDIA	12,11
17229	32	4	165700	RUATAILANDIA	10,07
17230	32	5	165700	RUATAILANDIA	10,07
17231	32	6	165700	RUATAILANDIA	10,07
17232	32	7	165700	RUATAILANDIA	10,07
17233	32	8	165700	RUATAILANDIA	12,71
17234	32	9	165700	RUATAILANDIA	12,71
17235	22	135	165800	RUATAINA	6,52
17236	22	516	165800	RUATAINA	6,52
17237	18	167	165900	RUATAINHA	8,83
17238	18	168	165900	RUATAINHA	8,83
17239	30	5	166000	RUATALLINN	17,54
17240	30	6	166000	RUATALLINN	17,54
17241	49	66	166100	RUATALISMA	7,53
17242	49	67	166100	RUATALISMA	7,53
17243	22	64	166150	BCOTALITA	6,98
17244	18	82	166200	RUATAMAREIRA	23,02
17245	18	83	166200	RUATAMAREIRA	23,02
17246	18	84	166200	RUATAMAREIRA	23,02
17247	18	85	166200	RUATAMAREIRA	23,02
17248	18	87	166200	RUATAMAREIRA	22,07
17249	18	88	166200	RUATAMAREIRA	22,07
17250	18	90	166200	RUATAMAREIRA	23,02
17251	18	92	166200	RUATAMAREIRA	22,07
17252	18	93	166200	RUATAMAREIRA	22,07
17253	18	108	166200	RUATAMAREIRA	17,59
17254	18	109	166200	RUATAMAREIRA	22,07

17255	18	120	166200	RUATAMAREIRA	22,07
17256	18	122	166200	RUATAMAREIRA	22,07
17257	18	524	166200	RUATAMAREIRA	22,07
17258	25	92	166200	RUATAMAREIRA	27,06
17259	25	93	166200	RUATAMAREIRA	27,06
17260	25	94	166200	RUATAMAREIRA	27,06
17261	25	109	166200	RUATAMAREIRA	27,06
17262	25	110	166200	RUATAMAREIRA	27,06
17263	25	111	166200	RUATAMAREIRA	27,06
17264	25	120	166200	RUATAMAREIRA	14,34
17265	25	133	166200	RUATAMAREIRA	35,44
17266	25	134	166200	RUATAMAREIRA	35,44
17267	25	135	166200	RUATAMAREIRA	40,75
17268	25	138	166200	RUATAMAREIRA	27,06

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17269	25	139	166200	RUATAMAREIRA	27,06
17270	25	140	166200	RUATAMAREIRA	31,12
17271	25	141	166200	RUATAMAREIRA	33,95
17272	25	142	166200	RUATAMAREIRA	35,44
17273	25	143	166200	RUATAMAREIRA	35,44
17274	25	144	166200	RUATAMAREIRA	33,95
17275	25	200	166200	RUATAMAREIRA	23,02
17276	26	3	166200	RUATAMAREIRA	40,75
17277	26	4	166200	RUATAMAREIRA	35,44
17278	26	5	166200	RUATAMAREIRA	23,02
17279	26	141	166200	RUATAMAREIRA	35,44
17280	26	142	166200	RUATAMAREIRA	35,44
17281	26	143	166200	RUATAMAREIRA	33,95
17282	26	184	166200	RUATAMAREIRA	33,95
17283	26	200	166200	RUATAMAREIRA	35,44
17284	28	110	166200	RUATAMAREIRA	27,06
17285	28	113	166200	RUATAMAREIRA	31,12
17286	28	114	166200	RUATAMAREIRA	27,06

17287	28	123	166200	RUATAMAREIRA	17,59
17288	28	124	166200	RUATAMAREIRA	27,06
17289	28	153	166200	RUATAMAREIRA	27,06
17290	25	22	166300	RUATAMARINDO	31,72
17291	25	23	166300	RUATAMARINDO	31,72
17292	25	221	166400	RUATAMARINEIRA	26,61
17293	21	99	166400	RUATAMARINEIRA	26,61
17294	21	100	166400	RUATAMARINEIRA	8,02
17295	21	101	166400	RUATAMARINEIRA	8,02
17296	21	105	166400	RUATAMARINEIRA	8,02
17297	21	106	166400	RUATAMARINEIRA	8,02
17298	13	10	166500	RUATAMBAQUI	108,45
17299	13	11	166500	RUATAMBAQUI	108,45
17300	13	18	166500	RUATAMBAQUI	108,45
17301	13	19	166500	RUATAMBAQUI	95,53
17302	13	27	166500	RUATAMBAQUI	108,45
17303	13	28	166500	RUATAMBAQUI	83,6
17304	13	38	166500	RUATAMBAQUI	108,45
17305	13	39	166500	RUATAMBAQUI	71,65
17306	13	49	166500	RUATAMBAQUI	108,45
17307	13	50	166500	RUATAMBAQUI	71,65
17308	13	59	166500	RUATAMBAQUI	108,45
17309	13	60	166500	RUATAMBAQUI	71,65
17310	13	999	166500	RUATAMBAQUI	70,49
17311	25	61	166600	RUATANCREDONEVES	50,25
17312	25	65	166600	RUATANCREDONEVES	43,08
17313	25	70	166600	RUATANCREDONEVES	34,75
17314	25	72	166600	RUATANCREDONEVES	50,25
17315	25	73	166600	RUATANCREDONEVES	43,08
17316	25	74	166600	RUATANCREDONEVES	34,75
17317	25	75	166600	RUATANCREDONEVES	34,75
17318	25	127	166600	RUATANCREDONEVES	50,25
17319	25	128	166600	RUATANCREDONEVES	50,25
17320	25	129	166600	RUATANCREDONEVES	50,25

17321	25	130	166600	RUATANCREDONEVES	50,25
17322	25	131	166600	RUATANCREDONEVES	50,25
17323	25	141	166600	RUATANCREDONEVES	50,25

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17324	25	142	166600	RUATANCREDONEVES	50,25
17325	25	147	166600	RUATANCREDONEVES	24,31
17326	25	148	166600	RUATANCREDONEVES	24,31
17327	25	192	166600	RUATANCREDONEVES	15,79
17328	26	142	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17329	26	143	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17330	26	144	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17331	26	145	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17332	26	148	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17333	26	149	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17334	26	150	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17335	26	151	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17336	26	152	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17337	26	153	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17338	26	154	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17339	26	172	166600	RUATANCREDONEVES	30,16
17340	26	173	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17341	26	176	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17342	26	177	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17343	26	178	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17344	26	189	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17345	26	190	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17346	26	191	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17347	26	201	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17348	26	202	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17349	26	205	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17350	26	206	166600	RUATANCREDONEVES	46,38
17351	29	563	166650	ALMTANGARÁ - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
17352	29	564	166650	ALMTANGARÁ - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24

17353	26	18	166700	RUATANGARA-SETOR26	16,3
17354	26	19	166700	RUATANGARA-SETOR26	16,3
17355	26	20	166700	RUATANGARA-SETOR26	16,3
17356	26	504	166700	RUATANGARA-SETOR26	13,04
17357	26	505	166700	RUATANGARA-SETOR26	13,04
17358	26	507	166700	RUATANGARA-SETOR26	16,3
17359	26	508	166700	RUATANGARA-SETOR26	10,59
17360	26	533	166700	RUATANGARA-SETOR26	13,04
17361	26	534	166700	RUATANGARA-SETOR26	10,59
17362	21	147	166700	RUATANGARA-SETOR26	13,04
17363	25	518	166750	RUATANGERINA	22,92
17364	25	519	166750	RUATANGERINA	22,92
17365	25	530	166750	RUATANGERINA	22,92
17366	20	20	166800	RUATAPAJOS	6,87
17367	20	21	166800	RUATAPAJOS	6,87
17368	20	22	166800	RUATAPAJOS	6,87
17369	20	23	166800	RUATAPAJOS	6,87
17370	20	25	166800	RUATAPAJOS	6,87
17371	20	576	166800	RUATAPAJOS	6,87
17372	11	132	166850	RUATAPES	22,43
17373	11	133	166850	RUATAPES	22,43
17374	21	111	166900	RUATAPEROBA	8,02
17375	21	112	166900	RUATAPEROBA	8,02
17376	21	114	166900	RUATAPEROBA	8,02
17377	21	40	167000	RUATAQUARA	17,92
17378	21	41	167000	RUATAQUARA	17,92

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17379	21	66	167000	RUATAQUARA	17,92
17380	21	67	167000	RUATAQUARA	17,92
17381	21	127	167000	RUATAQUARA	17,92
17382	30	60	167100	RUATARCIANA DE ABREU	30,77
17383	30	61	167100	RUATARCIANA DE ABREU	30,77
17384	22	102	167200	RUATARCILA DO AMARAL	10,2

17385	22	103	167200	RUATARCILA DO AMARAL	10,2
17386	22	111	167200	RUATARCILA DO AMARAL	10,2
17387	22	112	167200	RUATARCILA DO AMARAL	10,2
17388	22	117	167200	RUATARCILA DO AMARAL	10,2
17389	22	118	167200	RUATARCILA DO AMARAL	10,2
17390	22	126	167200	RUATARCILA DO AMARAL	6,62
17391	22	128	167200	RUATARCILA DO AMARAL	10,2
17392	22	129	167200	RUATARCILA DO AMARAL	10,2
17393	22	130	167200	RUATARCILA DO AMARAL	10,2
17394	22	134	167200	RUATARCILA DO AMARAL	10,2
17395	35	514	167200	RUATARCILA DO AMARAL	6,39
17396	35	35	167300	RUATARTARUGA	6,35
17397	49	93	167300	RUATARTARUGA	6,35
17398	49	94	167300	RUATARTARUGA	6,35
17399	49	95	167300	RUATARTARUGA	6,35
17400	49	99	167300	RUATARTARUGA	6,35
17401	49	100	167300	RUATARTARUGA	6,35
17402	49	101	167300	RUATARTARUGA	6,35
17403	49	102	167300	RUATARTARUGA	6,35
17404	49	103	167300	RUATARTARUGA	6,35
17405	49	104	167300	RUATARTARUGA	6,35
17406	49	105	167300	RUATARTARUGA	6,35
17407	49	506	167300	RUATARTARUGA	6,35
17408	49	507	167300	RUATARTARUGA	6,35
17409	26	41	167400	RUATARUMA	25,28
17410	29	4	167400	RUATARUMA	25,28
17411	29	41	167400	RUATARUMA	16,43
17412	49	99	167600	RUATATU	6,35
17413	49	100	167600	RUATATU	6,35
17414	21	143	167700	RUATATUI	17,45
17415	21	145	167700	RUATATUI	17,45
17416	21	146	167700	RUATATUI	17,45
17417	21	147	167700	RUATATUI	17,45
17418	21	523	167700	RUATATUI	17,45

17419	25	533	167750	RUATATUIRA	21,29
17420	25	534	167750	RUATATUIRA	21,29
17421	25	535	167750	RUATATUIRA	21,29
17422	25	536	167750	RUATATUIRA	21,29
17423	25	537	167750	RUATATUIRA	14,18
17424	24	501	167760	RUATCHAIKOVSKI	41,1
17425	24	518	167760	RUATCHAIKOVSKI	63,23
17426	33	544	167760	RUATCHAIKOVSKI	63,23
17427	25	23	167800	RUATEFE	26,61
17428	25	24	167800	RUATEFE	26,61
17429	25	27	167800	RUATEFE	31,72
17430	25	28	167800	RUATEFE	31,72
17431	40	10	167800	RUATEFE	14,23
17432	40	11	167800	RUATEFE	14,23
17433	40	12	167800	RUATEFE	14,23

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17434	40	13	167800	RUATEFE	14,23
17435	40	14	167800	RUATEFE	14,23
17436	40	27	167800	RUATEFE	14,23
17437	40	28	167800	RUATEFE	9,24
17438	49	72	167900	RUATEIXEIRINHA	5,59
17439	49	73	167900	RUATEIXEIRINHA	5,59
17440	25	23	168000	RUATELA	17,29
17441	25	24	168000	RUATELA	17,29
17442	25	27	168000	RUATELA	20,62
17443	25	28	168000	RUATELA	20,62
17444	2	1	168100	RUATENREIRO ARANHA	230,97
17445	2	2	168100	RUATENREIRO ARANHA	211,73
17446	2	12	168100	RUATENREIRO ARANHA	211,73
17447	2	13	168100	RUATENREIRO ARANHA	189,72
17448	2	23	168100	RUATENREIRO ARANHA	189,72
17449	2	24	168100	RUATENREIRO ARANHA	155,46
17450	2	34	168100	RUATENREIRO ARANHA	155,46

17451	2	35	168100	RUATENREIRO ARANHA	124,37
17452	2	45	168100	RUATENREIRO ARANHA	136,8
17453	2	46	168100	RUATENREIRO ARANHA	136,8
17454	2	56	168100	RUATENREIRO ARANHA	136,8
17455	2	57	168100	RUATENREIRO ARANHA	143,01
17456	2	67	168100	RUATENREIRO ARANHA	124,37
17457	2	68	168100	RUATENREIRO ARANHA	124,37
17458	2	78	168100	RUATENREIRO ARANHA	124,37
17459	2	79	168100	RUATENREIRO ARANHA	124,37
17460	2	89	168100	RUATENREIRO ARANHA	124,37
17461	2	90	168100	RUATENREIRO ARANHA	124,37
17462	4	1	168100	RUATENREIRO ARANHA	230,97
17463	4	2	168100	RUATENREIRO ARANHA	230,97
17464	4	13	168100	RUATENREIRO ARANHA	230,97
17465	4	14	168100	RUATENREIRO ARANHA	230,97
17466	4	24	168100	RUATENREIRO ARANHA	137,88
17467	4	25	168100	RUATENREIRO ARANHA	230,97
17468	4	36	168100	RUATENREIRO ARANHA	137,88
17469	4	37	168100	RUATENREIRO ARANHA	137,88
17470	4	38	168100	RUATENREIRO ARANHA	137,88
17471	4	48	168100	RUATENREIRO ARANHA	75,45
17472	4	49	168100	RUATENREIRO ARANHA	137,88
17473	4	60	168100	RUATENREIRO ARANHA	75,45
17474	4	61	168100	RUATENREIRO ARANHA	83
17475	4	70	168100	RUATENREIRO ARANHA	75,45
17476	4	71	168100	RUATENREIRO ARANHA	75,45
17477	4	82	168100	RUATENREIRO ARANHA	75,45
17478	4	83	168100	RUATENREIRO ARANHA	75,45
17479	4	95	168100	RUATENREIRO ARANHA	75,45
17480	4	96	168100	RUATENREIRO ARANHA	75,45
17481	4	108	168100	RUATENREIRO ARANHA	75,45
17482	4	109	168100	RUATENREIRO ARANHA	75,45
17483	4	119	168100	RUATENREIRO ARANHA	61,26
17484	4	120	168100	RUATENREIRO ARANHA	75,45

17485	4	129	168100	RUATENREIRO ARANHA	30,86
17486	4	130	168100	RUATENREIRO ARANHA	41,66
17487	4	138	168100	RUATENREIRO ARANHA	30,86
17488	4	139	168100	RUATENREIRO ARANHA	30,86

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17489	4	145	168100	RUATENREIRO ARANHA	30,86
17490	30	81	168200	RUATEODORALOPES	27,68
17491	30	82	168200	RUATEODORALOPES	27,68
17492	30	83	168200	RUATEODORALOPES	27,68
17493	30	85	168200	RUATEODORALOPES	18
17494	30	86	168200	RUATEODORALOPES	27,68
17495	30	87	168200	RUATEODORALOPES	27,68
17496	30	88	168200	RUATEODORALOPES	27,68
17497	35	9	168200	RUATEODORALOPES	27,68
17498	35	10	168200	RUATEODORALOPES	27,68
17499	35	35	168200	RUATEODORALOPES	27,68
17500	35	36	168200	RUATEODORALOPES	27,68
17501	35	46	168200	RUATEODORALOPES	27,68
17502	35	47	168200	RUATEODORALOPES	27,68
17503	35	64	168200	RUATEODORALOPES	15,39
17504	35	65	168200	RUATEODORALOPES	18,45
17505	35	80	168200	RUATEODORALOPES	18
17506	35	81	168200	RUATEODORALOPES	18
17507	35	99	168200	RUATEODORALOPES	13,38
17508	35	100	168200	RUATEODORALOPES	13,38
17509	35	104	168200	RUATEODORALOPES	18
17510	35	105	168200	RUATEODORALOPES	18
17511	35	115	168200	RUATEODORALOPES	10,7
17512	35	116	168200	RUATEODORALOPES	10,7
17513	35	132	168200	RUATEODORALOPES	9,13
17514	35	133	168200	RUATEODORALOPES	9,13
17515	35	148	168200	RUATEODORALOPES	9,13
17516	35	149	168200	RUATEODORALOPES	9,13

17517	9	1	168300	RUATEOFILOMARINHO	119,81
17518	9	2	168300	RUATEOFILOMARINHO	119,81
17519	15	6	168400	RUATEOFILOOTONI	20,33
17520	15	7	168400	RUATEOFILOOTONI	20,33
17521	15	8	168400	RUATEOFILOOTONI	20,33
17522	15	14	168400	RUATEOFILOOTONI	20,33
17523	15	15	168400	RUATEOFILOOTONI	20,33
17524	15	16	168400	RUATEOFILOOTONI	20,33
17525	27	7	168500	RUATEOTONIOVILELA	33,97
17526	27	24	168500	RUATEOTONIOVILELA	33,97
17527	27	25	168500	RUATEOTONIOVILELA	33,97
17528	27	26	168500	RUATEOTONIOVILELA	33,97
17529	27	27	168500	RUATEOTONIOVILELA	28,53
17530	27	39	168500	RUATEOTONIOVILELA	35,66
17531	27	42	168500	RUATEOTONIOVILELA	35,66
17532	27	43	168500	RUATEOTONIOVILELA	35,66
17533	27	55	168500	RUATEOTONIOVILELA	35,66
17534	27	65	168500	RUATEOTONIOVILELA	35,66
17535	27	66	168500	RUATEOTONIOVILELA	35,66
17536	27	68	168500	RUATEOTONIOVILELA	23,19
17537	27	69	168500	RUATEOTONIOVILELA	35,66
17538	27	87	168500	RUATEOTONIOVILELA	35,66
17539	27	501	168500	RUATEOTONIOVILELA	33,97
17540	27	502	168500	RUATEOTONIOVILELA	33,97
17541	27	503	168500	RUATEOTONIOVILELA	33,97
17542	27	504	168500	RUATEOTONIOVILELA	33,97
17543	27	506	168500	RUATEOTONIOVILELA	35,66

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17544	27	507	168500	RUATEOTONIOVILELA	35,66
17545	27	508	168500	RUATEOTONIOVILELA	35,66
17546	35	1	168600	RUATEREZA AMELIA	25,63
17547	35	2	168600	RUATEREZA AMELIA	25,63
17548	35	35	168600	RUATEREZA AMELIA	16,66

17549	35	43	168600	RUATEREZA AMELIA	25,63
17550	35	44	168600	RUATEREZA AMELIA	25,63
17551	35	72	168600	RUATEREZA AMELIA	15,39
17552	35	73	168600	RUATEREZA AMELIA	15,39
17553	35	107	168600	RUATEREZA AMELIA	10,99
17554	35	108	168600	RUATEREZA AMELIA	10,99
17555	35	124	168600	RUATEREZA AMELIA	10,99
17556	35	125	168600	RUATEREZA AMELIA	10,99
17557	35	140	168600	RUATEREZA AMELIA	10,99
17558	35	141	168600	RUATEREZA AMELIA	10,99
17559	35	160	168600	RUATEREZA AMELIA	13,19
17560	35	167	168600	RUATEREZA AMELIA	13,19
17561	35	168	168600	RUATEREZA AMELIA	13,19
17562	35	501	168600	RUATEREZA AMELIA	13,19
17563	35	524	168600	RUATEREZA AMELIA	10,99
17564	30	48	168600	RUATEREZA AMELIA	19,99
17565	30	49	168600	RUATEREZA AMELIA	30,77
17566	30	62	168600	RUATEREZA AMELIA	30,77
17567	30	63	168600	RUATEREZA AMELIA	30,77
17568	30	64	168600	RUATEREZA AMELIA	30,77
17569	30	84	168600	RUATEREZA AMELIA	19,99
17570	33	519	168600	RUATEREZA AMELIA	10,99
17571	1	501	168650	RUATERMINALDOSMILAGRES	44,73
17572	24	7	168700	RUATHALESBENEVIDES	64,92
17573	24	8	168700	RUATHALESBENEVIDES	82,65
17574	24	9	168700	RUATHALESBENEVIDES	53,74
17575	24	10	168700	RUATHALESBENEVIDES	64,92
17576	24	11	168700	RUATHALESBENEVIDES	82,65
17577	24	12	168700	RUATHALESBENEVIDES	82,65
17578	14	180	168800	RUATHELMAREGINA	11,95
17579	14	221	168800	RUATHELMAREGINA	11,65
17580	14	222	168800	RUATHELMAREGINA	11,65
17581	14	224	168800	RUATHELMAREGINA	11,65
17582	14	225	168800	RUATHELMAREGINA	11,65

17583	14	226	168800	RUATHELMAREGINA	11,17
17584	14	227	168800	RUATHELMAREGINA	11,17
17585	14	232	168800	RUATHELMAREGINA	11,65
17586	14	233	168800	RUATHELMAREGINA	11,65
17587	14	236	168800	RUATHELMAREGINA	11,65
17588	14	237	168800	RUATHELMAREGINA	11,65
17589	14	238	168800	RUATHELMAREGINA	11,65
17590	14	239	168800	RUATHELMAREGINA	11,65
17591	14	242	168800	RUATHELMAREGINA	11,65
17592	14	243	168800	RUATHELMAREGINA	11,65
17593	14	244	168800	RUATHELMAREGINA	17,31
17594	14	246	168800	RUATHELMAREGINA	17,31
17595	14	248	168800	RUATHELMAREGINA	11,24
17596	14	249	168800	RUATHELMAREGINA	11,24
17597	14	250	168800	RUATHELMAREGINA	11,24
17598	14	251	168800	RUATHELMAREGINA	11,24

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17599	14	253	168800	RUATHELMAREGINA	17,31
17600	14	254	168800	RUATHELMAREGINA	17,31
17601	14	256	168800	RUATHELMAREGINA	12,46
17602	14	257	168800	RUATHELMAREGINA	12,46
17603	14	258	168800	RUATHELMAREGINA	12,46
17604	14	259	168800	RUATHELMAREGINA	12,46
17605	14	262	168800	RUATHELMAREGINA	12,46
17606	14	263	168800	RUATHELMAREGINA	12,46
17607	14	267	168800	RUATHELMAREGINA	12,46
17608	14	291	168800	RUATHELMAREGINA	7,77
17609	14	292	168800	RUATHELMAREGINA	11,95
17610	14	299	168800	RUATHELMAREGINA	11,95
17611	14	514	168800	RUATHELMAREGINA	11,95
17612	14	516	168800	RUATHELMAREGINA	11,95
17613	14	518	168800	RUATHELMAREGINA	11,95
17614	28	55	168850	RUATHOMASEDSON	19,54
17615	28	56	168850	RUATHOMASEDSON	19,54

17616	28	57	168850	RUATHOMASEDSON	19,54
17617	28	62	168850	RUATHOMASEDSON	12,68
17618	28	286	168850	RUATHOMASEDSON	19,54
17619	34	102	168900	RUATIJUCA	22,09
17620	34	103	168900	RUATIJUCA	33,97
17621	34	105	168900	RUATIJUCA	22,09
17622	34	108	168900	RUATIJUCA	33,97
17623	34	110	168900	RUATIJUCA	14,28
17624	34	112	168900	RUATIJUCA	14,28
17625	34	113	168900	RUATIJUCA	14,28
17626	34	114	168900	RUATIJUCA	14,28
17627	34	115	168900	RUATIJUCA	14,28
17628	34	501	168900	RUATIJUCA	17,17
17629	34	502	168900	RUATIJUCA	17,17
17630	34	511	168900	RUATIJUCA	14,28
17631	34	512	168900	RUATIJUCA	14,28
17632	34	514	168900	RUATIJUCA	33,97
17633	18	49	169000	RUATILAPIA	27,8
17634	18	50	169000	RUATILAPIA	23,02
17635	18	53	169000	RUATILAPIA	14,95
17636	18	58	169000	RUATILAPIA	23,02
17637	18	86	169000	RUATILAPIA	23,02
17638	18	542	169000	RUATILAPIA	27,8
17639	28	79	169050	RUATIMONEIRO	15,51
17640	28	80	169050	RUATIMONEIRO	15,51
17641	28	506	169050	RUATIMONEIRO	15,51
17642	28	546	169050	RUATIMONEIRO	15,51
17643	25	51	169100	RUATIPIM	41,26
17644	25	504	169100	RUATIPIM	41,26
17645	10	13	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17646	10	14	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17647	10	15	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17648	10	17	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17649	5	1	169200	AVNTIRADENTES	87,21

17650	5	22	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17651	5	23	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17652	5	43	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17653	5	44	169200	AVNTIRADENTES	56,68

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17654	5	45	169200	AVNTIRADENTES	56,7
17655	5	51	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17656	5	52	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17657	5	53	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17658	5	54	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17659	5	55	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17660	5	56	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17661	5	62	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17662	5	64	169200	AVNTIRADENTES	87,21
17663	7	22	169300	RUATIRIRICA	17,45
17664	7	25	169300	RUATIRIRICA	17,45
17665	7	26	169300	RUATIRIRICA	11,34
17666	3	26	169300	RUATIRIRICA	17,45
17667	49	106	169400	RUATOBAGO	4,53
17668	50	13	169400	RUATOBAGO	2,94
17669	50	14	169400	RUATOBAGO	2,94
17670	51	22	169400	RUATOBAGO	2,94
17671	51	23	169400	RUATOBAGO	2,94
17672	51	24	169400	RUATOBAGO	2,94
17673	51	44	169400	RUATOBAGO	2,94
17674	4	184	169500	RUATOBIASBARRETO	28,18
17675	4	185	169500	RUATOBIASBARRETO	28,18
17676	4	186	169500	RUATOBIASBARRETO	28,18
17677	19	2	169600	RUATOBIASDEAGUIAR	27,92
17678	19	3	169600	RUATOBIASDEAGUIAR	27,92
17679	20	40	169700	RUATOCANTINOPOLIS	16,41
17680	33	32	169700	RUATOCANTINOPOLIS	19,12
17681	33	33	169700	RUATOCANTINOPOLIS	19,12

17682	33	557	169700	RUATOCANTINOPOLIS	16,41
17683	20	567	169800	RUATOCANTINS	2,55
17684	12	94	170000	RUATOMASGONCALVES	40,82
17685	12	95	170000	RUATOMASGONCALVES	40,82
17686	20	16	170100	RUATOMEDESOUZA	6,87
17687	20	17	170100	RUATOMEDESOUZA	6,87
17688	20	18	170100	RUATOMEDESOUZA	6,87
17689	20	19	170100	RUATOMEDESOUZA	6,87
17690	30	14	170100	RUATOMEDESOUZA	17,54
17691	30	15	170100	RUATOMEDESOUZA	17,54
17692	30	18	170100	RUATOMEDESOUZA	17,54
17693	30	20	170100	RUATOMEDESOUZA	17,54
17694	21	130	170150	RUATORINO	14,3
17695	21	131	170150	RUATORINO	14,3
17696	26	140	170200	RUATORRES	25,39
17697	26	156	170200	RUATORRES	25,39
17698	26	168	170200	RUATORRES	25,39
17699	29	999	170225	RUATOSTANINI	6,39
17700	49	25	170250	RUATOURO	6,35
17701	49	26	170250	RUATOURO	6,35
17702	49	36	170250	RUATOURO	6,35
17703	49	37	170250	RUATOURO	6,35
17704	35	563	170260	RUATOYOTA	6,03
17705	35	568	170260	RUATOYOTA	6,03
17706	35	572	170260	RUATOYOTA	6,03
17707	35	573	170260	RUATOYOTA	6,03
17708	21	104	170275	BCOTRACAJAS	9,77

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17709	21	89	170300	RUATRACAJA	9,77
17710	49	99	170300	RUATRACAJA	6,35
17711	49	100	170300	RUATRACAJA	6,35
17712	49	101	170300	RUATRACAJA	6,35
17713	49	102	170300	RUATRACAJA	6,35

17714	49	103	170300	RUATRACAJA	6,35
17715	49	104	170300	RUATRACAJA	6,35
17716	49	105	170300	RUATRACAJA	6,35
17717	49	106	170300	RUATRACAJA	6,35
17718	49	107	170300	RUATRACAJA	6,35
17719	49	108	170300	RUATRACAJA	6,35
17720	49	109	170300	RUATRACAJA	6,35
17721	49	110	170300	RUATRACAJA	6,35
17722	49	508	170300	RUATRACAJA	2,93
17723	30	14	170400	RUATRADICAO	11,4
17724	30	15	170400	RUATRADICAO	11,4
17725	30	20	170400	RUATRADICAO	11,4
17726	30	21	170400	RUATRADICAO	11,41
17727	13	1	170500	RUATRAIRA-SETOR13	108,45
17728	13	2	170500	RUATRAIRA-SETOR13	17,8
17729	13	68	170500	RUATRAIRA-SETOR13	108,45
17730	15	25	170600	RUATRANSAMAZONICA	26,11
17731	15	26	170600	RUATRANSAMAZONICA	26,11
17732	15	33	170600	RUATRANSAMAZONICA	24,87
17733	15	34	170600	RUATRANSAMAZONICA	24,87
17734	15	41	170600	RUATRANSAMAZONICA	21,75
17735	15	505	170600	RUATRANSAMAZONICA	21,75
17736	30	519	170700	RUATRANSVERSAL2	6,2
17737	30	53	170800	RUATRAVESSIA	30,77
17738	30	54	170800	RUATRAVESSIA	30,77
17739	7	14	170900	RUAALUIZIOBENTES	26,96
17740	7	15	170900	RUAALUIZIOBENTES	23,43
17741	7	16	170900	RUAALUIZIOBENTES	22,71
17742	7	17	170900	RUAALUIZIOBENTES	22,71
17743	7	18	170900	RUAALUIZIOBENTES	22,71
17744	7	19	170900	RUAALUIZIOBENTES	22,71
17745	7	170	170900	RUAALUIZIOBENTES	26,96
17746	21	44	170900	RUAALUIZIOBENTES	23,43
17747	21	45	170900	RUAALUIZIOBENTES	23,43

17748	21	46	170900	RUAALUIZIOBENTES	26,96
17749	21	52	170900	RUAALUIZIOBENTES	15,25
17750	21	53	170900	RUAALUIZIOBENTES	15,25
17751	21	54	170900	RUAALUIZIOBENTES	17,54
17752	21	55	170900	RUAALUIZIOBENTES	26,96
17753	21	123	170900	RUAALUIZIOBENTES	26,96
17754	21	140	170900	RUAALUIZIOBENTES	26,96
17755	21	142	170900	RUAALUIZIOBENTES	17,54
17756	21	143	170900	RUAALUIZIOBENTES	26,96
17757	21	145	170900	RUAALUIZIOBENTES	30
17758	21	200	170900	RUAALUIZIOBENTES	26,96
17759	21	523	170900	RUAALUIZIOBENTES	26,96
17760	21	999	170900	RUAALUIZIOBENTES	22,71
17761	18	182	170900	RUAALUIZIOBENTES	26,96
17762	18	183	170900	RUAALUIZIOBENTES	26,96
17763	25	54	170900	RUAALUIZIOBENTES	37,96

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17764	25	57	170900	RUAALUIZIOBENTES	37,96
17765	25	58	170900	RUAALUIZIOBENTES	37,96
17766	25	59	170900	RUAALUIZIOBENTES	37,96
17767	25	62	170900	RUAALUIZIOBENTES	37,96
17768	25	63	170900	RUAALUIZIOBENTES	37,96
17769	25	64	170900	RUAALUIZIOBENTES	37,96
17770	25	65	170900	RUAALUIZIOBENTES	37,96
17771	25	67	170900	RUAALUIZIOBENTES	30
17772	25	68	170900	RUAALUIZIOBENTES	30
17773	25	526	170900	RUAALUIZIOBENTES	30
17774	25	538	170900	RUAALUIZIOBENTES	19,5
17775	35	560	170950	RUATRIÂNGULO	6,03
17776	35	561	170950	RUATRIÂNGULO	6,03
17777	35	562	170950	RUATRIÂNGULO	6,03
17778	18	165	171000	RUATRIANON	8,83
17779	18	166	171000	RUATRIANON	8,83

17780	11	39	171100	RUATRINDADE	59,65
17781	11	42	171100	RUATRINDADE	59,65
17782	11	43	171100	RUATRINDADE	59,65
17783	11	44	171100	RUATRINDADE	59,65
17784	11	46	171100	RUATRINDADE	59,65
17785	11	47	171100	RUATRINDADE	59,65
17786	11	50	171100	RUATRINDADE	47,78
17787	11	68	171100	RUATRINDADE	47,78
17788	14	186	171200	RUATRIZIDELA	19,11
17789	14	187	171200	RUATRIZIDELA	19,92
17790	14	190	171200	RUATRIZIDELA	19,92
17791	14	191	171200	RUATRIZIDELA	19,92
17792	14	247	171200	RUATRIZIDELA	18,96
17793	14	248	171200	RUATRIZIDELA	18,96
17794	14	249	171200	RUATRIZIDELA	18,96
17795	14	250	171200	RUATRIZIDELA	18,96
17796	14	251	171200	RUATRIZIDELA	18,96
17797	14	252	171200	RUATRIZIDELA	18,96
17798	22	81	171200	RUATRIZIDELA	13,26
17799	22	504	171200	RUATRIZIDELA	11,14
17800	22	529	171200	RUATRIZIDELA	13,26
17801	22	530	171200	RUATRIZIDELA	11,14
17802	29	544	171250	ALMTUCANO	31,24
17803	29	546	171250	ALMTUCANO	31,24
17804	20	543	171300	RUATUCUMA	7,07
17805	20	544	171300	RUATUCUMA	7,07
17806	20	545	171300	RUATUCUMA	7,07
17807	20	548	171300	RUATUCUMA	7,07
17808	20	549	171300	RUATUCUMA	7,07
17809	20	553	171300	RUATUCUMA	7,07
17810	20	557	171300	RUATUCUMA	5,18
17811	24	574	171300	RUATUCUMA	2,62
17812	13	1	171400	RUATUCUNARE	28,74
17813	13	2	171400	RUATUCUNARE	28,74

17814	13	3	171400	RUATUCUNARE	18,68
17815	13	4	171400	RUATUCUNARE	18,68
17816	13	11	171400	RUATUCUNARE	32,86
17817	13	12	171400	RUATUCUNARE	32,86
17818	13	19	171400	RUATUCUNARE	27,37

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17819	13	20	171400	RUATUCUNARE	23,27
17820	13	28	171400	RUATUCUNARE	23,27
17821	13	29	171400	RUATUCUNARE	27,37
17822	13	39	171400	RUATUCUNARE	23,27
17823	13	40	171400	RUATUCUNARE	23,27
17824	13	50	171400	RUATUCUNARE	23,27
17825	13	51	171400	RUATUCUNARE	23,27
17826	13	60	171400	RUATUCUNARE	23,27
17827	13	61	171400	RUATUCUNARE	23,27
17828	13	68	171400	RUATUCUNARE	28,74
17829	13	999	171400	RUATUCUNARE	15,14
17830	49	517	171500	RUATUCUPI	5,38
17831	49	518	171500	RUATUCUPI	5,38
17832	49	519	171500	RUATUCUPI	5,38
17833	49	520	171500	RUATUCUPI	6,01
17834	49	521	171500	RUATUCUPI	6,01
17835	49	522	171500	RUATUCUPI	6,01
17836	49	523	171500	RUATUCUPI	5,38
17837	49	524	171500	RUATUCUPI	5,38
17838	49	525	171500	RUATUCUPI	6,01
17839	49	526	171500	RUATUCUPI	6,01
17840	49	527	171500	RUATUCUPI	6,01
17841	49	539	171500	RUATUCUPI	5,38
17842	35	200	171500	RUATUCUPI	3,92
17843	35	201	171500	RUATUCUPI	3,92
17844	35	203	171500	RUATUCUPI	3,48
17845	35	204	171500	RUATUCUPI	3,92

17846	35	205	171500	RUATUCUPI	3,92
17847	35	206	171500	RUATUCUPI	3,92
17848	35	207	171500	RUATUCUPI	3,48
17849	35	208	171500	RUATUCUPI	3,48
17850	35	209	171500	RUATUCUPI	3,48
17851	35	224	171500	RUATUCUPI	3,48
17852	35	225	171500	RUATUCUPI	3,92
17853	35	226	171500	RUATUCUPI	3,48
17854	28	7	171600	RUATUCURUI	18,62
17855	28	8	171600	RUATUCURUI	18,62
17856	28	12	171600	RUATUCURUI	18,62
17857	28	13	171600	RUATUCURUI	18,62
17858	28	230	171600	RUATUCURUI	19,57
17859	28	282	171600	RUATUCURUI	19,57
17860	28	518	171600	RUATUCURUI	18,62
17861	28	519	171600	RUATUCURUI	18,62
17862	28	551	171600	RUATUCURUI	12,11
17863	32	1	171600	RUATUCURUI	12,71
17864	32	2	171600	RUATUCURUI	12,71
17865	32	7	171600	RUATUCURUI	12,11
17866	32	8	171600	RUATUCURUI	12,11
17867	32	12	171600	RUATUCURUI	10,54
17868	32	13	171600	RUATUCURUI	12,11
17869	32	282	171600	RUATUCURUI	12,71
17870	11	26	171700	RUATUFICMARTINS	39,79
17871	11	141	171700	RUATUFICMARTINS	24,35
17872	11	142	171700	RUATUFICMARTINS	39,75
17873	11	143	171700	RUATUFICMARTINS	39,75

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17874	11	144	171700	RUATUFICMARTINS	24,35
17875	18	17	171800	RUATUNIS	54,43
17876	18	18	171800	RUATUNIS	54,43
17877	28	8	171900	RUATUNISIA	16,2

17878	28	9	171900	RUATUNISIA	16,2
17879	28	13	171900	RUATUNISIA	16,2
17880	28	522	171900	RUATUNISIA	10,54
17881	28	538	171900	RUATUNISIA	16,2
17882	32	8	171900	RUATUNISIA	10,54
17883	32	9	171900	RUATUNISIA	10,54
17884	32	13	171900	RUATUNISIA	10,54
17885	20	23	172000	RUATUPA	6,87
17886	20	24	172000	RUATUPA	6,87
17887	20	508	172200	RUATUPIRANTINS	5,45
17888	20	509	172200	RUATUPIRANTINS	3,54
17889	20	553	172200	RUATUPIRANTINS	5,45
17890	20	554	172200	RUATUPIRANTINS	5,45
17891	20	563	172225	BCOTUPY	4,8
17892	20	564	172225	BCOTUPY	4,8
17893	33	46	172250	RUATURMALINA	19,12
17894	33	47	172250	RUATURMALINA	19,12
17895	33	49	172250	RUATURMALINA	12,44
17896	33	50	172250	RUATURMALINA	19,12
17897	33	51	172250	RUATURMALINA	19,12
17898	33	53	172250	RUATURMALINA	19,12
17899	33	54	172250	RUATURMALINA	19,12
17900	33	57	172250	RUATURMALINA	19,12
17901	33	58	172250	RUATURMALINA	19,12
17902	33	59	172250	RUATURMALINA	19,12
17903	33	534	172250	RUATURMALINA	16,41
17904	33	535	172250	RUATURMALINA	16,41
17905	27	105	172300	RUATURQUESA	23,78
17906	27	106	172300	RUATURQUESA	23,78
17907	27	108	172300	RUATURQUESA	23,78
17908	23	114	172400	RUATURQUIA	10,7
17909	23	115	172400	RUATURQUIA	10,7
17910	23	124	172400	RUATURQUIA	10,2
17911	23	125	172400	RUATURQUIA	10,2

17912	23	126	172400	RUATURQUIA	10,2
17913	23	127	172400	RUATURQUIA	10,2
17914	23	159	172400	RUATURQUIA	10,7
17915	23	160	172400	RUATURQUIA	10,7
17916	18	1	172500	RUATUTOIA	54,43
17917	18	2	172500	RUATUTOIA	54,43
17918	18	4	172500	RUATUTOIA	54,43
17919	18	14	172500	RUATUTOIA	54,43
17920	18	15	172500	RUATUTOIA	54,43
17921	18	16	172500	RUATUTOIA	54,43
17922	18	17	172500	RUATUTOIA	54,43
17923	18	18	172500	RUATUTOIA	54,43
17924	18	19	172500	RUATUTOIA	54,43
17925	18	20	172500	RUATUTOIA	54,43
17926	18	34	172500	RUATUTOIA	54,43
17927	18	35	172500	RUATUTOIA	38,92
17928	18	543	172500	RUATUTOIA	54,43

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17929	20	511	172550	TVATUXINGU	5,45
17930	20	513	172550	TVATUXINGU	5,45
17931	16	93	172600	RUAUBAJARA	10,61
17932	16	94	172600	RUAUBAJARA	10,61
17933	16	97	172600	RUAUBAJARA	10,61
17934	16	98	172600	RUAUBAJARA	6,92
17935	16	99	172600	RUAUBAJARA	10,61
17936	25	110	172700	RUAUBERABA	27,06
17937	25	111	172700	RUAUBERABA	27,06
17938	18	82	172750	RUAUBERLANDIA	23,02
17939	18	83	172750	RUAUBERLANDIA	23,02
17940	3	155	172800	RUAUBIRAJARA	32,41
17941	3	157	172800	RUAUBIRAJARA	32,41
17942	21	100	172900	RUAUCHI	8,02
17943	21	101	172900	RUAUCHI	8,02

17944	20	548	173000	RUAUGANDA	4,34
17945	20	549	173000	RUAUGANDA	4,34
17946	29	547	173050	ALMUIRAPURÚ	31,24
17947	29	549	173050	ALMUIRAPURÚ	31,24
17948	7	501	173100	RUAUNIAO	17,45
17949	7	508	173100	RUAUNIAO	17,45
17950	27	107	173100	RUAUNIAO	22,09
17951	27	109	173100	RUAUNIAO	30,13
17952	27	110	173100	RUAUNIAO	30,13
17953	27	112	173100	RUAUNIAO	22,09
17954	27	113	173100	RUAUNIAO	22,09
17955	27	121	173100	RUAUNIAO	46,35
17956	27	122	173100	RUAUNIAO	30,13
17957	27	123	173100	RUAUNIAO	22,09
17958	27	124	173100	RUAUNIAO	22,09
17959	27	125	173100	RUAUNIAO	23,19
17960	27	126	173100	RUAUNIAO	22,09
17961	27	129	173100	RUAUNIAO	30,13
17962	27	133	173100	RUAUNIAO	46,35
17963	27	134	173100	RUAUNIAO	46,35
17964	27	141	173100	RUAUNIAO	46,35
17965	27	142	173100	RUAUNIAO	46,35
17966	27	143	173100	RUAUNIAO	46,35
17967	27	512	173100	RUAUNIAO	45,59
17968	23	152	173100	RUAUNIAO	7,63
17969	23	153	173100	RUAUNIAO	7,63
17970	23	503	173100	RUAUNIAO	7,63
17971	23	504	173100	RUAUNIAO	7,63
17972	30	26	173100	RUAUNIAO	21,4
17973	30	28	173100	RUAUNIAO	21,4
17974	30	62	173100	RUAUNIAO	43,98
17975	30	63	173100	RUAUNIAO	43,98
17976	30	65	173100	RUAUNIAO	43,98
17977	30	67	173100	RUAUNIAO	43,98

17978	30	69	173100	RUAUNIAO	43,98
17979	30	71	173100	RUAUNIAO	43,98
17980	30	75	173100	RUAUNIAO	43,98
17981	30	76	173100	RUAUNIAO	33,83
17982	30	81	173100	RUAUNIAO	32,29
17983	30	85	173100	RUAUNIAO	27,29

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
17984	30	88	173100	RUAUNIAO	41,97
17985	30	89	173100	RUAUNIAO	35,99
17986	30	92	173100	RUAUNIAO	17,38
17987	30	93	173100	RUAUNIAO	31,98
17988	30	97	173100	RUAUNIAO	26,76
17989	30	100	173100	RUAUNIAO	21,4
17990	30	104	173100	RUAUNIAO	21,4
17991	30	106	173100	RUAUNIAO	21,4
17992	30	107	173100	RUAUNIAO	21,4
17993	30	109	173100	RUAUNIAO	21,4
17994	30	111	173100	RUAUNIAO	13,92
17995	30	112	173100	RUAUNIAO	21,4
17996	30	113	173100	RUAUNIAO	11,74
17997	30	119	173100	RUAUNIAO	21,4
17998	30	120	173100	RUAUNIAO	21,4
17999	30	142	173100	RUAUNIAO	7,63
18000	30	501	173100	RUAUNIAO	21,4
18001	30	503	173100	RUAUNIAO	11,74
18002	30	504	173100	RUAUNIAO	11,74
18003	30	505	173100	RUAUNIAO	11,74
18004	30	509	173100	RUAUNIAO	21,4
18005	34	100	173100	RUAUNIAO	46,35
18006	34	101	173100	RUAUNIAO	46,35
18007	34	102	173100	RUAUNIAO	46,35
18008	34	103	173100	RUAUNIAO	46,35
18009	34	104	173100	RUAUNIAO	30,13

18010	34	105	173100	RUAUNIAO	30,13
18011	34	108	173100	RUAUNIAO	46,35
18012	35	1	173100	RUAUNIAO	43,98
18013	35	2	173100	RUAUNIAO	43,98
18014	35	3	173100	RUAUNIAO	43,98
18015	35	4	173100	RUAUNIAO	43,98
18016	35	5	173100	RUAUNIAO	43,98
18017	35	6	173100	RUAUNIAO	43,98
18018	35	7	173100	RUAUNIAO	43,98
18019	35	8	173100	RUAUNIAO	33,83
18020	35	9	173100	RUAUNIAO	32,29
18021	35	10	173100	RUAUNIAO	41,97
18022	35	11	173100	RUAUNIAO	35,99
18023	35	13	173100	RUAUNIAO	31,98
18024	35	14	173100	RUAUNIAO	20,81
18025	35	15	173100	RUAUNIAO	26,76
18026	35	16	173100	RUAUNIAO	13,92
18027	35	17	173100	RUAUNIAO	21,4
18028	35	20	173100	RUAUNIAO	13,92
18029	35	24	173100	RUAUNIAO	13,92
18030	35	25	173100	RUAUNIAO	21,4
18031	35	503	173100	RUAUNIAO	11,74
18032	35	516	173100	RUAUNIAO	11,74
18033	49	106	173100	RUAUNIAO	11,74
18034	35	1	173140	BCOUNIAO	28,59
18035	35	3	173140	BCOUNIAO	28,59
18036	25	537	173150	RUAURANO	9,22
18037	25	52	173200	RUAURTIGAVERMELHA	37,51
18038	25	539	173200	RUAURTIGAVERMELHA	37,51

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18039	25	999	173200	RUAURTIGAVERMELHA	24,39
18040	33	28	173300	RUAURUACU	19,12
18041	33	29	173300	RUAURUACU	19,12

18042	35	176	173400	RUAURUCU	3,48
18043	35	177	173400	RUAURUCU	3,48
18044	35	187	173400	RUAURUCU	3,48
18045	35	188	173400	RUAURUCU	3,48
18046	35	190	173400	RUAURUCU	3,48
18047	49	529	173400	RUAURUCU	5,38
18048	49	530	173400	RUAURUCU	5,38
18049	10	13	173500	RUAURUGUAI	87,21
18050	10	14	173500	RUAURUGUAI	87,21
18051	5	23	173500	RUAURUGUAI	87,21
18052	5	24	173500	RUAURUGUAI	87,21
18053	5	25	173500	RUAURUGUAI	87,21
18054	5	26	173500	RUAURUGUAI	87,21
18055	5	27	173500	RUAURUGUAI	87,21
18056	5	28	173500	RUAURUGUAI	62,28
18057	5	29	173500	RUAURUGUAI	87,21
18058	5	30	173500	RUAURUGUAI	87,21
18059	5	31	173500	RUAURUGUAI	87,21
18060	5	32	173500	RUAURUGUAI	87,21
18061	5	33	173500	RUAURUGUAI	87,21
18062	5	34	173500	RUAURUGUAI	87,21
18063	5	35	173500	RUAURUGUAI	87,21
18064	5	36	173500	RUAURUGUAI	87,21
18065	5	37	173500	RUAURUGUAI	87,21
18066	5	38	173500	RUAURUGUAI	62,28
18067	5	39	173500	RUAURUGUAI	87,21
18068	5	40	173500	RUAURUGUAI	87,21
18069	5	41	173500	RUAURUGUAI	87,21
18070	5	42	173500	RUAURUGUAI	87,21
18071	5	43	173500	RUAURUGUAI	87,21
18072	6	15	173500	RUAURUGUAI	55,33
18073	6	16	173500	RUAURUGUAI	55,33
18074	6	17	173500	RUAURUGUAI	55,33
18075	6	18	173500	RUAURUGUAI	77,46

18076	6	19	173500	RUAURUGUAI	77,46
18077	6	20	173500	RUAURUGUAI	77,46
18078	6	21	173500	RUAURUGUAI	70,41
18079	6	22	173500	RUAURUGUAI	49,28
18080	6	23	173500	RUAURUGUAI	49,28
18081	6	24	173500	RUAURUGUAI	70,41
18082	6	25	173500	RUAURUGUAI	77,46
18083	6	26	173500	RUAURUGUAI	77,46
18084	6	27	173500	RUAURUGUAI	77,46
18085	6	28	173500	RUAURUGUAI	55,33
18086	6	29	173500	RUAURUGUAI	55,33
18087	29	612	173510	RUARUA V-31-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18088	29	613	173510	RUARUA V-31-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18089	29	614	173510	RUARUA V-31-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18090	29	615	173510	RUARUA V-31-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18091	29	602	173512	RUARUA V-56-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18092	29	612	173512	RUARUA V-56-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18093	29	624	173512	RUARUA V-56-RESIDENCIAL VIENA I	31,24

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18094	29	626	173512	RUARUA V-56-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18095	29	612	173514	RUARUA V-57-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18096	29	613	173514	RUARUA V-57-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18097	29	626	173514	RUARUA V-57-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18098	29	627	173514	RUARUA V-57-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18099	29	613	173516	RUARUA V-58-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18100	29	614	173516	RUARUA V-58-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18101	29	627	173516	RUARUA V-58-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18102	29	628	173516	RUARUA V-58-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18103	29	623	173518	RUARUA V-54-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18104	29	624	173518	RUARUA V-54-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18105	29	622	173520	RUARUA V-53-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18106	29	623	173520	RUARUA V-53-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18107	29	606	173522	RUARUA V-59-RESIDENCIAL VIENA I	31,24

18108	29	614	173522	RUARUA V-59-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18109	29	628	173522	RUARUA V-59-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18110	29	555	173524	RUARUA V-44-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18111	29	616	173524	RUARUA V-44-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18112	29	629	173524	RUARUA V-44-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18113	29	629	173526	RUARUA V-45-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18114	29	630	173526	RUARUA V-45-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18115	29	630	173528	RUARUA V-46-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18116	29	620	173532	RUARUA V-49-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18117	29	632	173532	RUARUA V-49-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18118	29	620	173534	RUARUA V-51-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18119	29	621	173534	RUARUA V-51-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18120	29	632	173534	RUARUA V-51-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18121	29	633	173534	RUARUA V-51-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18122	29	621	173536	RUARUA V-52-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18123	29	622	173536	RUARUA V-52-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18124	29	633	173536	RUARUA V-52-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18125	29	629	173538	RUARUA V-37-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18126	29	630	173538	RUARUA V-37-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18127	29	632	173538	RUARUA V-37-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18128	29	633	173538	RUARUA V-37-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18129	29	612	173540	RUARUA V-34-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18130	29	613	173540	RUARUA V-34-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18131	29	614	173540	RUARUA V-34-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18132	29	621	173540	RUARUA V-34-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18133	29	622	173540	RUARUA V-34-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18134	29	623	173540	RUARUA V-34-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18135	29	624	173540	RUARUA V-34-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18136	29	626	173540	RUARUA V-34-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18137	29	627	173540	RUARUA V-34-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18138	29	628	173540	RUARUA V-34-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18139	29	623	173541	RUARUA V-35-RESIDENCIALVIENAI	31,24
18140	29	624	173541	RUARUA V-35-RESIDENCIALVIENAI	31,24
18141	29	620	173542	RUARUA V-36-RESIDENCIAL VIENA I-	31,24

18142	29	622	173542	RUARUA V-36-RESIDENCIAL VIENA I-	31,24
18143	29	626	173542	RUARUA V-36-RESIDENCIAL VIENA I-	31,24
18144	29	627	173542	RUARUA V-36-RESIDENCIAL VIENA I-	31,24
18145	29	628	173542	RUARUA V-36-RESIDENCIAL VIENA I-	31,24
18146	29	629	173542	RUARUA V-36-RESIDENCIAL VIENA I-	31,24
18147	29	630	173542	RUARUA V-36-RESIDENCIAL VIENA I-	31,24
18148	29	632	173542	RUARUA V-36-RESIDENCIAL VIENA I-	31,24

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18149	29	633	173542	RUARUA V-36-RESIDENCIAL VIENA I-	31,24
18150	29	615	173544	RUARUA V-61-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18151	29	600	173552	RUARUA V-20-RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18152	23	30	173700	RUAVAGNERDESOUZA	37,85
18153	23	31	173700	RUAVAGNERDESOUZA	37,85
18154	24	5	173800	RUAVALDEMARESTRELA	64,92
18155	24	6	173800	RUAVALDEMARESTRELA	90,92
18156	24	7	173800	RUAVALDEMARESTRELA	64,92
18157	24	8	173800	RUAVALDEMARESTRELA	90,92
18158	25	67	173850	RUAVALEDOSOL	18,32
18159	25	153	173850	RUAVALEDOSOL	18,32
18160	25	531	173850	RUAVALEDOSOL	11,91
18161	25	532	173850	RUAVALEDOSOL	11,91
18162	25	537	173850	RUAVALEDOSOL	18,32
18163	25	109	173900	RUAVALENCA	27,06
18164	25	110	173900	RUAVALENCA	27,06
18165	14	220	174000	RUAVALERIA	12,75
18166	14	221	174000	RUAVALERIA	12,75
18167	16	7	174300	RUAVANICEBARROSO	26,74
18168	16	11	174300	RUAVANICEBARROSO	13,66
18169	16	12	174300	RUAVANICEBARROSO	19,11
18170	16	15	174300	RUAVANICEBARROSO	19,11
18171	16	16	174300	RUAVANICEBARROSO	19,11
18172	16	22	174300	RUAVANICEBARROSO	26,74
18173	16	74	174300	RUAVANICEBARROSO	12,4

18174	16	80	174300	RUAVANICEBARROSO	17,38
18175	16	85	174300	RUAVANICEBARROSO	26,74
18176	16	86	174300	RUAVANICEBARROSO	19,11
18177	16	87	174300	RUAVANICEBARROSO	26,74
18178	16	88	174300	RUAVANICEBARROSO	26,74
18179	20	523	174400	RUAVANUATU	5,45
18180	20	524	174400	RUAVANUATU	5,45
18181	20	526	174400	RUAVANUATU	5,45
18182	20	527	174400	RUAVANUATU	5,45
18183	16	6	174500	RUAVASCO DAGAMA	10,61
18184	16	7	174500	RUAVASCO DAGAMA	16,6
18185	16	8	174500	RUAVASCO DAGAMA	16,6
18186	16	9	174500	RUAVASCO DAGAMA	15,93
18187	16	10	174500	RUAVASCO DAGAMA	15,93
18188	16	11	174500	RUAVASCO DAGAMA	16,6
18189	16	68	174500	RUAVASCO DAGAMA	26,74
18190	16	69	174500	RUAVASCO DAGAMA	26,74
18191	16	86	174500	RUAVASCO DAGAMA	26,74
18192	16	87	174500	RUAVASCO DAGAMA	26,74
18193	16	109	174500	RUAVASCO DAGAMA	10,61
18194	16	110	174500	RUAVASCO DAGAMA	10,61
18195	16	111	174500	RUAVASCO DAGAMA	10,61
18196	16	112	174500	RUAVASCO DAGAMA	10,61
18197	16	113	174500	RUAVASCO DAGAMA	10,61
18198	16	114	174500	RUAVASCO DAGAMA	12,72
18199	16	118	174500	RUAVASCO DAGAMA	10,61
18200	16	119	174500	RUAVASCO DAGAMA	10,61
18201	16	122	174500	RUAVASCO DAGAMA	10,61
18202	16	123	174500	RUAVASCO DAGAMA	12,72
18203	16	124	174500	RUAVASCO DAGAMA	10,61

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18204	16	126	174500	RUAVASCO DAGAMA	10,61
18205	21	4	174500	RUAVASCO DAGAMA	10,61

18206	14	54	174600	RUAVATICANO	23,83
18207	14	55	174600	RUAVATICANO	23,83
18208	14	56	174600	RUAVATICANO	31
18209	14	57	174600	RUAVATICANO	31
18210	14	58	174600	RUAVATICANO	23,83
18211	14	59	174600	RUAVATICANO	23,83
18212	49	106	174700	RUAVEGETAL	4,53
18213	50	7	174700	RUAVEGETAL	2,94
18214	50	8	174700	RUAVEGETAL	2,94
18215	14	118	174900	RUAVELEIROS	24,13
18216	14	152	174900	RUAVELEIROS	36,58
18217	14	153	174900	RUAVELEIROS	36,58
18218	14	158	174900	RUAVELEIROS	23,78
18219	14	159	174900	RUAVELEIROS	36,58
18220	14	160	174900	RUAVELEIROS	36,58
18221	14	161	174900	RUAVELEIROS	23,78
18222	14	304	174900	RUAVELEIROS	25,21
18223	14	305	174900	RUAVELEIROS	25,21
18224	14	308	174900	RUAVELEIROS	16,41
18225	14	600	174900	RUAVELEIROS	16,39
18226	15	69	174900	RUAVELEIROS	24,13
18227	22	600	174900	RUAVELEIROS	10,65
18228	35	67	175000	RUAVENANCIOAIRES	19,99
18229	35	68	175000	RUAVENANCIOAIRES	19,04
18230	35	69	175000	RUAVENANCIOAIRES	16,66
18231	35	70	175000	RUAVENANCIOAIRES	15,98
18232	35	71	175000	RUAVENANCIOAIRES	15,98
18233	35	102	175000	RUAVENANCIOAIRES	19,99
18234	35	169	175000	RUAVENANCIOAIRES	15,98
18235	35	170	175000	RUAVENANCIOAIRES	15,98
18236	35	171	175000	RUAVENANCIOAIRES	16,66
18237	35	172	175000	RUAVENANCIOAIRES	19,04
18238	24	534	175050	RUAVENEZA	4,38
18239	24	535	175050	RUAVENEZA	4,38

18240	24	536	175050	RUAVENEZA	4,38
18241	6	30	175100	RUAVENEZUELA	77,46
18242	6	31	175100	RUAVENEZUELA	55,33
18243	6	34	175100	RUAVENEZUELA	55,33
18244	6	35	175100	RUAVENEZUELA	55,33
18245	6	36	175100	RUAVENEZUELA	55,33
18246	6	37	175100	RUAVENEZUELA	77,46
18247	6	38	175100	RUAVENEZUELA	77,46
18248	6	41	175100	RUAVENEZUELA	55,33
18249	6	42	175100	RUAVENEZUELA	55,33
18250	6	43	175100	RUAVENEZUELA	55,33
18251	6	44	175100	RUAVENEZUELA	55,33
18252	5	46	175100	RUAVENEZUELA	79,26
18253	5	47	175100	RUAVENEZUELA	79,26
18254	5	48	175100	RUAVENEZUELA	79,26
18255	5	49	175100	RUAVENEZUELA	79,26
18256	5	50	175100	RUAVENEZUELA	79,26
18257	12	62	175200	TVAVENUS	32,65
18258	12	63	175200	TVAVENUS	32,65

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18259	15	35	175300	RUAVERA	26,11
18260	14	4	175300	RUAVERA	13,41
18261	14	5	175300	RUAVERA	13,41
18262	14	12	175300	RUAVERA	8,72
18263	14	13	175300	RUAVERA	13,41
18264	14	20	175300	RUAVERA	10,72
18265	14	50	175300	RUAVERA	19,07
18266	14	51	175300	RUAVERA	19,07
18267	14	241	175300	RUAVERA	19,07
18268	14	521	175300	RUAVERA	10,72
18269	14	522	175300	RUAVERA	10,72
18270	14	523	175300	RUAVERA	10,72
18271	7	20	175400	RUAVERALUCIA	11,22

18272	7	22	175400	RUAVERALUCIA	17,45
18273	7	23	175400	RUAVERALUCIA	11,22
18274	7	24	175400	RUAVERALUCIA	17,45
18275	7	25	175400	RUAVERALUCIA	17,45
18276	24	518	175425	TVAVERDI	55,33
18277	33	510	175425	TVAVERDI	55,33
18278	33	541	175425	TVAVERDI	55,33
18279	23	211	175435	RUAVERMELHOJAMBO	32,91
18280	21	131	175450	RUAVERONA	17,45
18281	21	132	175450	RUAVERONA	17,45
18282	22	121	175500	RUAVERONICA-SETOR 22	9,73
18283	22	553	175500	RUAVERONICA-SETOR 22	9,73
18284	6	51	175600	RUAVESPASIANORAMOS	55,33
18285	6	59	175600	RUAVESPASIANORAMOS	55,33
18286	6	60	175600	RUAVESPASIANORAMOS	55,33
18287	6	74	175600	RUAVESPASIANORAMOS	55,33
18288	6	75	175600	RUAVESPASIANORAMOS	55,33
18289	6	83	175600	RUAVESPASIANORAMOS	55,33
18290	6	84	175600	RUAVESPASIANORAMOS	55,33
18291	6	103	175600	RUAVESPASIANORAMOS	55,33
18292	6	104	175600	RUAVESPASIANORAMOS	55,33
18293	12	3	175600	RUAVESPASIANORAMOS	38,71
18294	12	4	175600	RUAVESPASIANORAMOS	38,71
18295	12	13	175600	RUAVESPASIANORAMOS	38,71
18296	12	14	175600	RUAVESPASIANORAMOS	38,71
18297	12	19	175600	RUAVESPASIANORAMOS	38,71
18298	12	20	175600	RUAVESPASIANORAMOS	38,71
18299	12	29	175600	RUAVESPASIANORAMOS	38,71
18300	12	30	175600	RUAVESPASIANORAMOS	38,71
18301	4	56	175600	RUAVESPASIANORAMOS	86,04
18302	4	57	175600	RUAVESPASIANORAMOS	120,48
18303	4	58	175600	RUAVESPASIANORAMOS	86,04
18304	4	59	175600	RUAVESPASIANORAMOS	86,04
18305	4	67	175600	RUAVESPASIANORAMOS	120,48

18306	4	68	175600	RUAVESPASIANORAMOS	86,04
18307	4	69	175600	RUAVESPASIANORAMOS	86,04
18308	4	503	175600	RUAVESPASIANORAMOS	86,04
18309	24	575	175650	RUAVIA DE ACESSO	4,03
18310	29	999	175650	RUAVIA DE ACESSO	8,23
18311	30	514	175650	RUAVIA DE ACESSO	20,52
18312	35	560	175700	RUAVIA NOVA III	6,03
18313	35	578	175700	RUAVIA NOVA III	6,03

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18314	33	23	175750	RUAVIAMAO	19,98
18315	33	24	175750	RUAVIAMAO	19,98
18316	12	61	175800	RUAVICENTEBARBOSA	40,82
18317	12	62	175800	RUAVICENTEBARBOSA	40,82
18318	12	63	175800	RUAVICENTEBARBOSA	40,82
18319	30	93	175900	RUAVICENTEFONTOURA	18,45
18320	30	94	175900	RUAVICENTEFONTOURA	18,45
18321	30	95	175900	RUAVICENTEFONTOURA	18,45
18322	30	96	175900	RUAVICENTEFONTOURA	18,45
18323	30	97	175900	RUAVICENTEFONTOURA	18,45
18324	30	98	175900	RUAVICENTEFONTOURA	18,45
18325	30	99	175900	RUAVICENTEFONTOURA	18,45
18326	30	121	175900	RUAVICENTEFONTOURA	18,45
18327	35	13	175900	RUAVICENTEFONTOURA	16,47
18328	35	14	175900	RUAVICENTEFONTOURA	16,47
18329	35	15	175900	RUAVICENTEFONTOURA	16,47
18330	35	16	175900	RUAVICENTEFONTOURA	16,47
18331	35	32	175900	RUAVICENTEFONTOURA	16,47
18332	35	33	175900	RUAVICENTEFONTOURA	16,47
18333	35	49	175900	RUAVICENTEFONTOURA	16,47
18334	35	50	175900	RUAVICENTEFONTOURA	16,47
18335	35	61	175900	RUAVICENTEFONTOURA	11,24
18336	35	62	175900	RUAVICENTEFONTOURA	11,24
18337	35	83	175900	RUAVICENTEFONTOURA	8,02

18338	35	84	175900	RUAVICENTEFONTOURA	8,02
18339	35	95	175900	RUAVICENTEFONTOURA	9,77
18340	35	96	175900	RUAVICENTEFONTOURA	9,77
18341	35	97	175900	RUAVICENTEFONTOURA	8,02
18342	35	118	175900	RUAVICENTEFONTOURA	8,32
18343	35	119	175900	RUAVICENTEFONTOURA	8,32
18344	35	135	175900	RUAVICENTEFONTOURA	8,32
18345	35	136	175900	RUAVICENTEFONTOURA	8,02
18346	35	152	175900	RUAVICENTEFONTOURA	5,22
18347	35	161	175900	RUAVICENTEFONTOURA	8,02
18348	22	93	175950	RUAVICENTEMONTEIRO	8,91
18349	22	94	175950	RUAVICENTEMONTEIRO	5,78
18350	22	515	175950	RUAVICENTEMONTEIRO	8,91
18351	24	16	176000	RUAVICENTERONDON	90,92
18352	24	17	176000	RUAVICENTERONDON	90,92
18353	24	20	176000	RUAVICENTERONDON	90,92
18354	24	21	176000	RUAVICENTERONDON	90,92
18355	24	28	176000	RUAVICENTERONDON	90,92
18356	24	29	176000	RUAVICENTERONDON	90,92
18357	24	33	176000	RUAVICENTERONDON	90,92
18358	24	34	176000	RUAVICENTERONDON	90,92
18359	24	36	176000	RUAVICENTERONDON	90,92
18360	24	510	176000	RUAVICENTERONDON	59,09
18361	24	585	176000	RUAVICENTERONDON	22,11
18362	28	553	176100	ESTVICINAL	13,77
18363	29	507	176150	ESTVICINAL2(ESTRADA)	13,76
18364	24	572	176175	ESTVICINAL(PROXRIOMADEIRA)	7,82
18365	25	93	176200	RUAVICOSA	27,06
18366	25	94	176200	RUAVICOSA	27,06
18367	28	123	176200	RUAVICOSA	14,95
18368	28	124	176200	RUAVICOSA	23,02

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18369	28	153	176200	RUAVICOSA	23,02

18370	28	94	176350	RUAVICUNHA	13,96
18371	28	95	176350	RUAVICUNHA	21,46
18372	28	96	176350	RUAVICUNHA	21,46
18373	28	102	176350	RUAVICUNHA	13,96
18374	28	114	176350	RUAVICUNHA	13,96
18375	16	66	176360	RUAVILACANAA	10,61
18376	16	67	176360	RUAVILACANAA	10,61
18377	16	120	176360	RUAVILACANAA	10,61
18378	16	121	176360	RUAVILACANAA	10,61
18379	30	69	176400	RUAVILAISABEL	30,77
18380	30	71	176400	RUAVILAISABEL	30,77
18381	30	72	176400	RUAVILAISABEL	30,77
18382	30	73	176400	RUAVILAISABEL	30,77
18383	30	74	176400	RUAVILAISABEL	30,77
18384	30	88	176400	RUAVILAISABEL	19,99
18385	30	26	176500	RUAVILAMARIANA	9,81
18386	30	27	176500	RUAVILAMARIANA	9,81
18387	30	31	176500	RUAVILAMARIANA	11,93
18388	30	32	176500	RUAVILAMARIANA	11,93
18389	30	111	176500	RUAVILAMARIANA	11,61
18390	30	112	176500	RUAVILAMARIANA	13,73
18391	30	113	176500	RUAVILAMARIANA	17,84
18392	30	114	176500	RUAVILAMARIANA	13,73
18393	30	119	176500	RUAVILAMARIANA	17,84
18394	30	507	176500	RUAVILAMARIANA	17,84
18395	35	25	176500	RUAVILAMARIANA	17,84
18396	35	26	176500	RUAVILAMARIANA	17,84
18397	35	27	176500	RUAVILAMARIANA	17,84
18398	35	55	176500	RUAVILAMARIANA	17,84
18399	35	56	176500	RUAVILAMARIANA	11,24
18400	35	88	176500	RUAVILAMARIANA	10,1
18401	35	89	176500	RUAVILAMARIANA	6,56
18402	35	90	176500	RUAVILAMARIANA	10,1
18403	35	166	176500	RUAVILAMARIANA	10,1

18404	35	193	176500	RUAVILAMARIANA	10,1
18405	35	194	176500	RUAVILAMARIANA	10,1
18406	35	503	176500	RUAVILAMARIANA	17,84
18407	35	504	176500	RUAVILAMARIANA	17,84
18408	35	505	176500	RUAVILAMARIANA	17,84
18409	35	506	176500	RUAVILAMARIANA	17,84
18410	35	507	176500	RUAVILAMARIANA	11,24
18411	35	508	176500	RUAVILAMARIANA	10,1
18412	35	511	176500	RUAVILAMARIANA	10,1
18413	16	60	176600	RUAVILA NOVA	8,86
18414	16	61	176600	RUAVILA NOVA	13,66
18415	16	62	176600	RUAVILA NOVA	13,66
18416	16	63	176600	RUAVILA NOVA	13,66
18417	16	65	176600	RUAVILA NOVA	26,74
18418	16	66	176600	RUAVILA NOVA	26,74
18419	16	121	176600	RUAVILA NOVA	13,66
18420	16	513	176600	RUAVILA NOVA	8,86
18421	16	514	176600	RUAVILA NOVA	8,86
18422	15	69	176600	RUAVILA NOVA	21,79
18423	18	508	176650	RUAVILA NOVA	9,31

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18424	16	1	176700	RUAVILAVELHA	13,29
18425	16	2	176700	RUAVILAVELHA	20,46
18426	16	507	176700	RUAVILAVELHA	20,46
18427	27	42	176800	RUAVILA NOVA ARTIGAS	35,66
18428	27	43	176800	RUAVILA NOVA ARTIGAS	35,66
18429	27	66	176800	RUAVILA NOVA ARTIGAS	35,66
18430	15	26	176900	RUAVILLAS RIOS	26,11
18431	15	27	176900	RUAVILLAS RIOS	26,11
18432	15	34	176900	RUAVILLAS RIOS	26,11
18433	15	35	176900	RUAVILLAS RIOS	16,97
18434	20	1	177000	RUAVINICIUSDEMORAES	4,48
18435	20	2	177000	RUAVINICIUSDEMORAES	4,48

18436	20	7	177000	RUAVINICIUSDEMORAES	4,48
18437	20	20	177000	RUAVINICIUSDEMORAES	6,87
18438	20	21	177000	RUAVINICIUSDEMORAES	6,87
18439	20	22	177000	RUAVINICIUSDEMORAES	6,87
18440	20	23	177000	RUAVINICIUSDEMORAES	6,87
18441	20	24	177000	RUAVINICIUSDEMORAES	6,87
18442	20	28	177000	RUAVINICIUSDEMORAES	6,87
18443	20	30	177000	RUAVINICIUSDEMORAES	6,87
18444	20	31	177000	RUAVINICIUSDEMORAES	4,48
18445	20	521	177000	RUAVINICIUSDEMORAES	6,87
18446	11	78	177100	RUAVIOLETA ALCEU	55,24
18447	11	79	177100	RUAVIOLETA ALCEU	55,24
18448	49	22	177150	RUAVIRGENS	6,35
18449	49	23	177150	RUAVIRGENS	6,35
18450	21	1	177200	RUAVIROLA	17,92
18451	21	2	177200	RUAVIROLA	17,92
18452	21	3	177200	RUAVIROLA	17,94
18453	28	503	177250	RUAVISTA BELA	10,87
18454	28	504	177250	RUAVISTA BELA	10,87
18455	22	57	177300	RUAVITORBRECHERET	10,7
18456	22	58	177300	RUAVITORBRECHERET	10,7
18457	22	60	177300	RUAVITORBRECHERET	10,7
18458	22	515	177300	RUAVITORBRECHERET	10,7
18459	23	92	177300	RUAVITORBRECHERET	20,04
18460	23	93	177300	RUAVITORBRECHERET	20,04
18461	27	10	177400	RUAVITORF. DE ABREU	35,66
18462	27	11	177400	RUAVITORF. DE ABREU	35,66
18463	12	68	177500	RUAVITORFERREIRAMANAHIBA	40,82
18464	12	69	177500	RUAVITORFERREIRAMANAHIBA	40,82
18465	12	70	177500	RUAVITORFERREIRAMANAHIBA	40,82
18466	12	71	177500	RUAVITORFERREIRAMANAHIBA	40,82
18467	12	75	177500	RUAVITORFERREIRAMANAHIBA	38,71
18468	12	76	177500	RUAVITORFERREIRAMANAHIBA	38,71
18469	12	77	177500	RUAVITORFERREIRAMANAHIBA	38,71

18470	12	81	177500	RUAVITORFERREIRAMANAHIBA	40,82
18471	12	82	177500	RUAVITORFERREIRAMANAHIBA	38,71
18472	12	83	177500	RUAVITORFERREIRAMANAHIBA	38,71
18473	12	84	177500	RUAVITORFERREIRAMANAHIBA	38,71
18474	7	12	177600	RUAVITORIA	17,45
18475	7	504	177600	RUAVITORIA	17,45
18476	24	578	177600	RUAVITORIA	3,85
18477	29	42	177700	RUAVITORIADOPALMAR	25,61
18478	29	43	177700	RUAVITORIADOPALMAR	25,61

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18479	29	44	177700	RUAVITORIADOPALMAR	25,61
18480	29	45	177700	RUAVITORIADOPALMAR	25,61
18481	29	46	177700	RUAVITORIADOPALMAR	25,61
18482	29	47	177700	RUAVITORIADOPALMAR	25,61
18483	29	48	177700	RUAVITORIADOPALMAR	25,61
18484	29	49	177700	RUAVITORIADOPALMAR	25,61
18485	29	50	177700	RUAVITORIADOPALMAR	25,61
18486	29	52	177700	RUAVITORIADOPALMAR	25,61
18487	21	27	177900	RUAVITORIA-REGIA	21,82
18488	21	28	177900	RUAVITORIA-REGIA	21,82
18489	21	29	177900	RUAVITORIA-REGIA	20,93
18490	21	30	177900	RUAVITORIA-REGIA	20,93
18491	21	31	177900	RUAVITORIA-REGIA	21,82
18492	21	32	177900	RUAVITORIA-REGIA	21,82
18493	21	33	177900	RUAVITORIA-REGIA	21,82
18494	21	41	177900	RUAVITORIA-REGIA	20,93
18495	21	66	177900	RUAVITORIA-REGIA	20,93
18496	21	92	177900	RUAVITORIA-REGIA	10,99
18497	21	93	177900	RUAVITORIA-REGIA	10,99
18498	21	94	177900	RUAVITORIA-REGIA	10,99
18499	21	95	177900	RUAVITORIA-REGIA	10,99
18500	24	501	177950	TVAVIVALDI	39,22
18501	24	999	177950	TVAVIVALDI	60,36

18502	30	506	177950	TVAVIVALDI	60,36
18503	33	510	177950	TVAVIVALDI	60,36
18504	33	541	177950	TVAVIVALDI	60,36
18505	11	137	178000	RUAVIVALDO ANGELICA	55,24
18506	11	138	178000	RUAVIVALDO ANGELICA	55,24
18507	11	139	178000	RUAVIVALDO ANGELICA	55,24
18508	11	140	178000	RUAVIVALDO ANGELICA	55,24
18509	15	69	178100	RUAVIVIANE	13,41
18510	14	7	178100	RUAVIVIANE	13,41
18511	14	8	178100	RUAVIVIANE	13,41
18512	14	9	178100	RUAVIVIANE	8,72
18513	14	10	178100	RUAVIVIANE	8,72
18514	14	22	178100	RUAVIVIANE	13,41
18515	14	23	178100	RUAVIVIANE	13,41
18516	27	130	178300	RUAVOLUNTARIOSDA PATRIA	33,97
18517	27	131	178300	RUAVOLUNTARIOSDA PATRIA	33,97
18518	27	135	178300	RUAVOLUNTARIOSDA PATRIA	33,97
18519	27	136	178300	RUAVOLUNTARIOSDA PATRIA	33,97
18520	27	137	178300	RUAVOLUNTARIOSDA PATRIA	35,66
18521	27	138	178300	RUAVOLUNTARIOSDA PATRIA	35,66
18522	27	139	178300	RUAVOLUNTARIOSDA PATRIA	23,19
18523	27	140	178300	RUAVOLUNTARIOSDA PATRIA	35,66
18524	14	12	178350	RUAWALTERWALTERBERG	35,59
18525	13	999	178350	RUAWALTERWALTERBERG	9,22
18526	10	11	178350	RUAWALTERWALTERBERG	35,59
18527	17	53	178350	RUAWALTERWALTERBERG	14,21
18528	17	999	178350	RUAWALTERWALTERBERG	14,21
18529	11	28	178400	RUAWANDA ESTEVES	31,07
18530	11	106	178400	RUAWANDA ESTEVES	39,44
18531	11	111	178400	RUAWANDA ESTEVES	39,44
18532	11	112	178400	RUAWANDA ESTEVES	39,44
18533	11	122	178400	RUAWANDA ESTEVES	47,78

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR

18534	11	123	178400	RUAWANDA ESTEVES	47,78
18535	11	126	178400	RUAWANDA ESTEVES	47,78
18536	11	127	178400	RUAWANDA ESTEVES	47,78
18537	11	131	178400	RUAWANDA ESTEVES	39,44
18538	11	132	178400	RUAWANDA ESTEVES	39,44
18539	11	133	178400	RUAWANDA ESTEVES	39,44
18540	11	136	178400	RUAWANDA ESTEVES	39,44
18541	11	501	178400	RUAWANDA ESTEVES	39,44
18542	15	69	178500	RUAWANDERLEIDANTAS	23,41
18543	20	518	178500	RUAWANDERLEIDANTAS	5,18
18544	20	519	178500	RUAWANDERLEIDANTAS	5,18
18545	20	520	178500	RUAWANDERLEIDANTAS	5,18
18546	20	518	178550	BCOWANDERLEIPONTES	2,71
18547	20	519	178550	BCOWANDERLEIPONTES	2,71
18548	20	520	178550	BCOWANDERLEIPONTES	2,71
18549	14	103	178600	RUAWILMAN MAIA	24,65
18550	14	110	178600	RUAWILMAN MAIA	24,65
18551	14	199	178600	RUAWILMAN MAIA	25,72
18552	14	200	178600	RUAWILMAN MAIA	25,72
18553	14	201	178600	RUAWILMAN MAIA	16,03
18554	11	145	178700	RUAWILSONNAYMAIER	34,13
18555	11	146	178700	RUAWILSONNAYMAIER	34,13
18556	16	136	178800	RUAWINEFRED AVINEL WILLES	11,14
18557	16	137	178800	RUAWINEFRED AVINEL WILLES	11,14
18558	29	44	178900	RUAXANGAI	25,61
18559	29	46	178900	RUAXANGAI	25,61
18560	28	4	179000	RUAXANGRILA	15,51
18561	28	62	179000	RUAXANGRILA	15,51
18562	28	230	179000	RUAXANGRILA	10,87
18563	28	518	179000	RUAXANGRILA	15,51
18564	28	551	179000	RUAXANGRILA	10,07
18565	32	2	179000	RUAXANGRILA	7,05
18566	32	4	179000	RUAXANGRILA	10,07
18567	32	11	179000	RUAXANGRILA	12,11

18568	13	999	179100	RUAWALTERWALTERBERG	15,15
18569	18	20	179300	RUAXISTO	9,24
18570	40	21	179300	RUAXISTO	15,98
18571	40	22	179300	RUAXISTO	14,23
18572	40	23	179300	RUAXISTO	14,23
18573	40	24	179300	RUAXISTO	15,98
18574	40	25	179300	RUAXISTO	9,24
18575	27	93	179600	RUAZACARIASBEZERRA	35,66
18576	27	94	179600	RUAZACARIASBEZERRA	35,66
18577	27	95	179600	RUAZACARIASBEZERRA	35,66
18578	27	96	179600	RUAZACARIASBEZERRA	35,66
18579	26	158	179800	RUAZACARIASSANTOS	25,39
18580	26	163	179800	RUAZACARIASSANTOS	25,39
18581	26	164	179800	RUAZACARIASSANTOS	25,39
18582	26	166	179800	RUAZACARIASSANTOS	25,39
18583	24	513	180000	RUAZELIA GATAI	39,12
18584	24	514	180000	RUAZELIA GATAI	39,12
18585	24	525	180000	RUAZELIA GATAI	25,43
18586	24	543	180000	RUAZELIA GATAI	22,11
18587	24	544	180000	RUAZELIA GATAI	22,11
18588	16	12	180100	RUAZENILOSNASCIMENTO	15,93

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18589	16	13	180100	RUAZENILOSNASCIMENTO	15,93
18590	16	14	180100	RUAZENILOSNASCIMENTO	15,93
18591	16	15	180100	RUAZENILOSNASCIMENTO	15,93
18592	18	162	180125	RUAZEQUINHA ARAUJO	9,75
18593	18	163	180125	RUAZEQUINHA ARAUJO	15,02
18594	18	536	180125	RUAZEQUINHA ARAUJO	15,02
18595	18	537	180125	RUAZEQUINHA ARAUJO	15,02
18596	49	96	180150	RUAZEUS-SETOR 49	6,35
18597	49	112	180150	RUAZEUS-SETOR 49	6,35
18598	15	510	180175	RUAZEUS-SETOR 15	8,86
18599	15	511	180175	RUAZEUS-SETOR 15	8,86

18600	25	97	180200	RUAZONAFRANCA	43,58
18601	25	98	180200	RUAZONAFRANCA	43,58
18602	18	86	180300	RUAZOROS	22,07
18603	18	92	180300	RUAZOROS	23,02
18604	18	93	180300	RUAZOROS	23,02
18605	18	108	180300	RUAZOROS	14,95
18606	18	109	180300	RUAZOROS	23,02
18607	18	523	180300	RUAZOROS	22,07
18608	18	524	180300	RUAZOROS	23,02
18609	49	34	180400	RUAZUILA PAIVA	6,35
18610	49	45	180400	RUAZUILA PAIVA	6,35
18611	49	518	180400	RUAZUILA PAIVA	4,76
18612	33	1	180450	RUASEMDENOMINACAO	10,66
18613	10	525	180500	RUASEMDENOMINACAO1	2,48
18614	10	525	180550	RUASEMDENOMINACAO2	2,48
18615	19	26	180650	RUASEMDENOMINACAO4	2,48
18616	11	132	180700	RUASEMDENOMINACAO5	19,95
18617	11	133	180700	RUASEMDENOMINACAO5	19,95
18618	35	513	180750	RUASEMDENOMINACAO6	6,39
18619	35	514	180750	RUASEMDENOMINACAO6	6,39
18620	22	507	180800	RUASEMDENOMINACAO7	4,34
18621	18	77	180850	RUASEMDENOMINAÇÃO8	12,32
18622	28	525	180900	RUASEMDENOMINAÇÃO9	10,07
18623	28	645	900937	RUATUIM	15,51
18624	28	646	900937	RUATUIM	15,51
18625	28	647	900937	RUATUIM	15,51
18626	3	999	901004	ESTESTRADA DEFERROMADEIRAMAMORE	10,54
18627	13	77	901011	RUADABEIRA	31,24
18628	13	999	901011	RUADABEIRA	48,03
18629	21	999	901011	RUADABEIRA	31,22
18630	29	119	901634	AVNDEZESSETE	31,24
18631	29	120	901634	AVNDEZESSETE	31,24
18632	29	121	901634	AVNDEZESSETE	31,24
18633	29	123	901634	AVNDEZESSETE	31,24

18634	15	52	901638	RUAANDREIA	26,71
18635	1	77	901724	RUATRAVESSA BEIRA RIO	136,8
18636	6	59	901730	RUAMÉXICO	55,33
18637	29	567	902545	RODBR364KM	31,24
18638	9	21	903318	RUARIBAMARDEMIRANDA	119,81
18639	3	516	903471	AVNMARGINAL 01	33,7
18640	3	517	903471	AVNMARGINAL 01	33,7
18641	3	518	903471	AVNMARGINAL 01	33,7
18642	3	519	903471	AVNMARGINAL 01	33,7
18643	3	520	903471	AVNMARGINAL 01	33,7

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18644	24	551	903508	ALMDOSGIRASSOIS	23,78
18645	24	558	903508	ALMDOSGIRASSOIS	23,78
18646	24	561	903508	ALMDOSGIRASSOIS	23,78
18647	24	562	903508	ALMDOSGIRASSOIS	23,78
18648	24	563	903508	ALMDOSGIRASSOIS	23,78
18649	24	564	903508	ALMDOSGIRASSOIS	23,78
18650	24	551	903510	ALMDOSLIRIOS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
18651	24	554	903510	ALMDOSLIRIOS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
18652	24	554	903542	ALMDASAZALEIAS	23,78
18653	24	560	903542	ALMDASAZALEIAS	23,78
18654	24	567	903545	ALMDOSJASMINS	23,78
18655	24	568	903545	ALMDOSJASMINS	23,78
18656	24	569	903546	ALMDASMAGNOLIAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
18657	24	570	903546	ALMDASMAGNOLIAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
18658	1	540	903548	ALMDAS ACACIAS-LOTEAMENTOECOVILLE	27,8
18659	24	565	903548	ALMDAS ACACIAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
18660	24	566	903548	ALMDAS ACACIAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
18661	24	569	903548	ALMDAS ACACIAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
18662	24	570	903548	ALMDAS ACACIAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
18663	18	540	903548	ALMDAS ACACIAS-LOTEAMENTOECOVILLE	27,8
18664	24	562	903571	ALMDASROSAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78
18665	24	563	903571	ALMDASROSAS-LOTEAMENTOECOVILLE	23,78

18666	24	560	903575	ALMDASBETUNIAS	23,78
18667	22	575	904005	AVNAVENIDA 2 - RESIDENCIAL CALAMA	10,65
18668	14	201	904006	AVNVIDABELLA	14,34
18669	33	604	904103	RUAJESUSCRISTO	19,99
18670	33	606	904103	RUAJESUSCRISTO	19,99
18671	33	605	904104	RUAMONTEALEGRE-SETOR 33	19,99
18672	33	606	904104	RUAMONTEALEGRE-SETOR 33	19,99
18673	33	603	904105	RUAPALMAS	19,99
18674	33	604	904105	RUAPALMAS	19,99
18675	33	602	904106	RUAVILHENA	19,99
18676	33	600	904107	RUAPORTONOVO	19,99
18677	33	585	904113	RUAMONTE SINAI	19,99
18678	18	602	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	19,99
18679	18	603	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	19,99
18680	18	604	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	19,99
18681	18	605	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	19,99
18682	29	111	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	31,24
18683	29	112	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	31,24
18684	29	114	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	31,24
18685	29	115	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	31,24
18686	33	600	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	19,99
18687	33	602	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	19,99
18688	33	603	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	19,99
18689	33	604	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	19,99
18690	33	605	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	19,99
18691	33	606	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	19,99
18692	33	607	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	19,99
18693	33	608	904117	AVNJERÔNIMO SANTANA-SETOR33	19,99
18694	1	53	904281	AVNAV.01-CIDADEJARDIM	2,94
18695	50	53	904281	AVNAV.01-CIDADEJARDIM	2,94
18696	50	53	904282	RUA37 -CIDADEJARDIM	2,94
18697	50	56	904282	RUA37 -CIDADEJARDIM	2,94
18698	51	49	904300	RUA49 -CIDADEJARDIM	2,95

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18699	35	569	904367	RUAAYRTONSENNA	6,03
18700	35	578	904367	RUAAYRTONSENNA	6,03
18701	22	614	904408	RUA02-CRISTALDACALAMA	10,65
18702	22	602	904411	RUA05-CRISTALDACALAMA	10,65
18703	22	602	904412	RUA06-CRISTALDACALAMA	10,65
18704	22	603	904412	RUA06-CRISTALDACALAMA	10,65
18705	22	604	904412	RUA06-CRISTALDACALAMA	10,65
18706	22	605	904412	RUA06-CRISTALDACALAMA	10,65
18707	22	636	904412	RUA06-CRISTALDACALAMA	10,65
18708	22	637	904412	RUA06-CRISTALDACALAMA	10,65
18709	22	638	904412	RUA06-CRISTALDACALAMA	10,65
18710	22	639	904412	RUA06-CRISTALDACALAMA	10,65
18711	22	603	904413	RUA07-CRISTALDACALAMA	10,65
18712	22	604	904413	RUA07-CRISTALDACALAMA	10,65
18713	22	605	904413	RUA07-CRISTALDACALAMA	10,65
18714	22	606	904413	RUA07-CRISTALDACALAMA	10,65
18715	22	607	904413	RUA07-CRISTALDACALAMA	10,65
18716	22	608	904413	RUA07-CRISTALDACALAMA	10,65
18717	22	638	904413	RUA07-CRISTALDACALAMA	10,65
18718	22	605	904420	RUA41-CRISTALDACALAMA	10,65
18719	22	644	904420	RUA41-CRISTALDACALAMA	10,65
18720	22	606	904421	RUA08-CRISTALDACALAMA	10,65
18721	22	607	904421	RUA08-CRISTALDACALAMA	10,65
18722	22	608	904421	RUA08-CRISTALDACALAMA	10,65
18723	22	609	904421	RUA08-CRISTALDACALAMA	10,65
18724	22	610	904421	RUA08-CRISTALDACALAMA	10,65
18725	22	640	904421	RUA08-CRISTALDACALAMA	10,65
18726	22	641	904421	RUA08-CRISTALDACALAMA	10,65
18727	22	642	904421	RUA08-CRISTALDACALAMA	10,65
18728	22	643	904421	RUA08-CRISTALDACALAMA	10,65
18729	22	612	904422	RUA9 -CRISTAL DA CALAMA	10,65
18730	22	615	904422	RUA9 -CRISTAL DA CALAMA	10,65
18731	22	614	904423	RUAENG.SEVERINOVIGÍLIO	10,65

18732	22	616	904423	RUAENG.SEVERINOVIGÍLIO	10,65
18733	22	615	904424	RUA11-CRISTAL DA CALAMA	10,65
18734	22	616	904426	RUA12-CRISTALDACALAMA	10,65
18735	22	618	904426	RUA12-CRISTALDACALAMA	10,65
18736	22	617	904427	RUA13-CRISTALDACALAMA	10,65
18737	22	618	904427	RUA13-CRISTALDACALAMA	10,65
18738	22	619	904427	RUA13-CRISTALDACALAMA	10,65
18739	22	620	904427	RUA13-CRISTALDACALAMA	10,65
18740	22	644	904427	RUA13-CRISTALDACALAMA	10,65
18741	22	645	904427	RUA13-CRISTALDACALAMA	10,65
18742	22	649	904427	RUA13-CRISTALDACALAMA	10,65
18743	22	651	904427	RUA13-CRISTALDACALAMA	10,65
18744	22	652	904427	RUA13-CRISTALDACALAMA	10,65
18745	22	619	904428	RUA14-CRISTALDACALAMA	10,65
18746	22	620	904428	RUA14-CRISTALDACALAMA	10,65
18747	22	621	904428	RUA14-CRISTALDACALAMA	10,65
18748	22	622	904428	RUA14-CRISTALDACALAMA	10,65
18749	22	621	904429	RUA15-CRISTALDACALAMA	10,65
18750	22	622	904429	RUA15-CRISTALDACALAMA	10,65
18751	22	623	904429	RUA15-CRISTALDACALAMA	10,65
18752	22	624	904429	RUA15-CRISTALDACALAMA	10,65
18753	22	623	904430	RUA16-CRISTALDACALAMA	10,65

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18754	22	624	904430	RUA16-CRISTALDACALAMA	10,65
18755	22	625	904430	RUA16-CRISTALDACALAMA	10,65
18756	22	626	904430	RUA16-CRISTALDACALAMA	10,65
18757	22	646	904430	RUA16-CRISTALDACALAMA	10,65
18758	22	657	904430	RUA16-CRISTALDACALAMA	10,65
18759	22	658	904430	RUA16-CRISTALDACALAMA	10,65
18760	22	659	904430	RUA16-CRISTALDACALAMA	10,65
18761	22	660	904430	RUA16-CRISTALDACALAMA	10,65
18762	22	625	904431	RUA17 -CRISTALCALAMA	10,65
18763	22	626	904431	RUA17 -CRISTALCALAMA	10,65

18764	22	627	904431	RUA17 -CRISTALCALAMA	10,65
18765	22	628	904431	RUA17 -CRISTALCALAMA	10,65
18766	22	627	904432	RUA18-CRISTALDACALAMA	10,65
18767	22	628	904432	RUA18-CRISTALDACALAMA	10,65
18768	22	629	904432	RUA18-CRISTALDACALAMA	10,65
18769	22	629	904433	RUA19-CRISTALDACALAMA	10,65
18770	22	646	904433	RUA19-CRISTALDACALAMA	10,65
18771	22	631	904434	RUA21-CRISTALDACALAMA	10,65
18772	22	632	904434	RUA21-CRISTALDACALAMA	10,65
18773	22	633	904434	RUA21-CRISTALDACALAMA	10,65
18774	22	632	904435	RUA22-CRISTALDACALAMA	10,65
18775	22	633	904435	RUA22-CRISTALDACALAMA	10,65
18776	22	634	904435	RUA22-CRISTALDACALAMA	10,65
18777	22	635	904435	RUA22-CRISTALDACALAMA	10,65
18778	22	514	904436	RUA23-CRISTALDACALAMA	8,91
18779	22	634	904436	RUA23-CRISTALDACALAMA	10,65
18780	22	635	904436	RUA23-CRISTALDACALAMA	10,65
18781	22	636	904436	RUA23-CRISTALDACALAMA	10,65
18782	22	637	904436	RUA23-CRISTALDACALAMA	10,65
18783	22	646	904440	RUA24-CRISTALDACALAMA	10,65
18784	22	647	904440	RUA24-CRISTALDACALAMA	10,65
18785	22	648	904440	RUA24-CRISTALDACALAMA	10,65
18786	22	649	904440	RUA24-CRISTALDACALAMA	10,65
18787	22	651	904440	RUA24-CRISTALDACALAMA	10,65
18788	22	653	904440	RUA24-CRISTALDACALAMA	10,65
18789	22	630	904441	RUA20-CRISTALDACALAMA	10,65
18790	22	631	904441	RUA20-CRISTALDACALAMA	10,65
18791	22	647	904442	RUA25-CRISTALDACALAMA	10,65
18792	22	648	904442	RUA25-CRISTALDACALAMA	10,65
18793	22	648	904443	RUA26-CRISTALDACALAMA	10,65
18794	22	649	904443	RUA26-CRISTALDACALAMA	10,65
18795	22	650	904443	RUA26-CRISTALDACALAMA	10,65
18796	22	651	904444	RUA27-CRISTALDACALAMA	10,65
18797	22	652	904444	RUA27-CRISTALDACALAMA	10,65

18798	22	653	904444	RUA27-CRISTALDACALAMA	10,65
18799	22	654	904444	RUA27-CRISTALDACALAMA	10,65
18800	22	653	904445	RUA28-CRISTALDACALAMA	10,65
18801	22	654	904445	RUA28-CRISTALDACALAMA	10,65
18802	22	655	904445	RUA28-CRISTALDACALAMA	10,65
18803	22	656	904445	RUA28-CRISTALDACALAMA	10,65
18804	22	655	904446	RUA29-CRISTALDACALAMA	10,65
18805	22	656	904446	RUA29-CRISTALDACALAMA	10,65
18806	22	657	904446	RUA29-CRISTALDACALAMA	10,65
18807	22	658	904446	RUA29-CRISTALDACALAMA	10,65
18808	22	659	904447	RUA30-CRISTALDACALAMA	10,65

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOMEDOLOGRADOURO	VALOR
18809	22	560	904453	RUA36-CRISTALDACALAMA	8,91
18810	29	999	904528	RUAFERNANDOCORTES	6,39
18811	14	541	904559	RUAPEDRÃOAMORIM	23,78
18812	14	542	904559	RUAPEDRÃOAMORIM	23,78
18813	14	532	904560	RUALUIZTOURINHO	23,78
18814	14	533	904560	RUALUIZTOURINHO	23,78
18815	14	542	904560	RUALUIZTOURINHO	23,78
18816	14	543	904560	RUALUIZTOURINHO	23,78
18817	1	542	904560	RUALUIZTOURINHO	23,78
18818	14	540	904565	RUAPROFESSORA MARIA CAVALCANTE	23,78
18819	29	116	904758	RUAQUINZE	31,24
18820	28	618	904846	RUASERIEMA	15,51
18821	28	631	904846	RUASERIEMA	15,51
18822	28	632	904846	RUASERIEMA	15,51
18823	35	560	904882	RUANOVA VIA III	6,03